

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**


---

**ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 49/2007

O EXMº. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE  
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE  
ATRIBUIÇÃO LEGAL,

**FAZ SABER** aos Exmos. Sr. Drs. Juizes de Direito de 3ª  
Entrância que está vago **01 (um) cargo de Juiz de Direito Substituto de  
Entrância Especial**, e no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste  
Edital, em conformidade com as disposições pertinentes constantes do Regimento  
Interno do Egrégio Tribunal de Justiça, poderão requerer sua **promoção** a mesma.

**FAZ SABER**, ainda, que o provimento da vaga far-se-á por  
**Promoção**, pelos critérios de antiguidade ou merecimento, conforme o caso,  
podendo os Exmos. Srs. Drs. Juizes de Direito de 3ª Entrância no mesmo prazo  
acima assinalado, na forma prevista no art. 84 da Lei Complementar nº 234/02 e  
Resolução nº 65/06, requererem Promoção para a vaga ora anunciada.

**P U B L I Q U E - S E**

Vitória, 26 de junho de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**  
Presidente do TJES

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL Nº 572/2007

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE  
ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA  
DECISÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, EM  
SESSÃO NESTA DATA,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, a Exmª. Srª. Drª. **FABRÍCIA GONÇALVES  
CALHAU**, MM. Juíza de Direito Substituto de Entrância Especial para a Vara  
Especializada da Infância e da Juventude do Juízo de Cariacica, Comarca da  
Capital, de Entrância Especial.

**P U B L I Q U E - S E**

Vitória(ES), 25 de junho de 2007

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**  
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL Nº 573/2007

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE  
ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA  
DECISÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, EM  
SESSÃO NESTA DATA,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, o Exmº. Sr. Dr. **JORGE HENRIQUE  
VALLE DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Criminal do  
Juízo de Vila Velha para 6ª Vara Cível do Juízo de Vitória, ambas da Comarca da  
Capital, de Entrância Especial.

**P U B L I Q U E - S E**

Vitória(ES), 25 de junho de 2007

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**  
Presidente

\*\*\*\*\*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL Nº 574/2007

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE  
ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA  
DECISÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, EM  
SESSÃO NESTA DATA,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, a Exmª. Srª. Drª. **ELIANA JUNQUEIRA  
MUNHOS FERREIRA**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família para o 2º  
Juizado Especial Criminal, ambos do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, de  
Entrância Especial.

**P U B L I Q U E - S E**

Vitória(ES), 25 de junho de 2007

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**  
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL Nº 575/2007

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE  
ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA  
DECISÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, EM  
SESSÃO NESTA DATA,  
RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a Exmª. Srª. Drª. **MARGARETH ZAGO  
RABELO**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família do Juízo da Serra para 4ª  
Vara de Família do Juízo de Vila Velha, ambas da Comarca da Capital, de Entrância  
Especial.

PUBLIQUE-SE

Vitória(ES), 25 de junho de 2007

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**  
Presidente

\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL Nº 576/2007

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE  
ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA  
DECISÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, EM  
SESSÃO NESTA DATA,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a Exmª. Srª. Drª. **MARIA IGNEZ  
BERMUDES RODRIGUES**, MM. Juíza de Direito da Vara Especializada da  
Infância e da Juventude do Juízo de Cariacica para 3ª Vara de Família do Juízo da  
Serra, ambas da Comarca da Capital, de Entrância Especial.

PUBLIQUE-SE

Vitória(ES), 25 de junho de 2007

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**  
Presidente

\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 040/2007 - M

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE  
DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Determina ao **Chefe do Poder Executivo Municipal** que inclua no  
competente orçamento a importância de **R\$ 15.484,89** (quinze mil, quatrocentos e  
oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), atualizada até **16/05/2007**,  
referente ao Precatório Nº **200070000058**, cujo ofício requisitório foi protocolizado  
em **27/03/2007**, de Natureza **Comum**, oriundo do Processo Nº **026010000714**,  
para pagamento a **IDERCÓPIA LTDA**, por ser devedor o **Município de  
Itapemirim/ES**, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, devendo  
ser feita a atualização da referida quantia até a data do efetivo pagamento.

As dotações orçamentárias e os créditos abertos deverão ser consignados  
diretamente ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias à Diretoria Judiciária  
Econômica, Financeira e Contábil do Tribunal de Justiça, cabendo ao Presidente  
determinar o pagamento observada a ordem cronológica das Portarias já expedidas,  
em conformidade com o disposto no art. 100 e 106 da Constituição Federal e  
Estadual respectivamente.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de junho de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**  
Presidente

\*\*\*\*\*\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 041/2007 - M

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE  
DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Determina ao **Chefe do Poder Executivo Municipal** que inclua no  
competente orçamento a importância de **R\$ 40.846,06** (quarenta mil, oitocentos e  
quarenta e seis reais e seis centavos), atualizada até **28/10/2003**, referente ao  
Precatório Nº **200070000068**, cujo ofício requisitório foi protocolizado em  
**17/04/2007**, de Natureza **Alimentícia**, oriundo do Processo Nº **024030189100**,  
para pagamento a **GILSON TOSCANO DE BRITO**, por ser devedor o  
**Município de Vitória/ES**, em virtude de sentença judicial transitada em julgado,  
devendo ser feita a atualização da referida quantia até a data do efetivo pagamento.

As dotações orçamentárias e os créditos abertos deverão ser consignados  
diretamente ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias à Diretoria Judiciária  
Econômica, Financeira e Contábil do Tribunal de Justiça, cabendo ao Presidente  
determinar o pagamento observada a ordem cronológica das Portarias já expedidas,  
em conformidade com o disposto no art. 100 e 106 da Constituição Federal e  
Estadual respectivamente.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de junho de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**  
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 042/2007 - M

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE  
DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Determina ao **Chefe do Poder Executivo Municipal** que inclua no competente orçamento a importância de **R\$ 79.680,01** (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e um centavo), atualizada até **11/07/2006**, referente ao Precatório Nº **200070000069**, cujo ofício requisitório foi protocolizado em **17/04/2007**, de Natureza Alimentícia, oriundo do Processo Nº **024060096896**, para pagamento a **WALDEMIR ALVES**, observando-se as seguintes retenções: **10% (dez por cento) a título de contribuição ao IPAMV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vitória e 27,5% (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento) a título de Imposto de Renda, deduzindo-se deste a importância de R\$ 525,19 (quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)**, por ser devedor o **Município de Vitória/ES**, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, devendo ser feita a atualização das referidas quantias até a data do efetivo pagamento.

As dotações orçamentárias e os créditos abertos deverão ser consignados diretamente ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias à Diretoria Judiciária Econômica, Financeira e Contábil do Tribunal de Justiça, cabendo ao Presidente determinar o pagamento observada a ordem cronológica das Portarias já expedidas, em conformidade com o disposto no art. 100 e 106 da Constituição Federal e Estadual respectivamente.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de junho de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**  
Presidente

..\*\*\*\*\*.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 043/2007 - M

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE  
DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Determina ao **Chefe do Poder Executivo Municipal** que inclua no competente orçamento a importância de **R\$ 15.936,00** (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais), atualizada até **11/07/2006**, referente ao Precatório Nº **200070000070**, cujo ofício requisitório foi protocolizado em **23/04/2007**, de Natureza Alimentícia, oriundo do Processo Nº **024060096896**, para pagamento a **MARCELO PEREIRA MATTOS**, por ser devedor o **Município de Vitória/ES**, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, devendo ser feita a atualização da referida quantia até a data do efetivo pagamento.

As dotações orçamentárias e os créditos abertos deverão ser consignados diretamente ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias à Diretoria Judiciária Econômica, Financeira e Contábil do Tribunal de Justiça, cabendo ao Presidente determinar o pagamento observada a ordem cronológica das Portarias já expedidas, em conformidade com o disposto no art. 100 e 106 da Constituição Federal e Estadual respectivamente.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de junho de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**  
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 044/2007 - M

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE  
DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Determina ao **Chefe do Poder Executivo Municipal** que inclua no competente orçamento a importância de **R\$ 53.758,95** (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), atualizada até **22/05/2007**, referente ao Precatório Nº **200070000071**, cujo ofício requisitório foi protocolizado em **25/04/2007**, de Natureza Comum, oriundo do Processo Nº **021000260212**, para pagamento a **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA EMPRESÁRIO**, por ser devedor o **Município de Guarapari/ES**, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, devendo ser feita a atualização da referida quantia até a data do efetivo pagamento.

As dotações orçamentárias e os créditos abertos deverão ser consignados diretamente ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias à Diretoria Judiciária Econômica, Financeira e Contábil do Tribunal de Justiça, cabendo ao Presidente determinar o pagamento observada a ordem cronológica das Portarias já expedidas, em conformidade com o disposto no art. 100 e 106 da Constituição Federal e Estadual respectivamente.

CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de junho de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**  
Presidente

## ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA FINANCEIRA

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL DE VASOS DE PLANTAS ORNAMENTAIS

Processo Nº 456/06

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Camélia Paisagismo e Plantas Ornamentais Ltda-ME.

**OBJETO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de maio de 2007, permanecendo os valores inalterados.

Vitória, 27 de junho de 2007

Dr. **JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA**  
Diretor-Geral de Secretaria

## SECRETARIA DO PLENO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TRIBUNAL PLENO

INTIMAÇÕES

INTIMO:

**1 NO PROCESSO Nº 10000027175 - MANDADO DE SEGURANÇA ANTONIO CORDEIRO DA SILVA, ONDE É REQUERENTE 005072 ES OSMAR VALPORTO TATAGIBA**

POR SEUS ADVS. DRS.

**ARTHUR SCNIDT**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 005072 ES OSMAR VALPORTO TATAGIBA

**JOSIAS GONCALVES DE AGUIAR**, ONDE É REQUERENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 005072 ES OSMAR VALPORTO TATAGIBA

**MARCOS GAZZANI NETO**, ONDE É REQUERENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 005072 ES OSMAR VALPORTO TATAGIBA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.

RELATOR DE FLS. 451.

**2 NO PROCESSO Nº 100020028617- RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA**

**ALMIR DIAS DUARTE**, ONDE É RECORRENTE

005072 ES OSMAR VALPORTO TATAGIBA

POR SEUS ADVS. DRS.

**AUGUSTINHO MONTEIRO**, ONDE É RECORRENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 005072 ES OSMAR VALPORTO TATAGIBA

**DARLY BARBOSA ROCHA**, ONDE É RECORRENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 005072 ES OSMAR VALPORTO TATAGIBA

**EDERALDO JOSE DOS SANTOS**, ONDE É RECORRENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 005072 ES OSMAR VALPORTO TATAGIBA

**ELCIO NEVES**, ONDE É RECORRENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 005072 ES OSMAR VALPORTO TATAGIBA

**GUILHERME CARDOSO FILHO**, ONDE É RECORRENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 005072 ES OSMAR VALPORTO TATAGIBA

**MANOEL CAETANO DA SILVA**, ONDE É RECORRENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 005072 ES OSMAR VALPORTO TATAGIBA

**MANOEL FRAGA LOUREIRO**, ONDE É RECORRENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 005072 ES OSMAR VALPORTO TATAGIBA

**MOISES BATISTA DE SOUZA**, ONDE É RECORRENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 005072 ES OSMAR VALPORTO TATAGIBA

**JOSE FERNANDO DE ABREU**, ONDE É RECORRENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 005072 ES OSMAR VALPORTO TATAGIBA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.

RELATOR DE FLS. 476.

**3 NO PROCESSO Nº 100050004678- MANDADO DE SEGURANÇA**

**FABRICIO PEREIRA ROCHA**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 002934 ES JOSE BENTO DE O TIRADENTES

**NELSON AUGUSTO BANHOS CORRÊA**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 002934 ES JOSE BENTO DE O TIRADENTES

**EDSON BANHOS CORRES**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 002934 ES JOSE BENTO DE O TIRADENTES

**WALDIR FLORENCIO CORRÊA JUNIOR**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 002934 ES JOSE BENTO DE O TIRADENTES

**MARCOS FAGUNDES**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 002934 ES JOSE BENTO DE O TIRADENTES

**JOSE CARLOS KLIPPEL**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 002934 ES JOSE BENTO DE O TIRADENTES

**ADALBERTO CUNHA JUNIOR**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 002934 ES JOSE BENTO DE O TIRADENTES

**ELSON PAIVA VIEIRA**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 002934 ES JOSE BENTO DE O TIRADENTES

**JOAO OLIVEIRA COSTA**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 002934 ES JOSE BENTO DE O TIRADENTES

**JOZIAS DE MELLO**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 002934 ES JOSE BENTO DE O TIRADENTES

**CELSO SOUZA BAETA**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 002934 ES JOSE BENTO DE O TIRADENTES

**ADEMIR MONFRADINI**, ONDE É REQUERENTE

002934 ES JOSE BENTO DE O TIRADENTES

POR SEU ADV. DR.

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.

RELATOR DE FLS. 579.

**4 NO PROCESSO Nº 100050023124 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INC INCONSTITUCIONALIDADE**

**MUNICÍPIO DE CARIACICA**, ONDE É EMBARGADO

POR SEUS ADVS. DRS. 005205 ES LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.

RELATOR DE FLS 373/374, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**5 NO PROCESSO Nº 100060041108 - AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE**

**SETPES SIND EMPR TRANSP PASSAG DO EST ES**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 004018 ES EDINALDO LOUREIRO FERRAZ

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.

RELATOR DE FLS. 109/110.

**6 NO PROCESSO Nº 100070008550 - MANDADO DE SEGURANÇA**

**GEDSON LEANDRO RIGO JORGE**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 59020 RS OSCAR MARTINS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.

RELATOR E OUTRO.DE FLS. 85/89.

**7 NO PROCESSO Nº 100070008907- MANDADO DE SEGURANÇA**

**PAULO CESAR FRANCISCO DA SILVA**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 59020 ES OSCAR PAULO MARTINS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.

RELATOR E OUTRO.DE FLS. 84.

**8 NO PROCESSO Nº 100070009764- MANDADO DE SEGURANÇA**

**MARCOS ANTONIO SANTANA**, ONDE É REQUERENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 59020 RS OSCAR MARTINS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.

RELATOR DE FLS. 67.

**9 NO PROCESSO Nº 100070011786- MANDADO DE SEGURANÇA**

**WANDERLEY NERES DA SILVA**, ONDE É REQUERENTE

POR SEU ADV. DR. 15838 ES ALCIDES JOSE GIACOMIN JUNIOR

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.

RELATOR DE FLS. 41.

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA**  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**TRIBUNAL PLENO**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.**

**1 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020025894**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: ROMILTON ALVES VIEIRA

ADVOGADO(A): OCTAVIO LUIZ GUIMARAES

A. COATORA: PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA EST ES

ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL

A. COATORA: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO ES

ADVOGADO(A): ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS

RELATOR SUBS.: DESIG. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 11/06/2007 E LIDO EM 21/06/2007

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. VINCULAÇÃO DE APOSENTADO A ÓRGÃO DE ORIGEM. IMPOSSIBILIDADE.

1. APÓS A EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 282/2004, O IPAJM, AUTARQUIA ESTADUAL QUE GOZA DE PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL EM RELAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PASSOU A ADMINISTRAR, COMO GESTOR ÚNICO, O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

2. O APOSENTADO NÃO TEM INTERESSE PROCESSUAL EM PRETENDER A PERMANÊNCIA DA VINCULAÇÃO, COM A RESPECTIVA FICHA FUNCIONAL, EM ÓRGÃO DIVERSO.

3. MANDADO DE SEGURANÇA EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS VOTOS DO EMINENTE RELATOR.**

**2 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040021832**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: JOSE ANTONIO NAZARIO DA SILVA

ADVOGADO(A): CAROLINE CRUZ WALSH MONTEIRO

ADVOGADO(A): LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MARCELLA RIOS GAVA FURLAN

A. COATORA: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ADVOGADO(A): PROCURADOR GERAL DO ESTADO

A. COATORA: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PUBLICO PAR

ADVOGADO(A): PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 11/06/2007 E LIDO EM 21/06/2007

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. JUIZ DE DIREITO. PRELIMINAR DE ERRÔNEA INDICAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA. ACOLHIMENTO. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE LITISCONSORTE NECESSÁRIO. REJEIÇÃO. MÉRITO. IMPUGNAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO. CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL. LIMITES DO CONTROLE JUDICIAL DO MÉRITO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE ARREDONDAMENTO DE NOTAS. DESCABIMENTO. ILEGALIDADE NÃO VERIFICADA. SEGURANÇA DENEGADA.

1. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NÃO ENVERGA A CONDIÇÃO DE AUTORIDADE COATORA RELATIVAMENTE A MANDADO DE SEGURANÇA DECORRENTE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO, POR OBTENÇÃO DE MÉDIA INSUFICIENTE, DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, TENDO EM VISTA QUE A MENCIONADA AUTORIDADE NÃO PARTICIPOU DA LAVRATURA DO ATO INQUINADO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM ACOLHIDA SOB O ENFOQUE DE INDICAÇÃO ERRÔNEA DA AUTORIDADE COATORA. EXCLUSÃO DA AUTORIDADE DA IMPETRAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC.

2. A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, APESAR DE ÓRGÃO AUTÔNOMO INTEGRANTE DOS CONCURSOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DA MAGISTRATURA (ART. 93, INCISO I, DA CF/88), NÃO É LITISCONSORTE NECESSÁRIO DE MANDADO DE SEGURANÇA QUE OBJETIVA A SINDICÂNCIA JUDICIAL DA DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO, CONSIDERANDO QUE O ATO LESIVO É DA LAVRA DE ÓRGÃO ADMINISTRATIVO COLEGIADO, REPRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONCURSO, CONQUANTO ESTA TENHA COMPOSIÇÃO HETEROGÊNEA ANTE A PRESENÇA DO REPRESENTANTE DA OAB. PRELIMINAR REJEITADA. APLICAÇÃO DO ART. 1º, §1º, DA LEI N.º 1.533/51. PRECEDENTE DO TJES.

3. NÃO COMPORTAM ACOLHIDA, POR INOBSERVÂNCIA AO PRAZO DECADENCIAL DE 120 DIAS, AS RAZÕES DO IMPETRANTE QUE CONFIGURAM IMPUGNAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TRAÇADOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, JÁ QUE, QUANTO A ESTES, O LAPSO DECADENCIAL DEFLAGROU-SE COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, E NÃO DO ATO QUE, APLICANDO A REGRA EDITALÍCIA, MATERIALIZOU A EXCLUSÃO DO IMPETRANTE DO CERTAME. INTELIGÊNCIA DO ART. 18, DA LEI N. 1.533/51. PRECEDENTES DO STJ.

4. EM VIRTUDE DOS LIMITES DO CONTROLE JUDICIAL DO MÉRITO ADMINISTRATIVO, NÃO CABE AO JUDICIÁRIO, QUANTO A CONCURSO PÚBLICO, AVALIAR A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PREVISTOS PELA ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALMENTE NOS CASOS EM QUE A IMPETRAÇÃO FUNDA-SE EM PEDIDO DE ARREDONDAMENTO DE NOTAS EXPRESSAMENTE VEDADO PELO REGULAMENTO DO CERTAME. PRECEDENTES DO STJ.

5. OS MENCIONADOS LIMITES DO CONTROLE JUDICIAL DO MÉRITO ADMINISTRATIVO SÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EXPANDIDOS NOS CASOS EM QUE, FAVORECENDO DETERMINADOS CANDIDATOS, EM DETRIMENTO DOS DE MAIS, A COMISSÃO EXAMINADORA DEFERE ARREDONDAMENTO DE NOTA APENAS A POUCOS PRIVILEGIADOS. HIPÓTESE NÃO VERIFICADA NOS AUTOS, ATÉ MESMO PORQUE O PRÓPRIO EDITAL VEDA A CONCESSÃO DE ARREDONDAMENTO.

6. NÃO HÁ COMO POSSA SER ACOLHIDA A PRETENSÃO DE ARREDONDAMENTO DE NOTAS COM PARÂMETRO EM PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM OUTROS CONCURSOS, TENDO EM VISTA QUE A OBSERVÂNCIA AO DOGMA DA ISONOMIA PRESSUPÕE

CONTEXTO FÁTICO-NORMATIVO IDÊNTICO, REQUISITO QUE OBTIVAMENTE NÃO SE APRESENTA EM CONCURSOS DISTINTOS. PRECEDENTES DO STJ.

7. SEGURANÇA DENEGADA, COM ATENDIMENTO À SÚMULA N.º 512, DO STF.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A 1ª PRELIMINAR E REJEITAR A 2ª PRELIMINAR, E NO MÉRITO POR MAIORIA DE VOTOS DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**3 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100050002730**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: ITAPLANA MINERIOS LTDA

ADVOGADO(A): ATILIO GIRO MEZADRE

ADVOGADO(A): GUSTAVO CUNHA TAVARES

ADVOGADO(A): HENRIQUE DA CUNHA TAVARES

A. COATORA: SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ADVOGADO(A): ISABELA IGREJA ROSA DA SILVA

ADVOGADO(A): PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

JULGADO EM 04/06/2007 E LIDO EM 21/06/2007

ADMINISTRATIVO/CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. DECADÊNCIA SUSCITADA. PRAZO DO ART. 18 DA LEI Nº 1533/51. PREJUDICIAL REJEITADA. REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GENÉRICA (CND). ART. 1º, DECRETO Nº 4116-N/97. ILEGALIDADE NO CASO CONCRETO. INEXISTÊNCIA DE PERTINÊNCIA ABSOLUTA ENTRE A EXIGÊNCIA E A NATUREZA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESRESPEITO AOS PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. MEIO INDIRETO DE COAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. ATITUDE VEDADA PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES. PRECEDENTES DO STJ E STF. SÚMULAS Nº 70, 323 E 547, DO STF. ENTENDIMENTO APLICÁVEL AO CASO VERTENTE. SEGURANÇA CONCEDIDA. LIMINAR CONFIRMADA.

1 - O LIVRE EXERCÍCIO DE QUALQUER ATIVIDADE ECONÓMICA, INSCRITO NO ART. 170, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NÃO REPRESENTA AUTORIZAÇÃO NEM LIBERDADE PARA QUE SE ATUE À MARGEM DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, COM QUEBRA DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA, EIS QUE, A LIBERDADE CONSTITUCIONAL, COMO O PRÓPRIO TEXTO ESCLARECE, SOMENTE PODE SER EXERCIDA NA FORMA DA LEI.

2 - AS SÚMULAS 70 E 547 DO STF NÃO PODEM SER INTERPRETADAS DE MODO A PREMIAR OS CONTRIBUINTES QUE, DESVESTIDOS DE PATRIMÔNIO QUE POSSA RESPONDER PELOS SEUS DÉBITOS, E NORMALMENTE OCUPANDO ASSIDUAMENTE O TOPO DA LISTA DE SONEGADORES, PRETENDEM CONTINUAR A EXERCER SUAS ATIVIDADES ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PREDATÓRIA COM A ESMAGADORA MAIORIA DOS QUE PAGAM REGULARMENTE SEUS DÉBITOS.

3. APESAR DE SE ENCONTRAR POSITIVADO NO ORDENAMENTO JURÍDICO A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL PARA A OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, TAL EXIGÊNCIA, NO CASO CONCRETO ESTÁ EM DESCOMPASSO NÃO SÓ COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE, COMO TAMBÉM VAI DE ENCONTRO COM A PRÓPRIA LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA, JÁ QUE O DECRETO Nº 4344-N, POSTERIORMENTE PUBLICADO (EM 07 DE OUTUBRO DE 1998), NÃO FAZ MAIS MENÇÃO À REFERIDA EXIGÊNCIA.

4. NÃO OBSTANTE ENTENDER QUE O DESCUMPRIMENTO DE UMA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA (V. G. NÃO APRESENTAÇÃO DA CNDA, NÃO APRESENTAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FORNECIDA PELA RESPECTIVA PREFEITURA, ETC) ENSEJA O INDEFERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL, NÃO ME PARECE RAZOÁVEL QUE A ADMINISTRAÇÃO EXIJA, PARA A ANÁLISE DE EVENTUAL CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, A JUNTADA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL, POR SER DUVIDOSA A PERTINÊNCIA SUBJETIVA ENTRE A NATUREZA DA EXIGÊNCIA (TRIBUTÁRIA) E O OBJETO A SER ANALISADO, MORMENTE QUANDO NÃO SE IMPUTA ESAZIAMENTO OU FALTA DE ESTOFO PATRIMONIAL À IMPETRANTE PARA SUPORTAR EVENTUAIS DÉBITOS FISCAIS.

5. É DEFESO À ADMINISTRAÇÃO IMPEDIR OU CERCEAR A ATIVIDADE PROFISSIONAL DO CONTRIBUINTE, PARA COMPELI-LO AO PAGAMENTO DE DÉBITO, UMA VEZ QUE ESTE PROCEDIMENTO REDUNDARIA NO BLOQUEIO DE ATIVIDADES LÍCITAS, MERCÊ DE REPRESENTAR HIPÓTESE DA AUTOTUTELA, MEDIDA EXCEPCIONAL ANTE O MONOPÓLIO DA JURISDIÇÃO NAS MÃOS DO ESTADO-JUIZ.

6. ENTENDIMENTO APLICÁVEL AO CASO VERTENTE, DIANTE DA PECULIARIDADE APRESENTADA.

7. SEGURANÇA CONCEDIDA, MANTENDO-SE A LIMINAR OUTRORA DEFERIDA.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA E, NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDER A SEGURANÇA.**

**4 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100050015948**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: PEDRO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): DENILSON CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): EDMAR SIMOES DA SILVA

A. COATORA: GOVERNADOR DO ESTADO DO ES

ADVOGADO(A): CEZAR PONTES CLARK

RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

JULGADO EM 28/05/2007 E LIDO EM 21/06/2007

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSUAL CIVIL. DECADÊNCIA. PRAZO DE 120 DIAS PARA IMPETRAÇÃO DO WRIT. MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO UM DIA ANTES DO TERMO FINAL. CARÊNCIA DE AÇÃO. FALTA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO, DEVIDO À AUSÊNCIA DE JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL ESSENCIAL À COMPROVAÇÃO DO DIREITO MATERIAL ALEGADO. DOCUMENTAÇÃO JUNTADA A POSTERIORI. POSSIBILIDADE. DIREITO DE ACESSO À JUSTIÇA. ILEGITIMIDADE AD CAUSAM TAMBÉM AFASTADA POIS O ATO QUE SE COMBATE É DE COMPETÊNCIA A AUTORIDADE COATORA DESIGNADA. NO MÉRITO, ILEGALIDADE DO ATO IMPUGNADO, QUE FERIU A COISA JULGADA E REALIZOU RETRATAÇÃO DE ATO LEGAL PRECEDIDO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS REJEITAR A 1ª PRELIMINAR, POR MAIORIA DE VOTOS REJEITAR A 2ª PRELIMINAR, À UNANIMIDADE REJEITAR TAMBÉM A 3ª PRELIMINAR E POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, CONCEDER A SEGURANÇA.**

**5 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100060006499**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BOA ESPERANCA LTDA

ADVOGADO(A): RICARDO BRAVIN

A. COATORA: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ES

ADVOGADO(A): JOSÉ RICARDO DE ABREU JUDICE

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 14/05/2007 E LIDO EM 21/06/2007

MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA REJEITADA - PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO REJEITADA - AUTORIZAÇÃO - ATO DISCRICIONÁRIO - DEPENDE DE AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - SEGURANÇA DENEGADA.

1 - REJEITA-SE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA QUANDO É DA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA O ATO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO POSTULADO PELO IMPETRANTE.

2 - PROVADA A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO QUE O IMPETRANTE PRETENDE COMPENSAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, BEM COMO O INDEFERIMENTO DE SUA PRETENSÃO, E A INDICAÇÃO DE SEUS DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, PRESENTE SE FAZ O INTERESSE DE AGIR.

3 - O ART. 7º DA LEI 7.249/2002 CONVOLA AUTORIZAÇÃO QUE POR SER ATO DISCRICIONÁRIO, SUJEITA-SE À AVALIAÇÃO SUBJETIVA DA ADMINISTRAÇÃO QUANTO A OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA, DESCARACTERIZANDO A EXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

4 - SEGURANÇA DENEGADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS E, POR IGUAL VOTAÇÃO, DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**6 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100060013768**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: COPERSUCAR COOP DE PROD DE CANA AÇUCAR ALCOOL DE SÃO PAULO

ADVOGADO(A): EDISON ALVES FURTADO

ADVOGADO(A): SOLANGE ANTUNES RESENDE

A. COATORA: DEPUTADO PRES DA COM PARLAMENTAR ASSEMBL LEGISLATIVA ES

ADVOGADO(A): DERLI BAIENSE MOREIRA

ADVOGADO(A): GUSTAVO MERCON

RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 11/06/2007 E LIDO EM 21/06/2007

MANDADO DE SEGURANÇA - ATO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) - ENCERRAMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

O TÉRMINO DAS INVESTIGAÇÕES É UM EVENTO NATURAL E SUPERVENIENTE COM FORÇA DE CESSAR QUAISQUER IRREGULARIDADES A SEREM ATACADAS EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA, ENTREGANDO A TUTELA PRETENDIDA, SEM A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL.

DESSA FORMA, IMPETRADO O MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, VINDO ESTA A EXERCER SUAS FUNÇÕES, DAR-SE POR PREJUDICADA A DEMANDA, CARACTERIZANDO A PERDA SUPERVENIENTE DO SEU OBJETO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR ARGUIDA, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VI DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**7 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100060030523**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: ORLANDO JOSE MORANDI

ADVOGADO(A): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

REQTE.: ARINESE BERGAMO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

REQTE.: CARMEM BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO(A): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

REQTE.: ELIDA DE MENEZES TRINDADE

ADVOGADO(A): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

REQTE.: EDMILSON BASTOS MOTTA

ADVOGADO(A): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

REQTE.: EDITH CORTELETTI RONCONI

ADVOGADO(A): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

REQTE.: ELISEU FELISBINO TEIXEIRA

ADVOGADO(A): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

REQTE.: HELOISA MARIA SALES CUNHA

ADVOGADO(A): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

REQTE.: HUGO ANTONIO RONCONI

ADVOGADO(A): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

REQTE.: LEVINO NETO DA CUNHA

ADVOGADO(A): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

A. COATORA: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL

A. COATORA: DIRETOR PRESIDENTE DO IPAJM

ADVOGADO(A): AUDIONETE ALVES P DA ROCHA

ADVOGADO(A): ÉRICA VERVLOET MOTTA

ADVOGADO(A): ROSANGELA RODRIGUES MAIA

RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 14/06/2007 E LIDO EM 21/06/2007

DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ACOLHIDA.

RECONHECIMENTO DA INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE PARA ANALISAR ORIGINARIAMENTE A CAUSA.

I- EM SE TRATANDO DE PROVENTOS DE SERVENTUÁRIOS DE SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS, ESTE TRIBUNAL NÃO EXERCE QUALQUER ATIVIDADE NO PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS FOLHAS, RAZÃO PELA QUAL O PRESIDENTE DESTA CORTE NÃO POSSUI LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL.

II- INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA ANALISAR ORIGINARIAMENTE O MANDADO DE SEGURANÇA, HAJA VISTA QUE O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAJM NÃO GOZA DE PRERROGATIVA DE FORO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASIVA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES PARA EXCLUI-LO DA RELAÇÃO PROCESSUAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESP. SANTO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS PARA O JUÍZO DE 1º GRAU.**

**8 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100060033188**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: LAURITA FRANCISCO DELABIO SILVEIRA

ADVOGADO(A): MONICA PERIN ROCHA

A. COATORA: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ADVOGADO(A): PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

JULGADO EM 30/11/2006 E LIDO EM 21/06/2007

MANDADO DE SEGURANÇA N.º: 100060033188

REQTE: LAURITA FRANCISCO DELABIO SILVEIRA

A. COATORA: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: DES. ALINALDO FARIA DE SOUZA

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE - AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGO 131 DA LEI COMPLEMENTAR 46/94 - BENEFÍCIO INDEFERIDO - SEGURANÇA DENEGADA.

1 - A LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, POR PERÍODO SUPERIOR A SESENTA DIAS, COMO NO PRESENTE CASO, INTERROMPE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO.

2 - SEGURANÇA DENEGADA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA DO JULGAMENTO E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

VITÓRIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGAR A SEGURANÇA.**

**9 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100060040738**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: MARIA CECÍLIA UCHOA FONTES DE FARIA BRITO

ADVOGADO(A): GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO

ADVOGADO(A): JOSE JULIO FERREIRA

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALMEIDA

A. COATORA: DESMBARGADOR DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES

ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 11/06/2007 E LIDO EM 21/06/2007

PRELIMINAR. MANDADO DE SEGURANÇA. RECURSO. EFEITO SUSPENSIVO. 1. JULGADO O RECURSO AO QUAL SE PRETENDIA ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO, FICA PREJUDICADO O MANDADO DE SEGURANÇA POR PERDA SUPERVENIENTE DO SEU OBJETO. 2.

PRELIMINAR ACOLHIDA E JULGADO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (CPC, ARTS. 462 E 267, INCISO VI).

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE MANDAMUS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**10 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100060041942**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: TARCÍZIO DELARMELINA

ADVOGADO(A): SANDRA GARCIA MOREIRA

A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE

ADVOGADO(A): PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 14/06/2007 E LIDO EM 21/06/2007

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO PELO ESTADO - DIREITO À VIDA NÃO PODE SER LIMITADO POR DECISÃO ADMINISTRATIVA

1) O DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO À SAÚDE REPRESENTA PRERROGATIVA JURÍDICA INDISPONÍVEL ASSEGURADA À GENERALIDADE DAS PESSOAS PELA PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA EM SEU ART. 196.

2) O MEDICAMENTO DEVE SER FORNECIDO GRATUITAMENTE À IMPETRANTE, INDEPENDENTEMENTE DO MESMO CONSTAR NA LISTA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POIS O DIREITO CONSTITUCIONAL DA APELADA NÃO PODE SER LIMITADO POR DECISÃO ADMINISTRATIVA.

3) PRESENTES NESTE CASO O “FUMUS BONI IURIS”, CONSISTENTE NO MAL QUE ACOMETE O AUTOR, MERECEDOR DE TUTELA JURISDICCIONAL CONSTITUCIONAL, E DO “PERICULUM IN MORA”, CONSISTENTE NA URGÊNCIA QUE MERECE O TRATAMENTO.

4) MANDADO DE SEGURANÇA CONHECIDO E PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA.**

**11 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100060044334**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: GUILHERME MARONI BORGES

ADVOGADO(A): UBALDO ELIAS RIBEIRO

A. COATORA: SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAUDE

ADVOGADO(A): NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 14/06/2007 E LIDO EM 21/06/2007

MANDADO DE SEGURANÇA - SAÚDE - MEDICAMENTOS - FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO. É DEVER DO ESTADO GARANTIR AO CIDADÃO O DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE, INCLUSIVE, POR INTERMÉDIO, DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MESMO QUE O REMÉDIO NÃO CONSTE DE LISTA ESPECÍFICA DAQUELES COMUMENTES FORNECIDOS. BASTA QUE A PARTE DEMONSTRE A NECESSIDADE DA MEDICAÇÃO, AINDA MAIS SALIENTADA DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE FINANCEIRA DE ADQUIRI-LA COM MEIOS PRÓPRIOS.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**12 AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100050037777**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARE

ADVOGADO(A): SANDRA MARISA BALBINO DA TRINDADE

REQDO.: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARE

ADVOGADO(A): DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 14/06/2007 E LIDO EM 21/06/2007

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONTROLE CONCENTRADO DE NORMA MUNICIPAL PERANTE A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ. LEGISLAÇÃO DE INTERESSE LOCAL E SUPLEMENTAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL. POSSIBILIDADE. ART. 28, I

E II DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO C/C 30, INCISOS I E II, DA CF. PEDIDO REJEITADO. PRETENSÃO IMPROCEDENTE.

1. PODE O MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL E SUPLEMENTAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL. AUTORIZAÇÃO LEGAL DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ART. 28, INCISOS I E II. PRINCÍPIO DA SIMETRIA, ART. 4º, DO DECRETO-LEI 201/67, REPETIDO NO ORDENAMENTO MUNICIPAL, ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES. PRECEDENTES DO EXCELSO STF E DO COLENDO STJ.

2. SITUAÇÃO PARTICULAR QUE NÃO SE AMOLDA A INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 722 DO EXCELSO STJ. CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.

3. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA IMPROCEDENTE, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

### 13 RECURSOS DO CONSELHO Nº 100040013946

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RECTE.: DEMÉTRIO TEDESCO

ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA

ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

RECTE.: SIMONE SOARES LIMA COSTA

ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA

ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

RECTE.: JULIANA HORTA MANSUR

ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA

ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

RECTE.: JONAS CARLOS TONINI

ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA

ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

RECTE.: JULIO CEZAR SILVA

ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA

ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

RECTE.: OROMAR GOMES DA COSTA

ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA

ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

RECTE.: CARLOS ALBERTO SILVEIRA RANGEL

ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA

ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

RECTE.: MARIA JOSE FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA

ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

RECTE.: FERNANDO ANTONIO CHAMON RIBEIRO

ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA

ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

RECTE.: BRENO LUIZ REZENDE

ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA

ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

RECTE.: PEDRO ZANDOMENICO NETTO

ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA

ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

RECTE.: MARCOS AUGUSTO NATI REZENDE

ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA

ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

RECTE.: PAULO CEZAR RAMOS

ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA

ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA

ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

RELATOR: RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 11/06/2007 E LIDO EM 21/06/2007

RECURSO DO CONSELHO. 1) TEMPESTIVIDADE. REQUISITO EXTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. ESCOAMENTO IN ALBIS. PRECLUSÃO TEMPORAL. 2) CASO CONCRETO. ACÓRDÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. RECURSO AO TRIBUNAL PLENO. PRAZO RECURSAL DE 30 (TRINTA) DIAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 154, DA LC Nº 46/94. LAPSO ESCOADO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1) CEDIÇÃO QUE A TEMPESTIVIDADE É REQUISITO EXTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, JÁ QUE O ESCOAMENTO IN ALBIS DO PRAZO RECURSAL ACARRETA A PRECLUSÃO TEMPORAL.

2) IN CASU, O ACÓRDÃO RECORRIDO, ORIUNDO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, FOI PUBLICADO 19/10/2004, AO PASSO QUE OS ORA RECORRENTES INTERPUSERAM O PRESENTE RECURSO APENAS EM 23/02/2005, VIRTUALMENTE ULTRAPASSANDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A QUE ALUDE O ART. 154, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/94. RECURSO NÃO CONHECIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

### 14 AGRAVO REGIMENTAL PROC 13A - SUSP LIMINAR Nº 100060035019

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

AGVTE.: AGR SERVICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO

AGVDO.: CESAN

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA MUNHOS DE SOUZA

ADVOGADO(A): EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA

ADVOGADO(A): FRANCINE FAVARATO LIBERATO

ADVOGADO(A): FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

ADVOGADO(A): GIANFRANCO LESKEWSCZ NUNES DE CASTRO

ADVOGADO(A): IARA QUEIROZ

RELATOR: PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

JULGADO EM 28/05/2007 E LIDO EM 21/06/2007

AGRAVO. INCIDENTE DE SUSPENSÃO. DEFERIMENTO. RISCO DE LESÃO À ECONOMIA E À ORDEM PÚBLICAS, À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE. AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. EM QUE PESEM OS ARGUMENTOS SUBSTANCIOSOS E APURADOS COM OS QUAIS BUSCA A AGRAVANTE OBTER A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA POR ESTA PRESIDÊNCIA, NÃO SE PRESTAM A AFASTAR O CONVENCIMENTO FORMADO QUANTO AO RISCO DE LESÃO À SAÚDE PÚBLICA QUE DECORRE DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUIZ A QUO.

2. RECURSO IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

### 15 INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6040009703

ARACRUZ - 2ª VARA CÍVEL

REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL

REQDO.: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ADVOGADO(A): MARCOS ROGERIO FERREIRA PATRICIO

REQDO.: SEMERAL SERVIÇOS MEDICOS E RADIOL ARACRUZ LTDA

ADVOGADO(A): JOSE PERES DE ARAUJO

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 11/06/2007 E LIDO EM 21/06/2007

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. ISS. SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS. LEI MUNICIPAL QUE CONFERE TRATAMENTO IDÊNTICO ÀS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 9º, DO DECRETO-LEI Nº 406/68, RECEPCIONADO PELA CF/88 COMO LEI COMPLEMENTAR. CARACTERIZAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE REFLEXA E DIRETA. INOBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA (CF, ART. 150, II) E DA RESERVA DE LEI COMPLEMENTAR (ART. 146, III, "A" E "D"). SUSCITAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE ACOLHIDA.

1. O ART. 9º, §§ 1º E 3º, DO DECRETO-LEI Nº 406/68, QUE CONFERIU TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS SOCIEDADES CIVIS UNIPROFISSIONAIS, NO QUE DIZ RESPEITO À INCIDÊNCIA DO ISS,

NÃO FOI REVOGADO PELA LC Nº 116/2003, ENCONTRANDO-SE, PORTANTO, EM PLENA VIGÊNCIA.

2. AO DISPOR CONTRARIAMENTE À PRESCRIÇÃO CONSTANTE DO ART. 9º, DO DECRETO-LEI Nº 406/68, AO QUAL FOI CONFERIDO STATUS DE LEI COMPLEMENTAR, E DO ART. 7º, DA LC Nº 116/2003, OUTRA CONSEQÜÊNCIA NÃO HÁ PARA O ART. 14, DA LEI MUNICIPAL Nº 2521/2002, APÓS ALTERAÇÃO EFETUADA PELO ART. 8º, DA LEI Nº 2661/2003, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, QUE NÃO A DE QUE PADECE DE INCONSTITUCIONALIDADE REFLEXA, ATINGINDO A PREVISÃO CONSTANTE DO ART. 146, III, "A" E "D" DA CF, VEZ QUE DISCIPLINOU MATÉRIA RESERVADA EXCLUSIVAMENTE À LEI COMPLEMENTAR.

3. O ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 2521/2002, APÓS ALTERAÇÃO EFETUADA PELO ART. 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 2661/2003, AO CONFERIR TRATAMENTO ISONÔMICO ÀS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS, DESCONSIDERANDO, PORTANTO, O TRATO DIFERENCIADO CONFERIDO PELA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR FEDERAL ÀQUELA, TAMBÉM FOI FULMINADO PELO VÍCIO DA INCONSTITUCIONALIDADE. ISSO SE DÁ EM RAZÃO DA VERDADEIRA INOBSERVÂNCIA AO ART. 9º, DO DECRETO-LEI Nº 406/68, E DA VIOLAÇÃO REFLEXA AO ART. 146, III, ALÍNEAS "A" E "D" E DIRETA AO ART. 150, II, AMBOS DA CF, ALÉM DA INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA.

4. SUSCITAÇÃO ACOLHIDA PARA RECONHECER A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 14 E 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 2521/2002, ALTERADOS PELOS ARTS. 8º E 11, DA LEI Nº 2661/03, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE O INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

VITÓRIA, 26/06/2007

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA**  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DA MAGISTRATURA

### RESUMO

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO DA  
MAGISTRATURA REALIZADA EM 25/06/2007

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR  
JORGE GÓES COUTINHO  
COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES  
ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
MANOEL ALVES RABELO  
SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
RÔMULO TADDEI  
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA  
JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

### PARTE ADMINISTRATIVA

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO, DÁ INÍCIO À 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESEJANDO UMA BOA TARDE PARA OS EMINENTES DESEMBARGADORES ANNIBAL DE REZENDE LIMA, MANOEL ALVES RABELO, ROMULO TADDEI, SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, E SERVIDORES. EXMO. SR. DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA:- PRESIDENTE, COMO DE HÁBITO, QUERO CUMPRIMENTAR VOSSA EXCELÊNCIA, OS EMINENTES COLEGAS, ADVOGADOS,

SERVIDORES DA CASA, DESEJANDO A TODOS UMA BOA SEMANA DE TRABALHO. REGISTRO, COM PESAR, O FALECIMENTO, NO ÚLTIMO SÁBADO, DO DR. LOURISMÁRIO JOSÉ VIEIRA, JUIZ DE DIREITO APOSENTADO QUE EXERCEU A JUDICATURA COM MUITO BRILHO E COMPETÊNCIA EM VÁRIAS COMARCAS DO ESTADO, DEIXANDO ENTRE SEUS FILHOS DOIS MÉDICOS, DR. CARLOS JOSÉ VIEIRA, CIRURGIÃO PLÁSTICO NESTA CAPITAL E DR. NILO FERNANDO VIEIRA, INFECTOLOGISTA E QUE DURANTE MUITO TEMPO FOI DIRETOR GERAL DA EMESCAN. EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO:- QUERO ADERIR A ESTA MANIFESTAÇÃO DE PESAR. CONHECI PESSOALMENTE O DR. LOURISMÁRIO JOSÉ VIEIRA E TENHO UMA LIGAÇÃO MUITO ESTREITA COM SEUS FILHOS, SENDO O DR. CARLOS JOSÉ VIEIRA UM DOS MAIS BRILHANTES E RENOMADOS MÉDICOS NESTA CAPITAL. A MAGISTRATURA, EMBORA FOSSE ELE JÁ INATIVO, PERDE UM GRANDE MAGISTRADO, UMA GRANDE FIGURA HUMANA. EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI:- CUMPRIMENTO VOSSA EXCELÊNCIA, OS EMINENTES PARES, ILUSTRE ADVOGADOS, TODOS OS PRESENTES. SUBSCREVO AS HOMENAGENS PRESTADAS AO EMINENTE MAGISTRADO COM QUEM TIVE UM RELACIONAMENTO MUITO GRANDE, BEM COMO, COM O EMINENTE DESEMBARGADOR JOSÉ VIEIRA COELHO, TIO DA MINHA SENHORA. MUITAS VEZES, EM SANTA LEOPOLDINA, O EMINENTE MAGISTRADO LOURISMÁRIO JOSÉ VIEIRA ALI COMPARECIA PARA ME SUBSTITUIR, PARA ME DAR APOIO EM SITUAÇÕES QUE EU ESTAVA ENFRENTANDO. ROGO QUE DEUS O RECEBA DE BRAÇOS ABERTOS NO REINO DOS CÉUS. EXMO. SR. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA:- ASSOCIO-ME À MANIFESTAÇÃO DOLOROSA FEITA INICIALMENTE PELO DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA. CONHECI O DR. LOURISMÁRIO JOSÉ VIEIRA, AMIGO DE INFÂNCIA DO MEU SOGRO, UM HOMEM DE BEM COMO BEM ACENTUOU O EMINENTE DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI, QUE TRILHOU COM MUITA DIGNIDADE O EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO. ERA UM GENTLEMAN, HOMEM EDUCADO, DE FINO TRATO, ESTENDENDO A TODOS UM TRATAMENTO RESPEITOSO, ÉTICO E HUMANO. LAMENTO PROFUNDAMENTE O SEU PASSAMENTO. MANIFESTO A MINHA SATISFAÇÃO POR PARTICIPAR DE MAIS UMA SESSÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA PRESIDIDA POR VOSSA EXCELÊNCIA COM A PRESENÇA DOS MEUS CAROS COLEGAS, E SAÚDE OS ADVOGADOS, PARTES QUE NOS HONRAM COM SUAS PRESENÇAS, SERVENTUÁRIOS E SECRETÁRIA. EXMO. SR. DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO:- ASSOCIO-ME ÀS MANIFESTAÇÕES DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. LOURISMÁRIO JOSÉ VIEIRA E PEÇO PARA QUE A SECRETÁRIA TRANSMITA À FAMÍLIA ENLUTADA OS MAIS SINCEROS SENTIMENTOS DE TODO ESTE CONSELHO DA MAGISTRATURA.

### PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSO CONSELHO  
100060045992  
RECURSO  
100070007586  
100070007925  
100030019010

### JULGADOS

1 PROCESSO CONSELHO Nº 100060043229  
2 PROCESSO CONSELHO Nº 100060044623  
3 PROCESSO CONSELHO Nº 100040012211  
4 PROCESSO CONSELHO Nº 100980010506  
5 RECURSO Nº 100020019608  
6 RECURSO Nº 100020025092  
7 RECURSO Nº 100070008246  
8 RECURSO Nº 100020026231  
9 RECURSO Nº 100060044292  
10 RECURSO Nº 100070010499

### ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

RECURSO Nº 100070010150

**ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

PROCESSO CONSELHO Nº 100070007339  
 RECURSO Nº 100060042338  
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECURSO Nº 100070006018

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 13:45 H.

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007.

**KARLA STELLA MARIA DE S. LYRIO**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO****1- Apelação Cível Nº 24050014711**

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL

APTE GILDA MARIA BONADIMAN

Advogado(a) KARLA CECILIA L PINTO

Advogado(a) MARCELA PINTO MODENESI, DEF. PÚBLICA

APDO CONCESSIONARIA LITORAL NORTE S/A

Advogado(a) GUSTAVO GARCIA PINHEIRO

Advogado(a) MANUELA SANTANA

Advogado(a) MARCIO GOMES

**RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**

Decisão

Trata-se de Apelação Cível interposta por GILDA MARIA BONADIMAN na Ação de Indenização ajuizada por ela com o escopo de ser ressarcida pela má prestação dos serviços contratados e todo transtorno material e moral decorrentes.

A r. Sentença de fls. 28/30 extinguiu o processo sem resolução de mérito, diante do reconhecimento da ilegitimidade da Apelada. Deixou de condenar a Apelante ao pagamento de cominações legais já que amparada pela assistência judiciária gratuita.

A Apelante, em suas razões recursais de fls. 33/46, alega que em razão da “balbúrdia que se tornou o trajeto de 7 km” da rodovia administrada pela Concessionária Apelada teve que passar a virada de ano (noite de réveillon) na rodovia. Aduz que em razão da inércia da Apelada ocorreu esse incidente. Argumenta a responsabilidade objetiva da Apelada que deveria prestar seus serviços de forma eficaz. Sustenta que não há responsabilidade do Estado da Bahia pois significaria afastar o risco da concessionária. Requer seja conhecida e provida a apelação, para julgar procedentes os pedidos iniciais.

A Apelada, em suas contra-razões de fls. 55/59, alega preliminarmente irregularidade na intimação que não foi acompanhada de cópia da razões da Apelação. Sustenta que não é detentora do poder de polícia reclamado pela Apelante. Aduz que cabe à Polícia Rodoviária Estadual fiscalizar e disciplinar o tráfego nas rodovias estaduais. Defende a inexistência de relação de consumo e a ausência de pagamento de pedágio pela Apelante. Alega que, caso caracterizada a relação de consumo, a competência para ação é a comarca de Camaçari, na Bahia, consoante o art. 101, I, do CDC. Defende a competência da comarca de Camaçari, na Bahia, também em razão do art. 100, IV, a, do CPC, que determina o local da sede da ré. Requer nova intimação. Requer seja negado provimento ao recurso. É o relatório. Passo a decidir com base no art. 557 do CPC.

Preliminar. Irregularidade da intimação. Interposição de Apelação.

Não há nenhuma irregularidade na intimação realizada por este e. Tribunal para que a Apelada apresentasse as contra-razões.

Essa intimação foi determinada conforme dispõe a regra do art. 515, § 4º do CPC (incluído pela Lei nº 11.276/2006) que autoriza a realização do ato processual em caso de nulidade sanável.

A intimação sobre a interposição de apelação cível não tem que ser acompanhada de cópia da razões, nos termos do art. 518 do CPC. Embora conste nos autos referência à “cópia da inicial”, na carta de intimação de fls. 54, o trâmite do presente

recurso não exige tal procedimento. Esta referência é um simples erro material que não tem o condão de alterar o procedimento recursal.

Ademais, a mera irregularidade na intimação não gera nenhum prejuízo a Apelada que seja capaz de ensejar a nulidade (não há nulidade sem prejuízo - pas de nullité sans grief).

Assim, rejeito a preliminar.

Preliminar. Incompetência da Comarca de Vitória. Ato lesivo ocorrido na BA.

A questão da incompetência foi decidida pelo MM. Juiz que rejeitou a exceção de incompetência apresentada pela Apelada, consoante decisão de fls. 21 que determinou seu despensamento dos autos principais.

A incompetência relativa deve ser argüida em exceção. Ocorre que a incompetência relativa, para que seja acolhida, exige a comprovação de prejuízo à defesa do réu – o que não ocorreu nesses autos eis que a Apelada até apresentou contra-razões a esse recurso (fls. 55/61). Ademais, embora não tenha apresentado contestação (certidão cartorária fls. 21) a r. Sentença proferida lhe foi favorável, o que afasta qualquer alegação de nulidade, na forma do § 2º do art. 249 do CPC.

Ademais, em se tratando de relação de consumo e tendo em vista o princípio da facilitação da defesa do consumidor, a competência deve ser fixada em consonância com o local em que reside o consumidor em razão da dificuldade que este terá para acompanhar o processo, nos termos dos arts. 6, VII e VIII, e 101, a, ambos do CDC.

A presente relação é consumerista, entre o usuário e a concessionária de rodovia, consoante jurisprudência majoritária do STJ:

RECURSO ESPECIAL. ACIDENTE EM ESTRADA. ANIMAL NA PISTA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO.

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PRECEDENTES.

Conforme jurisprudência desta Terceira Turma, as concessionárias de serviços rodoviários, nas suas relações com os usuários, estão subordinadas à legislação consumerista. Portanto, respondem, objetivamente, por qualquer defeito na prestação do serviço, pela manutenção da rodovia em todos os aspectos, respondendo, inclusive, pelos acidentes provocados pela presença de animais na pista. Recurso especial provido.

(REsp 647.710/RJ, Rel. Ministro CASTRO FILHO, TERCEIRA TURMA, julgado em 20.06.2006, DJ 30.06.2006 p. 216)

(grifos não originais)

Não vislumbro a incompetência do juízo que proferiu a r. Sentença, de modo que REJEITO a preliminar.

Preliminar. Ilegitimidade da Apelada.

No caso dos autos, em que pese a alegação de desconforto e o desgaste físico e emocional causados pela demora imprevista e pelo excessivo retardo na conclusão da viagem em razão de engarrafamento em rodovia estadual mantida pela Concessionária Apelada, em noite de ano novo, foi reconhecida a ilegitimidade da Apelada.

A r. Sentença ressaltou que os fatos descritos na inicial quanto as regras de trânsito, ingestão de bebidas alcoólicas etc., dizem respeito à segurança pública que é de competência do Estado, nos termos do art. 144 da CF. Entendeu-se que a concessão da rodovia não transfere ao concessionário o dever de exercer a segurança pública.

Realmente, a Apelante descreveu na inicial a ocorrência de “brigas, discussões, acidentes de veículos, gente andando no acostamento (...), sem que nada fosse feito para lhes oferecer segurança” (exordial, fls. 04).

A legitimidade passiva ad causam, por se tratar de condição da ação, deve ser examinada in statu assertionis, ou seja, segundo assertiva do autor.

Se houver a “pertinência subjetiva para suportar a decisão de mérito” (LIEBMAN, Manuale di Diritto Processuale Civile, Milano: Giuffrè) considerada abstratamente, então a parte será legítima para figurar no pólo passivo da demanda.

Consoante o ensinamento do professor Bedaque a legitimidade processual nada mais é do que reflexo da própria legitimação de direito material (BEDAQUE, José Roberto dos Santos Bedaque. Direito e Processo – Influência do direito material sobre o processo. 4ª ed. Malheiros: São Paulo, 2006, p.99).

Assim, entendo que as questões descritas na inicial, como a afirmação de transtornos naquela rodovia, devem ser analisadas no mérito, eis que dizem respeito à responsabilidade da concessionária, como a Apelada. Reconheço, assim, sua legitimidade pois como concessionária de serviço público é abstratamente responsável pela manutenção da citada rodovia.

Nessa linha de raciocínio, a r. Sentença deve ser anulada. Verifico que não é possível resolver o mérito, na forma estabelecida pelo § 3º do art. 515 do CPC, eis que a

controvérsia exige ampla dilação probatória, facultando às partes a prova dos respectivos fatos constitutivos, lesivos, modificativos, impeditivos e extintivos. Em resumo, a causa não se encontra "madura" para julgamento.

Dessa forma, ACOLHO a preliminar para considerar a Apelada parte legítima ad causam e, em consequência, ANULO a r. Sentença, devendo a tramitação prosseguir, com a produção de provas pelas partes. Intímim-se. Publique-se na íntegra. Vitória/ES, 18 de junho de 2007.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
Desembargador Substituto

## 2- Embargos de Declaração Nº 24040159717

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

EMGTE EDITORA CONFIANÇA LTDA

Advogado(a) DANIELA DE OLIVEIRA TAURINHO

Advogado(a) GERALDO MAJELA PESSOA TARDELLI

Advogado(a) MARCO ANTONIO RODRIGUES BARBOSA

Advogado(a) MONICA FILGUEIRAS DA SILVA GALVAO

Advogado(a) RENATO MOTTA VELLO

Advogado(a) SAMUEL MAC DOWELL DE FIGUEIREDO

Advogado(a) TAIS BORJA GASPARIAN

Advogado(a) VIRGINIA VERIDIANA BARBOSA GARCIA

EMGDO CLAUDIA FAVATO

Advogado(a) DOUGLAS ROCHA RUBIM

**RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR**

Decisão

Foi apresentado pedido de homologação de acordo celebrado entre as partes, às fls. 262/265. Para que a transação seja homologada, é necessária a presença das partes e de seus procuradores, ou somente dos últimos se constar na procuração poderes para transigir.

No caso dos autos a Apelada, o seu advogado e o advogado da Apelante manifestaram sua concordância no citado acordo. O mandatário da Apelante tem poderes para transigir (procuração de fls. 76 e substabelecimento de fls. 82).

Nessa linha, a transação deve ser homologada, independentemente de a apelação já haver sido julgada.

O STJ consolidou esse entendimento, inclusive em ação originária deste Estado. Nesse sentido:

Ação de indenização. Acordo apresentado após o julgamento da apelação. Oposição do sócio majoritário da sociedade de economia mista em liquidação. Art. 1.025 do Código Civil de 1916.

1. A oposição do sócio majoritário da sociedade de economia mista em regime de liquidação não impede que o Tribunal de origem examine o pedido de homologação de transação apresentada nos autos após o julgamento da apelação, na via dos embargos de declaração.

2. Recurso especial conhecido e provido.

(REsp 613.690/ES, Rel. Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, TERCEIRA TURMA, julgado em 16.06.2005, DJ 26.09.2005 p. 360) (grifos não originais)

Nesse precedente, o ilustre Ministro Relator, em seu voto, ressaltou que não se pode opor óbice à transação ao argumento de que a apelação já foi julgada. Se as partes envolvidas, devidamente representadas, resolvem transacionar para por fim à controvérsia, o Estado deve homologar essa vontade, pois implica verdadeira pacificação social. Segundo entende o colendo STJ, o pedido de homologação de acordo deve ser examinado até mesmo em fase de recurso especial, com julgamento iniciado e interrompido por sucessivos pedidos de vista (REsp nº 237.554/RS, Relatora a Ministra Nancy Andrighy, DJ de 18/8/03).

Convencido por essas razões, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO. Custas processuais pro rata. Sem condenação em honorários (cláusula 4, fls. 264 da transação).

Intímim-se. Publique-se na íntegra.

Vitória/ES, 19 de junho de 2007.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
Desembargador Substituto

## 3- Apelação Cível Nº 35020321754

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL

APTE BANCO FINASA S/A

Advogado(a) HERMILTON MACHADO DE MELO

Advogado(a) MARCELO MIGNONI DE MELO

APDO ELDER PAULO DE CARVALHO

Advogado(a) CLAUDIA CARLA ANTONACCI

Advogado(a) JANETE NASCIMENTO DE CARVALHO

\* Apelação Adesiva Nº 35020321754

APTE ELDER PAULO DE CARVALHO

APDO BANCO FINASA S/A

**RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR**

Decisão

Tratam-se de Apelação Cível interposta por BANCO FINASA S/A e de Recurso Adesivo interposto por ELDER PAULO DE CARVALHO. O Apelante pretende afastar a indenização por danos morais ou a redução do seu valor. Enquanto o Apelante Adesivo tem o escopo de majorar os danos morais fixados.

A r. Sentença de fls. 107/109 julgou procedentes em parte os pedidos iniciais. Condenou a Apelante ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de danos morais, atualizados com juros a partir da citação e correção monetária desde o evento danoso. Determinou a devolução do cheque n.º 000108. Condenou, ainda, ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação.

O Banco Apelante, em suas razões recursais de fls. 131/144, alega que a negativação do nome do Apelado decorreu de sua inadimplência por mais de dois meses. Sustenta que a inscrição no cadastro de inadimplentes ocorreu em 26.3.2002, antes da quitação da parcela vencida em 19.4.2002. Aduz a inexistência de dano moral ou, caso a condenação seja mantida, defende a redução de seu valor. Sustenta que a indenização por danos morais deve ser corrigida após seu arbitramento. Requer seja provida a Apelação, reformando-se a Sentença recorrida, julgando-se improcedentes os pedidos iniciais, invertendo os ônus de sucumbência. Ou caso mantida a procedência dos pedidos, seja a indenização reduzida e determinada a incidência da correção monetária a partir da sua fixação.

O Apelado, em suas contra-razões de fls. 149/154, alega que a 8ª parcela venceu em 12.2.2002 e foi paga em 21.2.2002, ou seja, antes da negativação feita pelo Apelante. Sustenta que vários documentos acostados aos autos comprovam o direito à indenização. Defende que a correção monetária e juros incidem desde a data do dano. Requer seja negado provimento ao recurso, sendo mantida a r. Sentença.

Foi também apresentado Recurso Adesivo (fls. 155/158) com o escopo de que fosse majorado o valor do dano moral. Sustenta que a indenização deve ser arbitrada no valor de dez vezes o valor do bem que foi impedido de adquirir em razão da restrição creditícia feita pelo Apelante. Requer seja provido o recurso para reformar parcialmente a Sentença, majorando-se os danos morais.

O Apelado Adesivo, em suas contra-razões de fls. 161/166, alega que a indenização deve ser reduzida para um patamar moderado. Sustenta ser pobre, assistido pela assistência judiciária gratuita, o que torna a indenização um meio para seu enriquecimento ilícito. Coleciona precedentes que arbitraram indenizações inferiores a um mil reais em casos semelhantes. Requer seja conhecido e negado provimento ao Recurso Adesivo

É o relatório. Tratando-se de matéria consolidada no STJ, julgo com fundamento no art. 557 do CPC.

A Apelação Cível e seu Recurso Adesivo discutem os danos morais arbitrados, justificando sua análise conjunta.

É incontroverso nos autos que a 8ª parcela foi paga com atraso. A discussão central é sobre a data do pagamento atrasado e a data da negativação do nome.

Noto no documento de cobrança de fls. 22 que a 8ª parcela vencida em 19.1.2002 foi paga em 21.2.2002, ou seja, antes da negativação feita pelo Apelante, que ocorreu em 26.3.2002 (fls. 24). A mesma informação está na carta de anuência de fls. 23, confirmando a quitação da 8ª parcela.

Entretanto, nas fls. 25, consta outra cobrança da 8ª parcela, mas com vencimento em 19.2.2002. O pagamento, por sua vez, ocorreu em 19.4.2002. A mesma informação está na carta de anuência de fls. 26, confirmando a quitação da 8ª parcela.

Na r. Sentença, ficou enfatizado que o Apelante forneceu duas cartas de anuência declarando a quitação da 8ª parcela e o do cheque n.º 000108, mas ainda assim procedeu a inscrição no castrado de devedores e manteve o registro, mesmo após a quitação da dívida.

O direito à indenização por danos morais do Apelado é latente, mas cabe ainda a análise do valor arbitrado, que deve manter-se em patamar razoável.

O Colendo STJ no precedente abaixo reduziu o valor da indenização em caso de inscrição indevida no cadastro de inadimplentes. A verba indenizatória fixada em R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais) foi reduzida para R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerada a extensão do dano:

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. INCLUSÃO INDEVIDA DO

NOME EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO.

1. O Tribunal de origem, ao concluir que a inscrição do nome do autor no rol de inadimplentes, deu-se de forma ilegítima e sem amparo legal, fixou o valor indenizatório por danos morais em R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais), montante correspondente a 100 vezes o valor do título (R\$ 319,80) supostamente devido.

2. Considerando-se as peculiaridades do caso em questão e os parâmetros adotados nesta corte em casos assemelhados, o quantum fixado pelo Tribunal mostra-se excessivo, não se limitando à compensação dos prejuízos advindos do evento danoso.

3. Destarte, para assegurar ao lesado justa reparação, sem incorrer em enriquecimento indevido, reduzo o valor indenizatório, para fixá-lo na quantia certa de R\$3.000,00 (três mil reais).

4. Recurso conhecido e provido.

(REsp 874.496/SC, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUARTA TURMA, julgado em 05.12.2006, DJ 12.02.2007 p. 269)

(grifos não originais)

Nessa linha de entendimento, novamente, o STJ:

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. MANUTENÇÃO INDEVIDA DO NOME EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO. OUTRAS INSCRIÇÕES NEGATIVAS. REDUÇÃO.

1. O Tribunal a quo julgou restar demonstrado a conduta ilícita do recorrente e a caracterização dos danos morais: "a manutenção do nome do apelado em cadastros restritivos de crédito, de forma irregular, após ter adimplido suas obrigações, é suficiente a causar o dano moral (...) vislumbram-se, pois, os requisitos ensejadores da condenação do Apelante ao pagamento de indenização por danos morais" (Acórdão, fls.267).

2. Consoante jurisprudência firmada nesta Corte, o dano moral decorre do próprio ato lesivo de manutenção indevida junto aos órgãos de proteção ao crédito, "independentemente da prova objetiva do abalo à honra e à reputação sofrida pela autora, que se permite, na hipótese, facilmente presumir, gerando direito a ressarcimento".

Precedentes.

3. Ademais, rever tais conclusões, demandaria reexame de provas analisadas nas instâncias ordinárias. Óbice da Súmula 07/STJ.

Precedentes.

4. O valor da indenização fixado pelo Tribunal em C\$29.175,00, correspondente a 25 vezes a importância do cheque (R\$1.167,00) que ensejou a inscrição e manutenção do nome do autor, mostra-se excessivo, não se limitando à compensação dos prejuízos advindos do fato danoso.

5. A comprovada ocorrência de outros apontamentos negativos em nome do recorrido, inobstante não excluir a indenização, dado o reconhecimento da lesão, deve, necessariamente, ser sopesada na fixação do montante reparatório. Precedentes desta Corte.

6. Assegurando ao lesado justa reparação, sem incorrer em enriquecimento indevido, reduzo o valor indenizatório, fixando-o em R\$2.000,00 (dois mil reais).

7. Recurso parcialmente conhecido e, nesta parte, provido.

(REsp 705.371/AL, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUARTA TURMA, julgado em 24.10.2006, DJ 11.12.2006 p. 364)

Entendo que a indenização deve ser proporcional às peculiaridades desse caso.

Com fundamento nessas razões, CONHEÇO DA APELAÇÃO CÍVEL e LHE DOU PROVIMENTO PARCIAL, para reformar a r. Sentença e reduzir a indenização por danos morais ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com juros legais de 1% ao mês e correção monetária a partir dessa data. Quanto ao RECURSO ADESIVO, CONHEÇO-O mas lhe NEGOU PROVIMENTO. Em razão do valor da condenação, fixo os honorários advocatícios por apreciação equitativa, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Vitória/ES, 19 de junho de 2007.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

Desembargador Substituto

#### 4- Agravo de Instrumento Nº 23079000115

ICONHA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AGVTE TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a) ANDRESKA DIAS BARRETO

Advogado(a) CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID

Advogado(a) CLARISSA NUNES LEITE COELHO

Advogado(a) GALGANI BONGIOVANI

Advogado(a) JULIANE DE SILVA ARAÚJO MORAES

Advogado(a) LEONARA SÁ SANTIAGO

Advogado(a) RAFAEL CARAO LUCAS

Advogado(a) RIVANE MARIA CORREIA DE AMORIM

Advogado(a) SCHIRLEY D. MONTEIRO

Advogado(a) SIMONE VALADÃO VIANA

AGVDO TEREZINHA PREMOLI PINTO

Advogado(a) MARCIANIA GARCIA ANHOLLETTI

Advogado(a) NEY EDUARDO SIMOES

Advogado(a) NEY EDUARDO SIMÕES FILHO

**RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**

Decisão

Cuidam os autos de recurso de agravo de instrumento interposto por TELEMAR NORTE LESTE S/A em face da decisão interlocutória que determinou a inversão do ônus da prova, em desfavor do Agravante, para julgamento do feito.

No recurso de fls. 02-10, o Agravante sustenta que a inversão do ônus da prova foi determinada pelo juiz de primeiro grau fora do momento apropriado para sua realização, tendo se valido o magistrado deste instrumento disponibilizado pelo CDC para suprir a ausência de provas juntadas pela Agravada, em desafio ao disposto no art. 283, do CPC.

Alega que "se a Agravada não dispõe dos documentos que pelo menos demonstrem a veracidade de suas alegações, deverá arcar com as consequências inerentes à ausência de sua juntada, não sendo viável cogitar a imposição desse ônus à Agravante, através de equivocada utilização do instituto da inversão do ônus da prova" (fls. 06).

É o breve relatório. DECIDO na forma do art. 557 do CPC, por se tratar de matéria pacificada nos Tribunais Superiores.

Segundo o Agravante, "o momento adequado para a inversão judicial do ônus da prova é aquele em que o juiz decide a causa. Isso porque antes, o magistrado sequer sabe se a prova será suficiente ou se será necessário valer-se das regras ordinárias sobre esse ônus, que para ele só são relevante em caso de insuficiência probatória." (fls. 09)

De fato, a inversão do ônus da prova não se dá mediante recebimento da inicial, conforme feito pelo magistrado a quo. Todavia, igualmente, não está limitado a ser feita apenas durante o julgamento do feito, conforme sustenta o Agravante, excluindo a possibilidade de ser determinada durante a instrução do processo. Neste sentido é a jurisprudência do c. STJ, conforme precedentes destacados abaixo:

PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL - CONSUMIDOR - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - MOMENTO OPORTUNO - INSTÂNCIA DE ORIGEM QUE CONCRETIZOU A INVERSÃO, NO MOMENTO DA SENTENÇA - PRETENDIDA REFORMA - ACOLHIMENTO - RECURSO ESPECIAL CONHECIDO EM PARTE E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDO.

A inversão do ônus da prova, prevista no artigo 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor, como exceção à regra do artigo 333 do Código de Processo Civil, sempre deve vir acompanhada de decisão devidamente fundamentada, e o momento apropriado para tal reconhecimento se dá antes do término da instrução processual, inadmitida a aplicação da regra só quando da sentença proferida. - O recurso deve ser parcialmente acolhido, anulando-se o processo desde o julgamento de primeiro grau, a fim de que retornem os autos à origem, para retomada da fase probatória, com o magistrado, se reconhecer que é o caso de inversão do ônus, avalie a necessidade de novas provas e, se for o caso, defira as provas requeridas pelas partes. - Recurso especial conhecido em parte e, na extensão, provido. (REsp 881.651/BA, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, QUARTA TURMA, julgado em 10.04.2007, DJ 21.05.2007 p. 592) [grifo nosso]

RECURSO ESPECIAL. CDC. APLICABILIDADE ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

ENUNCIADO N. 297 DA SÚMULA DO STJ. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA (ART. 6º, INCISO VIII, DO CDC). MOMENTO PROCESSUAL. FASE INSTRUTÓRIA. POSSIBILIDADE.

1. Há muito se consolidou nesta Corte Superior o entendimento quanto à aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor às instituições financeiras (enunciado n. 297 da Súmula do STJ) e, por conseguinte, da possibilidade de inversão do ônus da prova, nos termos do inciso VIII do artigo 6º da lei consumerista. 2. O Tribunal de origem determinou, porém, que a inversão fosse apreciada somente na sentença, porquanto consubstanciaria verdadeira "regra de julgamento". 3. Mesmo que controverso o tema, dúvida não há quanto ao cabimento da inversão do ônus da prova ainda na fase instrutória - momento, aliás, logicamente mais adequado do que na sentença, na medida em que não impõe

qualquer surpresa às partes litigantes -, posicionamento que vem sendo adotado por este Superior Tribunal, conforme precedentes. 4. Recurso especial parcialmente conhecido e, no ponto, provido. (REsp 662.608/SP, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, QUARTA TURMA, julgado em 12.12.2006, DJ 05.02.2007 p. 242)

Porém, conforme disse acima, a inversão do ônus não se faz logo no recebimento da inicial, sendo necessário o início da fase instrutória e após fixados os pontos controvertidos da demanda.

Quanto à produção de provas documentais de que trata o art. 283, do CPC, tenho que igual razão não assiste ao Agravante, uma vez que a Agravada juntou todos os documentos de que dispunha para comprovar suas alegações.

De que forma a Agravada seria capaz de comprovar sua não-aquisição das linhas telefônicas que a Agravante insiste em dizer que pertencem àquela?

Exsurge claramente a hipossuficiência da Agravada, tendo em vista que não possui a menor condição de comprovar a não-aquisição das linhas telefônicas de nºs 35117960 e 35214846.

Por outro lado, foi capaz de demonstrar que a linha de nº 35371892 lhe pertencia durante muito tempo, cerca de 10 anos, e que de um mês para o outro (setembro a outubro de 2006) “deixou” de ser de sua titularidade, conforme documentos juntados às fls.62/148 (especialmente os de fls.75 a 77).

É óbvio que fica a cargo do Agravante demonstrar a titularidade das linhas telefônicas de nº 35117960 e 35214846, pois detém o documento de contratação das referidas linhas. Porém, para tanto, não se faz necessária a inversão do ônus da prova, bastando a utilização, pelo juiz, do art. 355, do CPC para que a parte, ora Agravante, exhiba os documentos necessários ao julgamento da causa.

Destaco precedente do STJ bastante elucidativo:

RECURSO ESPECIAL Nº 933.682 - RS (2007/0053110-0) RELATOR : MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS RECORRENTE : HELENA GOMES BEHNCKE ADVOGADO : ALESSANDRO DOS SANTOS MOREIRA E OUTRO(S) RECORRIDO : BRASIL TELECOM S/A ADVOGADO : EDUARDO FREIRE FERNANDES E OUTRO(S) DECISÃO Recurso especial desafiando acórdão assim ementado: "APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. AÇÕES DA CRT. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO. A ação de exibição de documento não prescreve enquanto existir o documento, sendo que eventual discussão sobre a ocorrência ou não de prescrição se dará apenas se aforada a ação principal, sendo inadmissível confundir-se prescrição do direito de ajuizar ação de inadimplemento contratual ou de indenização, que atinge o próprio direito material, com a simples pretensão de examinar documentos. Recomenda, a prudência, que se guarde os documentos até que decaiam ou prescrevam os direitos e ações deles decorrentes. Na espécie, tratando-se de ações pessoais, não se aplica o disposto no artigo 287, inciso II, letra “g”, da Lei nº 6.404/76. Afastamento da prescrição trienal nas ações contra a Brasil Telecom em recente julgamento de incidente de uniformização da jurisprudência, realizado perante a 5ª Turma desta Corte, tendo sido adotada a prescrição ordinária. DEVER DA EMPRESA RÉ DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. No caso concreto, se a empresa demandada não nega a relação jurídica entretida com a demandante, e sendo os documentos comuns a ambas as partes, pode o juiz ordenar sua exibição (artigo 355 do CPC). APELAÇÃO PROVIDA."[...] Daí porque, no Art. 362 do CPC, estabeleceu-se a busca e apreensão como medida alternativa à recusa do réu em exhibir os documentos. Esse foi o raciocínio adotado pela 3ª Turma, em julgamento de questão semelhante. Confira-se: '(...) Desatendida a ordem de exibição, será o caso de busca e apreensão (...)’ (REsp 204.807/EDUARDO). A busca e apreensão, como esclarecido no precedente citado, é cabível para tornar efetiva a exibição, caso não seja atendida espontaneamente a ordem judicial." Dou provimento ao recurso especial (Art. 557, §1º-A, do CPC), para afastar a presunção de veracidade e autorizar a busca e apreensão, caso a ré não cumpra espontaneamente a obrigação de exhibir documentos. Retire-se de pauta. Brasília, 18 de maio de 2007. MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS Relator (Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, 06.06.2007) [grifo nosso]

Portanto, resta claro o dever de o Agravante exhibir os documentos que comprovem a contratação das linhas telefônicas pela Agravada.

Quanto à linha telefônica de nº 35371892, as provas juntadas pela Agravada dão conta de que, realmente, este bem pertence à mesma e que suas obrigações para com a Agravante (o pagamento das contas telefônicas) vinham sendo cumpridas corretamente. Correta, portanto, a determinação do religamento desta linha.

Ante o exposto, nos termos dos fundamentos acima, CONHEÇO do agravo mas lhe NEGÓ PROVIMENTO.

Intímem-se. Publique-se na íntegra

Vitória (ES), 18 de junho de 2007.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
Desembargador Substituto.

#### 5- Apelação Cível Nº 24050253921

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL

APTE FUNDAÇÃO DO ECONOVIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF

Advogado(a) ALEXANDRE RIBEIRO CHEQUER

Advogado(a) ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES

Advogado(a) BRUNA GOBBI

Advogado(a) BRUNO DARIO WERNECK

Advogado(a) EDUARDO MACCARI TELLES

Advogado(a) GUILHERME NITZ CAPPI

Advogado(a) IVAN TAUIL RODRIGUES

Advogado(a) MAYRA MEGA ITABORAHY

APDO SILVIO LUIZ DE SOUZA ARRUEE

Advogado(a) GILDA RANGEL TABACHI SOUZA, DEF PUBLICO

**RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Versam os presentes autos sobre apelação interposta por FUNDAÇÃO DE ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, contra a r. sentença proferida nos embargos do devedor que acolheu os embargos opostos nos autos da execução, por entender não ser a escritura utilizada pela embargada exequível.

Depreende-se dos autos que o inconformismo externado pelo Apelante, traduzido em pedidos de reforma do *decisum a quo*, calca-se ao argumento principal de o simples fato de restar ausente na escritura pública pactuada a assinatura do exequente e do executado não é suficiente para retirar a presunção de fé pública deste documento, cuja formação fora testemunhada pelo respeitável tabelião titular. Aduz ainda que a Defensora Pública Maria das Graças Nascimento Rangel aceitou o encargo de curadora especial do réu, entretanto, mais de um ano depois a defensora não havia se manifestado nos autos prejudicando o apelante, assim requer a notificação ao superior hierárquico da defensora em questão, para que este tome as providências cabíveis.

Contra-razoando, o apelada refuta todos os fatos sustentados pela apelante, requerendo ao final seja mantida a sentença de piso.

É o relatório que se impõe. A presente demanda se enquadra na hipótese prevista pelo artigo 557 do Código de Processo Civil, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente.

As razões do apelante não merecem prosperar.

É evidente que a escritura pública de compra e venda, mútuo com pacto adjecto de hipoteca e outras obrigações, carece das assinaturas dos contratantes, e por assim ser, o documento não possui executividade.

Não obstante ter sido lavrada por tabelião que goza de fé pública, a escritura pública deve conter diversos outros requisitos, e dentre eles está a assinatura dos contratantes.

O Código Civil não deixa dúvidas quanto ao sustentado nesta decisão, vejamos o artigo 215:

“Art. 215. A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena.

§ 1º Salvo quando exigidos por lei outros requisitos, a escritura pública deve conter:

I - data e local de sua realização;

II - reconhecimento da identidade e capacidade das partes e de quantos hajam comparecido ao ato, por si, como representantes, intervenientes ou testemunhas;

III - nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio e residência das partes e demais comparecentes, com a indicação, quando necessário, do regime de bens do casamento, nome do outro cônjuge e filiação;

IV - manifestação clara da vontade das partes e dos intervenientes;

V - referência ao cumprimento das exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato;

VI - declaração de ter sido lida na presença das partes e demais comparecentes, ou de que todos a leram;

**VII - assinatura das partes e dos demais comparecentes, bem como a do tabelião ou seu substituto legal, encerrando o ato.**

§ 2º Se algum comparecente não puder ou não souber escrever, outra pessoa capaz assinará por ele, a seu rogo.

§ 3º A escritura será redigida na língua nacional.

§ 4º Se qualquer dos comparecentes não souber a língua nacional e o tabelião não entender o idioma em que se expressa, deverá comparecer tradutor público para servir de intérprete, ou, não o havendo na localidade, outra pessoa capaz que, a juízo do tabelião, tenha idoneidade e conhecimento bastantes.

§ 5º Se algum dos comparecentes não for conhecido do tabelião, nem puder identificar-se por documento, deverão participar do ato pelo menos duas testemunhas que o conheçam e atestem sua identidade.” (sem destaque no original)

Conforme facilmente se verifica acima, a escritura pública que embasa a inicial da Ação de Execução carece de exigibilidade, não havendo que se falar em desnecessidade de assinatura dos contratantes.

É o entendimento jurisprudencial deste Egrégio Tribunal:

**"APELAÇÃO CÍVEL. 1) PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. FALTA DE INTERVENÇÃO DO PARQUET. NÃO OBRIGATORIEDADE. ANULAÇÃO DE ESCRITURA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PRELIMINAR REJEITADA. 2) ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ASSINATURA DO DOADOR. PROVA DOCUMENTAL. NULIDADE. 3) TERMO DE DECLARAÇÃO. INCÚRIA DO APELADO. PROCEDÊNCIA DO PLEITO AUTURAL. RECURSO PROVIDO. 1)** Não é obrigatória a intervenção do órgão ministerial nas ações de anulação de escritura de doação, mormente quando não há comprovação nos autos de que a donatária, apesar de sua idade avançada, não poderia dispor livremente de seus bens. Preliminar rejeitada. **2) Compulsando os autos, verifica-se que escritura pública de doação padece de vício, uma vez que inexistente a assinatura do doador ou algo que a supra (impressão digital, se for o caso), como também do donatário e demais comparecentes, o que decerto enseja a sua nulidade.** **3)** Como se não bastasse a prova documental (escritura pública eivada de vício do consentimento), extrai-se dos autos um termo de declaração colhido perante autoridade policial, cujo teor revela no mínimo ingratidão do apelado perante a falecida, o que, via de conseqüência, impõe a procedência do pleito autoral. Recurso provido.” (Número do processo: **035.05.900364-6** Ação: **Apelação Cível** Órgão Julgador : **TERCEIRA CÂMARA CÍVEL** Data de Julgamento : **13/12/2005** Data de Leitura : **17/01/2006** Data da Publicação no Diário : **30/01/2006** Relator : **RÔMULO TADDEI** Vara de Origem : **VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL**) (sem destaque no original)

Assim, não havendo qualquer irregularidade na sentença, entendo que deve ser mantida em todos os seus termos.

Quanto ao requerimento de que se notifique a Defensoria Pública, vez que a defensora restou mais de um ano inerte nos autos, também não vejo como prosperar. E isto porque, não obstante tenha a defensora pública aceitado o encargo de curadora especial nos autos em 24 (vinte e quatro) de maio de 2004, esta somente teve vista dos autos em 26 (vinte e seis) de outubro de 2005, tendo protocolizado os embargos em 07 (sete) de novembro de 2005. Destarte não vejo demora significativa a ensejar uma notificação ao superior hierárquico da respeitável defensora pública.

Entretanto, se a parte de sentiu lesada por entender que a defensora pública negligenciou no presente processo, nada impede que seu patrono represente em desfavor da dita defensora junto ao seu superior hierárquico.

Diante do exposto, sendo o presente recurso devidamente alicerçado com precedentes deste Tribunal de Justiça, de forma monocrática, nego provimento ao recurso.

Intimem-se. Transcorrido o prazo sem recurso, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos à comarca de origem.

Diligencie-se.

Vitória, 29 de maio de 2007.

**Des. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

**Relator**

**6- Apelação Cível Nº 24050076637**

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

APTE SAMP ASSISTENCIA MEDICA SC LTDA

Advogado(a) CLAUDIA R ROSA

Advogado(a) CLAUDIA REIS ROSA

Advogado(a) INEXISTENTE

Advogado(a) MARCOS SERGIO E FERNANDES

APDO HELLEN DE MELLO BARBOSA

Advogado(a) MILTON SALIBA

**RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Versam os presentes autos sobre apelação interposta por SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA SC LTDA, contra a r. sentença proferida nos autos da AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, que julgou procedente o pedido, abusiva a cláusula que limita o tempo de internação do paciente, extinguindo o processo na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Condenou ainda a suplicada ao pagamento de custas e honorários arbitrados em R\$ 3.000,00 (três mil reais), na forma do § 3º do art. 20 do CPC.

Sustenta preliminarmente a apelante a inépcia da inicial vez que o recorrido não preencheu os requisitos para que o processo pudesse ter desenvolvimento válido e regular já que não foi feito nenhum pedido de procedência da ação ou mesmo de obrigação de fazer.

Aduz que o magistrado violou o artigo 460 do CPC, julgando extra petita a lide, posto que a inicial não comporta pedido de mérito para que este fosse julgado.

No mérito sustenta que o contrato foi celebrado entre a apelante e o sindicato dos vigilantes que ofereceu o plano de saúde para todos os seus filiados, não sendo pois a contratação efetuada diretamente com o consumidor, sendo que foi discutido amplamente o contrato, ficando acolhida a cobertura limitada. Assim sustenta que a cláusula que limita a internação em 30 (trinta) dias não é abusiva. Aduz ainda que os honorários fixados em R\$ 3.000,00 (três mil reais) não podem prosperar, devendo a condenação ser em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, conforme reza o artigo 20, § 3º do CPC. Por fim alega que a multa de 1% (um por cento) fixada nos embargos de declaração deve ser afastada vez que os embargos não foram conhecidos pelo magistrado.

Contra-razoando, o apelada refuta todos os fatos sustentados pela apelante, requerendo ao final seja mantida a sentença de piso.

**É o relatório que se impõe. A presente demanda se enquadra na hipótese prevista pelo artigo 557 do Código de Processo Civil, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente.**

**Em primeiro lugar falemos sobre a alegada inépcia da inicial.**

A petição inicial conforme bem salientou o magistrado de piso, esta redigida com clareza suficiente para o total entendimento da pretensão do autor.

Uma leitura perfunctória da exordial é o suficiente para que o judiciário se proponha a prestar sua função.

Ademais, no presente caso incide o princípio da instrumentalidade que repele o excessivo formalismo, em função da opção pela prestação jurisdicional.

É desta forma que tem decidido o STJ:

“PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. PENHORA. AUTO. ASSINATURA DO DEPOSITARIO. INEXISTÊNCIA. NULIDADE DECLARADA DE OFÍCIO. IRREGULARIDADE SUPRIVEL. FORMALISMO. RECURSO PROVIDO. I - **A CONCEPÇÃO MODERNA DO PROCESSO, COMO INSTRUMENTO DE REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA, REPUDIA O EXCESSO DE FORMALISMO, QUE CULMINA POR INVIABILIZA-LA.** II - SE NÃO CONSTA DO AUTO DE PENHORA A ASSINATURA DO EXECUTADO COMO DEPOSITARIO, NÃO OBSTANTE A ATUAÇÃO DESTA COMO

TAL, QUE SEQUER NADA ALEGOU, RECOMENDA-SE DILIGENCIA NO SENTIDO DE SUPRIR A IRREGULARIDADE SANAVEL.” (REsp 15713 / MG ; RECURSO ESPECIAL 1991/0016545-0 Relator(a) Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (1088) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 04/12/1991 Data da Publicação/Fonte DJ 24.02.1992 p. 1876) (sem destaque no original)

Assim, rejeito esta preliminar.

#### Falemos agora da alegação de julgamento extra petita.

Decisão extra petita somente ocorre quando a sentença contempla questão não levantada nos autos.

Este não é o caso desta sentença, que se ateu as alegações expostas pelo autor e julgou a lide dentro dos parâmetros descritos na exordial.

A alegação de não houve pedido formal de manutenção da liminar em caráter definitivo esbarra no excesso de formalismo já discutido acima.

Assim, entendo que não existe o vício sustentado pelo apelante na sentença recorrida.

Do exposto, rejeito a preliminar argüida.

#### Observemos com tento o *meritum causae*.

O presente caso se enquadra na legislação consumerista, pouco importando se o contrato foi celebrado pela associação dos vigilantes.

Se a apelante propõe serviços médicos-hospitalares, mediante remuneração, encaixa-se perfeitamente na figura de fornecedora prevista no Código de Defesa do Consumidor.

E assim sendo, é aplicável ao processo em comento a legislação consumerista, conforme já decidiu o STJ:

“Código de Defesa do Consumidor. Cirurgia. Recuperação do ato cirúrgico. Cobertura. Precedentes da Corte. 1. **O Código de Defesa do Consumidor se aplica aos contratos de execução continuada, estando os fatos narrados no âmbito do seu tempo de vigência.** 2. Malfere a disciplina do Código de Defesa do Consumidor a falta de pagamento do tratamento hospitalar decorrente de ato cirúrgico, coberto pelo contrato, tanto que aceite pela ré, e necessário para a recuperação do paciente internado. 3. Recurso especial conhecido e provido, em parte.” (REsp 439410 / SP ; RECURSO ESPECIAL 2002/0057567-1 Relator(a) Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO (1108) Órgão Julgador T3 - TERCEIRA TURMA Data do Julgamento 10/12/2002 Data da Publicação/Fonte DJ 10.03.2003 p. 195 RSTJ vol. 172 p. 355)(sem destaque no original)

Reza o artigo 51, inciso IV, §1º II do CDC:

“Art. 51 - São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos ou serviços que:

IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou que sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

§ 1º Presume-se exagerada, entre outros casos, a vantagem que:

II - restringe direitos ou obrigações fundamentais inerentes à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar o objeto ou equilíbrio contratual”.

Por obvio a cláusula que limita o tempo de internação em 30 dias é incompatível com a boa-fé e desequilibra a relação contratual.

Em razão disso, a cláusula contratual é nula, mesmo tendo o contrato sido previamente discutido pelas partes, em razão do princípio da razoabilidade.

Este tema não é novo neste Tribunal, vejamos algumas jurisprudências:

“CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE - CLÁUSULA ABUSIVA - LIMITAÇÃO TEMPORAL DE INTERNAÇÃO - OFENSA AO ART. 51, IV DO CDC - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO . 1. É abusiva e ofende a boa-fé objetiva a cláusula que limita o tempo de internação do segurado de plano de saúde. 2. Recurso improvido.” (Número do processo: 014.01.900073-7 Ação: **Apeação Cível** Órgão Julgador :

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL** Data de Julgamento : 14/09/2005 Data de Leitura : 13/12/2005 Data da Publicação no Diário : 26/01/2006 Relator : **ANNIBAL DE REZENDE LIMA** Relator Substituto : **ALDARY NUNES JUNIOR** Vara de Origem : **COMARCA DE COLATINA**)

“**AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL, DECISÃO MONOCRÁTICA COM BASE. ART. 557 DO CPC. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ. NÃO CONFIGURADA DOENÇA PREEXISTENTE. LIMITE DE INTERNAÇÃO. CLÁUSULA INVÁLIDA. RECURSO DESPROVIDO.** 1. O *Agravo Interno ou Legal* somente pode reformar a decisão monocrática do Relator que negou provimento a *Apelação Cível*, com base no art. 557 do CPC, se não houver jurisprudência dominante sobre a questão. 2. O conceito de jurisprudência dominante, que autoriza o julgamento monocrático na forma do art. 557 do CPC, consiste na inexistência de precedente em sentido contrário a respeito do tema. 3. Contrato de plano de saúde celebrado quatro anos antes da internação. Não configuração de doença preexistente. 4. É abusiva a cláusula que limita o tempo de internação hospitalar. Precedentes do STJ. 5. Recurso desprovido. “ (Número do processo: 035.01.012819-3 Ação: **Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível** Órgão Julgador : **SEGUNDA CÂMARA CÍVEL** Data de Julgamento : 17/10/2006 Data de Leitura : 07/11/2006 Data da Publicação no Diário : 16/11/2006 Relator : **SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR** Vara de Origem : **VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL** )

Este entendimento já foi inclusive sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça:

“*Súmula 302 - É abusiva a cláusula contratual de plano de saúde que limita no tempo a internação hospitalar do segurado.*”

*In casu*, resta comprovado nos autos (fls. 09) que a apelada é portadora de esquizofrenia grave precisando de cuidados médicos constantes.

Assim, evidenciada a necessidade da apelada, bem como a cláusula contratual abusiva inclusa no contrato, tenho que não merece reparo a r. Sentença.

No que concerne a alegação de que os honorários fixados em R\$ 3.000,00 (três mil reais) não podem prosperar, devendo a condenação ser em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, conforme reza o artigo 20, § 3º do CPC, observo que carece de razão o apelante.

O magistrado ao fixar o valor das verbas honorárias, deve levar em conta o grau de zelo do profissional, o lugar da prestação de serviço, a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

Para que se atenda à equidade determinada pelo § 4º, do art. 20, do CPC, pode o juiz, atendendo aos critérios enunciados nas alíneas *a*, *b* e *c* do § 3º do mesmo artigo, arbitrá-los em valor fixo, tomando ou não por base o valor da causa.

Conforme pacífica jurisprudência do STJ: “nas causas sem condenação, os honorários advocatícios podem ser fixados além ou aquém do limite previsto no art. 20, § 3º, do CPC.” (AgRg no Ag n.º 495.507/PR, Min. NANCY ANDRIGHI, DJ 15.09.2003).

Destarte, a quantia fixada para os honorários de advogado mostra-se suficiente para remunerar o trabalho desenvolvido pelo causídico.

Por fim alega o apelante que a multa de 1% (um por cento) fixada nos embargos de declaração deve ser afastada vez que os embargos não foram conhecidos pelo magistrado.

A multa que dispõe o artigo 538, parágrafo único tem sua aplicação condicionada a conduta do embargante quando revestida de caráter protelatório, e não se conhecido ou não os embargos declaratórios.

Assim, agindo o embargante de forma a procrastinar o feito, é aplicável a multa estabelecida no Códex Processual.

Colaciono a seguinte jurisprudência deste Tribunal:

“**EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PROCESSO CIVIL - CIVIL - AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - ACÓRDÃO EMBARGADO QUE TRATOU DA MATÉRIA SUFICIENTEMENTE - TENTATIVA DE REDISSCUSSÃO DO JULGADO - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS NÃO CONHECIDOS E DECLARADOS PROCRASTINATÓRIOS - MULTA DE 1%.** 1 - Embargos declaratórios visando rediscutir matéria já devidamente

decidida não merecem conhecimento por não haver obscuridade, omissão ou contradição a serem sanadas. 2 - Matéria que já restou devidamente suscitada, discutida e decidida, inexistindo possibilidade de sua revisão pela presente via. 3 - **Embargos a que não se conhece, aplicando-se a penalidade prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC, à base de 1% (um por cento) sobre o valor da causa.** (Número do processo: 044.03.900041-7 Ação: Embargos de Declaração Agv Instrumento Órgão Julgador : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL Data de Julgamento : 03/11/2004 Data de Leitura : 07/12/2004 Data da Publicação no Diário : 02/02/2005 Relator : CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL Vara de Origem : SANTA TERESA - 1ª VARA)(sem destaque no original)

Diante do exposto, sendo o presente recurso devidamente alicerçado com precedentes do Superior Tribunal de Justiça e também deste Tribunal de Justiça, de forma monocrática, nego provimento ao recurso.

Intimem-se. Transcorrido o prazo sem recurso, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos à comarca de origem.

Diligencie-se.

Vitória, 20 de junho de 2007.

**Des. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**  
Relator

7- Apelação Cível Nº 507000053  
APIACÁ - CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
APTE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
APTE JULIO CESAR MUNIZ DA SILVA  
Advogado(a) FABRICIO GOMES THEBALDI  
APDO FABIANA DA SILVA OLIVEIRA MUNIZ  
**RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os autos de duas Apelações Cíveis interpostas uma pelo Ministério Público Estadual e outra por Júlio César Muniz da Silva, em face da r. Sentença prolatada nos autos da Ação de Separação Litigiosa, que julgou extinta a demanda, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil.

Razões de Apelação apresentadas pelo Ministério Público Estadual, às fls. 21/24, buscando a reforma da sentença sob os seguintes argumentos: 1º) A ação foi proposta com base em imputação de violação do dever conjugal, qual seja, abandono de lar; 2º) A Lei 11.441/2007 alterou dispositivos da Lei, visando proporcionar celeridade de determinados atos entre maiores e capazes, através da via administrativa, sem as burocracias da esfera judicial; 3º) Que o silêncio da requerida importa em concordância com o pedido inicial, razão pela qual deve ser acolhido o pedido, com a decretação da separação do casal.

Razões de Apelação apresentadas por Júlio César Muniz da Silva, às fls. 26/27, pugnando pela reforma da sentença sob os seguintes argumentos: 1º) que o matrimônio do casal já não existe desde a data em que a cônjuge virago saiu de casa; 2º) questiona a necessidade do prazo de um ano de ruptura da vida conjugal; 3º) que a Lei nº 11.441/07, que regula a separação e divórcio por via administrativa deveria ser aplicada ao presente caso.

Manifestação do douto Procurador de Justiça opinando pela manutenção da sentença de piso, em todos os seus termos.

É o relatório. Passo a decidir monocraticamente, sob o permissivo do art. 557 do Código de Processo Civil.

Conforme relatado, foram interpostos dois recursos de apelação em face da r. Sentença que julgou extinta a demanda, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil.

Cuidam os autos de Ação de Separação Litigiosa ajuizada pelo cônjuge varão, sob o argumento de que "a convivência entre os requerentes se tornou impossível, sendo também muito difícil a reconciliação, estando os mesmos separados há mais de 3 (três) meses".

Após regular citação, seguida da ausência da requerida à audiência de reconciliação, decorreu o prazo sem resposta, seguindo-se a sentença de fls. 16/18.

Vieram aos autos as apelações de fls. 21/24 e 26/27.

#### DA APELAÇÃO APRESENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Argumenta o representante do Ministério Público que a requerida, ora apelada, por não ter contestado a ação, concordou de forma silenciosa com o pedido inaugural, e por não existir questões patrimoniais ou filhos, merece acolhida o pedido de separação judicial.

Acrescenta ainda, o ilustre representante do *parquet*, em suas razões recursais, que com o advento da Lei 11.441/2007, que trata das separações judiciais e divórcios pela via administrativa, sem as "burocracias da esfera judicial", "por que não permitir ao Poder Judiciário decretar uma separação desejada pelo autor e requerida"?

Ora, não merecem prosperar os argumentos lançados pelo representante do Ministério Público, ora apelante, no sentido de que a r. sentença merece reforma.

Isso porque, de simples leitura da petição inicial, observo que o requerente não imputou à requerida o "ato violador dos deveres do casamento", limitando-se apenas a afirmar que a convivência entre ambos se tornou impossível, estando separados há três meses.

De outro lado, o silêncio da requerida após a citação, poderá, quando muito, ser considerado como desinteresse em qualquer tipo de reconciliação, não se podendo aplicar, nesse caso, os efeitos da revelia.

Ademais, não cabe qualquer extensão ou analogia em relação à separação judicial descrita nos presentes autos e a Lei 11.441, de 04/01/2007, que criou as figuras de **separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.**

Conforme destacado pela douta Procuradora de Justiça em seu judicioso parecer:

"... Ora, o Autor não se desincumbiu de provar a existência da ruptura da vida conjugal pelo período determinado em lei que pudesse possibilitar a decretação da separação judicial-falência fundada na prolongada e irreversível separação de fato. [...]"

No mais, a separação, quando não consensual, importa na imputação de culpa a alguém, por conseguinte, só poderia o pleito ser julgado procedente caso o Apelante tivesse, em sua peça inicial, imputado e provado que a Apelada descumpriu com seus deveres conjugais, tornando insuportável a vida em comum, ou seja, ter provado a ocorrência de algumas das hipóteses previstas no art. 1573 do Código Civil, pleiteando, assim, a separação judicial fundada na idéia de sanção. [...]"

#### DA APELAÇÃO APRESENTADA PELO CÔNJUGE VARÃO

Em suas razões recursais, o ora apelante pretende trazer matéria de fato, relativa ao abandono do lar pela cônjuge virago e seu novo relacionamento, fatos estes que dizem respeito ao mérito da demanda e não foram objeto de análise no curso do processo, não merecendo apreciação nesta fase.

Ora, o casamento torna marido e mulher consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família. De tal consórcio resultam deveres para ambos os cônjuges, previstos no art. 1566 do Código Civil, sem a exclusão de outros que as necessidades comuns venham exigir.

Por outro lado, a dissolução da sociedade e do vínculo conjugal encontram-se previstos nos artigos 1571 e seguintes do Código Civil. O art. 1572 do mencionado diploma legal estabelece que:

Qualquer dos cônjuges poderá propor **ação de separação judicial** imputando ao outro cônjuge ato ou conduta que importe em violação grave dos deveres do casamento e torne insuportável a vida em comum.

§1º - A separação judicial pode também ser pedida se um dos cônjuges **provar ruptura da vida em comum há mais de 1 (um) ano e a impossibilidade de sua reconstituição.** (grifos nossos).

No caso concreto, como bem observado pelo magistrado, o próprio requerente, ora apelante, afirmou que o lapso de separação do casal era inferior ao prazo de um ano exigido pela lei, concluindo no sentido de que não haveria possibilidade do exame de mérito.

Por oportuno, trago ensinamento do Prof. Sílvio de Salvio Venosa, em sua obra Direito Civil, 4ª edição, p. 245:

#### "10.3.2.2 - Separação por ruptura da vida em comum

Ao admitir a possibilidade de separação sem alegação de culpa de qualquer dos cônjuges, como vimos, o legislador aderiu preferentemente à teoria do

divórcio-remédio. A separação é concedida como remédio para uma situação e não como punição.

**A separação por ruptura da vida em comum há mais de um ano** (art. 1572, lei anterior, art. 5º, §1º) é situação presente em outras legislações, com prazos variados. Trata-se também de separação-remédio que busca solução para situação de fato. **Não se declinam as causas. Basta que seja comprovada a ruptura há mais de um ano e a impossibilidade de sua reconstituição. A matéria em eventual contestação fica reduzida e circunscrita.** [...].

**A lei exige que o prazo seja consecutivo, sem interrupções.** Lapsos pequenos de abandono do lar, por exemplo, não podem ser considerados. Examina-se também a impossibilidade de ser mantido o vínculo. Esse o sentido da "ruptura" mencionada na lei. Essa ruptura caracteriza-se pelo distanciamento físico dos cônjuges, cada um fixando residência em local diverso.[...].

De outro lado, repito, não merece acolhida o argumento de "aplicabilidade" da Lei 11.441/07 ao caso em espécie, uma vez que as hipóteses previstas na referida lei dizem respeito à separação consensual, que não é o caso dos autos.

Assim, não tendo os apelantes apontado nenhuma razão que justifique a reforma da sentença, deve a mesma ser mantida em todos os seus termos.

DO EXPOSTO, **nego provimento** aos presentes recursos, na forma do artigo 557 do Código de Processo Civil, por serem manifestamente improcedentes.

Publique-se na íntegra. Diligencie-se.

Vitória-ES., 20 de Junho de 2007.

**Des. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**  
Relator

Vitória, 26 de Junho de 2007

**FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS**  
Secretária de Câmara

## TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

### INTIMAÇÕES

#### INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 7079000050 - AGRAVO DE INSTRUMENTO AGUINALDO DA PENHA ONDE É AGRAVANTE**  
POR SEUS ADVS. DRS. 007976 ES MARCIO ANTONIO RIBEIRO SOARES 007805 ES ALFREDO DA LUZ JR.  
INTIMAR O AGRAVANTE DA R. DECISÃO DE FLS. QUE INDEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO

**2 NO PROCESSO Nº 21040036242 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL**  
**RAFAEL PRANDO CARVALHO FEITOSA ONDE É EMBARGADO**  
POR SUA ADVª. DRª. 002908 ES SANDRA MARISA MAGNAGO  
**LUZIA PRANDO ONDE É EMBARGADA**  
POR SUA ADVª. DRª. 002908 ES SANDRA MARISA MAGNAGO  
**L P C F (MENOR PÚBERE) ONDE É EMBARGADO**  
POR SUA ADVª. DRª. 002908 ES SANDRA MARISA MAGNAGO  
DO DESPACHO DE FLS. 383

**3 NO PROCESSO Nº 48030122872 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EMBARGADO**  
POR SEU ADV. DR. 10579 ES RAFAEL INDUZZI DREWS  
DO DESPACHO DE FLS. 234 QUE INTIMA A PARTE EMBARGADA PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO LEGAL

**4 NO PROCESSO Nº 11079000607 AGRAVO DE INSTRUMENTO M. H. MOTA SANTIAGO-ME ONDE É AGRAVADA**

POR SEUS ADVS. DRS. 078664 RJ ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES 089299 RJ FRANCISCO FERREIRA COTT'S 126411 RJ PAULO FIGUEIREDO 120902 RJ FABRINA MARTINS SARMENTO RODRIGUES 130902 RJ HERMILENE DE SOUZA FONSECA 118848 RJ DIOGO MONTEIRO DA SILVEIRA 124967 RJ VINICIUS MOTA EGIDIO 12054 ES GABRIELA LIMA FRAGA  
PARA CUMPRIR O ART. 527, V, DO CPC

**5 NO PROCESSO Nº 11079000755 - AGRAVO DE INSTRUMENTO SHIRLEI LIMA GARCIA ONDE É AGRAVADA**  
POR SEU ADV. DR. 128041 RJ ALESSANDRO ALVES JACOB  
**S G G (MENOR IMPÚBERE) ONDE É AGRAVADO**  
POR SEU ADV. DR. 128041 RJ ALESSANDRO ALVES JACOB  
PARA CUMPRIREM O ART. 527, V, DO CPC

**6 NO PROCESSO Nº 24050098706 - APELAÇÃO CÍVEL INTERBRASIL SEGUROS SA ONDE É APELANTE**  
POR SEUS ADVS. DRS. 122478 SP LUIZ ROSELLI NETO 70772 SP JOSE DE ARAUJO NOVAES NETO 227988 SP CARLOS VICENTE COUTINHO NETO 230416 SP SOLANGE MARTINS COTA CURY 233670 SP SORAIA MOTA DE OLIVEIRA 97397 SP MARIANGELA MORI 67286 SP OLIVIO ROMANO NETO 242722 SP ALDRIN SENE AMARAL 169389 SP ROSANGELA OLIVEIRA ANDRADE  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR  
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 171

**7 NO PROCESSO Nº 32079000082 - AGRAVO DE INSTRUMENTO SEBASTIÃO GERALDO MOREIRA ONDE É AGRAVANTE**  
POR SEUS ADVS. DRS. 008031 ES GENESIO MOFATI VICENTE 11083 ES FÁBIO MAURI VICENTE  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

**8 NO PROCESSO Nº 48079000856 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO ONDE É AGRAVANTE**  
POR SEUS ADVS. DRS. 008132 ES TAREK MOYSES MOUSSALLEM 0009374ES RICARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS 009374 ES RICARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS JUNIOR 13449 ES OSLY FERREIRA NETO 13021 ES SERGIO MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO 12377A ES RAPHAEL T DA HÓRA 008379 ES BRUNO SERRAT DE AGUIAR 87848 MG RONES JUNIOR VARGAS 15554 BA ANDRE RICARDO TELES SOUZA 62588 MG CLAUDIA MARIA SILVA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI**  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..\*\*\*\*\*.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**

**1 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24079001111**  
EMGTE.: IMPORTADORA A B E SILVA COMERCIO LTDA.  
ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
ADVOGADO: EDUARDO METZKER FERNANDES  
ADVOGADA: ERIKA CAVERSAN VASCONCELOS  
ADVOGADO: LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI

ADVOGADO: LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI  
 ADVOGADO: LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE  
 ADVOGADO: RODRIGO DA ROCHA SCARDUA  
 ADVOGADO: THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE  
 ADVOGADO: WELLINGTON MARIN SANTOS  
 EMGDO.: SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RELATOR: RÔMULO TADDEI  
 EMB. DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024.079.001.111  
 EMBGTE.: IMPORTADORA A B E SILVA COMÉRCIO LTDA.  
 EMBGDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RELATOR: DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI  
 DECISÃO

ATENDIDOS OS REQUISITOS PROCESSUAIS PERTINENTES, DEFIRO O PROCESSAMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

NA OPORTUNIDADE, VERIFICANDO TRATAR-SE DE RECURSO MANIFESTAMENTE PROCEDENTE, PROFIRO A SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA, COM ESPEQUE NO ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VEJAMOS.

TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA ACÓRDÃO DE FLS. 121/123 QUE, NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024.079.001.111, DERA PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO.

SUSTENTA O EMBARGANTE, ÀS FLS. 126/132, HAVER OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO, VISTO QUE DEIXARA DE ANALISAR O PEDIDO ALTERNATIVO CONCERNENTE À REATIVAÇÃO DA EMPRESA, CASO JÁ TENHA SIDO EFETIVADA A SUSPENSÃO DE SUA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

CONQUANTO VERIFIQUE, NUM PRIMEIRO MOMENTO, QUE A REATIVAÇÃO ALMEJADA SEJA UM CONECTÁRIO LÓGICO DO V. ACÓRDÃO, O QUAL ASSENTARA A ILICITUDE DE TODA E QUALQUER SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL COM BASE EM DÍVIDA DE ICMS, ENTENDO QUE A PACIFICAÇÃO DA PARCELA DO CONFLITO DE INTERESSES TRAZIDO À BAILA SERÁ MAIS BEM ALCANÇADA ATRAVÉS DE UMA MENÇÃO EXPRESSA AO REPORTADO PEDIDO ALTERNATIVO.

SENDO ASSIM, VALHO-ME DOS PRESENTES EMBARGOS PARA ACLARAR, DE FORMA EXPRESSA, QUE OS EFEITOS V. ACÓRDÃO TÊM O CONDÃO DE: 1) EVITAR A SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL DA RECORRENTE; 2) RESTAURAR O FUNCIONAMENTO DA EMBARGANTE, CASO HAJA SIDO CUMPRIDA A ORDEM DE SUSPENSÃO.

POR DERRADEIRO, E AINDA QUE DESPICIENDO, RESSALTO QUE TAIS EFEITOS ENCONTRAM-SE VINCULADOS AOS FATOS QUE TANGENCIAM A CAUSA DE PEDIR RECURSAL - EXISTÊNCIA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA RELATIVA AO ICMS. ANTE O EXPOSTO, E COM SUPEDÂNEO NO ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TRADUTOR DO NOBRE PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL (ATUALMENTE ELEVADO A PATAMAR CONSTITUCIONAL POR FORÇA DA NOVA REDAÇÃO ATRIBUÍDA AO ART. 5º, LXXVIII, DA MAGNA CARTA), DOU PROVIMENTO AO RECURSO EM DECISÃO UNIPessoal.

INTIMEM-SE AS PARTES.

VITÓRIA, 22 DE JUNHO DE 2007.

DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI

RELATOR

VITÓRIA, 26/06/2007

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI**  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

## QUARTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 QUARTA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/07/2007 TERÇA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 09:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES

**SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

### 1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079001673

VITÓRIA - 1ª VARA DE FAMÍLIA  
 CLASSE 1º GRAU:SEPARAÇÃO JUDICIAL CIVIL  
 AGVTE.: WAGNER SANTOS LODI  
 ADVOGADO(A): EDER JACOBOSKI VIEGAS  
 ADVOGADO(A): FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO  
 ADVOGADO(A): RAPHAEL MACIEL DE PAULA PRADO  
 AGVDO.: MARCELINA MARIA SCHULTHAIS  
 ADVOGADO(A): CHRISTINA MARIA FOEGER DE PAULA  
 ADVOGADO(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 RELATOR: DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

### 2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1030017337

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO  
 CLASSE 1º GRAU:AÇÃO CIVIL PUBLICA CIVIL  
 APTE.: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): ELIANE MARQUES CAMARGO  
 ADVOGADO(A): JOADIR DTTMANN  
 APTE.: M S M CONSULTORIA E PROJETOS LTDA  
 ADVOGADO(A): ZEMAR B MENEZES  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
 REVISOR: DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

### 3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 47030027016

SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:REINTEGRAÇÃO DE POSSE CIVIL  
 APTE.: HUMBERTO ALEXANDRE TAQUETE  
 ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS  
 APTE.: MARILÚCIA MOTA TAQUETE  
 ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS  
 APDO.: ARLTON PIROLA SANTOS  
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA MARTINS ARRUDA  
 ADVOGADO(A): VICTOR BELIZARIO COUTO  
 RELATOR: DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
 REVISOR: DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

### 4 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 28050009597

IÚNA - 1ª VARA  
 CLASSE 1º GRAU:MANDADO DE SEGURANCA  
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE IUNA  
 PARTE: MUNICÍPIO DE IRUPI  
 ADVOGADO(A): DALILA ALCURE DE CASTRO RIOS  
 PARTE: UILSON DE CASTRO SOUZA  
 ADVOGADO(A): ADENIR GOMES DE OLIVEIRA  
 \* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 28050009597  
 APTE.: MUNICÍPIO DE IRUPI  
 ADVOGADO: DALILA ALCURE DE CASTRO RIOS  
 APDO.: UILSON DE CASTRO SOUZA  
 ADVOGADO: ADENIR GOMES DE OLIVEIRA  
 RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE  
 REVISOR: DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

### 5 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 11069000104

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:ORDINARIA CIVIL  
 AGVTE.: GUSTAVO LINHARES DE MATOS  
 ADVOGADO(A): CESAR DE AZEVEDO LOPES  
 ADVOGADO(A): MAURIDES CORRÊA  
 ADVOGADO(A): MAURO SANTOS BAYERL  
 ADVOGADO(A): WILSON MARCIO DEPEZ  
 AGVDO.: ELIAS FERES PAIVA  
 ADVOGADO(A): VAGNER ANTONIO DE SOUZA  
 RELATOR: DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

### 6 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24030168025

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU:COBRANCA CIVIL  
 AGVTE.: BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA  
 AGVDO.: CARLOS ROBERTO DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): HULIO AZI CAMPOS  
 RELATOR: DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**7 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24040018046**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU: MANDADO DE SEGURANÇA  
 AGVTE.: CETURB GV  
 ADVOGADO(A): LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO  
 AGVDO.: ANA MARIA RANGEL DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA BRUNO  
 ADVOGADO(A): MARIA AMELIA BARBARA BASTOS  
 RELATOR: DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**8 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24069009710**

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU: MANDADO DE SEGURANÇA  
 AGVTE.: SAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO(A): BRUNO DALL'ORTO MARQUES  
 ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO NEFFA JUNIOR  
 ADVOGADO(A): RAPHAEL MADEIRA ABAD  
 ADVOGADO(A): RUBIA VALDEROTO NEFFA  
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): CAROLINA BONADIMAN ESTEVES  
 RELATOR: DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**9 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24079000329**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU: ORDINARIA CIVIL  
 AGVTE.: EMESCAM ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS DA SANTA CASA DE MISERIC  
 ADVOGADO(A): JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR  
 ADVOGADO(A): KLAUSS COUTINHO BARROS  
 ADVOGADO(A): MICHELA COSTA RODRIGUES  
 AGVDO.: WILSON BARBOSA SAMPAIO  
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA  
 ADVOGADO(A): RODOLPHO RANDOW DE FREITAS  
 RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

**10 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24079000337**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU: ORDINARIA CIVIL  
 AGVTE.: EMESCAM ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS DA SANTA CASA DE MISERIC  
 ADVOGADO(A): JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR  
 ADVOGADO(A): KLAUSS COUTINHO BARROS  
 ADVOGADO(A): MICHELA COSTA RODRIGUES  
 AGVDO.: DANIEL SOUZA SANTOS  
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA  
 ADVOGADO(A): RODOLPHO RANDOW DE FREITAS  
 RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

**11 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24079000345**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU: ORDINARIA CIVIL  
 AGVTE.: EMESCAM ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS DA SANTA CASA DE MISERIC  
 ADVOGADO(A): JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR  
 ADVOGADO(A): KLAUSS COUTINHO BARROS  
 ADVOGADO(A): MICHELA COSTA RODRIGUES  
 AGVDO.: FRANCIANNY TEIXEIRA AMORIM  
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA  
 ADVOGADO(A): RODOLPHO RANDOW DE FREITAS  
 RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

**12 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24079000352**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU: ORDINARIA CIVIL  
 AGVTE.: EMESCAM ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS DA SANTA CASA DE MISERIC  
 ADVOGADO(A): JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR  
 ADVOGADO(A): KLAUSS COUTINHO BARROS  
 ADVOGADO(A): MICHELA COSTA RODRIGUES

AGVDO.: RAFAELA SOARES BUTKOWSKY  
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA  
 ADVOGADO(A): RODOLPHO RANDOW DE FREITAS  
 RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

**13 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24079000360**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 ORDINARIA CIVIL  
 CLASSE 1º GRAU:  
 AGVTE.: EMESCAM ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS DA SANTA CASA DE MISERIC  
 ADVOGADO(A): JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR  
 ADVOGADO(A): KLAUSS COUTINHO BARROS  
 ADVOGADO(A): MICHELA COSTA RODRIGUES  
 AGVDO.: TIAGO TEIXEIRA AMORIM  
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA  
 ADVOGADO(A): RODOLPHO RANDOW DE FREITAS  
 RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

**14 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24079000378**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU: ORDINARIA CIVIL  
 AGVTE.: EMESCAM ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS DA SANTA CASA DE MISERIC  
 ADVOGADO(A): JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR  
 ADVOGADO(A): KLAUSS COUTINHO BARROS  
 ADVOGADO(A): MICHELA COSTA RODRIGUES  
 AGVDO.: LORENA PAES REZENDE  
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA  
 ADVOGADO(A): RODOLPHO RANDOW DE FREITAS  
 RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

**15 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 47040077787**

SÃO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU: REPARAÇÃO DE DANOS  
 AGVTE.: GUALBERTO & ORRICO LTDA  
 ADVOGADO(A): ACACIO LIMA  
 ADVOGADO(A): GEOVALTE LOPES DE FREITAS  
 ADVOGADO(A): HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO  
 ADVOGADO(A): HELIO GUALBERTO VASCONCELLOS  
 ADVOGADO(A): ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES  
 ADVOGADO(A): VITOR DANIEL FURTADO CEVIDANES  
 AGVDO.: BOA VISTA COMUNICAÇÕES LTDA  
 ADVOGADO(A): JOSE MARIA VALLADARES GÁUDIO  
 ADVOGADO(A): RAFAEL LIBARDI COMARELA  
 AGVDO.: FUNDAÇÃO RUY BAROMEU  
 ADVOGADO(A): FABIANO CARVALHO DE BRITO  
 ADVOGADO(A): LEONNY MIGUEL DALMASO SILVA  
 RELATOR: DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**16 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 48079000021**

SERRA - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU: ORDINARIA CIVIL  
 AGVTE.: METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO(A): ROGERIO BORGES DE CASTRO  
 AGVDO.: CBC CONSTRUTORA BASE E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO(A): CINARA GUIMARÃES ANDRADE  
 ADVOGADO(A): LUCIANO COMPER DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): SANDRA CONSUELO GONCALVES  
 ADVOGADO(A): VANESSA MACHADO ESPINDULA  
 ADVOGADO(A): WALMIR ANTONIO BARROSO  
 RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

**17 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 48079000435**

SERRA - FAZENDA PUBL. ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE  
 CLASSE 1º GRAU: MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR  
 AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): JOSÉ RICARDO DE ABREU JUDICE  
 AGVDO.: EDSON MARTINS  
 ADVOGADO(A): MARIANA M BARROS  
 ADVOGADO(A): ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI  
 ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA  
 RELATOR: DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

VITÓRIA, 26/06/2007

**LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.**

**1 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24050247105**

EMGTE.: VIAÇÃO ALVORADA LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE PUPPIM

EMGDO.: CARLOS PENNA SIMONETTI

ADVOGADO(A): JOSE ARAUJO BARBOSA

EMGDO.: KARLA ORDLANDI SIMONETTI

ADVOGADO(A): JOSE ARAUJO BARBOSA

EMGDO.: KATIANE ORLANDI SIMONETTI

ADVOGADO(A): JOSE ARAUJO BARBOSA

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 024050247105

EMBARGANTE: VIAÇÃO ALVORADA LTDA.

EMBARGADOS: CARLOS PENNA SIMONETTI E OUTROS

DECISÃO

TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR VIAÇÃO ALVORADA, TENDO EM VISTA A SUPOSTA EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NA DECISÃO PROFERIDA POR ESTE RELATOR ÀS FOLHAS 88 A 90 DOS AUTOS.

EM SÍNTESE, ALEGA O EMBARGANTE QUE ESTARIA CONFIGURADO O VÍCIO APONTADO PELO FATO DE A DECISÃO EM COMENTO NÃO TER APRECIADO UM DOS ARGUMENTOS POR ELE LANÇADO, PREQUESTIONANDO, AINDA, PARA FINS DE RECURSO ESPECIAL.

A PARTE EMBARGADA, EM SEDE DE CONTRA-RAZÕES, PUGNA PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

ESTE É, NO ESSENCIAL, O RELATÓRIO. NESTE PASSO, CUMPRE SALIENTAR QUE O RECURSO EM QUESTÃO DESAFIA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR, EM RAZÃO DE ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS QUE A AUTORIZAM, CONSOANTE DISPÕE O ARTIGO 557 DO "CODEX" PROCESSUAL. SENDO ASSIM, PASSO A DECIDIR.

ANALISANDO DETIDAMENTE O ARGUMENTO EXPOSTO PELO ORA EMBARGANTE, QUAL SEJA, A FALTA DE ANÁLISE ACERCA DO ARGUMENTO DE QUE O PRÓPRIO RECORRIDO TERIA DADO ENSEJO À OPOSIÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, RAZÃO PELA QUAL NÃO TERIA OCORRIDO SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONSTATO A INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO MANEJO DO PRESENTE RECURSO. COMO SE SABE, NECESSÁRIO SE FAZ PARA A CARACTERIZAÇÃO DO VÍCIO DE OMISSÃO A FALTA DE PRONUNCIAMENTO DO JUÍZO ACERCA DE PONTO QUE ESTE ESTAVA OBRIGADO A ANALISAR, O QUE, EFETIVAMENTE, NÃO É O CASO.

A VERDADE É QUE, AINDA QUE A DECISÃO NÃO TIVESSE ANALISADO TODOS OS ARGUMENTOS LANÇADOS PELO RECORRENTE, É PACÍFICO O ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE O MAGISTRADO NÃO ESTÁ OBRIGADO A MANIFESTAR-SE ACERCA DE TODOS OS PONTOS EM FACE DOS QUAIS INSURGE-SE A PARTE, BASTANDO QUE DEMONSTRE OS FUNDAMENTOS ENSEJADORES DE SUAS CONCLUSÕES.

COM EFEITO, O MERO INCONFORMISMO DA PARTE COM O JULGADO NÃO POSSUI O CONDÃO DE, POR SI SÓ, AUTORIZAR O MANEJO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SENDO CERTO QUE, "IN CASU", O RECORRENTE PRETENDE REDISCUSSIR A MATÉRIA JÁ APRECIADA PELA DECISÃO ORA IMPUGNADA, PARA O QUE DEVERIA A PARTE TER LANÇADO MÃO DO RECURSO ADEQUADO.

ADEMAIS, NÃO HÁ QUE SE FALAR, TAL COMO PRETENDE DEMONSTRAR O EMBARGANTE, EM INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, NA MEDIDA EM QUE NÃO HOUVE DECAIMENTO DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO. ASSIM COMO MANIFESTEI-ME NA DECISÃO RECORRIDA, "O MM. JUIZ DE DIREITO RECONHECEU PARCIALMENTE O EXCESSO DE EXECUÇÃO E, DE CONSEQÜÊNCIA, REDUZIU OS JUROS APLICÁVEIS AO CÁLCULO

TOTAL DO "QUANTUM" DEVIDO, BASTANDO, PARA VERIFICAR-SE O ATENDIMENTO DE METADE DA PRETENSÃO AUTORAL, UMA SIMPLER CONTRAPOSIÇÃO DOS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL EM FACE DA SENTENÇA PROLATADA".

VEJAMOS O ENTENDIMENTO DA INSTÂNCIA SUPERIOR:

"NÃO PODE SER RECEBIDO RECURSO QUE, SOB O RÓTULO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PRETENDE SUBSTITUIR A DECISÃO RECORRIDA POR OUTRA. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS SÃO APELOS DE INTEGRAÇÃO, NÃO DE SUBSTITUIÇÃO" (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 579717/RS, RELATOR MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS).

DIVERSO NÃO É O POSICIONAMENTO DESTA CORTE:

"EVENTUAL DISCORDÂNCIA DA PARTE COM O JULGADO NÃO CARACTERIZA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE ENSEJADORAS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAS, SIM, MERA IRRESIGNAÇÃO COM A DECISÃO IMPUGNADA. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NA HIPÓTESE, TEM POR FINALIDADE O REEXAME DA MATÉRIA DECIDIDA, O QUE NÃO É POSSÍVEL NESTA VIA RECURSAL" (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 024000139154, RELATOR DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA).

"AUSENTES OS DEFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E EVIDENCIADA A INTENÇÃO DO EMBARGANTE DE PROMOVER O REJULGAMENTO DO FEITO, DEVEM SER REJEITADOS OS DECLARATÓRIOS" (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 024059008078, RELATOR DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE).

"CONSOANTE ENTENDIMENTO PACÍFICO DO C. STJ, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MESMO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SOMENTE SÃO ADMISSÍVEIS QUANDO PRESENTES NA DECISÃO EMBARGADA ALGUM DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO SE PRESTAM AO MERO REEXAME DA MATÉRIA, PRINCIPALMENTE QUANDO OS TEMAS EMBARGADOS FORAM ANALISADOS ESPECIFICAMENTE PELO ACÓRDÃO RECORRIDO, COMO NA HIPÓTESE DOS AUTOS" (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 035059004594, RELATOR DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE).

ISTO POSTO, NA FORMA DO ARTIGO 557, "CAPUT", DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONHEÇO DO PRESENTE DO RECURSO PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

I-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 19 DE JUNHO DE 2007.

MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DESEMBARGADOR RELATOR

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24069011542

AGVTE.: PEDRO MACIEL DE FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): DJALMA FRASSON

ADVOGADO(A): FERNANDA ROSA FRASSON

ADVOGADO(A): FLAVIO SENA FRASSON

AGVTE.: TATIANA LOURENÇO DE FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

DECISÃO: AG. INST. Nº 24069011542

VISTOS E ETC..

HOMOLOGO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA ÀS FLS. 116, TENDO EM VISTA QUE AS PARTES ENTRARAM EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL NOS AUTOS DA AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA DA QUAL É ORIGINÁRIO ESTE RECURSO, CONFORME NOTICIADO ÀS FLS. 117/119, E ASSIM DECIDO EM FACE DAS PREVISÃO CONTIDA NO ART. 501 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

POR CONSEQUENTE, JULGO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO EM APENSO, DETERMINANDO QUE A ELE SEJA ACOSTADA CÓPIA DESTA DECISÃO.

PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. BAIXE-SE PARA ARQUIVAMENTO E PROVIDÊNCIAS A ELE INERENTES.

VITÓRIA, 14 DE MARÇO DE 2007.

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

RELATOR:

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12079000621

AGVTE.: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FERROVIÁRIA VALE DO RIO DOCE

ADVOGADO(A): SERGIUS DE CARVALHO FURTADO

AGVDO.: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA

ADVOGADO(A): ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DAHER MARTINS

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

QUARTA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12079000621

AGVTE.: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FERROVIÁRIA VALE DO RIO DOCE

AGVDA.: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

DECISÃO MONOCRÁTICA

EXAMINA-SE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FERROVIÁRIA VALE DO RIO DOCE, INFORMADA QUE ESTÁ COM A DECISÃO DE FL. 284, QUE DEIXOU DE RECEBER O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE.

A SITUAÇÃO VERSADA NOS AUTOS É A SEGUINTE: A AGRAVADA (OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A) APRESENTOU INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA ENTÃO CONCEDIDA NA AÇÃO QUE LHE FOI MOVIDA PELA AGRAVANTE.

ESSE INCIDENTE FOI JULGADO PROCEDENTE (FLS. 255/257), FICANDO DECIDIDO QUE - DEVERAS - A AGRAVANTE NÃO PODERIA GOZAR DOS FAVORES DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. CONTRA ESSA DECISÃO A AGRAVANTE APRESENTOU RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 261/272) QUE, TODAVIA, NÃO FOI RECEBIDO, SOB DOIS FUNDAMENTOS: DE QUE A APELAÇÃO SERIA INADEQUADA À ESPÉCIE (POIS O AGRAVO SERIA O RECURSO CABÍVEL), E QUE NEM SEQUER PODERIA SER APLICADA A FUNGIBILIDADE RECURSAL, PORQUANTO EXPIRADO O PRAZO PARA O AGRAVO DE INSTRUMENTO.

DEFRENTE ESSA DECISÃO QUE DEIXOU DE RECEBER A APELAÇÃO, A AGRAVANTE APRESENTOU O RECURSO EM EXAME, SOB O ARGUMENTO DE QUE A APELAÇÃO ERA RECURSO PRÓPRIO E CABÍVEL À ESPÉCIE.

É O RELATÓRIO QUE SE IMPÕE. PASSO A DECIDIR MONOCRATICAMENTE; E O FAÇO, DATA VENIA, PARA PROVER O AGRAVO, SEM OITIVA DA PARTE ADVERSA, FIRME EM PRECEDENTE DO STJ QUE ASSIM ME AUTORIZA A PROCEDER (RESP 714794/RS), CONSOANTE AS RAZÕES ABAIXO:

O RACIOCÍNIO DA EMÉRITA MAGISTRADA, A PRIMO ICTO OCULI, NÃO SE REVELARIA EQUIVOCADO. ESSENCIALMENTE, O CONCEITO LEGAL DE SENTENÇA CONSUBSTANCIA-SE EM "ATO DO JUIZ QUE IMPLICA ALGUMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 267 E 269 DESTA LEI" (CPC, ART. 162, §1º). LOGO, ONTOLOGICAMENTE, A SENTENÇA DEVE TER CONTEÚDO (RESOLVER QUESTÕES) E FINALIDADE DE EXTINGUIR O PROCESSO (APUD NELSON NERY JR., "CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO", RT, 9ª ED., P. 372).

MALGRADO TAIS CONCEITOS, E CONQUANTO O INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO OSTENTE O PERFIL DE "SENTENÇA" (ATO QUE DESAFIA APELAÇÃO), EMERGE DA PRÓPRIA LEI QUE O RECURSO ADEQUADO PARA ATACAR DECISÃO EM INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA EM AUTOS APARTADOS É O DE APELAÇÃO. TAL É A DICÇÃO DO ART. 17, DA VETUSTA LEI Nº 1.060/50, VERBIS:

"ART. 17. CABERÁ APELAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM CONSEQUÊNCIA DE APLICAÇÃO DESTA LEI; A APELAÇÃO SERÁ RECEBIDA SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO, QUANDO A SENTENÇA CONCEDER O PEDIDO."

A PROPÓSITO, É SERENO O ENTENDIMENTO DO STJ NO SENTIDO DE QUE O RECURSO CABÍVEL CONTRA A DECISÃO QUE ACOLHE O INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, REALIZADA EM AUTOS APARTADOS, É A APELAÇÃO. VEJA-SE:

"PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL - OMISSÃO NO JULGADO RECORRIDO - INEXISTÊNCIA - IMPUGNAÇÃO À CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - PROCEDÊNCIA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - ERRO GROSSEIRO -

CABIMENTO DE APELAÇÃO (ART. 17 DA LEI Nº 1.060/50)- INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.

1 - INEXISTE AFRONTA AO ART. 535 DO CPC QUANDO O ACÓRDÃO IMPUGNADO NÃO INCORREU EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS TÊM NATUREZA, VIA DE REGRA, MERAMENTE INTEGRATIVA, SENDO RAROS OS CASOS EM QUE A DOCTRINA E A JURISPRUDÊNCIA ACEITAM O CARÁTER INFRINGENTE.

2 - ESTA CORTE DE UNIFORMIZAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL FIRMOU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DO CABIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO CONTRA SENTENÇA QUE ACOLHE IMPUGNAÇÃO AO DEFERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, PROCESSADA EM AUTOS APARTADOS AOS DA AÇÃO PRINCIPAL, NÃO SE APLICANDO O PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL NA HIPÓTESE DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. ISSO PORQUE INADMISSÍVEL REFERIDO PRINCÍPIO "QUANDO NÃO HOVER DÚVIDA OBJETIVA SOBRE QUAL O RECURSO A SER INTERPOSTO, QUANDO O DISPOSITIVO LEGAL NÃO FOR AMBÍGUO, QUANDO NÃO HOVER DIVERGÊNCIA DOCTRINÁRIA OU JURISPRUDENCIAL QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO ATO PROCESSUAL RECORRIDO E A FORMA DE ATACÁ-LO" (CORTE ESPECIAL, EDCL NO AGRG NA RCL Nº 1450/PR, REL. MINISTRO EDSON VIDIGAL, DJ DE 29.8.2005) (CF. AGRG NO MS Nº 9.232/DF E AGRG NA SS Nº 416/BA). INCIDÊNCIA DO ART. 17 DA LEI Nº 1.060/50. PRECEDENTES (AG Nº 631.148/MG; RESP Nº S 256.281/AM, 453.817/SP E 175.549/SP).

3 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA, ANULANDO O V. ACÓRDÃO RECORRIDO, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, RESTABELECENDO A R. SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA." (RESP 780637/MG, REL. MIN. JORGE SCARTEZZINI, DJ 08/11/2005)

DESTARTE, DEVE SER REFORMADA A DECISÃO AGRAVADA, DE VEZ QUE O RECURSO DE APELAÇÃO É ADEQUADO PARA ATACAR A DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE O INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA EM AUTOS APARTADOS.

GIZE-SE QUE OS DEMAIS REQUISITOS À ADMISSIBILIDADE DO APELO ACHAM-SE PRESENTES, NOTADAMENTE A TEMPESTIVIDADE (INTERPOSIÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, CONFRONTANDO A CERTIDÃO DE FL. 258 COM A FOLHA DE ROSTO DE FL. 261) E REGULARIDADE (GUIA DE FL. 273). DAÍ CONCLUIR-SE QUE O RECURSO, ALÉM DE PRÓPRIO/ADEQUADO, É REGULAR, MERECENDO JUÍZO POSITIVO DE PRELÍBACÃO.

ASSIM, CONHEÇO DO AGRAVO E, NOS TERMOS DO ART. 557, §1º-A, DO CPC, DOU-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E, DE CONSEQUINTE, DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DA APELAÇÃO NA FORMA DO ART. 518 E SS., DO CPC.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE DESTA DECISÃO EM SEU INTEIRO TEOR. PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, REMETA-SE OS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM. VITÓRIA, 06 DE JUNHO DE 2007.

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

RELATOR: 4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 240790006201

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): ARTENIO MERCON

AGVDO.: RESENDE E SANTANA LTDA.

ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA NOGUEIRA

ADVOGADO(A): RICARDO SONEGHET BATALHA

ADVOGADO(A): ROBERTO ROLAND RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

QUARTA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 240790006201

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGRAVADA: RESENDE E SANTANA LTDA..

RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONHEÇO DO RECURSO, POR SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DA ESPÉCIE.

TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM FACE DA DECISÃO DE FLS. 279/282, QUE ACOLHEU EM PARTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA POR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA, AUTORIZANDO O DESBLOQUEIO DE SUAS CONTAS NOS AUTOS DA

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADA EM FACE DA RESENDE E SANTANA LTDA..

SUSTENTA O AGRAVANTE QUE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NÃO É O MEIO PROCESSUAL ADEQUADO PARA O ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO DO SÓCIO DA AGRAVADA, DE VEZ QUE A COMPROVAÇÃO DA FRAUDE POR ELE ALEGADA, POR DEMANDAR A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL GRAFOTÉCNICA, DEVE SER ESGRIMIDA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO.

ESTES SÃO OS CONTORNOS DO PRESENTE RECURSO. PASSO A DIRIMI-LO MONOCRATICAMENTE, PRESENTE QUE ME FAZ A HIPÓTESE PRECONIZADA PELO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

A SITUAÇÃO VERSADA NESTES AUTOS É A SEGUINTE: O AGRAVANTE AJUIZOU UMA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL CONTRA A AGRAVADA E SEUS SÓCIOS, NO ESCOPO DE RECEBER O CRÉDITO CONSIGNADO NA CDA N.º 2178/98, NO VALOR DE R\$ 328.126,70 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), PORQUANTO DEVIDAMENTE CITADOS, COMPARECEU AOS AUTOS ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA (FLS. 137/141) ARGUMENTANDO QUE SUA INCLUSÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA AGRAVADA CONSTITUI UMA FRAUDE, CONFORME IRREGULARIDADES APONTADAS NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE FLS. 151/153 QUE CORROBORARIAM SUA TESE, ENTRE ELAS A DIVERGÊNCIA ENTRE A ASSINATURA QUE CONSTA DO ALUDIDO DOCUMENTO E SUA REAL ASSINATURA À MESMA ÉPOCA. OUVIDO O AGRAVANTE, O JUÍZO A QUO, ATRAVÉS DO SISTEMA "BACENJUD", DETERMINOU O BLOQUEIO DAS CONTAS BANCÁRIAS DE TODOS OS SÓCIOS DA AGRAVADA (FLS. 276/277), RECONSIDERANDO DE TAL DETERMINAÇÃO COM RELAÇÃO AO SUPRACITADO SÓCIO ATRAVÉS DA DECISÃO DE FLS. 279/282, ORA OBJURGADA NESTE RECURSO, CUJA PRETENSÃO, A MEU SENTIR, NÃO MERECE PROVIMENTO. E PENSO ASSIM PORQUE, DE UM LADO, OS DOCUMENTOS COLACIONADOS AOS AUTOS, NOTADAMENTE A COMPROVAÇÃO DO ENDEREÇO CORRETO DE ANTÔNIO CARLOS (FLS. 156/160), A APARENTE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ASSINATURAS APOSTAS NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA (FLS. 143), NO CIC (FLS. 162) E NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA QUAL ELE INGRESSOU NA AGRAVADA (FLS. 151/153), E OS EXTRATOS DE SUA DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2005 (FLS. 193/199), SÃO INDICIÁRIOS DE QUE HOVE FRAUDE NA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA EXECUTADA; E POR OUTRO, NÃO ME AFIGURA PRESENTE O ALEGADO RISCO DE LESÃO GRAVE OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO NO DESBLOQUEIO DAS CONTAS BANCÁRIAS DESTA, A UMA, PORQUE O DOCUMENTO DE FLS. 269 INFORMA QUE A APREENSÃO EFETUADA NA CONTA DO ALUDIDO SÓCIO RESTRINGIU-SE À R\$ 1,72 (HUM REAL E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SALDO ENTÃO EXISTENTE; E A DUAS, PORQUE A ORDEM DE BLOQUEIO DE NUMERÁRIO EXISTENTE EM CONTA CORRENTE - MEDIDA SALUTAR QUE REFORÇA A EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - TEM SEU RESULTADO MITIGADO QUANDO O EXECUTADO DELA TOMA CONHECIMENTO, COMO NA HIPÓTESE DOS AUTOS, DE VEZ QUE ELE ENTÃO EVITA REALIZAR TRANSAÇÕES BANCÁRIAS, OU AS FAZ EM NOME DE TERCEIROS.

ORA, NÃO ME PARECE RAZOÁVEL, UMA VEZ CONSTATADA A PRESENÇA DO RISCO DE LESÃO EM DESFAVOR DO SÓCIO EXCIPIENTE E A PLAUSIBILIDADE DA TESE POR ELE SUSTENTADA, RELEGAR A VERIFICAÇÃO DOS FATOS AQUI NARRADOS AOS EMBARGOS DE DEVEDOR FAZENDO, COM ISTO, QUE PERDURE A ORDEM DE BLOQUEIO DE SUAS CONTAS BANCÁRIAS ATÉ A SOLUÇÃO DEFINITIVA DAQUELA AÇÃO, MESMO PORQUE A SUA MANUTENÇÃO NO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO ATÉ QUE COMPROVADA A FRAUDE PELO EXAME GRAFOTÉCNICO RESGUARDA O AGRAVANTE DE MAIORES PREJUÍZOS, POSSIBILITANDO QUE ULTERIORMENTE A EXECUÇÃO CONTRA ELE PROSSIGA, INCLUSIVE COM A CONSTRIÇÃO DOS BENS ARROLADOS ÀS FLS. 193/199. ALÉM DISSO, A SUPERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA PARA A RESPONSABILIZAÇÃO PESSOAL DE SEUS SÓCIOS COM ESPEQUE NA NORMA CONTIDA NO INCISO III DO ART. 135 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, DEMANDA, CONFORME PRECEDENTES DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A PRÉVIA COMPROVAÇÃO DE QUE A OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA EXECUTADA É ORIUNDA DE ATO PRATICADO COM

EXCESSO DE PODERES OU INFRAÇÃO À LEI, PRESSUPOSTO QUE, EM COGNÍCIO SUMÁRIA, NÃO ME PARECE ATENDIDO COM RELAÇÃO AO SÓCIO EXCIPIENTE.

DO EXPOSTO, POR CONSIDERAR MANIFESTAMENTE IMPRÓSPERA A PRETENSÃO CONTIDA NO PRESENTE RECURSO, A ELE NEGO PROVIMENTO, MONOCRATICAMENTE, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE DESTA DECISÃO EM SEU INTEIRO TEOR. OPERADA A PRECLUSÃO RECURSAL, BAIXE-SE OS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM.

VITÓRIA, 06 DE JUNHO DE 2007.

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

RELATOR:

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12030146752

APTE.: JOSE DOS SANTOS PINTO

ADVOGADO(A): ADMILSON MARTINS BELCHIOR

APDO.: CETRO CENTRAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): NELSON CAVALCANTE SILVA FILHO

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

QUARTA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 12030146752

APTE.: JOSÉ DOS SANTOS PINTO

APDO.: CETRO - CENTRAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA..

RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR JOSÉ DOS SANTOS PINTO EM FACE DA R.SENTENÇA DE FLS.449/455, QUE JULGOU IMPROCEDENTE PEDIDO SEU FORMULADO NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA POR RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO QUE MOVE CONTRA CETRO - CENTRAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA..

NO RECURSO DE FLS.459/467, O APELANTE REQUER, PRELIMINARMENTE, A APRECIÇÃO DO AGRAVO RETIDO DE (FLS.127/128), QUESTIONANDO A NÃO APLICAÇÃO DOS EFEITOS DA REVELIA. O MÉRITO ENCONTRA-SE FUNDADO NA ALEGAÇÃO DE QUE AS PROVAS PRODUZIDAS NÃO DEIXAM QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO A EXISTÊNCIA DA ENFERMIDADE (LESÃO NA COLUNA, CAUSADA POR EXCESSO DE PESO), O NEXO DE CAUSALIDADE E A INCAPACIDADE LABORATIVA, ASSIM COMO, CARACTERIZADA A CONDUTA ILÍCITA DA EMPREGADORA.

COM AS CONTRA-RAZÕES DA APELADA (FLS. 473/480), SUBIRAM OS AUTOS A ESTA CORTE. SOBREVEIO DECISÃO, NO SENTIDO DE DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.

O JUÍZO DO TRABALHO SUSCITOU CONFLITO DE COMPETÊNCIA JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE DECIDIU PELA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. OS AUTOS RETORNARAM A ESTE TRIBUNAL E VIERAM-ME CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. É O RELATÓRIO. POR ENTENDER QUE O TEOR DO PRESENTE RECURSO SE SUBSUME A HIPÓTESE DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR, COMO DETERMINA O "CAPUT" DO ART. 557 DO CPC, PASSO A DECIDIR.

A CONTROVÉRSIA EXISTENTE NOS AUTOS GIRA EM TORNO DA SENTENÇA JUDICIAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR JOSÉ DOS SANTOS PINTO, NA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DE ACIDENTE DO TRABALHO QUE MOVE EM FACE DE CETRO - CENTRAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA..

DO AGRAVO RETIDO (FLS. 127/128).

PRELIMINAR: EFEITOS DA REVELIA

O APELANTE SUSTENTA QUE, TENDO A RÉ ACOSTADO SUA PEÇA CONTESTATÓRIA A DESTEMPO, IMPÕE-SE O RECONHECIMENTO DA REVELIA COM APLICAÇÃO DE SEUS EFEITOS, CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL.

NESSE SENTIDO, DIANTE DOS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS, VERIFICO QUE A CONTESTAÇÃO FOI APRESENTADA A DESTEMPO, O QUE RESULTOU NA DECLARAÇÃO, PELO JUÍZO A QUO, DA REVELIA COM O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 122.

POIS BEM, CABE AQUI REGISTRAR QUE OS EFEITOS DA REVELIA NÃO SÃO AUTOMÁTICOS E ABSOLUTOS, DE FORMA QUE O MAGISTRADO PODE DEIXAR DE APLICÁ-LOS QUANDO O CONJUNTO

PROBATÓRIO DETERMINAR QUE OS FATOS NÃO JUSTIFICAM A CONDENAÇÃO, DE ACORDO COM SEU LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. A DOUTRINA E A JURISPRUDÊNCIA TÊM BUSCADO SUAVIZAR O RIGORISMO DA NORMA. JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS ("DA REVELIA DO DEMANDADO") ENSINA QUE "CUIDANDO-SE DE PRECEITO QUE PÔE GRAVES LIMITAÇÕES AO PRINCÍPIO DA VERDADE REAL, PRIVILEGIADO PELOS ARTS. 14, I, E 17, II, DO CPC, CUMPRE INTERPRETÁ-LO NECESSARIAMENTE, DE MODO RESTRITIVO, DELE APENAS RETIRANDO O MÍNIMO QUE SUA LITERALIDADE E SUA INTEGRAÇÃO SISTEMÁTICA AUTORIZAM". AINDA: "A VERDADE REAL É O ESCOPO EM DIREÇÃO AO QUAL SE MOVE O PROCESSO, E SÓ A TAMBÉM INDECLINÁVEL NECESSIDADE DE ALCANÇAR SEGURANÇA JURÍDICA É QUE LHE IMPÕE LIMITES NESTA BUSCA, TOLERANDO-SE OCORRA UMA DECISÃO ALICERÇADA NA VERDADE FORMAL. DISSO RESULTA QUE O INTÉRPRETE E APLICADOR DA LEI DEVE RESTRINGIR, E NÃO AMPLIAR, O CAMPO DE INCIDÊNCIA DAS NORMAS QUE SACRIFICAM A BUSCA DA VERDADE REAL".

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA TAMBÉM RECONHECE QUE O PRECEITO DO ART. 319 DO CPC NÃO É ABSOLUTO. NESTE SENTIDO É O VOTO DO MIN. CÉSAR ROCHA: "A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR EM FACE À REVELIA DO RÉU É RELATIVA, PODENDO CEDER A OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS CONSTANTES DOS AUTOS, DE ACORDO COM O PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO DO JUÍZ".

EM JULGADO RECENTE, A MIN. DENISE ARRUDA ASSIM SE MANIFESTOU: "(...) A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS, GERADA PELA REVELIA (CPC, ART. 319), É RELATIVA E, NO CASO, FOI AFASTADA PELOS ELEMENTOS DE PROVA EXISTENTES NOS AUTOS. (AGRG NO AG 776511/ RS: AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO DE INSTRUMENTO 2006/0107917-8, DATA DO JULGAMENTO 27/03/2007 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 30.04.2007). DESTARTE, EM QUE PESE A APRESENTAÇÃO TARDIA DA CONTESTAÇÃO, O JULGADOR PODE CONVENCER-SE EM SENTIDO CONTRÁRIO À TESE ESPOSADA NA PETIÇÃO INICIAL, COM BASE EM OUTROS ELEMENTOS CARREADOS AOS AUTOS. ASSIM, O MAGISTRADO PODE MITIGAR O ALCANCE DO DISPOSTO NO ART. 319 DO CPC SOPELANDO AS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DOS FATOS DEDUZIDOS PELAS PARTE: S.

DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DO AGRADO RETIDO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO. MÉRITO

DOS FATOS:

SUSTENTA O APELANTE, QUE NO DIA 20 DE MARÇO DE 1996, DEPOIS DE LABORAR POR QUASE 8 HORAS EM UMA EMPILHADEIRA, FOI SOLICITADO A PRESTAR AJUDA A UM MECÂNICO, TAMBÉM EMPREGADO DA EMPRESA RÉ. QUE AO SE APROXIMAR, VERIFICOU QUE UMA PEÇA CHAMADA DIFERENCIAL HAVIA SE PARTIDO E IRIA CAIR EM CIMA DO MECÂNICO, FATO QUE PODERIA CAUSAR A MORTE DO EMPREGADO. QUE AO SEGURAR A PEÇA E SENDO ESTA MUITO PESADA, TAL ESFORÇO RESULTOU EM UMA FRATURA DA CLAVÍCULA DIREITA. LEVADO AO HOSPITAL E APÓS EXAMES MAIS COMPLETOS, VERIFICOU-SE TAMBÉM UMA LESÃO NA COLUNA VERTEBRAL, CAUSADA PELO EXCESSO DE PESO. ALEGA, AINDA, TER SE SUBMETIDO A UMA CIRURGIA DE HÉRNIA DISCAL LOMBAR, EM 1999, SEM QUE OBTIVESSE SUCESSO. POSTERIORMENTE, FOI APOSENTADO POR INVALIDEZ, TUDO EM DECORRÊNCIA DO FATÍDICO ACIDENTE. REQUER, COM ISSO, SEJA RECONHECIDA A CULPABILIDADE DA EMPRESA ANTE A OMISSÃO HAVIDA, VEZ QUE NÃO FAZIA MANUTENÇÃO PERIÓDICA NOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS E NÃO DAVA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA A SEUS EMPREGADOS. PEDE INDENIZAÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 241.058,62 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL CINQUENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).

DA SENTENÇA:

A MAGISTRADA A QUO JULGOU IMPROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO APENAS CONSTATANDO A LESÃO SOFRIDA PELO APELANTE EM 20/03/1996, QUE, CASO TENHA GERADO INCAPACIDADE, ESTA SÓ VEIO A OCORRER SEIS ANOS APÓS, EM 14/10/2003. POR FIM, A MMª JUÍZA ENTENDEU PELA NÃO COMPROVAÇÃO DE QUALQUER PARTICIPAÇÃO IMPRUDENTE DA EMPRESA RÉ PARA A OCORRÊNCIA DO ACIDENTE. O AUTOR FOI CONDENADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$ 500,00. A EXIGIBILIDADE DAS REFERIDAS

VERBAS RESTOU SUSPENSA, EM FACE DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. DO DANO:

CEDIÇO QUE PARA A CONFIGURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, É NECESSÁRIO VERIFICAR A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR, PREVISTOS NO ART. 186 E 927 DO CÓDIGO CIVIL (ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916), A SABER, A CONDUTA ILÍCITA, O DANO E O NEXO DE CAUSALIDADE. AINDA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 7º, XXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR É SUBJETIVA, SENDO NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOLO OU CULPA PARA A OCORRÊNCIA DO EVENTO. DA ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS, ENTENDO QUE NÃO RESTARAM DEMONSTRADOS OS MENCIONADOS PRESSUPOSTOS PARA A REPARAÇÃO, MERECENDO SER MANTIDA A SENTENÇA.

O APELANTE TROUXE JUNTO À INICIAL, CÓPIA DA CAT (FLS. 08) E LAUDOS MÉDICOS (FLS.11/32) QUE DESCREVEM AS LESÕES ALEGADAS PELO APELANTE. AINDA EM RELAÇÃO À OCORRÊNCIA DO ACIDENTE, O AUTOR, EM DEPOIMENTO, RELATA QUE: "(...) O DEPOENTE ESTAVA AUXILIANDO UM MECÂNICO QUE FOI REALIZAR UM REPARO NA MÁQUINA EMPILHADEIRA, E COMO ESTAVA SEM AJUDANTE SOLICITOU AO DEPOENTE E A UM OUTRO COLEGA DESTA PARA SEGURAR O DIFERENCIAL; QUE O COLEGA QUE ESTAVA AJUDANDO TINHA UM PROBLEMA DE DESLOCAMENTO DE BRAÇO E NÃO CONSEGUIU SUSTENTAR O PESO, FAZENDO COM QUE ESSE RECAÍSSE TOTALMENTE NA PESSOA DO DEPOENTE(...)".

A TESTEMUNHA LUIZ CARVALHO DE CAMPOS (FLS. 302/303) CONFIRMA QUE TERIA OCORRIDO O ACIDENTE NA FORMA DESCRITA, SALIENTANDO QUE QUEM PEDIU AJUDA PARA COLOCAÇÃO DO DIFERENCIAL NA EMPILHADEIRA FOI O PRÓPRIO MECÂNICO QUE FAZIA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA.

ENTREMENTES, NO DECORRER DA INSTRUIÇÃO, COMO SALIENTADO NA R.SENTENÇA, VEIO A INFORMAÇÃO DE QUE O APELANTE EM 2000, TERIA SIDO EMPREGADO EM UMA OUTRA EMPRESA (COOPER) NA MESMA FUNÇÃO - OPERADOR DE EMPILHADEIRA.

APÓS OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO JUÍZO À EMPRESA VETOR (FLS. 416), ESTA INFORMA QUE EFETUOU PERÍCIA PARA ADMISSIBILIDADE DO AUTOR JUNTO À EMPRESA COOPER, SENDO O MESMO CONSIDERADO APTO PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA.

O PRÓPRIO APELANTE ÀS FLS. 300, AFIRMA QUE TRABALHOU, APÓS O ACIDENTE, NA EMPRESA COOPER DE DEZEMBRO DE 2000 A OUTUBRO DE 2001.

DESSA FORMA, DIANTE DOS ELEMENTOS DE PROVA ACIMA MENCIONADOS, APESAR DE TER RESTADO COMPROVADA A OCORRÊNCIA DO ACIDENTE DE TRABALHO OCORRIDO EM 1996, NÃO HÁ ELEMENTOS SUFICIENTES NO SENTIDO DE ATESTAR A REDUÇÃO OU INCAPACIDADE DO AUTOR, EIS QUE EFETIVAMENTE RETORNOU À ATIVIDADE LABORATIVA.

DA CULPA

NO QUE SE REFERE À EXISTÊNCIA DE CULPA POR PARTE DO EMPREGADOR, CONCLUI-SE DO DEPOIMENTO PESSOAL E PROVA TESTEMUNHAL QUE NÃO HOUE ORDEM DA EMPRESA RÉ PARA QUE O APELANTE ATUASSE NO SUPORTE DA PEÇA QUE PROVOCOU A LESÃO. EXTRAI-SE, AINDA, DOS REFERIDOS DEPOIMENTOS, QUE AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA EMPRESA SOFRIAM MANUTENÇÃO PERIÓDICA E QUE ERAM FORNECIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. DESSA FORMA, COM BASE NO CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS É POSSÍVEL CONSTAR QUE O AUTOR EFETIVAMENTE SOFREU ACIDENTE DE TRABALHO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA RÉ EM 1996. NO ENTANTO, NÃO É POSSÍVEL CONSTATAR A EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA E, ALÉM DISSO, DA NARRATIVA DE COMO O ACIDENTE TERIA OCORRIDO E DIANTE DA AUSÊNCIA DE AGIR CULPOSO DA EMPRESA RÉ, NÃO É POSSÍVEL ATRIBUIR A EXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA MESMA PELO EVENTO.

POR OPORTUNO, TRANSCREVO JURISPRUDÊNCIA CITADA NA R.SENTENÇA, QUE BEM SE ENQUADRA À ESPÉCIE EM COMENTO, A VER:

"QUEM POR INICIATIVA PRÓPRIA SE DISPÕE A MANIPULAR MÁQUINA DA QUAL NÃO TEM PLENO DOMÍNIO E VEM A SE ACIDENTAR, NÃO PODE PLEITEAR INDENIZAÇÃO DA

EMPREGADORA QUE PARA O EVENTO NÃO CONCORREU CULPOSAMENTE (RT 745/283)."

DESTA MANEIRA, MERECE SER MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 557 CAPUT DO CPC, ANTE A MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, CONHEÇO DO RECURSO DE APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE DO INTEIRO TEOR.

OPERADA A PRECLUSÃO RECURSAL, BAIXE-SE OS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM.

VITÓRIA, 19 DE JUNHO DE 2007

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

RELATOR: 6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079006250

AGVTE.: EBR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MARÇAL PEREIRA

ADVOGADO(A): SLIN RIOS RIBEIRO

AGVDO.: TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARA

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

QUARTA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079006250

AGRAVANTE: EBR TELECOMUNICAÇÕES LTDA..

AGRAVADA: TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ

RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONHEÇO DESTA RECURSO, POR SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DA ESPÉCIE.

TEM-SE ORA EM EXAME AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA EBR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.. EM FACE DA DECISÃO DE FLS. 16/18, QUE NA AÇÃO ORDINÁRIA AJUIZADA CONTRA A TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA POR ELA FORMULADO SOB O FUNDAMENTO DE QUE O LAPSO TEMPORAL EXISTENTE ENTRE A DATA DE COMUNICAÇÃO DA ANOTAÇÃO DO NOME DA AGRAVANTE NO SERASA E O AJUIZAMENTO DA AÇÃO INFIRMA A URGÊNCIA DA MEDIDA PLEITEADA.

ALEGA A AGRAVANTE QUE A URGÊNCIA A JUSTIFICAR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS TUTELA SURTIU QUANDO ELA SE VIU NA IMINÊNCIA DE SOFRER DANOS IRREPARÁVEIS E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, PORQUANTO SENDO INDEVIDA A COBRANÇA, A LESÃO SE MATERIALIZOU COM A SIMPLES INCLUSÃO DE SEU NOME NO SUPRACITADO CADASTRO DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO.

ESTES SÃO OS CONTORNOS DO PRESENTE RECURSO, CUJO TEOR, OBSERVO, COMPORTA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR, NA FORMA PRECONIZADA PELO § 1º-A DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TENHO QUE O PRESENTE RECURSO DEVE, SIM, SER PROVIDO, POIS MUITO EMBORA A AGRAVANTE NÃO TENHA AJUIZADO IMEDIATAMENTE A AÇÃO NO ESCOPO VER DECLARADA A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO COM A AGRAVADA, DEIXANDO TRANSCORRER, ENTRE A DATA QUE FOI GERADA A NOTIFICAÇÃO PELA ENTIDADE GESTORA DO CADASTRO (FLS. 42) E A DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE ORIGEM (FLS. 29) UM LAPSO DE APROXIMADAMENTE TRÊS MESES, TAL FATO, A MEU SENTIR, NÃO INFIRMA A POTENCIALIDADE DA LESÃO QUE LHE VEM SENDO IMPOSTA, MESMO PORQUE A INSCRIÇÃO DO NOME DE PESSOA JURÍDICA EM CADASTRO DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO INVIABILIZA, MUITAS VEZES, A CONTINUIDADE DA PRÓPRIA EMPRESA NO MERCADO FACE À RESTRIÇÃO CREDITÍCIA ADVINDA DESTA MEDIDA, ACARRETANDO AINDA INEVITÁVEL CONSTRANGIMENTO E PREJUÍZO PRESUMIDO, MÁXIME QUANDO A ANOTAÇÃO É FEITA INDEVIDAMENTE. TANTO QUE A PACÍFICA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO COLEDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROPUGNA SER "INDENIZÁVEL POR DANO MORAL A SIMPLES CIRCUNSTÂNCIA DE INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES" (RESP 915593/RS, REL. MIN. CASTRO MEIRA, DJ 23.4.2007).

NO MESMO SENTIDO, SÃO OS PRECEDENTES DAQUELA CORTE SUPERIOR MANIFESTADOS NO JULGAMENTO DOS SEGUINTE RECURSOS: RESP 591238/MT (REL. MIN. HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, DJ 28.5.2007); AGRG NO AG 779264/RJ (REL. MIN. ARI PARGENDLER, DJ 28.5.2007); E RESP 790992/RO (REL. MIN. NANCY ANDRIGHI, DJ 14.5.2007).

ORA, A PRESTAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL DEVE SER INSPIRADA PELO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, DE SORTE QUE DENTRE OS INTERESSES COLIDENTES DEVE O JULGADOR

PRECATAR AQUELE DE MAIOR VALOR, IN CASU, A CONTINUIDADE DA EMPRESA AGRAVANTE COM A SUSPENSÃO DO REGISTRO NOS INDIGITADOS CADASTROS CREDITÍCIOS, MESMO PORQUE COMPROVADA A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO COMERCIAL ENTRE ESTA E A AGRAVADA, TER-SE-Á EVITADO O AGRAVAMENTO DO DANO, INOCORRENDO O CHAMADO PERICULUM IN MORA INVERSO NA MEDIDA QUE O APONTAMENTO PODE SER RENOVADO ACASO RESTE COMPROVADO QUE A RECORRENTE É DEVEDORA DO TÍTULO. FIRME NESTAS CONSIDERAÇÕES, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, NA FORMA DO § 1º-A DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DA ANOTAÇÃO DO NOME DA AGRAVANTE EM REGISTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO COM RELAÇÃO AO VALOR QUE LHE É EXIGIDO PELA TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ. INTIMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE ESTA DECISÃO EM SEU INTEIRO TEOR.

OPERADA A PRECLUSÃO RECURSAL, BAIXE-SE OS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM.

VITÓRIA, 06 DE JUNHO DE 2007.

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

RELATOR: 7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 15079000103

AGVTE.: NELIO RIBEIRO NOGUEIRA

ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

ADVOGADO(A): EDUARDO MALHEIROS FONSECA

AGVDO.: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ADVOGADO(A): WALTER DA SILVA BONELA

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

QUARTA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 15079000103

AGVTE.: NELIO RIBEIRO NOGUEIRA

AGVDO.: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA, INCONFORMADO QUE ESTÁ COM A DECISÃO DE FL. 42, QUE INDEFERIU PEDIDO FORMULADO PELO AGRAVANTE NO SENTIDO DE INTIMAR O PERITO A RESPEITO DA POSSIBILIDADE DE CONCORDAR COM A REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS FIXADOS NO PROCESSO ORIGINÁRIO.

DO COTEJO DOS AUTOS INFERE-SE QUE O JUÍZO DEFERIU A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL NOS AUTOS, EM CUJA OPORTUNIDADE NOMEOU O PERITO E – DE ANTEMÃO – FIXOU OS HONORÁRIOS PERICIAIS NO IMPORTE DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

SEQUENCIALMENTE, FOI PUBLICADA INTIMAÇÃO AO AGRAVANTE PARA QUE "DEPOSITAR OS HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)..." (FL. 44), INTIMAÇÃO ESSA EQUIVOCADA, DE VEZ QUE DESTOOU DO REAL VALOR FIXADO PELO JUÍZO. COM BASE NESTA INTIMAÇÃO (REPITO, EQUIVOCADA), O AGRAVANTE DEPOSITOU O VALOR QUE LHE FORA INFORMADO (FL. 45).

INTIMADO PARA COMPLEMENTAR O DEPÓSITO (POIS REALIZADO AQUÉM DO VALOR FIXADO PELO JUÍZO, EM RAZÃO DO EQUÍVOCO NA INTIMAÇÃO ANTERIOR), O AGRAVANTE PONDEROU QUE OS HONORÁRIOS PERICIAIS SERIAM ELEVADOS, E ASSIM REQUEREU FOSSE O EXPERT INTIMADO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE REDUZIR OS HONORÁRIOS OU PERCEBER A QUANTIA AO FINAL, A SER PAGA PELA PARTE: QUE VIESSE A SUCUMBIR.

INDEFERIDO ESSE PEDIDO (FL. 42) E DETERMINADO O COMPLEMENTO DO DEPÓSITO NO PRAZO DE 48HS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PERÍCIA, CONTRA TAL DECISÃO VERSA O AGRAVO EM EXAME.

SUBSTANCIALMENTE, É O QUE HAVIA A RELATAR. PASSO A DECIDIR MONOCRATICAMENTE; E O FAÇO, DATA VENIA, PARA PROVER PARCIALMENTE O AGRAVO, SEM OITIVA DA PARTE ADVERSA, FIRME EM PRECEDENTE DO STJ QUE ASSIM ME AUTORIZA A PROCEDER (RESP 714794/RS), CONSOANTE AS RAZÕES ABAIXO:

NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE HOUE UM EQUÍVOCO SUBSTANCIAL NA INTIMAÇÃO PUBLICADA EM NOME DA PARTE RECORRENTE, PORQUANTO INFORMOU O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS EM IMPORTE MUITO INFERIOR AO QUE REALMENTE FORA FIXADO PELO JUÍZO. ALIADO A ESSA CIRCUNSTÂNCIA, ATENTE-SE QUE EMBORA AO JUÍZ CUMPRÁ DELIBERAR A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, A PRÁXIS FORENSE REVELA QUE NADA IMPEDE (E É ATÉ RECOMENDÁVEL) QUE NA TAREFA DE FIXAR

HONORÁRIOS O JUÍZO CONSULTE O PERITO A PROPÓSITO DE EVENTUAL PEDIDO FORMULADO PELA PARTE NO SENTIDO DE REDUZIR OS HONORÁRIOS.

A PROPÓSITO, ESSA POSTURA TEM O ALVITRE DE PRESTIGIAR O PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO, A CUJO RESPEITO DISCORRI EM DECISÃO PROFERIDA EM AGRAVO ANTERIOR (SOB Nº 15079000038) AO QUE ORA SE TRATA. VEJAM-SE OS ELUCIDATIVOS APONTAMENTOS DOUTRINÁRIOS A RESPEITO:

“ENCARA-SE O PROCESSO COMO O PRODUTO DE UMA ATIVIDADE COOPERATIVA: CADA QUAL COM AS SUAS FUNÇÕES, MAS TODOS COM O OBJETIVO COMUM, QUE É A PROLAÇÃO DO ATO FINAL (DECISÃO DO MAGISTRADO SOBRE O OBJETO LITIGIOSO). TRAZ-SE O MAGISTRADO AO DEBATE PROCESSUAL; PRESTIGIAM-SE O DIÁLOGO E O EQUILÍBRIO. TRATA-SE DE PRINCÍPIO QUE INFORMA E QUALIFICA O CONTRADITÓRIO.” (DIDIER JR., FREDIE DE FREDIE DIDIER JR. CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, V. 1. SALVADOR: EDIÇÕES JUS PODVM, P. 78). DE RIGOR, SE O PERITO É O DESTINATÁRIO DOS HONORÁRIOS, AFIGURA-SE BASTANTE RAZOÁVEL O DIÁLOGO A FIM DE CONSULTÁ-LO PARA VERIFICAR SE ACEITA – OU NÃO – COM O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE QUANTO À REDUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA, OU EVENTUAL PARCELAMENTO. NÃO AQUIESCENDO, AÍ SIM, CUMPRIRÁ AO JULGADOR DEFINIR, DE FORMA JUSTIFICADA, O VALOR DOS HONORÁRIOS. NESSES TERMOS, A PRETENSÃO DO AGRAVANTE ENCONTRA GUARIDA EM ABALIZADA DOUTRINA:

“O CPC NÃO ESTABELECE UM PROCEDIMENTO PARA FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS. NA PRÁTICA FORENSE, OBSERVA-SE QUE ESSE ARBITRAMENTO SE DÁ PREVIAMENTE, ANTES MESMO DA NOMEAÇÃO DO PERITO. REQUERIDA A PROVA PERICIAL, ANTES DE MAIS NADA, O JUIZ DEVE CONSULTAR O ESPECIALISTA DE SUA CONFIANÇA PARA QUE OFEREÇA UMA PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS – LEVANDO EM CONTA A COMPLEXIDADE E O OBJETO DA PERÍCIA. AS PARTES SERÃO OUVIDAS. CONCORDANDO, PREVALECE O VALOR SUGERIDO PELO PERITO; DISCORDANDO, UMA DELAS QUE SEJA, CABE AO JUIZ ESTIPULAR UM VALOR RAZOÁVEL, QUE ATENDA MINIMAMENTE AOS INTERESSES DE TODOS OS ENVOLVIDOS – PARTES E PERITO”. (DIDIER JR., FREDIE DE FREDIE DIDIER JR. CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, V. 2. SALVADOR: EDIÇÕES JUS PODVM, P. 198).

NO MESMO SENTIDO DA DOUTRINA ACIMA TRANSCRITA, CITA-SE OUTRA DE ESCOL: MARINONI, LUIZ GUILHERME. ARENHART, SÉRGIO CRUZ. COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, V. 5, T. 2, P. 580/581.

DO COTEJO DOS AUTOS VÊ-SE QUE ESSE PROCEDIMENTO (CONSAGRADO PELA PRÁXIS FORENSE) NÃO FOI OBSERVADO, DE MANEIRA QUE O PERITO NÃO FOI INSTADO A SE MANIFESTAR SE CONCORDA COM A REDUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA. A PAR DISSO, A PARTE AGRAVANTE (QUEM SUPOORTARÁ O ÔNUS DA PERÍCIA) NÃO FOI CORRETAMENTE INTIMADA DO DESPACHO QUE FIXOU OS HONORÁRIOS, COMPROMETENDO O CONTRADITÓRIO PRÉVIO.

PORTANTO, VISANDO SANAR ESSAS VICISSITUDES, O AGRAVO MERECE PROVIMENTO PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO PERITO, QUE DEVERÁ INFORMAR SE CONCORDA EM RECEBER OS HONORÁRIOS AO FINAL DO LITÍGIO OU PROCEDER À REDUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA E – NESSE CASO - INFORMAR O VALOR OU CONDIÇÃO. ULTIMADA ESSA PROVIDÊNCIA, INCUMBIRÁ AO JUÍZO DECIDIR, DE FORMA MOTIVADA (CF. JURISPRUDÊNCIA ACOSTADA POR NELSON NEY JR, EM SEU “CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO”, 9ª ED., RT, P. 567) E COM BASE NA COMPLEXIDADE DA PERÍCIA, O VALOR JUSTO E ADEQUADO À ESPÉCIE.

CLARIVIDENTE QUE, SE AO CABO DESSE PROCEDIMENTO FOR DEFINIDO O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, E A PARTE SE FURTAR A PAGÁ-LO, AÍ SIM OUTRA ALTERNATIVA NÃO SOBRARÁ, A NÃO SER A DE DISPENSAR A PROVA PERICIAL, ARCANDO A PARTE COM AS CONSEQUÊNCIAS DAÍ ADVINDAS. TODAVIA, ANTES DISSO, HÁ QUE SE OBSERVAR O PROCEDIMENTO ACIMA REFERIDO.

PELO EXPOSTO, CONHEÇO DO AGRAVO E DOU-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO PERITO NOMEADO PELO JUÍZO, A FIM DE QUE SE MANIFESTE SOBRE SUA EVENTUAL CONCORDÂNCIA EM REDUZIR O VALOR DOS HONORÁRIOS, OU – CASO NÃO CONCORDE – MANIFESTE SEU INTERESSE EM REALIZAR O SERVIÇO SOB A CONDIÇÃO DE RECEBER A IMPORTÂNCIA AO FINAL PELA PARTE: QUE VIER A SUCUMBIR; PROVIDÊNCIAS ESSAS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS PELA INSTÂNCIA SINGELA.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE DESTA DECISÃO EM SEU INTEIRO TEOR. PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, REMETA-SE OS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM.

VITÓRIA, 18 DE JUNHO DE 2007

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE R E L A T O R

8 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12079000662

AGVTE.: GOLD COMERCIO DE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): GLECEINEI DE OLIVEIRA BRITO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS COSTA

ADVOGADO(A): POTIRA F. BRITO

AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

QUARTA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 12079000662

AGRAVANTE: GOLD COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

AGRAVADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONHEÇO DO RECURSO, POR SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DA ESPÉCIE. CUIDA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA GOLD COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. EM FACE DA DECISÃO DE FLS. 19/24, QUE INDEFERIU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA POR ELA POSTULADA NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL DE PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL AJUIZADA CONTRA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SUSTENTA A AGRAVANTE QUE A AÇÃO REVISIONAL, COM O DEPÓSITO DAS PARCELAS MENSAS QUE ENTENDE DEVIDAS, É A VIA ADEQUADA PARA SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO A TEOR DO ART. 151, II, DO CTN. ALEGA AINDA QUE SEU INTUITO NÃO É IMPOR UMA NOVA MODALIDADE DE PARCELAMENTO, E SIM EXTIRPAR DO JÁ PACTUADO OS ERROS NELE INSERIDOS, INEXISTINDO O ÔBICE ALEGADO PELA MAGISTRADA A QUO, MESMO PORQUE A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA LHE GARANTE O DIREITO DE ACESSO AO JUDICIÁRIO (ART. 5º, XXXV).

A SITUAÇÃO VERSADA NESTES AUTOS É A SEGUINTE: A AGRAVANTE, AUTUADA PELO FISCO ESTADUAL, COM ELE PACTUOU O PARCELAMENTO DE SEU DÉBITO PREMIDA PELA NECESSIDADE DE OBTER A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. NO ENTANTO, SOB O ARGUMENTO DE QUE A FÓRMULA ADOTADA PELO ART. 881 DO RICMS DÁ AZO À COBRANÇA DE JUROS EM TAXA SUPERIOR À ESTIPULADA PELA LEI N.º 7.000/2001, SUSPENDEU O PAGAMENTO DAS PARCELAS, AJUIZANDO AÇÃO REVISIONAL NA QUAL PLEITEOU, EM ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO DÉBITO TRIBUTÁRIO MEDIANTE O DEPÓSITO JUDICIAL DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS, DE ACORDO COM O CÁLCULO POR ELE APRESENTADO, PRETENSÃO ESTA QUE FOI INDEFERIDA PELA JUÍZA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, DANDO ENSEJO AO PRESENTE RECURSO.

TENHO, COM A DEVIDA VENIA DOS ILUSTRES ADVOGADOS DA AGRAVANTE, POR MANIFESTAMENTE IMPRÓSPERA A PRETENSÃO CONTIDA NESTE RECURSO, POIS CONQUANTO O PRINCÍPIO DO AMPLO ACESSO À JUSTIÇA GARANTA A TODOS, INDISTINTAMENTE, O DIREITO DE SUBMETER À APRECIÇÃO JURISDICIONAL QUALQUER LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO A DIREITO, BEM COMO QUE A AÇÃO REVISIONAL DE DÉBITO SEJA, IN CASU, UM DOS MEIOS ADEQUADOS A TAL DESIDERATO, TAIS FATOS, POR SI SÓ, NÃO CONDUZEM À CONSEQUÊNCIA JURÍDICA PRETENDIDA PELA RECORRENTE, CONDICIONADA QUE ESTÁ A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO DÉBITO TRIBUTÁRIO À MATERIALIZAÇÃO DE UMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUPRACITADO ART. 151, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, O QUE AQUI NÃO OCORREU, NA MEDIDA EM QUE O DEPÓSITO PARCELADO DO MONTANTE QUE ENTENDE DEVIDO NÃO SUBSUME A NENHUMA DAS HIPÓTESES ALI PREVISTAS, SEJA PORQUE “O DEPÓSITO SOMENTE SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SE FOR INTEGRAL E EM DINHEIRO” (STJ, SÚMULA 112); SEJA PORQUE A CONTINUIDADE DO PARCELAMENTO SUJEITA-SE AO PONTUAL ADIMPLEMENTO DAS PRESTAÇÕES NO VALOR PREVIAMENTE ESTIPULADO, CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI AUTORIZADORA (CTN, ART. 155-A).

COM EFEITO, O AJUIZAMENTO DE AÇÃO REVISIONAL DESACOMPANHADO DO DEPÓSITO DO MONTANTE INTEGRAL NÃO TEM O CONDÃO DE SUSTAR A EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (STJ, RESP 758270/RS; RESP 216318/SP; RESP 747389/RS),

NÃO ME AFIGURANDO POSSÍVEL, COMO BEM OBSERVOU A MAGISTRADA A QUO, ATRIBUIR TAL EFEITO AO DEPÓSITO PARCELADO DO MONTANTE INCONTROVERSO, SOB PENA CRIAR DE UMA NOVA MODALIDADE DE SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE, CONSISTENTE NO PARCELAMENTO JUDICIAL, EM CRISTALINA OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DA ESTRITA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, PORQUANTO A MÍNGUA DE PROVA ROBUSTA E INEQUÍVOCA CAPAZ DE DESCONSTITUIR A PRESUNÇÃO DE CERTEZA, LÍQUIDEZ E EXIGIBILIDADE QUE O ART. 204 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL CONFERE AO DÉBITO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, DESATENDIDOS ME PARECEM OS PRESSUPOSTOS PARA A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DE SORTE QUE REPUTO CORRETA A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR.

DO EXPOSTO, RESPALDADO, CONSIDERO, PELO PRECEITO CONTIDO NO CAPUT DO ART. 557 DA LEI PROCESSUAL CIVIL, NEGÓ PROVIAMENTO AO PRESENTE RECURSO, MONOCRATICAMENTE, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO AGRAVADA.

INTIME-SE. PUBLIQUE-SE. BAIXE-SE PARA ARQUIVO, OPERADA A PRECLUSÃO RECURSAL.

VITÓRIA, 18 DE JUNHO DE 2007.

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

RELATOR: 9 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47079000247

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): KLAUSS COUTINHO BARROS

AGVDO.: INDÚSTRIA METALÚRGICA NILDO POLEZI LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO OCTAVIANO DE OLIVEIRA FILHO

AGVDO.: NILDO POLEZI

ADVOGADO(A): PEDRO OCTAVIANO DE OLIVEIRA FILHO

AGVDO.: NILZA DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO(A): PEDRO OCTAVIANO DE OLIVEIRA FILHO

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

QUARTA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47079000247

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGRAVADOS: INDÚSTRIA METALÚRGICA NILDO POLEZI LTDA. E OUTROS.

RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONHEÇO DO RECURSO, POR SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DA ESPÉCIE.

TEM-SE ORA EM EXAME AGRAVO DE INSTRUMENTO POR MEIO DO QUAL O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO HOSTILIZA A PARTE DA DECISÃO DE FLS. 41/43 QUE INDEFERIU, NA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL POR ELE AJUZADA EM FACE DA INDÚSTRIA METALÚRGICA NILDO POLEZI LTDA. E DE SEUS SÓCIOS, NILZA DE SOUZA RODRIGUES E NILDO POLEZI, O PEDIDO DE PENHORA “ON-LINE” DAS CONTAS BANCÁRIAS DOS EXECUTADOS.

SUSTENTA O AGRAVANTE QUE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELA ORA AGRAVADA - 10 TONELADAS DE TUBOS DE AÇO, CALIBRE 3” 1,5 POR 9M, COM ROSCA NAS PONTAS, UMA LUVA - SÃO DE DIFÍCIL ALIENAÇÃO, JUSTIFICANDO O BLOQUEIO DOS VALORES PORVENTURA EXISTENTES NAS CONTAS BANCÁRIAS DOS EXECUTADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA “BACENJUD”, POR SE TRATAR DO MEIO MAIS EFICAZ E ECONÔMICO PARA O RECEBIMENTO DE SUAS DÍVIDAS CONSOLIDADAS.

ESTES SÃO, EM SUMA, OS CONTORNOS DO PRESENTE RECURSO, CUJO TEOR, ENTENDO, COMPORTA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR: , MATERIALIZADA QUE SE ENCONTRA A HIPÓTESE PREVISTA PELO CAPUT DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

É QUE A PENHORA “ON-LINE” DAS CONTAS DOS EXECUTADOS, COMO BEM SALIENTOU A MAGISTRADA A QUO, É UMA MEDIDA EXCEPCIONAL, RECOMENDADA APENAS QUANDO COMPROVADA A “INVIABILIDADE DOS MEIOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DO EXEQUENTE PARA A LOCALIZAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR” (STJ, RESP 735128/SP, REL. MIN. CASTRO MEIRA, DJ 19.9.2005), POR SER NOTÓRIO QUE SEM DISPOR DE CAPITAL, A EMPRESA É FADADA À INOPERÂNCIA. TANTO QUE AO INSTITUIR TAL BENEFÍCIO EM FAVOR DO FISCO, O PRECEITO CONTIDO NO CAPUT DO ART. 185-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL CONDICIONOU A ORDEM DA INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS À COMPROVAÇÃO DE QUE O DEVEDOR, DEVIDAMENTE CITADO, NÃO PAGOU O DÉBITO, NÃO APRESENTOU BENS À PENHORA NO PRAZO LEGAL E NEM FORAM ENCONTRADOS BENS PENHORÁVEIS, REQUISITOS QUE

TAMBÉM VÊM SENDO EXIGIDOS PELA JURISPRUDÊNCIA DO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DA QUAL EXTRAIO O SEGUINTE EXCERTO:

“...2 - EM OBSERVÂNCIA AO CONSAGRADO PRINCÍPIO FAVOR DEBITORIS (ART. 620 DO CPC), TEM-SE ADMITIDO APENAS EXCEPCIONALMENTE A PENHORA DO FATURAMENTO OU DAS IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS NA CONTA-CORRENTE DA EXECUTADA, DESDE QUE PRESENTES, NO CASO, REQUISITOS ESPECÍFICOS QUE JUSTIFIQUEM A MEDIDA, QUAIS SEJAM: A) REALIZAÇÃO DE INFRUTÍFERAS TENTATIVAS DE CONSTRICÇÃO DE OUTROS BENS SUFICIENTES A GARANTIR A EXECUÇÃO, OU, CASO ENCONTRADOS, SEJAM TAIS BENS DE DIFÍCIL ALIENAÇÃO; B) NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR (ARTS. 678 E 719, CAPUT, DO CPC), AO QUAL INCUMBIRÁ A APRESENTAÇÃO DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESQUEMA DE PAGAMENTO; C) MANUTENÇÃO DA VIABILIDADE DO PRÓPRIO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA.” (RESP 747026/SP, 1ª TURMA, REL. MIN. TEORI ALBINO ZAVASCKI, J. 18.8.2005, IN DJ 5.9.2005, P. 305)

ORA, O SUBSTRATO FÁTICO TRAZIDO AOS AUTOS NÃO DÁ ENSEJO À CONSEQUÊNCIA JURÍDICA PRETENDIDA PELO AGRAVANTE, EIS QUE A EXECUÇÃO FISCAL DA QUAL ORIGINÁRIA ESTE RECURSO, COMO VERIFICO PELOS DOCUMENTOS QUE FORMAM ESTE INSTRUMENTO (FLS. 11/49), ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE GARANTIDA PELO BEM NOMEADO À PENHORA PELOS AGRAVADOS E ACEITO PELO AGRAVANTE, QUE AGORA VEM PLEITEAR O BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS “SEM ABRIR MÃO DOS BENS INDICADOS” (FLS. 03), O QUE ME AFIGURA, DATA MÁXIMA VENIA, UM EVIDENTE CONTRA-SENSO, DE SORTE QUE ESCORREITA, A MEU SENTIR, A DECISÃO AGRAVADA, MESMO PORQUE ENQUANTO NÃO AQUILATADA A INVIABILIDADE DE OUTROS MEIOS À SATISFAÇÃO DO CRÉDITO FAZENDÁRIO, INCLUSIVE COM A TENTATIVA DE EXPROPRIAÇÃO DO BEM NOMEADO À PENHORA, INJUSTIFICADO ME PARECE A CONSTRICÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DOS EXECUTADOS.

RESSALVO QUE NÃO DEIXO DE RECONHECER A POSSIBILIDADE DE PENHORAR NUMERÁRIO DA EMPRESA, POR SER DE BOM ALVITRE O APEGO À EFETIVIDADE DO PROCESSO, E NEM OLVIDO QUE O DINHEIRO OSTENTA PREFERÊNCIA NA ORDEM LEGAL (STJ, RESP Nº 809086/SP). TODAVIA TENHO QUE MENCIONADAS MEDIDAS RECLAMAM PRESSUPOSTOS QUE IN CASU AINDA NÃO FORAM ATENDIDOS, SITUAÇÃO QUE PODE DEIXAR DE PERDURAR EM MOMENTO POSTERIOR.

DO EXPOSTO, AUTORIZADO PELA NORMA JURÍDICA QUE RESSAI DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NEGÓ PROVIAMENTO MONOCRATICAMENTE AO PRESENTE RECURSO PARA MANTER INALTERADA A DECISÃO RECORRIDA.

PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. BAIXE-SE PARA ARQUIVAMENTO, PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS.

VITÓRIA, 14 DE JUNHO DE 2007.

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

RELATOR: 10 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079006722

AGVTE.: CONTEK ENGENHARIA S/A

ADVOGADO(A): CELCO TEIXEIRA DE SIQUEIRA

AGVDO.: BANESTES SEGUROS S/A

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

QUARTA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079006722

AGVTE.: CONTEK ENGENHARIA S/A

AGVDO.: BANESTES SEGUROS S/A

RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR CONTEK ENGENHARIA S/A, EM CUJO ARTICULADO TECE ARGUMENTOS PARA QUE SEJA DECLARADA NULO O PROCESSO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO.

SUCEDÊ QUE, AO EXAMINAR A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, VEJO QUE A RECORRENTE NÃO TROUXE COM A PEÇA RECURSAL QUALQUER DOCUMENTO. OU SEJA: O AGRAVO SÓ VEIO ACOMPANHADO DAS RAZÕES RECURSAIS, NÃO TENDO SIDO JUNTADOS QUAISQUER DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A QUE SE REFERE O ART. 525, I, DO CPC (CÓPIA DA DECISÃO AGRAVADA, CERTIDÃO DA RESPECTIVA INTIMAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES OUTORGADAS AOS ADVOGADOS DOS AGRAVANTES E DO AGRAVADO).

SENDO ASSIM, NÃO HÁ COMO SE OBTER DADOS IMPRESCINDÍVEIS AO DESLINDE DA QUERELA (TEOR DO ATO JUDICIAL COMBATIDO NO RECURSO, TEMPESTIVIDADE, REGULARIDADE DAS REPRESENTAÇÕES JUDICIAIS). A PROPÓSITO, PONTIFICA FREDIE DIDIER JR. (IN "CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, VOL. 3, PODVUM, P. 106) QUE:

"É UNÍVOCO, POR EXEMPLO, O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL SEGUNDO O QUAL NÃO SE ADMITE SEJA DADO ENSEJO PARA A CORREÇÃO DO VÍCIO OU DA AUSÊNCIA DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NO INCISO I DO ART. 525 DO CPC. SIGNIFICA QUE, SE DO INSTRUMENTO FALTAR PEÇA OBRIGATÓRIA, O TRIBUNAL NÃO PODERÁ CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR O COMPLEMENTO" (NO MESMO SENTIDO: STJ, RESP. 369.657/MG, REL. MIN. BARROS MONTEIRO, DJ 24.06.2002).

SENDO ASSIM, O RECURSO PADECE DE REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE FORMAL (RECTIUS: REGULARIDADE), EM ORDEM A IMPEDIR SEU CONHECIMENTO.

PELO EXPOSTO, SENDO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO, COM BASE NOS ARTS. 525 E 557, DO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE.

VITÓRIA, 18 DE JUNHO DE 2007

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

RELATOR

11 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 35079001422

AGVTE.: A B S P (MENOR IMPÚBERE)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO

AGVTE.: GERUSA SCARDUA

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO

AGVDO.: RODRIGO PIMENTA PARREIRA

ADVOGADO(A): PAULO CELIO ABREU JR

RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035079001422

AGVTE.: A. B. S. P. (MENOR IMPÚBERE REPRESENTADA POR GERUSA SCÁRDUA)

AGVDO.: RODRIGO PIMENTA PARREIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE AGRAVO INTERNO INTERPOSTO POR A. B. S. P., MENOR IMPÚBERE REPRESENTADA POR SUA GENITORA, GERUSA SCÁRDUA, COM FULCRO NO ARTIGO 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONTRA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DENEGOU SEGUIMENTO, POR DEFICIÊNCIA DE TRASLADO, AO SEU AGRAVO DE INSTRUMENTO, ORIUNDO DOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS QUE LHE FORA AJUIZADA POR RODRIGO PIMENTA PARREIRA.

COMPULSANDO OS AUTOS, PORÉM, OBSERVO QUE A AGRAVANTE NÃO CUIDOU DE EFETUAR O PREPARO DO AGRAVO RETIDO (CERTIDÃO DE FL. 96), CONFORME DETERMINAM O ARTIGO 511 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E O REGIMENTO DE CUSTAS DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O QUE ACARRETA A IRREMEDIÁVEL DESERÇÃO DO PRESENTE RECURSO.

VALE RESSALTAR QUE NÃO FOI CONCEDIDA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA NA INSTÂNCIA DE ORIGEM NEM POSTULOU A AGRAVANTE TAL BENEFÍCIO PERANTE ESTE ÓRGÃO RECURSAL, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 1º, § 2º, DA LEI Nº 5.478/68 (LEI DE ALIMENTOS). ANTE O EXPOSTO, SENDO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL O RECURSO, NEGO-LHE SEGUIMENTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIME-SE.

PUBLIQUE-SE O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO.

VITÓRIA/ES, 18 DE JUNHO DE 2007.

DESEMBARGADORA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

RELATORA

12 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 48079000716

AGVTE.: SUPERMERCADO RIZZO LTDA.

ADVOGADO(A): JORGE FERNANDO PÉTRA DE MACEDO

AGVDO.: MARIA ELIZA VENTURINE REISEN

ADVOGADO(A): EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA

ADVOGADO(A): GIANFRANCO LESKEWSCZ NUNES DE CASTRO

RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048079000716

AGVTE.: SUPERMERCADOS RIZZO LTDA..

AGVDA: MARIA ELIZA VENTURINE REISEN

RELATORA: DESEMBARGADORA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

CUIDA-SE DE AGRAVO INTERNO INTERPOSTO POR SUPERMERCADOS RIZZO LTDA., OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE, COM BASE NO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NEGOU PROVIMENTO AO SEU AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO QUAL É AGRAVADA MARIA ELIZA VENTURINE REISEN.

OBSERVO, PORÉM, QUE O AGRAVANTE FOI INTIMADO DA DECISÃO SINGULAR EM 01 DE JUNHO DE 2007, SEXTA-FEIRA, ATRAVÉS DE PÚBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL (FL. 105 DOS AUTOS PRINCIPAIS), E SOMENTE APRESENTOU O PRESENTE RECURSO EM 11 DE JUNHO DE 2007, SEGUNDA-FEIRA (FL. 02 DESTES AUTOS), APÓS O DECURSO DO QÜINQUÍDIO ESTABELECIDO NO § 1º DO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CONVÉM RESSALTAR, A PROPÓSITO, QUE NO DIA 08 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, SEXTA-FEIRA, APÓS O FERIADO NACIONAL DE CORPUS CHRISTI, HOVE EXPEDIENTE NORMAL NESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONFORME O ARTIGO 46 DO SEU REGIMENTO INTERNO. ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO INTERNO, POR INTEMPESTIVIDADE, NA FORMA DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIME-SE.

PUBLIQUE-SE O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO.

VITÓRIA/ES, 19 DE JUNHO DE 2007.

DESEMBARGADORA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

RELATORA

VITÓRIA, 26/06/2007.

LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

## 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRIMEIRO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/07/2007 SEGUNDA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 16:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

### 1 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 100040023705

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL

IPGTE FRANCESCA DURA O CORREIA LIMA

ADVOGADO(A) DÓRIO ANTUNES DE SOUZA

ADVOGADO(A) EDISON ALVES FURTADO

ADVOGADO(A) MARIA BERNADETH DEPIANTE

IPGTE RACHEL DURA O CORREIA LIMA

ADVOGADO(A) DÓRIO ANTUNES DE SOUZA

ADVOGADO(A) EDISON ALVES FURTADO

ADVOGADO(A) MARIA BERNADETH DEPIANTE

IPGDO S/A A GAZETA

ADVOGADO(A) ALEXANDRE CAIADO R DALLA BERNADINA

ADVOGADO(A) AROLDO LIMONGE

ADVOGADO(A) BIANCA V LIMONGE RAMOS

ADVOGADO(A) CELSO BITTENCOURT RODRIGUES

ADVOGADO(A) MARIANA CABAS E BICCAS

RELATOR SUBS. DES. ROBSON LUIZ ALBANEZ

### 2 - AÇÃO CAUTELAR Nº 100050004231

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE S/A A GAZETA

ADVOGADO(A) AROLDO LIMONGE

ADVOGADO(A) BIANCA V LIMONGE RAMOS  
 ADVOGADO(A) CELSO BITTENCOURT RODRIGUES  
 ADVOGADO(A) MARIANA CABAS E BICCAS  
 REQDO FRANCÉSICA DURAQ CORREIA LIMA  
 ADVOGADO(A) DORIO ANTUNES DE SOUZA  
 ADVOGADO(A) MARIA BERNADETH DEPIANTE  
 REQDO RACHEL DURAQ CORREIA LIMA  
 ADVOGADO(A) DORIO ANTUNES DE SOUZA  
 ADVOGADO(A) MARIA BERNADETH DEPIANTE  
 RELATOR SUBS. DES. ROBSON LUIZ ALBANEZ

VITÓRIA, 27/06/2007

**GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

## 2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SEGUNDO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO**

**1 NO PROCESSO Nº 100050000155- RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV REG AC RESCIS ACÓRDÃO ANTONIO RAIMUNDO E SOUZA, ONDE É RECORRENTE POR SEUS ADVS. DRS. 005498 ES ENIO SEBASTIAO PEREIRA IRACY NOVAIS DE SOUZA, ONDE É RECORRENTE POR SEUS ADVS. DRS. 005498 ES ENIO SEBASTIAO PEREIRA ANDERSON CONCEIÇÃO AMARAL, ONDE É RECORRENTE POR SEUS ADVS. DRS. 005498 ES ENIO SEBASTIAO PEREIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 299/300 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO CARTORIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VILA VELHA.**

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007

**GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

## CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO**

**1 NO PROCESSO Nº 4059000044 - RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO BANESTES BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, ONDE É RECORRENTE POR SEUS ADVS. DRS. 007555 ES ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR 005009 ES JORGINA ILDA DEL PUPO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 117/121 QUE NÃO ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO ALDERICO SEMEDO.**

**2 NO PROCESSO Nº 6060034789 - RECURSO ESPECIAL AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO CLAUDIA MARIA LOPES RODRIGUES DA SILVA, ONDE É RECORRENTE POR SEUS ADVS. DRS. 008129 ES CELIA ROSA DE OLIVEIRA**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 271/273 QUE NÃO ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

### **3 NO PROCESSO Nº 6060034789 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO**

**CLAUDIA MARIA LOPES RODRIGUES DA SILVA, ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 008129 ES CELIA ROSA DE OLIVEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 274/275 QUE NÃO ADMITIU RECURSO EXTRAORDINÁRIO, SENDO RECORRIDO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

### **4 NO PROCESSO Nº 11990392620 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

**UNIBANCO S/A, ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 061980 SP AMELIA MARGARITA PERESTRELO G PITTA

162371 SP ANDREA RUBINSTEIN SERSON

154197 SP ANDREA VIESTEL

113794 SP CARLA CRISTINA FERREIRA FERNANDES SALES

027822 SP MARIA LUCIA DE CARVALHO

000491AES SEVERINA MARIA SOARES

007684 ES VIVIANE LUSTOSA MIRANDA

177274 SP ALESSANDRO ALCANTARA COUCEIRO

139279 SP ARISTIDES JOSÉ CAVICCHIOLI FILHO

110400 SP TATIANA PIRES M ESTEVES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE

DE FLS. 642/643 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO

RECORRIDO AUTO LANTERNAGEM CAMILATO LTDA. E OUTROS.

### **5 NO PROCESSO Nº 12030115518 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 2943 ES JOSÉ RICARDO DE ABREU JUDICE

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE

DE FLS. 287/288 QUE ADMITIU RECURSO EXTRAORDINÁRIO, SENDO

RECORRIDO SUPERMERCADO CALVI LTDA.

### **6 NO PROCESSO Nº 12040022993 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**BANCO BCN S/A, ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 079115 SP CLAUDIO AZIZ NADER FILHO

040083 SP CLAUDIO ROBERTO GOMES DE AVILA

104700 SP CRISTIANE PENHA YASSUDA

020581 SP IDUVALDO VLETO

8.626 ES WANDERSON CORDEIRO CARVALHO

10237 ES MARCUS VINICIUS SILVA ARAUJO

10290 ES LUIZ ANTONIO STEFANON

96143 SP AILTON RONEI VICTORINO DA SILVA

154789 SP ALEXANDRE DE TOLEDO

154781 SP ANDREA GASCON

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE

DE FLS. 203/204 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO

RECORRIDO ELOISA HELENA BREMENKAMP COELHO.

### **7 NO PROCESSO Nº 24010069003 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

**ROSEMERI CLAUDIA PAULO MONICO, ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 007834 ES ALVINO PADUA MERIZIO

**PEDRO IVO MONICO, ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 007834 ES ALVINO PADUA MERIZIO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE

DE FLS. 229/231 QUE NÃO ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO

RECORRIDO MULTICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.

### **8 NO PROCESSO Nº 24020081956 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

**SILVIO LOPES, ONDE É RECORRENTE**

009296 ES FERNANDO EISENWIENER TONON

POR SEUS ADVS. DRS.

009587 ES ANDERSON DUTRA TEBALDI

**ROBERTO PIANCA, ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 009296 ES FERNANDO EISENWIENER TONON

009587 ES ANDERSON DUTRA TEBALDI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 180/181 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO DEPARTAMENTO DE EDIF ROD E TRANSP - DERTES.

**9 NO PROCESSO Nº 24020104899 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**EDES DAL COL**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 8869 ES LEONARDO BATISTE GOMES 8692 ES ELIAS MELOTTI JUNIOR  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 470/472 QUE NÃO ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO LUIZ ANTONIO DA SILVA DETTOGNI.

**10 NO PROCESSO Nº 24020127734 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

**ERLON DE ALCANTARA VIDAL**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 003132 ES GILDA RANGEL TABACHI SOUZA, DEF. PÚBLICO  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 266/269 QUE NÃO ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO IGOR ORLANDI OLIVEIRA E OUTRO.

**11 NO PROCESSO Nº 24030130876 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

**EMBRATEL S/A**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 10341 ES AGACI CARNEIRO JUNIOR 004512 ES ROSA ANA G DE FREITAS 000332BES ALESSANDRA L M S ALBUQUERQUE 11184 ES ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF 10930 ES URSULA DE SOUZA VAN-ERVEN  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 757/758 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO A MADEIRA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA.

**12 NO PROCESSO Nº 24059013961 RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO**

**IPAJM INST PREV ASS JERONIMO MONTEIRO**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 016165 BA AUDIONETE ALVES P DA ROCHA 008867 ES ERICA VERVLOET MOTTA 006219 ES ROSANGELA RODRIGUES MAIA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 135/136 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO THALITA CHAGAS CORRÊA.

**13 NO PROCESSO Nº 24069003903 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

**ARY ROOSEVELT ROCHA**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 5696D ES EVANDRO DE CASTRO BASTOS 009195 ES RAFAEL SANTA ANNA ROSA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 352/354 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**14 NO PROCESSO Nº 24069004174 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV REG AGV INSTRUMENTO**

**ROSEMARY RODRIGUES DE LIMA**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 5696D ES EVANDRO DE CASTRO BASTOS 009195 ES RAFAEL SANTA ANNA ROSA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 121/123 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**15 NO PROCESSO Nº 24069004299 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

**ARISTIDES FERREIRA LIMA FILHO**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 5696D ES EVANDRO DE CASTRO BASTOS 009195 ES RAFAEL SANTA ANNA ROSA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 252/254 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO IPAJM.

**16 NO PROCESSO Nº 24069004950 - RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO**

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 006725 ES SANDRO VIEIRA DE MORAES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 220/221 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO ELISAVDE PRA BARBOSA.

**17 NO PROCESSO Nº 24069006484 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**EDES DAL-COL**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 8692 ES ELIAS MELOTTI JUNIOR 8869 ES LEONARDO BATISTE GOMES  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 460/462 QUE ADMITIU PARCIALMENTE RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO LUIZ ANTONIO DA SILVA DETTONI.

**18 NO PROCESSO Nº 24940103062 RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**C M AMORIM E CIA LTDA.**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 001490 ES AROLDO LIMONGE 007785 ES BIANCA V LIMONGE RAMOS  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 262/263 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO ROSSET COMERCIO MAQUINAS GRAFICAS LTDA.

**19 NO PROCESSO Nº 24980207310 RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 10948 ES DIOGO ASSAD BOECHAT 008610 ES LUCIANA MERCON 026379 RJ LUIZ CARLOS ALVES DELFIM 003503 ES SERGIUS DE CARVALHO FURTADO 0007848ES VICTOR VIANNA FRAGA 001174 ES JOSE HILDO SARCINELLI GARCIA 005205 ES LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO 4528 ES ARTENIO MERCON 004321 ES ANTONIO AMARAL FILHO 026973 RJ VENANCIO IGREJAS FILHO  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 259/260 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO MARIA TEREZA DA SILVA CARDOSO.

**20 NO PROCESSO Nº 24990130718 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

**SERGIO SEVERINO BRAGUINIA**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 008492 ES RONAN LECIO DE MENDONÇA 8692 ES ELIAS MELOTTI JUNIOR  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 319/321 QUE NÃO ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CHAMBERY E OUTRO.

**21 NO PROCESSO Nº 30040054816 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 9138 ES HENRIQUE ROCHA FRAGA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 105/106 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO JOSÉ DJAIR NOGUEIRA CAMPOS.

**22 NO PROCESSO Nº 35000008025 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**CHOCOLATES GAROTO S/A**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 001322 ES RODRIGO LOUREIRO MARTINS 009833 ES RAFAEL TONELI TEDESCO  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 574/575 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO MIRIAN PEREIRA BATISTA.

**23 NO PROCESSO Nº 35020695835 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

**TELHAUTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. -ME**, ONDE É RECORRENTE  
POR SEUS ADVS. DRS. 008184 ES ANTONIO ESCALFONE JUNIOR  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE DE FLS. 274/277 QUE NÃO ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO RECORRIDO TELEMAR NORTE LESTE S/A.

**24 NO PROCESSO Nº 35059003307 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**

**BANCO BRADESCO S/A**, ONDE É RECORRENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 8.626 ES WANDERSON CORDEIRO CARVALHO  
**CONTAUTO CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA., ONDE É RECORRIDO**

POR SEUS ADVS. DRS. 002255 ES JOAO ESTEVAO SILVEIRA  
005027 ES WAGNER DOMINGOS SANCIO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE  
DE FLS. 582/584 QUE DETERMINA A REMESSA DOS PRESENTES  
AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA OS DEVIDOS FINS.

**25 NO PROCESSO Nº 35059003547 RECURSO ESPECIAL EMB  
DECLARAÇÃO AG INOM. AGV INSTRUMENTO**

**RUY JARBÁS LAMAS SIMOES, ONDE É RECORRENTE**  
POR SEUS ADVS. DRS. 008850 ES ANA CLAUDIA KRAMER  
006821 ES LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO

11548 ES LUCIANO MAGNO ALBERTASSE BRAVO  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE  
DE FLS. 114/116 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO  
RECORRIDO MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

**26 NO PROCESSO Nº 35059003869 - RECURSO ESPECIAL AGV REG  
EMB DECLARAÇÃO AGV REG AGV**

**INSTRUMENTO**

**CHOCOLATES GAROTO S/A, ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 007060 ES JAVERT BONINO DE BARROS  
088581 SP PAULO SERGIO RAGA

001322 ES RODRIGO LOUREIRO MARTINS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE  
DE FLS. 118/119 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO  
RECORRIDO MARCIO AUGUSTO PINTO

**27 NO PROCESSO Nº 42049000039 - RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL**

**GILIO LORENCINI NETTO, ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 005348 ES ALEXANDRE FERRAZ GUARINO  
999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE  
DE FLS. 166/197 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO  
RECORRIDO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES.

**28 NO PROCESSO Nº 47040020746 - RECURSO ESPECIAL EMB  
DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA., ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 001543 ES JOEL DOS ARCOS ANDRADE

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE  
DE FLS. 823 QUE HOMOLOGA ACORDOE, CONSEQUENTEMENTE,  
JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA  
FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.  
REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA OS  
FINS DE DIREITO, SENDO RECORRIDO GERALDO PAULO VIRTUOSO.

**29 NO PROCESSO Nº 47040020746 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA., ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 008145 ES FERNANDO BRASIL OLIVEIRA

005795 ES GILDO SANTANA LIMA

001543 ES JOEL DOS ARCOS ANDRADE

005532 ES JOSE MIRANDOLA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE  
DE FLS. 823 QUE HOMOLOGA ACORDOE, CONSEQUENTEMENTE,  
JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA  
FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.  
REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA OS  
FINS DE DIREITO, SENDO RECORRIDO GERALDO PAULO VIRTUOSO.

**30 NO PROCESSO Nº 48040015264 - RECURSO ESPECIAL EMB  
DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**VIAÇÃO AGUIA BRANCA S/A, ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 000209BES AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS  
JUNIOR

001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE  
DE FLS. 229/230 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO  
RECORRIDO FLORITA BARBOSA LIMA.

**31 NO PROCESSO Nº 67049000051 RECURSO ESPECIAL EMB  
DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**MONTE NEGRO MARMORES E GRANITOS LTDA., ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 005522 ES ALECIO JOCIMAR FAVARO

9707 ES BRIAN CERRI GUZZO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE  
DE FLS. 764/765 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO  
RECORRIDO ESCELSA S/A.

**32 NO PROCESSO Nº 67049000051 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**MONTE NEGRO MARMORES E GRANITOS LTDA., ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 005522 ES ALECIO JOCIMAR FAVARO

9707 ES BRIAN CERRI GUZZO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE  
DE FLS. 762/763 QUE ADMITIU RECURSO EXTRAORDINÁRIO, SENDO  
RECORRIDO ESCELSA S/A.

**33 NO PROCESSO Nº 67049000069 - RECURSO ESPECIAL EMB  
DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**MONTE NEGRO MARMORES E GRANITOS LTDA., ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 005522 ES ALECIO JOCIMAR FAVARO

005850 ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI

001507 ES LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI

9707 ES BRIAN CERRI GUZZO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE  
DE FLS. 865/866 QUE ADMITIU RECURSO ESPECIAL, SENDO  
RECORRIDO ESCELSA S/A.

**34 NO PROCESSO Nº 67049000069 RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB  
DECLARAÇÃO AP CÍVEL**

**MONTE NEGRO MARMORES E GRANITOS LTDA., ONDE É RECORRENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 005522 ES ALECIO JOCIMAR FAVARO

005850 ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI

001507 ES LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI

9707 ES BRIAN CERRI GUZZO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE  
DE FLS. 867/868 QUE ADMITIU RECURSO EXTRAORDINÁRIO, SENDO  
RECORRIDO ESCELSA S/A.

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007

**GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

## **PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO**

**1 NO PROCESSO Nº 24040186983 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**PEDRO ALFEU CARDOSO, ONDE É APELANTE**

POR SEU ADV. DR. 006620 ES JORGE BENEDITO FLORENTINO DE  
BRITTO

**FAGNER DIAS MUNIZ, ONDE É APELANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 006620 ES JORGE BENEDITO FLORENTINO DE  
BRITTO

PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**2 NO PROCESSO Nº 100070009798- HABEAS CORPUS**

**WAGNER RODRIGUES LUCAS, ONDE É PACIENTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 5091 ES DORIO ANTUNES DE SOUZA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR.

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007

**LUCIANA SOARES MIGUEL**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

## SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/07/2007 QUARTA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

### 1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100060039565

COMARCA DE ITAPEMIRIM  
SUCTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPEMIRIM  
SUCDO.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARATAIZES  
LITIS. ATIVO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
P.INT.PASSIVA RONILSON DA SILVA BAHIENSE  
ADVOGADO(A): MARCELO MIGUEL NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): ROGERIO JOSE FEITOSA RODRIGUES  
RELATOR SUBS.: DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

### 2 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100060043286

MARATAIZES - VARA CRIMINAL  
SUCTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARATAIZES  
SUCDO.: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
P. INT. ATIVA MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
P.INT.PASSIVA MANOEL BOURGUIGNON TAVORA NETO  
RELATOR: DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

### 3 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100060043344

MARATAIZES - VARA CRIMINAL  
SUCTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARATAIZES  
SUCDO.: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
P. INT. ATIVA MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
P.INT.PASSIVA ROGERIO PEREIRA DE BRITO  
RELATOR: DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

### 4 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 14050095349

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI  
RECTE.: JOSE SABINO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR  
ADVOGADO(A): MARCIO DELL SANTO  
ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA  
RECTE.: LUIZ HENRIQUE VELASCO CANDEIAS  
ADVOGADO(A): DALNECIR MORELLO  
RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR SUBS.: DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

### 5 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 24050094887

VITÓRIA - 7ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: LEI 5250/67 - IMPRENSA PENAL  
RECTE.: UBERVERALTER COIMBRA  
ADVOGADO(A): WALDIR TONIATO  
RECTE.: ROGERIO SARLO DE MEDEIROS  
ADVOGADO(A): WALDIR TONIATO  
RECDO.: ARACRUZ CELULOSE S/A  
ADVOGADO(A): FABRÍZIO FELICIANO  
ADVOGADO(A): PAULO FREITAS RIBEIRO  
RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

### 6 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35050116017

VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI  
HOMICIDIO - CP PENAL  
CLASSE 1º GRAU:  
RECTE.: LUCIENE VALERI BERMOND  
ADVOGADO(A): ERNANDES GOMES PINHEIRO  
RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - ES  
RELATOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

### 7 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 48040181694

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI  
RECTE.: JEFSON PEREIRA COLPANI  
ADVOGADO(A): ANNA KARLA C. SANTOS REIS  
ADVOGADO(A): BRENDA CALDARA MODENESI  
ADVOGADO(A): FATIMA MIGUEL  
ADVOGADO(A): LEONARDO RANGEL  
ADVOGADO(A): TIAGO BALBINO AZEREDO DA SILVA  
RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR SUBS.: DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

### 8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1030002602

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO  
HOMICIDIO - CP PENAL  
CLASSE 1º GRAU:  
APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
APDO.: JOSE KIEFER  
ADVOGADO(A): JANE CARLA AFONSO BARBOSA  
RELATOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
REVISOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

### 9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1060019039

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO  
CLASSE 1º GRAU: LEI 6368/76  
APTE.: GESIO DE LUCAS  
ADVOGADO(A): SILVESTRE JOSE VIEIRA COUTINHO  
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
REVISOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

### 10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 4050007253

ANCHIETA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM  
APTE.: MANOEL DOS SANTOS ANDRADE  
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD  
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: DES. ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

### 11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11060177737

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
CLASSE 1º GRAU: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR  
APTE.: T.S.O. (MENOR PÚBERE)  
ADVOGADO(A): ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS  
APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

### 12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12079000258

CARIACICA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
CLASSE 1º GRAU: REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR  
APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
APDO.: J M R D (MENOR PÚBERE)  
ADVOGADO(A): PENHA MARIA DE SÁ FERNANDES  
RELATOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

### 13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14060010908

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL  
CLASSE 1º GRAU: HOMICIDIO - CP PENAL  
APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
APDO.: EDSON MARTINS ALVES  
ADVOGADO(A): ELOISOM CAETANO SABADINE  
RELATOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
REVISOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**14 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14060024149**

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL  
 CLASSE 1º GRAU:DANO CIVIL  
 APTE.: ANDREIA CARVALHO  
 ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOSÉ COELHO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR SUBS.: DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**15 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050017227**

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL  
 CLASSE 1º GRAU:PENAL PÚBLICA COMUM  
 APTE.: LUIZ CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): ANTONIO SERGIO CONCEIÇÃO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR SUBS.: DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 REVISOR: DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

**16 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050092485**

VITÓRIA - 8ª VARA CRIMINAL  
 CLASSE 1º GRAU:QUEIXA CRIME PENAL  
 APTE.: ARACRUZ CELULOSE S/A  
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA ALBUQUERQUE  
 ADVOGADO(A): IVAN DE FARIA VIEIRA JUNIOR  
 ADVOGADO(A): KATYA MACHADO IZOTON  
 ADVOGADO(A): RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARAES  
 ADVOGADO(A): RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONÇA  
 ADVOGADO(A): SARA BEATRIZ DE FREITAS BARBOSA  
 APDO.: FLAVIA BERNARDES DOS SANTOS  
 APDO.: ROGERIO SARLO DE MEDEIROS  
 RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**17 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24079001509**

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL  
 CLASSE 1º GRAU:HOMICÍDIO - CP PENAL  
 APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 APDO.: FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO  
 ADVOGADO(A): JORGE BENEDITO FLORENTINO, DEF PÚBLICO  
 RELATOR: DES. ADALTO DIAS TRISTÃO  
 REVISOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**18 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 31060004228**

COMARCA DE MANTENOPOLIS  
 CLASSE 1º GRAU:ESTUPRO PENAL  
 APTE.: LUIZ ALVES NASCIMENTO  
 ADVOGADO(A): ELCYO BATISTA DE OLIVEIRA  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
 REVISOR: DES. ADALTO DIAS TRISTÃO

**19 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 32079000033**

COMARCA DE MIMOSO DO SUL  
 CLASSE 1º GRAU:HOMICÍDIO - CP PENAL  
 APTE.: JOCIVALDO BRITO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR SUBS.: DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 REVISOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**20 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35010003800**

VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI  
 CLASSE 1º GRAU:HOMICÍDIO - CP PENAL  
 APTE.: NILO GERA FERMAL  
 ADVOGADO(A): THIAGO PILONI  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
 REVISOR: SUBS. DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**21 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35030211094**

VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI  
 CLASSE 1º GRAU:AÇÃO PENAL  
 APTE.: WILSON PEREIRA DA SILVA  
 DEF. PÚBLICO THIAGO PILONI  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
 REVISOR: SUBS. DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**22 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35050022611**

VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL  
 CLASSE 1º GRAU:PENAL PÚBLICA COMUM  
 APTE.: DENILSON RODRIGUES LIMA  
 ADVOGADO(A): EMANOEL JANEIRO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
 REVISOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**23 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35050077185**

VILA VELHA - 5ª VARA CRIMINAL  
 CLASSE 1º GRAU:LEI 6368/76  
 APTE.: DANIEL ALVES VITORIO  
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA GALVEAS MIRANDA  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
 REVISOR: SUBS. DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**24 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35050152129**

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL  
 CLASSE 1º GRAU:PRISÃO EM FLAGRANTE  
 APTE.: GIVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO COSTA LOPES - DEFENSOR PÚBLICO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR SUBS.: DES. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 REVISOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**25 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35060016272**

VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL  
 CLASSE 1º GRAU:ROUBO - CP PENAL  
 APTE.: IVANILDO SILVA BORGES  
 ADVOGADO(A): OTONIEL AMARAL DE MATTOS  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
 REVISOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**26 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35060070444**

VILA VELHA - 5ª VARA CRIMINAL  
 CLASSE 1º GRAU:PRISÃO EM FLAGRANTE  
 APTE.: ROBERTO CARLOS DA CRUZ ZUQUETTO  
 ADVOGADO(A): JORGE SANTOS IGNACIO JUNIOR  
 ADVOGADO(A): TANIA MARIA PEREIRA GONÇALVES  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**27 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35069001994**

VILA VELHA - 5ª VARA CRIMINAL  
 CLASSE 1º GRAU:CRIME - ARTS 289/311 PENAL  
 APTE.: OSLAIN VASCONCELOS  
 ADVOGADO(A): ERNANDES GOMES PINHEIRO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
 REVISOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**28 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 39069000071**

COMARCA DE PANCAS  
 CLASSE 1º GRAU:HOMICÍDIO - CP PENAL  
 APTE.: JOSE CARLOS BUZATTO  
 ADVOGADO(A): DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
 REVISOR: SUBS. DES.

**29 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 61020004265**

VARGEM ALTA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 CLASSE 1º GRAU:PENAL PÚBLICA COMUM  
 APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 APDO.: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA  
 ADVOGADO(A): ADILSON FERREIRA DIAS  
 RELATOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

VITÓRIA, 26/06/2007

**SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

**INTIMAÇÕES**

**INTIMO**

**1 NO PROCESSO Nº 100070010945- HABEAS CORPUS**

**LEVI RODRIGUES**, ONDE É PACIENTE  
POR SEU ADV. DR. 007960 ES NELSON MOREIRA JUNIOR  
**JEFERSON GOMES BARBOSA**, ONDE É PACIENTE  
POR SEU ADV. DR. 007960 ES NELSON MOREIRA JUNIOR  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR, QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA

**2 NO PROCESSO Nº 100070011026- HABEAS CORPUS**

**BRUNO DE ARAUJO TOLEDO**, ONDE É PACIENTE  
POR SEU ADV. DR. 007160 ES NELSON MOREIRA JUNIOR  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.  
RELATOR, QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007

**SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

**RESUMO**

**1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA**  
**CRIMINAL REALIZADA EM 19/06/2007**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR  
ADALTO DIAS TRISTÃO

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES  
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

**PARTE JUDICIÁRIA**

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS  
ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:  
NÃO HOUVE.

**JULGADOS**

1 HABEAS CORPUS Nº 100070008287  
2 HABEAS CORPUS Nº 100070008279  
3 HABEAS CORPUS Nº 100060044003  
4 HABEAS CORPUS Nº 100070008667  
5 HABEAS CORPUS Nº 100070008634  
6 HABEAS CORPUS Nº 100070005978  
7 HABEAS CORPUS Nº 100070008261  
8 HABEAS CORPUS Nº 100070007867  
9 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100060009659  
10 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35069003040  
11 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35050143060  
12 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14060001170  
13 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 31040007804  
14 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14069000314  
15 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48010000767

16 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24040112138  
17 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060047362  
18 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35040078509  
19 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48020010749  
20 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48990070152  
21 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21030357228  
22 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11990374511  
23 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24040216954  
24 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48040022286  
25 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 25020002249  
26 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48079000310  
27 AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 50079000027  
28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO H CORPUS Nº 100070002264

**ADIADO COM PEDIDO DE VISTA**

HABEAS CORPUS Nº 100070004963  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 32060001586  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12050060701  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48020107396  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48050011807

**ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

HABEAS CORPUS Nº 100060042957  
CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100060043278  
CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100060043369  
CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100060043195  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 62050011188  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24030119960  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 34050007169  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 45030005990  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 19069000123  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050081298  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48060067393  
AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 100070005689  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 24060047701  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 24000106047  
AUTOS BAIXADOS DE PAUTA  
RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 30070018400

ENCERRADA A SESSÃO ÀS  
VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007

**SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

**RESUMO**

**25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA**  
**CRIMINAL REALIZADA EM 06/06/2007**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR  
SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES  
JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
MANOEL ALVES RABELO  
RÔMULO TADDEI  
DES. SUBS. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA  
LICEA MARIA DE MORAES CARVALHO

**PARTE ADMINISTRATIVA**

O EXMº SR. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
CUMPRIMENTA OS EMINENTES PARES, PROCURADORA,  
SERVENTUÁRIOS, TAQUIGRÁFAS, ADVOGADOS, ACADÊMICOS DE

DIREITO, ROGANDO A DEUS QUE NOS ILUMINE EM MAIS UM TRABALHO. NO MESMO SENTIDO VOTAM OS EXM<sup>OS</sup> SRS. DESEMBARGADORES JOSÉ LUIS BARRETO VIVAS, MANOEL ALVES RABELO, RÔMULO TADDEI, CONVOCADO PARA COMPOR QUORUM E TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO, BEM COMO A DR<sup>A</sup> PROCURADORA DE JUSTIÇA LICÉIA MARIA DE MORAES CARVALHO.

#### PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

#### HABEAS CORPUS

100070005390  
100060043922  
100070005077  
100060040050  
100070002983  
100070003593  
100070002447  
100070003197  
100060014279  
100060045588  
100070002520  
100070002892  
100070002736  
100060039433  
100070003478  
100070006091  
100070007040  
100070007412  
100070007420  
100070003015  
100070005028  
100070001332

#### RECURSO SENTIDO ESTRITO

61020004208

#### APELAÇÃO CRIMINAL

24040222622  
24050112713  
50030006410  
45030006873  
39030004566  
39050001740  
24050133107

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL

24020141073

#### HABEAS CORPUS (DE MENOR)

100070003825

#### JULGADOS

1 HABEAS CORPUS Nº 100070005960  
2 HABEAS CORPUS Nº 100070003312  
3 HABEAS CORPUS Nº 100070008097  
4 HABEAS CORPUS Nº 100070006893  
5 HABEAS CORPUS Nº 100070005226  
6 HABEAS CORPUS Nº 100070004955  
7 HABEAS CORPUS Nº 100070003270  
8 HABEAS CORPUS Nº 100070000656  
9 HABEAS CORPUS Nº 100060038674  
10 HABEAS CORPUS Nº 100070004377  
11 HABEAS CORPUS Nº 100070001449  
12 HABEAS CORPUS Nº 100060014253  
13 HABEAS CORPUS Nº 100070007099  
14 HABEAS CORPUS Nº 100070007495  
15 HABEAS CORPUS Nº 100060023106  
16 HABEAS CORPUS Nº 100070006042  
17 HABEAS CORPUS Nº 100070004641  
18 HABEAS CORPUS Nº 100070001373

19 HABEAS CORPUS Nº 100070004856  
20 HABEAS CORPUS Nº 100070005663  
21 HABEAS CORPUS Nº 100070005366  
22 HABEAS CORPUS Nº 100070000417  
23 HABEAS CORPUS Nº 100070004351  
24 HABEAS CORPUS Nº 100070005218  
25 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100050039591  
26 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24059012211  
27 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35050152103  
28 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12040035029  
29 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35040061588  
30 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1040029454  
31 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24030198667  
32 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050127463  
33 AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 14070015368  
34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 1040000505  
35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 11000411675

#### ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 52050005058  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11020656887  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060055365

#### ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

HABEAS CORPUS Nº 100070007149  
HABEAS CORPUS Nº 100070003007  
HABEAS CORPUS Nº 100060045893  
HABEAS CORPUS Nº 100070009640  
HABEAS CORPUS Nº 100070007800  
HABEAS CORPUS Nº 100070004930  
HABEAS CORPUS Nº 100070004476  
HABEAS CORPUS Nº 100070006026  
HABEAS CORPUS Nº 100070006984  
HABEAS CORPUS Nº 100070004468  
HABEAS CORPUS Nº 100070004963  
HABEAS CORPUS Nº 100060042957  
HABEAS CORPUS Nº 100070006109  
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100050037009  
RECURSO EX-OFFICIO Nº 35079000614  
RECURSO EX-OFFICIO Nº 6040035997  
RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35069003040  
RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35030200972  
RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35010117774  
RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 37050003492  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35050056023  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 32060001586  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48010000767  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21040046589  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21020349979  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050081298  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12050060701  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24960145241  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 68030003559  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48079000310  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48050039758  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48030132095  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48020107396  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48020067533  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35990098465  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35980327338  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35040053833  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 31040007804  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21069001168  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21030357228  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 19069000123  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12050089296  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14060006567  
AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 14070009445  
AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 50079000027  
AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 100070005689  
HABEAS CORPUS (DE MENOR) Nº 100060045331

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:00  
VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007

**SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

**RESUMO**

**26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA**  
**CRIMINAL REALIZADA EM 13/06/2007**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR  
ADALTO DIAS TRISTÃO

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES  
SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
RÔMULO TADDEI  
DES. SUBS. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO  
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA  
ELIAS FAISSAL JÚNIOR

**PARTE ADMINISTRATIVA**

O EXMº SR. DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO, INVOCA A PROTEÇÃO DIVINA, CUMPRIMENTA A TODOS E DIZ DA HONRA DE RETORNAR AOS TRABALHOS DA EGRÉGIA CÂMARA, APÓS GOZO DE FÉRIAS. DECLARA ABERTA A SESSÃO. EM SEGUIDA HOMENAGEIA O DR. FLÁVIO JABOUR MOULIN, PELA BELA DEFESA DISSERTATIVA DE MESTRADO, NA FACULDADE PONTÍFICE DE SÃO PAULO, E SEU BELO EMPENHO, SENDO APROVADO COM LOUVOR PELOS EXMºS DESEMBARGADORES DIRCEU DE MELO E DARIC. EM BREVE, SE FORMARÁ UM LIVRO AO ALCANCE DE TODOS. DEIXA REGISTRADO OS SUPRIMENTOS DO DR. FLÁVIO JABOUR MOULIN E SEUS FAMILIARES. EM SEGUIDA, PELA ORDEM, PASSA A PALVRA AO EXMº SR. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA. SUA EXCELÊNCIA, CUMPRIMENTA A TODOS, E DÁ BOAS VINDAS AO EXMº SR. DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO PELO SEU RETORNO, DIZENDO QUE FOI BEM SUBSTITUÍDO PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR TELÉMACO ANTUNES DE ABREU FILHO. ADERE AO REGISTRO COM RELAÇÃO AO DR. FLÁVIO JABOUR MOULIN. EM SEGUIDA, USA DA PALAVRA O EXMº SR. DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS, PARA CUMPRIMENTAR, INICIALMENTE O EXMº SR. DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO PELO SEU RETORNO, REGISTRANDO, TAMBÉM, COMO O EXMº SR. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA CONDUZIU ESTA EGRÉGIA CÂMARA NA AUSÊNCIA DE SUA EXCELÊNCIA E A CONVOCAÇÃO DO EXMº SR. DESEMBARGADOR TELÉMACO ANTUNES DE ABREU FILHO PELA SUA SUBSTITUIÇÃO. ASSOCIANDO-SE, TAMBÉM, AO REGISTRO FEITO EM FAVOR DO DR. FLÁVIO JABOUR MOULIN. USA DA PALAVRA O EXMº SR. DESEMBARGADOR TELÉMACO ANTUNES DE ABREU FILHO PARA CUMPRIMENTAR O EXMº SR. DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO PELO SEU RETORNO E ASSOCIA-SE, TAMBÉM, AO REGISTRO FEITO EM FAVOR DO DR. FLÁVIO JABOUR MOULIN. AGRADECE OS ELOGIOS A ELE DIRIGIDOS E AGRADECE AO DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO POR MAIS UMA OPORTUNIDADE EM SUBSTITUÍ-LO. NO MESMO SENTIDO VOTA O EXMº SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS FAISSAL JÚNIOR.

**PARTE JUDICIÁRIA**

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

**HABEAS CORPUS**

100070005416  
100070003130

100070007024  
100060002522  
100070006828  
100050006137  
100070004443  
100070007545  
100070008147  
100060045075  
100070005853  
100070006935  
100070003809

**APELAÇÃO CRIMINAL**

48050011369  
35030009894  
35050131347  
2069000038

**JULGADOS**

1 HABEAS CORPUS Nº 100070004476  
2 HABEAS CORPUS Nº 100070004468  
3 HABEAS CORPUS Nº 100070010440  
4 HABEAS CORPUS Nº 100060045893  
5 HABEAS CORPUS Nº 100070003007  
6 HABEAS CORPUS Nº 100070004930  
7 HABEAS CORPUS Nº 100070007149  
8 HABEAS CORPUS Nº 100070007800  
9 HABEAS CORPUS Nº 100070009640  
10 HABEAS CORPUS Nº 100060031810  
11 HABEAS CORPUS Nº 100070007321  
12 HABEAS CORPUS Nº 100070009426  
13 HABEAS CORPUS Nº 100060035373  
14 HABEAS CORPUS Nº 100070007792  
15 HABEAS CORPUS Nº 100070007305  
16 HABEAS CORPUS Nº 100070007115  
17 HABEAS CORPUS Nº 100070006984  
18 HABEAS CORPUS Nº 100070006109  
19 HABEAS CORPUS Nº 100070006026  
20 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100050037009  
21 RECURSO EX-OFFICIO Nº 6040035997  
22 RECURSO EX-OFFICIO Nº 35079000614  
23 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35010117774  
24 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35030200972  
25 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 37050003492  
26 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24960145241  
27 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21040046589  
28 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21020349979  
29 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14060006567  
30 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48050039758  
31 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35980327338  
32 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35050056023  
33 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21069001168  
34 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12050089296  
35 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 52050005058  
36 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11020656887  
37 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12069000896  
38 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 350600246580  
39 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 68030003559  
40 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48030132095  
41 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48020067533  
42 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35990098465  
43 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35040053833  
44 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48010011863  
45 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060055365  
46 AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 14070009445  
47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 35040102994  
48 HABEAS CORPUS (DE MENOR) Nº 100060045331

**ADIADO COM PEDIDO DE VISTA**

HABEAS CORPUS Nº 100070004963  
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21030357228

**ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

HABEAS CORPUS Nº 100060042957  
 HABEAS CORPUS Nº 100070008279  
 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35069003040  
 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35050143060  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48990070152  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24040112138  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11990374511  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14060001170  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14069000314  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 31040007804  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48020107396  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48079000310  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12050060701  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050081298  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 32060001586  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48010000767  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48050011807  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060047362  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48020010749  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24040216954  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48040022286  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35040078509  
 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 19069000123  
 AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 50079000027  
 AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 100070005689

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:35  
 VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007

**SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA**  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/07/2007 QUARTA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 13:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

**1 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100060046099**

VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL  
 REQTE.: JANILSON BISPO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): JOAO CESAR DE ALMEIDA VAZ  
 REQDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR SUBS.: DES. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 REVISOR: DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**2 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100070004708**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
 CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO PENAL  
 REQTE.: SEBASTIAO SOARES  
 DEF. PÚBLICO DORIVAL DE PAULA JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO  
 REQDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR SUBS.: DES. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO  
 REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

**3 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100070005036**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
 CLASSE 1º GRAU:CLASSE PENAL ANTIGA  
 REQTE.: ADRIANA PIMENTEL CAPISTRANO  
 ADVOGADO(A): AMERICO RODOR FILHO  
 REQDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA  
 REVISOR: DES.  
 SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

VITÓRIA, 26/06/2007

**CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK**  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA SUBIDA AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DOS SEGUINTE FEITOS:**

**1- RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 014.060.032.522**

RECTE.: DAIANE FERREIRA  
 (ADV.: DR. GECIMAR CARLOS NEVES LIMA)  
 RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA-ES, 26 DE JUNHO DE 2007.

**CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK**  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO-ES**

**EDITAL Nº 006/2007**

**O EXMº. SR.. DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO**, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES...

**FAZ SABER** AOS SENHORES CANDIDATOS INSCRITOS NO REFERIDO CERTAME, TENDO EM VISTA O ADIAMENTO DA SESSÃO DO DIA 25/06/07, COMUNICA QUE FARÁ REALIZAR NO **DIA 02/07/07 ÀS 10:00 HORAS**, NA SALA DE SESSÕES DO PRIMEIRO ANDAR NO ED. PALÁCIO DA JUSTIÇA DES. RENATO DE MATTOS, SITUADO NA RUA DES. HOMERÓ MAFRA Nº 60, NA ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA-ES, SESSÃO PÚBLICA DE DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 4.6 DO EDITAL Nº 001/2006.

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007.

**DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO**  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ATOS ASSINADOS PELO EXMº. SR. DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM EXERCÍCIO, DATADOS DE 25 DE JUNHO DE 2007.**

**ATO N.º 1174/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª ISABEL TEREZA RIBEIRO LUNARDI, Escrevente Juramentada da Comarca de Guarapari, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 04/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1175/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª ELKE GONÇALVES DE FREITAS MAIA, Técnico Judiciário do Juízo de Vitória, 05 (cinco) dias de Licença Gravídica, a partir de 11/06/2007, nos termos do **art. 129 c/c Art. 109, § 5º**, da LC n.º 46/94.

**ATO N.º 1176/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª IDA MIRELLA CAMPAGNARO DA SILVA, Escrevente Juramentada do Juízo de Cariacica, 05 (cinco) dias de Licença Gravídica, a partir de 08/05/2007, nos termos do **art. 129 c/c Art. 109, § 5º**, da LC n.º 46/94.

**ATO N.º 1177/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª SIMONE COHEN PERSIANO, Escrevente Juramentada da Comarca de Presidente Kennedy, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 17/04/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1178/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª MARISA RODRIGUES LEAO, Escrevente Juramentada da Comarca de Marataízes, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 04/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1179/06/07:** Resolve conceder ao Sr. MAURICIO DE ALMEIDA VALINHO, Escrevente Juramentado da Comarca de Mucurici, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 16/05/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1180/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª TELMA APARECIDA OTONI DE CAMPOS, Escrevente Juramentada da Comarca de Nova Venécia, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 11/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1181/06/07:** Resolve conceder ao Sr. SHARLES LEITE DA SILVA, Escrevente Juramentado da Comarca de São Mateus, 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 28/05/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1182/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª GEOVANNA LOPES DE ASSIS, Agente de Serviços da Comarca de Rio Novo do Sul, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 30/05/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1183/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª CAMILI MICLOS PIEDADE VALLADARES, Oficiala de Justiça da Comarca de Nova Venécia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 30/05/2007, nos termos do **art. 137** da LC n.º 46/94.

**ATO N.º 1184/06/07:** Resolve conceder ao Sr. EDILSON LIMA NASCIMENTO, Oficial de Justiça do Juízo de Vila Velha, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 03/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1185/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª MARIA INES NUNES, Escrevente Juramentada da Comarca de Itapemirim, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde no dia 30/05/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1186/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª GRAYCE LOURDES AMBOSS MERÇON LEONARDO, Técnico Judiciário do Juízo de Vitória, 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 29/05/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1187/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª SUELI MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, Técnico Judiciário do Juízo de Vitória, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 15/05/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1188/06/07:** Resolve conceder ao Sr. RICARDO JORGE ELLER, Escrevente Juramentado da Comarca de Conceição do Castelo, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 11/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1189/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª DENISE MOULIN DA SILVA, Escrevente Juramentada da Comarca de Mucurici, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 08/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1190/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª CYNARA SOARES GUERRA, Assessora de Juiz da Comarca de Barra de São Francisco, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 18/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1191/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO, Escrivã Judiciária da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 13/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1192/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª FABIOLA FERREIRA HEMERLY ELIAS, Oficiala de Justiça do Juízo de Vila Velha, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 19/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1193/06/07:** Resolve conceder ao Sr. ANTONIO ARY SILVA ALMEIDA, Comissário da Infância e da Juventude do Juízo de Vila Velha, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 21/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1194/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª AMANDA SILVA DA COSTA LAURINDO, Escrevente Juramentada da Comarca de Marataízes, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 04/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1195/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA, Escrevente Juramentada do Juízo de Cariacica, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 12/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1196/06/07:** Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. AROLDI SOARES FILHO, Oficial de Justiça da Comarca de Ibitirama, por 60 (sessenta) dias a partir de 15/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1197/06/07:** Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. ROGERIO BERMUDEZ DA SILVA, Oficial de Justiça da Comarca de Rio Bananal, por 20 (vinte) dias a partir de 07/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1198/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª ALAIR BORGES COLOMBI, Comissária da Infância e da Juventude da Comarca de Nova Venécia, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 19/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1199/06/07:** Resolve conceder ao Sr. ACLE LETAIF MANSUR FILHO, Oficial de Justiça da Comarca de Linhares, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 15/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1200/06/07:** Resolve conceder à Sr.ª NEIDA DE OLIVEIRA FURTADO, Porteiro dos Auditórios do Juízo de Vila Velha, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 12/06/2007, nos termos do **art. 129** da Lei Complementar n.º 46/94.

**ATO N.º 1201/06/07:** Resolve conceder o Adicional de Tempo de Serviço ao Sr. LUIZ GUILHERME MARTINS DA SILVA FILHO, Escrevente Juramentado da Comarca de Guarapari, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 15/05/2007, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 92/96.

**ATO N.º 1202/06/07:** Resolve conceder o Adicional de Tempo de Serviço à Sr.ª MARILDA GOMES GROBERIO, Oficiala de Justiça da Comarca de Colatina, no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 02/05/2007, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 92/96.

**ATO N.º 1203/06/07:** Resolve conceder o Adicional de Tempo de Serviço à Sr.ª MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PARAISO, Escrevente Juramentada da

Comarca de Linhares, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 24/05/2007, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 92/96.

**ATO N.º 1204/06/07:** Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço do Sr. ELIAS BRAZ ZINI, Escrevente Juramentado da Comarca de Dores do Rio Preto, para o percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 16/03/1999 e para 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 16/03/2004, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 92/96 e 128/98.

**ATO N.º 1205/06/07:** Resolve conceder o Adicional de Assiduidade ao Sr. ELIAS BRAZ ZINI, Escrevente Juramentado da Comarca de Dores do Rio Preto, no percentual de 9,71% (nove vírgula setenta e um por cento), referente ao decênio de 09/12/1993 a 08/12/2003, a partir de 09/12/2003, nos termos do art. 108 da Lei Complementar n.º 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.ºs. 92/96, 128/98 e 141/99.

**ATO N.º 1206/06/07:** Resolve conceder Licença para Trato de Interesses Particulares, sem Vencimentos, à Sr.ª LEDA MARIA CORREA COLA, Oficiala Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Afonso Cláudio, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 02/05/2007, de acordo com o art. 146 da LC n.º 46/94.

**ATO N.º 1207/06/07:** Resolve designar o Sr. ANGELO SCHULTZ TEDESCO, Escrevente Juramentado da Comarca de Colatina, como Substituto Legal do Cartório da 2ª Vara de Família da Comarca de Colatina, por 06 (seis) dias, para o período de 22/06/2007 a 29/06/2007.

**ATO N.º 1208/06/07:** Resolve designar a Sr.ª CHRISTIANE GRIZOTTI KIEFER, Escrevente Juramentada do Juízo da Serra, como Substituta Legal do Cartório da 5ª Vara Criminal do Juízo da Serra, para o período de 02/07/2007 a 31/07/2007.

**DES. ARNALDO SANTOS SOUZA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA  
EM EXERCÍCIO**

## COLEGIADO RECURSAL JUIZADOS ESPECIAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
1ª TURMA RECURSAL - COMARCA DA CAPITAL  
VITÓRIA**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL DO DIA 03 DE JULHO DE 2007 (TERÇA- FEIRA), QUE TERÁ INÍCIO ÀS 13:30 HORAS NO SALÃO DO JURI, 2º ANDAR DO FÓRUM CÍVEL MONIZ FREIRE, PODENDO NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

**O PRAZO PARA RECORRER FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO - ENUNCIADO N.º 85 DO FONAJE.**

**PROCESSOS ADIADOS DA PAUTA ANTERIOR QUE CONTINUA EM PAUTA**

**01-RECURSO INOMINADO N.º10206/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
RECTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA  
ADV. DR.: MARCELO PAGANI DEVENS E OUTROS  
RECD: MARIZETE FAÉ  
ADV. DR.: ORLANDO BARROSO NETO  
RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO

**02-RECURSO INOMINADO N.º10248/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

RECTE: IZAURA GUIMARÃES BITTENCOURT  
ADV. DR.: EDUARDO PERINI R. DA FONSECA  
RECD: UNIMED VITÓRIA -COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADV. DR.ª: FLÁVIA MURAD NEFFA LOUREIRO  
RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO

**03-RECURSO INOMINADO N.º10266/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA  
RECTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN  
ADV. DR.ª: FRANCINE FAVARATO LIBERATO E OUTRO  
RECTE: CARLOS HENRIQUE CARNEIRO  
ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA  
RECD: CARLOS HENRIQUE CARNEIRO  
ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA  
RECD:COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN  
ADV. DR.ª: FRANCINE FAVARATO LIBERATO E OUTRO  
RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO

**04-RECURSO INOMINADO N.º10269/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
RECTE: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E BANESTES - DTVM S/A  
ADV. DR.ª: ARLETE ULIANA  
RECD: JOSÉ FELIX DE ALMEIDA  
ADV. DR.: RODRIGO MELLO DE ALMEIDA  
RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO

**05-RECURSO INOMINADO N.º10278/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
RECTE: LOJAS RENNER S/A  
ADV. DR.ª: LÍCIA BONESI JARDIM  
RECD: BIANCA ANGELICA MILAGRES  
ADV. DR.: DORIVAL DE PAULA JÚNIOR -DEFENSOR PÚBLICO  
RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO

**06- RECURSO INOMINADO N.º10404/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
RECTE: MARCOS ROGÉRIO ZUNTA  
ADV. DR.ª: ANA CARLA DE O. BRINGUENTE  
RECD: REAL SEGUROS S/A  
ADV. DR.: LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN E OUTRO  
RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO

**07- RECURSO INOMINADO N.º10439/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
RECTE: VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S/A  
ADV. DR.: JOHN ALUISIO ULIANA  
RECD: IVANILDA LAURINDO  
ADV. DR.: RICARDO ISCHAEN  
RELATORA: EXM. SR.ª. JUIZA DE DIREITO DR.ª. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

**08- RECURSO INOMINADO N.º10442/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VIANA  
RECTE: BANESTES SEGUROS S/A  
ADV. DR.: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
RECD: GUIOMAR MARIA LACERDA  
ADV. DR.ª: FABIANA FERREIRA  
RELATOR: EXM. SR. JUIZ DE DIREITO DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO

**09- RECURSO INOMINADO N.º10486/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VIANA  
RECTE: ESMÁRIO ADÃO LÚCIO  
ADV. DR.: ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO  
RECD: BRADESCO SEGUROS S/A  
ADV. DR.: JOMAR BRAZ DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**10-RECURSO INOMINADO Nº10537/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
RECTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
ADV. DR.: VICTOR ZANELATO MARTINS  
RECDO: LINSMAR RIBEIRO DE SOUZA  
ADV. DR<sup>as</sup>: FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS  
RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**11-RECURSO INOMINADO Nº10554/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
RECTE: REAL SEGUROS S/A  
ADV. DR.: VICTOR ZANELATO MARTINS E OUTRO  
RECDO: FRANCISCO BOA  
ADV. DR<sup>as</sup>: FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS E OUTRO  
RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**12-RECURSO INOMINADO Nº10567/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
RECTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA  
ADV. DR.: LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN E OUTRO  
RECDO: NIVALCI CUNHA DA SILVA  
ADV. DR<sup>as</sup>: PRISCILA FERREIRA DA COSTA  
RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**13-RECURSO INOMINADO Nº10598/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
RECTE: REAL SEGUROS S/A  
ADV. DR.: GUSTAVO SICILLANO CANTISANO  
RECDO: GILBERTO LAYBER  
ADV. DR<sup>as</sup>: FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS  
RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**14-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº10901/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
EMBGTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADV. DR.: CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID E OUTRO  
EMBGDO: FERNANDO ANTONIO ULIANA  
ADV. DR.: ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI  
RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº11137/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
EMBGTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADV. DR.: CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID E OUTRO  
EMBGDO: SEBASTIÃO JOSÉ VIEIRA  
ADV. DR<sup>as</sup>: KARLA CECILIA LUCIANO PINTO  
RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**16-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº11154/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
EMBGTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADV. DR.: CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID E OUTRO  
EMBGDO: JOSÉ ROBERTO FRIGINI PINTO  
SEM ADVOGADO NOS AUTOS  
RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**PROCESSOS PUBLICADOS PARA ESTA PAUTA:**

**17- RECURSO INOMINADO Nº9270/06**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
RECTE: ARLÍNIO DE OLIVEIRA ROCHA E VERA LÚCIA DE AMORIM ROCHA

ADV. DR.: FRANCISCO DE A. R. OLIVEIRA E OUTRO  
RECTE: ANGULAR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

ADV. DR.: FRANCISCO DE A. R. OLIVEIRA E OUTRO  
RECDO: WAGNER CAMPOS LOUREIRO  
ADV. DR.: ANDRÉ PIRCHINER TÔRRES  
RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**18- APELAÇÃO CRIMINAL Nº9983/06**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
APTE: RICARDO RUFINO NASCIMENTO  
ADV. DR.: DORIVAL DE PAULA JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO  
APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
RELATORA: EXM<sup>as</sup>. SR<sup>as</sup>. JUIZA DE DIREITO DR<sup>as</sup>. **ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES**

**19- RECURSO INOMINADO Nº10078/06**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
RECTE: MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA  
ADV. DR.: MELISSA S. LEITE  
RECDO: AGENOR DE ALMEIDA HERINGER  
SEM ADVOGADO NOS AUTOS  
RELATORA: EXM<sup>as</sup>. SR<sup>as</sup>. JUIZA DE DIREITO DR<sup>as</sup>. **ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES**

**20- RECURSO INOMINADO Nº10170/06**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
RECTE: CARLOS PAULO MOREIRA COELHO  
ADV. DR<sup>as</sup>: LALITE COELHO DE RODRIGUES E OUTRO  
RECDO: ONDALUZ EVENTOS LTDA  
ADV. DR.: RODRIGO R. MAZZEI  
RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**21- RECURSO INOMINADO Nº10182/06**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
RECTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV  
ADV. DR<sup>as</sup>: PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO  
RECDA: PAULA AMORIM RAMOS  
ADV. DR.: LEANDRO PAGANOTO MOURA  
RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**22- RECURSO INOMINADO Nº10188/06**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
RECTE: JOÃO BATISTA DALAPICOLLA TARDIN  
ADV. DR.: WATT JANES BARBOSA  
RECDO: TELESP CELULAR S/A  
ADV. DR.: FABIANO CABRAL DIAS  
RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**23- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº10215/06**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
EMBGTE: ANDERSON RICARDO DO ROSÁRIO, FRANCELAN DE OLIVEIRA, EDMILSON RAY LIMA SOLIDADE E JULIO CESAR CORREIA DE SOUZA  
ADV. DR.: DORIVAL DE PAULA JÚNIOR - DEFENSOR PÚBLICO  
EMBGDO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
RELATORA: EXM<sup>as</sup>. SR<sup>as</sup>. JUIZA DE DIREITO DR<sup>as</sup>. **ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES**

**24- APELAÇÃO CRIMINAL Nº10222/06**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
APTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
APDOS: CRISTIANO JOSÉ CAVEDO E FABIANO JÚNIOR FERREIRA  
ADV. DR.: DORIVAL DE PAULA JÚNIOR - DEFENSOR PÚBLICO  
RELATORA: EXM<sup>as</sup>. SR<sup>as</sup>. JUIZA DE DIREITO DR<sup>as</sup>. **ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES**

**25- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº10224/06**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 EMBGTE: ABRAÃO ERASMO DE JESUS E FABIANA RIBEIRO TOLEDO  
 ADV. DR.: DORIVAL DE PAULA JÚNIOR - DEFENSOR PÚBLICO  
 EMBGDO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RELATORA: EXMª. SRª. JUIZA DE DIREITO DRª. **ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES**

**26- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº10309/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 EMBGTE: JÚLIO ALVES SALVIETE  
 ADV. DR.: DORIVAL DE PAULA JÚNIOR - DEFENSOR PÚBLICO  
 EMBGDO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**27- RECURSO INOMINADO Nº10343/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 RECTE: TÁRCIO PEREIRA DE ARAÚJO  
 ADV. DR.: RODRIGO SALES DOS SANTOS  
 RECDA: REGINA LÚCIA FONSECA ANDREÃO  
 ADV. DR.: EGISTO S. NICOLETTI  
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**28- RECURSO INOMINADO Nº10352/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 RECTE: ATL - ALGAR TELECOM LESTE S/A  
 ADV. DRª.: BIANCA MOTTA PRETTI  
 RECDA: ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR  
 ADV. DR.: ÊSIO JOSÉ B. MARCHIORI FILHO  
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**29- RECURSO INOMINADO Nº10392/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 RECTE: SUPERMERCADOS CALVI LTDA  
 ADV. DR.: JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO E OUTRO  
 RECTE: FININVEST - NEGÓCIOS DE VAREJO S.A  
 ADV. DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA E OUTRO  
 RECDO: DILSON GOMES DA SILVA  
 ADV. DRª.: LILIANE SOUZA RODRIGUES  
 RELATORA: EXMª. SRª. JUIZA DE DIREITO DRª. **ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES**

**30- RECURSO INOMINADO Nº10394/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 RECTES: MARCELO FERREIRA DE SOUZA E ROSÂNGELA GOMES DE SOUZA  
 ADV. DR.: JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JÚNIOR E OUTRO  
 RECDO: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADV. DRª.: SIMONE PAGOTTO RIGO  
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**31- RECURSO INOMINADO Nº10406/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 RECTE: LUIZ CÉZAR BARRETO MARQUES  
 ADV. DR.: DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA  
 RECDA: JUSSARA MARIA SERAFINI BARROS  
 ADV. DR.: FREDERICO ANTONIO XAVIER  
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **PAULO ABIGUENEM ABIB**

**32- APELAÇÃO CRIMINAL Nº10563/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 APTE: JARDEL VIEIRA MACHADO NUNES  
 ADV. DR.: MOSHE DAYAN ROSA  
 APDO: MAX FREITAS MAURO  
 ADV. DR.: JOÃO DE DEUS ALOCHIO  
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**33- RECURSO INOMINADO Nº10659/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

RECTE: TELEST CELULAR S/A  
 ADV. DR.: RODRIGO LINS LOURENÇO  
 RECDA: MARIA LEILA CASAGRANDE  
 ADV. DR.: JOSÉ ELIAS DO N. MARÇAL  
 RELATORA: EXMª. SRª. JUIZA DE DIREITO DRª. **ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES**

**34- RECURSO INOMINADO Nº10661/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 RECTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 ADV. DR.: VICTOR ZANELATO MARTINS E OUTRO  
 RECDO: PRISCILA PEREIRA MANTOSINHOS MORENO  
 ADV. DRª.: FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS  
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**35- RECURSO INOMINADO Nº10685/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 RECTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 ADV. DR.: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO E OUTRO  
 RECDO: ANTONIO MARCOS ALVES SANTOS  
 ADV. DRª.: FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS  
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**36- RECURSO INOMINADO Nº10701/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA  
 RECTE: TELECOM NET S/A LOGÍSTICA DIGITAL  
 ADV. DR.: RAPHAEL MADEIRA ABAD  
 RECDO: DROGARIA SP LTDA ME  
 ADV. DR.: ANDRÉ LUIZ LANNA E OUTRO  
 RELATORA: EXMª. SRª. JUIZA DE DIREITO DRª. **ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES**

**37- RECURSO INOMINADO Nº10702/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA  
 RECTE: ROSANGELA DA SILVA CASTRO  
 ADV. DR.: JAQUEANE DE ANDRADE JADJESKI E OUTROS  
 RECDO: VIAÇÃO SATÉLITE LTDA  
 ADV. DR.: FLÁVIO NARCISIO CAMPOS  
 RECDO: ALEXANDRO JASEN  
 ADV. DR.: LUCIANO BRANDÃO CAMATA  
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **PAULO ABIGUENEM ABIB**

**38- RECURSO INOMINADO Nº10709/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 RECTE: REAL SEGUROS S/A  
 ADV. DR.: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO E OUTROS  
 RECDO: DAVID CARDOSO BARBOZA  
 ADV. DR.: FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS  
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**39- RECURSO INOMINADO Nº10732/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 RECTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 ADV. DRª.: VALÉRIA MARIA CID PINTO  
 RECDO: COSME DOS SANTOS  
 ADV. DR.: ANA CARLA DE OLIVEIRA BRINGUENTE  
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**

**40- RECURSO INOMINADO Nº10734/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 RECTE: MARGRABEL MÁRMORES E GRANITOS BENEFICIADOS LTDA  
 ADV. DR.: JOSÉ RENATO ALTOÉ  
 RECDO: MANOEL RANGEL DOS SANTOS  
 ADV. DR.: FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TORRES  
 RELATOR: EXMª. SR. JUIZ DE DIREITO DR. **PAULO ABIGUENEM ABIB**

**41- RECURSO INOMINADO Nº10738/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 RECTE: BANESTES SEGUROS S/A  
 ADV. DR.: SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO

RECDA : MARIA MENDES RODRIGUES  
 ADV. DR.: DEOCLICIO ANTONIO SANT' ANA  
 RECDO: JORGE M. ABREU - ME (JORGE ABREU CENTRO AUTOMOTIVO)  
 ADV. DR.: NEUDSOM JOSÉ DA SILVA  
 RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. PAULO ABIGUENEM ABIB

**42- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº10772/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 EMBGTE: TELEMAR NORTE E LESTE S/A  
 ADV. DR.: CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
 EMBGDO: JOSÉ PEREIRA LEAL  
 ADV. DR.: ALEXANDRE DE L. ROSSONI  
 RELATORA: EXM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. JUIZA DE DIREITO DR<sup>a</sup>. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

**43- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº10778/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 EMBGTE: TELEMAR NORTE E LESTE S/A  
 ADV. DR.: CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
 EMBGDA: CLEONICE COSTA FALCÃO  
 ADV. DR.: ALEXANDRE DE L. ROSSONI  
 RELATORA: EXM<sup>o</sup>. SR<sup>a</sup>. JUIZA DE DIREITO DR<sup>a</sup>. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

**44- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº10796/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 EMBGTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 ADV. DR.: CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
 EMBGDO: ANA MARIA PUPPIN  
 ADV. DR.: ALEXANDRE DE L. ROSSONI  
 RELATORA: EXM<sup>o</sup>. SR<sup>a</sup>. JUIZA DE DIREITO DR<sup>a</sup>. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

**45- RECURSO INOMINADO Nº10852/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA  
 RECTE: ARLETE NEVES DA SILVA  
 ADV. DR.: ADMAR JOSÉ CORREA  
 RECDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A  
 ADV. DR.: NERLITO SAMPAIO NEVES JÚNIOR  
 RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. PAULO ABIGUENEM ABIB

**46- RECURSO INOMINADO Nº 10864/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 RECTE: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA  
 ADV. DR<sup>a</sup>: MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA  
 RECDA: MARIA INES PASSAMANI NAJAR  
 ADV. DR.: JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO  
 RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. PAULO ABIGUENEM ABIB

**47- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº10899/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 EMBGTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 ADV. DR.: CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
 EMBGDO: ASTÉRIA BRAGA CUTINI  
 ADV. DR.: ALEXANDRE DE L. ROSSONI  
 RELATORA: EXM<sup>o</sup>. SR<sup>a</sup>. JUIZA DE DIREITO DR<sup>a</sup>. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

**48- RECURSO INOMINADO Nº10909/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 RECTE: SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A  
 ADV. DR.: ELIAS JOSÉ M. FERREIRA DE MATOS  
 RECDO: AELSON TEIXEIRA  
 ADV. DR<sup>a</sup>: RONALDO PAVAN  
 RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. PAULO ABIGUENEM ABIB

**49- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº10914/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

EMBGTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 ADV. DR.: CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
 EMBGDA: HELENI GOMES DA SILVA  
 ADV. DR.: ALEXANDRE DE L. ROSSONI  
 RELATORA: EXM<sup>o</sup>. SR<sup>a</sup>. JUIZA DE DIREITO DR<sup>a</sup>. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

**50- RECURSO INOMINADO Nº10964/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA  
 RECTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
 ADV. DR<sup>a</sup>: ALESSANDRA VARGAS ANDRÉ  
 RECDO: SANZIO CALDEIRA DOS SANTOS  
 ADV. DR<sup>a</sup>: SAMANTHA W. MACHADO MENDES  
 RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. PAULO ABIGUENEM ABIB

**51- RECURSO INOMINADO Nº10976/07**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
 RECTE: CLAUDIO LUIZ MOURA GONÇALVES  
 ADV. DR.: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO  
 RECDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 ADV. DR.: CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
 RELATOR: EXM<sup>o</sup>. SR. JUIZ DE DIREITO DR. PAULO ABIGUENEM ABIB

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007.

ARLETE BÜGE  
 SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - VITÓRIA

INTIMAÇÕES

**01 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 9805/06**

RECTE.: AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA  
 ADV<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. PATRICIA NUNES ROMANO E OUTRO  
 RECDO.: JARBAS PADILHA NETO  
 ADV. DR. ANDRE EMERICH PADILHA BUSSINGER  
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 186 PROFERIDA PELO EXM<sup>o</sup>. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

**02 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 9253/06**

RECTE.: TELEMAR NORTE E LESTE S/A  
 ADV. DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
 RECDO.: SAULO CIRQUEIRA  
 ADV. DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI  
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 398 PROFERIDA PELO EXM<sup>o</sup>. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

**03 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 9486/06**

RECTE.: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA.  
 ADV. DR. BRUNO CÉSAR LIMONGI HORTA  
 RECDA.: YONG CHUL KIM  
 ADV. DR. ERANDES GOMES PINHEIRO E OUTRO  
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 222 PROFERIDA PELO EXM<sup>o</sup>. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

VITÓRIA, 25 DE JUNHO DE 2007.

ARLETE BÜGE  
 SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - VITÓRIA**

**INTIMAÇÕES**

**01 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 9565/06**

RECTE.: TELEMAR NORTE E LESTE S/A  
ADV. DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
RECDA.: CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. M E  
ADV. DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI  
PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 411 PROFERIDA PELO EXMº. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

**02 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 9857/06**

RECTE.: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA.  
ADV. DR. BRUNO CÉSAR LIMONGI HORTA  
RECDO.: INALDO SANTOS  
ADV. DR. JOÃO CESAR SANDOVAL FILHO  
PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 386 PROFERIDA PELO EXMº. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

**03 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 9987/06**

RECTE.: BANCO DO BRASIL S/A  
ADV. DRª. LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI POLEZE  
RECDA.: MARIA DO ROSÁRIO CHEQUER SOARES  
ADV. DR. ANDRE EMERICH PADILHA BUSSINGER E OUTRO  
PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 175 PROFERIDA PELO EXMº. SR. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007.

**ARLETE BÜGE  
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - VITÓRIA**

**INTIMAÇÃO**

**01- INTIMO: WILLEN GOMES TAVORA, POR SUA ADVOGADA DRª. FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS. 110/110V, PROFERIDO PELO EMINENTE RELATOR, NOS AUTOS DO RECURSO INOMINADO Nº 10.545/07, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO.**

VITÓRIA, 25 DE JUNHO DE 2007.

**ARLETE BÜGE  
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS VITÓRIA**

**NOTIFICAÇÕES**

**01 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0332/05 NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 6766/05**

AGVTE: LOJAS CEM S/A  
ADV.DRª. SÉVERINA MARIA SOARES  
AGVDO: CARLOS ANTÔNIO JARDIM

ADV.DR. DORIVAL DE PAULA JÚNIOR - DEFENSOR PÚBLICO  
**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS PRESENTES AUTOS DO STF.**

**02 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 381/06 NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 7444/05**

AGVTE: HELENA DUTRA LACOSQUE  
ADV.DR. AILDSON VARGAS DE SOUZA JÚNIOR  
AGVDA: TATIANA HULLE  
ADV.DR. OZIREZ PIZZOL

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS PRESENTES AUTOS DO STF.**

**03- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0459/07 NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 8216/06**

AGVTE: TELEMAR NORTE E LESTE S/A  
ADV.DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
AGVDO: ALTEMAR PERINI  
ADV.DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS PRESENTES AUTOS DO STF**

**04- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0471/07 NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 9397/06**

AGVTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADV.DR. ADRIANO FRISSE RABELO  
AGVDA: LUCIANA BASTOS FALCÃO SPERANDIO  
ADV.DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS PRESENTES AUTOS DO STF**

VITÓRIA, 25 DE JUNHO DE 2007.

**ARLETE BÜGE  
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

**NOTIFICAÇÃO**

**01- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 405/06 NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 7199/05**

AGVTE: CPE NORTE SUL SHOPPING  
ADV. DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO E OUTRO  
AGVDO: MÁRCIO HENRIQUE VALONI ROCHA  
ADV. DRª. FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO STF.**

VITÓRIA, 25 DE JUNHO DE 2007.

**ARLETE BÜGE  
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL**

**COMARCA DA CAPITAL**

**JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA  
COMARCA DA CAPITAL**

FÓRUM DE CARIACICA-ES, RUA BOGOTÁ, S/Nº, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA-ES (ANTIGA COFAVI)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 90 DIAS**

**PROCESSO Nº 012.060.00118-2 - 1947/06**

O DOUTOR **SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **WELBER PEREIRA RIBEIRO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BARMAN, NASCIDO AOS 22/08/1983, NATURAL DE VIANA (ES), FILHO DE JOSE ADEMIR RIBEIRO E DE MARIA PEREIRA RIBEIRO, DENUNCIADO NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL** SUPRAMENCIONADA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 14 DA LEI 10.826/2003. E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O RÉU SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDA A PRESENTE PELA QUAL FICA O MESMO **INTIMADO** DA R. **SENTENÇA** PROLATADA ÀS FLS. 96/98 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CUJO TEOR FINAL, EM RESUMO, É O SEGUINTE: "... JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA O FIM DE CONDENAR O ACUSADO WELBER PEREIRA RIBEIRO, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 14. "CAPUT" DA LEI 10.826/03. ...ASSIM, ESTABELEÇO COMO NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME A PENA-BASE DE 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E MULTA. EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ARTIGO 68 DO CÓDIGO PENAL, PASSO A AFERIR AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS INCIDENTES, PARA FIXAR A PENA DEFINITIVA. PRESENTE A ATENUANTE DA CONFISSÃO, MOTIVO PELO QUAL ATENUO A PENA EM 03 MESES. INEXISTEM AGRAVANTES, CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU AUMENTO DE PENA, RAZÃO PELA QUAL FIXO A PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E MULTA.COM ALICERCE NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS JÁ AFERIDAS, BEM COMO NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CONDENADO (ART. 60 DO CÓDIGO PENAL), FIXO A PENA DE MULTA EM 20 (VINTE) DIAS-MULTA, VALORANDO CADA DIA-MULTA EM UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, A DESPEITO DA VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DA VINCULAÇÃO.O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SERÁ O ABERTO..." BEM COMO, INTIMA-LO DA R. DECISÃO DE FLS. 105, QUE DIZ: "...AMPARANDO-ME, POR ANALOGIA NO ART. 19 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO NA LEI Nº 1.060/1950, MANTENHO A CONDENAÇÃO EM CUSTAS DO ACUSADO, ENTRETANTO, ISENTO-O DO PAGAMENTO DAS MESMAS. ...".

**ESTE** EDITAL É PASSADO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS PARA QUE NO FUTURO NÃO VENHAM ALEGAR IGNORÂNCIA, O QUAL SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007.EU IDA MIRELLA CAMPAGNARO SILVA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**CRISTINA BRUNORO RODRIGUES GOMES  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 60 DIAS**

**PROCESSO Nº 012.06.008472-5 - 2106/06**

O DOUTOR **SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHA EM LUGAR

INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **WELINGTON GOMES DE OLIVEIRA** - VULGO "EXUM", BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE GOVERNADOR VALADARES (MG), NASCIDO AOS 19/03/1977, ELETRICISTA, FILHO DE AMANTINDO ALVES DE OLIVEIRA E DE MARIA GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA, DENUNCIADO NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL SUPRAMENCIONADA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 12 DA LEI 6.368/76 E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O RÉU SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDA A PRESENTE PELA QUAL FICA O MESMO **INTIMADO** DA R. **SENTENÇA** PROLATADA ÀS FLS. 147/149 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CUJO TEOR FINAL, EM RESUMO, É O SEGUINTE: "... DIANTE DO EXPOSTO, CONDENO O ACUSADO, NOS TERMOS DO ART. 28 DA LEI Nº 11.343/2006, À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES. NO ENTANTO, DEIXO DE PROCEDER A DOSIMETRIA PARA APLICABILIDADE DA PENA, TENDO EM VISTA QUE O ACUSADO JÁ CUMPRIU PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DURANTE O PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES..."

**ESTE** EDITAL É PASSADO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS PARA QUE NO FUTURO NÃO VENHAM ALEGAR IGNORÂNCIA, O QUAL SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007. EU IDA MIRELLA CAMPAGNARO SILVA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**CRISTINA BRUNORO RODRIGUES GOMES  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 60 DIAS**

**PROCESSO Nº 012.06.007129-2 - 2087/06**

O DOUTOR **SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **MARCOS ANTÔNIO CAMPOS** - VULGO "ZECA", BRASILEIRO, SOLTEIRO, SEM PROFISSÃO DEFINIDA, NATURAL DE VITÓRIA (ES), NASCIDO AOS 16/07/1976, FILHO DE RAIMUNDO RODRIGUES CAMPOS E DE MARIA PEREIRA CAMPOS, DENUNCIADO NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL** SUPRAMENCIONADA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 155, "CAPUT" C/C INCISO II DO ARTIGO 14 E 155 "CAPUT" NA FORMA DO ARTIGO 71, TODOS DO CÓDIGO PENAL. E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O RÉU SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDA A PRESENTE PELA QUAL FICA O MESMO **INTIMADO** DA R. **SENTENÇA** PROLATADA ÀS FLS. 103/105 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CUJO TEOR FINAL, EM RESUMO, É O SEGUINTE: "... JULGO IMPROCEDENTE A IMPUTAÇÃO FEITA AO ACUSADO MARCOS ANTÔNIO CAMPOS, QUANTO AO DELITO DE FURTO CONSUMADO TENDO POR VÍTIMA A LOJA RICARDO ELETRO, MOTIVO PELO QUAL O ABSOLVO. SEM CUSTAS ...".

**ESTE** EDITAL É PASSADO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS PARA QUE NO FUTURO NÃO VENHAM ALEGAR IGNORÂNCIA, O QUAL SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007. EU IDA MIRELLA CAMPAGNARO SILVA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**CRISTINA BRUNORO RODRIGUES GOMES  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 90 DIAS**

PROCESSO Nº 012.05.011937-4 - 1907/05

O DOUTOR **SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **THIAGO DE SOUZA MARINHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, NATURAL DO RIO DE JANEIRO (RJ), NASCIDO AOS 25/11/1986, FILHO DE DEMÉTRIO MARINHO FILHO E MARIA CRISTINA DE SOUZA, DENUNCIADO NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL SUPRAMENCIONADA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 14 DA LEI 10.826/2003. E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O RÉU SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDA A PRESENTE PELA QUAL FICA O MESMO **INTIMADO** DA R. **SENTENÇA** PROLATADA ÀS FLS. 138/139 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CUJO TEOR FINAL, EM RESUMO, É O SEGUINTE: "... JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA O FIM DE CONDENAR O ACUSADO THIAGO DE SOUZA MARINHO, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 14. "CAPUT" DA LEI 10.826/03. ... ASSIM, ESTABELEÇO COMO NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME A PENA-BASE DE 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E MULTA. EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ARTIGO 68 DO CÓDIGO PENAL, PASSO A AFERIR AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS INCIDENTES, PARA FIXAR A PENA DEFINITIVA. PRESENTE A ATENUANTE DA CONFISSÃO, MOTIVO PELO QUAL ATENUO A PENA EM 03 MESES. INEXISTEM AGRAVANTES, CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU AUMENTO DE PENA, RAZÃO PELA QUAL FIXO A PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E MULTA. COM ALCERCE NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS JÁ AFERIDAS, BEM COMO NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CONDENADO (ART. 60 DO CÓDIGO PENAL), FIXO A PENA DE MULTA EM 20 (VINTE) DIAS-MULTA, VALORANDO CADA DIA-MULTA EM UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, A DESPEITO DA VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DA VINCULAÇÃO. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SERÁ O ABERTO..." BEM COMO, INTIMA-LO DA R. DECISÃO DE FLS. 146, QUE DIZ: "...AMPARANDO-ME, POR ANALOGIA NO ART. 19 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO NA LEI Nº 1.060/1950, MANTENHO A CONDENAÇÃO EM CUSTAS DO ACUSADO, ENTRETANTO, ISENTO-O DO PAGAMENTO DAS MESMAS. ...".

**ESTE** EDITAL É PASSADO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS PARA QUE NO FUTURO NÃO VENHAM ALEGAR IGNORÂNCIA, O QUAL SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007. EU IDA MIRELLA CAMPAGNARO SILVA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**CRISTINA BRUNORO RODRIGUES GOMES  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 90 DIAS**

PROCESSO Nº 012.05.008664-9 - 1861/05

O DOUTOR **SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **VALDEMIR DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, NATURAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO (ES), NASCIDO AOS 18/10/1982, FILHO DE DELCIDES DOS SANTOS E DE AUGUSTINHA DA SILVA SANTOS, DENUNCIADO NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL SUPRAMENCIONADA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 14 DA LEI 10.826/2003. E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O RÉU SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDA A PRESENTE PELA QUAL FICA O MESMO **INTIMADO** DA R. **SENTENÇA** PROLATADA ÀS FLS. 89/96 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CUJO TEOR FINAL, EM RESUMO, É O SEGUINTE: "... JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA O FIM DE CONDENAR O ACUSADO VALDEMIR DOS SANTOS, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 14 DA LEI 10.826/03. ... SOPELANDO, POIS, AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS E AS DESFAVORÁVEIS, E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O QUANTUM DE PENA ABSTRATAMENTE COMINADO PARA CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO, FIXO A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E MULTA. EXISTE A ATENUANTE DE TER O AGENTE CONFESSADO A PRÁTICA DO DELITO, JÁ RECONHECIDA, EM VIRTUDE DA QUAL REDUZO SUA PENA PARA 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E MULTA, QUE TOMO COMO DEFINITIVA... SENDO ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 49 E SEGUINTE DO CP, BEM COMO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS JÁ ANALISADAS (ART. 59, CP) E A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO RÉU, QUE NÃO ME PARECE RUIM, FIXO A PENA DE MULTA EM 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, VALORANDO CADA DIA-MULTA EM 1/30 DO MAIOS SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, SUJEITO À ATUALIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 49, § 2º, DO CP, DEVENDO A MULTA SER PAGA NA FORMA PREVISTA NO ART. 50 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SERÁ O ABERTO. APLICÁVEL AO CASO A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PELA RESTRITIVA DE DIREITOS. DESTA FORMA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 44, § 2º, SEGUNDA PARTE, DO CPB, APLICO AO ACUSADO DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, RELATIVAS À PRESENÇA DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU À ENTIDADES PÚBLICAS E A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS, CONSISTENTE NA PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES, SENDO QUE AMBAS DEVERÃO SER APLICADAS PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES..."

**ESTE** EDITAL É PASSADO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS PARA QUE NO FUTURO NÃO VENHAM ALEGAR IGNORÂNCIA, O QUAL SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007. EU IDA MIRELLA CAMPAGNARO SILVA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**CRISTINA BRUNORO RODRIGUES GOMES  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
QUARTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AP. 012.07000967-0

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O **DR. ALEXANDRE PACHECO CARREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO, DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FAZ SABER A UILES FERREIRA GOMES, VULGO "TUTU",** BRASILEIRO, NASCIDO AOS 02/02/1976, AJUDANTE DE PEDREIRO, NATURAL DE CARIACICA-ES, FILHO DE VITAL FERREIRA E MARIA DA PENHA GOMES, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROMOVE CONTRA O MESMO A AÇÃO PENAL DE Nº SUPRA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO ART. 121, § 2º, I, III E IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, FIGURANDO COMO VÍTIMA IVANILDO MUNIZ BARBOSA, E CONSTADO NOS AUTOS, ESTAR O MESMO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA POR ESTE EDITAL CITADO DA PRESENTE AÇÃO E INTIMADO A COMPARECER A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, SITO NA RUA BOGOTÁ, S/ Nº , 4º PAVIMENTO DO ED. DO FÓRUM, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES, NO DIA 20 (VINTE) DE AGOSTO DE 2007, ÀS 12:45 HORAS, A FIM DE SER INTERROGADO, PODENDO PRODUZIR DEFESA, ARROLAR TESTEMUNHAS E SE VER PROCESSAR, ATÉ FINAL DECISÃO, SOB PENA DE REVELIA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA MESMA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTA FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTA ESTADO.

**AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.** EU, MPOA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI EU, NIVEA KARLA COUTINHO SANTOS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, SUBSCREVI.

**ALEXANDRE PACHECO CARREIRA**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
QUARTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AP. 012.05014179-0

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(PRAZO DE 15 DIAS)

O **DR. ALEXANDRE PACHECO CARREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO, DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FAZ SABER A DORICO BATISTA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, NASCIDO AOS 30/04/54, NATURAL DE MANTENA-MG, FILHO DE DEOCÁCILIO BATISTA DE OLIVEIRA E GERALDA DE TAL, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROMOVE CONTRA O MESMO A AÇÃO PENAL DE Nº SUPRA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, § 2º, INC. IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, TENDO COMO VÍTIMA AUDORIZIO FREIRE COUTINHO, E CONSTADO NOS AUTOS, ESTAR O MESMO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA POR ESTE EDITAL CITADO DA PRESENTE AÇÃO E INTIMADO A COMPARECER A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, SITO NA RUA BOGOTÁ, S/ Nº , 4º PAVIMENTO DO ED. DO FÓRUM, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES, NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE AGOSTO DE 2007, ÀS 12:00 HORAS, A FIM DE SER INTERROGADO, PODENDO PRODUZIR DEFESA, ARROLAR TESTEMUNHAS E SE VER PROCESSAR, ATÉ FINAL DECISÃO, SOB PENA DE REVELIA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA MESMA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTA FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTA ESTADO.

**AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.** EU, MPOA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI EU, NIVEA KARLA COUTINHO SANTOS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, SUBSCREVI.

**ALEXANDRE PACHECO CARREIRA**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
1ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

"ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA"

**PROCESSO Nº 012.070.060.475**

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR**

O **DR. GUSTAVO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE O SR. AILTON GOESE**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, FILHO DE MATILDE MARIA GOESE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR** DE Nº SUPRA, PROPOSTA POR **VALSIRA ESPINI LIBERATO** EM FACE DO MESMO. FICA O REQUERIDO, POR ESTE EDITAL, **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, FICANDO CIENTE DE QUE PODERÁ CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 DIAS. CASO NÃO A CONTESTE, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR NA INICIAL (ART. 285 CPC).

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, A SER PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, CUJA CÓPIA SERÁ AFIXADA NO ÁTRIO DESTA FÓRUM NO LUGAR DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE). EU, LAS, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI.

**GIOVANA LAMBERTI GIANORDOLI**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
1ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS  
"ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA"

**PROCESSO Nº 012.060.067.357**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

O **DR. GUSTAVO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE AO SR. LIDIOMAR DOS SANTOS DE JESUS**, FILHO DE DOMINGOS DE JESUS E ANITA DOS SANTOS DE JESUS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA** DE Nº SUPRA, PROPOSTA POR **LUANA NASCIMENTO SANTOS**, MENOR, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, GERALDINA BATISTA NASCIMENTO, EM FACE DO MESMO. FICA O EXECUTADO, POR ESTE EDITAL, CITADO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, COMPARECER PERANTE À CONTADORIA DESTA JUÍZO, SITUADA NO ED. DO FÓRUM, NA RUA BOGOTÁ, S/ Nº, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA-ES, DENTRO DO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE (12:00 ÀS 18:00), A FIM DE EFETUAR O PAGAMENTO DAS TRÊS PARCELAS DA PENSÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO (ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2006), NO VALOR DE R\$201,95 (DUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), E AS QUE VENCEREM ATÉ A DATA

DO PAGAMENTO DEVIDAMENTE REAJUSTADAS, OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, OU COMPROVAR QUE JÁ O FEZ, SOB PENA DE PRISÃO CIVIL, NA FORMA DO ART. 733 DO CPC E SÚMULA 309 DO STJ, TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 41, DOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA SUPRAMENCIONADA PELA EXEQÜENTE EM FACE DO ORA EXECUTADO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, A SER PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, CUJA CÓPIA SERÁ AFIXADA NO ÁTRIO DESTE FÓRUM NO LUGAR DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE). EU, LAS, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI.

**GIOVANA LAMBERTI GIANORDOLI**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2A. VARA DE FAMILIA CARIACICA**

**LISTA Nº 23/07**

CARIACICA/ES, 26 DE JUNHO DE 2007

**JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAÚJO PINTO**

**ESCRIVÃ SUBSTITUTA: HIRANILDA MATOS**

**ASSESSORA DO JUIZ: JULIA SEDA VIEIRA**

**ESCREVENTES: HILTON EZEQUIEL R. FILHO, ALAIMARA RODRIGUES F. SANTOS**

INTIMA:

PARA FINS E EFEITOS DO ART. 236, COM AS FRANQUIAS DO ART. 1.216 DO CPC.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 14/99 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

DR. ALONSO VIEIRA BORGES

DR. ANTÔNIO NACIF NICOLAU

DRª CAROLINA BONADIMAN ESTEVES

DR. DIOGO MARTINS

DR. EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO

DR. FÁBIO DAHER BORGES

DRª MARY SILVIA DE ALMEIDA MARTINS RIBEIRO

DRª MICHELLE LOIOLA MACHADO

DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS

DRª RENATA STAUFFER DUARTE

DRª TANIA REGINA KROEBEL

**01-PROCESSO Nº 60.970/07 - (012.07.006097-0) - AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO.**

**DRª MICHELLE LOIOLA MACHADO** - PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 18/42, E MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE LEI.

SÃO PARTES: A A; K T A.

**02-PROCESSO Nº 47.537/04 - (012.04.004753-7) - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, PROCESSO Nº 28.644/04 - (012.04.002864-4) - AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL.**

DR. EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO - PARA COMPARECER, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, NO FÓRUM DE CARIACICA, SITUADO NA RUA BOGOTÁ, S/ Nº, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES (ANTIGA COFAVI), A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO **DIA 05/07/2007 ÀS 15:30H.**

SÃO PARTES: R M DE O, R M DE O; I S C, R C, R DE C C.

**03-PROCESSO Nº 04.846/02 - (012.02.002506-5) - AÇÃO DE ALIMENTOS.**

**DR. ALONSO VIEIRA BORGES, DR. FÁBIO DAHER BORGES** - PARA COMPARECER, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, NO FÓRUM DE CARIACICA, SITUADO NA RUA BOGOTÁ, S/ Nº, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES (ANTIGA COFAVI), A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO **DIA 05/07/2007 ÀS 13:30H.**

SÃO PARTES: L E M P H; J H F.

**04-PROCESSO Nº 28.761/06 - (012.06.012876-1) - AÇÃO DE GUARDA DE MENORES, PROCESSO Nº 25.395/06 - (012.06.012539-5) - AÇÃO DE ALIMENTOS.**

**DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS** - PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 73/92, E MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE LEI.

SÃO PARTES: J K P DA S; R L.

**05-PROCESSO Nº 41.214/05 - (012.05.004121-4) - AÇÃO DE ALIMENTOS.**

**DRª RENATA STAUFFER DUARTE** - PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS PARA VISTA EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

SÃO PARTES: B T S D; J C D.

**06-PROCESSO Nº 01.144/98 - (012.97.000063-9) - AÇÃO NEGATIVA DE PATERNIDADE.**

**DR. ANTÔNIO NACIF NICOLAU** - PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS PARA VISTA EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

SÃO PARTES: I R F B; H F B.

**07-PROCESSO Nº 16.946/04 - (012.04.001694-6) - AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO.**

**DR. DIOGO MARTINS, DRª CAROLINA BONADIMAN ESTEVES** - PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS PARA VISTA EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

SÃO PARTES: P C R; V M V R.

**08-PROCESSO Nº 07.823/06 - (012.06.010782-3) - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.**

**DRA TANIA REGINA KROEBEL, DRª MARY SILVIA DE ALMEIDA MARTINS RIBEIRO** - PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 71, CUJO TEOR EM RESUMO É O SEGUINTE: "... ANTE O EXPOSTO, EXTINGO ESTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CPC, DECLARANDO A QUITAÇÃO DAS PRESTAÇÕES OBJETO DESTE PROCESSO. CONDENO O EXECUTADO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE 20% DO VALOR DA PRESENTE EXECUÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 20, §4º, CPC, FACE O GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL. CONDENO-O AINDA, NAS CUSTAS PROCESSUAIS...".

SÃO PARTES: R G F, R G F; S G F.

**HIRANILDA MATOS**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**3ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA**

EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2007

**LISTA Nº 16/2007**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª. EDNALVA DA PENHA BÍNDIA**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1.216 DO CPC E DO PROVIMENTO Nº 027/97 CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ARTIGO 66 E PROVIMENTO 14/99:

ALINY HELL ROGÉRIO TEIXEIRA  
ANDREIA DE OLIVEIRA BOTELHO

CILONI NUNES FERNANDES ANHOLETE  
 CRISTINA LINO VENTURIM  
 DAWSON NOGUEIRA COUTINHO  
 EDSON VIEIRA E SILVA  
 ELEM MARA BRAGANÇA DE OLIVEIRA  
 FABIÓLA PAVIOTTI DO N. R. CRUZ  
 FÁBIO DAHER BORGES  
 FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ  
 GILBERTO PACÍFICO DE OLIVEIRA  
 LUIZ GONZAGA AYRES DE ANDRADE  
 RENATA STAUFER DUARTE  
 ROGÉRIO FARIA PIMENTEL  
 VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO  
 VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO

**DR(A).FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ  
 AÇÃO DE ALIMENTOS**

**PROCESSO Nº 012.07.006257-0**

PARTES: Y.S.V.E O.S.V.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO(A) DOS TERMOS DA DECISÃO DE FL.17, E PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO NO **DIA 08/08/2007, ÀS 13:45 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ACOMPANHADA DE TRÊS (03) TESTEMUNHAS. A AUSÊNCIA DA AUTORA IMPLICARÁ EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. NA AUDIÊNCIA SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O REQUERIDO CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO, EM SEGUIDA, À OITIVA DAS TESTEMUNHAS E PROLATAÇÃO DE SENTENÇA.

**DR(A). RENATA STAUFER DUARTE  
 AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA**

**PROCESSO Nº 012.07.005505-3**

PARTES: P.X.S.E D.V.F.X.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO(A) DOS TERMOS TERMOS DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FL.16/20 DOS AUTOS.

**DR(A). ALINY HELL ROGÉRIO TEIXEIRA**

**DR(A). DAWSON NOGUEIRA COUTINHO**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

**PROCESSO Nº 012.06.003995-0**

PARTES: A.P.P.E S.T.P.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO(A) DOS TERMOS DO OFÍCIO DA "PETROS", Nº 694/2007 DE FL.102/109 DOS AUTOS.

**DR(A). VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO**

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

**PROCESSO Nº 012.07.004839-7**

PARTES: R.B.S.E F.G.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO(A) DOS TERMOS DA DECISÃO DE FL.18, E PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO NO **DIA 09/08/2007 ÀS 14:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. O AUTOR DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE TRÊS (03) TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

**DR(A). FÁBIO DAHER BORGES**

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

**PROCESSO Nº 012.07.000834-2**

PARTES: V.F.S.E OUTROS X R.C.S.

FINALIDADE:INTIMÁ-LO(A) DOS TERMOS DO DESPACHO DE FL.43, PARA IMPULSIONAREM O FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DOS AUTOS RETORNAREM AO ARQUIVO.

**DR(A). GILBERTO PACÍFICO DE OLIVEIRA**

**AÇÃO DE GUARDA COM LIMINAR DE GUARDA PROVISÓRIA**

**PROCESSO Nº 012.07.007433-6 (CARTA PRECATÓRIA)**

PARTES: A.F.R.D.E R.F.C.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO(A) DOS TERMOS DO DESPACHO DE FL.16, E PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO NO **DIA 15/08/2007 ÀS 14:15 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS.

**DR(A). CRISTINA LINO VENTURIM**

**AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS**

**PROCESSO Nº 012.07.007617-4**

PARTES: R.G.C.LE D.N.C.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO(A) DOS TERMOS DO DESPACHO DE FL.20, PARA TRAZER AOS AUTOS, EM 10 (DEZ) DIAS, A DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 4º DA KEI 1.060/50 OU EFETUAR O PREPARO DAS CUSTAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE E EXTINÇÃO DO FEITO.

**DR(A). CILONI NUNES FERNANDES ANHOLETE**

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

**PROCESSO Nº 012.07.007482-3**

PARTES: D.F.C.E A.C.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO(A) DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS.15, O QUAL DEFERE O BENEFÍCIO DA AJG, E PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO NO **DIA 09/08/2007 ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO.

**DR(A). ROGÉRIO FARIA PIMENTEL**

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

**PROCESSO Nº 012.06.005275-5**

PARTES: E.S.O.E E.V.G.O.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO(A) NOS TERMOS DO PARECER PSICOSSOCIAL DE FLS.34/62 DOS AUTOS.

**DR(A).FABIÓLA PAVIOTTI DO N. R. CRUZ**

**AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

**PROCESSO Nº 012.07.007202-5**

PARTES: S.E.C.E R.A.G.

FINALIDADE: INTIMÁ-LAS DOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.15/16, A QUAL JULGA PROCEDENTE O PEDIDO, E EM CONSEQUÊNCIA, CONVERTE EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DAS PARTES, PONDO FIM AO VÍNCULO MATRIMONIAL, MANTENDO A MULHER O SEU NOME DE SOLTEIRA, CONFORME, ALLÁS, FICOU ESTABELECIDO POR OCASIÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL. SEM CUSTAS.

**DR(A). ANDREIA DE OLIVEIRA BOTELHO**

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

**PROCESSO Nº 012.05.005329-2**

PARTES: E.P.B.E A.C.O.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO(A) DOS TERMOS DO DESPACHO DE FL.55, E PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO NO **DIA 15/08/2007, ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

**DR(A).ELEM MARA BRAGANÇA DE OLIVEIRA**

**AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

**PROCESSO Nº 012.05.007700-2**

PARTES: P.C.P.E OUTROS X M.P.P.M.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO(A) DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL.172, E PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO NO **DIA 21/08/2007 ÀS 14:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA E ARROLAR TESTEMUNHAS CASO QUEIRA.

**DR(A). VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO**

**AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO CÍVEL**

**PROCESSO Nº 012.07.006057-4**

FINALIDADE: INTIMÁ-LO(A) DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS.19, PARA ANEXAR O ROL DE TESTEMUNHAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR(A). LUIZ GONZAGA AYRES DE ANDRADE**

**AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**PROCESSO Nº 012.04.007365-7**

PARTES: A.F.F.E I.R.C.F.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO(A) DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS.66V, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO PARA REQUERER O QUE LHE CONVIER.

**DR(A). FABIÓLA PAVIOTTI DO N.R. CRUZ**

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**PROCESSO Nº 012.06.011280-7**

PARTES: K.A.C.E R.R.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO(A) DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS.84, PARA TOMAR CIÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO DETERMINADO FLS.76/77 E FL.82V, CONFORME DEPÓSITO DE FL.83V.

**DR.(A). EDSON VIEIRA E SILVA**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**  
**PROCESSO Nº 012.07.005502-0**

PARTES: M.C.F.S.E C.M.G.F.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO(A) DOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.22V, PARA INFORMAR NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO, TENDO EM VISTA QUE NÃO MAIS RESIDE NO ENDEREÇO DECLINADO NA INICIAL.

**MAURO DE CASTRO NEVES**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA**

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA BOGOTÁ, S/N,  
JARDIM AMÉRICA - CARIACICA/ES CEP-29140-110 TEL.:3200-2355

**JUIZ DE DIREITO: VICTOR EMANUEL ALCURI JUNIOR**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: SIMONE LUGON VALLADÃO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 30/2007**

**DR. ORIDES FRANCISCO ZANETTI - OAB-ES 8158**  
**AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
**PROCESSO Nº 012060020315**

I.P.S. E D.P.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO DESPACHO DE FLS. 34, NO QUAL DEFERIU O PEDIDO DE VISTA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. EDISON ALVES FURTADO - OAB-ES 16-A**  
**AÇÃO DE NEGATIVA DE PATERNIDADE**  
**PROCESSO Nº 012060002255**

R.D. E OUTRO X R.A.D.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO DESPACHO DE FLS. 91, NO QUAL DEFERIU O PEDIDO DE VISTA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ - OAB-ES 3396**  
**AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**  
**PROCESSO Nº 012050116842**

C.R.L. X S.P.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO DOS TERMOS DA CARTA ROGATÓRIA DE FLS. 55/58, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 59.

**DR. RAMON RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS - OAB-ES 12.307**  
**DR. VASCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**AÇÃO DE ALIMENTOS**  
**PROCESSO Nº 012070035063**

R.G. X F.L.P.B.

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FLS. 24/26, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 27.

CARIACICA - ES, 25 DE JUNHO DE 2007

**SIMONE LUGON VALLADÃO**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, DOS REGISTROS**  
**PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE CARIACICA**

**JUÍZA DE DIREITO: DR.ª TRÍCIA NAVARRO XAVIER**  
**PROMOTORES DE JUSTIÇA: DR. LUIZ FLÁVIO VALENTIM E DR.**  
**LUIZ RENATO A. DA SILVEIRA**  
**ESCRIVÁ SUBSTITUTA: MARIA DA PENHA PEREIRA LOPES**

**LISTA Nº 12/2007**

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO CPC.

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

DR. ADRIANO FRISSE RABELO -OAB-ES 6.944

DR. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES - OAB-ES 7.030

DR. ANTONIO DA COSTA FILHO - OAB-ES 8.187

DR. ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTI - OAB-ES 7.874

DR. CLÁUDIO PENELO MADUREIRA - OAB-ES 11.377

DR.ª DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA - OAB-ES 8453

DR.ª EDILAMARA RANGEL GOMES - OAB-ES 9.916

DR. EDILSON AZEREDO - OAB-ES 5341

DR.ª EDINE BAPTISTA DA COSTA - OAB-ES 5.931

DR.ª EDNÉ BATISTA COSTA - OAB-ES 5.931

DR. FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TÓRRES - OAB-ES 5641

DR. FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO - OAB-ES 6.742

DR. GLEICINEI DE OLIVEIRA BRITO - OAB-ES 2.977

DR. HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI - OAB-ES 5883

DR. HENRIQUE ROCHA FRAGA - OAB-ES 9.138

DR. JOSÉ RICARDO DE ABREU JÚDICE - OAB-ES 2.943

DR. JOSÉ ANTÔNIO GRACELI - OAB-ES 8.305

DR. JOSÉ MARIO VIEIRA - OAB-ES 7.275

DR. LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA - OAB-ES 9.820

DR.ª LUCIANA FAVALESSA DE MARCHI - OAB-MG 95.978

DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA - OAB-ES 6.942

DR.ª MARIANA COSENDEY DA SILVA - OAB-ES

DR.ª MARIANA MARTINS BARROS - OAB-ES 9.503

DR. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO - OAB-ES 4.136

DR. NILTON BASÍLIO TEIXEIRA - OAB-ES 7.542

DR. PEDRO SOBRINHO PORTO VIRGOLINO - OAB-ES 12.242

DR. PIETRÂNGELO ROSALÉM - OAB-ES 10.054

DR. RONALDO FAUSTINI - OAB-ES 3.618

DR. RUY DE MIRANDA BARCELLOS - OAB-ES 1.970

DR. SANSÃO SILVA BORGES - OAB-ES 12.564

DR. SILVIO FARIA - OAB-ES 12.078

DR. THIAGO SOUZA BAIOCO - OAB-ES 10.985

DR. VALCIMAR PAGOTTO RIGO - OAB-ES 9008

DR. VICTOR ATHAYDE SILVA - OAB-ES 11.726

DR. WAGNER DOMINGOS SANCIO - OAB-ES 5027

DR.ª WALESKA CHRISTINA F. R. GRACELI - OAB-ES 8.355

DR. ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO - OAB-ES 9.358

INTIMO:

**PROC. Nº: 012.05.015017-1 (2270/05) - MANDADO DE SEGURANÇA**

PARTES: ANTONIO FERNANDES MOÇA X DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVID JERONIMO MONTEIRO

**DR. ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO - OAB-ES 9.358** PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPARECER NO CARTÓRIO PARA REALIZAR O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS.

**PROC. Nº: 012.06.007725-7 - AÇÃO DE COBRANÇA**

PARTES: EDILSON AZEREDO X VALDEIR BRANDÃO E OUTRO

**DR. EDILSON AZEREDO - OAB-ES 5341**

**DR.ª MARIANA COSENDEY DA SILVA - OAB-ES 12.407**

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 100/103 CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO QUANTO AO RÉU DETRAN, COM ESPEQUE NO ART. 267, VI, CPC, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. AFASTADO O DETRAN DA PRESENTE, FALECE COMPETÊNCIA PARA ESTA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. POR ESSA RAZÃO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS À 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA COM AS NOSSA HOMENAGENS...".

**PROC. Nº: 012.05.010526-6 (2230/05) - AÇÃO ORDINÁRIA**

PARTES: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MATTOS X O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DR. PEDRO SOBRINHO PORTO VIRGOLINO - OAB-ES 12.242**

**DR. RONALDO FAUSTINI - OAB-ES 3.618**

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 318/319 QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO, PARA REMETER OS AUTOS À AUDITORIA MILITAR.

**PROC. Nº: 012.06.012981-9 (2499/06) - MANDADO DE SEGURANÇA**  
PARTES: SILVA VASCONCELOS COMÉRCIO DE CARNES E OUTROS LTDA-ME-MEE X CHEFE DE EQUIPE DA ARE DE CARIACICA

**DR. ANTENOR DA COSTA FILHO - OAB-ES 8.187**

**DR. FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO - OAB-ES 6.742**  
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 81/83 QUE JULGOU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM FULCRO NO ART. 267, VI, CPC E AINDA, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS PROCESSUAIS, FIXADOS EQÜITATIVAMENTE, EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) NA FORMA DO ART. 20, §4º, DO CPC.

**PROC. Nº: 012.05.006128-7 (2140/05) - AÇÃO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO**

PARTES: INTERFACE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. X O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DR. ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTI - OAB-ES 7.874**

**DR. JOSÉ RICARDO DE ABREU JÚDICE - OAB-ES 2943**

PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 95/105 CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL PARA DETERMINAR À RÉ RESTABELEÇA O REGISTRO DO NOME DO AUTOR EM SEU CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE ICMS, BEM COMO PARA QUE NÃO IMPONHA NENHUM TIPO DE RESTRIÇÃO À ATIVIDADE DO REQUERENTE NA ESTEIRA DO DETERMINADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7000/2001, ART. 43, POSTO QUE INCONSTITUCIONAL, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, E RESOLVO O MÉRITO DA AÇÃO, NA ESTEIRA DO ART. 269, I, DO CPC. EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO, EQÜITATIVAMENTE, EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) NA FORMA DO ART. 20, §4º, DO CPC. CUSTAS INDEVIDAS NA FORMA DA LEI ESTADUAL 4.847/1993. SENTENÇA SUJEITA À REMESSA NECESSÁRIA, NA ESTEIRA DO DISPOSTO NO ART. 475, I, CPC..."

**PROC. Nº: 012.06.000304-8 (PROC. N º 2272/06) - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

PARTES: LEVI MENDONÇA DE JESUS E OUTRO X O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DR. VALCIMAR PAGOTTO RIGO - OAB-ES 9008**

**DR. NILTOM BASÍLIO TEIXEIRA - OAB-ES 7.542**

**DR. HENRIQUE ROCHA FRAGA - OAB-ES 9.138**

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23/08/2007 ÀS 14HORAS.

**PROC. Nº: 012.06.00967-5 (2449/06) - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

PARTES: MARCOS ANTONIO MARQUES DOS SANTOS X O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DR. SANSÃO SILVA BORGES - OAB-ES 12.564**

**DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA - OAB-ES 6.942**

PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, E, HAVENDO PROVA TESTEMUNHAL, PARA QUE APRESENTEM DESDE LOGO O ROL DE TESTEMUNHA.

**PROC. Nº: 012.07.000215-4 (2276/07) - AÇÃO DE COBRANÇA**

PARTES: VALBER LUIZ CAMPORES X INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - IEMA

**DR.ª LUCIANA FAVALESSA DE MARCHI - OAB-MG 95.978**

**DR.ª EDNÊ BATISTA COSTA - OAB-ES 5.931**

**DR.ª EDINE BAPTISTA DA COSTA - OAB-ES 5.931**

PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, E, HAVENDO PROVA TESTEMUNHAL, PARA QUE APRESENTEM DESDE LOGO O ROL DE TESTEMUNHA.

**PROC. Nº: 012.05.009317-3 (2198/05) - AÇÃO ANULATÓRIA**

PARTES: ALDARY JOSE NASCIMENTO BORGES X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DR. RUY DE MIRANDA BARCELLOS - OAB-ES 1.970**

**DR. THIAGO SOUZA BAIOCO - OAB-ES 10.985**

PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, E, HAVENDO PROVA TESTEMUNHAL, PARA QUE APRESENTEM DESDE LOGO O ROL DE TESTEMUNHA.

**PROC. Nº: 012.06.000505-0 (2198/05) - AÇÃO ORDINÁRIA**

PARTES: TIAGO WOTKOSKI ELER X ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS

**DR.ª EDILAMARA RANGEL GOMES - OAB-ES 9.916**

PARA RÉPLICA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROC. Nº: 012.05.011816-0 (2246/05) - AÇÃO CAUTELAR**

PARTES: TIAGO WOTKOSKI ELER X O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS

**DR.ª EDILAMARA RANGEL GOMES - OAB-ES 9.916**

PARA RÉPLICA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROC. Nº: 012.06.003248-4 (2344/06) - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

PARTES: ZULOAGA CRISTO X O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DR. SILVIO FARIA - OAB-ES 12.078**

**DR. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES - OAB-ES 7.030**

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 85: "1- ESTANDO PRESENTES OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAIS, RECEBO A APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO, CONSOANTE ART. 518 DO CPC. 2- VISTA AO APELADO PARA RESPONDER NO PRAZO DE LEL..."

**PROC. Nº: 012.07.003303-5 (2542/07) - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

PARTES: SAMUEL MIRANDOLA X O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DR.ª DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA - OAB-ES 8453**

PARA RÉPLICA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROC. Nº: 012.06.005256-5 (2380/06) - AÇÃO DE DEPÓSITO**

PARTES: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X BERSA TRANSPORTES LTDA.

**DR. CLÁUDIO PENEDO MADUREIRA - OAB-ES 11.377**

PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 81/82.

**PROC. Nº: 012.07.002107-1 (2522/07) - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

PARTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANSELMO TOSE SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAUDE DO ES.

**DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA - OAB-ES 6.942**

DA DECISÃO DE FLS. 73/75 CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO:"... ISTO POSTO, TENDO EM VISTA A REAL POSSIBILIDADE DE O QUADRO DA REQUERENTE SE AGRAVAR COM A COLOCAÇÃO DO ANEL DE FERRARA, HEI POR BEM REVOGAR AS DECISÕES DE CONCESSÃO DO PEDIDO LIMINAR ANTERIORMENTE PROFERIDAS, A FIM DE, INSTRUINDO O FEITO, CONSEGUIR MAIORES INFORMAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO E DA SITUAÇÃO CLÍNICA DA AUTORA. CUMPRE ALERTAR QUE NÃO HÁ QUE SE FALAR DA OCORRÊNCIA DE PRECLUSÃO JUDICIAL, JÁ QUE NESTA VIA SE ANALISA A SITUAÇÃO ATRAVÉS DE NOVAS PROVAS CONSTANTES NOS AUTOS. OU SEJA, NÃO SE ESTÁ SE RE-DECIDINDO QUESTÃO. DECIDE-SE, SIM, QUESTÃO NOVA DIANTE DE OUTRA SITUAÇÃO JURÍDICA VISLUMBRADA. POR CONSEQUENTE, PLENAMENTE POSSÍVEL A REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS ANTERIORES, E A PROLAÇÃO DE NOVO PRONUNCIAMENTO.

**PROC. Nº: 012.03.006791-7 (453/01) - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

PARTES: GLAZIELA VIEIRA FREDERICH X ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DR. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO - OAB-ES 4.136**

**DR. JOSÉ ANTÔNIO GRACELI - OAB-ES 8.305**

**DR.ª WALESKA CHRISTINA F. R. GRACELI - OAB-ES 8.355**

PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 178/186 CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO PRINCIPAL, NA ESTEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESOLVENDO O MÉRITO, CONSOANTE ART. 269, I, CPC. NO QUE TANGE À DENUNCIÇÃO DA LIDE, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, C/C ART. 76, AMBOS DO CPC. EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS DESPESA PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO,

EQÜITATIVAMENTE, EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §4º, DO CPC, RESSALTANDO QUE A REQUERENTE SE ENCONTRA AMPARADA PELA LEI 1060/1950, CONFORME DECISÃO DE FLS.74..."

**PROC. Nº: 012.06.007084-9 (2407/06) - MANDADO DE SEGURANÇA**  
PARTES: TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA. X DIRETOR DO INST. EST. DE MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS ES - IEMA  
**DR.ª MARIANA MARTINS BARROS - OAB-ES 9.503**  
**DR. VICTOR ATHAYDE SILVA - OAB-ES 11.726**  
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 114/118 QUE ACOLHEU A ARGÜIÇÃO DE DECADÊNCIA PARA O RITO DO MANDADO DE SEGURANÇA E JULGOU EXTINTO O PRESENTE MANDAMUS COM ESPEQUE NO ART. 267, VI, CPC, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

**PROC. Nº: 012.02.002785-5 (934/02) - RESSARCIMENTO DE DANOS**  
PARTES: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ANTONIO GRACIANO MACHADO  
**DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA - OAB-ES 6.942**  
PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**PROC. Nº: 012.06.007744-8 (2413/06) - MANDADO DE SEGURANÇA**  
PARTES: TECSEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME X SUBSECRETÁRIO DO ESTADO DA RECEITA ESTADUAL DE CARIACICA  
**DR. LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA - OAB-ES 9.820**  
**DR. FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TÔRRES - OAB-E 5641**  
PARA, CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 83:"1-ESTANDO PRESENTES OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAIS, RECEBO A APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO, CONSOANTE ART. 12 DA LEI 1.533/1951 C/C ART. 515 E 520 DO CPC. 2 - VISTA AO IMPETRADO PARA RESPONDER NO PRAZO DE LEI..."

**PROC. Nº: 012.07.007303-1 (2603/07) - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**  
PARTE: DURVAL CORREIA DO NASCIMENTO  
**DR. JOSÉ MARIO VIEIRA - OAB-ES 7.275**  
PARA, NO PRAZO LEGAL, REGULARIZAR O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NOS TERMOS DA LEI 1.060/1950.

**PROC. Nº: 012.04.004793-3 (1866/04) - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
PARTES: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. X CONSELHO DA ESCOLA ENS. FUNDA. HUNNEY EVEREST PIOVESANI  
**DR.ª HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI - OAB-ES 5883**  
**DR. PIETRÂNGELO ROSALÉM - OAB-ES10.054**  
PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTA PROCESSUAIS NO VALOR DE 13,42 (TREZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

**PROC. Nº: 012.06.006311-7 (2396/06) - AÇÃO ANULATÓRIA**  
PARTES: EXPRESSO MERCURIO S/A X O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**DR. GLECINEI DE OLIVEIRA BRITO - OAB-ES 2977**  
**DR. LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA - OAB-ES 9.820**  
PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR.

**PROC. Nº: 012.06.007542-6 (2410/06) - MANDADO DE SEGURANÇA**  
PARTES: TRANSPORTADORA TRANSFINAL LTDA. X SUPERVISOR DA AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE CARIACICA  
**DR. WAGNER DOMINGOS SANCIO - OAB-ES 5027**  
**DR. ADRIANO FRISSE RABELO -OAB-ES 6.944**  
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 149 PARCIALMENTE TRANSCRITO:"1- ESTANDO PRESENTES OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAIS, RECEBO A APELAÇÃO APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DA SEGURANÇA. 2- VISTA AO IMPETRANTE PARA RESPONDER NO PRAZO DE LEI..."

CARIACICA, 25 DE JUNHO DE 2007.

**MARIA DA PENHA PEREIRA LOPES**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2º. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA**

**JUÍZA DE DIREITO: SONIA MARIA COLA**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA: TEREZINHA APARECIDA GOMES OLIVEIRA PINHEIRO**  
**ESCREVENTES JURAMENTADOS: HÉLIO CARLOS MATTOS DE PAULA JUNIOR, ROSANGELA MARA SANTOS ALMAGRO, GERALDO CORREIA LIMA GUSMÃO E TAÍS NEGREIROS FERRAZ.**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 028/2007**

**EXPEDIENTE DE 26/06/2007**

**PROCESSO Nº 012.03.205837-9**  
**DR. ORIAS BORGES LEAL**  
EXEQÜENTE: COMERCIAL ESTERQUE  
EXECUTADA: MARIA MACHADO BORGES  
FINS: INTIMAÇÃO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DE FLS. 109 DOS AUTOS E RECEBER PAGAMENTO DEPOSITADO PELA EXECUTADA, NO VALOR DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), REFERENTE À 1ª PARCELA DO ACORDO DE FLS. 108..

**PROCESSO Nº 012.04.207319-4**  
**DR. EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ**  
EXEQÜENTE: JURANDIR MIRANDA BRITO  
EXECUTADO: GILMAR SOARES DA SILVA  
FINS: INTIMAÇÃO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS. 109 DOS AUTOS E INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO Nº 012.05.208043-6**  
**DR.ª VITÓRIA EDITH DE ARAÚJO PINA**  
EXEQÜENTE: ALCINÉIA MARCONI  
EXECUTADOS: JP COMÉRCIO DE PRODUTOS ME E WAGNER TEIXEIRA PAES  
FINS: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 68 DOS AUTOS, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO INCISO III DO ART. 267, DO CPC PARA FINS DO ART. 795 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

**PROCESSO Nº 012.06.208725-6**  
**DR.ª CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO**  
EXEQÜENTE: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
EXECUTADO: LUCIANO ROGER RODRIGUES  
FINS: INTIMAÇÃO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO E SE MANIFESTAR SOBRE DICUMENTOS DE FLS. 99/104, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO Nº 012.06.209245-4**  
**DR. CLÁUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE**  
**DR.ª CREUZENI BRANDÃO DE OLIVEIRA**  
REQUERENTE: ISRAEL VIEIRA  
REQUERIDA: ALFA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A  
FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PENHORA E BLOQUEIO DE FLS. 90/91 DOS AUTOS E IMPUGNAR A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**PROCESSO Nº 012.06.209440-1**  
**DR.ª GRAZIELLA NEIVA NEVES**  
EXEQÜENTE: OI TNL PCS S/A  
EXECUTADA: GERALDA AGRIPINA DE OLIVEIRA  
FINS: INTIMAÇÃO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO E SE MANIFESTAR SOBRE OFÍCIOS JUNTADOS AOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO Nº 012.06.209484-9**  
**DR.ª MARILENE NICOLAU**  
**DR. MAURÍLIO ROCHA**  
EXEQÜENTE: DAUTIVA SALOMÉ NICOLAU  
EXECUTADO: WAGNER PAES

FINS: INTIMAÇÃO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 9:00 HORAS.

**PROCESSO Nº 012.06.008601-9**

**DR. AERCIO BARCELOS MUNIZ**  
**DR. TIAGO SANTOS OLIVEIRA**

REQUERENTE: FÁTIMA SANTOS SCARPINO

REQUERIDA: CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANNTENSE DE SANEAMENTO

FINS: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 48 DOS AUTOS, QUE DECLAROU EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC.

**PROCESSO Nº 012.06.009685-1**

**DR. GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO**  
**DR. ALECIO JOCIMAR FÁVARO**

REQUERENTE: IVO SILVA DE AGUIAR

REQUERIDA: MARIANA CONSTRUÇÕES LTDA..

FINS: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 111/114, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, FICANDO A REQUERIDA INTIMADA PARA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMPRIR A SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGANDO O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE ESTE VALOR, DEVENDO COMPROVAR O PAGAMENTO NOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 012.06.010411-9**

**DR. ALLAN FABIANE DE BRITO SILVA**

REQUERENTE: WANDERSON ALVES FRANCO

REQUERIDA: EXCELSIOR SEGUROS S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA RECEBER O ALVARÁ DE FLS. 109 DOS AUTOS, REFERENTE AO DEPÓSITO JUDICIAL EFETUADO PELA REQUERIDA, NO VALOR DE R\$ 1.170,51 (HUM MI, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

**PROCESSO Nº 012.06.011253-4**

**DRª KARINA KELLY PETRONETTO**  
**DRª VALÉRIA MARIA CID PINTO**

REQUERENTE: JOSÉ LUIZ RIBEIRO CORDEIRO

REQUERIDA: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

FINS: INTIMAÇÃO DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL CÍVEL E INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA, EM DEZ DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 107/108.

**PROCESSO Nº 012.06.011530-5**

**DR. ADELSON PEREIRA DE SOUZA**  
**DRª ANDREIA PEREIRA CARVALHO**

REQUERENTE: GILSON LUIZ FAZÓLO

REQUERIDOS: BELPLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., WANDERSON TIMÓTEO OLIVEIRA E CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

FINS: INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS. 58 DOS AUTOS, DEFIRIU PEDIDO DE REINCLUSÃO DA EMPRESA CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. NO POLO PASSIVO E INTIMAÇÃO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS.

**PROCESSO Nº 012.06.011931-5**

**DR. AROLDO LIMONGE**

**DRª BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS**

EXEQUENTE: ALEXANDRE PEREIRA MACHADO

EXECUTADO: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PENHORA E BLOQUEIO DE FLS. 118/119 DOS AUTOS, E IMPUGNAR A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**PROCESSO Nº 012.07.003444-7**

**DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES**

REQUERENTE: RENAN MARTINS MARCELINO

REQUERIDA: EXCELSIOR SEGURADORA

FINS: INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA.

**PROCESSO Nº 012.07.007201-7**

**DR. PAULO PEÇANHA**

EXEQUENTE: ANDERSON MARTINS CRIBARI

EXECUTADO: MÁRCIO PEREIRA GOMES

FINS: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 12 DOS AUTOS, QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 51, III DA LEI 9.099/95.

**PROCESSO Nº 012.07.007436-9**

**DR. RAMON RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS**

EXEQUENTE: SEBASTIÃO MANOEL JOSÉ TSCHAEN

EXECUTADO: JEFERSON CABRAL JUNIOR

FINS: INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 08 DOS AUTOS, QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 51, III DA LEI 9.099/95.

**PROCESSO Nº 012.07.007645-5**

**DR. PABLO RAMON ULISSES MEDEIROS**

REQUERENTE: ANTONIO OLIVAL NICOLINI

REQUERIDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL

FINS: INTIMAÇÃO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 14:15 HORAS, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO REQUERENTE.

**PROCESSO Nº 012.07.007781-8**

**DRª ANDRÉIA DE OLIVEIRA BOTELHO**

REQUERENTE: PAULA ALCIANE DUTRA

REQUERIDA: TIM CELULARES S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 15 DOS AUTOS E PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 9:30 HORAS, DEVENDO DAR CIÊNCIA À REQUERENTE.

**PROCESSO Nº 012.07.007834-5**

**DRª HELOÍSA FURTADO AMORIM**

REQUERENTE: RONALDO LEAL FERREIRA

REQUERIDA: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 14:45 HORAS, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO REQUERENTE.

**PROCESSO Nº 012.07.007863-4**

**DRª FABÍOLA PAVIOTTI DO NASCIMENTO ROCHA CRUZ**

REQUERENTE: ELIZEU FERREIRA MORAIS

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS. 50 DOS AUTOS E PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE JULHO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO REQUERENTE.

**PROCESSO Nº 012.07.008015-0**

**DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR**

EXEQUENTE: NELSON MOREIRA JÚNIOR

EXECUTADO: EULOS GONÇALVES NETO

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS. 07 DOS AUTOS E PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DIZER SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO COMO AÇÃO DE COBRANÇA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

TEREZINHA APARECIDA GOMES OLIVEIRA PINHEIRO  
ESCRIVÁ SUBSTITUTA

**JUIZ DA SERRA (ENT. ESPECIAL)**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
3ª VARA CÍVEL DA SERRA

JUIZ DE DIREITO: TELMELITA GUIMARÃES ALVES

**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ GUILHERME PIMENTEL BALESTREIRO**  
**ESCREVENTES JURAMENTADAS: ISABEL CRHISTINA NASCIF AMM COELHO E HELOIZA CUNHA MORAES MEIRA E CARLO CARIELLO NETO**

**LISTA Nº 14/2007**

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADÃO CARLOS PEREIRA PINTO  
 ADMAR JOSÉ CORREA  
 ALESSANDRA NÚBIA COSTA RODRIGUES  
 ANA ZÉLIA BLANC FARIAS  
 ANDRE SILVA ARAÚJO  
 ANDREIA PEREIRA CARVALHO  
 ANTONIO NACIF NICOLAU  
 ANTONIO CÉSAR CAMPOS TACKLA  
 ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA  
 AYLTON PAULO DALMASO  
 BRENO BONELLA SCARAMUSSA  
 BRUNA GOBBI  
 BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
 CESAR EDUARDO BARROS SIQUEIRA  
 CÍNARA GUIMARÃES ANDRADE CALABREZ  
 DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA  
 DEMOSTENES TEODORO  
 DENILSON CARLOS  
 DEUZY LEMOS MONTEIRO  
 DIOGO DE SOUZA MARTINS  
 EDUARDO GARCIA JÚNIOR  
 ERIKA ALBANO DE SOUZA  
 EUCLIDES BERNARDO MEDICI  
 FABIO FERREIRA  
 FÁBIO ANTONIO SIMÕES FIORET  
 GIOVANNI FARINI BONISEM  
 HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES  
 IGOR MUTIZ DE SÁ  
 IGOR VIEIRA MACEDO  
 JENNIFER DE JESUS FORRECHI  
 JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR  
 JOSÉ GERALDO BERMUDES  
 JOSUÉ DEGENARIO DO NASCIMENTO  
 KAIO CESAR GRASSI PIZETO  
 KILLIANN JEANNE FARONI  
 KLICIONY GUERINI BARCELLOS  
 LÍLIAN SOUTO DE OLIVEIRA  
 LUCIANNE MARISE SOUZA TIBO FERREIRA  
 LUCIENE DE OLIVEIRA  
 LUIS ANTONIO C. OLIVEIRA  
 LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO  
 LUIZ ALFREDO PRETTI  
 MARCELO CAMPOS MENDES PEREIRA  
 MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS  
 MAURÍCIO BOECHAT PEYNEAU  
 NÉLIO ALVARENGA NASCIMENTO  
 NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO  
 NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE  
 OLÍMPIA MARIA DUELLI SOLDATI  
 PAULO ANTONIO SILVEIRA  
 PAULO FERNANDES COELHO CEOTTO  
 RAMON CARVALHO  
 RODRIGO RABELLO VIEIRA  
 RODRIGO BRAGA FERNANDES  
 RONALDO FAUSTINI  
 RONI CARREIRO DE ALCÂNTARA  
 ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE  
 SÉRGIO CARLOS DE SOUZA  
 SÉRVIO BASTO DOS SANTOS  
 SILVIO FALCÃO SPERANDIO  
 SIMONE DA SILVA ZANI ERLER

THIAGO BORTOLINI  
 THIAGO NUNES BARROS  
 VANESSA SANTA BARBARA RODRIGUES COUTINHO  
 WALDIR TONIATO  
 WELLINGTON MARIN SANTOS  
 WENDEL FERREIRA SANTOS

**PROCESSO Nº 048020028162 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
**ADVOGADO: DR: WELLINGTON MARIN SANTOS (A)**

REQUERENTE: DARCY EMERICH  
 REQUERIDO: TEXACO DO BRASIL S/A-PRODUTOS DE PETRÓLEO  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 353, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 351, PELO PRAZO REQUERIDO.

**PROCESSO Nº 048970155890 - EXECUÇÃO**  
**ADVOGADO: DR: LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO (A)**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 REQUERIDO: MADEIRAS TROPICAIS DE BRASIL E OUTROS  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 167, PARA EFETIVAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**PROCESSO Nº 048970196662 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
**ADVOGADO: DR: NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO (A) E LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO (R)**

REQUERENTE: MADEIRAS TROPICAIS DE BRASIL E OUTROS  
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 125, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS. INTIME-SE O DEVEDOR PARA CUMPRIR O JULGADO NO PRAZO DE 15 DIAS, A TEOR DO ART. 475-J DO CPC. FINDO O PRAZO SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO, ARBITRO MULTA DE 10% SOBRE O VALOR E, POR CONSEQUINTE, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

**PROCESSO Nº 048990043407 - MONITÓRIA**

**ADVOGADO: DR: DEUZY LEMOS MONTEIRO (A)**  
 REQUERENTE: CLÁSSICO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES  
 REQUERIDO: GUERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 158, QUE JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, CONDENANDO O REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.

**PROCESSO Nº 048980267784 - INDENIZAÇÃO**

**ADVOGADO: DR: ADMAR JOSÉ CORREA (A) E CESAR EDUARDO BARROS SIQUEIRA (R1)**  
 REQUERENTE: ROSA PEREIRA DA FONSECA  
 REQUERIDO: MANOEL MARIVALDO DE MELLO SOUZA E OUTRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 164, DA DESCIDA DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 048990049065 - CAUTELAR**

**ADVOGADO: DR: PAULO ANTONIO SILVEIRA (R)**  
 REQUERENTE: WILSON CARDOSO E OUTROS  
 REQUERIDO: FERRON & SIMMER LTDA.  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 221/222.

**PROCESSO Nº 048980262405 - EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: THIAGO BORTOLINI (A) E RONALDO FAUSTINI (R)**  
 REQUERENTE: ELÍSIO OLIVEIRA LOPES  
 REQUERIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PIPOCAS DELÍCIA LTDA. E OUTRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. DECISÃO DE FLS. 108/109, QUE POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS ESTAR A CONSTAR, CONHEÇO DOS EMBARGOS, E DOU-LHES PROVIMENTO, PARA DECRETAR SE EFEITO A R. SENTENÇA DE FLS. 100 E, POR CONSEQUINTE, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

**PROCESSO Nº 048010007762 - CAUTELAR**

**ADVOGADO: DR: LILIAN BELISÁRIO DOS SANTOS (R)**

REQUERENTE: LÚCIO MAURÍCIO RAMALHO  
 REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 134, PARA APRESENTAR ÀS SUAS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 048010013729 - ORDINÁRIA**

**ADVOGADO: DR: LILIAN BELISÁRIO DOS SANTOS (R)**

REQUERENTE: LÚCIO MAURÍCIO RAMALHO  
 REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 54, PARA APRESENTAR ÀS SUAS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 048010125564 - INDENIZAÇÃO**

**ADVOGADO: DR: ALESSANDRA NÚBIA COSTA RODRIGUES (A) E RODRIGO RABELLO VIEIRA (R)**

REQUERENTE: LUCIMAR DE JESUS ROCHA  
 REQUERIDO: ORNATO-INDUSTRIAL DE PISOS E AZULEJOS S/A  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 229, DA DESCIDA DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 048000043397 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI (A) E LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO (R)**

REQUERENTE: FRANCELINO LACERDA CAVALCANTI DE ARAÚJO E OUTROS  
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 276, PARA PELO PRAZO DE DEZ DIAS SUCESSIVAMENTE (AUTOR E REQUERIDO) APRESENTAREM MEMORIAIS.

**PROCESSO Nº 048030030331 - INDENIZAÇÃO**

**ADVOGADO: DR: THIAGO NUNES BARROS (A), KAIO CESAR GRASSI PIZETO(R) E RODRIGO BRAGA FERNANDES (DL)**

REQUERENTE: ROBERTO SOUZA RODRIGUES  
 REQUERIDO: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A  
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 264/268, QUE DIANTE DO ORA EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, TENHO POR JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A RÉ A INDENIZAR O AUTOR NA QUANTIA DE CINCO MIL REAIS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS E COM JUROS LEGAIS DESDE A DATA DO EVENTO. CONDENO A RÉ NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS, ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. E PARA O REQUERIDO DO CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA R. SENTENÇA DE FLS. 264/268 NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, NA HIPÓTESE DE POSTERIOR REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO.

**PROCESSO Nº 048030086739 - INDENIZAÇÃO**

**ADVOGADO: DR: FÁBIO ANTONIO SIMÕES FIORET (A) E WALDIR TONIATO (R)**

REQUERENTE: PAULO ALEXANDRE CETTO  
 REQUERIDO: JOSÉ AMARILDO MARQUIORI  
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 182/188, QUE DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONDENAR O RÉU A INDENIZAR O AUTOR NO MONTANTE DE SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS DEVIDAMENTE CORRIGIDOS E COM JUROS LEGAIS A PARTIR DO SEU DISPÊNDIO A TÍTULO DE DANO MATERIAL, BEM COMO, AO MONTANTE DE VINTE MIL REAIS A TÍTULO DE DANOS MORAIS E, AINDA, AO PAGAMENTO DE TRINTA E CINCO MIL REAIS A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANO ESTÉTICO, TODOS DEVIDAMENTE CORRIGIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO O RÉU NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. E PARA O REQUERIDO DO CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA R. SENTENÇA DE FLS. 182/188 NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, NA HIPÓTESE DE POSTERIOR REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO

**PROCESSO Nº 048020072038 - INDENIZAÇÃO**

**ADVOGADO: DR: MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS (A)**

REQUERENTE: RINALDO LOPES FURTADO  
 REQUERIDO: LLS LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME  
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. DECISÃO DE FLS. 65/71, QUE NOS TERMOS DO ART. 113 DO CPC, TENHO POR DECLINAR-ME POR INCOMPETENTE PARA JULGAR E PROCESSAR O PRESENTE FEITO, RAZÃO PELA QUAL, REMETO OS AUTOS A JUSTIÇA DO TRABALHO.

**PROCESSO Nº 048030113756 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ADVOGADO: DR: AYLTON PAULO DALMASO (A) E KILLIANN JEANNE FARONI (R)**

REQUERENTE: LEONEL BARROS RODRIGUES  
 REQUERIDO: JAILTON FRANCISCO RODRIGUES  
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. DECISÃO DE FLS. 241/243, QUE ASSIM POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS ESTÁ A CONSTAR, CONHEÇO DOS EMBARGOS, MAS NEGÓ-LHES PROVIMENTO INTERPOSTO POR JOILTON FRANCISCO RODRIGUES, POR ENTENDER, COMO FOI SOBEJAMENTE DEMONSTRADO, QUE A R. SENTENÇA DE FLS. 222/225 DOS AUTOS NÃO PADECE DE OMISSÃO A QUE ALUDE O REFERIDO EMBARGANTE. E PARA O REQUERIDO DO CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA R. SENTENÇA DE FLS. 241/243 NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, NA HIPÓTESE DE POSTERIOR REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO.

**PROCESSO Nº 048030005499 - DANOS MORAIS**

**ADVOGADO: DR: JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR (A) E NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE (R)**

REQUERENTE: FERNANDO NASCIMENTO  
 REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 120, DA DESCIDA DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 048020104229 - ORDINÁRIA**

**ADVOGADO: DR: LUCIENE DE OLIVEIRA (A) E ANTONIO NACIF NICOLAU (R)**

REQUERENTE: JUACI JOSÉ DA ROCHA  
 REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 172 VERSO, DA DESCIDA DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 048030152713 - DECLARATÓRIA**

**ADVOGADO: DR: LÍLIAN SOUTO DE OLIVEIRA (A) E LUIZ ALFREDO PRETTI (R2)**

REQUERENTE: TRITOP BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 REQUERIDO: SOUZA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME E OUTRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 121, PARA O 2º REQUERIDO, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE FLS. 120. E PARA O AUTOR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 123/124 A FIM DE QUE PROVIDENCIE O PAGAMENTO DO VALOR LÁ RECLAMADO.

**PROCESSO Nº 048040027970 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: ANDRÉ SILVA ARAÚJO (A) E SILVIO FALCÃO SPERANDIO (R)**

REQUERENTE: CAIXA SEGURADORA S/A  
 REQUERIDO: ADRIANA CRISTINA FARIAS E OUTROS  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 185, DA DESCIDA DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 048050155356 - MONITÓRIA**

**ADVOGADO: DR: FÁBIO FERREIRA (A) E SIMONE DA SILVA ZANI ERLER (R)**

REQUERENTE: CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 REQUERIDO: LEONICE SEBASTIÃO MIRANDA  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS.

**PROCESSO Nº 048050137990 - RESCISÃO DE CONTRATO**

**ADVOGADO: DR: ANDREIA PEREIRA CARVALHO (A) E WENDEL FERREIRA SANTOS (R)**

REQUERENTE: SIMEX SIQUEIRA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO S/A  
 REQUERIDO: JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA E OUTRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 13:45 HORAS.

**PROCESSO Nº 048050108769 - USUCAPIÃO**  
**ADVOGADO: DR: GIOVANNI FARINI BONISEM (A)**  
 REQUERENTE: NERLINO ABREU  
 REQUERIDO: PADRE JOÃO FRANÇA MELLO  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA RÉPLICA.

**PROCESSO Nº 048040125501 CAUTELAR**  
**ADVOGADO: DR: VANESSA SANTA BARBARA RODRIGUES COUTINHO (A)**  
 REQUERENTE: TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.  
 REQUERIDO: CREDERE-CONSULTORIA E FOMENTO MERCANTIL LTDA. E OUTRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA RÉPLICA.

**PROCESSO Nº 048040141490 - ORDINÁRIA**  
**ADVOGADO: DR:VANESSA SANTA BARBARA RODRIGUES COUTINHO (A)**  
 REQUERENTE: TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.  
 REQUERIDO: CREDERE-CONSULTORIA E FOMENTO MERCANTIL LTDA. E OUTRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA RÉPLICA.

**PROCESSO Nº 048040125899 - USUCAPIÃO**  
**ADVOGADO: DR: ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE (A)**  
 REQUERENTE: ORLANDO MESQUITA LOPES  
 REQUERIDO: ESPÓLIO DE EGÍDIO JOSÉ RABELO  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 306, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 305, MEDIANTE CÓPIAS E CERTIDÃO NOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 048050093284 - INDENIZAÇÃO**  
**ADVOGADO: DR: MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS (A)**  
 REQUERENTE: ALEXANDER OLIVEIRA CARVALHO  
 REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 128, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 127 E PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES.

**PROCESSO Nº 048050085983 - DEPÓSITO**  
**ADVOGADO: DR: ERIKA ALBANO DE SOUZA (A)**  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 REQUERIDO: BENONIMO CAMPOS DIAS FILHO  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 39 VERSO.

**PROCESSO Nº 048050116275 - DESPEJO**  
**ADVOGADO: DR: CINARA GUIMARÃES ANDRADE CALABREZ (A)**  
 REQUERENTE: SEBASTIÃO BRUM DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO: HELISSANDRO FELIX MESQUITA  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 19.

**PROCESSO Nº 048050095685 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
**ADVOGADO: DR: DIOGO DE SOUZA MARTINS (A)**  
 REQUERENTE: SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 REQUERIDO: BRISATUR VIAGENS E TURISMO  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 64 VERSO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 59.

**PROCESSO Nº 048050051472 - ORDINÁRIA**  
**ADVOGADO: DR: JOSUÉ DEGENERARIO DO NASCIMENTO (R)**  
 REQUERENTE: BRASGRANITE S/A  
 REQUERIDO: EXPOGRANITO EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRANITOS LTDA.  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 133, PARA APRESENTAR ÀS SUAS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 048000103852 - INDENIZAÇÃO**  
**ADVOGADO: DR: MAURÍCIO BOECHÁT PEYNEAU (A) E PAULO FERNANDES COELHO CEOTTO (R)**

REQUERENTE: ALCIBIADES FERNANDES COUTO E OUTRO  
 REQUERIDO: FRANCISCO GERALDO TEXEIRA  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 223, DA DESCIDA DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 048070081020 - REPARAÇÃO DE DANOS**  
**ADVOGADO: DR: LUIS ANTONIO C. OLIVEIRA (A)**  
 REQUERENTE: ERNESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO  
 REQUERIDO: FLORAMAR AUTO HOMNIBUS LTDA. E OUTRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 02, PARA ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL.

**PROCESSO Nº 048060116836 - BUSCA E APREENSÃO**  
**ADVOGADO: DR:KLICIONY GUERINI BARCELLOS (A) E ADÃO CARLOS PEREIRA PINTO (R)**  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 REQUERIDO: RONALDO ANDRADE PINHEIRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/82, QUE DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS ESTÁ A CONSTAR, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA PREFACIAL, SEGUNDO O PERFIL ALI DEDUZIDO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, COM FUNDAMENTO NO DL 911/69, PARA CONSOLIDAR A POSSE DO BEM DESCRITO NA PREFACIAL NAS MÃOS DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO: BANCO ITAÚ S/A E, EM CONSEQÜÊNCIA, A SUA PROPRIEDADE, VELENDO A PRESENTE SENTENÇA COMO TÍTULO HÁBIL PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO JUNTO AO ÓRGÃO DO TRÂNSITO DESTE ESTADO, EM NOME DO BANCO-REQUERENTE. CONDENO, VIA REFLEXA, O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS RESIDUAIS, BEM COMO NO REEMBOLSO DAS CUSTAS PRÉVIAS PAGAS PELO AUTOR ALÉM DA VERBA HONORÁRIA, QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA SUCUMBÊNCIA.

**PROCESSO Nº 048060127296 - MONITÓRIA**  
**ADVOGADO: DR: ANTONIO NACIF NICOLAU (A)**  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 REQUERIDO: AJRW SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 36 VERSO

**PROCESSO Nº 048070015093 - DECLARATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR: RAMON CARVALHO (A) E BRUNA GOBBI (R)**  
 REQUERENTE: PYTON SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
 REQUERIDO: RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS LTDA.  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 13:45 HORAS.E O AUTOR PARA ASSINAR O TERMO DE CAUÇÃO

**PROCESSO Nº 048070099071 - CAUTELAR**  
**ADVOGADO: DR: IGOR MUTIZ DE SÁ (A)**  
 REQUERENTE: MRTG INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.  
 REQUERIDO: TECHINOX MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA ASSINAR O TERMO DE CAUÇÃO

**PROCESSO Nº 048070041388 - ORDINÁRIA**  
**ADVOGADO: DR: FRANCISCO CARLOS PIO DE OLIVEIRA (A)**  
 REQUERENTE: ABRAFER COMERCIAL LTDA.  
 REQUERIDO: EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA RÉPLICA.

**PROCESSO Nº 048070006365 - ANULATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR: RONI CARREIRO DE ALCÂNTARA (A) E NÉLIO ALVARENGA NASCIMENTO (R)**  
 REQUERENTE: MAURO VILA PINHARBEL E OUTRO  
 REQUERIDO: ANSELMO MISSÃO UJIE  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2007, ÀS 13:45 HORAS.

**PROCESSO Nº 048060183612 - CARTA PRECATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR: DEMOSTENES TEODORO (A) E DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA (R2E3)**

REQUERENTE: SOEICOM S/A  
 REQUERIDO: CARLOS ANTONIO BERTOLI E OUTRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) . DO R. DESPACHO DE FLS. 80, PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 49/78, NO PRAZO DE DEZ DIAS. E QUE DESIGNOU AS DATAS 04/07/07, ÀS 16:00 HORAS E 07/08/07, ÀS 16:00 HORAS, PARA REALIZAÇÕES DOS 1º E 2º LEILÕES, RESPECTIVAMENTE, DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL EM VIGOR.

**PROCESSO Nº 048070096853 - CAUTELAR**

**ADVOGADO: DR: MARCELO CAMPOS MENDES PEREIRA (A)**  
 REQUERENTE: ALPHA COMÉRCIO DE ARTIGOS ELETRÔNICOS  
 REQUERIDO: CASA DOS BRINQUEDOS LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. DECISÃO DE FLS. 40/42, QUE EM RAZÃO DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR PORQUE EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS PROCESSUAIS QUE REGEM O PROCEDIMENTO. E PARA DIZER SE PRETENDE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, OU, SE PREFERIR, AMOLDÁ-LO AO PROCESSO DE EXECUÇÃO PREVISTO NA LEI PROCESSUAL CIVIL.

**PROCESSO Nº 048970156427 - INDENIZAÇÃO**

**ADVOGADO: DR:SERGIO CARLOS DE SOUZA (A) E RODRIGO RABELLO VIEIRA (R)**

REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO: ORNATO S/A INDUSTRIAL DE PISOS E AZULEJOS  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPCHO DE FLS. 326, O AUTOR PARA PROMOVER A LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, NA FORMA DA LEI, E O REQUERIDO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 326: ASSISTE RAZÃO AO DOUTO ADVOGADO EM SEU PETITÓRIO RETRO E, POR CONSEQUINTE, REVOGO O R. DESPACHO DE FLS. 319.

**PROCESSO Nº 048070083224 - INDENIZAÇÃO**

**ADVOGADO: DR: HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES (A)**

REQUERENTE: OLIVIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO: ISAEL DOS SANTOS SOUZA E OUTRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 30, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 13:45 HORAS, NA FORMA DO ART. 277, "CAPUT" DO CPC.

**PROCESSO Nº 048060124954 - BUSCA E APREENSÃO**

**ADVOGADO: DR: EDUARDO GARCIA JUNIOR (A)**

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 REQUERIDO: MANOEL BARCELOS FERREIRA  
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 45, QUE JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES PELO REQUERIDO.

**PROCESSO Nº 048070071328 - EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: BRENO BONELLA SCARAMUSSA (A)**

REQUERENTE: FARLOC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
 REQUERIDO: EMBRASUL EMPRESA BRASILEIRA DE SUCATAS LTDA.  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 26 VERSO.

**PROCESSO Nº 048060108361 - EMBARGOS DE TERCEIROS**

**ADVOGADO: DR: OLÍMPIA MARIA DUELLI SOLDATI (A) E SÉRVIO BASTO DOS SANTOS (R)**

REQUERENTE: MIRIAM MACIEL BITTI  
 REQUERIDO: BANCO BANORTE S/A  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 75, PARA DIZEREM SE HÁ INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS.

**PROCESSO Nº 048050158384 - COBRANÇA**

**ADVOGADO: DR: EUCLIDES BERNARDO MEDICI (A)**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 REQUERIDO: LYUSETTE CONFECÇÃO IND. E COMÉRCIO LTDA-ME E OUTROS  
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 129/132, QUE ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, CONDENANDO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DE TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

DEVERÃO INCIDIR JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ESTA DESDE A INICIAL, AQUELES A PARTIR DA CITAÇÃO, SOBRE O PRINCIPAL CORRIGIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI. CONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

**PROCESSO Nº 048050085835 - EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: LUCIANNE MARISE SOUZA TIBO FERREIRA (A)**

REQUERENTE: TINTA CERTA LTDA.  
 REQUERIDO: OSMAR PEIXOTO FILHO  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 34 VERSO.

**PROCESSO Nº 048040000811 - EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: JOSÉ GERALDO BERMUDES (A)**

REQUERENTE: JOSÉ GERALDO BERMUDES  
 REQUERIDO: FELICIANA DA CONCEIÇÃO FRAGA E OUTRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 31 VERSO.

**PROCESSO Nº 048070062905 - REINTEGRATÓRIA**

**ADVOGADO: DR: EDUARDO GARCIA JÚNIOR (A)**

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 REQUERIDO: NEUZA CRUZ DE AMORIM  
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 39, QUE NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. CUSTAS REMANESCENTES PELO REQUERENTE.

**PROCESSO Nº 048070061089 - BUSCA E APREENSÃO**

**ADVOGADO: DR: EDUARDO GARCIA JÚNIOR (A)**

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
 REQUERIDO: ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA  
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 37, QUE NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. CUSTAS REMANESCENTES PELO REQUERENTE

**PROCESSO Nº 048060207684 - BUSCA E APREENSÃO**

**ADVOGADO: DR: IGOR VIEIRA MACEDO (A)**

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 REQUERIDO: DHEILSON DE NARDI  
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 21/22, QUE ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS ESTÁ A CONSTAR, COM AMPARO LEGAL NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DETERMINANDO, POR CONSEQUINTE, O CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO, DEIXANDO DE CONDENAR A AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POIS SEQUER O RÉU FOI CITADO.

**PROCESSO Nº 048070063937 - RESCISÓRIA**

**ADVOGADO: DR: JENNIFER DE JESUS FORRECHI (A)**

REQUERENTE: SONIA APARECIDA DOS SANTOS  
 REQUERIDO: BENEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 19 VERSO.

**PROCESSO Nº 048000080340 - EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR: DENILSON CARLOS (A)**

REQUERENTE: BENEDITO RODRIGUES  
 REQUERIDO: UNIÃO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE DA CERTIDÃO DE FLS. 102.

**PROCESSO Nº 048000043348 - INDENIZAÇÃO**

**ADVOGADO: DR: ANA ZÉLIA BLANC FARIAS (A)**

REQUERENTE: GABRIELA BARBOSA GAMA DUARTE E OUTRO  
 REQUERIDO: JOSÉ AUGUSTO WOLFGRAM MONTEIRO  
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 180/186, QUE JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR OS RÉUS A PAGAREM A AUTORA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NO VALOR DE DEZ

MIL REAIS. CONDENO OS RÉUS, AINDA, NO PAGAMENTO DE PENSÃO MENSAL NO VALOR DE QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS À ÉPOCA, INCLUINDO-SE A 13º SALÁRIO, DESDE A DATA DO ÓBITO DA VÍTIMA E ATÉ AQUELA EM QUE ELA COMPLETARIA 69 ANOS, A QUAL DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A CADA DOZE MESES. OS RÉUS DEVERÃO CONSTITUIR CAPITAL PARA GARANTIR O PAGAMENTO DESTA VERBA. ÀS PARCELAS VENCIDAS DEVERÃO SER CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E SER ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, DE 06% AO ANO, A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO, POR DERRADEIRO, OS RÉUS NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ESTES NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME SE FIZER EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

**PROCESSO Nº 048030096365 - EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR. ANTONIO CÉSAR CAMPOS TACKLA (A)**

REQUERENTE: DARCYR ANTONIO SALVIATO

REQUERIDO: MARTINHO WANDEKOKEN

FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 34 VERSO.

**PROCESSO Nº 048030152184 - BUSCA E APREENSÃO**

**ADVOGADO: DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (A)**

REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

REQUERIDO: FABIO BARROS MONTEIRO

FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 58/60.

**JOSÉ GUILHERME PIMENTEL BALESTRERO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**JUÍZO DA 2A. VARA CRIMINAL DA SERRA**

**LISTA N. 029/07**

**JUIZ: DRª CLÉSIA DOS SANTOS BARROS**

**ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. IVAN SOARES OLIVEIRA FILHO**

**INTIMO:**

**DR. EMANOEL JANEIRO (OAB/ES 5179), DRª CLÁUDIA BRITES VIEIRA (OAB/ES 8802), DR. MARCOS CÉSAR MORAES DA SILVA.**

**PROC. 048.070.091.383 (CP 3152)**

ACUSADOS: RENATO ALVES GOMES, ALVERI COSTA GOMES, HELDER WELLERSON ARAÚJO SANTOS E ROSEANE DA CONCEIÇÃO.

FINS: INTIMAR PARA SUMÁRIO DE DEFESA DESIGNADO PARA 03/09/2007 ÀS 14:00 HORAS.

**DRª ELEM MARA BRAGANÇA DE OLIVEIRA (OAB/ES 8816).**

**PROCESSO: 048.060.074.175**

ACUSADOS: JÚLIO CÉSAR COUTO SIQUEIRA.

FINS: INTIMAR PARA SE MANIFESTAR NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

**DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA.**

**PROC. 048.040.170.739**

ACUSADO: RENATO FIÚZA.

FINS: INTIMAR PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

**DR. ALEXANDRE DE MORAES GARCIA (OAB/ RJ 103.812).**

**PROC. 048.070.092.126**

ACUSADO: RIVALDO ALVES DINIZ.

FINS: INTIMAR PARA INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA 06/08/2007 ÀS 15:30 HORAS.

**DR. EDILSON QUINTAES CORRÊA (OAB/ES 4612).**

**PROC. 048.000.077.858**

ACUSADO: CLEBER ANTÔNIO LIBARDI E EUVALDO CARON VIEIRA.

FINS: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 11/10/2007 ÀS 16:00 HORAS.

**DRª OTÍLIA TEÓFILO COSTA SILVA (OAB/ES Nº 12.260).**

**PROC. 048.050.029.304**

ACUSADO: CARLOS ZICO BOLDRINI.

FINS: INTIMAR PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

**DR. EDSON RAIMUNDO VALENTIM (OAB/ES 8251), DR. JUAREZ PIMENTEL MENDES JÚNIOR (OAB/ES 7564), DR. MANOEL OSÓRIO PEREIRA.**

**PROC. 048.030.105.968**

ACUSADOS: NELSON MACHADO DE MOURA E OUTROS.

FINS: INTIMAR PARA SE MANIFESTAR NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

**DR. DARLISSON WANDER CORREIA, DR. RAMON RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS.**

**PROC. 048.050.139.509**

ACUSADOS: RENATO DE ALMEIDA SANTOS JÚNIOR E OUTROS.

FINS: INTIMAR PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

**DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO (OAB/ES 6848).**

**PROC. 048.050.018.968**

ACUSADO: GERMANO MARTINS MONTEIRO DE CASTRO.

FINS: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DE Nº 048.050.018.968, BEM COMO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES.

**DR. HORÁCIO DO CARMO DE OLIVEIRA (OAB/ES 9273).**

**PROC. 048.070.065.924**

ACUSADOS: RODRIGO DE SOUZA TEODORO.

FINS: INTIMAR PARA COMPARECER AO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**DR. HORÁCIO DO CARMO DE OLIVEIRA (OAB/ES 9273).**

**PROC. 048.070.071.997**

ACUSADOS: MACKSON DOS SANTOS FERREIRA.

FINS: INTIMAR PARA INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS.

**DR. AUDEMIR DE ALMEIDA LIRA (OAB/ES 4.101).**

**PROC. 048.060.058.756**

ACUSADOS: JACKSON RODRIGUES CAVALCANTE.

FINS: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DE Nº 048.060.058.756.

**DRª OTÍLIA TEÓFILO COSTA SILVA (OAB/ES Nº 12.260).**

**PROC. 048.050.055.705.**

ACUSADOS: ARCHIMEDES GINELLI DE ALMEIDA.

FINS: INTIMAR PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

SERRA-ES, 26 DE JUNHO DE 2007.

**ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**PROC. Nº 048.070.044.390 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O **DOUTOR PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA, E O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO, A CARGO DA ESCRIVÃ QUE ESTE SUBSCREVE, QUE TRAMITA NESTA ESCRIVANIA OS AUTOS DE **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA Nº 048070044390**, SENDO REQUERENTE **TEREZINHA ARAÚJO NASCIMENTO**, A FIM DE QUE SEJA **CITADO ERALDO PEREIRA FEU**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TENDO SEU ÚLTIMO DOMICÍLIO NA RUA MANOEL FRANCISCO NASCIMENTO, Nº 495, BAIRRO CARAPINA - SERRA/ES, O QUAL, ATUALMENTE, ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, INTERPOSTA TENDO EM VISTA O DESAPARECIMENTO DO **SR. ERALDO PEREIRA FEU**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE FRANCISCA PEREIRA FEU, PARA RESPONDER, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIIXADO NA SEDE DESTES JUÍZO. TUDO DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO DE FLS.17.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL DE SETE (2007), EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA O DIGITEI E EU, GLEICE NEVES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O CONFERI E SUBSCREVI.

**PAULO CÉSAR DE CARVALHO**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**PROCESSO Nº 048.060.030.144 - INTERDIÇÃO**

O **DOUTOR PAULO CESAR DE CARVALHO**, MMº. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER**, A QUEM POSSA INTERESSAR QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO DE MARCELO SILVA DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE ALVANER SILVA E ROSA MARIA DA SILVA, NASCIDO EM 31/10/1970, E QUE, ÀS FLS. 45/47 FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A **INTERDIÇÃO** DO(A)(S) REFERIDO(A)(S) SENHORES DECLARANDO-O(A)(S) ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ES) DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADOR NA PESSOA DE **ROSA MARIA DA SILVA**.

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE DEVERÁ SER PUBLICADO POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTES ESTADO, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTES FÓRUM.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ES, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI, E EU, GLEICE NEVES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI E ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**PAULO CESAR DE CARVALHO**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**PROCESSO Nº 048.030.095.854 - INTERDIÇÃO**

O **DOUTOR PAULO CESAR DE CARVALHO**, MMº. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER**, A QUEM POSSA INTERESSAR QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO DE JOÃO BATISTA SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE JOSÉ LUIZ SOUZA E ENY PIMENTEL SOUZA, NASCIDO EM 19/01/1967, E QUE, ÀS FLS. 57/59 FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A **INTERDIÇÃO** DO(A)(S) REFERIDO(A)(S) SENHORES DECLARANDO-O(A)(S) ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ES) DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADOR NA PESSOA DE **JOSÉ LUIZ SOUZA**.

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE DEVERÁ SER PUBLICADO POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTES ESTADO, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTES FÓRUM.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ES, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI, E EU, GLEICE NEVES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI E ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**PAULO CESAR DE CARVALHO**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**LISTA Nº 84/2007**

**JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO - DR. PAULO CESAR DE CARVALHO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - GLEICE NEVES**  
**ESCREVENTES JURAMENTADOS - ALESSANDRA CARLA GOMES**  
**LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO, SAMARA ROCHA**  
**GONÇALVES.**

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):

CARLINDO SOARES ARAÚJO-OAB-ES 3869

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

**1. PROC. Nº 048.050.046.936 - INTERDIÇÃO** - REQUERENTE: ARY BARTHOLOMEU PEREIRA EM FACE DE JOÃO MATA PEREIRA E MARIA DE AZEVEDO PEREIRA, INTIME-SE **DR. CARLINDO SOARES ARAÚJO - OAB-ES 3869**, PARA COMPARECER NO CARTÓRIO DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, A FIM DE RECEBER O EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JOÃO DA MATA PEREIRA E MARIA DE AZEVEDO PEREIRA, E PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO MESMO.

SERRA,  
26/06/2007.

**GLEICE NEVES**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**(PROV. NOS 01 E 06/98 DA CGJ)**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA

LISTA Nº 14/2007

**JUIZ DE DIREITO: JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA: RITA DE CÁSSIA CALMON NOGUEIRA DA GAMA MATOS.**

**ESCREVENTES JURAMENTADAS: LUCIANA ALVARENGA PINTO, LUCIANA PESSOTI BASTOS, MÁIRA PEREIRA MIRANDA, MARIA PALMYRA MIRANDA ZANOTTI.**

**EXPEDIENTE DO DIA: 26 DE JUNHO DE 2007**

**INTIMAÇÕES NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ART. 1216 DO CPC:**

**1 - DR. ADÃO CARLOS PEREIRA PINTO, OAB/ES Nº 8.225, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048070045751, EM QUE SÃO PARTES PEDROLINO RODRIGUES PEREIRA EM FACE DE VINICIO JOSÉ VIEIRA DE GODOY. ASSUNTO: R. DECISÃO DE FL. 47/48, QUE REJEITOU OS EMBARGOS POR NÃO VISLUMBRAR A ALEGADA CONTRADIÇÃO OMISSÃO ALEGADA NA PEÇA.**

**2 - DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA, OAB/ES Nº 7.457, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060094355, EM QUE SÃO PARTES MICHELE ROSA DE SOUZA EM FACE DA ELETROCITY DE LARANJEIRAS. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 50/52, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INCURSO NA INICIAL, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.**

**3 - DR. ADMILSON MARTINS BELCHIOR, OAB/ES Nº 4.209, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048050162881, EM QUE SÃO PARTES WALMIR SOUZA EM FACE DO BANCO BANESTES. ASSUNTO: R. DESPACHO DE FL. 44, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 43, COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS.**

**4 - DR. ADNILTON JOSÉ CAETANO, OAB/ES Nº 11.988, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060200978, EM QUE SÃO PARTES VALDECIR PEREIRA DA SILVA EM FACE DO BRADESCO CARTÕES E OUTRO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 47/49, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTURAL, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, FICANDO ADVERTIDAS AS EMPRESAS REQUERIDAS DO ART. 475-J DO CPC.**

**5 - DR. ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA, OAB/ES Nº 8.982, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060126470, EM QUE SÃO PARTES CRISTIANO RANGEL ANDRÉ EM FACE DO CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 116, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC.**

**6 - DRª AGUIDA DA COSTA SANTOS, OAB/ES Nº 10.806, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070021273, EM QUE SÃO PARTES CONDOMÍNIO DA QUADRA V DA 3ª ETAPA EM FACE DE MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA SOARES. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 18, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC.**

**7 - DRª AGUIDA DA COSTA SANTOS, OAB/ES Nº 10.806, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060157228, EM QUE SÃO PARTES ROGÉRIO ARAÚJO CARIAS FILHO EM FACE DA SAMP- ASSISTÊNCIA MÉDICA. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 92/94, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC., FICANDO ADVERTIDA A EMPRESA REQUERIDA DO ART. 475-J.**

**8 - DRª ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE, OAB/ES Nº 332-B, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048050169910, EM QUE SÃO PARTES MÁRCIO CRISTOVÃO SILVA BATISTA EM FACE DA EMBRATTEL. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 45, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I DO CPC.**

**9 - DRª ALINE MARIA GRATZ, OAB/ES Nº 10.951, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048070053623, EM QUE SÃO PARTES**

**DALVA VENTURINI PRADO CELESTINO EM FACE DO BANCO DO BRASIL S. A. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 23, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC.**

**10 - DRª ANA MARIA CALENZANI, OAB/ES Nº 11.655, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048060014254, EM QUE SÃO PARTES JOSÉ MARIA DE JESUS EM FACE DA ABROLHOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME. ASSUNTO: PARA SE MANIFESTAR DA PETIÇÃO DE FL. 77, EM 30 DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 79.**

**11 - DRª ANA MARIA CALENZANI, OAB/ES Nº 11.655, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070022875, EM QUE SÃO PARTES RITA DE CÁSSIA CIPRIANO DA SILVA EM FACE DE BANESTES SEGUROS S/A E OUTRO. ASSUNTO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA DIA 19/07/07 ÀS 10:30 HORAS.**

**12 - DRª ANA ZÉLIA BLANC FARIAS, OAB/ES Nº 276-B, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 048070086714, EM QUE SÃO PARTES CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL VALPARAÍSO EM FACE DE CLEBER DOS SANTOS. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 37, QUE HOMOLOGOU O ACORDO NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC.**

**13 - DRª ANA ZÉLIA BLANC FARIAS, OAB/ES Nº 276-B, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 048070088991, EM QUE SÃO PARTES CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL VALPARAÍSO EM FACE DE JORGE LUIZ DOS SANTOS. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 36, QUE HOMOLOGOU O ACORDO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC.**

**14 - DRª ANA ZÉLIA BLANC FARIAS, OAB/ES Nº 276-B, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 048070093702, EM QUE SÃO PARTES CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALPARAÍSO EM FACE DE MARIA JOSÉ DOS SANTOS. ASSUNTO: PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM 10 DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 31.**

**15 - DR. ANDRÉ LUIZ LANNA, OAB/ES Nº 6.302, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060134490, EM QUE SÃO PARTES TECNIROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. EM FACE DA DESTAK PERSIANAS LTDA. ME E OUTRO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 191/193, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC, FICANDO A EMPRESA REQUERIDA ADVERTIDA DO ART. 475-J DO CPC.**

**16 - DR. ANTONIO CÉSAR CAMPOS TACKLA, OAB/ES Nº 5.309, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060147864, EM QUE SÃO PARTES IZALIAS FRAGA SILVA EM FACE DE DACASA FINANCEIRA S/A E OUTRO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 133/134, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 3º C/C ART. 51, II, 1ª PARTE DA LEI 9.099/95.**

**17 - DR. ANTONIO CÉSAR CAMPOS TACKLA, OAB/ES Nº 5.309, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060015913, EM QUE SÃO PARTES ANÍZIA MOREIRA MENDES FILHA MIRANDA EM FACE DA VIVO- TELEST CELULAR S.A. ASSUNTO: PARA SE MANIFESTAR DO DEPÓSITO DE FL. 121, EM 10 DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 122.**

**18 - DR. ANTONIO CÉSAR CAMPOS TACKLA, OAB/ES Nº 5.309, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060067328, EM QUE SÃO PARTES BRAZ LOURENÇO ME-MEE (BAR E MERCEARIA KATANA) EM FACE DE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO S.A E OUTRO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 188, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I DO CPC.**

**19 - DR. ANTONIO CÉSAR CAMPOS TACKLA, OAB/ES Nº 5.309, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060194023, EM QUE SÃO PARTES LEVI JÂNIO DIAS DA SILVA EM FACE DA INTERCHANGE WORLD AGÊNC. DE INTERCÂMBIO E TURISMO LTDA.. ASSUNTO: R. DESPACHO DE FL. 45, QUE DECRETOU A REVELIA DO REQUERIDO E**

DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA DIA 15/08/07 ÀS 13:30 HORAS.

**20 - DR. ANTONIO LARANJA NETO, OAB/ES Nº 6.659,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048060003075,** EM QUE SÃO PARTES JOÃO MALAQUIAS DA SILVA EM FACE DE JOSÉ CARLOS DA SILVA. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 129, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC.

**21 - DR. ARLINO LUIZ DA SILVA, OAB/ES Nº 9.119,** NOS AUTOS DA **AÇÃO MONITÓRIA DE Nº 048070048375,** EM QUE SÃO PARTES ARLINDO LUIZ DA SILVA EM FACE DE RAFAEL MOREIRA. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 48, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC.

**22 - DRA ARSILEIDE RAMOS DO NASCIMENTO PEREIRA, OAB/ES Nº 7.463,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060180261,** EM QUE SÃO PARTES MIGUEL LUIZ BORGES EM FACE DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA DA SERRA. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 64/66, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.

**23 - DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA, OAB/ES Nº 8.789,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048050170108,** EM QUE SÃO PARTES JUAREZ OLIVEIRA LUIZ EM FACE DE ERALDO DE PAULA BENTO. **ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PERANTE O MAGISTRADO, DESIGNADA PARA DIA 06/09/07 ÀS 13:30 HORAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 58.

**24 - DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA, OAB/ES Nº 8.789,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060025839,** EM QUE SÃO PARTES GILBERTO DOS SANTOS DA SILVA EM FACE DA MICROLINS. **ASSUNTO:** PARA SE MANIFESTAR DOS DEPÓSITOS EM 10 DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 103.

**25 - DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA, OAB/ES Nº 8.789,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060120218,** EM QUE SÃO PARTES PAOLLA FERNANDES DA SILVA EM FACE DE ASB S/ A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 104/106, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC, FICANDO A REQUERIDA ADVERTIDA DO ART. 475-J DO CPC.

**26 - DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA, OAB/ES Nº 8.789,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048060120515,** EM QUE SÃO PARTES RILDO ALFREDO DO NASCIMENTO EM FACE DA CARLOS ALBERTO BASTOS PEREIRA. **ASSUNTO:** PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO, NO PRAZO DE LEI, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 59.

**27 - DR. BERNARDO AUGUSTO GOMES RODRIGUES, OAB/ES Nº 10.612,** NOS AUTOS DA **AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE Nº 048050166486,** EM QUE SÃO PARTES JOSÉ CARLOS MENELLI EM FACE DA TELEMAR NORTES LESTE S/A. **ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PERANTE O O MAGISTRADO, DESIGNADA PARA DIA 06/09/07 ÀS 14 HORAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 71.

**28 - DRª BIANCA BONADIMAN ABRÃO, OAB/ES Nº 13.146,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060203964,** EM QUE SÃO PARTES MARIA EDNA ALMEIDA SANTOS EM FACE DE ARC-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COBRANÇAS E OUTROS. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL.141/144, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC EM FACE DO REQUERIDO BRADESCO S/A E JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL EM FACE DOS DOIS REQUERIDOS ARC E DACASA, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.

**29 - DRA BIANCA PICCOLI VALLE, OAB/ES Nº 12.648,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060180261,** EM QUE SÃO PARTES MIGUEL LUIZ BORGES EM FACE DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA DA SERRA. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 64/66, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.

**30 - DR. BRUNO RIBEIRO DE SOUZA BENEZATH, OAB/ES Nº 9.160,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048050169910,** EM QUE SÃO PARTES MÁRCIO CRISTOVÃO SILVA BATISTA EM FACE DA EMBRATEL. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 45, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I DO CPC.

**31 - DRª CARLA MOULIN BRUNOW FREITAS, OAB/ES Nº 12.910,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060203964,** EM QUE SÃO PARTES MARIA EDNA ALMEIDA SANTOS EM FACE DE ARC-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COBRANÇAS E OUTROS. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL.141/144, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC EM FACE DO REQUERIDO BRADESCO S/A E JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL EM FACE DOS DOIS REQUERIDOS ARC E DACASA, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.

**32 - DRª CARLA MOULIN BRUNOW FREITAS, OAB/ES Nº 12.910,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060147864,** EM QUE SÃO PARTES IZAIAS FRAGA SILVA EM FACE DE DACASA FINANCEIRA S/A E OUTRO. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 133/134, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 3º C/C ART. 51,II, 1ª PARTE DA LEI 9.099/95.

**33 - DR. CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS, OAB/ES Nº 6.563,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070018675,** EM QUE SÃO PARTES EDIVANIA SILVA PATTIO EM FACE DE MARIA RAMOS. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL.25, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC.

**34 - DR. CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES, OAB/ES Nº 6.095,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060154001,** EM QUE SÃO PARTES GERALDO DOMINGOS PERUCHI EM FACE DA TELEMAR-NORTE LESTE S.A. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 95, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC.

**35 - DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID, OAB/ES Nº 10.093,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060147815,** EM QUE SÃO PARTES LICANDORA TEODORA E OLIVEIRA EM FACE DA TELEMAR. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 92, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I DO CPC.

**36 - DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID, OAB/ES Nº 10.093,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060154001,** EM QUE SÃO PARTES GERALDO DOMINGOS PERUCHI EM FACE DA TELEMAR - NORTE LESTE S.A. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 95, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I DO CPC.

**37 - DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID, OAB/ES Nº 10.093,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060022083,** EM QUE SÃO PARTES GUILHERME SILVA CARDOSO EM FACE DA TELEMAR - NORTE LESTE S. A E OUTRO. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 80/81, QUE RECONHECEU DE OFÍCIO A ILEGITIMIDADE DE GILBERTO CARDOSO SOUZA E EXTINGUIU O PROCESSO NA FORMA DO ART. 598 C/C ART. 267, VI, AMBOS DO CPC, E NA FORMA DO ART. 794, I DO CPC.

**38 - DR. CARLOS MAGNO DE JESUS VERISSIMO, OAB/ES 494A,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060203964,** EM QUE SÃO PARTES MARIA EDNA ALMEIDA SANTOS EM FACE DE ARC-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COBRANÇAS E OUTROS. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL.141/144, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC EM FACE DO REQUERIDO BRADESCO S/A E JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL EM FACE DOS DOIS REQUERIDOS ARC E DACASA, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.

**39 - DR. CARLOS SANDRO VANZO PIMENTA, OAB/ES Nº 9.209,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048060067344,** EM QUE SÃO PARTES MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA EM FACE DE WAL MART BRASIL LTDA. **ASSUNTO:** PARA SE MANIFESTAR DOS DOCUMENTOS DE FL. 71/73, EM 10 DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 74.

40 - DR. CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA, OAB/ES Nº 5.659, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048050168516, EM QUE SÃO PARTES NANJI DA SILVA SANTOS E OUTRO EM FACE DA AMBEV. ASSUNTO: PARA REQUERER O QUE DÊ DIREITO EM 10 DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 114.

41 - DRª CLÁUDIA REIS ROSA, OAB/ES Nº 7.836, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060157228, EM QUE SÃO PARTES ROGÉRIO ARAÚJO CARIAS FILHO EM FACE DA SAMP- ASSISTÊNCIA MÉDICA. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 92/94, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC., FICANDO ADVERTIDA A EMPRESA REQUERIDA DO ART. 475-J.

42 - DR. CLÁUDIO BORGES NUNES, OAB/ES Nº 6.969, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS DE Nº 048060080768, EM QUE SÃO PARTES EDSON DA SILVA EM FACE DA VIVO S. A. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 59/62, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INCURSO NA INICIAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC, FICANDO A EMPRESA REQUERIDA ADVERTIDA DO ART. 475-J.

43 - DR. CLÁUDIO BORGES NUNES, OAB/ES Nº 6.969, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 048060075396, EM QUE SÃO PARTES CLÁUDIO BORGES NUNES EM FACE DE SILVIO DE RAMOS FRANCISCO. ASSUNTO: PARA INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 10 DIAS, CONFORME R. SENTENÇA DE FL. 100/101, QUE JULGOU OS EMBARGOS IMPROCEDENTES E DETERMINOU O PRÓSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

44 - DR. CLÁUDIO JOSÉ CÂNDIDO ROPPE, OAB/ES Nº 7.129, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS DE Nº 048060124855, EM QUE SÃO PARTES ALTAIR RODRIGUES FERREIRA EM FACE DE PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA E OUTRO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 77/79, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, SEGUNDA PARTE DO CPC.

45 - DRª DANIELLE ZANOLI GONÇALVES, OAB/ES Nº 10.965, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048050166759, EM QUE SÃO PARTES MARTIANE DO CARMO LOPES EM FACE DE OLYMPIA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. ASSUNTO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 143.

46 - DR. DENILSON CARLOS, OAB/ES Nº 10.309, NOS AUTOS DA AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE Nº 048060015111, EM QUE SÃO PARTES MARIA EUNICE SILVEIRA HONORATO EM FACE DA CESAN. ASSUNTO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PERANTE O MAGISTRADO, DESIGNADA PARA DIA 23/08/07 ÀS 14:30 HORAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 76.

47 - DR. EDUARDO BELLIDO BARRETO, OAB/ES Nº 5.805, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070089064, EM QUE SÃO PARTES SEBASTIÃO SANTA CLARA EM FACE DA ZONA SUL COMÉRCIO DE BORRACHAS E CORREIAS LTDA.. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 13/14, QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO CONTIDA NA INICIAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC, FICANDO ADVERTIDO O REQUERIDO DO ART. 475-J DO CPC.

48 - DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA, OAB/ES Nº 8.499, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060022257, EM QUE SÃO PARTES ROBERTA HENRIQUES MORAES EM FACE DO BANCO BRADESCO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 136, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC.

49 - DRª ELISÂNGELA GONÇALVES DE LIMA, OAB/ES Nº 11.119, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE Nº 048070060610, EM QUE SÃO PARTES ZINEIA TOZI SIAN EM FACE DA UNICIDADE ENSINO SUPERIOR. ASSUNTO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA DIA 04/07/07 ÀS 15:30 HORAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 78.

50 - DR. ELPÍDIO DA PAZ DIOGO NETO, OAB/ES Nº 13.026, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060185575, EM QUE SÃO PARTES MARCOS BAHIENSE EM FACE DA VIVO (TELEST CELULAR S/A). ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 88/89, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM FACE DE CREMI CALHEIROS, NA FORMA DO ART. 51, III, DA LEI 9.099/95.

51 - DR. ELPÍDIO DA PAZ DIOGO NETO, OAB/ES Nº 13.026, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060185476, EM QUE SÃO PARTES PAULO SÉRGIO ROSA EM FACE DA VIVO (TELEST CELULAR S/A). ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 109/110, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, III DA LEI 9.099/95.

52 - DR. ELPÍDIO DA PAZ DIOGO NETO, OAB/ES Nº 13.026, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060185526, EM QUE SÃO PARTES ANDERSON DOS SANTOS EM FACE DA VIVO (TELEST CELULAR S.A). ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 111/116, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INCURSO NA INICIAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC, FICANDO ADVERTIDA A EMPRESA REQUERIDA DO ART. 475-J DO CPC.

53 - DR. ELPÍDIO DA PAZ DIOGO NETO, OAB/ES Nº 13.026, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060185534, EM QUE SÃO PARTES FRANCISCO LEONÍDIO EM FACE DA VIVO (TELEST CELULAR S/A). ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 77/81, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 51, III DA LEI 9.099/95 EM RELAÇÃO AO REQUERENTE FRANCISCO LEONÍDIO, E JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INCURSO NA INICIAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC PARA O REQUERENTE GLEYDESON FRANÇA FLORENTINO, FICANDO ADVERTIDA A EMPRESA REQUERIDA DO ART. 475-J DO CPC.

54 - DRª EMILIANA SOUZA SALOMÃO, OAB/ES Nº 10.480, NOS AUTOS DA AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE Nº 048050170140, EM QUE SÃO PARTES CRISTOVAM MARTINS FERREIRA EM FACE DE IBIODONTO OURO (C& A). ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 75, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III C/C ART. 598 AMBOS DO CPC.

55 - DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA, OAB/ES Nº 5.652, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060047726, EM QUE SÃO PARTES ZILA DE FREITAS HENRIQUE SILVA EM FACE DE MARCOS AURÉLIO PINTO. ASSUNTO: PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 30 DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 59.

56 - DRª FABIANA FERREIRA, OAB/ES Nº 9.668, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060134490, EM QUE SÃO PARTES TECNIROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. EM FACE DA DESTAK PERSIANAS LTDA. ME E OUTRO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 191/193, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC, FICANDO A EMPRESA REQUERIDA ADVERTIDA DO ART. 475-J DO CPC.

57 - DR. FABIANO CABRAL DIAS, OAB/ES Nº 7.831, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060094355, EM QUE SÃO PARTES MICHELE ROSA DE SOUZA EM FACE DA ELETROCITY DE LARANJEIRAS. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 50/52, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INCURSO NA INICIAL, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.

58 - DR. FABRÍCIO VENTORIM RUBIALE, OAB/ES Nº 11.662, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060080677, EM QUE SÃO PARTES KATIA AMARAL GOMES EM FACE DAS LOJAS SIPOLATTI. ASSUNTO: PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE LEI AO RECURSO INOMINADO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 55.

59 - DR. FELYPE DE JESUS MEIRA, OAB/ES Nº 12.865, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060071908, EM QUE SÃO PARTES IVANILDA CORRÊA DOMINGOS EM FACE DA OI CELULAR.

**ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PERANTE O MAGISTRADO DESIGNADA PARA **DIA 30/08/07 ÀS 13:30 HORAS**, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 73.

**60 - DRª FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS, OAB/ES Nº 8.887**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048040180001**, EM QUE SÃO PARTES CHARLES BITTENCOURT MORAES PIRES EM FACE DA PEDRAVEST- REVESTIMENTOS NATURAIS LTDA.. **ASSUNTO:** R. DECISÃO DE FL. 196/197, QUE REJEITOU OS EMBARGOS POR NÃO VISLUMBRAR A ALEGADA OMISSÃO DESCRITA NA PEÇA.

**61 - DRª FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS, OAB/ES Nº 8.887**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048060036240**, EM QUE SÃO PARTES ELIAS MIGUEL REDIGHIERI JÚNIOR EM FACE DE EBES LIMA GUIMARÃES. **ASSUNTO:** R. DECISÃO DE FL. 161/162, QUE REJEITOU O EMBARGOS POR NÃO VISLUMBRAR AS ALEGADAS OMISSÕES NA PEÇA.

**62 - DRª FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS, OAB/ES Nº 8.887**, NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060196382**, EM QUE SÃO PARTES BENEDITO TRANCOSO EM FACE DE DERLI CAZOTTO. **ASSUNTO:** R. DECISÃO DE FL. 120, QUE REJEITOU OS EMBARGOS POR NÃO VISLUMBRAR A ALEGADA OBSCURIDADE/CONTRADIÇÃO NA PEÇA.

**63 - DRª FLORINDA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOUTINHO FERREIRA, OAB/ES Nº 129B**, NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060126470**, EM QUE SÃO PARTES CRISTIANO RANGEL ANDRÉ EM FACE DO CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 116, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC.

**64 - DR. FOUAD A BOUCHABKI FILHO, OAB/ES Nº 7.719**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048060015830**, EM QUE SÃO PARTES COLÉGIO ATUANTE- MÊ (ESCOLA PETELECO) EM FACE DE RALPH SOARES DE SIQUEIRA. **ASSUNTO:** PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 40.

**65 - DRª FRANCINE FAVARATO LIBERATO, OAB/ES Nº 10.798**, NOS AUTOS DA **AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE Nº 048060015111**, EM QUE SÃO PARTES MARIA EUNICE SILVEIRA HONORATO EM FACE DA CESAN. **ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PERANTE O MAGISTRADO, DESIGNADA PARA **DIA 23/08/07 ÀS 14:30 HORAS**, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 76.

**66 - DR. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE, OAB/ES Nº 3.555**, NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048070067557**, EM QUE SÃO PARTES ÓTICA ROSELANI LTDA-ME EM FACE DA TELEGUIA VIRTUAL EDITORA LTDA.. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 35/36, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INCURSO NA INICIAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC, FICANDO ADVERTIDA A PARTE REQUERIDA DO ART. 475-J DO CPC.

**67 - DR. FRANCISCO CARLOS PIO DE OLIVEIRA, OAB/ES Nº 5.285**, NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060120218**, EM QUE SÃO PARTES PAOLLA FERNANDES DA SILVA EM FACE DE ASB S/ A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 104/106, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC, FICANDO A REQUERIDA ADVERTIDA DO ART. 475-J DO CPC.

**68 - DR. FRANCISCO SERRANO MARTINS, OAB/MG 96.473**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048060153946**, EM QUE SÃO PARTES MARILENE COELHO CORRÊA EM FACE DO BANESTES S.A. **ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA **DIA 16/08/07 ÀS 16: 30 HORAS**.

**69 - DR. FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES, OAB/ES Nº 11.366**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060160958**, EM QUE SÃO PARTES MARIA LUIZA ROCHA DIAS EM FACE DE ICATU HART FORD SEGUROS. **ASSUNTO:** PARA APRESENTAR AS

CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO NO PRAZO DE LEI, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 57.

**70 - DRª GISELE HELMER BREMENKAMP, OAB/ES Nº 11.584**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048060168027**, EM QUE SÃO PARTES GILCINEIA CARDOSO DO NASCIMENTO EM FACE DA CIA SULINA DE PREVIDÊNCIA E SEGUROS. **ASSUNTO:** PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO NO PRAZO DE LEI, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 84.

**71 - DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES Nº 10.371**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048060036240**, EM QUE SÃO PARTES ELIAS MIGUEL REDIGHIERI JÚNIOR EM FACE DE EBES LIMA GUIMARÃES. **ASSUNTO:** R. DECISÃO DE FL. 161/162, QUE REJEITOU O EMBARGOS POR NÃO VISLUMBRAR AS ALEGADAS OMISSÕES NA PEÇA.

**72 - DR. GUTTIERES MEDEIROS REGO, OAB/ES Nº 4.415**, NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060203964**, EM QUE SÃO PARTES MARIA EDNA ALMEIDA SANTOS EM FACE DE ARC-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COBRANÇAS E OUTROS. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL.141/144, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC EM FACE DO REQUERIDO BRADESCO S/A E JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL EM FACE DOS DOIS REQUERIDOS ARC E DACASA, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.

**73 - DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES, OAB/ES 7.143**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070033104**, EM QUE SÃO PARTES VALDEVINO JOSÉ BRAZ EM FACE DA EXCELSIOR SEGURADORA. **ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA **DIA 16/08/07 ÀS 13 HORAS**, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 42.

**74 - DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA, OAB/ES Nº 10.668**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070011308**, EM QUE SÃO PARTES CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARAÍPE II QUADRA 06 EM FACE DE JOSÉ WITTE G. LOREIRO. **ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA **DIA 30/07/07 ÀS 9:30 HORAS**.

**75 - DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA, OAB/ES Nº 10.668**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070048169**, EM QUE SÃO PARTES COND. CONJ RESIDENCIAL JACARAÍPE QUADRA 6 EM FACE DE HEITOR JOSÉ DE CASTRO. **ASSUNTO:** R. DESPACHO DE FL. 15, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 14.

**76 - DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA, OAB/ES Nº 10.668**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070048649**, EM QUE SÃO PARTES COND. CONJ. RESIDENCIAL JACARAÍPE II QUADRA 6 EM FACE DE SANDRA APARECIDA P. DE OLIVEIRA. **ASSUNTO:** PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA.

**77 - DRª IARA QUEIROZ, OAB/ES Nº 4.831**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060151767**, EM QUE SÃO PARTES GERALDO MÁRCIO GIACOMIM PEREIRA EM FACE DA ESCELSA CENTRAIS ELÉTRICAS E OUTRO. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 140/143, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS INCURSOS NA INICIAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC.

**78 - DRª ILDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, OAB/ES Nº 348-B**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048040180001**, EM QUE SÃO PARTES CHARLES BITTENCOURT MORAES PIRES EM FACE DA PEDRAVEST- REVESTIMENTOS NATURAIS LTDA.. **ASSUNTO:** R. DECISÃO DE FL. 196/197, QUE REJEITOU OS EMBARGOS POR NÃO VISLUMBRAR A ALEGADA OMISSÃO DESCRITA NA PEÇA.

**79 - DR. ÍMERO DEVENS, OAB/ES Nº 942**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060151767**, EM QUE SÃO PARTES GERALDO MÁRCIO GIACOMIM PEREIRA EM FACE DA ESCELSA CENTRAIS ELÉTRICAS E OUTRO. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 140/143, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS INCURSOS NA INICIAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC.

**80 - DR. ISAAC PANDOLFI, OAB/ES Nº 10.550, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 0480700007512, EM QUE SÃO PARTES CLAUDENIRO DE ALMEIDA DA SILVA EM FACE DE CAMICADO PRESENTES LTDA. E OUTRO. ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA DIA 19/07/07 ÀS 10 HORAS.

**81 - DR. ÍTALO SCARAMUSSA LUZ, OAB/ES Nº 9.173, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060131116, EM QUE SÃO PARTES KELLE DE JESUS OLIVEIRA EM FACE DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALOTO A/B LTDA.. ASSUNTO:** PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO NO PRAZO DE LEI.

**82 - DR. ÍTALO SCARAMUSSA LUZ, OAB/ES Nº 9.173, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048070053854, EM QUE SÃO PARTES SÍLVIO CÉSAR DE OLIVEIRA EM FACE DE JOÃO COSTA FILHO. ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 24/25, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC.

**83 - DRA IZABELLA CRISTINA DINIZ BORGES, OAB/ES Nº 13.515, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060131066, EM QUE SÃO PARTES MARIA APARECIDA BARBOSA AIRES EM FACE DA ESCELSA- CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESPÍRITO SANTO. ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 53/55, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E PROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**84 - DR. JOÃO BATISTA MUylaERT DE ARAÚJO JÚNIOR, OAB/ES Nº 11.491, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060062923, EM QUE SÃO PARTES BENEDITA MARIA EM FACE DA TERCASA LTDA. E OUTRO. ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 125/128, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC, FICANDO ADVERTIDAS AS REQUERIDAS DO ART. 475-J DO CPC.

**85 - DR. JOÃO BRANDINO DOS SANTOS, OAB/ES Nº 1.868, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060019592, EM QUE SÃO PARTES MANOEL PIÃO PEREIRA EM FACE DA ZILMA PONCIO FRIZZEIRA. ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 96/98, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.

**86 - DR. JOÃO RODRIGUES DE MATOS FILHO, OAB/ES Nº 8.130, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060057139, EM QUE SÃO PARTES NEUZA MARIA ROQUE EM FACE DA FILEMON DE SOUZA DUTRA E OUTRO. ASSUNTO:** R. DESPACHO DE FL. 70.

**87 - DR. JOEL MACHADO DA SILVA, OAB/ES Nº 2.367, NOS AUTOS DA AÇÃO ANULATÓRIA DE Nº 048070047856, EM QUE SÃO PARTES ELZA GUIMARÃES FERREIRA E OUTROS EM FACE DE MÁRIO DA PAIXÃO BATISTA E OUTRO. ASSUNTO:** R. DESPACHO DE FL. 26, QUE JULGOU O RECURSO DESERTO.

**88 - DR. JOMAR BRAZ DA SILVA JÚNIOR, OAB/ES Nº 6.051, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060178109, EM QUE SÃO PARTES LUIZ BRAGIO EM FACE DE BRADESCO SEGUROS S/A. ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 65/67, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.

**89 - DRª JOSÂNIA PRETTO COUTO, OAB/ES Nº 8.279, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060192928, EM QUE SÃO PARTES MIL DOCES - RUBENS RODRIGUES SARLO ME EM FACE DE VITÓRIA APART HOSPITAL. ASSUNTO:** R. DESPACHO DE FL. 67, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 65.

**90 - DR. JOSÉ ARCISO FIOROT, OAB/ES Nº 6.106, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060203899, EM QUE SÃO PARTES ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO EM FACE DE EPA SUPERMERCADO. ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 38/39, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC.

**91 - DR. JOSÉ CONSTANTINO MAZZOCO, OAB/ES Nº 10.186, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048060003075, EM QUE SÃO PARTES JOÃO MALAQUIAS DA SILVA EM FACE DE JOSÉ CARLOS DA SILVA. ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 129, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC.

**92 - DR. JOSÉ MOACYR LOPES, OAB/MG Nº 63.777/B, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048060193967, EM QUE SÃO PARTES JOSÉ MOACYR LOPES EM FACE DA CESAN. ASSUNTO:** PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO NO PRAZO DE LEI.

**93 - DRª JULIANA DOS SANTOS COSTA, OAB/ES Nº 10.525, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070022875, EM QUE SÃO PARTES RITA DE CÁSSIA CIPRIANO DA SILVA EM FACE DE BANESTES SEGUROS S/A E OUTRO. ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA DIA 19/07/07 ÀS 10:30 HORAS.

**94 - DRª KAMILLA ANICIO MACIEL, OAB/ES Nº 13.167, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060197893, EM QUE SÃO PARTES ADRIANO DEL PIERO GAMA EM FACE DA VIVO CELULAR. ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 47/48, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC, E DEIXOU DE JULGAR O PEDIDO CONTRAPOSTO TENDO EM VISTA O RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE DA PARTE AUTORA.

**95 - DRª KARINA KELLY PETRONETTO, OAB/ES Nº 9.593, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048050166759, EM QUE SÃO PARTES MARTIANE DO CARMO LOPES EM FACE DE OLYMPIA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. ASSUNTO:** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 143.

**96 - DRª KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA, OAB/ES Nº 9.315, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048070007041, EM QUE SÃO PARTES MÁRCIO CAETANO DE ANDRADE EM FACE DO FRIGORÍFICO GLÓRIA. ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 35/36, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.

**97 - DRª LETÍCIA CORRÊA LÍRIO, OAB/ES Nº 12.009, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048060120481, EM QUE SÃO PARTES RUI CALÇADOS LTDA. -ME EM FACE DE TEREZINHA MAURI DA CRUZ. ASSUNTO:** PARA SE MANIFESTAR DA CERTIDÃO DE FL. 30º, EM 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 32.

**98 - DRª LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR, OAB/ES Nº 8.985, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060191557, EM QUE SÃO PARTES SÍLVIO FERREIRA PINTO EM FACE DA J. D. TRANSPORTES LTDA.. ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 65/67, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC, FICANDO ADVERTIDA A EMPRESA REQUERIDA DO ART. 475-J DO CPC.

**99 - DRª LUCÉLIA GONÇALVES DE REZENDE, OAB/ES Nº 6.070, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 0480700007512, EM QUE SÃO PARTES CLAUDENIRO DE ALMEIDA DA SILVA EM FACE DE CAMICADO PRESENTES LTDA. E OUTRO. ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA DIA 19/07/07 ÀS 10 HORAS.

**100 - DRª LUCÉLIA GONÇALVES DE REZENDE, OAB/ES Nº 6.070, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070021323, EM QUE SÃO PARTES CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARAÍPE II ETAPA - QUADRA 07 EM FACE DE REYNADO CAPIUM. ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 10, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC.

**101 - DRª LUCÉLIA GONÇALVES DE REZENDE, OAB/ES Nº 6.070, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070046767, EM QUE SÃO PARTES CONDOMÍNIO CONJ RES JACARAÍPE II QUADRA 7 PCJ. ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA DIA 24/07/07 ÀS 13:30 HORAS.

**102 - DRª LUCÉLIA GONÇALVES DE REZENDE, OAB/ES Nº 6.070, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048070029847, EM QUE SÃO PARTES CLAUDENIRO DE ALMEIDA DA SILVA EM FACE DE EDUARDO DA SILVA VILELA. ASSUNTO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA DIA 03/09/07 ÀS 13:30 HORAS.**

**103 - DRª LUCÉLIA GONÇALVES DE REZENDE, OAB/ES Nº 6.070, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070021372, EM QUE SÃO PARTES CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARAÍPE II ETAPA -QUADRA 07 EM FACE DE GÉLIO ANTONIO FERREIRA. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 19, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC.**

**104 - DR. LUIZ FELIPE LYRIO PERES, OAB/ES Nº 11.095, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060043725, EM QUE SÃO PARTES ODALIO GONÇALVES COELHO EM FACE DE LORRAN VEÍCULOS. ASSUNTO: R. DESPACHO DE FL. 50, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 49.**

**105 - DRª MANUELA INSUNZA, OAB/ES Nº 11.582, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS DE Nº 048060124855, EM QUE SÃO PARTES ALTAIR RODRIGUES FERREIRA EM FACE DE PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA E OUTRO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 77/79, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, SEGUNDA PARTE DO CPC.**

**106 - DR. MARCELO PAGANI DEVENS, OAB/ES Nº 8.392, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060134490, EM QUE SÃO PARTES TECNIROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. EM FACE DA DESTAK PERSIANAS LTDA. ME E OUTRO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 191/193, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC, FICANDO A EMPRESA REQUERIDA ADVERTIDA DO ART. 475-J DO CPC.**

**107 - DR. MARCOS VINÍCIOS FERREIRA ANTONIO, OAB/ES Nº 13.141, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070060321, EM QUE SÃO PARTES MARCO VINÍCIOS FERREIRA ANTONIO EM FACE DE ALEANDRO GOMES DE MONTEIRO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 16, QUE HOMOLOGOU O ACORDO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC.**

**108 - DRª MARIA BERNARDETE LAURINDO MONTEIRO, OAB/ES Nº 4.396, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060200978, EM QUE SÃO PARTES VALDECIR PEREIRA DA SILVA EM FACE DO BRADESCO CARTÕES E OUTRO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 47/49, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, FICANDO ADVERTIDAS AS EMPRESAS REQUERIDAS DO ART. 475-J DO CPC.**

**109 - DRª MARIA JOSÉ ROMAGNA, OAB/ES Nº 7.940, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070033104, EM QUE SÃO PARTES VALDEVINO JOSÉ BRAZ EM FACE DA EXCELSIOR SEGURADORA. ASSUNTO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA DIA 16/08/07 ÀS 13 HORAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 42.**

**110 - DRª MARIANA GUIMARÃES FONSECA, OAB/ES Nº 12.515, NOS AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA DE Nº 048050168474, EM QUE SÃO PARTES MÓVEIS PRISCILA LTDA. EM FACE DE MÁRCIA RODRIGUES BISPO E OUTRO. ASSUNTO: R. DESPACHO DE FL.64, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 63.**

**111 - DR. MÁRIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, OAB/ES Nº 11.913, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048050170165, EM QUE SÃO PARTES LUIZ CARLOS RODRIGUES EM FACE DE JOÃO EUDES BARRETO MEIRELES. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 112, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III C/C ART. 598 DO CPC.**

**112 - DR. MÁRLEN PEREIRA DE OLIVEIRA, OAB/MG Nº 53.261, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060067328, EM QUE SÃO PARTES BRAZ LOURENÇO ME-MEE (BAR E MERCEARIA KATANA) EM FACE DE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 188, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I DO CPC.**

**113 - DR. MILTON NETTO, OAB/ES 2.680, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048050170165, EM QUE SÃO PARTES LUIZ CARLOS RODRIGUES EM FACE DE JOÃO EUDES BARRETO MEIRELES. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 112, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III C/C ART. 598 DO CPC.**

**114 - DR. MORGAN SILVA BATALHA, OAB/ES Nº 10.928, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048060084463, EM QUE SÃO PARTES JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS PAIVA EM FACE DA LOSANGO FINANCEIRA LTDA.. ASSUNTO: PARA INFORMAR SE O VALOR FOI DEVIDAMENTE DEPOSITADO NA CONTA DO EXEQUENTE, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 50.**

**115 - DR. MORGAN SILVA BATALHA, OAB/ES Nº 10.928, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060147864, EM QUE SÃO PARTES IZAIAS FRAGA SILVA EM FACE DE DACASA FINANCEIRA S/A E OUTRO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 133/134, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 3º C/C ART. 51,II, 1ª PARTE DA LEI 9.099/95.**

**116 - DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA, OAB/ES Nº 4.761, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060019592, EM QUE SÃO PARTES MANOEL PIÃO PEREIRA EM FACE DA ZILMA PONCIO FRIZZEIRA. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 96/98, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.**

**117 - DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR, OAB/ES Nº 7.960, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060019832, EM QUE SÃO PARTES JAIME SOUTO DE OLIVEIRA EM FACE DA ESCELSA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESPÍRITO SANTO. ASSUNTO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA DIA 05/09/07 ÀS 16 HORAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 90.**

**118 - DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR, OAB/ES Nº 7.960, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 048060075396, EM QUE SÃO PARTES CLÁUDIO BORGES NUNES EM FACE DE SILVIO DE RAMOS FRANCISCO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 100/101, QUE JULGOU OS EMBARGOS IMPROCEDENTES E DETERMINOU O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.**

**119 - DR. ORCY PIMENTA ROCIO, OAB/ES Nº 9.989, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048060128815, EM QUE SÃO PARTES REGINALDO AUGUSTO FAUSTINO EM FACE DA L' AGUAZUL COMÉRCIO DE PISCINA E SERVIÇO LTDA. E OUTROS. ASSUNTO: R. DESPACHO DE FL. 124, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 122/123, POR EXISTIR NOS AUTOS PLANILHA DO VALOR QUE DEVERIA SER RECOHIDA FL. 108.**

**120 - DR. PAULO PEÇANHA, OAB/ES Nº 12.072, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060188710, EM QUE SÃO PARTES HELENA LIMA DOS SANTOS EM FACE DO BANCO DO BRASIL S.A. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 88/89, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, CANCELANDO A LIMINAR PROFERIDA ÀS FL. 22/23, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.**

**121 - DR. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, OAB/ES Nº 5.802, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060022083, EM QUE SÃO PARTES GUILHERME SILVA CARDOSO EM FACE DA TELEMAR - NORTE LESTE S. A E OUTRO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL. 80/81, QUE RECONHECEU DE OFÍCIO A ILEGITIMIDADE DE GILBERTO CARDOSO SOUZA E EXTINGUIU O PROCESSO NA FORMA DO ART. 598 C/C ART. 267, VI, AMBOS DO CPC, E NA FORMA DO ART. 794, I DO CPC.**

**122 - DRª RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES, OAB/ES Nº 7.075, NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060196382, EM QUE SÃO PARTES BENEDITO TRANCOSO EM FACE DE DERLI CAZOTTO. ASSUNTO: R. DECISÃO DE FL. 120, QUE REJEITOU OS**

EMBARGOS POR NÃO VISLUMBRAR A ALEGADA OBSCURIDADE/CONTRADIÇÃO ALEGADA NA PEÇA.

**123 - DRª RENATA FERRARI PADILHA, OAB/ES Nº 12.505,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048060188801,** EM QUE SÃO PARTES MARIANA BERTOCHI DIAS EM FACE DA TIM-CELULAR S.A. **ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA **DIA 22/08/07 ÀS 13 HORAS,** CONFORME CERTIDÃO DE FL. 57.

**124 - DR. RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA, OAB/ES Nº 10.075,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 048060009098,** EM QUE SÃO PARTES PLACAR MATERIAL ESPORTIVO ME EM FACE DA GERLINDO PAULA MARTINS. **ASSUNTO:** PARA SE MANIFESTAR DO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO EM 10 DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 25.

**125 - DR. ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, OAB/ES Nº 3.825,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060160974,** EM QUE SÃO PARTES JOSÉ CARLOS REIS DE JESUS EM FACE DE BRADESCO SEGUROS S/A. **ASSUNTO:** PARA APANHAR O OFÍCIO PARA LAUDO PERICIAL JUNTO AO IML.

**126 - DR. ROBSON LUIS MARIANI, OAB/ES Nº 12.211,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060181525,** EM QUE SÃO PARTES WASHINGTON LUIZ SANTOS DA PENHA EM FACE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 50/51, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.

**127 - DR. RODNEY DA SILVA BERGER, OAB/ES Nº 7.800,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 048070087175,** EM QUE SÃO PARTES HUMBERTO DAS GRAÇAS PINTO EM FACE DE CLAYDS FERREIRA LIMA DA SILVA. **ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA **DIA 03/07/07 ÀS 14:30 HORAS.**

**128 - DR. RODNEY DA SILVA BERGER, OAB/ES Nº 7.800,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 048070088934,** EM QUE SÃO PARTES HUMBERTO DAS GRAÇAS PINTO EM FACE DE VAGNER VALTER SANTOS. **ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA **DIA 03/07/07 ÀS 15 HORAS.**

**129 - DR. RODNEY DA SILVA BERGER, OAB/ES Nº 7.800,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 048070086755,** EM QUE SÃO PARTES HUMBERTO DAS GRAÇAS PINTO EM FACE DE ORLI TEIXEIRA FERNANDES. **ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA **DIA 03/07/07 ÀS 15:30 HORAS.**

**130 - DR. RODRIGO CHAGAS SARAIVA, OAB/ES Nº 10.143,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DECLARATÓRIA DE Nº 048070098693,** EM QUE SÃO PARTES SUPERMERCADO NEVES LTDA-ME EM FACE DE BRASFORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. E OUTRO. **ASSUNTO:** PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA BRASFORTE.

**131 - DR. RODRIGO DA ROCHA SCARDUA, OAB/ES Nº 12.271,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048060094579,** EM QUE SÃO PARTES VANDA DOLORES SALDANHA DA COSTA EM FACE DA TELEST CELULAR S/A- VIVO. **ASSUNTO:** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TERMO DE PENHORA DE FL. 65.

**132 - DRª SAMIRA QUEIROZ CASTELLO, OAB/ES Nº 12.346,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070022875,** EM QUE SÃO PARTES RITA DE CÁSSIA CIPRIANO DA SILVA EM FACE DE BANESTES SEGUROS S/A E OUTRO. **ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA **DIA 19/07/07 ÀS 10:30 HORAS.**

**133 - DR. SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO, OAB/ES Nº 6.016,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 048060153946,** EM QUE SÃO PARTES MARILENE COELHO CORRÊA EM FACE DO BANESTES S.A. **ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA **DIA 16/08/07 ÀS 16: 30 HORAS.**

**134 - DRª SIMONE DA SILVA ZANI ERLER, OAB/ES Nº 12.232,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060203139,** EM QUE SÃO PARTES JEFERSON DOS SANTOS ARAÚJO EM FACE DA ESCELSA. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 82/83, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 3º C/C ART. 51, II DA LEI 9.099/95.

**135 - DRª SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO, OAB/ES Nº 9.375,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE Nº 048070018873,** EM QUE SÃO PARTES MARIA DE LOURDES CORRÊA VULPI EM FACE DA UNICARD- BANCO MÚLTIPLO S.A. **ASSUNTO:** AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA **DIA 03/09/07 ÀS 9:30 HORAS,** CONFORME R. DESPACHO DE FL. 94.

**136 - DR. UDNO ZANDONADE, OAB/ES Nº 9.141,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060188710,** EM QUE SÃO PARTES HELENA LIMA DOS SANTOS EM FACE DO BANCO DO BRASIL S.A. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 88/89, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL, CANCELANDO A LIMINAR PROFERIDA ÀS FL. 22/23, NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.

**137 - DR. UDNO ZANDONADE, OAB/ES Nº 9.141,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048070007058,** EM QUE SÃO PARTES LEONARDO RUI SANTOS EM FACE DO BANCO ITAÚ. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 59/60, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, I, ÚLTIMA PARTE DO CPC.

**138 - DR. VALCIMAR PAGOTTO RIGO, OAB/ES Nº 9.008,** NOS AUTOS DA **AÇÃO ORDINÁRIA DE Nº 048070026835,** EM QUE SÃO PARTES SERRABRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM FACE DO BANCO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A E OUTRO. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 33, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC.

**139 - DR. WELLINGTON MARIN SANTOS, OAB/ES Nº 10.771,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060185542,** EM QUE SÃO PARTES GERALDO QUINTINO VIEIRA EM FACE DA VIVO (TELEST CELULAR S/A). **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 87/88, QUE ACOLHEU A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL E JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, III DA LEI 9.099/95.

**140 - DR. WELLINGTON MARIN SANTOS, OAB/ES Nº 10.771,** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048060185583,** EM QUE SÃO PARTES VANDA MARCIA LIMA EM FACE DA VIVO (TELEST CELULAR S/A). **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 79/80, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 51, I DA LEI 9.099/95, EM RELAÇÃO À REQUERENTE VANDA MÁRCIA LIMA, E ACOLHEU A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL EM RELAÇÃO AO REQUERENTE JOSÉ MÁRIO MENEGHELI, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 51, III DA LEI 9.099/95.

**141 - DR. WELLINGTON MARIN SANTOS, OAB/ES Nº 10.771,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060185518,** EM QUE SÃO PARTES JODELY RODRIGUES MIRANDA E OUTRO EM FACE DA VIVO S. A. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 115/117, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, III DA LEI 9.099/95 DO CPC,

**142 - DR. WELLINGTON MARIN SANTOS, OAB/ES Nº 10.771** NOS AUTOS DA **AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS DE Nº 048060080768,** EM QUE SÃO PARTES EDSON DA SILVA EM FACE DA VIVO S. A. **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 59/62, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INCURSO NA INICIAL, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC, FICANDO A EMPRESA REQUERIDA ADVERTIDA DO ART. 475-J.

**143 - DR. WELLINGTON MARIN SANTOS, OAB/ES Nº 10.771,** NOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060185559,** EM QUE SÃO PARTES JOSÉ AUGUSTO LIBERATO DA SILVA EM FACE DA VIVO (TELEST CELULAR S/A). **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 98/99, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 51, I DA LEI

9.099/95, EM RELAÇÃO AO REQUERENTE JOSÉ AUGUSTO LIBERATO DA SILVA E ACOLHEU A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL EM RELAÇÃO AO REQUERENTE MARCELLO PEDROSO DE SOUZA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 51, III DA LEI 9.099/95.

**144 - DR. WELLINGTON MARIN SANTOS, OAB/ES Nº 10.771,** NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048060185591, EM QUE SÃO PARTES CASSANDRO DA COSTA E SILVA EM FACE DA VIVO(TELEST CELULAR S/A). **ASSUNTO:** R. SENTENÇA DE FL. 80/84, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 51, I DA LEI 9.099/95, COM RELAÇÃO AO REQUERENTE CHISTIAN OLIVEIRA DA SILVA E JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO NA INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE CASSANDRO DA COSTA E SILVA, NA FORMA DO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE DO CPC, FICANDO ADVERTIDA A EMPRESA DO ARTIGO 475-J DO CPC.

**RITA DE CÁSSIA CALMON NOGUEIRA DA GAMA MATOS**  
ESCRIVÁ JUD. SUBSTª.

## JUIZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VIANA**  
**CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E COMERCIAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**

**PROCESSO Nº 05004000531-1**

**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DA LEI**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **CYNTHIA ROCHA PENA**, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER**, QUE PELO PRESENTE EDITAL, FICAM **ANTÔNIO ROBÉRIO ALVES DE ALENCAR, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, CITADOS** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 05004000531-1, A REQUERIMENTO DE **PEDRINA DE SOUZA LOURENÇO**, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE REVELLA, DEVENDO ACOMPANHÁ-LA ATÉ FINAL DECISÃO. CIENTES OS CITADOS DE QUE, COM SEU SILÊNCIO E EM NÃO SE DEFENDENDO, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL, OBJETIVANDO A DECLARAÇÃO DO DOMÍNIO DO IMÓVEL SEGUINTE: TERRENO, CONSTITUÍDO POR UM LOTE DE 300 M², OU SEJA, UM LOTE MEDINDO 12 POR 25M², COM A EDIFICAÇÃO DE UMA MODESTA CASA, DE 02 QUARTOS; 01 SALA; 01 COZINHA, 01 BANHEIRO E 01 ÁREA DE SERVIÇO, TENDO ESTA CASA DE ALVENARIA 70M², LOCALIZADA NA RUA COLATINA, Nº 38, QUADRA I, BAIRRO MARCÍLIO DE NORONHA, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, CONFRONTANDO-SE À DIREITA COM O SR. LEANDRO MOTA, TENDO SUA RESIDÊNCIA O Nº 37, DO LADO ESQUERDO COM A SRª MARIA APARECIDA DE JESUS, TENDO SUA RESIDÊNCIA O Nº 36, E NOS FUNDOS DA CASA PASSA UMA RUA PÚBLICA. CONFORME PLANTA E PETIÇÃO QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NESTE CARTÓRIO. FICAM AINDA **CITADOS** DE QUE OS AUTOS EM EPÍGRAFE ENCONTRAM-SE NO CARTÓRIO CÍVEL E COMERCIAL DE VIANA-ES., PARA AS CONTESTAÇÕES E ALEGAÇÕES QUE ACHAREM CONVENIENTES.

**E**, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU A MMª JUÍZA QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME (FÓRUM JUIZ OLIVAL PIMENTEL - RUA MAJOR DOMINGOS VICENTE, Nº 70, CENTRO, VIANA-ES), PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA. (CPC 942 E 232 IV).

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E SETE (2007). EU, MARCUS BENATTI ANTONINI RANGEL PIMENTEL, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR, REPRODUZIR POR MEIOS ELETRÔNICOS E CONFERI.

**CYNTHIA ROCHA PENA**  
**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**1ª VARA DE VIANA - CARTÓRIO CRIMINAL**

**EDITAL**

**PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**P 1672/04 (050.03.003826-4)**

O **DR. LAUDIO KLIPEL**, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE VIANA, CARTÓRIO CRIMINAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO **SR. SILVANO PEREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, FILHO DE SILVAL PEREIRA DA SILVA E MARINA MARIA DE JESUS E **FERNANDO PROCÓPIO ALVES**, FILHO DE LUIS ANTONIO ALVES E MARLI APARECIDA PROCÓPIO ALVES FICANDO OS MESMOS **INTIMADOS** DOS TERMOS DA REFERIDA SENTENÇA DE FLS. 120-124, CUJO CONTEÚDO TRANSCREVO: "ANTE O EXPOSTO, **JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM FACE DO ACUSADO SILVANO PEREIRA DA SILVA**, NOS TERMOS DO ART. 386, VISTOS EM INSPEÇÃO DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, AO TEMPO EM QUE **JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM FACE DO ACUSADO FERNANDO PROCÓPIO ALVES** RELATIVAMENTE AO CRIME PREVISTO NO ART. 12 C/C ART. 18, IV, AMBOS DA LEI 6368/76 PARA DESCLASSIFICÁ-LO PARA O ART. 16, C/C ART. 18, IV DA MESMA LEI(...) TORNO A **PENA DEFINITIVA PARA FERNANDO PROCÓPIO ALVES EM 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE DETENÇÃO E 36 (TRINTA E SEIS) DIAS-MULTA**. CONDENO-O AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. ESTABELEÇO O **REGIME ABERTO** PARA O CUMPRIMENTO DA PENA. (...) TRANSITADA EM JULGADO, LANCE O NOME DO RÉU FERNANDO PROCÓPIO ALVES, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, NO LIVRO "ROL DOS CULPADOS" E EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO AO JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA".

**DADO E PASSADO** NESTE CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS (26) VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI, ESCRIVENTE, O FIZ E DIGITEI E EU, MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA, ESCRIVÁ JUDICIARIA, SUBSCREVI.

**LAUDIO KLIPEL**  
**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ESCRIVANIA DA 1ª VARA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**JUIZ DE DIREITO: DR. LAUDIO KLIPEL**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLCION CALIAMAN**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA.**  
**ESCREVENTES: FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI E RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO**

INTIMO:

**DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB/ES 23.094**

REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DE SÃO GABRIEL DA PALHA PARA CITAR E INTERROGAR FLÁVIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA.

ACUSADO: FLÁVIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

PARA: TOMAR CONHECIMENTO DA REMESSA DA REFERIDA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE CARIACICA EM 12/06/2007, VISTO SER DAQUELA COMARCA A COMPETENCIA PARA O CUMPRIMENTO DA MESMA.

VIANA/ES, 26 DE JUNHO DE 2007.

**MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ESCRIVANIA DA 1ª VARA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA  
COMARCA DA CAPITAL**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**JUIZ DE DIREITO: DR. LAUDIO KLIPPEL**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLCION CALIAMAN**

**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA**

**ESCREVENTES: FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI E  
RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO**

INTIMO:

**DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB/ES 23.094**

**PROCESSO: P 1597/03 (050.03.000426-6)**

PARA: INDICAR TESTEMUNHAS DE DEFESA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOB PENA DE PRECLUSÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 262.

VIANA/ES, 26 DE JUNHO DE 2007.

**MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

## **JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TERCEIRA VARA CÍVEL DE VILA VELHA/ES  
COMARCA DA CAPITAL**

**PROC. Nº: 7181 (035.020.274.243)**

### **EDITAL DE PRAÇA**

O **DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE VILA VELHA/ES, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE NO LOCAL DESTINADO AS HASTAS PÚBLICAS DESTA JUÍZO E CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE VILA VELHA/ES., SITO À PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193, PRAINHA, VILA VELHA/ES., NO FORUM "DES. AFONSO CLÁUDIO", NOS AUTOS Nº: 7181 (035.020.274.243), DA **AÇÃO ORDINÁRIA** PROPOSTA POR **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA** E S/M CONTRA **PEDRO MARTINS** E OUTRO, O **SR. DJANIR DA ROS**, LEILOEIRO OFICIAL, ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO E ARREMAÇÃO, A QUEM MAIOR LANCE OFERECER, ACIMA DA RESPECTIVA AVALIAÇÃO, NA PRIMEIRA PRAÇA A REALIZAR-SE NO **DIA 15.08.2007, ÀS 14 HORAS**. O BEM PENHORADO NOS AUTOS ACIMA REFERIDO E CASO NÃO HAJA LICITANTE NO PRIMEIRO, PROCEDER-SE-A A

SEGUNDA PRAÇA NO **DIA 05.09.2007, ÀS 14 HORAS**, TENDO O BEM A SER PRAÇADO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS.

"UMA CASA DUPLEX, COM QUATRO QUARTOS, SUITE, TERRAÇO, ÁREA DE SERVIÇO, ARMÁRIOS, NA RUA DOS MILAGRES, 816, JARDIM MARILÂNDIA, VILA VELHA, ES, AVALIADA EM R\$ 126.425,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL; QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)."

E PARA CONSTAR FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO UMA DE SUAS VIAS NA SEDE DESTA JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI. AO(S) 26 (VINTE E SEIS) DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DE 2007. EU, (ANGELA MARIA BARROS PEIXOTO) ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI.

**CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA PROV. Nº 001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
QUINTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA  
COMARCA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. MOACYR C. DE F. CORTES**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ FLÁVIO VALENTIM**

**ESCRIVÃ: WANDIRA LIMA DE SOUZA CISNEROS**

**ESCREVENTES: KARIN PIMENTEL MOSCHEN RESENDE, ANDRÉA  
COUTINHO SCHMIDEL E ANGELA MARINHO GUIMARÃES**

LISTA 65/07

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADO:

ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE  
ANDRÉA CARDOSO DE OLIVEIRA  
ENRICO SANTOS CORREA  
FABIANO LOPES FERREIRA  
FÁBIA MARIANES DE ATAYDES DALLA BERNARDINA  
GILMAR ZUMAK PASSOS  
GUSTAVO BASSINI SCHWARTZ  
ILDÉSIO MEDEIROS DAMASCENO  
JOSÉ MARIA DE OLIVIERA  
JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA  
LEONARDO FIRME LEÃO BORGES  
LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO  
LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI  
MARCELO GALVÊAS TERRA  
MÔNICA PIMENTA JÚDICE  
OSVALDO OVÍDIO DOS SANTOS  
SAMUEL FABRETTI JUNIOR  
VITOR RIZZO MENECHINI

**PROCESSO Nº 00076 (035060100076)**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQTE.: BANCO ABN-AMRO REAL S/A

REQDO.: ANTÔNIO CARLOS FREITAS SANTOS

ADVOGADO: **LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO**

PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 37/58.

**PROCESSO Nº 02724 (035060202724)**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQTE.: GUSTAVO BASSINI SCHWARTZ

REQDOS.: WELINGTON LUIS DA SILVA E OUTRA

ADVOGADO: **GUSTAVO BASSINI SCHWARTZ**

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 12, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 276 DO CPC, FACE AO VALOR DADO A CAUSA. EM 20-06-07. AS. MOACYR C. DE F. CORTES, JUIZ DE DIREITO"

**PROCESSO Nº 07715 (035060207715)**

**AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQTE.: MARTA PEREIRA DE JESUS

REQDA.: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO: OSVALDO OVÍDIO DOS SANTOS

PARA REPLICAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 32/87.

**PROCESSO Nº 12079 (035070112079)**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQTE.: JAMIL BAPTISTA ALMEIDA SILVEIRA

REQDO.: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSÉ MARIA DE OLIVIERA

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 12, A SEGUIR TRANSCRITO:

"-INTIME-SE A SUBSCRITORA DA PETIÇÃO INICIAL, PARA ASSINÁ-LA. EM 21-06-07. AS. MOACYR C. DE F. CÔRTEES. JUIZ DE DIREITO"

**PROCESSO Nº 14489 (035070114489)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQTE.: DISTRICOMP ESPÍRITO SANTO INFORMÁTICA LTDA.

REQDA.: OPTION COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-ME

ADVOGADO: LEONARDO FIRME LEÃO BORGES

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 37, A SEGUIR TRANSCRITO:

"-INTIME-SE O AUTOR, PARA QUE ESTE CUMPRE OS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 614 DO CPC. EM 20-06-07. AS. MOACYR C. DE F. CÔRTEES. JUIZ DE DIREITO"

**PROCESSO Nº 19595 (035060219595)**

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO**

REQTE.: CARLITO FERREIRA MAGDINIER

REQDA.: BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO: SAMUEL FABRETTI JUNIOR

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PARA O DIA 15/08/2007 ÀS 13:30 HORAS.

**PROCESSO Nº 2621 (035990123271)**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQTE.: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL ABACATEIROS

REQDO.: ROMILDO JOSÉ DIAS

ADVOGADA: ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 321 VERSO, A SEGUIR TRANSCRITO:

"SOBRE OS REQUERIMENTOS DE FL. 306 E 321, DIGA O EXEQUENTE EM 05 DIAS. APÓS, CLS. 1-SE. VVELHA, 010607. AS. RICARDO GARSCHAGEN ASSAD. JUIZ DE DIREITO"

**PROCESSO Nº 2944 (035980218602)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQTE.: BANCO DO BRASIL S/A

REQDO.: JOSÉ LUIZ FONSECA BRAGA

ADVOGADO: GILMAR ZUMAK PASSOS

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 117, A SEGUIR TRANSCRITO:

"VISTA AO EXEQUENTE. EM 12-06-07. AS. MOACYR C. DE F. CÔRTEES. JUIZ DE DIREITO"

**PROCESSO Nº 30661 (035050130661)**

**AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO**

REQTE.: ORLANDO MALHEIROS

REQDOS.: CARLOS OCTÁVIO CORREA MALHEIROS E OUTROS

ADVOGADOS: VITOR RIZZO MENECHINI E LUIZ FABIANO

**PENEDO PREZOTI**

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 190/191, CUJO TEOR FINAL A

SEGUIR TRANSCRITO: "[...] ANTE AO EXPOSTO, E DEMAIS ELEMENTOS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO SOLIDARIAMENTE OS EMBARGADOS NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). P.R.I. TRANSITADO ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. VILA VELHA, 17 DE MAIO DE 2007. AS. MOACYR C. DE F. CÔRTEES. JUIZ DE DIREITO"

**PROCESSO Nº 31065 (035050131065)**

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQTES.: CARLOS OCTÁVIO CORREA MALHEIROS E OUTRA

REQDA.: CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE S/A

ADVOGADOS: LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI E FABIANO LOPES FERREIRA

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 464/465, CUJO TEOR FINAL A SEGUIR TRANSCRITO: "[...] ANTE AO EXPOSTO, E DEMAIS ELEMENTOS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEUS ADVOGADOS. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOVER, PELO EMBARGANTE. P.R.I. TRANSITADO ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. VILA VELHA, 17 DE MAIO DE 2007. AS. MOACYR C. DE F. CÔRTEES. JUIZ DE DIREITO"

**PROCESSO Nº 39215 (035070039215)**

**AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO**

REQTE.: PEIÚ - SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE S.A

REQDA.: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 183, A SEGUIR TRANSCRITO:

"-VISTA AO AUTOR DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS. EM 15-06-07. AS. MOACYR C. DE F. CÔRTEES. JUIZ DE DIREITO"

**PROCESSO Nº 43712 (035070043712)**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQTE.: LATTORRE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

REQDA.: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

ADVOGADO: ENRICO SANTOS CORREA

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 134/135, CUJO TEOR FINAL A

SEGUIR TRANSCRITO: "ASSIM, ANTE AO EXPOSTO, DEFIRO A

LIMINAR PLEITEADA, PARA QUE A REQUERIDA, EM NO MÁXIMO 05

(CINCO) DIAS, INICIE OS REPAROS NECESSÁRIOS NO ELEVADOR Nº

56842 E ENTREGUE O ELEVADOR Nº . 56841 NOS MOLDES

CONTRATADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A

CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, SOB PENA DE INCIDIR MULTA

DIÁRIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). INTIMEM-SE. VILA VELHA, 06 DE

JUNHO DE 2007. AS. MOACYR C. DE F. CÔRTEES. JUIZ DE DIREITO"

**PROCESSO Nº 47887 (035070047887)**

**AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

REQTE.: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

REQDA.: PEIÚ - SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE S.A

ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 45, A SEGUIR TRANSCRITO:

"-VISTA AO EXCEPTO. EM 15-06-07. AS. MOACYR C. DE F. CÔRTEES. JUIZ DE DIREITO"

**PROCESSO Nº 4804 (035010130751)**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQTE.: GESSY RODRIGUES LOPES

REQDA.: ELIANA MARIA ZANELATO

ADVOGADOS: ILDÉSIO MEDEIROS DAMASCENO E FÁBIA

MARIANES DE ATAYDES DALLA BERNARDINA

PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA.

**PROCESSO Nº 52186 (035060052186)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQTE.: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

REQDOS.: SÉRGIO LUIZ PESSOA CORTEZ E OUTRA

ADVOGADO: GILMAR ZUMAK PASSOS

PARA RECEBER A FAZER PUBLICAR O EDITAL DE CITAÇÃO.

**PROCESSO Nº 5846 (035030183855)**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

REQTE.: CARLOS OCTÁVIO CORREA MALHEIROS

REQDA.: CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE S/A

ADVOGADOS: LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI E FABIANO

**LOPES FERREIRA**

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 342 VERSO, CUJO TEOR

FINAL A SEGUIR TRANSCRITO: "[...] ASSIM, COM BASE NO ARTIGO 267,

INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O

PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FACE A DESISTÊNCIA DA

AÇÃO. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOVER, PELO REQUERENTE.

P.R.I. TRANSITADO ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. VILA VELHA, 17 DE MAIO DE 2007. AS. MOACYR C. DE F. CÔRTEZ. JUIZ DE DIREITO"

**PROCESSO Nº 6651 (035050042387)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQTE.: CONTINENTAL LOGÍSTICA S/A  
REQDA.: BS AMÉRICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
ADVOGADA: **MÔNICA PIMENTA JÚDICE**  
PARA RECEBER A FAZER PUBLICAR O EDITAL DE LEILÃO.

**PROCESSO Nº 6839 (035050091715)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQTES: BANCO BRADESCO S/A  
REQDO.: NEIL NUNES CAMPOS  
ADVOGADA: **ANDRÉA CARDOSO DE OLIVEIRA**  
PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 38/56.

**PROCESSO Nº 88631 (035040088631)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQTE.: CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE S/A  
REQDOS.: CARLOS OCTÁVIO CORREA MALHEIROS E OUTRA  
ADVOGADOS: **FABIANO LOPES FERREIRA E MARCELO GALVÊAS TERRA**  
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 151, CUJO TEOR FINAL A SEGUIR TRANSCRITO: "[...] HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 147/149 DOS AUTOS. JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS REMANESCENTES PELOS EXECUTADOS. OFICIEM-SE PARA QUE SE PROCEDA A BAIXA DO REGISTRO DAS PENHORAS DE FLS. 129 E 131. P.R.I. TRANSITADO ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. VILA VELHA, 17 DE MAIO DE 2007. AS. MOACYR C. DE F. CÔRTEZ. JUIZ DE DIREITO"

VILA VELHA, 21 DE JUNHO DE 2007.

**WANDIRA LIMA DE SOUZA CISNEROS**  
**ESCRIVÁ SUBSTITUTA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193 - PRAINHA, VILA VELHA CEP 29.100-180

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS,**  
**NA FORMA ABAIXO:**

**PROC. Nº 03505013334-3**

A DRª **MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS**, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 6ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE PELO PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO PRESENTE EDITAL FICA DEVIDAMENTE **INTIMADO** O REQUERIDO **LUIZ CARLOS LIMA FELINTO**, CPF/MF 031.679.437-69, QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA **SENTENÇA** DE FLS. 38, CUJOS TERMOS FINAIS SEGUEM TRANSCRITOS: "(...) POSTO ISSO, HOMOLOGO O ACORDO DE FOLHAS 36, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, E JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TORNO SEM EFEITO A LIMINAR A SEU TEMPO CONCEDIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PELO REQUERIDO, CONFORME PACTUADO. CUSTAS PROCESSUAIS PELO

REQUERIDO, CONFORME PACTUADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. OPERANDO-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. VILA VELHA (ES), 20 DE JUNHO DE 2006. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO.", TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 42, A SEGUIR TRANSCRITO: I-SE A PARTE DA SENTENÇA, POR EDITAL. PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS. EM, 25/05/07. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO.", NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA POR **BANCO FINASA S/A**. FICANDO CIENTE DE QUE OS MENCIONADOS AUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO, PARA EFEITO DE CONSULTA E APRESENTAÇÃO DE RECURSO, NO CARTÓRIO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA, NA PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193, PRAINHA, VILA VELHA - ES, PARA FINS DE DIREITO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 DE JUNHO DE 2007. EU,,ESCREVENTE JURAMENTADA O DIGITEI E VAI ASSINADO PELA ESCRIVÁ JUDICIÁRIA, POR ORDEM DESTE JUÍZO

**GIOVANA CARLA RIZZI FERREIRA**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193 - PRAINHA, VILA VELHA CEP 29.100-180

**EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO E**  
**DOS INTERESSADOS AUSENTE INCERTOS E DESCONHECIDOS**  
**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DA LEI.**

**PROCESSO Nº : 03507006108-6**

A DRª **MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS**, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 6ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA/ES., POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUE PELO PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO DO PRESENTE EDITAL QUE NO JUÍZO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA, SITO NO FÓRUM AFONSO CLÁUDIO, AV. BEIRA MAR, 193, PRAINHA, VILA VELHA, ES, CEP - 29100-970, TEM EM CURSO OS AUTOS DA **AÇÃO DE USUCAPIÃO** REQUERIDA POR **DALKI AMORIM DO PRADO E AMÉLIA MACHADO DO PRADO**, REGISTRADA SOB O Nº 03507006108-6 EM FACE DE MOACYR LÔFEGO E SUA ESPOSA, FICANDO **CITADOS A CONSTRUTORA CAPICHABA DE HABITAÇÕES LTDA.**, N NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, **SR. MOACYR LOFÊGO E SUA ESPOSA E OS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, E SEUS CÔNJUGES**, SE CASADOS FOREM, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO ACIMA MENCIONADA, FICANDO CIENTES DE QUE O PRAZO PARA RESPONDER A AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS APÓS OS 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. OBJETIVA O PRECITADO FEITO A LEGITIMAÇÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: 01 (UM) LOTE DE TERRENO Nº 24 (VINTE E QUATRO), DA QUADRA N. II (DOIS), COM ÁREA DE 250,00 M2 (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADO), CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA CARIJÓS, PELOS FUNDOS COM O LOTE N. 09 (NOVE), PELO LADO DIREITO COM O LOTE N. 25 (VINTE E CINCO) E PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE N. 23 (VINTE E TRÊS), DO LOTEAMENTO SITUADO EM BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, E DE PROPRIEDADE DE MOACYR LOFÊGO E SUA ESPOSA, ESTANDO O MESMO ONERADO POR UMA PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CIEC - COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA CAPIXABA S/A, CONFORME REGISTRO N. 1.028 DE ORDEM DO LIVRO N.4-F, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 31 DOS AUTOS.

E PARA CONSTAR, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO UMA DE SUAS VIAS NA SEDE DO JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007. EU,, ESCRIVENTE JURAMENTADA O DIGITEI. E VAI ASSINADO PELA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.**

**GIOVANA CARLA RIZZI FERREIRA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL**

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193 - PRAINHA, VILA VELHA CEP 29.100-180

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS,  
NA FORMA ABAIXO:**

**PROC. Nº 03506025513-6**

A DRª **MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS**, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 6ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE PELO PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO PRESENTE EDITAL FICA DEVIDAMENTE **CITADO EUZÉBIO COSTA GUIGNONE**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**, QUE LHE MOVE **ROSE MAGALI BARROS E BARROS**, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR O DEPÓSITO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), OU, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. FICANDO CIENTE DE QUE OS MENCIONADOS AUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO, PARA EFEITO DE CONSULTA E APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO, NO CARTÓRIO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA, NA PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193, PRAINHA, VILA VELHA - ES, PARA FINS DE DIREITO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 DIAS DE JUNHO DE 2007. EU ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI. E VAI ASSINADO PELA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, POR ORDEM DESTE JUÍZO.

**GIOVANA CARLA RIZZI FERREIRA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL**

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193 - PRAINHA, VILA VELHA CEP 29.100-180

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS,  
NA FORMA ABAIXO:**

**PROC. Nº 03597009331-2**

A DRª **MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS**, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 6ª VARA

CÍVEL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE PELO PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO PRESENTE EDITAL FICA DEVIDAMENTE **CITADO JORGE LUIZ NIEIRO**, QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS **TERMOS DA MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO**, QUE LHE MOVE **JOSÉ MARIA DA SILVA**, PODENDO CONTESTAR, QUERENDO, A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. FICANDO CIENTE DE QUE OS MENCIONADOS AUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO, PARA EFEITO DE CONSULTA E APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO, NO CARTÓRIO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA, NA PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193, PRAINHA, VILA VELHA - ES, PARA FINS DE DIREITO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 DIAS DE JUNHO DE 2007. EU ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI. E VAI ASSINADO PELA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.

**GIOVANA CARLA RIZZI FERREIRA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL**

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193 - PRAINHA, VILA VELHA CEP 29.100-180

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS,  
NA FORMA ABAIXO:**

**PROC. Nº 03597009328-8**

A DRª **MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS**, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 6ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE PELO PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO PRESENTE EDITAL FICA DEVIDAMENTE **CITADO JORGE LUIZ NIEIRO**, QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO**, QUE LHE MOVE **JOSÉ MARIA DA SILVA**, PODENDO CONTESTAR, QUERENDO, A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. FICANDO CIENTE DE QUE OS MENCIONADOS AUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO, PARA EFEITO DE CONSULTA E APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO, NO CARTÓRIO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA, NA PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193, PRAINHA, VILA VELHA - ES, PARA FINS DE DIREITO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 DIAS DE JUNHO DE 2007. EU ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI. E VAI ASSINADO PELA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.

**GIOVANA CARLA RIZZI FERREIRA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRS. JOSÉ AUGUSTO FARIAS DE SOUZA E FLÁVIO JABOUR MOULIN**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª CLAUDINE RODRIGUES PIMENTA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: LUISA CRISTINA VIANA COLA**  
**ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANGELA MARIA NEIVA DE ALMEIDA, ELIZETE CUZZUOL LYRA, RAFAEL IGNES TRISTÃO E VALÉRIA DE BARROS SANTOS.**

**LISTA Nº 24/2007**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS COM AS DEVIDAS INTIMAÇÕES:

**DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO DE VICTA**

**PROCESSO Nº 035.060.136.393**

ACUSADO(S): JACQUES PAULO DA SILVA TERRA JUNIOR  
ARTIGO(S): 157, §2º, INC. II DO CP.  
FICAR CIENTE DO R. DESPACHO DE FLS 217, ONDE FORA INDEFERIDO O PEDIDO, DEVENDO O SER O MESMO FORMULADO AO JUÍZO COMPETENTE, QUAL SEJA O DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.

**DR. PAULO CESAR DE ALMEIDA, SÉRGIO ZULIANI DOS SANTOS**

**PROCESSO Nº 035.010.006.407**

ACUSADO(S): ALOISI JOSÉ GONÇALVESDAS CANDEIAS E JOSÉ CARLOS ULIANA  
ARTIGO(S): 1º DA LEI 8.137.  
MANIFESTAREM-SE NA FASE DO ART. 500 DO CPP NO PRAZO LEGAL.

**DR. LEON DE ARAUJO RAMOS E ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA**

**PROCESSO Nº 035.070.046.749**

ACUSADO(S): MARCIO DE JESUS DOREA E EDEVALDO DE JESUS CARDOSO  
ARTIGO(S): 157, §2º, INCS. I E II, C/C ART 14, INC. II DO CP DO CP.  
MANIFESTAREM-SE NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

**DR. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**

**PROCESSO Nº 035.060.205.826**

ACUSADO(S): MAGNO MORAES DE OLIVEIRA, VITOR RODRIGO SERAFIM CORREA, DAVID JUNIO DE JESUS E MARCELO RIBEIRO DA COSTA  
ARTIGO(S): 157, §2º, INCS. I E II, NA FORMA DO ART. 70 DO CP (RÉUS MAGNO, VITOR E DAVID), E ART. 157, §2º, INCS. I E II, NA FORMA DO ART. 70 DO CP, E ART. 15 DA LEI 10.826/03, EM CONCURSO MATERIAL. FICAR CIENTE DA R. SENTENÇA DE FLS. 288/308, ONDE FORAM OS RÉUS MAGNO E VITOR CONDENADOS À PENA DE 07 ANOS, 09 MESES E 10 DIAS DE RECLUSÃO E 106 DIAS-MULTA (REGIME FECHADO). O RÉU DAVID: 06 ANOS, 07 MESES E 06 DIAS DE RECLUSÃO, E 46 DIAS-MULTA (REGIME SEMI-ABERTO) ; O RÉU MARCELO: CONDENADO À PENA DE 08 ANOS E 10 MESES DE RECLUSÃO E 66 DIAS-MULTA (REGIME FECHADO). CONDENADOS AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, COM EXCEÇÃO DO RÉU MARCELO.

**DR.ª JUNO ÁVILA, DR. ELZIMAR LUIZ LUCAS, STÉFANO ANTONINI D'AMATO E LUCIANO PENNA LUCAS**

**PROCESSO Nº 035.020.151.409**

ACUSADO(S): JORGE ALBERTO ANDERS, AUGUSTO CESAR GAVA, EVANDRO SOUZA RIBEIRO, MARCELO VIGUINI E CARLOS FERNANDO ZACHÉ  
ARTIGO(S): 1º, INCS. II, III E V, COM AS SANÇÕES CONTIDAS NO § 1º, DO DECRETO-LEI Nº 201/67, NAS PENAS DO ART. 90, DA LEI Nº 8.666/93, E NO ART. 288, DO CÓD. PENAL, NA FORMA DO ART. 29 E 69 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.  
MANIFESTAREM-SE NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

**DR. CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO**

**PROCESSO Nº 035.000.182.655**

ACUSADO(S): GILMAR QUEIROZ DA SILVA  
ARTIGO(S): 155, "CAPUT" DO CP.  
APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO TRÍDUO LEGAL.

**DR. LEONARDO RANGEL GOBETE**

**PROCESSO Nº 035.060.065.279**

ACUSADO(S): VITOR RODRIGO SERAFIM CORREA  
ARTIGO(S): 16, INC. IV, DA LEI 10.826/03  
FICAR CIENTE DA CONTA DE CUSTAS A SER PAGA PELO ACUSADO, NO VALOR DE R\$ 167,72 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

**DR. TELMO VALENTIM ZBYSZYNSKI**

**PROCESSO Nº 035.060.112.881**

ACUSADO(S): JONES DE SOUZA RODRIGUES  
ARTIGO(S): 157, §2º, INC. I, NA FORMA DO ART. 61, INC. I DO CP  
FICAR CIENTE DA R. SENTENÇA DE FLS. 137/148, ONDE FORA O RÉU CONDENADO À PENA DE 08 ANOS DE RECLUSÃO (REGIME FECHADO) E 44 DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30º DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DO CRIME; CONDENADO AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**DR. NICÁCIO PEDRO TIRADENTES**

**PROCESSO Nº 035.060.066.079**

ACUSADO(S): CHARLES AUGUSTO ROSA SANTOS  
ARTIGO(S): 129, "CAPUT", DO CP  
FICAR CIENTE DA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DO SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, **DIA 25/07/07, ÀS 15:30H.**

**DR. FRANCISCO CARLOS PIO DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 035.040.016.111**

ACUSADO(S): ADILSON CRISTIANO DA SILVA  
ARTIGO(S): 155, "CAPUT", DO CP  
FICAR CIENTE DA R. SENTENÇA DE FLS. 68, ONDE FORA DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, COM FULCRO NO ART. 89, §5º DA LEI 9.099/95.

**DR. JOSÉ CARLOS NASCIF AMM**

**PROCESSO Nº 035.040.056.208**

ACUSADO(S): WAGNER BARRETO SANTOS  
ARTIGO(S): 155, §4º, INC. III DO CP.  
MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 449 DO CPP.

**DR. SÉRGIO SANTANA MORAES E ROBERTO MARIANO**

**PROCESSO Nº 035.040.086.965**

ACUSADO(S): SIDNEY DO CARMO LUCAS E LIONEL VITOR GOMES DOS SANTOS.  
ARTIGO(S): 16 DA LEI 6.368/76 (SIDNEY) E ART. 14, "CAPUT", DA LEI 10.826/03.  
FICAREM CIENTES DA R. SENTENÇA DE FLS. 178/199, ONDE FORA FIXADA A PUNIÇÃO PREVISTA NO INC. III, DO ART. 28 DA LEI 11.343/06, QUAL SEJA O COMPARECIMENTO A PROGRAMA/CURSO EDUCATIVO DE DESINTOXICAÇÃO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES; FORA O RÉU LIONEL CONDENADO À PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO (REGIME ABERTO) E NO PAGAMENTO DE 60 (SESSENTA) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30º DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. AMBOS CONDENADOS AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**DR. RONALDO MOREIRA MACHADO, VINICIUS PACRACIO MACHADO COSTA, DANILO SIMÕES MACHADO, WALTER DA SILVA BONELA, HELCIO JOAQUIM CORREA MESQUITA, CLAUDIA BRITES VIEIRA, CLAYDE LUIZ MARTINELLI E MARCOS CESAR MORAES DA SILVA**

**PROCESSO Nº 035.070.082.058 (CARTA PRECATÓRIA)**

ACUSADO(S): SILVIO ROMERO BARCELOS BASTOS JUNIOR  
ARTIGO(S): 159, §1º DO CP  
FICAREM CIENTES DA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS, REFERENTE AO PROCESSO 015.060.005.087 EM TRÂMITE NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA, A OCORRER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, **DIA 22/08/07, ÀS 13:30H.**

**DR. DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS E ADONES SOARES NEVES**

**PROCESSO Nº 035.070.092.859**

ACUSADO(S): AISIO DOS SANTOS OLIVEIRA  
ARTIGO(S): 157, §2º, INC. I, C/C ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO CP.

FIGUREM CIENTES DA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, **DIA 03/07/07, ÀS 14:00H**, BEM COMO FIGUREM CIENTE DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE FORMULADO.

**DR. RAFAEL VARGAS FREITAS**

**PROCESSO Nº 035.060.187.446**

ACUSADO(S): MAXIMILIANO DO CARMO AUGUSTA  
ARTIGO(S): 157, §2º, INCS. I, II, III E V, NA FORMA DO ART. 14, INC. II, AMBOS DO CP.

FIGUREM CIENTE DA DATA DE CUSTAS, NO VALOR DE R\$ 230,24 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**DR. PHELPE MAGNAGO CARNEIRO**

**PROCESSO Nº 035.060.045.727**

ACUSADO(S): ALICIO FERREIRA DA SILVA  
ARTIGO(S): 302, INC. V, DA LEI 9.503/97

FIGUREM CIENTE DA DATA REDESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DO SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, **DIA 13/08/07, ÀS 15:00H**.

**DR. LAUIDO HUGO KIEFER**

**PROCESSO Nº 035.060.138.191**

ACUSADO(S): EDGAR DA COSTA

ARTIGO(S): 14 DA LEI 10.826/03 E OUTRO.

FIGUREM CIENTE DA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DO SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, **DIA 01 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 14:30H**.

**DR. JORGE SANTOS IGNACIO JUNIOR**

**PROCESSO Nº 035.060.010.432**

ACUSADO(S): LUIS CESAR SANTOS E SILVA

ARTIGO(S): 213, "CAPUT", DO CÓD. PENAL

FIGUREM CIENTE DA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DO SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, **DIA 02 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 13:30H**.

**DR. MICHELE GUSTI DE JESUS, DR. SANTOS FERREIRA DE SOUZA**

**PROCESSO Nº 035.050.148.630 (TRASLADO)**

ACUSADO(S): CLEIDIMAR DA VITÓRIA DE OLIVEIRA, RAPHAEL BARBIEI ASSIS SANOS E JOSÉ ROBERTO BAISI TANGARI  
ARTIGO(S): 157, §3º, "IN FINE" DO CÓD. PENAL.

FIGUREM CIENTES DA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DO DENUNCIADO CLEIDIMAR DA VITÓRIA DE OLIVEIRA, **DIA 20/08/07, ÀS 13:30H**.

**DR. ANGELA MARIA PALACIOS RODRIGUES**

**PROCESSO Nº 035.060.198.369**

ACUSADO(S): JULIO CESAR SCHARRA DA SILVA E LUIZ SCHARRA DA SILVA

ARTIGO(S): 16, INC. IV, DA LEI 10.826/03

FIGUREM CIENTE DA R. SENTENÇA DE FLS 193/203, ONDE FORA O RÉU JULIO CONDENADO À PENA DE 03 ANOS E 02 MESES DE RECLUSÃO (REGIME ABERTO) E 30 DIAS-MULTA À RAZÃO DE 1/30º DO SALÁRIO MÍNIMO, TENDO A PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE SIDO SUBSTITUÍDA POR 2 RESTRITIVAS DE DIREITOS (PGTO. DE 03 SALÁRIOS MÍNIMOS EM CESTAS BÁSICAS A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E AMPARO À VELHICE, NO VALOR DE R\$ 31,66, PELO PRAZO DE 36 MESES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MESMA INSTITUIÇÃO, POR 08 HORAS SEMANAIS, PELO PRAZO DE 03 ANOS, SEM PREJUÍZO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS); RÉU LUIZ SCHARRA CONDENADO À PENA DE 04 ANOS DE RECLUSÃO (REGIME ABERTO) E NO PAGAMENTO DE 40 DIAS-MULTA. AMBOS CONDENADOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**DR. MARIO CESAR SANTOS RODRIGUES**

**PROCESSO Nº 035.060.193.758**

ACUSADO(S): ANDERSON SEIXAS VILELA

ARTIGO(S): 157, §2º, INC. I DO CP.

FIGUREM CIENTE DA R. SENTENÇA DE FLS 120/136, ONDE FORA O RÉU CONDENADO À PENA DE 08 ANOS DE RECLUSÃO (REGIME SEMI-ABERTO) E 80 DIAS-MULTA. CONDENADO AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**DR. JOÃO SILVA DE JESUS**

**PROCESSO Nº 035.060.242.605**

ACUSADO(S): GENÉSIO PACHECO ROCHA

ARTIGO(S): 163, PARÁGRAFO ÚNICO, INC. I E ART. 147, "CAPUT", NA FORMA DO ART. 71, AMBOS DO CP.

APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

VILA VELHA (ES), 22 DE JUNHO DE 2007.

**LUISA CRISTINA VIANA COLA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VILA  
VELHA  
COMARCA DA CAPITAL**

ED. DO FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO, SITO À PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 193, PRAINHA, VILA VELHA/ES CEP - 29100-190 TEL 3200-4133 R. 237

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PROC. 38.334 - (035.05.012805-3)  
PRAZO DE 30 DIAS**

O DR **MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA**, JUÍZ DE DIREITO DESTA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE A **MARIA DA PENHA TAVARES BENVINDO**, BRASILEIRA, CASADA, VENDEDORA, RESIDENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA A **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, REQUERIDA POR PARTE DE **L.C.T.B.**, REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA DA PENHA TAVARES BENVINDO, FICANDO, ASSIM **INTIMADA** A GENITORA DA PARTE REQUERENTE SUPRA QUALIFICADA, PARA PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO PRESENTE FEITO, REQUERENDO, POIS, O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM QUARENTA E OITO (48) HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, POR ABANDONO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISOS II E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DAS ADVERTÊNCIAS ALI IMPOSTAS. DILIGÊNCIA DESTA JUÍZO. EU,, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

VILA VELHA-ES, 15 DE JUNHO DE 2007.

**MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA  
JUÍZ DE DIREITO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VILA  
VELHA  
COMARCA DA CAPITAL**

ED. DO FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO, SITO À PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 193, PRAINHA, VILA VELHA/ES CEP - 29100-190 TEL 3200-4133 R. 237

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PROC. 38.148 - (035.05.010404-7)  
PRAZO DE 30 DIAS**

O DR **MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA**, JUÍZ DE DIREITO DESTA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE A **MARIA DA PENHA TAVARES BENVINDO**, BRASILEIRA, CASADA, VENDEDORA, RESIDENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA A **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, REQUERIDA POR PARTE DE **L.C.T.B.**, REPRESENTADA POR SUA GENITORA **MARIA DA PENHA TAVARES BENVINDO**, FICANDO, ASSIM INTIMADA A GENITORA DA PARTE REQUERENTE SUPRA QUALIFICADA, PARA PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO PRESENTE FEITO, REQUERENDO, POIS, O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM QUARENTA E OITO (48) HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, POR ABANDONO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISOS II E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DAS ADVERTÊNCIAS ALI IMPOSTAS. DILIGÊNCIA DESTE JUÍZO. EU,, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

VILA VELHA-ES, 15 DE JUNHO DE 2007.

**MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA**  
JUIZ DE DIREITO

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
JUIZADO DE DIREITO  
4ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA DE DIREITO: DRª ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA  
ESCRIVÃ: ANGELICA RITA DE SOUZA FALCI

ADVOGADOS:

ANRIETTI MAYARA FABRETTI FRAGA  
ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO  
ANTÔNIO ESCALFONI JUNIOR  
BRUNO MILHORATO BARBOSA  
CHARLES DE AGUIAR BOECHAT  
DANIELA CARVALHO DOS SANTOS  
DANILO SIMÕES MACHADO  
EDUARDO PERINI P. DA FONSENCA  
ELIZABETH DE MELLO REZENDE COLNAGO  
FARID ASSAD FARAD  
FELIPE GAZONI DE SOUZA  
GERALDO GOMES DE PAULA  
HEBER VIEIRA GOMES  
JABES MIGUEL MORAES  
JABES MIGUEL MORAES JUNIOR  
JOÃO ANGELO BELISÁRIO  
JORGE LUIZ DOS SANTOS  
JOSÉ NEPOMUCENO GOMES  
JOSÉ CARLOS FERREIRA  
LILIAN BELISÁRIO DOS SANTOS  
LUIZ FELIPE LYRIO PERES  
MARILENE LIMA  
NELSON MOREIRA JUNIOR  
NIELSON GERALDO ROCHA  
OTÁVIO AUGUSTO COSTA SANTOS  
RENATO DEL SILVA AUGUSTO  
RICARDO TSCHAEN  
ROBERTO TENORIO KATTER  
ROBSON ALLEGRETTO SCARDINI  
RODOLFO RANDOW DE FREITAS  
RODRIGO FERREIRA PELLISSARI  
ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES  
RONALDO MOREIRA MACHADO

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 24/07**

**1- PROC. 035.060.243.900** - SEPARAÇÃO DE CORPOS - M.C.A. X D.C.G.B. - INTIME-SE **DR. NELSON MOREIRA JUNIOR, OAB/ES 7960**, DO R. DESPACHO DE FLS. 36, A SEGUIR TRANSCRITO: “ PARA ESCLARECER

O PEDIDO INICIAL ÀS FLS. 24/25, REQUERENDO A MEDIDA LIMINAR DE AFASTAMENTO COMPULSÓRIO DO REQUERIDO DO LAR CONJUGAL, CONTUDO, NÃO INFORMOU SE A MEDIDA É PREPARATÓRIA OU INCIDENTAL, DEVENDO, PORTANTO, SER INDICADO A AÇÃO PRINCIPAL A SER PROPOSTA, OU SE A MESMA JÁ FOI AJUIZADA. QUANTO À MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, AO QUE PARECE TRATA-SE DE PEDIDO DE MERA REGULARIZAÇÃO DA SAÍDA DE UM DOS CÔNJUGES DO LAR CONJUGAL, POIS A PARTE AUTORA INFORMA QUE O REQUERIDO ABANDONOU O LAR CONJUGAL, DESSA FORMA, NÃO HÁ CABIMENTO PARA O DEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, EIS QUE AUSENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES PARA SUA CONCESSÃO”.

**2- PROC. 035.030.191.312 - 059** - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - R.E.D. X U.F.S. - INTIME-SE **DR. JOÃO ANGELO BELISÁRIO, OAB/ES 5644 E/OU LILIAN BELISÁRIO DOS SANTOS, OAB/ES 8.958 E DANIELA CARVALHO DOS SANTOS, OAB/ES 7989**, DA R. DECISÃO DE FLS. 117, A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITO: “ ... ASSIM, ANTES DE CONCLUIR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEJO COMO NECESSÁRIA A PRODUÇÃO DA PERÍCIA DE AVALIAÇÃO DO BENS DETERMINADOS NA DECISÃO DE FLS. 91 E, PARA TANTO, NOMEIO PERITO AVALIADOR O ENGENHEIRO FLÁVIO JULIÃO, COM ENDEREÇO EM CARTÓRIO, QUE SERÁ INTIMADO E PROPORÁ OS SEUS HONORÁRIOS A SEREM RECOLHIDOS PREVIAMENTE PELO AUTOR, EM 10 DIAS. LAUDO EM 20 DIAS”.

**3- PROC. Nº 035.070.108.028** - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - E.S.S. X S.G.S. - INTIME-SE **DR. NIELSON GERALDO ROCHA, OAB/ES 10.478**, PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE FLS. 07.

**4-PROC. Nº 035.060.254.253-** SEPARAÇÃO LITIGIOSA - M.R.R.S. X S.A.B. - INTIME-SE **DR. SANTOS FERREIRA DE SOUZA, OAB/ES 3.462 E/OU VITOR RIZZO MENECHINI, OAB/ES 10.918**, DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 25-26. E **DR. LUCIANA ROCHA NASCIMENTO, OAB/ES 5028**, PARA APRESENTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO JUNTO AOS AUTOS.

**5-PROC. Nº 035.060.080.146** - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - R.S.J. X A.J. - INTIME-SE **DR. RODOLFO RANDOW DE FREITAS, OAB/ES 9070**, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E, EM HAVENDO MANIFESTAÇÃO, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**6-PROC. Nº 035.050.124.888** - 2454 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - E.P.S. X M.M.S.S. - INTIME-SE **DR. JABES MIGUEL MORAES, OAB/ES 4463 E/OU DR. JABES MIGUEL MORAES JUNIOR, OAB/10289**, DO DECURSO DE PRAZO DO SOBRESTAMENTO DO FEITO.

**7-PROC. Nº 035.050.093.547** - 2234- SEPARAÇÃO LITIGIOSA - D.R.G. X W.F.G. - INTIME-SE **DR. CHARLES DE AGUIAR BOECHAT, OAB/ES 8495 E DR. ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO, OAB/ES 4157**, DO R. DESPACHO DE FLS. 55, DEFERINDO A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL REQUERIDA PELA PARTE AUTORA, DEVENDO AS TESTEMUNHAS SER ARROLADAS, COM PELO MENOS 20 (VINTE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DA AUDIÊNCIA. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 11/07/2007, ÀS 14:30 HORAS.**

**8-PROC. Nº 035.070.085.705** - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - M.M.P. E V.A.C.P. - INTIME-SE **DR. GERALDO GOMES DE PAULA, OAB/ES 2.522**, DO R. DESPACHO DE FLS. 13, PARA FIRMAR A INICIAL, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..

**9-PROC. Nº 035.070.104.019** - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - L.C.F. X C.M.O.F.F. - INTIME-SE **DR. RENATO DEL SILVA AUGUSTO, OAB/ES 7.453**, DO R. DESPACHO DE FLS. 17, PARA EMENDAR A INICIAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO ART. 282 DO CPC, QUANTO AO REQUERIMENTO PARA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, EM 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART.284 CPC).

**10-PROC. Nº 035.040.000.339** - 395 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - E.M.M. E J.D.M. - INTIME-SE **DRª. ELIZABETH DE MELLO REZENDE COLNAGO, OAB/ES 9.903**, DO R. DESPACHO DE FLS. 31, PARA QUE INDIQUE A EMPREGADORA OU FONTE PAGADORA DOS SALÁRIOS

DO ALIMENTANTE, A FIM DE POSSIBILITAR A EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE DESCONTO REQUERIDA. QUANTO AOS ALIMENTOS EM ATRASO, DEVE ESCLARECER A ADVOGADA QUAL É A MODALIDADE DE EXECUÇÃO QUE REQUER. PRAZO DE: 10 DIAS.

**11-PROC. Nº 035.070.042.045** - DIVÓRCIO LITIGIOSO - J.M.C. X M.M.C. - INTIME-SE **DR. ROBERTO TENORIO KATTER, OAB/ES 5334**, DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE LS. 37-319

**12-PROC. Nº 035.070.062.845** - DIVÓRCIO LITIGIOSO - O.S.P. X R.S.M.P. - INTIME-SE **DR. JORGE LUIZ DOS SANTOS, OAB/ES 370-B**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 09, PARCIALMENTE TRANSCRITO: " POR TAIS RAZÕES, AUSENTE UM DOS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS DE EXISTÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO PROCESSUAL, QUAL SEJA, CONSTITUIÇÃO REGULAR DO PATRONO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV DO CPC.

**13-PROC. Nº 035.050.150.156** - 2592 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - G.J.S. E L.E.M.S. - INTIME-SE **DR. HEBER VIEIRA GOMES, OAB/ES 1.466**, PARA DIZER O QUE PRETENDE EM DEZ DIAS.

**14-PROC. Nº 035.070.061.433-** ALIMENTOS - L.P.S. E N.P.S. POR SUA GENITORA M.P.J. X A.F.S. - INTIME-SE **DR. FARID ASSAD FARAD, OAB/ES 3.798**, DA R. DECISÃO DE FLS. 11, ONDE FOI ARBITRADO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 60% (SESSENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE, MENSALMENTE, VALOR ESTE A SER DEPOSITADO NA CONTA INDICADA NA INICIAL, BEM COMO, A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23/08/2007, ÀS 14:45 HORAS.

**15-PROC. Nº 035.070.086.877** - OFERTA DE ALIMENTOS - D.R.F. X J.A.E.F. POR SUA GENITORA A.M.E. - INTIME-SE **DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635**, DO R. DESPACHO DE FLS. 20, PARA EMENDAR O PEDIDO E DIZER O QUE PRETENDE, EM 10 DIAS.

**16-PROC. Nº 035.050.112.255 - 2536** - REVISÃO DE ALIMENTOS - A.G.S.J. X J.J.S. POR SUA GENITORA A.S.J. - INTIME-SE **DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635**, DO DECURSO DE PRAZO E PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

**17-PROC. Nº 035.070.068.321** - ALIMENTOS - P.H.R.F.S. POR SUA GENITORA R.C.R.G. X D.R.F.S. - INTIME-SE **DR. FARID ASSAD FARAD, OAB/ES 3.798**, DA R. DECISÃO DE FLS. 10, ONDE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 1/2(MEIO) SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE, MENSALMENTE, A SER DEPOSITADO NA CONTA INDICADA NA INICIAL, ATÉ O DIA 5 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO, A PARTIR DA CITAÇÃO, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 14:15 HORAS.

**18-PROC. Nº 035.060.189.988** - ALIMENTOS - I.B.T.A. X L.M.T.S. - INTIME-SE **DR. ROBSON ALLEGRETTO SCARDINI, OAB/ES 12.427**, PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DAS CUSTAS DE FLS. 42.

**19-PROC. Nº 035.070.074.568-** ALIMENTOS - L.F.M.C. POR SUA GENITORA S.M. X C.A.C. - INTIME-SE **DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, OAB/ES 6.437**, DA R. DECISÃO DE FLS. 09, ONDE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE, MENSALMENTE, A SER DEPOSITADO NA CONTA INDICADA NA INICIAL, ATÉ O DIA 5 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO, A PARTIR DA CITAÇÃO, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS.

**20-PROC. Nº 035.070.016.361** - OFERTA DE ALIMENTOS - M.A.C. X Y.M.C. POR SUA GENITORA S.M.P. - INTIME-SE **DRª. MARILENE LIMA, OAB/ES 4636**, DO R. DESPACHO DE FLS. 16, ONDE REDESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17/09/2007, ÀS 13:30 HORAS, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FLS. 19/V.

**21-PROC. Nº 035.070.064.114** - OFERTA DE ALIMENTOS - E.R.J. X G.C.R. POR SUA GENITORA M.A.C. - INTIME-SE **DR. DANILO SIMÕES MACHADO, OAB/ES 9.291 E/OU RONALDO MOREIRA MACHADO, OAB/ES 8.863**, DA R. DECISÃO DE FLS. 22, ONDE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO QUANTUM OFERTADO, IMPORTÂNCIA ESSA A SER DESCONTADA EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADA NA CONTA INDICADA NA INICIAL, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS.

**22-PROC. Nº 035.070.066.531** - ALIMENTOS - A.J.A.B. POR SUA GENITORA R.M.A.B. X G.S.B. - INTIME-SE **DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635**, DA R. DECISÃO DE FLS. 14, ONDE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DOS SALÁRIOS DA PARTE REQUERIDA E VANTAGENS QUE OS INTEGRAM, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS.

**23-PROC. Nº 035.060.022.361** - 1709 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.P.N. E OUTRA. POR SUA GENITORA E.C.M.N. X S.R. - INTIME-SE **DR. JOSÉ NEPOMUCENO GOMES, OAB/ES 6501**, DO DECURSO DE PRAZO DE SUSPENSÃO.

**24-PROC. Nº 035.070.066.549** - ALIMENTOS - A.B.C.O.P. POR SUA GENITORA A.C.O. X F.C.P. - INTIME-SE **DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, OAB/ES 6.437**, DA R. DECISÃO DE FLS. 09, ONDE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE, MENSALMENTE, A SER ENTREGUE DIRETAMENTE À REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA ATÉ O DIA 5 DO MÊS SUBSEQUENTES AO VENCIDO, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**25-PROC. Nº 035.070.050.451** - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA - B.C.R. X B.R.A. POR SUA GENITORA S.R.A. - INTIME-SE **DR. ANRIETTI MAYARA FABRETTI FRAGA, OAB/ES 9.254** E **DR. BRUNO MILHORATO BARBOSA, 13.019**, DA R. DECISÃO DE FLS. 40, ONDE FOI DEFERIDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA E RESGUARDADA À MESMA O DIREITO DE VISITAÇÃO E CONVIVÊNCIA COM A FILHA MENOR, E AINDA O ARBITRAMENTO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO QUANTUM OFERTADO. A PRESENTE AÇÃO SEGUIE SOB O RITO ORDINÁRIO.

**26-PROC. Nº 035.060.053.945 - 2843** - ALIMENTOS - L.K.S.M. POR SUA GENITORA J.S.S. X R.V.S.M. - INTIME-SE **DR. HEBER VIEIRA GOMES, OAB/ES 1.466**, DO R. DESPACHO DE FLS. 24, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO POR NÃO TER HAVIDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, BEM COMO, REVOGOU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS DEFERIDOS NA DECISÃO DE FLS. 10.

**27-PROC. Nº 035.060.237.076** - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - N.B.M. POR SUA GENITORA F.B.M. X O.B.O. - INTIME-SE **DR. ANTÔNIO ESCALFONI JUNIOR, OAB/ES 8.184**, DO R. DESPACHO DE FLS. 36, ONDE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO POR NÃO TER HAVIDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA.

**28-PROC. 50059000310** - AGRAVO - A.K.L. X M.C.S. - INTIME-SE **DR. RODRIGO FERREIRA PELISSARI, OAB/ES 8.625**, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DA CUSTAS DE FLS. 81, BEM COMO DO AGRAVO REGIMENTAL ÀS FLS. 22.

**29-PROC. Nº 035.070.078.460** - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - H.S.S. POR SUA GENITORA A.M.S. X J.S.P.S. - INTIME-SE **DR. FARID ASSAD FARAD, OAB/ES 3.798**, DO R. DESPACHO DE FLS. 19, PARA DIZER SE HOVE QUITAÇÃO TOTAL DO DÉBITO.

**30-PROC. Nº 035.070.020.934** - ALIMENTOS - D.P.N. POR SUA GENITORA B.S.P. X S.N.S. - INTIME-SE **DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA, OAB/ES 2002**, DO TERMO DE FLS. 22, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO MESMO PARA CONHECER A NÃO LOCALIZAÇÃO DAS PARTES PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E REQUERER O QUE DE DIREITO EM 10 DIAS,

SOB PENA DE REVOGAÇÃO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS ARBITRADOS E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

**31-PROC. Nº 035.050.118.260** - 2401- OFERTA DE ALIMENTOS - F.E.C. X R.D.G.C. POR SUA GENITORA L.D.G. - INTIME-SE **DR. FELIPE GAZONI DE SOUZA, OAB/ES 11.311 E/OU LUIZ FELIPE LYRIO PERES, OAB 11.095 E OTÁVIO AUGUSTO COSTA SANTOS, OAB/ES 9710**, DA SENTENÇA DE FLS. 58, JULGANDO EXTINTO A PRESENTE EXECUÇÃO, EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM FULCRO NO ART. 794, II DO CPC.

**32-PROC. Nº 035.060.234.222** - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - R.H.P. POR SUA GENITORA D.H. X V.A.U.P. - INTIME-SE **DR. EDUARDO PERINI P. DA FONSENCA, OAB/ES 11.121**, TOMAR CIÊNCIA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FLS.25.

**33-PROC. Nº 035.060.232.234** - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - R.H.P. POR SUA GENITORA D.H. X V.A.U.P. - INTIME-SE **DR. EDUARDO PERINI P. DA FONSENCA, OAB/ES 11.121**, PARA INFORMAR SE HOUE O PAGAMENTO DA PENSÃO EM ATRASO.

VILA VELHA/ES, 26 DE JUNHO DE 2007.

**ANGELICA RITA DE SOUZA FALCI  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O EXMO. SR. DR. **CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A QUEM O PRESENTE EDITAL HAJA DE PERTENCER, QUE POR SENTENÇA JULGOU ESTE JUÍZO PROCEDENTE OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO**, TOMBADO SOB Nº **588/2005** DE ORDEM, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **CARMEM MARVILLA LIQUI** E COMO REQUERIDO **JOÃO GARCIA MARVILLA**, QUE TRAMITAM PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS (CARTÓRIO TEIXEIRA), TENDO SIDO DECRETADA A **INTERDIÇÃO** DE **JOÃO GARCIA MARVILLA**, QUE APRESENTA RETARDO MENTAL ASSOCIADO A UM TRANSTORNO PSICÓTICO E A EPILEPSIA (F70+F29+G40/CID-10), BRASILEIRO, SOLTEIRO, INCAPAZ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.050.842-ES E INSCRITO NO CPF SOB Nº 123.681.097-06, RESIDENTE NA RUA VINTE E UM, Nº 43, COCAL, VILA VELHA/ES, NASCIDO AOS 24/06/1953, CONFORME REGISTRO DE NASCIMENTO DO CARTÓRIO DO OFICIAL MANOEL JOSÉ GONÇALVES, SOB Nº 3538, ÀS FLS. 92 VERSO, LIVRO Nº A-14, COMARCA DE ANCHIETA/ES, FILHO DE OYDES MARVILLA E DE MARIA DA PENHA GARCIA MARVILLA; NOMEANDO-LHE **CURADORA** NA PESSOA DA REQUERENTE, SUA IRMÃ, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 338.674-ES E INSCRITA NO CPF SOB Nº 493.758.147-34, RESIDENTE NA RUA VINTE E UM, Nº 43, COCAL, VILA VELHA/ES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DESTA MATÉRIA POR **TRÊS (03) VEZES** NO ÓRGÃO OFICIAL DA IMPRENSA ESTADUAL E NO JORNAL LOCAL, COM INTERVALO DE **DEZ (10) DIAS** E AINDA POR CÓPIA A SER FIXADA NO LOCAL DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, **GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA**, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O FIZ DIGITAR.

**GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O EXMO. SR. DR. **CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A QUEM O PRESENTE EDITAL HAJA DE PERTENCER, QUE POR SENTENÇA JULGOU ESTE JUÍZO PROCEDENTE OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO**, TOMBADO SOB Nº **684/2005** DE ORDEM, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **NILZA DOS SANTOS FERREIRA** E COMO REQUERIDO **THIAGO LUIZ FERREIRA IZATO**, QUE TRAMITAM PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS (CARTÓRIO TEIXEIRA), TENDO SIDO DECRETADA A **INTERDIÇÃO** DE **THIAGO LUIZ FERREIRA IZATO**, QUE APRESENTA RETARDO MENTAL GRAVE (F72+G40/CID-10), BRASILEIRO, SOLTEIRO, INCAPAZ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.192.978-ES E INSCRITO NO CPF SOB Nº 054.131.557-94, RESIDENTE NA RUA 15, Nº 29, SANTA MÔNICA, VILA VELHA/ES, NASCIDO AOS 13/04/1983, CONFORME REGISTRO DE NASCIMENTO DO CARTÓRIO DYONIZIO RUY, SOB Nº 433, ÀS FLS. 110, LIVRO Nº A-01, VILA VELHA/ES, FILHO DE CECILIO FAUSTINO IZATO E DE NILZA FERREIRA IZATO; NOMEANDO-LHE **CURADORA** NA PESSOA DA REQUERENTE, SUA MÃE, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PROFESSORA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 231.511-ES E INSCRITA NO CPF SOB Nº 577.425.297-34, RESIDENTE NA RUA 15, Nº 29, SANTA MÔNICA, VILA VELHA/ES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DESTA MATÉRIA POR **TRÊS (03) VEZES** NO ÓRGÃO OFICIAL DA IMPRENSA ESTADUAL E NO JORNAL LOCAL, COM INTERVALO DE **DEZ (10) DIAS** E AINDA POR CÓPIA A SER FIXADA NO LOCAL DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, **GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA**, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O FIZ DIGITAR.

**GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O EXMO. SR. DR. **CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A QUEM O PRESENTE EDITAL HAJA DE PERTENCER, QUE POR SENTENÇA JULGOU ESTE JUÍZO PROCEDENTE OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO**, TOMBADO SOB Nº **85/2006** DE ORDEM, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **TEREZA DA SILVA DAVEL** E COMO REQUERIDO **SEBASTIÃO CAETANO DA SILVA**, QUE TRAMITAM PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS (CARTÓRIO TEIXEIRA), TENDO SIDO DECRETADA A **INTERDIÇÃO** DE **SEBASTIÃO CAETANO DA SILVA**, QUE APRESENTA RETARDO MENTAL MODERADO (F71/CID-10), BRASILEIRO, SOLTEIRO, INCAPAZ, PORTADOR DA CTPS Nº 30997/00006-ES, RESIDENTE NA RUA TODOS OS SANTOS, Nº 100, VALE ENCANTADO, VILA VELHA/ES, NASCIDO AOS 09/09/1962, FILHO DE VALDEMIRO CAETANO DA SILVA E DE IRANY COELHO DA SILVA;

NOMEANDO-LHE **CURADORA** NA PESSOA DA REQUERENTE, SUA IRMÃ, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 916.129-ES E INSCRITA NO CPF SOB Nº 652.604.657-68, RESIDENTE NA RUA TODOS OS SANTOS, Nº 100, VALE ENCANTADO, VILA VELHA/ES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DESTA MATÉRIA POR TRÊS (03) VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL DA IMPRENSA ESTADUAL E NO JORNAL LOCAL, COM **INTERVALO DE DEZ (10) DIAS** E AINDA POR CÓPIA A SER FIXADA NO LOCAL DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O FIZ DIGITAR.

**GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA**  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PROCESSO 330/06 - 035 060 173 180**

A **DOUTORA MARIA DO CÉU PITANGA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA - E.E.SANTO, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITARAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº 330/06**, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS.02/04 E DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A **INTERDIÇÃO DE ISAURA RIBEIRO DE SOUZA** RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOSÉ ABRAÃO (REF. SUBIDA DO MORRO ESSO, 2A CASA À DIREITA, AO LADO DA IGREJA BATISTA), BAIRRO SÃO TORQUATO, VILA VELHA-ES, POR SER PORTADORA DE DOENÇA DE ALZHEIMER-DEMÊNCIA PROGRESSIVA- CID 10/G 30, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADORA OLÍVIA RIBEIRO DA SILVA**, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO (CPC, ART. 1.188), A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, NÃO PODENDO A CURADORA POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES A INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DA INTERDITA. APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

**FICAM** POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE). EU, UIRIAN VIEIRA DE MEDEIROS MELO, ESCRIVENTE JURAMENTADA, E EU, MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT, O CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

**MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT**  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA.**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: GIOVANNA AZEVEDO FREIRE**  
**ESCREVENTES JURAMENTADOS: ROSÂNGELA COUTO**  
**GONÇALVES COSTA, GLAURA COSTA BOTELHO, PEDRO PISSARRA**  
**BARBOSA, GIOVANINI FRAGA ZANOTTI, RUY TEIXEIRA LIMA E**  
**JANETE MARA MODENESI.**

EXPEDIENTE: 26/06/2007  
ESCREVENTE: RUY TEIXEIRA LIMA

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 028 /2007**

**PROCESSO Nº: 035.07.008748-7**  
REQUERENTE(S): TELMO DA SILVA ROSA  
REQUERIDO(S): EDUARDO PIAZZENTINI  
**DR(S): FÁBIO ARMSTRONG BORG**  
INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O **DIA 27/08/2007, ÀS 11:30 HORAS.**

**PROCESSO Nº: 035.06.016393-4**  
REQUERENTE(S): ASSOC. FEMININA BRAS. DE EDUC. E ASSISTÊNCIA-AFBA  
REQUERIDO(S): HI TECH AUTOMAÇÃO RELÓGIO DE PONTO LTDA. E OUTROS  
**DR(S): THIAGO ZAMPIROLI**  
INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O **DIA 27/08/2007, ÀS 09:30 HORAS.**

**PROCESSO Nº: 035.07.002813-5**  
REQUERENTE(S): SD COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. ME  
REQUERIDO(S): VIV COMÉRCIO MATERIAL DIDÁTICO LTDA. ME  
**DR(S): LEE STEPHAN DE ALMEIDA**  
INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL(S). 55 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O **DIA 27/08/2007, ÀS 10:30 HORAS.**

**PROCESSO Nº: 035.07.003922-3**  
REQUERENTE(S): PAULO ECA RABELO  
REQUERIDO(S): TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**DR(S): NEI LEAL DE OLIVEIRA**  
INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL(S). 24 E DO DESPACHO DE FL. 41, QUE EXCLUI A REQUERIDA REDE CAPTA - COBRANÇA ESPECIALIZADA, DO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO.

**PROCESSO Nº: 035.07.010765-7**  
REQUERENTE(S): GILSON PACHECO DA COSTA  
REQUERIDO(S): CREDICARD BANCO S/A  
**DR(S): BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY**  
INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL(S). 24, QUE DEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR NOS PRESENTES AUTOS, E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 16/07/2007, ÀS 12:30 HORAS.**

**PROCESSO Nº: 035.06.012749-1**  
REQUERENTE(S): ROSILEIA FERREIRA PIMENTEL  
REQUERIDO(S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO CONRADO E OUTRO  
**DR(S): ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR**  
E CELSO ANTÔNIO BASSETTI  
INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O **DIA 01/08/2007, ÀS 13:00 HORAS.**

**PROCESSO Nº: 035.07.011454-7**  
REQUERENTE(S): MARIA DAS GRAÇAS GOMES PACHECO  
REQUERIDO(S): ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS  
**DR(S): ONILDO TADEU DO NASCIMENTO**  
INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL(S). 08/09, QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, E PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 24/07/2007, ÀS 17:00 HORAS.**

**PROCESSO Nº: 035.06.001142-2**

REQUERENTE(S): ASSISTÊNCIA TÉCNICA MERIZIO LTDA. ME  
REQUERIDO(S): REDECARD CARTÕES DE CRÉDITO

**DR(S): VINÍCIUS V. DE BARROS**

E ALVINO PADUA MERÍZIO

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO CONSELHO RECURSAL E DOS CÁLCULOS DE FL. 119.

**PROCESSO Nº: 035.06.023210-1**

REQUERENTE(S): FÁBIO SIQUEIRA MACHADO  
REQUERIDO(S): AGF BRASIL SEGUROS S/A

**DR(S): FÁBIO SIQUEIRA MACHADO**

E ANDREA FONTES MELO PERES

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 42, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE VONTADES, DECLARANDO EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC.

**PROCESSO Nº: 035.06.025213-3**

REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MON TAPINAGE/COSTA DE ITAPOÃ  
REQUERIDO(S): ANTONIO CARDOSO SERRANO

**DR(S): GUILHERME GUERRA REIS**

E EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 29, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, DECLAROU EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, II, DO CPC.

**PROCESSO Nº: 035.06.010458-1**

REQUERENTE(S): EVANDRO LUIZ CARDOSO  
REQUERIDO(S): DANIELLE BATISTA DO NASCIMENTO

**DR(S): JÂNIO CARLOS COLNAGO**

E EVANDRO LUIZ CARDOSO

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 108/109, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS POR DANIELLE BATISTA DO NASCIMENTO, FACE À EXECUÇÃO QUE LHE FORA PROPOSTA POR EVANDRO LUIZ CARDOSO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, CONDENANDO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DO ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, II, DA LEI 9.099/95.

**PROCESSO Nº: 035.06.025538-3**

REQUERENTE(S): SABRINA VIANA FIGUEIREDO  
REQUERIDO(S): OCEIR CONTAIFER

**DR(S): NIELSON GERALDO ROCHA**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 39/41, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROCESSO Nº: 035.01.501555-1**

REQUERENTE(S): ARTEMIS RUAS DA SILVA  
REQUERIDO(S): EDMILSON DE OLIVEIRA REIS

**DR(S): LAURA MARIA AZEVEDO DA SILVEIRA**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL(S). 114, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 112/113, POSTO QUE É ÔNUS DA PARTE EXEQUENTE INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E O ENDEREÇO DO EXECUTADO.

**PROCESSO Nº: 035.05.013819-3**

REQUERENTE(S): JOSÉ CARLOS MARIANO  
REQUERIDO(S): ELIANA DE FÁTIMA VERBENO-ME E OUTRO

**DR(S): LUCÉLIA GONÇALVES DE REZENDE**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL(S). 44 E, FACE AO RESULTADO NEGATIVO QUANTO À ORDEM DE PENHORA "ON LINE", INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO Nº: 035.06.009515-1**

REQUERENTE(S): JARDELINA OLIVEIRA DOS SANTOS  
REQUERIDO(S): CEA E OUTRO

**DR(S): LENNY LAURA FREITAS JUSTINO**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO CONSELHO RECURSAL E DOS CÁLCULOS DE FL. 106.

**PROCESSO Nº: 035.07.001743-5**

REQUERENTE(S): ENY MACHADO CARVALHO  
REQUERIDO(S): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

**DR(S): DIANA FARIA**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA DATA DE LEITURA DE SENTENÇA PARA O DIA 31/08/2007, CONFORME DESPACHO DE FL. 54.

**PROCESSO Nº: 035.06.022040-3**

REQUERENTE(S): DANIELLE GAZOLI  
REQUERIDO(S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VOLPI

**DR(S): PABLO RAMON ULISSES MEDEIROS E MARCELO MAZARIM FERNANDES**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA DATA DE LEITURA DE SENTENÇA PARA O DIA 31/08/2007, CONFORME DESPACHO DE FL. 74.

**PROCESSO Nº: 035.06.025142-4**

REQUERENTE(S): NEWTON ROCHA GOTELIP  
REQUERIDO(S): COMERCIAL SUPER AUDIO LTDA. - ELETROCITY

**DR(S): MARCELO AUGUSTO MACHADO SCHUMANN E MARCELO RAPOSO CÔGO**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA DATA DE LEITURA DE SENTENÇA PARA O DIA 31/08/2007, CONFORME DESPACHO DE FL. 41.

**PROCESSO Nº: 035.06.024779-4**

REQUERENTE(S): MARCELO COSTA MARTINAZZI  
REQUERIDO(S): UNIVILA - FACULDADE DE VILA VELHA

**DR(S): RODRIGO LEONARDO PENHA NASCIMENTO**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA DATA DE LEITURA DE SENTENÇA PARA O DIA 31/08/2007, CONFORME DESPACHO DE FL. 137.

**PROCESSO Nº: 035.06.023741-5**

REQUERENTE(S): GISMAR PINHEIRO  
REQUERIDO(S): ATL ALGAR TELECOM LESTE LTDA.

**DR(S): FLÁVIA VAZ DE MELLO DEMIAN E VIVIAN PEREZ CAMPAGNOLI**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA DATA DE LEITURA DE SENTENÇA PARA O DIA 31/08/2007, CONFORME DESPACHO DE FL. 83.

**PROCESSO Nº: 035.06.019710-6**

REQUERENTE(S): VANDERLEIA FERREIRA NASCIMENTO  
REQUERIDO(S): VANILDO ANGELO LANI

**DR(S): LAURINDO FRANCISCO MOURA E LYSSANDRA COIMBRA GOMES**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA DATA DE LEITURA DE SENTENÇA PARA O DIA 31/08/2007, CONFORME DESPACHO DE FL. 36.

**PROCESSO Nº: 035.06.024953-5**

REQUERENTE(S): EVANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(S): BANCO BMG S/A

**DR(S): HELEUSA VASCONCELOS B. SILVA E RENATA PAGANINI**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA DATA DE LEITURA DE SENTENÇA PARA O DIA 31/08/2007, CONFORME DESPACHO DE FL. 110.

**PROCESSO Nº: 035.06.014046-0**

REQUERENTE(S): ADRIANA ELIAS DE MENDONÇA VIEIRA  
REQUERIDO(S): MARIA GORETI MENEZES DE QUEIROZ BARCELOS

**DR(S): ELIZABETH DE MELLO REZENDE COLNAGO E EDMILSON GODINHO MARIA**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA DATA DE LEITURA DE SENTENÇA PARA O DIA 31/08/2007, CONFORME DESPACHO DE FL. 67.

**PROCESSO Nº: 035.07.000531-5**

REQUERENTE(S): MIRAÍDES MARIA VENTORIM

REQUERIDO(S): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL

**DR(S): ERIC JOSÉ VENTORIM RUBIALE E LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 20/08/2007, ÀS 16:00 HORAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 161 VERSO.

**PROCESSO Nº: 035.07.008742-0**

REQUERENTE(S): NEYLA TARDIN

REQUERIDO(S): C & A MODAS LTDA.

**DR(S): ELIANE MARIA TARDIN E MARCELO MIGNONI DE MELO**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL(S). 26/27, QUE CONCEDEU A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA, ENTRE OUTROS.

**PROCESSO Nº: 035.05.008596-4**

REQUERENTE(S): LUCIANA DE SOUZA SANTOS

REQUERIDO(S): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR(S): BERNARDO AUGUSTO GOMES RODRIGUES**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL(S). 158 E PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DOS VALORES APURADOS PELA CONTADORIA ÀS FLS. 155/157.

**PROCESSO Nº: 035.07.005181-4**

REQUERENTE(S): ALMIR SCHMIDEL SOARES

REQUERIDO(S): ANA CLAUDIA SOARES GONÇALVES

**DR(S): ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL(S). 12 E PARA INFORMAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

**PROCESSO Nº: 035.06.006365-4**

REQUERENTE(S): RODRIGO LUDOVICO KROHLING

REQUERIDO(S): BANCO ABN AMRO REAL

**DR(S): GISELE HELMER BREMENKAMP**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL(S). 101, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 99 E REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº: 035.06.006996-6**

REQUERENTE(S): RODRIGO BARATELA LARANJA

REQUERIDO(S): CURSO APROVAÇÃO LTDA.

**DR(S): CLAUDIO MARCIO ALDRIGUES AMARAL E RODRIGO BARATELA LARANJA**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO CONSELHO RECURSAL, E DOS CÁLCULOS DE FL. 60.

**PROCESSO Nº: 035.06.009567-2**

REQUERENTE(S): LUCIANO SALES

REQUERIDO(S): ALPHACRED AQUISIÇÃO E ADM. DE CRÉDITOS LTDA.

**DR(S): ALVARO TREVISOLI**

INTIMAÇÃO: PARA DAR CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NA FORMA DO ART. 475-J, DO CPC, E CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FL. 110.

**PROCESSO Nº: 035.01.501678-0**

REQUERENTE(S): LUIZ FERNANDO NEMER VIEIRA

REQUERIDO(S): GESSO VITÓRIA LTDA.

**DR(S): GIULLIANI RIGAMONT GOMES**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL(S). 131 E DAR CUMPRIMENTO À SENTENÇA, EM RELAÇÃO À INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONFORME CÁLCULO DE FL. 132, E PARA SE MANIFESTAR QUANTO À PETIÇÃO DE FL. 130, EM RELAÇÃO AO ITEM 03, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA.

**PROCESSO Nº: 035.01.501342-6**

REQUERENTE(S): MARIA DE LOURDES FAVORETTI

REQUERIDO(S): COOP. HAB. DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (COHABVI)

**DR(S): ADMILSON MARTINS BELCHIOR**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL(S). 53, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FL. 52.

**PROCESSO Nº: 035.06.011891-2**

REQUERENTE(S): JOÃO PAULO BARCELOS

REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A

**DR(S): ELIFAS MOURA DE MIRANDA JUNIOR E LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 45/47, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROCESSO Nº: 035.01.501537-3**

REQUERENTE(S): JOSÉ RICARDO FERNANDES BERSOT

REQUERIDO(S): FERNANDA CHAVES GOMES

**DR(S): RODRIGO L. P. NASCIMENTO**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL(S). 48 E SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FL. 47 VERSO, E REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO Nº: 035.07.002363-1**

REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO ATLÂNTICO SUL - 1ª ETAPA

REQUERIDO(S): MARCOS AURÉLIO SILVA

**DR(S): CIBELE R. ANDREATA D'AMATO**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL(S). 38, QUE DECIDIU IMPOSSÍVEL A HOMOLOGAÇÃO DE NOVO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, FACE EXISTIR UMA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO À FL. 31, EXTINGUINDO O PROCESSO.

**PROCESSO Nº: 035.06.025561-5**

REQUERENTE(S): MARCO ALÁSSIO TEIXEIRA HERMÓGENES

REQUERIDO(S): VACINTER DISTR. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.

**DR(S): JOÃO DE SÁ NETTO**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL(S). 16, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 15.

**PROCESSO Nº: 035.07.001109-9**

REQUERENTE(S): JOANA BRANDÃO FIGUEIRA

REQUERIDO(S): HDI SEGUROS S/A

**DR(S): JURACY GOMES E SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 120/122, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, RESOLVEU O MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I, DO CPC.

**PROCESSO Nº: 035.06.023567-4**

REQUERENTE(S): WELLINGTON FRANCISCO DE ANDRADE

REQUERIDO(S): EXCLUSIVE COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

**DR(S): ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 74, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, DECLAROU EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC, COMBINADO COM O ART. 51, § 1º, DA LEI 9.099/95, AUTORIZANDO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS E REVOGANDO A DECISÃO DE FLS. 62/64.

**PROCESSO Nº: 035.05.005018-2**

REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FONTANA DI TREVI

REQUERIDO(S): SIGMA ENGENHARIA LTDA.

**DR(S): RAFAEL DE ANCHIETA PIZA PIMENTEL E RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 65, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE VONTADES, NOS TERMOS DO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 9.099/95, E DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, C/C O ART. 795, AMBOS DO CPC, DEFERINDO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS.

**PROCESSO Nº: 035.01.501544-2**

REQUERENTE(S): JOÃO MARIN E OUTRO

REQUERIDO(S): LUCIMAR SOUZA CUNHA E OUTRO

**DR(S): NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO E JEMIMA TINOCO BORGES**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 104 VERSO, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, DECLAROU EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC, COMBINADO COM O ART. 795, AMBOS DO CPC, BEM COMO AINDA COM O ART. 51, § 1º, DA LEI 9.099/95.

**PROCESSO Nº: 035.01.501132-6**

REQUERENTE(S): ROBSON JOSÉ TRASPADINI BERMUDEZ  
REQUERIDO(S): DIRET. EST. PART. TRABALHISTA BRASILEIRO

**DR(S): EVILASIO DE OLIVEIRA SOUZA**

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FL. 112 VERSO, E PARA INDICAR NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO.

VILA VELHA/ES, 26 DE JUNHO DE 2007.

**GIOVANNA AZEVEDO FREIRE**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA**  
**JUSTIÇA VOLANTE**

RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VV/ES - CEP 29.100-240 - TEL. 3229.2301 R 209/210.

**AUTOS Nº 035060093222 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DOUTOR HELIMAR PINTO**, MM JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA, JUSTIÇA VOLANTE - COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, NO LOCAL DESTINADO ÀS HASTAS PÚBLICAS DESTES JUÍZO E SECRETARIA DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SITUADO À RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, PRAINHA, VILA VELHA-ES, PELO SR. DJANIR DARÓS, LEILOEIRO OFICIAL, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM MAIOR LANCE OFERECER, ACIMA DA RESPECTIVA AVALIAÇÃO, NO 1º **LEILÃO** A REALIZAR-SE NO **DIA 06 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 14H30M**, NO FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" SITUADO À PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 193, PRAINHA, VILA VELHA-ES, DO BEM PENHORADO DO REQUERIDO **MARCELO PEREIRA ALVES**, BEM QUE SE ENCONTRA EM SEU PODER, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, PROPOSTA POR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS. NÃO HAVENDO LICITANTE NO 1º (PRIMEIRO) LEILÃO, E SE NECESSÁRIO, PROCEDER-SE-Á AO 2º **LEILÃO** NO **DIA 27 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 14H30M**, NO MESMO LOCAL SUPRACITADO, PELO MAIOR LANCE ALCANÇADO, DESPREZADA A AVALIAÇÃO, TENDO O BEM A SER LEILOADO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR IPM/GOL 1000 - PLACA MQN4646 - ANO FAB/MOD 1994/1994 - COR BRANCA - MODIFICADO COMBUSTÍVEL DE GASOLINA PARA GASOLINA GNV - CHASSIS 9BWZZZ30ZRT058931, NO VALOR DE 7.500,00 (SETE MIL REAIS E QUINHENTOS REAIS); DA DESIGNAÇÃO SUPRAMENCIONADA, FICA **INTIMADO** O EXECUTADO, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA. QUEM PRETENDER ARREMATAR O BEM SUPRAMENCIONADO DEVERÁ COMPARECER NO LOCAL E NO HORÁRIO DESIGNADOS.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MONDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SETE DIAS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE. EU, NÉDIA SALLES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**HELIMAR PINTO**  
**JUIZ DE DIREITO**

**JUIZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZO DE DIREITO DA QUINTA (5ª) VARA CÍVEL DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EXPEDIENTE DO DIA 21/06/2007 - 5ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA**  
**JUIZ DE DIREITO: DR. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FLAVIO SOUZA SANTOS**  
**ESCRIVÃ: REGINA ITÁLIA PRALON MACHADO**

LISTA 19/07

**BUSCA E APREENSÃO**

**024.950.138.628** - BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X NOVA FRONTEIRA AGRÍCOLA S.A. INTIMA **DR. SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO** DO R. DESPACHO DE FLS. , DA VISTA DOS AUTOS DEFERIDA PELO PRAZO DE 10 DIAS

**024.070.102.017** - BANCO PANAMERICANO S.A. X CLAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS. INTIMA **DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO** DA R. SENTENÇA DE FLS. , QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC.

**024.060.336.757** - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. X LEONARDO BARBOSA FELIPE. INTIMA **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR** DA R. SENTENÇA DE FLS. 46, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC.

**024.060.359.775** - BANCO ABN-AMRO REAL S.A. X RADAGÁSIO HUGO VERVLOET FILHO. INTIMA **DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO** PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**024.010.093.979** - BANCO ITAÚ S.A. X MARLENE ROSA SOUZA. INTIMA **DR. NELSON PASCHOALOTTO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 55, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC.

**024.030.010.342** - BANCO PANAMERICANO S.A. X GILBERTO DE OLIVEIRA LACIPRETE. INTIMA **DRª. LIDIA MARIA SANTOS** DA R. SENTENÇA DE FLS. 36/38, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC.

**CAUTELAR**

**024.030.090.344** - ARTHUR VASCONCELOS FILHO X OLIENS WANZELLER. INTIMA **DR. NOEMAR SEIDEL LYRIO E DR. OLIENS WANZELLER** DA R. SENTENÇA DE FLS. 52 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC

**COBRANÇA**

**024.990.142.580** - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X VENTURA RAMOS. INTIMA **DRª. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 47. QUE EM FACE DO NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS CORRESPONDENTES AO PREPARO DE QUE TRATA O ARTIGO 257 DO CPC, JULGOU EXTINTO O PROCESSO DETERMINANDO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

**024970.097.366** - CURSO NACIONAL DE MEDICINA LTDA. X ODILON VIANA FILHO. INTIMA **DRª NAIR DE LOURDES SPERANDIO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 48/53 QUE JULGOU PARCIALMENTE

PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, A FIM DE: -A) DECLARAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV DO CPC, PRESCRITAS AS COBRANÇAS DAS MENSALIDADES VENCIDAS NOS MESES DE FEVEREIRO, JULHO E AGOSTO DE 1996;-B) CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR À REQUERENTE A QUANTIA DE R\$ 1.193,56 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), ACRESCIDOS DE 10% REFERENTE À MULTA CONTRATUAL, VALOR ESTE RELATIVO ÀS PARCELAS REFERENTES AOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 1996, VENCIDAS E NÃO PAGAS. ÀS PARCELAS, DEVERÃO INCIDIR AINDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DE CADA VENCIMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC/IBGE E COM ACRESCIMO DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS DESDE 04 DE MARÇO DE 1998 (DATA EM QUE O MANDADO DE CITAÇÃO FOI JUNTADO AO PROCESSO - FLS.27/V), SEM PREJUÍZO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), QUE INCIDIRÁ CASO O DEVEDOR NÃO SATISFAÇA A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE (CPC, ART. 475-J).-DE CONSEQÜÊNCIA, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INCS. I E IV, DO CPC. - CONDENOU AINDA O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITROU EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, EM FACE DO ART. 20, § 3º, C.C. ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CPC.

**024.970.113.791** - TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A. X MOSHI TECNOMÍDIA LTDA. INTIMA **DR. DYNA HOFFMANN PÁDUA ASSI E DR. HOMERO JUNGER MAFRA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 807/815 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 31.617,20 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS) DEVIDAMENTE ATUALIZADA DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO PELA VARIAÇÃO DO INPC/IBGE E ACRESCIDADA DE JUROS DE MORA PELA TAXA DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO ATÉ 10-01-2003 E DO DIA 11-01-2003 PELA TAXA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A DATA DO APERFEIÇOAMENTO DA CITAÇÃO (FL. 140Vº) SEM PREJUÍZO DA MULTA 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE DEVERÁ INCIDIR CASO A RÉ NÃO SATISFAÇA COM ESTA OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE (ART. 475J DO CÓD. DE PROC. CIV.). HAVENDO SUCUMBÊNCIAS RECÍPROCAS, ARBITROU OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CABENDO AO PATRONO DA AUTORA 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTA VERBA E AO PATRONO DA RÉ O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO), DEVENDO HAVER A COMPENSAÇÃO DESTES VALORES ENTRE SI. CONDENOU A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS OU REMANESCENTES NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DEVENDO A RÉ ARCAR COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS OU REMANESCENTES NO PERCENTUAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) E AINDA A RESSTITUIR À AUTORA O PERCENTUAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) REFERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, DEVIDAMENTE ATUALIZADA DESDE A DATA DO EFETIVO DESEMBOLSO (FLS. 137 E 138), TUDO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 21, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**024.050.233.998** - DILMA EMERICH VIEIRA X ANTONIO LARANJA NETO. INTIMA **DR. GRASIELE MARCHESI BIANCHI** DA R. SENTENÇA DE FLS. 74 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENOU OS RÉUS A PAGAREM À AUTORA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 19.527,04 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), ATUALIZADA MONETARIAMENTE DESDE A DATA DA PROPOSTURA DA AÇÃO (19-10-2005) DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC/IBGE E ACRESCIDADA DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DE 22-11-2005 (DATA EM QUE FOI JUNTADO AOS AUTOS, CUMPRIDO, O MANDADO PELO QUAL EFETIVOU-SE A CITAÇÃO DO RÉU LOCATÁRIO - FL. 53Vº)-CONDENOU OS RÉUS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PRINCIPAL. REGULARIZANDO UMA SITUAÇÃO JÁ CONSUMADA NO

PROCESSO, CONCEDEU À AUTORA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA E MANTENDO NA CONDIÇÃO DE ASSISTENTE JUDICIÁRIA DELA A ILUSTRE ADVOGADA PELA MESMA CONSTITUÍDA PROCURADORA DRª. GRASIELE MARCHESI BIANCHI (FL. 11).-MESMO SENDO ISSO DESNECESSÁRIO, EM RAZÃO DA REVELIA, DETERMINOU EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AOS RÉUS REMETENDO-LHES CÓPIAS (OU FOTOCÓPIAS) DESTA SENTENÇA PARA QUE DESTE MODO FIQUEM CIENTES DE QUE NA HIPÓTESE DE NÃO PAGAMENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO EM 15 (QUINZE) DIAS, O REFERIDO VALOR SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**024.050.219.971** - BRUNNO GONÇALVES SEPULCRI X REAL SEGUROS. INTIMA **DRª FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS E DR. LEANDRO FIGUEIRA VAN KOKEN** PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### DESPEJO

**024.050.238.195** - ALAÍDE SOUZA DE LIMA E PEDRO BUARQUE DE LIMA FILHO X CID LEONARDO SILVA. INTIMA **DR. IGOR PINHEIRO DE SANT'ANNA E DR. SILVANETE SILVEIRA VITAL SILVA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 112/115, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC E ARTIGO 62, I, DA LEI DO INQUILINATO; CONCEDEU O PRAZO DE 15 DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, COM BASE NO ARTIGO 63, § 1º, ALÍNEA A DA LEI 8.245/91; CONDENOU O REQUERIDO COM BASE NO ARTIGO 20, § 3º E 4º DO CPC, NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO VALOR DE 20% DO VALOR DO DÉBITO.

**024.060.308.574** - SOLANGE DE AGUIAR PESSANHA X TERCEIRO MILÊNIO PROMOÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA. INTIMA **DR. RICARDO TOYODA** DO R. DESPACHO DE FLS. 74, DA VISTA DOS AUTOS DEFERIDA, CONFORME REQUERIDA ÀS FLS. 54 DOS AUTOS.

**024.050.144.500** - SONIA OLIVEIRA MEDINA X ILKA DA SILVA ALMEIDA. INTIMA **DR. ODIVAL FONSECA JÚNIOR** DO R. DESPACHO DE FLS. 122 PARA APRESENTAR, QUERENDO, RÉPLICA ÀS CONTESTAÇÕES DER FLS. 53/59; 64/6/ E 71/76

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

**024.950.149.625** - CONSTRUTORA E CONSERVADORA DE IMÓVEIS PROGRESSO LTDA. X TRANSPORTADORA LEAL LTDA. INTIMA **DRª CARMEN LÚCIA GUIMARÃES BOZZI E DR. BRUNO CHIABAI LAMEGO, DR. ANTONIO NASCIF NICOLAU E DR. VINÍCIUS JOSÉ LOPES COUTINHO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 75, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO II, DO CPC.

#### EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

**024.070.103.411** - GENÉSIO BELTRÃO FILHO X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RENATA. INTIMA **DR. GENÉSIO BELTRÃO FILHO E DRª LUCIANA ROCHA NASCIMENTO** DA R. DECISÃO DE FLS. 26/27 QUE DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS À 8ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL, POR SER PREVENTO O JUÍZO, PARA QUE LÁ AS DEMANDAS POSSAM SER DEVIDAMENTE REUNIDAS, PROCESSADAS E JULGADAS.

#### EXECUÇÃO

**024.030.047.542** - BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X FOLHA CAPIXABA LTDA. INTIMA **DR. DIOGO MARTINS** DO R. DESPACHO DE FLS. 117 PARA, EM 15 (QUINZE) DIAS, TRAZER AO PROCESSO UMA VIA ORIGINAL DA MENCONADA PEÇA DE FLS. 114-6, OU, PELO MENOS, UMA FOTOCÓPIA AUTENTICADA DAQUELA PEÇA.PARA

**024.990.035.834** - EDSON HAJE SILVA X SIDNEY ZECHINI E OUTROS. INTIMA **DRª JOSÂNIA PRETTO COUTO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 81/82, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC

**024.990.179.657** - DACASA FINANCEIRA S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X OSNY FERREIRA MENDES E OUTROS. INTIMA **DR. GUTTIERES MEDEIROS REGO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 47/49, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CPC.

**024.990.035.826** - EDSON HAJE SILVA X SIDNEY ZECHINI E OUTROS. INTIMA **DRª JOSÂNIA PRETTO COUTO E DR. CLÁUDIO FERREIRA FERRAZ** DA R. SENTENÇA DE FLS. 128/129, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC

**024.060.129.376** - VIPCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA. X ANTONIO CARLOS COUZI BERTULOSO. INTIMA **DR. MARIO CEZAR PEDROSA SOARES** PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 92 EM UM DECÊNDIO.

**024.040.028.318** - BANCO BRADESCO S.A. X RIVANE MIGUEL QUAREMA. INTIMA **DR. CESAR AUGUSTO LEAEBAL TOLEDO DA SILVA** DO R. DESPACHO DE FLS. 26 PARA APRESENTAR EM 10 DIAS DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO VALOR DO SEU CRÉDITO JUNTO À EXECUTADA.

#### INDENIZAÇÃO

**024.040.214.728** - ORLANDO SARPATI JÚNIOR E MÁRCIO SCARPATI X CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A. INTIMA **DR. ARTENIO MERÇON E DR. KLEBER LUIZ VANELLI DA ROCHA** PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**024.970.162.467** - PAULO DE ANDRADE X BCN - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. INTIMA **DR. WANDERSON C. CARVALHO** DO R. DESPACHO DE FLS. 298, ITEM 3, PARA O PREPARO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES CONTADAS ÀS FLS. 300 E 301, NOS VALORES DE R\$51,23 E DE R\$101,26, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**024.060.351.335** - GUSTAVO MERÇON X CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA - UNIBENNETT. INTIMA **DRª PATRICIA NUNES ROMANO** PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 149/204.

**024.030.214.407** - GESSY RODRIGUES LOPES X SEEB - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO. INTIMA **DR. ILDÉSIO MEDEIROS DAMASCENO** DO R. DESPACHO DE FLS. 593 PARA APRESENTAR, QUERENDO, AS ALEGAÇÕES FINAIS EM 10 (DEZ) DIAS.

**024.060.157.963** - ANTONIO LUIZ RIBEIRO X BANESTES SEGUROS S.A. INTIMA **DR. ZILMAR JOSÉ DA SILVA JUNIOR** DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 135, QUE RECEBEU NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO A APELAÇÃO APRESENTADA E PARA RESPONDER AO RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

#### MONITÓRIA

**024.970.089.264** - DISTRIBUIDORA ORLA LTDA. X KARINI FERREIRA DE MELO. INTIMA **DR. GERALDO ELIAS BRUM** DA R. SENTENÇA DE FLS. 44/46, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CPC.

#### NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

**024.030.101.950** - NICOLAU BONELHA X ELISEU DELBONI. INTIMA **DRª LUANA BARBOSA PEREIRA E DR. JOÃO FERNANDO GOMES ALVES** DO R. DESPACHO DE FLS. 202 PARA MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS SOBRE A RECUSA DO SENHOR PERITO EM REALIZAR A PERÍCIA SEM PRÉVIO DEPÓSITO DA REMUNERAÇÃO QUE PROPÓS (FLS. 197 E 199).

#### ORDINÁRIA

**024.050.064.518** - CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS "VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS" X VIVO TELEST CELULAR S.A. INTIMA **DR. FABIANO LARANJA RIBEIRO E DRª VERÔNICA CUNHA BEZERA** PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**024.060.054.251** - SUELI REGINA ANTÔNIO X REAL SEGUROS. INTIMA **DRª FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS, GRACYELLEN LEITE MOREIRA E DANIELA PELA BACHETTI** PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**024.050.209.329** - MÁRCIA CRISTINA REZENDE PIROLA X COIMEX - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS. INTIMA **DR. AROLDO LIMONGE E DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO** DA R. DECISÃO DE FLS. 186 QUE CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAS A ELE NEGOU PROVIMENTO.

**024.000.011.247** - TORRES ESTOFADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. X VOLKSWAGEN LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL. INTIMA **DR. NIVALDO LUIZ BOURGUIGNON E DR. PIETRANGELO ROSALÉM** DA R. SENTENÇA DE FLS. 177/181 QUE ACOLHEU A PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E CONDENOU A EMPRESA TORRES ESTOFADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITROU, POR EQUIDADE, EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), QUANTIA ESSA SUJEITA À CORREÇÃO PELA VARIAÇÃO DO INPC/IBGE DESDE A DATA DE PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO E A JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A DATA EM QUE A DEVEDORA FOR INJUNCIADA PARA O SEU PAGAMENTO, SEM PREJUÍZO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) QUE DEVERÁ INCIDIR CASO A MESMA NÃO SATISFAÇA ESTA OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS A CONTAR DA DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**024.070.039.375** - EADI SUL TERMINAL DE CARGAS LTDA. X BRASPONTEX COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. INTIMA **DRª LUCIANA CALVO WOLFF** PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 85 VERSO.

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

**024.000.010.108** - VOLKSWAGEN LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL X TORRES ESTOFADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. INTIMA **DR. NIVALDO LUIZ BOURGUIGNON E DR. PIETRANGELO ROSALÉM** DA R. SENTENÇA DE FLS. 94/98 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONSOLIDANDO DE MODO DEFINITIVO A POSSE DA VOLKSWAGEN LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL SOBRE O VEÍCULO ACIMA MENCIONADO E CONDENOU A TORRES ESTOFADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. A REEMBOLSAR-LHE PELAS DESPESAS PROCESSUAIS, CORRIGIDAS DESDE A DATA DO EFETIVO DESEMBOLSO (FLS. 22-23). CONDENOU A REQUERIDA, AINDA, AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS E REMANESCENTES, PORVENTURA DEVIDAS, E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXOU, POR EQUIDADE, EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), VALOR ATUALIZÁVEL MONETARIAMENTE DESDE A DATA DE PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, DESDE A DATA EM QUE A DEVEDORA FOR INTIMADA PARA O SEU PAGAMENTO, SEM PREJUÍZO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), QUE DEVERÁ INCIDIR CASO A DEVEDORA NÃO O EFETUE DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**024.070.133.780** - DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL X EVANDRO LUIZ CARDOSO. INTIMA **DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 53, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC.

#### SUSTAÇÃO DE PROTESTO

**024.990.183.170** - WR COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA. X WAYTEC TECN EM COMUNIC LTDA. INTIMA **DR. MARCELO DE ARAUJO NERI E DR. JORGE CAJUEIRO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/44 QUE COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 808, I E 267, INCISO IV, AMBOS DO CPC,

DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, REVOGANDO A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 21 E 21 VERSO DOS AUTOS.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL DE VITÓRIA  
ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

PROC. Nº 024990084097.

A DOUTORA MARIANNE JÚDICE DE MATTOS FARINA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **ENGEVISA ENGENHARIA VITÓRIA LTDA.**, A QUAL FICA DEVIDAMENTE **INTIMADA** PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48), EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$58,56 (CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), RELATIVOS ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, DEVIDAS NOS AUTOS DA **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**, REQUERIDA CONTRA SI POR **SÁFRA LEASING S/A**, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, O QUAL TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, E, SERÁ PUBLICADO NOS ÓRGÃOS DA IMPRENSA, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVI E ASSINO, DE CONFORMIDADE COM O PROV. Nº 006/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

**ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL DE VITÓRIA  
ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

PROC. Nº 024000052324.

A DOUTORA MARIANNE JÚDICE DE MATTOS FARINA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **GRAZIELI ZANOTI BELPHI**, A QUAL FICA DEVIDAMENTE **INTIMADA** PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48), EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$73,09 (SETENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), RELATIVOS ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, DEVIDAS NOS AUTOS DA **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**, REQUERIDA CONTRA **FAVI ASSOCIAÇÃO VITORIANA DE ENSINO SUPERIOR**, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, O QUAL TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, E, SERÁ PUBLICADO NOS ÓRGÃOS DA IMPRENSA, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR, CONFERI, SUBSCREVI E ASSINO, DE CONFORMIDADE COM O PROV. Nº 006/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

**ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL**

**JUÍZA: DRª. MARIANNE JÚDICE MATTOS FARINA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA**

EXPEDIENTE: 26 / 06 / 2007

**LISTA 25/2007**

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS NA FORMA DO ART. 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AILTON FELISBERTO ALVES FILHO OAB/ES 12.228  
BRUNO SÉRGIO WERNECK OAB/RJ 124.495  
CARLA GUSMAN ZOUAIN OAB/ES 7.582  
CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO OAB/ES 3.245  
CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA OAB/ES 9.512  
DENISE SERRÃO ARAÚJO MONTEIRO DE CASTRO OAB/ES 11.367  
ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO OAB/ES 8.736  
DIOGO PAIVA FARIA OAB/ES 12.151  
EDISON VIANA DOS SANTOS OAB/ES 7.547  
EDUARDO LOPES ANDRADE OAB/ES 10.215  
ELZENIR FERREIRA DA SILVA OAB/ES 254-A  
FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS OAB/ES 8.887  
FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ OAB/ES 4.932  
FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA OAB/ES 3.876  
FREDERICO RAMALDES OAB/ES 5.053  
GUILHERME VIANA RANDOW OAB/ES 7.433  
HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA OAB/ES 10.784  
IARA QUEIROZ OAB/ES 4.831  
JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO OAB/ES 9.624  
JOELMA NORBERTA S. BARROS OAB/MG 69.060  
LUIZ ALBERTO DELLAQUA OAB/ES 5.283  
LUIZ ALBERTO DELLAQUA OAB/ES 5.283  
LÚZIA MARIA FERREIRA OAB/MG 49.867  
MARIA MADALENA VERZOLA RODRIGUES OAB/ES 7.554  
SANDOVAL ZIGONI JÚNIOR OAB/ES 4.715  
SANDRO AMERICANO CÂMARA OAB/ES 11.639  
SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO  
VINÍCIUS ALVES OAB/ES 9.023

**ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS.**

**024.010.159.804** - HELIO BARBOSA ADVOCACIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E ASSOCIADOS X BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JOELMA NORBERTA S. BARROS OAB/MG 69.060 E FLÁVIO CHEIM JORGE OAB/ES 262-B**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DAS DECISÕES DE FLS. 1893/1896, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**BUSCA E APREENSÃO.**

**024.950.096.149** - CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA.. X BIANCA DE CASSIA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). AILTON FELISBERTO ALVES FILHO OAB/ES 12.228**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 139/140, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.010.136.802** - CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA.. X SOCAFÉ COMÉRCIO E ARMAZENS GERAIS. FICA (M)

INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). AILTON FELISBERTO ALVES FILHO OAB/ES 12.228**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER A CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.020.075.563** - VILA VELHA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO S/C LTDA.. X ELAINE SANTANA CARDOSO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). DENISE SERRÃO ARAÚJO MONTEIRO DE CASTRO OAB/ES 11.367**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 85, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### CAUTELAR.

**024.020.197.463** - RODRIGO TARDIN FRANCISCHETO X LEONARDO FONTOURA BORGES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO OAB/ES 8.736**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 60/62, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.030.164.387** - MOSCON & MOSCON LTDA.. - ME X CAIO JOSÉ PIRES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ELZENIR FERREIRA DA SILVA OAB/ES 254-A**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 53/55, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.070.162.466** - CHARLES BITENCOURT MORAES PIRES X CHUBB DO BRASIL CIA. DE SEGUROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS OAB/ES 8.887**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 36/40, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DOS ARTS. 267, INCISO VI, E 295, INCISO III, TODOS DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.000.024.679** - LESTE BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. X PLÍNIO ANTÔNIO GINDRI E UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUIZ ALBERTO DELLAQUA OAB/ES 5.283**, PARA PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE FL. 72, CALCULADAS EM 02/05/2007, NO VALOR DE R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS), NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### COBRANÇA.

**024.010.155.828** - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.. X HERON GUARÇONI ZIGONI E OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA OAB/ES 10.784**, PARA PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE FL. 59, CALCULADAS EM 02/05/2007, NO VALOR DE R\$ 117,14 (CENTO E DEZESETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.990.101.420** - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARÃO DE MAUÁ X SINVAL JOÃO DENÍCOLLI. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). MARIA MADALENA VERZOLA RODRIGUES OAB/ES 7.554**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 75, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.990.065.393** - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CYRO MEDEIROS X MARCOS FRIZZEIRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). CARLA GUSMAN ZOUAIN OAB/ES 7.582**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 94, ITEM B, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.030.047.260** - AGA S/A X VITÓRIA CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ OAB/ES 4.932**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 89, ITEM 2, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### CONSIGNATÓRIA.

**024.060.323.508** - SEVERIANO RIBEIRO CARDOSO X BANESTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GUILHERME VIANA RANDOW OAB/ES 7.433 E IARA QUEIROZ OAB/ES 4.831**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 39, QUE JULGOU EXTINTO OS PROCESSOS NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### DECLARATÓRIA.

**024.960.024.750** - ALAIR FERNANDES GOMES E OUTROS X FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL. FICA (M) INTIMADO

(A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SANDOVAL ZIGONI JÚNIOR OAB/ES 4.715**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FL. 1008, QUE RECEBEU A APELAÇÃO DE FLS. 999/1006 EM AMBOS OS EFEITOS, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA CONTRA-RAZÕES, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.000.151.191** - HENRIQUE TOMMASI NETTO - ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.. X IDÉIAS EM DADOS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SANDRO AMERICANO CÂMARA OAB/ES 11.639**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE ALVARÁ, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

**024.060.060.209** - CICON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.. X TEREZINHA SANTOS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). DIOGO PAIVA FARIA OAB/ES 12.151**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### INDENIZATÓRIA.

**024.040.119.315** - VITOR WRIGHT SILVA X ANDERSON FORECHI. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). FREDERICO RAMALDES OAB/ES 5.053**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 114/116, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.010.168.698** - WILSON AGUIAR DE ALMEIDA X AMÉRICAGÁS COMÉRCIO LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO OAB/ES 9.624**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 95/96, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.030.058.192** - JASSON HIBNER AMARAL X TATIANA RODRIGUES CAMPOS E OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). EDUARDO LOPES ANDRADE OAB/ES 10.215**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 69/71, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.000.036.640** - TRANSCAR VITÓRIA AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.. X BANCO SAFRA S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA OAB/ES 3.876 E CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO OAB/ES 3.245**, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.030.005.870** - SORTELANO ARAÚJO DINIZ X LOSANGO S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUZIA MARIA FERREIRA OAB/MG 49.867**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CONTESTAÇÃO DE FL. 128, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### MONITÓRIA.

**024.060.352.192** - REPSUL VIAGENS E TURISMO LTDA.. X BRANISLAV PANEVSKI. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). BRUNO SÉRGIO WERNECK OAB/RJ 124.495**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.050.278.555** - JOSÉ NEFFA HOTEIS E TURISMO LTDA.. X MAKTUB EVENTOS E TURISMO LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). EDISON VIANA DOS SANTOS OAB/ES 7.547**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER A COMPETENTE CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.040.172.041** - BANCO BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X MV DESENVOLVIMENTO LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 66/68, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### ORDINÁRIA.

**024.040.256.521** - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.. X WEDER BORGES RODRIGUES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR**

(A) (S). **CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA OAB/ES 9.512**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 47/52, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.000.041.020** - LESTE BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. X PLÍNIO ANTÔNIO GINDRI E UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUIZ ALBERTO DELLAQUA OAB/ES 5.283**, PARA PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE FL. 135, CALCULADAS EM 02/05/2007, NO VALOR DE R\$ 98,82 (NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**024.970.120.200** - JCB COMERCIAL LTDA. X EDITEL LISTAS TELEFÔNICAS S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). VINÍCIUS ALVES OAB/ES 9.023**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 355 VERSO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

#### REPARAÇÃO DE DANOS.

**024.060.323.482** - SEVERIANO RIBEIRO CARDOSO X BANESTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GUILHERME VIANA RANDOW OAB/ES 7.433 E IARA QUEIROZ OAB/ES 4.831**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 85, QUE JULGOU EXTINTO OS PROCESSOS NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CPC, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007

**ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
8ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA**

**EXCELENTÍSSIMO DR. ROBSON LUIZ ALBANEZ, JUIZ TITULAR DA 8ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MARCELO ZENKNER  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ALTAMIR RODRIGUES XAVIER JUNIOR  
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2007**

#### INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 25

##### ANULATÓRIA

**024050101468** - ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA.. **INTIME-SE O DR. ROBERTO JOANILHO MALDONADO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

##### ANULATÓRIA

**024040045425** - CONSELH LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. X STANDARD S/C LTDA. SEGURANÇA PATRIMONIAL. **INTIME-SE O DR. ROGERIO SIMÕES ALVES**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

##### BUSCA E APREENSÃO

**024980006118** - VITÓRIAWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. X JORGE ELIOMAR DE ANDRADE. **INTIME-SE O DR. EDUARDO NEVES GOMES**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

##### BUSCA E APREENSÃO

**024010095883** - VITÓRIAWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. X LUIZ CLAUDIO MENDES GREGÓRIO. **INTIME-SE O DR. RODRIGO DA CUNHA NEVES**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

##### BUSCA E APREENSÃO

**024980164560** - ADEC - ADMINISTRADORA ESPIRITOSANTENSE DE CONSORCIO LTDA. X JONAS LUIZ HERPET. **INTIME-SE A DRª RENATA STAUFFER DUARTE**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 71, VERSO.

##### BUSCA E APREENSÃO

**024040071383** - VILA VELHA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO S/C LTDA. X MARCOS ANTONIO D ASSUNÇÃO. **INTIME-SE O DR. AILTON FELISBERTO ALVES FILHO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

##### BUSCA E APREENSÃO

**024020142550** - VILA VELHA ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO S/C LTDA. X GILMAR LIMA DE ASSIS. **INTIME-SE O DR. BRUNO PERSICI**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 83, VERSO.

##### BUSCA E APREENSÃO

**024010040723** - CONSÓRCIO NACIONAL LÍDER S/CIVIL LTDA. X RAQUEL APARECIDA MARTINS. **INTIME-SE O DR. AYLTON PAULO DALMASO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

##### CAUTELAR

**024020168498** - UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS S/A X FABIO ALMEIDA DA SILVA. **INTIME-SE O DR. MARCELO VACCARI QUARTEZANI**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

##### CAUTELAR

**024040029357** - CONSELH LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. X STANDARD S/C LTDA. SEGURANÇA PATRIMONIAL. **INTIME-SE O DR. ROGERIO SIMÕES ALVES**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

##### COBRANÇA

**024960074748** - XEROX DO BRASIL LTDA. X CARLOS JOSÉ LOUZADA DOS SANTOS. **INTIME-SE O DR. PIETRANGELO ROSALEM**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

##### COBRANÇA

**024980158828** - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO - SEBRAE /ES X ADAUTO FERREIRA LEMOS FILHO. **INTIME-SE A DRª WILMA CHEQUER BOU-HABIB**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

##### COBRANÇA

**024010143196** - TENCOL ENGENHARIA LTDA. X MATSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO. **INTIME-SE O DR. ALVINO PADUA MERIZIO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

##### COBRANÇA

**024040191181** - COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA. X ZILMAR MARTINS GRIFFO. **INTIME-SE O DR. BRUNO PERSICI**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

##### DECLARATÓRIA

**024040089609** - TAG ENGENHARIA LTDA. X QUELFA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRA. **INTIME-SE O DR. DIOGO MARTINS**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

##### DEPOSITO

**024010124279** - BANCO PANAMERICANO S/A X ANGELA GOMES DA ROCHA. **INTIME-SE O DR. LUIZ GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

##### EXECUÇÃO

**024060259454** - JURCILENE NASCIMENTO COCO E OUTROS X BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A. **INTIME-SE A DRª ROSEMARY MACHADO DE PAULA**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

##### EXECUÇÃO

**024980097349** - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES X ANTONIO BUENO. **INTIME-SE O DR. DIOGO MARTINS**,

PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**EXECUÇÃO**

**024060152188** - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X LUIZ ALBERTO BARCELLOS. **INTIME-SE O DR. SERGIO BERNARDO CORDEIRO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**EXECUÇÃO**

**024030007926** - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X KARLA OLIVEIRA PEREIRA. **INTIME-SE O DR. DIOGO MARTINS**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**EXECUÇÃO**

**024990191009** - XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. X LEDA ROSANE DUMAS - ME. **INTIME-SE O DR. PIETRANGELO ROSALEM**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

**EXECUÇÃO**

**024010141620** - ILIDIO BARBOZA X NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A. **INTIME-SE O DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

**EXECUÇÃO**

**024060166253** - TRIBBUS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. X LEILA DE ALMEIDA AMORIM. **INTIME-SE O DR. FERNANDO SERGIO DE OLIVEIRA**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

**EXECUÇÃO**

**024020019232** - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X TAG TEXTIL DE ETIQUETAS S/A E OUTROS. **INTIME-SE O DR. EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 71.

**EXECUÇÃO**

**024010187920** - BANESTES SEGUROS S/A X CIRIACO SOUZA FILHO. **INTIME-SE A DRª MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 38.

**EXECUÇÃO**

**024960040426** - DEJALMA LEMOS DO NASCIMENTO X ANTONIO MONTEIRO DE ALCANTRA E OUTRA. **INTIME-SE O DR. MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO**, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 58.

**EXECUÇÃO**

**024000153882** - CALIL E MARETO LTDA. ME X MARIA ALICE GAVA BASSO. **INTIME-SE O DR. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL**, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE LHE CONVIER, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 42.

**EXECUÇÃO**

**024050047182** - DENTAL VITÓRIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. X ANTONIO JOSÉ DENADAI. **INTIME-SE A DRª MARILENE NICOLAU**, PARA VISTA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 39.

**EXECUÇÃO**

**024060131232** - CAIXA SEGURADORA S/A X MERCANTIL SILVA DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA. E OUTROS. **INTIME-SE O DR. BRUNO REIS FINAMORE SIMONI**, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 91.

**EXECUÇÃO**

**024000074625** - VOTOCEL - FILMES FLEXÍVEIS LTDA. X CONSTRUTORA E INCORPORADORA ITAPEMIRIM. **INTIME-SE O DR. RONALDO LOUZADA BERNARDO**, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA OBJEÇÃO DA PRÉ - EXECUTIVIDADE DE FLS. 99/119, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 120.

**EXECUÇÃO**

**024040056103** - FUNRES - FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X MICHELLUTI AGRÍCOLA S/A. **INTIME-SE O DR. ALESSANDRO A. PAIXÃO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

**EXECUÇÃO**

**024060197175** - MARIA MEIRELLES LOUREIRO JUNGER X FONE GAS LTDA.. **INTIME-SE O DR. DARCY DALLAPÍCULA**, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 25, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 26.

**EXECUÇÃO**

**024980199285** - BANCO BANDEIRANTES S/A X CRL CORRETAGENS E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRO. **INTIME-SE O DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 72/75, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 76.

**EXECUÇÃO**

**024980008601** - COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB - ES X JEFFERSON REBULI COUTINHO. **INTIME-SE O DR. RODRIGO MIGUEL VERVOLET**, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR A ALEGADA TRANSMISSÃO DA OBRIGAÇÃO, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 60.

**EXECUÇÃO**

**024970152900** - LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA X DOROTEA M. LOPES. **INTIME-SE O DR. TIAGO BALBINO AZEREDO DA SILVA**, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE LHE CONVIER, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 106.

**EXECUÇÃO**

**024000030940** - BANCO AMÉRICA DO SUL S/A X CARLOS AFONSO LOPES. **INTIME-SE O DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE LHE CONVIER, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 94.

**EXECUÇÃO**

**024020095790** - AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X ALUISIO FERRO ROCHA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO**, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE LHE CONVIER, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 63.

**EXECUÇÃO**

**024970155990** - BANCO BANDEIRANTES S/A X PAULO ROBERTO ESTRELA MONTEIRO E OUTRO. **INTIME-SE O DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA OBJEÇÃO DE PRÉ - EXECUTIVIDADE DE FLS. 66/82, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 83.

**EXECUÇÃO**

**024000028852** - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X PREMAG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.. **INTIME-SE O DR. THIAGO COELHO SARAIVA**, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 66.

**EXECUÇÃO**

**024960140309** - BANCO ECONÔMICO S/A X LINAURA GOMES RANGEL. **INTIME-SE O DR. FABIANO DE CRISTO DE PES TALLON**, PARA, NO PRAZO LEGAL, ASSINAR O AUTO E A CARTA DE ADJUDICAÇÃO.

**EXECUÇÃO**

**024010190536** - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES X TORRE HOTÉIS S/A. **INTIME-SE O DR. FABIANO DE CRISTO DE PES TALLON**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 269.

**INDENIZATÓRIA**

**024040220790** - JANDERSON RAMOS KILL X PAMCARY. **INTIME-SE A DRª ANGELA MARIA CYPRIANO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 35, VERSO.

**MONITÓRIA**

**024020070951** - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X JOSE ASSIS BARBOSA FILHO. **INTIME-SE O DR. DIOGO MARTINS**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**MONITÓRIA**

**024050236470** - CARLOS HENRIQUE SCARDUA X WILLIAN JOSE VIEIRA BORGES. **INTIME-SE A DRª MARIA LUCIA FAVALESSA SCARDUA**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 20, VERSO.

**MONITÓRIA**

**024000032409** - ALPARGATAS - SANTISTA TEXTIL S/A X MSK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.. **INTIME-SE O DR. ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**NOTIFICAÇÃO**

**024050138130** - MARINÉIA BASTOS X ANGEPLAZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.. **INTIME-SE O DR. ODILON DO AMARAL NETO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DOS AUTOS.

**NOTIFICAÇÃO**

**024040163537** - ONDA LUZ EVENTOS LTDA. X LUCIANA MELLO. **INTIME-SE O DR. RODRIGO REIS MAZZEI**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

**OBRIGAÇÃO DE FAZER**

**024060342227** - TARCIZO PARTELLI ZANOTTI X BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES. **INTIME-SE O DR. ROBSON PINTO LOBO**, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ATUALIZADAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 35.

**ORDINÁRIA**

**024990128639** - MARCOS PAULO SAMPAIO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS X MARCIO DE SOUZA FERRAZ E OUTRO. **INTIME-SE O DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**ORDINÁRIA**

**024020067439** - BSH CONTINENTAL ELETRODOMESTICOS LTDA. X IRMÃOS SILVA ELETRODOMESTICOS LTDA.. **INTIME-SE O DR. RUY RIBEIRO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**ORDINÁRIA**

**024040006850** - CARLOS COUTINHO X VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL. **INTIME-SE O DR. SIDNEY FERREIRA SCHREIBER**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO "AR" DE FLS. 119.

**ORDINÁRIA**

**024990201592** - OLDY DA SILVA FERREIRA E OUTROS X DIRLAN COUTINHO E OUTROS. **INTIME-SE O DR. PAULINO PIGORETTI**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA DE SENTENÇA.

**ORDINÁRIA**

**024020192295** - AGFS DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA. X TRANSPORTADORA INTERMILENIO LTDA. ME - FILIAL. **INTIME-SE O DR. ROGRIGO REIS MAZZEI**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

**ORDINÁRIA**

**024010062016** - JOÃO CARLOS LOPES BARBOSA E OUTRO X TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS. **INTIME-SE A DRª SONIA REGINA DALCOLMO PINHEIRO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

**ORDINÁRIA**

**024040087139** - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DO ESPÍRITO SANTO - ABV/ES X SWISS AIRLINES S/C LTDA. E

OUTRO. **INTIME-SE A DRª MAGDA MARIA BARRETO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**024990147514** - CELSO MATHIAS AMORIM X BRADESCO S/A - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS. **INTIME-SE A DRª LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA**, PARA, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, O CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 97/98.

**PROTESTO**

**024030020929** - BANCO ECONOMICO S/A X RUBENS MOREIRA FILHO. **INTIME-SE O DR. FABIANO DE CRISTO DE PES TALLON**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**024040172066** - BANESTES LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X MARCOS ANTONIO FERREIRA MENDES. **INTIME-SE O DR. SERGIO BERNARDO CORDEIRO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**RESCISÓRIA**

**024020069534** - BANESTES LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL X ROVENA NASCIMENTO DAHER CARNEIRO. **INTIME-SE O DR. DIOGO MARTINS**, PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**RESTITUIÇÃO**

**024950119149** - AYRTON PEDRA X CONSÓRCIO NACIONAL GM LTDA.. **INTIME-SE A DRª PAULA VICENTINI BONATES**, PARA, NO PRAZO LEGAL, O RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

**REVISIONAL DE ALUGUEL**

**024030163638** - ALBERTO BATISTA DA SILVA X WALBER BAPTISTA DE SOUSA E OUTRO. **INTIME-SE OS DRS. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR E CESAR PIANTAVIGNA**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 465, E DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20/09/07 ÀS 14:00 HORAS.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
PRIVATIVA DE TÓXICO**

**LISTA Nº 57/2007**

EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2007.

**JUIZ: DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO**

**PROMOTOR: DR. AMIR MAGALHÃES CAMPOS**

**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO**

**PROC Nº 5609/07 - 024.070.094.180** - JUSTIÇA PÚBLICA X WEVERTON DE PAULA E OUTRO - **INTIME-SE DR NILTON LUIZ DE CARVALHO FILHO, OAB/ES 11.261**, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO DIA 24 DE JULHO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

**PROC Nº 5422/06 - 024.050.284.140** - JUSTIÇA PÚBLICA X CARLOS DELFINO OROZIMBO- **INTIME-SE DR DAVID BOURGUIGNON BIGOSI, OAB/ES - 2304**, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

**PROC Nº 5237/06 - 024.060.036.548** - JUSTIÇA PÚBLICA X ALESSANDRO FERREIRA DA HORA E OUTROS - **INTIME-SE DR RENATO AMARAL MACHADO, OAB/ES - 1887 E DR. ANETIL LINS DO NASCIMENTO FRNANDES, OAB/ES - 4522,** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA

CONDENATÓRIA DE FLS. 514/534, DOS AUTOS, A SABER: ACUSADO ALESSANDRO FERREIRA DA HORA: A PENA DE 2 (DOIS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 41 (QUARENTA E UM) DIAS--MULTA PELO CRIME DESCRITO NO ARTIGO 12, DA LEI 6368/76; 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 50 (50) DIAS-MULTA PELO CRIME DO ART. 14, DA LEI 6368/76 E 1 (UM) ANO DE DETENÇÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA PELO CRIME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 10.826/03, RECONHECENDO O ACÚMULO MATERIAL ENTRE OS DELITOS POR FORÇA DO ART. 69, DO CP, ESTABELEÇO DE FORMA DEFINITIVA A REPRIMENDA EM 5 (CINCO) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, 1 (UM) ANO DE DETENÇÃO E 101 (CENTO E UM) DIAS-MULTA, TENDO COMO REGIME INICIAL FECHADO. ACUSADO ADEMIR FERREIRA VIEIRA: A PENA DE 2 (DOIS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 41 (QUARENTA E UM) DIAS--MULTA PELO CRIME DESCRITO NO ARTIGO 12, DA LEI 6368/76; 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA PELO CRIME DO ART. 14, DA LEI 6368/76 E 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA PELO CRIME PREVISTO NO ART. 16, DA LEI 10.826/03, RECONHECENDO O ACÚMULO MATERIAL ENTRE OS DELITOS POR FORÇA DO ART. 69, DO CP, ESTABELEÇO DE FORMA DEFINITIVA A REPRIMENDA EM 8 (OITO) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 101 (CENTO E UM) DIAS-MULTA, TENDO COMO REGIME INICIAL FECHADO.

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007

**MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
PRIVATIVA DE TÓXICO

LISTA: 058/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2007

**JUIZ: DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO**  
**PROMOTOR: DR. AMIR MAGALHÃES CAMPOS**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: **MÁRCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO**

**PROC Nº 5298/06 - 024.060.141.769 - JUSTIÇA PÚBLICA X ARNALDO DOS SANTOS BAHIENSE- INTIME-SE - DR. IRIDE CAMPAGNOLLI JUNIOR, OAB/ES 6819, PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS), SOB AS PENAS DO ARTIGO 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E PROCEDIMENTOS CONFORME ARTIGO 80 A 83 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 2007.

**MÁRCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
JUIZADO DE DIREITO  
PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE DIAS

**PROCESSO Nº 024.030.213.177**  
**AÇÃO DE CLARATÓRIA.**  
**REQTE.: ANDRÉ RICARDO PASTE.**  
**REQDO.: RICARDO GOMES PITT SIMPSON.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

**FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE O SR. RICARDO GOMES PITT SIMPSON, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, FILHO DE GERALDINA SIMPSON QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA(ES), PROCESSAM-SE OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA, REQUERIDA POR ANDRÉ RICARDO PASTE ASSISTIDO POR MARINA MARIA PASTE EM FACE DE RICARDO GOMES PITT SIMPSON, FICANDO O REFERIDO SR. RICARDO GOMES PITT SIMPSON CITADO DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DA MM. JUÍZA DE FLS. 70, DE TEOR SEGUINTE: "CITE-SE NA FORMA DO ART. 221, INC. III, DO CPC. VITÓRIA, 12/06/2007 (ASS.) DRª ELISABETH LORDES JUÍZA DE DIREITO."**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 DIAS DE JUNHO DE 2007. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
JUIZADO DE DIREITO  
PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE DIAS

**PROCESSO Nº 024.070.124.425**  
**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO.**  
**REQTE.: JOÃO CEZAR FLORA.**  
**REQDA.: ROSINÉA DA PENHA BORGES FLORA.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

**FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE A SRª. ROSINÉA DA PENHA BORGES FLORA, BRASILEIRA, CASADA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, FILHA DE CIPRIANO NETO BORGES E DJANIRA DE ALMEIDA BORGES QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA(ES), PROCESSAM-SE OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA, REQUERIDA POR JOÃO CEZAR FLORA EM FACE DE ROSINÉA DA PENHA BORGES FLORA, FICANDO A REFERIDA SRª. ROSINÉA DA PENHA BORGES FLORA CITADA DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DA MM. JUÍZA DE FLS. 15, DE TEOR SEGUINTE: "CITE-SE NA FORMA DO ART. 221, INC. III, DO CPC. VITÓRIA, 12/06/2007 (ASS.) DRª ELISABETH LORDES - JUÍZA DE DIREITO."**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 DIAS DE JUNHO DE 2007. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
JUIZADO DE DIREITO  
PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE DIAS

**PROCESSO Nº 024.050.261.908**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.**

**REQTE.: RAQUEL FREITAS GAZONI E OUTROS.**  
**REQDO.: JUBER INOMOTO.**

O **MM. JUIZ DE DIREITO** DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE O **SR. JUBER INOMOTO**, BRASILEIRO, ADVOGADO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, FILHO DE ETUO INOMOTO E LUZIA YAEKO INOMOTO QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA(ES), PROCESSAM-SE OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA, REQUERIDA POR **RAQUEL FREITAS GAZONI E OUTROS** EM FACE DE **JUBER INOMOTO**, FICANDO O REFERIDO **SR. JUBER INOMOTO CITADO** DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DA MM. JUÍZA DE FLS. 87, DE TEOR SEGUINTE: " CITE-SE CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 86. VITÓRIA, 12/06/2007 (ASS.) DRª ELISABETH LORDES - JUÍZA DE DIREITO." .

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 DIAS DE JUNHO DE 2007. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA**  
**COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

-LISTA 27/2007 -

EXPEDIENTE: 26/ 06/2007

**JUÍZA: DR. ELIZABETH LORDES**  
**PROMOTOR:DR. CÁSSIO SOUZA SALOMÃO**  
**ESCRIVÃ: TANIA DANTAS TOLENTINO**

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC.

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

-INTIMO:  
 ADRIANA CARDOSO CITELLI  
 AÉRCIO BARCELOS MUNIZ  
 ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO  
 ANTONIO CARLOS ROCHA  
 AYLTON GOMES CABRAL  
 DANIELLE C. NOGUEIRA  
 DENILSON CARLOS DOS SANTOS  
 ERVANI GRIFFO RIBEIRO  
 FIORAVANTE DELLAQUA  
 FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ  
 FLÁVIA SCALZI PIVATO  
 GUSTAVO MACIEL TARDIN  
 GUTTIERES MEDEIROS REGO  
 HILÁRIO ANTONIO FIOROT FRASSON  
 JAQUEANE DE ANDRADE JADJESKI  
 JAVAS PAIVA FILHO  
 JOÃO BATISTA DALLAPICOLA SAMPAIO  
 JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA  
 JULIANA PAES ANDRADE  
 JÚLIO CESAR FERREIRA SILVA  
 LIÉGE MENDES DUARTE VIGANOR  
 LUANA MACHADO CAETANO

LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI  
 ODETE DA PENHA GURTLER  
 RAPHAEL T.C. GHIDETTI  
 RENATA STAUFFER DUARTE  
 RIZONETTE MARIA DALLEPRANI  
 RODRIGO MARAGOANHA COLODETTE  
 RODRIGO WERNERSBACH RONCHI  
 ROSEMBERG MORAES CAITANO  
 SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL

**AÇÃO DE:**

**ALIMENTOS**

**PROC.: 024.050.223.676** - S.L.N. E OUTRO X S.N.  
**DR. AÉRCIO BARCELOS MUNIZ**, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO INDICANDO BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 118.

**PROC.: 024.050.210.137** - T.C.R. E OUTRO X E.R.  
**DRS. DANIELLE C. NOGUEIRA E JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA**, DA SENTENÇA DE FLS. 56, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS E OS JULGOU IMPROCEDENTES, MANTENDO A SENTENÇA DE FLS. 35/37 INCÓLUME.

**BUSCA E APREENSÃO**

**PROC.: 024.050.246.149** - R.D.L. X A.P.R.  
**DR. ROSEMBERG MORAES CAITANO**, DA SENTENÇA DE FLS. 39 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR E MANTEVE ACRIANÇA EM PODER DO PAI.

**CAUTELAR**

**PROC.: 024.060.284.668** - T.L.F. X P.M.F.  
**DR. ANTONIO CARLOS ROCHA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 66 E INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERENTE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 87.

**DIVÓRCIO**

**PROC. 024.060.052.784** - Z.L.L. E C.F.C.  
**DR. DENILSON CARLOS DOS SANTOS**, PARA FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DOS REQUERENTES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 18 VERSO.

**PROC.: 024.060.320.991** - 024.060.320.991 - S.M.F. X M.L.C.  
**DR. GUTTIERES MEDEIROS REGO**, DA SENTENÇA DE FLS. 24, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL E CONVERTEU EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL.

**PROC.: 024.060.356.748** - B.T.F. E OUTRO  
**DR. RODRIGO MARAGOANHA COLODETTE**, DA SENTENÇA DE FLS. 19, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL E CONVERTEU EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL.

**PROC.: 024.050.288.059** - M.F.N.P. X L.M.P.  
**DR. JOÃO BATISTA DALLAPICOLA SAMPAIO**, DA SENTENÇA DE FLS. 48, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL E DECRETOU O DIVÓRCIO DO CASAL E HOMOLOGOU O ACORDO DE VONTADES ENTRE AS PARTES.

**PROC.: 024.070.192.992** - D.N.S. E OUTRO  
**DR. RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 02.

**PROC.: 024.070.197.553** - S.G.S. E OUTRO  
**DR. ERVANI GRIFFO RIBEIRO**, PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO DA SEGUNDA REQUERENTE, JUNTANDO AOS AUTOS INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADO PELA MESMA E PARA ASSINAREM A DECLARAÇÃO DE

HIPOSUFICIÊNCIA FINANCEIRA NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 02.

**PROC.: 024.060.272.481 - R.C.V. E OUTRO**

**DR. HILÁRIO ANTONIO FIOROT FRASSON**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA AGENDAR AUDIÊNCIA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 12.

**PROC.: 024.070.013.701 - V.T.G.S.S. X W.S.**

**DR. ODETE DA PENHA GURTNER**, PARA JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 12.

**PROC.: 024.060.099.397 - P.R.Z.R. X T.F.Z.**

**DR. LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI**, PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS REFERENTES À CARTA PRECATÓRIA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 24.

**PROC.: 024.040.066.862 - R.S.S. X A.B.C.**

**DRª RIZONETTE MARIA DALLEPRANI**, PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO E REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 74 VERSO.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

**PROC.: 024.060.158.953 - M.H.M.R. E OUTRO X C.A.R.**

**DR. JÚLIO CESAR FERREIRA SILVA**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 20 E DOCUMENTOS DE FLS. 24/26, CONFORME DESPACHO DE FLS. 27 VERSO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

**PROC.: 024.040.170.645 - T.M.S. REP POR A.M. X C.A.S.**

**DRª LUANA MACHADO CAETANO**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO EFETUADO E REQUERER O QUE DE DIREITO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 117.

**PROC.: 024.040.201.906 - V.S.B. REP POR T.M.S. X J.F.B.**

**DRª ODETE DA PENHA GURTNER**, PARA ESCLARECER QUAL PROCEDIMENTO DESEJA ADOTAR NA PRESENTE EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 93.

**PROC.: 024.030.123.573 - E.C.P.A. X R.M.P.A.**

**DR. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO**, PARA VISTAS AOS AUTOS CONFORME REQUERIDO E DEFERIDO, PELO PRAZO DE 5 DIAS.

**PROC.: 024.070.172.218 - L.D.R. E OUTRO X J.O.R.**

**DRª LIÉGE MENDES DUARTE VIGANOR**, PARA JUNTAR AOS AUTOS PLANILHA DO DÉBITO COM OS VALORES E OS MESES AOS QUAIS SE REFEREM E PARA ATENDER OS REQUISITOS DO ART. 475-J DO CPC, INDICANDO OS BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 02.

EXONERAÇÃO DE PENSÃO

**PROC.: 024.040.240.268 - G.M.S. X J.M.M. E OUTRO**

**DRª JULIANA PAES ANDRADE**, PARA APRESENTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO EMITIDA PELA REQUERIDA, CONCORDANDO COM A EXONERAÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 33.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

**PROC.: 024.030.086.771 - H.O.S. E OUTRO X M.O.S.**

**DRª RENATA STAUFFER DUARTE**, DODESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, CONFORME REQUERIDO.

OFERTA DE ALIMENTOS

**PROC.: 024.070.179.999 - R.S. X E.N.S.P.**

**DRª RIZONETTE MARTA DALLEPRANI**, PARA EMENDAR A INICIAL REGULARIZANDO O PÓLO PASSIVO DA AÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 02.

ORDINÁRIA

**PROC.: 024.050.201.011 - T.M.S. X J.F.B.**

**DR. FIORAVANTE DELLAQUA**, DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 48/57, CONFORME DESPACHO DE FLS. 143.

**PROC.: 024.060.337.730 - A.F. X I.F.**

**DR. JAVAS PAIVA FILHO**, PARA EMENDAR A INICIAL, TENDO EM VISTA NÃO SER POSSÍVEL A CUMULAÇÃO DOS PEDIDOS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO E EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, FACE A DIVERGÊNCIA DE RITOS E PARA FORNECER O ENDEREÇO ATUAL DA REQUERIDA PARA FINS DE CITAÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 42.

PARTILHA DE BENS

**PROC.: 024.040.097.324 - M.M.C.B. X J.M.B.**

**DR. GUSTAVO MACIEL TARDIN E ADRIANA CARDOSO CITELLI**, PARA VISTAS AO DOCUMENTO DE FLS. 380, CONFORME DESPACHO DE FLS. 383.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

**PROC.: 024.070.046.974 - D.D.N. E OUTRO**

**DRª FLÁVIA SCALZI PIVATO E RAPHAEL T.C. GHIDETTI**, DA SENTENÇA DE FLS. 30, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC, FACE AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA POR PARTE DO PRIMEIRO REQUERENTE.

REVISÃO DE ALIMENTOS

**PROC.: 024.020.070.817 - J.F.M.R. REP POR L.F.M. X H.R.R.**

**DR. SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL**, DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 242.

SEPARAÇÃO

**PROC.: 024.060.042.504 - L.A.S. E OUTRO**

**DR. AYLTON GOMES CABRAL**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA AGENDAR AUDIÊNCIA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 17.

**PROC.: 024.040.020.729 - A.S. X O.B.S.**

**DRA FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ**, PARA VISTAS DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 1208/1274, CONFORME DESPACHO DE FLS. 1277.

**PROC.: 024.060.288.958 - D.S. E OUTRO**

**DRª JAQUEANE DE ANDRADE JADJESKI**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA AGENDAR AUDIÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 12.

**PROC.: 024.060.075.736 - F.A.C. E OUTRO**

**DR. HILÁRIO ANTONIO FIOROT FRASSON**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA AGENDAR AUDIÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 12.

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO Nº 024.050.069.728

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO

REQT: ALMIR AYRES

RQD: MARCELO AYRES

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE  
FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE O SR. **ALMIR AYRES, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA (ES), PROCESSAM-SE OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA, REQUERIDA POR **ALMIR AYRES** EM FACE DE **MARCELO AYRES**, FICANDO O REFERIDO SR. **INTIMADO** PARA COMPARECER À CONTADORIA DESTA JUÍZO, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, ED. DO FÓRUM CRIMINAL, 2º ANDAR, S/N, CIDADE ALTA, VITÓRIA/ES, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 138,52 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), DATADO DE 08/05/2007, QUE DEVERÁ SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, NO PRAZO DA LEI, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM A R. SENTENÇA DE FLS. 20, DE TEOR PARCIAL SEGUINTE: “... CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E, PARA TANTO, REMETAM-SE OS AUTOS... EM 23/11/2006 (ASS) DR GIL VELLOZO TADDEI - JUIZ SUBSTITUTO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DIAS DE JUNHO DE 2007. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

#### JUIZ DE DIREITO

..\*\*\*\*\*..

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE: 26/06/07

JUIZ DE DIREITO: DRª TEREZA AUGUSTA WOELFFEL  
PROMOTORA: DRª CARLA STEIN  
ESCRIVÃ: MARIA MARTHA FUNDÃO PIMENTA

#### ALIMENTOS

024940048838 - B.S.M.A. X P.J.A. - INTIME A DRª FLÁVIA VICENTE PIMENTA TEIXEIRA - DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

024060135704 - A.C.D.B.M. X L.B.M. - INTIME O DR. BRUNO RUA BAPTISTA - DO DESPACHO DE FLS. 33/34 - PROFERIDO EM AUDIÊNCIA PARA SE MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTOS E APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 10 DIAS.

024040182628 - T.R.S. X R.N.S. - INTIME O DR. EVERALDO CUCCO - DO DESPACHO DE FLS. 53 - DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO.

024060007432 - A.B. X G.M.B. - INTIME O DR. CLAUDIUS ANDRÉ MENDONÇA CABALLERO - DA DECISÃO DE FLS. 64 - PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

024060273026 - L.O.L. X T.F.L. - INTIME O DR. ANTONIO CARLOS ANTOLINI JUNIOR E DR. STEFAN OLIVEIRA LADISLAU - DO DESPACHO DE FLS. 79.

#### ANULATÓRIA

024950169219 - E.P.T. X C.A.T. - INTIME A DRª SANDRA RIBEIRO VENTURIM - PARA RECEBER CARTA PRECATÓRIA EM CARTÓRIO.

#### DECLARATÓRIA

024060191400 - M.I.R. X J.A.L. - INTIME A DRª DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA - DO DESPACHO DE FLS. 284 - PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, FACE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

#### DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

024070156153 - L.S.C. X J.V.C. - INTIME O DR. FÁBIO VARGAS ADAMI E OUTROS - DO DESPACHO DE FLS. 26 - PARA EMENDAR A INICIAL EM 10 DIAS.

024020171583 - C.L.R. X M.I.P.M. - INTIME A DRª DENISE MENEZES SILVA E DR. DORIO ANTUNES DE SOUZA - DO DESPACHO DE FLS. 196 - PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, EM 05 DIAS.

024000096669 - E.B.S. X M.O.M. - INTIME A DRª KATHE REGINA ALTAFIM E OUTRA - DO DESPACHO DE FLS. 113 - PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS. 111Vº, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

#### DIVÓRCIO DIRETO

024030065932 - M.P.S. X J.R.S. - INTIME O DR. VALCIMAR PAGOTTO RIGO - PARA RECEBER CARTA PRECATÓRIA, INTIMEÇÃO, EM CARTÓRIO.

#### DIVÓRCIO CONSENSUAL

024070147400 - L.L.D. X A.R.P.D. - INTIME A DRA IARA DE SOUSA - DO DESPACHO DE FLS. 12 - PARA EMENDAR A INICIAL EM 10 DIAS. DIVÓRCIO LITIGIOSO

024060186442 - A.A.B. X A.R.X.Z.B. - INTIME A DRª EDILAMARA RANGEL GOMES - DO DESPACHO DE FLS. 117 - PARA CONTESTAR A RECONVENÇÃO EM 15 DIAS E OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, INDICAR E JUSTIFICAR PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR EM AUDIÊNCIA.

#### EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

024070061189 - A.B.W. X R.L.W. - INTIME A DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO - DO DESPACHO DE FLS. 07 - VISTA ABERTA DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

#### EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

024060327491 - I.P.R. X V.A.R. - INTIME O DR. LINCOLN DE PAULA - DO DESPACHO DE FLS. 13 - DA VISTA AOS AUTOS.

024050059463 - C.C.O. X A.V.O. - INTIME O DR. VITALINO DELARMELENA - DO DESPACHO DE FLS. 38 - PARA VISTA ABERTA POR CINCO DIAS.

024040069159 - M.C.S. X G.S.S. - INTIME A DRª ANDRESSA COELHO PESSINI - DO DESPACHO DE FLS. 37 - PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 36V, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 DIAS.

024050206721 - L.B.M. X C.F.M. - INTIME A DRª JULIANA PEDREIRA DA SILVA - DO DESPACHO DE FLS. 36 - PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

024020129159 - N.M.M.G.L. X J.G.S.J. - INTIME A DRª MARIA ALICE EMERICK NARCISO - DO DESPACHO DE FLS. 34 - PARA INFORMAR, EM 05 DIAS, COMPROVANDO SE A CARTA PRECATÓRIA FOI ENTREGUE AO JUÍZO DEPRECADO.

024010085355 - F.P.S. X M.M.F. - INTIME O DR. HUDSON DE LIMA PEREIRA - DO DESPACHO DE FLS. 174 - PARA EM 15 DIAS JUNTAR PROCURAÇÃO DO TITULAR DO CRÉDITO.

024020043820 - S.L.A. X A.C.M. - INTIME O DR. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL - DO DESPACHO DE FLS. 217 - INDEFERINDO O PEDIDO DE FLS. 200/201.

024060107679 - S.H.X. X P.R.B.T. - INTIME O DR. ERCIO MIRANDA MURTA - DO DESPACHO DE FLS. 76 - PARA TOMAR CIÊNCIA DOS LAUDOS PSICOLÓGICOS /SOCIAIS.

024060195401 - C.A.L. X A.L.L. - INTIME O DR. MARCOS ROBERTO HERZOG DA CRUZ - DO DESPACHO DE FLS. 39 - PARA SE MANIFESTAR EM 05 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**EXONERAÇÃO DE PENSÃO**

024060027718 - L.C.P.R. X P.C.P. - INTIME A **DRª MÔNICA PERIN ROCHA** - DA DECISÃO DE FLS. 80/81 - DEFERINDO LIMINAR E SUSTANDO DESCONTOS.

024060231578 - R.S.B. X T.P.B. - INTIME A **DRª ERICA CARVALHO LEAL** - PARA RECEBER CARTA ROCATÓRIA EM CARTÓRIO. GUARDA DE MENORES

024060007986 - L.B.O. X S.D.R.S. - INTIME A **DRª FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ** - DO DESPACHO DE FLS. 109 - PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE 15 DIAS FACE AO ALEGADO ÀS FLS. 109.

**HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

024070133491 - M.R.V.F.L. - A.F.L. - INTIME O **DR. BEN-HUR BRENNER DAN FARINA** - DA SENTENÇA DE FLS. 08 - HOMOLOGANDO ACORDO.

**IMPUGNAÇÃO**

024060321502 - A.F.M. X E.S.F.M. - INTIME A **DRª LAUDECI VITÓRIA SCHERRER E DR. RUBEM FRANCISCO DE JESUS** - DA SENTENÇA DE FLS. 21/23 - JULGANDO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO.

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

024030097380 - Y.C.S. X O.E. - INTIME A **DRª RENATA STAUFFER DUARTE** - DA SENTENÇA DE FLS. 43/47 - JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO.

**MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA**

024050211218 - L.C.F. X E.A.S.F. - INTIME O **DR. EUGÊNIO DAHER COLODETTI E OUTRO** - DO DESPACHO DE FLS. 56 - PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM 05 (CINCO) DIAS.

**OFERTA DE ALIMENTOS**

024060290038 - A.F.M. X E.S.F.M. - INTIME A **DRª LAUDECI VITÓRIA SCHERRER** - DO DESPACHO DE FLS. 26 - PARA EM 05 DIAS PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO. REVISÃO DE ALIMENTOS

024060311552 - R.L.W. X A.B.W. - INTIME A **DRª CRISTINA CELEIDA PALAORO GOMES** - DO DESPACHO DE FLS. 89 - PARA OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO (DA RECONVENÇÃO), NO PRAZO DE 15 DIAS E INDICAR / JUSTIFICAR PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR EM AUDIÊNCIA.

024070165063 - C.N.B. X J.L.B. - INTIME O **DR. FÁBIO VARGAS ADAMI E OUTROS** - DA DECISÃO DE FLS. 16/18 - PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS.

024070135363 - W.L.R. X L.G.R. - INTIME O **DR. MARCELO ARAUJO SIVILA** - DO DESPACHO DE FLS. 31 - PARA EM 24 HORAS JUSTIFICAR NOS AUTOS A RASURA EFETUADA ÀS FLS. 30.

**REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO**

024060348505 - M.F.L.O. X L.O.D.S. - INTIME O **DR. SEBASTIÃO LUIZ DAL PIAZ** - DO DESPACHO DE FLS. 08 - PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO EM 48 HORAS.

**SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

024010068203 - K.P.C.R.V. X S.M.A.V. - INTIME A **DRª JENEFER LAPORTI PALMEIRA** - DO DESPACHO DE FLS. 226 - PARA ADEQUAR SEU PEDIDO AOS ART. 632, 644 C/C 461 §4º CPC.

**SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

024060294030 - E.S.F.M. X A.F.M. - INTIME O **DR. RUBEM FRANCISCO DE JESUS** - DO DESPACHO DE FLS. 136 - PARA CONTESTAR A

RECONVENÇÃO EM 15 DIAS E OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, INDICAR E JUSTIFICAR PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR.

**FICAM AINDA OS DRS. ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS A COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZOS, PARA ESTAREM PRESENTES AS AUDIÊNCIAS NAS DATAS ESPECIFICADAS A SEGUIR:**

**PROCESSO NR. 024050144709 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - DR. OSNI DE FARIAS JUNIOR E DR. ANTONIO LÚCIO ÁVILA LOBO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - DIA 08/08/07 ÀS 15:30H.**

**PROCESSO NR. 024070068705 - ORDINÁRIA - DRª SIMONE PAGOTTO RIGO - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 27/08/07 ÀS 13:30H.**

**PROCESSO NR. 024070083852 - REVISIONAL - DR. RENATO OLIVEIRA RAMOS - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - DIA 28/08/07 ÀS 14:00H.**

**PROCESSO NR. 024050204064 - PARTILHA - DRª KATHE REGINA ALTAFIM MENEZES E OUTRA - AUDIÊNCIA PRELIMINAR - DIA 03/09/07 ÀS 15:30H.**

**PROCESSO NR. 024060170461 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - DR. SEBASTIÃO LUIZ DAL PIAZ E DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS - AUDIÊNCIA PRELIMINAR - DIA 05/09/07 ÀS 14:00H.**

**PROCESSO NR. 024060264918 - CAUTELAR - DR. SEBASTIÃO LUIZ DAL PIAZ E DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 05/09/07 ÀS 14:05H.**

**PROCESSO NR. 024060360625 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS - AUDIÊNCIA DIA 10/09/07 ÀS 13:30H.**

**PROCESSO NR. 024070132220 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - DRª MARIA IVONETE RODRIGUES PÊGO - DIA 17/09/07 ÀS 14:30H.**

**PROCESSO NR. 024050212323 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO - DR. WALDIR XAVIER SIMÕES - AUDIÊNCIA PRELIMINAR - DIA 24/09/07 ÀS 15:00H.**

**PROCESSO NR. 024070133814 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA - DR. ANDERSON ALMEIDA SANTOS - AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO - DIA 25/09/07 ÀS 13:45H.**

**PROCESSO NR. 024070105994 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - DR. RENATO DEL SILVA AUGUSTO E OUTROS - AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO - DIA 27/09/07 ÀS 15:30H.**

**PROCESSO NR. 024070141965 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - DRª FERNANDA OLIVEIRA DUAILIBI - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 01/10/07 ÀS 13:30H.**

**PROCESSO NR. 024070166228 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - DR. RENATO DEL SILVA AUGUSTO E OUTRO - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 01/10/07 ÀS 14:00H.**

**PROCESSO NR. 024050114340 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - DRª GABRIELA DALCOMO MADEIRA E DR. FABRICIO CARDOSO FREITAS - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 01/10/07 ÀS 14:30H.**

**PROCESSO NR. 024060155900 - ALIMENTOS - DR. FÁBIO VARGAS ADAMI E OUTROS - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - DIA 02/10/07 ÀS 14:30H.**

**PROCESSO NR. 024070120712 - ALIMENTOS - DRª ROSILENE TEIXEIRA - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 02/10/07 ÀS 15:00H.**

PROCESSO NR. 024060233160 - ALIMENTOS - DRª ROSILENE TEIXEIRA E DR. GERVÁSIO ANTUNES NETO - DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - DIA 02/10/07 ÀS 15:05H.

PROCESSO NR. 024070135363 - REVISÃO DE ALIMENTOS - DR. MARCELO ARAUJO SIVILA - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 17/10/07 ÀS 15:30H.

PROCESSO NR. 024060267408 - OBRIGAÇÃO DE FAZER - DR. ARTHUR CARLOS LESSA FILHO - AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO - DIA 25/10/07 ÀS 13:30H.

PROCESSO NR. 024040082054 - REVISÃO DE ALIMENTOS - DR. WOLNEY CARVALHO MACHADO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 25/10/07 ÀS 14:00H.

PROCESSO NR. 024060104858 - REVISÃO DE ALIMENTOS - DR. MARCOS ROBERTO HERZOG DA CRUZ E DR. ANDRÉ LUIZ LANNA - AUDIÊNCIA PRELIMINAR - DIA 31/10/07 ÀS 14:30H.

PROCESSO NR. 024070067707 - REVISÃO DE ALIMENTOS - DR. CARLOS LACERDA DE CASTRO CRISSAFF - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 31/10/07 ÀS 15:00H.

PROCESSO NR. 024070118773 - REVISÃO DE ALIMENTOS - DR. JERIZE TERCIANO ALMEIDA E OUTROS - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 31/10/07 ÀS 15:30H.

PROCESSO NR. 024070155635 - ALIMENTOS - DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 06/11/07 ÀS 15:00H.

PROCESSO NR. 024070156120 - ALIMENTOS - DR. FÁBIO VARGAS ADAMI E OUTROS - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 06/11/07 ÀS 15:30H.

PROCESSO NR. 024070122627 - REVISÃO DE ALIMENTOS - DORALICE DA SILVA - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 07/11/07 ÀS 13:30H.

PROCESSO NR. 024070161906 - REVISÃO DE ALIMENTOS - DR. JOSUÉ SILVA FERREIRA COUTINHO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 07/11/07 ÀS 14:00H.

PROCESSO NR. 024040166878 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA - DR. CONSTACIO BORGES BRANDÃO E DR. MARCELO CRUZ PEREIRA - AUDIÊNCIA PRELIMINAR - DIA 07/11/07 ÀS 14:30H.

PROCESSO NR. 024050080590 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA - DRª ÉRIKA RODRIGUES BEZERRA - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - DIA 07/11/07 ÀS 15:30H.

PROCESSO NR. 024060155272 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - INTIME O DR. JERIZE TERCIANO ALMEIDA E OUTROS E WANIL FRANCISCO ALVES - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - DIA 08/11/07 ÀS 14:30H.

PROCESSO NR. 024060238144 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - DRª MARIA IVONETE RODRIGUES PÊGO - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - DIA 08/11/07 ÀS 15:00H.

PROCESSO NR. 024060342045 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - DR. CRISTIANO NILSON LAZZARINI FELICIANO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - DIA 14/11/07 ÀS 13:30H.

PROCESSO NR. 024040180671 - DIVÓRCIO DIRETO - DR. JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL E DR. KLAUSS COUTINHO BARROS E OUTROS - AUDIÊNCIA - DIA 19/06/2008 ÀS 13:30H.

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO Nº 024.070.175.047

AÇÃO DE GUARDA DE MENOR.

REQT: JULIO CESAR SANTOS NASCIMENTO.

RQD: ELINE CRISTINA ALMEIDA.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE A SRA. ELINE CRISTINA ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, FILHA DE IDEMYR OLIVEIRA DO NASCIMENTO E ELIZABETE ALMEIDA DO NASCIMENTO QUE POR ESTE JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA(ES), SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA, REQUERIDA POR JULIO CESAR SANTOS NASCIMENTO EM FACE DE ELINE CRISTINA ALMEIDA, FICANDO A REFERIDA SRA. ELINE CRISTINA ALMEIDA CITADA DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 13, DE TEOR SEGUINTE: "CITE-SE POR EDITAL, PRAZO 20 DIAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 231 E 232, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; ... EM, 06/06/2007 (ASS.) . DR. JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 DIAS DE JUNHO DE 2007. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE INTERDIÇÃO  
PROCESSO Nº 024.060.141.967

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ARILDO DE SOUZA

O MM. JUIZ DE DIREITO GIL VELLOZO TADDEI, DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO, MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DE ARILDO DE SOUZA, ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE ARILDO DE SOUZA E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR O ORA REQUERENTE.

ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU,, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

GIL VELLOZO TADDEI  
JUIZ DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº 024.060.271.186**

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**REQUERENTE: MARCOS ANDRÉ SOUZA BRAGA**

**REQUERIDO: LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA BRAGA**

O MM. JUIZ DE DIREITO **GIL VELLOZO TADDEI**, DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS **AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **MARCOS ANDRÉ SOUZA BRAGA** EM FACE DE **LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA BRAGA**, ONDE FOI PROLATADA A **SENTENÇA** QUE DECRETOU A **INTERDIÇÃO DE LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA BRAGA** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR O ORA REQUERENTE.

**ASSIM** SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PÚBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, , ESCRIVÃO SUBSTITUTO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**GIL VELLOZO TADDEI  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº 024.060.164.266**

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**REQUERENTE: ROGERIO MUNIZ CARVALHO**

**REQUERIDO: LARISSA MUNIZ CARVALHO**

O MM. JUIZ DE DIREITO **GIL VELLOZO TADDEI**, DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS **AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA PELO **ROGERIO MUNIZ CARVALHO** EM FACE DE **LARISSA MUNIZ CARVALHO**, ONDE FOI PROLATADA A **SENTENÇA** QUE DECRETOU A **INTERDIÇÃO DE LARISSA MUNIZ CARVALHO** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR O ORA REQUERENTE.

**ASSIM** SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PÚBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR

TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, , ESCRIVÃO SUBSTITUTO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**GIL VELLOZO TADDEI  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº 024.050.031.327**

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**REQUERENTE: NELLY RABELLO**

**REQUERIDO: AURORA CONSENTINO RABELLO**

O MM. JUIZ DE DIREITO **GIL VELLOZO TADDEI**, DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS **AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **MARIA CATARINA SERRA** EM FACE DE **LUCIMAR PAZITO SERRA**, ONDE FOI PROLATADA A **SENTENÇA** QUE DECRETOU A **INTERDIÇÃO DE LUCIMAR PAZITO SERRA** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR O ORA REQUERENTE.

**ASSIM** SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PÚBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU,, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**GIL VELLOZO TADDEI  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº 024.060.274.776**

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**REQUERENTE: NELLY RABELLO**

**REQUERIDO: AURORA CONSENTINO RABELLO**

O MM. JUIZ DE DIREITO **GIL VELLOZO TADDEI**, DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA

ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI,  
ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **NELLY RABELLO** EM FACE DE AURORA CONSENTINO RABELLO, ONDE FOI PROLATADA A **SENTENÇA** QUE DECRETOU A **INTERDIÇÃO DE AURORA CONSENTINO RABELLO** E POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR O ORA REQUERENTE.

**ASSIM SENDO** E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PÚBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTA ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU,, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**GIL VELLOZO TADDEI**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE**  
**VITÓRIA**

EXPEDIENTE: 28/06/2007

**JUIZ DE DIREITO: EXMO. SR. DR. FABIO CLEM E OLIVEIRA**  
**PROMOTORES DE JUSTIÇA: DR. MANOEL MILAGRES DA SILVA E**  
**DR.ª MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE SÁ**  
**SUBSTITUTA LEGAL DA ESCRIVÃ: REGINA CYPRIANO LIMA**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA: RENATA LOBO MELO**

**NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1.216 DO CPC.**

**ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS**  
**INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO**  
**DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO**  
**ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.**

ADRIANA ORLETTI  
ALBA VALERIA SANT'ANNA ROZETTI  
ALESSANDRO DE SOUZA DIAS  
ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS  
ALEX NASCIMENTO FERREIRA  
ALEXANDRE TIRONI MAGID  
ANDRESSA A. MATTOS OLIVEIRA CAODURO  
ANGÉLICA DE ALBUQUERQUE SODRÉ  
AYRES JOSÉ DA SILVA  
BRENO PAVAN FERREIRO  
BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
CAROLINE CRUZ WALSH MONTEIRO  
CELIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA  
DALTON ALMEIDA RIBEIRO  
DANIELA PIMENTA RIBEIRO  
DANIELLE PINA DYNA  
DANILO SIMÕES MACHADO  
ELVIRA MARIA MARINHO GAMA  
ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI  
EUSTACHIO D. L. RAMACCIOTTI  
EVANDRO DE CASTRO BASTOS  
FABIO SIQUEIRA MACHADO  
FABIO FRANÇA PAIVA  
FABIOLA BARRETO SARAIVA  
FERNANDO CALOS DILEN DA SILVA  
FERNANDO ANTÔNIO DOS REIS

GABRIELA MILBRATZ FIOROT  
GERALDO VIEIRA SIMÕES FILHO  
GERALDO MAGELA CURTINHAS  
GUSTAVO VARELLA CABRAL  
GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ  
HEULLER JOSÉ PRETTI  
HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA  
ISAAC PANDOLFI  
ÍTALO SCARAMUSSA LUZ  
JOEL GUIMARÃES GOMES  
JOSÉ B. DE ANDRADE FILHO  
JOSÉ TEIXEIRA LEITE  
JOSÉ BULADO  
JULIANA PEDREIRA SILVA  
KELLY CRISTINA BRUNO  
LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO  
LEONARDO TALUULI AZEVEDO  
LETICIA MARIA RUY FERREIRA  
LIETE VOLPONI FORTUNA  
LISLIE RODRIGUES BAYER  
LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO  
LUCIENE SOARES CUNHA  
LUIZ TELVIO VALIM  
LUIZ JOSÉ FINAMORE SIMONI  
LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI  
LUIZ OTÁVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE  
MARCELA RIOS GAVA FURLAN  
MÁRCIA LEAL DE FARIAS  
MARIA AMÉLIA BARBARA SANTOS  
MARIA DA PENHA BORGES  
MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS  
MAURILIO ROCHA  
PAULO VELTEN  
RAFAEL SANTA ANNA ROSA  
RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO  
RAINALDO M. OLIVEIRA  
RENATO MOTA VELLO  
RICARDO TADEU RIZZO BICALHO  
ROGELIA MARIA SPELTA MARTINS  
RONALDO MOREIRA MACHADO  
RONALDO SIMÕES MACHADO  
SANDOVAL ZIGONI JÚNIOR  
SÉRGIO ZULIANI SANTOS  
SETEMBRINO PELISSARI  
SÔNIA REGINA DALCOLMO PINHEIRO  
SUZETE SILVA PEREIRA  
THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE  
VERÔNICA CUNHA BEZERRA  
VICTOR DOS SANTOS ABREU  
VLADIMIR SALLES SOARES

**1 - DR PAULO VELTEN OAB/ES 7898**

**024 060 076 601 - ORDINÁRIA**

AUTOR: ELSON NASCIMENTO FILGUEIRAS

RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMAR: PARA RÉPLICA

**2 - DR RENATO MOTA VELLO OAB/ES 6776 E DRA LUCIENE**  
**SOARES CUNHA OAB/ES 10573**

**024 070 047 733 - ORDINÁRIA**

AUTOR: VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMPOS

RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMAR: PARA RÉPLICA

**3 - DR FABIO SIQUEIRA MACHADO OAB/ES 10517**

**024 070 035 514 - ORDINÁRIA**

AUTOR: M C E M AQUÁTICA LTDA. ME

RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMAR: PARA RÉPLICA

**4 - DRA FABIOLA BARRETO SARAIVA OAB/ES 5770**

**024 060 304 854 - ORDINÁRIA**

AUTOR: ALESSANDRO BARRETO DE PRA ME

RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMAR: PARA RÉPLICA

**5 - DR GERALDO VIEIRA SIMÕES FILHO OAB/ES 2253, DR FERNANDO CALOS DILEN DA SILVA OAB/ES 10585 E DRA LETICIA MARIA RUY FERREIRA OAB/DF 18361**  
**024 070 025 630 - ANULATÓRIA**  
AUTOR: JOSÉ IGNACIO FERREIRA  
RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**6 - DRA ANGÉLICA DE ALBUQUERQUE SODRÉ OAB/ES 11180, DRA ADRIANA ORLETTI OAB/ES 8891 E DR GERALDO MAGELA CURTINHAS OAB/ES 99536**  
**024 050 108 554 - ORDINÁRIA**  
AUTOR: DAGMAR SAMPAIO TORQUATO  
RÉU: IESP  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**7 - DR EVANDRO DE CASTRO BASTOS OAB/ES 5696-D E DR RAFAEL SANTA ANNA ROSA OAB/ES 99195**  
**024 060 030 384 - ORDINÁRIA**  
AUTOR: RICARTE DE FREITAS TEIXEIRA  
RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**8 - DR EVANDRO DE CASTRO BASTOS OAB/ES 5696-D E DR RAFAEL SANTA ANNA ROSA OAB/ES 99195**  
**024 060 040 144 - ORDINÁRIA**  
AUTOR: VALTER ROMEU PINHEIRO  
RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**9 - DR LUIZ TELVIO VALIM OAB/ES 6315**  
**024 070 013 750 - ORDINÁRIA**  
AUTOR: ADAUTO PERSICI E OUTROS  
RÉU: IPAJM  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**10 - DR PAULO VELTEN OAB/ES 7898**  
**024 060 224 813 - ORDINÁRIA**  
AUTOR: ZELIA SOARES ARANTES DA SILVEIRA  
RÉU: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**11 - DR RAINALDO M. OLIVEIRA OAB/ES 10115**  
**024 060 085 503 - ORDINÁRIA**  
AUTOR: LEONARDO RANGEL CARDOSO E OUTROS  
RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**12 - DR VICTOR DOS SANTOS ABREU OAB/RJ 131195**  
**024 060 267 853 - ANULATÓRIA**  
AUTOR: ELCENIR VIANA VIEIRA  
RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**13 - DRA LIETE VOLPONI FORTUNA OAB/ES 7180**  
**024 060 341 104 - DECLARATORIA**  
AUTOR: MARIA LUCINDA CRUZ  
RÉU: IPAJM  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**14 - DRA GABRIELA MILBRATZ FIOROT OAB/ES 12602**  
**024 070 085 733 - ORDINÁRIA**  
AUTOR: ALEXANDRE SILVA SANTOS  
RÉU: PETROBRAS  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**15 - DR DANILO SIMÕES MACHADO OAB/ES 9291 E DR RONALDO MOREIRA MACHADO OAB/ES 8893**  
**024 070 050 505 - ORDINÁRIA**  
AUTOR: VAGSON MENDES CORDEIRO  
RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMAR: PARA RÉPLICA

**16 - DR CELIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA OAB/ES 7824**  
**024 060 186 475 - ORDINÁRIA**  
AUTOR: ADILSON LUIZ MONTEIRO CAETANO  
RÉU: RTV/ES  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**17 - DRA MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS OAB/ES 11598**  
**024 070 046 834 - ORDINÁRIA**  
AUTOR: JOSALDA PEREIRA BASTOS  
RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**18 - DRA SÔNIA REGINA DALCOLMO PINHEIRO OAB/ES 3747**  
**024 020 185 955 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO**  
AUTOR: MARIA SENHORINHA MALTA VALADÃO E OUTROS  
RÉU: IPAJM  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**19 - DR RICARDO TADEU RIZZO BICALHO OAB/ES 3901 E DR JOEL GUIMARÃES GOMES OAB/ES 3902**  
**024 060 291 093 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA**  
AUTOR: JOÃO SILVA NETO  
RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**20 - DR LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO OAB/ES 5205**  
**024 050 130 525 - COBRANÇA**  
AUTOR: CETURB-GV  
RÉU: PAULO VIEIRA NOBRE  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**21 - DR LUIZ JOSÉ FINAMORE SIMONI OAB/ES 1507, DR BRUNO REIS FINAMORE SIMONI OAB/ES 5850, DR LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI OAB/ES 9068, DR LUIZ OTÁVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE OAB/ES 8752 E DR THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE OAB/ES 10866**  
**024 040 006 967 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
AUTOR: MARSIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME  
RÉU: SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INTIMAR: PARA CONTRA-RAZÕES

**22 - DRA VERÔNICA CUNHA BEZERRA OAB/ES 8468**  
**024 060 330 305 - DECLARATÓRIA**  
AUTOR: JOÃO LUIZ PASTE  
RÉU: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**23 - DR ALEXANDRE TIRONI MAGID OAB/ES 11610, DR BRENO PAVAN FERREIRO OAB/ES 10414, DRA JULIANA PEDREIRA SILVA OAB/ES 10296 E DR LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO OAB/ES 11003**  
**024 060 175 379 - ORDINÁRIA**  
AUTOR: ELZULA MARIA RIBEIRO GRIGIO  
RÉU: IPAJM  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**24 - DRA KELLY CRISTINA BRUNO OAB/ES 8705 E DRA MARIA AMÉLIA BARBARA SANTOS OAB/ES 8944**  
**024 060 025 624 - ORDINÁRIA**  
AUTOR: HÉLIO CARLOS FRASSI  
RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**25 - DR ISAAC PANDOLFI OAB/ES 10550 E DR ÍTALO SCARAMUSSA LUZ OAB/ES 9173**  
**024 060 190 386 - ORDINÁRIA**  
AUTOR: MARGARETH VAREJÃO FAGUNDES  
RÉU: IPAJM  
INTIMAR: PARA RÉPLICA

**26 - DR EUSTACHIO D. L. RAMACCIOTTI OAB/ES 220-B E DR ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI OAB/ES 232-B**  
**024 060 349 842 - ORDINÁRIA**

AUTOR: KENIU DA SILVA BARCELOS E OUTRO  
 RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 INTIMAR: PARA RÉPLICA

**27 - DR HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA OAB/ES 5292**  
**024 000 095 646 - ORDINÁRIA**

AUTOR: SINTERTES  
 RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS  
 INTIMAR: PARA RÉPLICA

**28 - DR VLADIMIR SALLES SOARES OAB/ES 7036**  
**024 060 150 216 - ORDINÁRIA**

AUTOR: COMERCIAL AUTOVIDROS LTDA  
 RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 INTIMAR: PARA RÉPLICA

**29 - DR FABIO FRANÇA PAIVA OAB/ES 7330**  
**024 030 197 016 - MANDADO DE SEGURANÇA**

AUTOR: MARCOCAF COMERCIO DE CAFÉ E ARMAZÉNS GERAIS  
 RÉU: CHEFE DOS AGENTES DE TRIBUTOS ESTADUAIS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 INTIMAR: PARA CONTRA-RAZÕES

**30 - DR ALEX NASCIMENTO FERREIRA OAB/ES 9292**  
**024 030 078 166 - ORDINÁRIA**

AUTOR: ANANIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 INTIMAR: PARA CONTRA-RAZÕES

**31 - DRA ROGELIA MARIA SPELTA MARTINS OAB/ES 8676**  
**024 010 084 456 - MANDADO DE SEGURANÇA**

AUTOR: COMERCIAL KALPER LTDA  
 RÉU: CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA ESTADUAL DE VITÓRIA  
 INTIMAR: PARA CONTRA-RAZÕES

**32 - DR SÉRGIO ZULIANI SANTOS OAB/ES 4841**  
**024 030 111 306 - MANDADO DE SEGURANÇA**

AUTOR: CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA LTDA  
 RÉU: COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E OUTROS  
 INTIMAR: PARA CONTRA-RAZÕES

**33 - DR SETEMBRINO PELISSARI OAB/ES 466**  
**024 020 112 934 - MANDADO DE SEGURANÇA**

AUTOR: VINÍCIUS PELISSARI JANITORNO  
 RÉU: PRESIDENTE DO IPAJM  
 INTIMAR: PARA CONTRA-RAZÕES

**34 - DR SANDOVAL ZIGONI JÚNIOR OAB/ES 4715, DR JOSÉ TEIXEIRA LEITE OAB/ES 4735 E DR GUSTAVO VARELLA CABRAL OAB/ES 5879**

**024 010 058 493 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
 AUTOR: A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA  
 RÉU: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO  
 INTIMAR: PARA CONTRA-RAZÕES

**35 - DR DANILO SIMÕES MACHADO OAB/ES 9291 E DR RONALDO MOREIRA MACHADO OAB/ES 8893**

**024 040 197 683 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
 AUTOR: GELSON PEREIRA BARCELLOS  
 RÉU: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO ES  
 INTIMAR: PARA CONTRA-RAZÕES

**36 - DR JOSÉ BULADO OAB/ES 7737**

**024 020 149 563 - MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE**  
 AUTOR: MOACIR PIFFEN E OUTRO  
 RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 INTIMAR: PARA CONTRA-RAZÕES

**37 - DR ALESSANDRO DE SOUZA DIAS OAB/ES 9921**  
**024 070 161 989 - ORDINÁRIA**

AUTOR: ERNANI MARTINS FILHO  
 RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 INTIMAR: DO INDEFERIMENTO DA LIMINAR

**38 - DR FERNANDO ANTÔNIO DOS REIS OAB/ES 2351**  
**024 070 141 601 - ORDINÁRIA**

AUTOR: ANTUÉRPIO PETERSEN FILHO  
 RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 INTIMAR: PARA PAGAR CUSTAS

**39 - DR GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ OAB/ES 11293**  
**024 060 357 902 - MANDADO DE SEGURANÇA**

AUTOR: JOÃO NETO CARRAMANHOS  
 RÉU: SUPERINTENDENTE DE POLICIA METROPOLITANA  
 INTIMAR: DO INDEFERIMENTO DA LIMINAR

**40 - DR RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO OAB/ES 9888**  
**024 060 312 972 - ORDINÁRIA**

AUTOR: HERMINIO RICAS REZENDE  
 RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 INTIMAR: DO INDEFERIMENTO DA LIMINAR

**41 - DR DALTON ALMEIDA RIBEIRO OAB/ES 11359**

**024 060 062 627 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
 AUTOR: MARIA APARECIDA JAVARINI BITTENCOURT  
 RÉU: DIRETOR GERAL DO DETRAN - ES  
 INTIMAR: PARA CONTRA-RAZÕES

**42 - DRA ALBA VALERIA SANT'ANNA ROZETTI OAB/ES 7049**  
**024 980 098 487 - ORDINÁRIA**

AUTOR: NAIR LÚCIA DA ROCHA  
 RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 INTIMAR: PARA CONTRA-RAZÕES

**43 - DR LEONARDO TALUULI AZEVEDO OAB/ES 11608**

**024 060 056 710 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
 AUTOR: FERNANDO OZORIO DE MIRANDA  
 RÉU: DIRETOR DO DERTES  
 INTIMAR: DO DESPACHO DE FLS. 134 QUE MANTEVE A DECISÃO DE FLS. 125/126 E DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 131/132 SOMENTE NA HIPÓTESE DO MONTANTE SER DEPOSITADO EM JUÍZO

**44 - DR HEULLER JOSÉ PRETTI OAB/ES 8648**

**024 060 163 102 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
 AUTOR: BRUNO ELOIR ZUCOLOTTO  
 RÉU: COMANDANTE GERAL DA PM-ES  
 INTIMAR: DO INDEFERIMENTO DA LIMINAR

**45 - DR ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS OAB/ES 9921**  
**024 070 130 893 - ORDINÁRIA**

AUTOR: GIANCARLO REZENDE BESTETE  
 RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 INTIMAR: DO INDEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA

**46 - DR DANIELLE PINA DYNA OAB/ES 9428**

**024 040 071 433 - ORDINÁRIA**  
 AUTOR: SINDIPUBLICOS  
 RÉU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 INTIMAR: PARA EFETUAR PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

**47 - DR DANILO SIMÕES MACHADO OAB/ES 9291 E DR RONALDO SIMÕES MACHADO OAB/ES 8893**

**024 060 346 673 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
 AUTOR: JADISON DE SOUZA GODINHO  
 RÉU: COMANDANTE GERAL DA PM-ES  
 INTIMAR: DO INDEFERIMENTO DA LIMINAR

**48 - DRA MÁRCIA LEAL DE FARIAS OAB/ES 7809 E DRA ANDRESSA A. MATTOS OLIVEIRA CAODURO OAB/ES 9108**

**024 070 063 839 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
 AUTOR: MARIEL GOMES LEAL  
 RÉU: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS

INTIMAR: DO DESPACHO DE FLS. 17, QUE DECLAROU O JUÍZO INCOMPETENTE.

**49 - DR AYRES JOSÉ DA SILVA OAB/ES 184-B**

**024 060 354 453 - ORDINÁRIA**

AUTOR: MARISA RAMOS DA SILVA

RÉU: DETRAN

INTIMAR: PARA RÉPLICA

**50 - DRA ELVIRA MARIA MARINHO GAMA OAB/ES 5793**

**024 060 087 673 - MANDADO DE SEGURANÇA**

AUTOR: CARLOS MAGNO MORETO LOYOLA

RÉU: GERENTE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PETROBRAS

INTIMAR: PARA DEMONSTRAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA CAUSA.

**51 - DRA SUZETE SILVA PEREIRA OAB/ES 7563**

**024 010 180 149 - EXECUÇÃO**

AUTOR: RADIO E TV ESPÍRITO SANTO

RÉU: NICODEMOS SIRINO

INTIMAR: PARA ADEQUAR A INICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS

**52 - DRA MARCELA RIOS GAVA FURLAN OAB/ES 9611**

**024 050 130 319 - MONITORIA**

AUTOR: CETURB - GV

RÉU: JEFERSON DE OLIVEIRA SOUZA

INTIMAR: PARA PUBLICAR O EDITAL

**53 - DR MAURILIO ROCHA OAB/ES 9784 E DR JOSÉ B. DE ANDRADE FILHO OAB/ES 6500**

**024 070 191 655 - ANULATÓRIA**

AUTOR: NILTON FERREIRA DE SOUZA ME E OUTRO

RÉU: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO

INTIMAR: PARA EMENDAR A INICIAL

**54 - DRA DANIELA PIMENTA RIBEIRO OAB/ES 7322**

**024 060 043 833 - EXIBITÓRIA**

AUTOR: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RÉU: COMERCIAL NARAZÉ S/A

INTIMAR: PARA, DE ACORDO COM DESPACHO DE FLS. 27, PROVIDENCIAR O CUMPRIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS. 25, NO SENTIDO DO INTERESSADO FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO

**55 - DRA SÔNIA REGINA DALCOMO PINHEIRO OAB/ES 3747**

**024 040 261 513 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

AUTOR: ARGEU LUIZ DO NASCIMENTO E OUTROS

RÉU: IPAJM

INTIMAR: DO DESPACHO DE FLS. 40, QUE INDEFERE A SUSPENSÃO DO FEITO E REITERA O DESPACHO DE FLS. 34

**56 - DR HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA OAB/ES 5292 E DRA LISLIE RODRIGUES BAYER OAB/ES 8666**

**024 050 041 003 - ORDINÁRIA**

AUTOR: YARA CRISTINA SILVA LISBOA

RÉU: RTV ES

INTIMAR: PARA EMENDAR A INICIAL, EM DEZ DIAS.

**57 - DRA CAROLINE CRUZ WALSH MONTEIRO OAB/ES 10648**

**024 050 130 392 - MONITORIA**

AUTOR: CETURB - GV

RÉU: CARLOS DE SOUZA HYBNER

INTIMAR: PARA SE MANIFESTAR EM DEZ DIAS ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 27/V

**58 - DRA MARIA DA PENHA BORGES OAB/ES 3482**

**024 030 219 444 - INCIDENTE PROCESSUAL**

AUTOR: INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO JONES DOS SANTOS NEVES

RÉU: ALEXANDRE BELLO DOS SANTOS E OUTROS

INTIMAR: PARA CONTRA-RAZÕES

**59 - DR DANILO SIMÕES MACHADO OAB/ES 9291 E DR RONALDO MOREIRA MACHADO OAB/ES 8893**

AUTOR: CARLOS AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA

RÉU: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

INTIMAR: PARA DE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE DE AGIR

**REGINA CYPRIANO LIMA  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.044.653**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.044.653**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: TRANSQUADROS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. - CGC 68.388.099/0030-19**

SÓCIOS: MARCOS ROBERTO SOUTO - CPF 066.111.378-74

0 VALOR DE: R\$ 70.045,98 (SETENTA MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 07677/2003

DATADA DE: 19/08/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.198.863**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.198.863**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: DIBECOR DISTRIBUIDORA BEBIDAS COROA LTDA. - CGC 36.389.195/0001-50**

SÓCIOS: ALESSANDRA SARMENTO LEPAS - CPF 022.898.317-78

CARLOS ROBERTO FERREIRA CPF 780.714.967-15

O VALOR DE: R\$ 8.866,59 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CIQUENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 08347/2003

DATADA DE: 12/09/2003

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.103.350**

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.103.350**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: BARRAÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CGC 36.018.794/0001-68**

SÓCIOS: DEVACYR COUTO LIMA - CPF 812.105.157-68

O VALOR DE: R\$ 12.208,83 (DOZE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 07866/2003

DATADA DE: 22/08/2003

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.086.696**

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.086.696**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: MOGNO MOVEIS E ARMARIOS LTDA. - CGC 30.210.538/0001-91**

SÓCIOS: BRUNO SANDRI - CPF 086.517.797-04

O VALOR DE: R\$ 16.169,72 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 08122/2003

DATADA DE: 01/09/2003

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.156.465**

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.156.465**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: COMERCIAL DE TRILHOS FERROS E AÇOS LTDA. - CGC 00.785.123/0001-85**

SÓCIOS: AMADEU DE ALMEIDA COELHO - CPF 009.881.547-49

O VALOR DE: R\$ 14.445,74 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 06832/2003

DATADA DE: 14/07/2003

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA**

NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.060.094.950

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MM. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**  
**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.094.950**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EXECUTADO: ROTA AUTO PEÇAS LTDA. ME MEE - CGC 00.848.380/0001-19**

SÓCIOS: GIULLIANO LOZER RIBEIRO - CPF 009.748.497-07  
O VALOR DE: R\$ 5.571,17 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 06644/2004  
DATADA DE: 06/07/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.060.096.799

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MM. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.096.799**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: RENATO XAVIER COMERCIO E MANUT ME MEE - CGC 02.144.656/0001-03**

SÓCIOS: RENATO XAVIER - CPF 455.120.356-49  
O VALOR DE: R\$ 5.571,17 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 07066/2004  
DATADA DE: 15/07/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.060.097.342

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MM. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**  
**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.097.342**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EXECUTADO: REIS MAGOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA. E OUTROS - CGC 35.983.980/0001-74**

SÓCIOS: ADRIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CPF 070.686.546-49  
MARIO LUCIO DE SOUZA CPF 220.964.426-72  
O VALOR DE: R\$ 403.949,13 (QUATROCENTOS E TRES MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 00855/2004  
DATADA DE: 10/02/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.088.762**

A EXMA. SRª. **DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.088.762**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: PAPELARIA BYTES E DOCES LTDA. ME MEE - CGC 02.680.749/0001-52**

SÓCIOS: CLAUDIO VIEIRA SANTOS - CPF 744.739.136-00

0 VALOR DE: R\$ 5.642,45 (CINCO MIL, SEISSENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03815/2004

DATADA DE: 26/04/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

.\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.096.612**

A EXMA. SRª. **DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.096.612**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: KOISA DA CRIANÇA LTDA. ME- CGC 01.068.718/0001-82**

SÓCIOS: LUIZ CARLOS BATISTA- CPF 493.248.537-91

WANIA MARIA SIMOES BATISTA - CPF 985.768.527-72

0 VALOR DE: R\$ 9.017,92 (NOVE MIL, DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 07526/2003

DATADA DE: 18/08/2003

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA**

NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

.\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.098.746**

A EXMA. SRª. **DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.098.746**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: RESUMO DE MINAS BAR E RESTAURANTE LTDA. ME CGC 00.895.956/0001-07**

SÓCIOS: REGINALDO ANTONIO SIMOES CUNHA CPF 426.914.196-49

0 VALOR DE: R\$ 7.818,04 (SETE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 00043/2004

DATADA DE: 07/01/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

.\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.024.072**

A EXMA. SRª. **DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.024.072**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: ARTE E SABOR ALIMENTOS LTDA. CGC 34.409.290/0001-79**

SÓCIOS: MARCUS VALERIUS FREIRE TOSTES CPF 759.783.187-00  
0 VALOR DE: R\$ 7.450,97 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 1939/2000

DATADA DE: 22/11/2000

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.050.038.330**

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA** OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.050.038.330**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: CLASSIC TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA. CGC 39.298.443/0001-46**

SÓCIOS: FABIO DA SILVA GONCALVES CPF 035.906.427-26  
0 VALOR DE: R\$ 5.481,15 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02485/2004

DATADA DE: 11/03/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.146.433**

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA** OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.146.433**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: JUAREZ JORGE BARBOSA MEE CGC 02.091.002/0001-69**

SÓCIOS: JUAREZ JORGE BARBOSA CPF 581.006.957-68

0 VALOR DE: R\$ 5.927,42 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 07717/2003

DATADA DE: 20/08/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.043.002**

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA** OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.043.002**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: SUPERMERCADO WOMEC LTDA. CGC 27.232.461/0001-46**

SÓCIOS: WILSON JOSE DE FREITAS CPF 282.861.037-34

0 VALOR DE: R\$ 61.695,13 (SESSENTA E UM MIL, SEISSENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 07892/2003

DATADA DE: 22/08/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.040.047.391

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**  
**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.047.391**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EXECUTADO: LARGESSO IND E COMERCIO LTDA. ME CGC 00.580.478/0001-38**

SÓCIOS: PEDRO HENRIQUE TONETO CPF 680.754.488-04  
O VALOR DE: R\$ 11.070,68 (ONZE MIL, SETENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 08695/2003  
DATADA DE: 24/09/2003

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.040.236.747

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**  
**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.236.747**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EXECUTADO: B COSTA CIRILO CGC 39.361.241/0001-00**

SÓCIOS: BENEDITA COSTA CIRILO CPF 579.635.847-20  
O VALOR DE: R\$ 4.136,58 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02643/2004  
DATADA DE: 22/03/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.050.002.864

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**  
**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.050.002.864**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EXECUTADO: EXPLOSUL LTDA. CGC 03.199.929/0001-80**

SÓCIOS: EDMOND GERARD JOUSHOMME CPF 055.795.377-43  
MERCURIALE SA CNPJ 88.888.888/9106-51  
O VALOR DE: R\$ 4.074,81 (QUATRO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03360/2003  
DATADA DE: 18/06/2003

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.050.038.090

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.050.038.090**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXECUTADO: CONTROLSET AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. ME  
CGC 36.417.749/0001-86**

SÓCIOS: WILLIAN LUGAO CPF 190.187.117-72  
O VALOR DE: R\$ 3.929,23 (TRES MIL, NOVECIENTOS E VINTE NOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 04253/2003  
DATADA DE: 23/06/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.050.036.466**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.050.036.466**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXECUTADO: PANIFICADORA BRUNELLA LTDA. CGC  
04.825.924/0001-88**

SÓCIOS: ANDRISSON ROSSINI BARBOSA CPF 079.659.717-04  
O VALOR DE: R\$ 4.420,27 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02756/2004  
DATADA DE: 25/03/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.040.255**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.040.255**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXECUTADO: FRIONAVE INSTALADORA GAS NATURAL LTDA. ME  
MEE CGC 36.360.311/0001-09**

SÓCIOS: MICHEL RIOS DAZILIO CPF 081.274.117-01  
JOSE LUIZ DAZILIO CPF 421.222.367-87

O VALOR DE: R\$ 21.880,19 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 07180/2003  
DATADA DE: 28/07/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.030.166.722**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.030.166.722**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXECUTADO: MERCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ME/MEE CGC 03.361.054/0001-70**

SÓCIOS: CLAUDIO DOS SANTOS LOPES CPF 069.138.797-41  
ADINEIA LUCIA CAMUZI CPF 086.128.307-45  
O VALOR DE: R\$ 34.619,01 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISSENTOS E DEZONOVE REAIS E UM CENTAVO) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03720/2001  
DATADA DE: 03/10/2001

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.198.913**

A EXMA. SRª. **DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.198.913**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: DISTRIO COMERCIO E IND LTDA. CGC 28.388.122/0001-16**

SÓCIOS: AMILCAR DE ARAUJO BARRETO CPF 027.239.217-00

0 VALOR DE: R\$ 4.353,97 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 09654/2003

DATADA DE: 06/11/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.085.433**

A EXMA. SRª. **DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.085.433**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: MERCANTIL LITORAL COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA. CGC 02.262.912/0001-67**

SÓCIOS: JOSE ANTONIO LACERDA SANTANA CPF 020.063.887-46

0 VALOR DE: R\$ 25.909,16 (VINTE CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E DESSESES CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 08223/2003

DATADA DE: 04/09/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.050.003.789**

A EXMA. SRª. **DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.050.003.789**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: ALBATROZ COMERCIO E DISTRINUIDORA LTDA. CGC 03.792.690/0001-57**

SÓCIOS: RODRIGO SILVA DA COSTA CPF 045.652.377-41

0 VALOR DE: R\$ 25.386,22 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 10857/2003

DATADA DE: 12/12/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.237.968**

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.237.968**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: ATHLANTICA NOBRE GRANITOS C EXPORTAÇÃO LTDA. ME CGC 03.700.532/0001-20**

SÓCIOS: FABIO PEIXOTO DOS SANTOS CPF 056.462.097-14

0 VALOR DE: R\$ 5.129,37 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02661/2004

DATADA DE: 22/03/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.086.415**

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.086.415**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: WORLD CELL COMERCIAL LTDA. ME MEE CGC 01.335.435/0001-50**

SÓCIOS: LUIZ CLAUDIO DE AMORIM CPF 699.395.606-30

0 VALOR DE: R\$ 8.495,50 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02318/2003

DATADA DE: 30/05/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.094.864**

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.094.864**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: VIEIRA E SANTANA LTDA. ME CGC 01.803.309/0001-82**

SÓCIOS: JOSE APARECIDO ALVES SANTANA CPF 007.774.797-61

0 VALOR DE: R\$ 7.355,90 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 09688/2003

DATADA DE: 10/11/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.090.248**

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.090.248**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: P A DEPS FILHO CGC 01.006.109/0001-07**

SÓCIOS: PEDRO AUGUSTO DEPS FILHO CPF 853.726.767-87

0 VALOR DE: R\$ 5.178,23 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 08925/2004

DATADA DE: 13/08/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.190.134**

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.190.134**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: MARVAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. CGC 39.726.977/0001-71**

SÓCIOS: IZELNIR MOREIRA BARBOSA CPF 031.416.787-07

JOSE ITAMAR MOREIRA BARBOSA CPF 560.019.917-15

0 VALOR DE: R\$ 199.045,54 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02783/2004

DATADA DE: 26/03/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.040.238.313**

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.238.313**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: RI TECNOLOGIA LTDA. MEE CGC 02.812.186/0001-09**

SÓCIOS: EDENIR MERCEDES DE FRANCA PAULO CPF 006.869.877-13

KARINA SOLAR DE ALMEIDA GOMES CPF 077.064.827-40

0 VALOR DE: R\$ 5.794,67 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02453/2003

DATADA DE: 04/06/2003

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.050.003.722**

A EXMA. SRª. DRª. **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.050.003.722**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: ROTTINA ACESSORIOS E MEIAS LTDA. CGC 39.329.909/0001-23**

SÓCIOS: ROSA CRISTINA VIEIRA DA SILVA CPF 400.527.291-68

0 VALOR DE: R\$ 4.654,43 (QUATRO MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03958/01

DATADA DE: 04/10/2001

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA**

NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.040.029.183

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**  
**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.029.183**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EXECUTADO: MAZZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
**MEE CGC 36.304.988/0001-20**

SÓCIOS: LAURO FERNANDO MAZZA DA FONSECA CPF 221.881.349-15  
O VALOR DE: R\$ 13.135,07 (TREZE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 06580/2003  
DATADA DE: 08/07/2003

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.060.098.613

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.098.613**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EXECUTADO: RENY AUREO CASOTTI CGC 02.662.593/0001-87**

SÓCIOS: NERY AUREO CASOTTI CPF 003.306.767-84  
O VALOR DE: R\$ 5.620,03 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E TRES CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 04389/2004  
DATADA DE: 13/05/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.040.236.481

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.236.481**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EXECUTADO: CATARINAS MODAS LTDA. CGC 27.403.229/0001-23**

SÓCIOS: FRIDOLINO HOFFMANN CPF 081.980.639-00  
LOURIVAL VOLLMANN CPF 383.196.679-68

O VALOR DE: R\$ 101.281,80 (CENTO E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 10364/2003  
DATADA DE: 01/12/2003

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.040.155.640

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.155.640**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: BOMBAS COMERCIO E MANUTENÇÃO TECNICA LTDA. ME CGC 32.501.306/0001-18**

SÓCIOS:GETHER GILSON AQUINO DRUMOND CPF 726.983.907-78  
0 VALOR DE: R\$ 5.792,69 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02357/2003

DATADA DE: 01/06/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

PRAZO DE TRINTA DIAS

PROC. Nº 024.040.097.156

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.097.156**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO:TRANSAL TRANSPORTADORA LTDA. CGC 02.311.029/0001-10**

SÓCIOS: SEBASTIAO ALVES DE LIMA FILHO CPF 575.147.047-87

DAVID SILVEIRA CAMPOS CPF 958.857.817-53

0 VALOR DE: R\$ 10.921,01 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E UM CENTAVO) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 00329/2003

DATADA DE: 29/01/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19)

DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

PRAZO DE TRINTA DIAS

PROC. Nº 024.040.096.828

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.096.828**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: CUCO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CGC 02.195.400/0001-25**

SÓCIOS: ZILDETTI MANHANI RODRIGUES DIAS CPF 569.117.006-63

ENEAS CUCO DIAS CPF 780.881.007-04

0 VALOR DE: R\$ 9.308,37 (NOVE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 06480/2003

DATADA DE: 07/07/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

PRAZO DE TRINTA DIAS

PROC. Nº 024.050.038.405

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.050.038.405**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: CLEMILDO ROCHA DIAS CGC 27.320.993/0001-35**

SÓCIOS: CLEMILDO ROCHA DIAS CPF 417.053.947-87

0 VALOR DE: R\$ 5.481,15 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03117/2004  
DATADA DE: 05/04/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

PRAZO DE TRINTA DIAS

**PROC. Nº 024.030.208.805**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA** OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.  
**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.030.208.805**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EXECUTADO: MERCEARIAS ACOLA LTDA. CGC 39.816.129/0001-08**  
SÓCIOS: ADELSON AMORIN GONCALVES CPF 031.459.977-00  
O VALOR DE: R\$ 13.756,28 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03506/2003  
DATADA DE: 20/06/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

PRAZO DE TRINTA DIAS

**PROC. Nº 024.040.219.255**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE

VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA** OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.  
**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.219.255**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EXECUTADO: HIDRASA MAT HIDRAULICO E SANEAMENTO LTDA. CGC 04.926.488/0001-33**

SÓCIOS: LUCIA HELENA ARANTES DE RESENDE CPF 042.371.207-16  
ANTONIO AUGUSTO DE RESENDE CPF 096.252.837-49  
O VALOR DE: R\$ 10.930,56 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 08755/2003  
DATADA DE: 26/09/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

PRAZO DE TRINTA DIAS

**PROC. Nº 024.040.094.823**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA** OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.  
**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.094.823**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EXECUTADO: ELETRO FORTE LTDA. ME CGC 02.166.729/0001-68**  
SÓCIOS: MARIA DE FATIMA DE SOUZA BATISTA CPF 024.588.477-73  
O VALOR DE: R\$ 7.935,68 (SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02882/2003  
DATADA DE: 12/06/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

PRAZO DE TRINTA DIAS

**PROC. Nº 024.040.232.431**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.232.431**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXECUTADO: SHIGOTO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIM LTDA. ME CGC 00.471.651/0001-60**

SÓCIOS: FATIMA REGINA FRINHANI LEITE CPF 031.611.607-62  
O VALOR DE: R\$ 21.185,03 (VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TRES CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 07052/2003

DATADA DE: 18/07/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

PRAZO DE TRINTA DIAS

**PROC. Nº 024.050.003.334**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.050.003.334**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXECUTADO: DANIELA PORTILHO MAUAD ME MEE CGC 02.248.831/0001-02**

SÓCIOS: DANIELA PORTILHO MAUAD CPF 017.121.257-61

O VALOR DE: R\$ 5.481,15 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02864/2004

DATADA DE: 31/03/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA

NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

PRAZO DE TRINTA DIAS

**PROC. Nº 024.010.065.910**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.010.065.910**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXECUTADO: PEDRA AZUL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CGC 28.169.993/0001-49**

SÓCIOS: HERALDO GRACILIANO CPF 017.156.817-62

JOCIMAR TEIXEIRA BENTO CPF: 024.658.857-82

O VALOR DE: R\$ 71.397,17 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 0429/2001

DATADA DE: 23/02/2001

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

PRAZO DE TRINTA DIAS

**PROC. Nº 024.040.106.072**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.106.072**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: ANTONIO FRANCISOCO ARAUJO**

0 VALOR DE: R\$ 5.651,51 (CINCO MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 692/99

DATADA DE: 26/05/1999

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

PRAZO DE TRINTA DIAS

**PROC. Nº 024.040.158.396**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.158.396**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: JIRINEU COMPER CGC 27.268.317/0001-60**

SÓCIO: JOSE IRINEU COMPER CPF 201.548.527-91

0 VALOR DE: R\$ 10.262,06 (DEZ MIL,DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 06820/2003

DATADA DE: 14/07/2003

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

PRAZO DE TRINTA DIAS

**PROC. Nº 024.060.088.440**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.088.440**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: PAULO SERGIO DOS SANTOS GAS ME CGC 02.251.153/0001-37**

SÓCIO: PAULO SERGIO DOS SANTOS CPF 891.437.286-34

0 VALOR DE: R\$ 5.100,40 (CINCO MIL E CEM E QUARENTA CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02758/2004

DATADA DE: 25/03/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

PRAZO DE TRINTA DIAS

**PROC. Nº 024.060.094.844**

A EXMA. SRª. DRª. SERENUZA MARQUES CHAMON, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.094.844'**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: RM BALANCAS COMERCIAIS LTDA. CGC 02.573.531/0001-07**

SÓCIO: ROBERTO SA BARBOSA CPF 189.932.497-68

0 VALOR DE: R\$ 5.642,45 (CINCO MIL E SEISSENTOS E QUARENTA E DOIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03807/2004

DATADA DE: 26/04/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**JUÍZA DE DIREITO: DR.ª SERENUZA MARQUES CHAMON  
ESCRIVÃ: JULIANA HORTA MANSUR**

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADO, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

**LISTA 12/07**

APARECIDA SERRANO DE MELO - (OAB/ES 8.528)  
CARLOS ALBERTO FERNANDES - (OAB/SP 57.203)  
CARLOS ROBERTO VARSANI - (OAB/SP 71.223)  
DOMINGOS DE SÁ FILHO - (OAB/ES 3.998)  
FELIPE SARDENBERG MACHADO - (OAB/ES 11.613)  
GIORGIO DE CASTRO MURAD - (OAB/ES 11.686)  
GUSTAVO VARELLA CBRAL - (OAB/ES 5.879)  
JAQUELINE CAMPOS DA COSTA - (OAB/ES 6.784)  
JAUBER DORIO PIGNATON - (OAB/ES 8.805)  
JOHNNY ESTEFANO R. LIEVORI - (OAB/ES 10.546)  
JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO - (OAB/ES 7.152)  
KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA - (OAB/ES 9.315)  
LEONARDO LAGE DA MOTTA - (OAB/ES 7722)  
MARCOS ALEXANDRE ALVES DIAS - (OAB/ES 10.378)  
MATEUS MONTEIRO BARBOSA - (OAB/SP 250.965)  
PAULO DA SILVEIRA CASTRO - (OAB/ES 5573)  
ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA - (OAB/ES 4.193)  
RONALDO CYPRIANO - (OAB/ES 5.803)  
RONNIFY DE ALMEIDA GONÇALVES - (OAB/ES 9.438)  
RUBEM FRANCISCO DE JESUS - (OAB/ES 6.440)  
RUBENS MUSIELLO - (OAB/ES 1.400)  
VERA LÚCIA CABALINI - (OAB/ES 7720)

**01 - PROC. Nº 024060296217 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

OUROPLAST TUBOS PLASTICOS LTDA. ME X E.E.S. INTIMEM-SE OS **DRS. PAULO DA SILVEIRA CASTRO (OAB/ES 5573)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/24 DO SEGUINTE TEOR: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS PROPOSTOS...."

**02 - PROC. Nº 024040020349 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X S M B LESSA ME. INTIMEM-SE OS **DRS. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO (OAB/ES 7.152)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 93/96 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, DEFIRO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA, PARA DECLARAR NULA A CDA QUE EMBASA A DEFESA NO PAD, JULGANDO EXTINTA ESTA EXECUÇÃO COM BASE NO ART. 267, VI, DO CPC...."

**03 - PROC. Nº 024020143335 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X PNEUS VITÓRIA LTDA. INTIMEM-SE OS **DRS. JOHNNY ESTEFANO R. LIEVORI (OAB/ES 10.546)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 193/202 DO SEGUINTE TEOR: "...PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL NA LEI COMPLEMENTER 87/96, QUE POSSIBILITE À EXAÇÃO PRETENDIDA NA ESFERA ESTADUAL...."

**04 - PROC. Nº 024040098964 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X KAJILA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME. INTIMEM-SE OS **DRS. RUBEM FRANCISCO DE JESUS (OAB/ES 6.440)** E OUTRO, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 31/33 DO SEGUINTE TEOR: "...PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, HAJA VISTA QUE O DÉBITO JÁ FOI QUITADO PELO EXECUTADO..."

**05 - PROC. Nº 024000033076 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X PANIFICADORA E AUTO SERVIÇO SÃO PEDRO LTDA. INTIMEM-SE OS **DRS. JAUBER DORIO PIGNATON (OAB/ES 8.805)** E

OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 46/49 DO SEGUINTE TEOR: "...PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, ACOLHENDO A PRESCRIÇÃO DA PRESENTE DEMANDA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL COM BASE NO ART. 269, INC. IV, DO CPC, HAJA VISTA QUE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO FOI GERADO A MAIS DE CINCO ANOS, ESTANDO ASSIM CARACTERIZADO A PRESCRIÇÃO, COM BASE NO ART. 174 DO CTN...."

**06 - PROC. Nº 024040237299 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X CELULAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. INTIMEM-SE OS **DRS. FELIPE SARDENBERG MACHADO (OAB/ES 11.613)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 97/101 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, INDEFIRO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA, POR NÃO VISLUMBRAR NO TÍTULO EXEQUENDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS REQUISITOS EXIGÍVEIS, QUAIS SEJAM, OS DE LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE, A TEOR DO ART. 586, DO CPC...."

**07 - PROC. Nº 024040219032 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X CELULAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. INTIMEM-SE OS **DRS. FELIPE SARDENBERG MACHADO (OAB/ES 11.613)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 50/52 DO SEGUINTE TEOR: "...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE...."

**08 - PROC. Nº 024060097599 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X RESTAURANTE MOQUECA LTDA. MEE. INTIMEM-SE OS **DRS. LEONARDO LAGE DA MOTTA (OAB/ES 7722)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 24 DO SEGUINTE TEOR: "...HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, NOS MOLDES DO ART. 269, INC. II E ART. 794, INC. I AMBOS DO CPC, PARA QUE SURTAM SEUS LEGAIS EFEITOS...."

**09 - PROC. Nº 024050041326 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X CELGA E CRUZ LTDA. INTIMEM-SE OS **DRS. KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA (OAB/ES 9.315)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 76/81 DO SEGUINTE TEOR: "...PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE...."

**10 - PROC. Nº 024040045775 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X COLEGIO BRAS CARDIOLOGICA -ASS CIV CAPITULO ES. INTIMEM-SE OS **DRS. GIORGIO DE CASTRO MURAD (OAB/ES 11.686)**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 66/68 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, INDEFIRO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA, POR NÃO VISLUMBRAR NO TÍTULO EXEQUENDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS REQUISITOS EXIGÍVEIS, QUAIS SEJAM, OS DE LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE, A TEOR DO ART. 586, DO CPC...."

**11 - PROC. Nº 024050051267 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X COMERCIAL PONTAMAR LTDA. ME MEE. INTIMEM-SE OS **DRS. JAQUELINE CAMPOS DA COSTA (OAB/ES 6.784)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/26 DO SEGUINTE TEOR: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INC. II C/C ART.794, INC. I, AMBOS DO CPC, TENDO EM VISTO A SATISFAÇÃO DO DÉBITO FISCAL, CONFORME ÀS FLS. 21/24...."

**12 - PROC. Nº 024040219115 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X COMERCIAL BASTOS SANTOS LTDA. INTIMEM-SE OS **DRS. KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA (OAB/ES 9.315)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 39/43 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, INDEFIRO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA, POR NÃO VISLUMBRAR NO TÍTULO EXEQUENDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS REQUISITOS EXIGÍVEIS, QUAIS SEJAM, OS DE LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE, A TEOR DO ART. 586, DO CPC...."

**13 - PROC. Nº 024040047433 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X DIRECIONAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. INTIMEM-SE OS **DRS. VERA LÚCIA CABALINI (OAB/ES 7720)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 111/114 DO SEGUINTE TEOR: "..."

ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, HAJA VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA JUDICIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO, DE QUE TRATA O ART. 174, DO CTN E POR CONSEQUENTE EXTINTA A EXECUÇÃO..."

**14 - PROC. Nº 024060337565 - MANDADO DE SEGURANÇA**

A & F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. X CHEFE DA AGENCIA DA FAZENDA ESTADUAL. INTIMEM-SE OS **DRS. DOMINGOS DE SÁ FILHO (OAB/ES 3.998)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 135/141 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, PREENCHIDOS OS REQUISITOS ENSEJADORES, AO TEMPO EM QUE MANTENHO A LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA, CONCEDO A SEGURANÇA EM DEFINITIVO..."

**15 - PROC. Nº 024060027000 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA. X E.E.S. INTIMEM-SE OS **DRS. RUBENS MUSIELLO (OAB/ES 1.400)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 96/102 DO SEGUINTE TEOR: "...PELO EXPOSTO JULGO, PROCEDENTES EM PARTES OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO SENTIDO TÃO-SOMENTE DE REDUZIR A MULTA DE 100% (CEM POR CENTO) PARA 40% (QUARENTA POR CENTO), COM FULCRO NO PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE BENIGNA, INSCUPIDO NA ALÍNEA " C ", DO INCISO II, ART. 106, CTN..."

**16 - PROC. Nº 024060331402 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X PORT INFORMATICA LTDA. INTIMEM-SE OS **DRS. MATEUS MONTEIRO BARBOSA (OAB/SP 250.965)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 331/341 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, DEFIRO EM PARTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA, PARA EXCLUIR DO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE A EXCIPIENTE MARY GORETH MELO ARAÚJO E RESTRINGIR A RESPONSABILIDADE DO EXCIPIENTE MAURO ANTÔNIO DA COSTA DE ARAÚJO, SÓCIO MINORITÁRIO, À SUA PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA À ÉPOCA DO FATO GERADOR, BEM COMO PARA QUE SEJA DEDUZIDO NA CDA OS VALORES REFERENTES AS PARCELAS PAGAS DO ACORDO DE PARECLAMENTO, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 281 DOS AUTOS..."

**17 - PROC. Nº 024060216157 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

ESPÓLIO DE TAIRA MATSUMOTO X E.E.S. INTIMEM-SE OS **DRS. CARLOS ROBERTO VARSANI (OAB/SP 71.223)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 87/89 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS..."

**18 - PROC. Nº 024060212800 - EMBARGOS DE TERCEIROS**

MARCELO SOARES GUIMARAES X E.E.S. INTIMEM-SE OS **DRS. ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA (OAB/ES 4.193)**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 56/59 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS E, POR CONSEQUENTE, DECLARO NULA A PENHORA SOBRE O IMÓVEL SITUADO À RUA LÚCIO ALVES DA CUNHA, 74, PARQUE DAS GAIVOTAS, VILA VELHA - ES, DESCONSTITUINDO-A..."

**19 - PROC. Nº 0240600188876 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

ACN COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA. X E.E.S. INTIMEM-SE OS **DRS. GUSTAVO VARELLA CBRAL (OAB/ES 5.879)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 86/96 DO SEGUINTE TEOR: "...PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, PARA DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL EM APENSO, POR EFEITO DA PRESCRIÇÃO OCORRIDA..."

**20 - PROC. Nº 024060078839 - EMBARGOS DE TERCEIRO**

PERICLES BORSOI CYPRIANO X E.E.S. INTIMEM-SE OS **DRS. RONALDO CYPRIANO (OAB/ES 5.803)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 42/44 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS E, POR CONSEQUENTE, DECLARO NULA A PENHORA SOBRE O SUBSOLO, TERCEIRO PAVIMENTO E A COZINHA DO TERRAÇO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SAMUEL LEVY, Nº 248, AQUIDABÁ, CACHOREIRO DE ITAPEMIRIM - ES, DESCONSTITUINDO-A..."

**21 - PROC. Nº 024060005592 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

APOIO COMERCIAL LTDA. X E.E.S. INTIMEM-SE OS **DRS. APARECIDA SERRANO DE MELO (OAB/ES 8.528)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 70/72 DO SEGUINTE TEOR: "... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS..."

**22 - PROC. Nº 024050003342 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X OUROPLAST TUBOS PLASTICOS LTDA. ME. INTIMEM-SE OS **DRS. PAULO DA SILVEIRA CASTRO (OAB/ES 5573)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 14/15 DO SEGUINTE TEOR: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INC. II E ART. 794, INC. I, IN FINE, AMBOS DO CPC, TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR PARTE DO DEVEDOR. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS..."

VITÓRIA/ES, 03 DE ABRIL, 2007.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**JUÍZA DE DIREITO: DR.ª SERENUZA MARQUES CHAMON  
ESCRIVÃ: JULIANA HORTA MANSUR**

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADO, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

**LISTA 13/07**

ANTÔNIO ESCALFONI JUNIOR - (OAB/ES 8184)  
CARLOS ALBERTO FERNANDES - (OAB/ES 57.203)  
JOSÉ MARIA GELSI - (OAB/SP 116.390)  
LUIZ FELIPE Z. FINAMORE SIMONI - (OAB/ES 9.068)  
LUIZ ROBERTO TEIXEIRA DE SIQUEIRA - (OAB/ES 6703)  
RODOLPHO RANDOW DE FREITAS - (OAB/ES 9070)  
TAREK MOYSÉS MOUSSALEM - (OAB/ES 8.132)

**01 - PROC. Nº 024000020313 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

MECANICA INDUSTRIAL SERVIMAQ X E.E.S. INTIMEM-SE OS **DRS. LUIZ ROBERTO TEIXEIRA DE SIQUEIRA (OAB/ES 6703)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 116/117 DO SEGUINTE TEOR: "...PELO EXPOSTO ACIMA, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO CPC, JULGO EXTINTO OS PRESENTES EMBARGOS, SEM HOMOLOGAÇÃO DO MÉRITO..."

**02 - PROC. Nº 024060057148 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

PÃO GOSTOSO INDUSTRIA E COMERCIO S/A X E.E.S. INTIMEM-SE OS **DRS. LUIZ FELIPE Z. FINAMORE SIMONI (OAB/ES 9.068)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 58/60 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS..."

**03 - PROC. Nº 024000063388 - EXECUÇÃO FISCAL**

E.E.S. X PENEDO SOM E IMAGEM LTDA. INTIMEM-SE OS **DRS. RODOLPHO RANDOW DE FREITAS (OAB/ES 9070)** E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 93/94 DO SEGUINTE TEOR: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, II C/C ART. 794, I DO CPC..."

**04 - PROC. Nº 024060099439 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

BISCUI DOCES E BISCOITOS FINOS X E.E.S. INTIMEM-SE OS **DRS. TAREK MOYSÉS MOUSSALEM (OAB/ES 8.132)** E OUTROS, PARA

CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 94/96 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS...."

**05 - PROC. Nº 024060099413 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

IZILDINHA NAKAD CARONE X E.E.S. INTIMEM-SE OS DRS. TAREK MOYSÉS MOUSSALEM (OAB/ES 8.132) E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 97/102 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, DETERMINANDO A EXCLUSÃO DO EMBARGANTE DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, POIS NÃO HÁ NOS AUTOS PROVAS QUE POSSAM COMPROVAR A SUA TITULARIDADE DE SÓCIO DA EMPRESA...."

**06 - PROC. Nº 024030094603 - EMBARGOS DO DEVEDOR**

REAL ALHITO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. X E.E.S. INTIMEM-SE OS DRS. ANTÔNIO ESCALFONI JUNIOR (OAB/ES 8184) E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 94/100 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS OPOSTOS...."

**07 - PROC. Nº 024010155182 - EMBARGOS**

GERALDO TORTELOTE X E.E.S. INTIMEM-SE OS DRS. LUIZ FELIPE Z. FINAMORE SIMONI (OAB/ES 9.068) E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 84/86 DO SEGUINTE TEOR: "...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS...."

**08 - PROC. Nº 024010155166 - EMBARGOS**

PÃO GOSTOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO X E.E.S. INTIMEM-SE OS DRS. LUIZ FELIPE Z. FINAMORE SIMONI (OAB/ES 9.068) E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 72/74 DO SEGUINTE TEOR: "...ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS...."

VITÓRIA/ES, 03 DE ABRIL, 2007.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DE VITÓRIA**

**LISTA 13/2007**

**JUIZ DE DIREITO: DR. GETÚLIO MARCOS PEREIRA NEVES  
PROMOTORES: DR. SANDRO REZENDE LESSA E  
DR ARTHUR DECARVALHO MENEZES  
ESCRIVÃ-SECRETÁRIA: ROSINÉIA ARMANI LEAL – SUB TEN PM**

FIÇAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA OS FINS ESPECIFICADOS A SEGUIR:

ALFREDO ÂNGELO CREMASCHI, OAB/ES 6050  
ALOÍSIO LIRA, OAB/ES 7512  
ARILDO GERALDO FRANCHIOTTI, OAB/ES 5245  
CRISTINA CELEIDA PALAORO GOMES, OAB/ES 9131,  
CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, OAB/ES 8594  
JOÃO HERNANI DE MIRANDA GIURIZATO, OAB/ES2921  
JOSÉ MÁRIO VIEIRA, OAB/ES 7275 E/OU  
LUCIANO AZEVEDO SILVA, OAB/ES 5228  
NAIRA OLIVEIRA LONGUI, OAB/ES 11.819  
NILTON VASCONCELLOS JÚNIOR, OAB/ES 9605  
PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA, OAB/ES 6233  
RIZONETE MARIA DALLEPRANI, OAB/ES 6490  
ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9020  
VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO, OAB/ES 9507  
WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO, OAB/ES 6233

**024.050.075.019**

1) ANTÔNIO CARLOS GOMES ROCHA X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETE MARIA DALLEPRANI, OAB/ES 6490 E DR. JOÃO HERNANI DE MIRANDA GIURIZATO, OAB/ES2921 E LUCIANO**

**AZEVEDO SILVA, OAB/ES 5228 E/OU NAIRA OLIVEIRA LONGUI, OAB/ES 11.819,** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 156/159.

**024.030.126.395**

2) ANTÔNIO MARCOS VIEIRA X JUSTIÇA MILITAR - **DR. ARILDO GERALDO FRANCHIOTTI, OAB/ES 5245,** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 242/245.

**024.030.191.431**

3) RICHARDSON ALVES DIAS E OUTRO X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETE MARIA DALLEPRANI, OAB/ES 6490 E DR. JOÃO HERNANI DE MIRANDA GIURIZATO, OAB/ES2921,** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 219/222.

**024.060.010.345**

4) JOSÉ ARMANDO MOTTA E OUTRO X JUSTIÇA MILITAR - **DR. ALFREDO ÂNGELO CREMASCHI, OAB/ES 6050, DRª RIZONETE MARIA DALLEPRANI, OAB/ES 6490,** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 270/274.

**024.030.000.566**

5) WILSON DE OLIVEIRA X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETE MARIA DALLEPRANI, OAB/ES 6490,** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.157/160.

**024.030.006.985**

6) FRANCISCO CARLOS BATISTA DA SILVA X JUSTIÇA MILITAR SENTENÇA DE FLS. 213/219, DR. RIZONETE MARIA DALLEPRANI, OAB/ES 6490, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 213/219.

**024.030.063.515**

7) REGINALDO DA SILVA SANTOS X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETE MARIA DALLEPRANI, OAB/ES 6490,** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.173/179.

**024.040.175.499**

8) ROGÉRIO LUIZ DA SILVA X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETE MARIA DALLEPRANI, OAB/ES 6490 E DR. JOÃO HERNANI DE MIRANDA GIURIZATO, OAB/ES2921,** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 121/124.

**024.020.090.064**

9) JOÃO ADAUTO PINTO X JUSTIÇA MILITAR - ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9020, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 159/164.

**024.020.115.374**

10) UERLI BARROS DE ARAÚJO X JUSTIÇA MILITAR - **DR. JOÃO HERNANI DE MIRANDA GIURIZATO, OAB/ES2921,** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 210/212.

**024.030.172.597**

11) NELSON ESPÍNOLA COSTA X JUSTIÇA MILITAR - **DR. JOÃO HERNANI DE MIRANDA GIURIZATO, OAB/ES2921,** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 193/197.

**024.030.209.985**

12) PAULO SERGIO DUTRA E OUTRO X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETE MARIA DELLAPRANI, OAB/ES 6490,** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 164V - "...PARA QUE ARROLE TESTEMUNHAS, QUERENDO, EM 05 CINCO DIAS.

**024.050.045.368**

13) ELIEZER VIEIRA DE SOUZA X JUSTIÇA MILITAR - **DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9020,** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 131 - "...PARA QUE INFORME O ENDEREÇO DA TESTEMUNHA ARROLADA."

**024.040.112.625**

14) CARLOS JOSÉ DA SILVA X JUSTIÇA MILITAR - **DR. ALFREDO ÂNGELO CREMASCHI, OAB/ES 6050,** PARA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 202 DOS AUTOS.

**024.040.083.008**

15) JOSÉ BOTELHO X JUSTIÇA MILITAR - **DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9020,** PARA FINS DE APRESENTAR QUESITOS PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA.

024.030.168.173

16) ADALBERTO DIAS E OUTRO X JUSTIÇA MILITAR - **DR. JOSÉ MÁRIO VIEIRA, OAB/ES 7275 E DR. JOÃO HERNANI DE MIRANDA GIURIZATO, OAB/ES2921**, PARA CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA.

024.020.200.739

17) ITAMAR RIBEIRO DA SILVA X JUSTIÇA MILITAR - **DR. JOSÉ MÁRIO VIEIRA, OAB/ES 7275 E DR. JOÃO HERNANI DE MIRANDA GIURIZATO, OAB/ES2921**, PARA CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA.

024.040.062.747

18) ROMMEL FIORENTINI REZENDE E OUTROS X JUSTIÇA MILITAR - **DR. JOSÉ MÁRIO VIEIRA, OAB/ES 7275 E/OU DRª CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, OAB/ES 8594 E DRª RIZONETE MARIA DELLAPRANI, OAB/ES 6490, DR. JOÃO HERNANI DE MIRANDA GIURIZATO, OAB/ES2921**, PARA OS FINS DO ART 500 DO CPP.

024.020.142.048

19) CARLOS AGOSTINHO AVELINO X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETE MARIA DELLAPRANI, OAB/ES 6490**, PARA OS FINS DO ART 500 DO CPP.

024.020.060.178

20) EDMAR GOMES DA SILVA X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETTE MARIA DELLAPRANI, OAB/ES 6490**, PARA OS FINS DO ART 499 DO CPP.

024.040.148.371

21) MARCOS ANTÔNIO DE ANGELI POLA E OUTRO X JUSTIÇA MILITAR - **DRª VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO, OAB/ES 9507 E DRª RIZONETTE MARIA DELLAPRANI, OAB/ES 6490**, PARA OS FINS DO ART 499 DO CPP.

024.040.112.633

22) CARLOS ROBERTO LEMICKE FLOR X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETTE MARIA DELLAPRANI, OAB/ES 6490**, PARA CIÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA O JUÍZO DA COMARCA DE ARACRUZ/ES.

024.040.127.698

23) SIDNEY XAVIER DA CRUZ E OUTRO X JUSTIÇA MILITAR - **DR WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO, OAB/ES 8943**, PARA CIÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA O JUÍZO DA COMARCA DE COLATINA/ES.

024.030.191.498

24) CARLOS ALBERTO COELHO ALVIM E OUTROS X JUSTIÇA MILITAR - **DR PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA, OAB/ES 6233**, PARA CIÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA O JUÍZO DA COMARCA DE MARATAIZES/ES.

#### DO CONSELHO DE JUSTIÇA – CPPM

024.050.163.872

25) MOACIR SILVA DA HORA X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETTE MARIA DELLAPRANI, OAB/ES 6490**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 319, QUE FACULTOU EM 10 (DEZ) DIAS A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CLASSIFICAÇÃO DO ACUSADO COMO MOTORISTA.

024.040.022.790

26) LUIZ CLÁUDIO ZANETTI LOURENÇO X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETTE MARIA DELLAPRANI, OAB/ES 6490 E DR. JOÃO HERNANI DE MIRANDA GIURIZATO, OAB/ES2921**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 266.

024.960.117.372

27) MILTON RICARDO X JUSTIÇA MILITAR - **DRª KELLY CRISTINA BRUNO, OAB/ES 8705 E/OU DRª MARIA AMÉLIA BÁRBARA BASTOS, OAB/ES 8944**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 108, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA AOS AUTOS EM CARTÓRIO.

024.050.253.442

28) MARCELO VIEIRA RIZZO E OUTRO X JUSTIÇA MILITAR - **DRª CRISTINA CELEIDA PALAORO GOMES, OAB/ES 9131**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 202, QUE DEFERIU O PEDIDO PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS DE PEÇAS DOS AUTOS.

024.040.148.181

29) LUCIANE NEVES PINHEIRO X JUSTIÇA MILITAR - **DR. JOSÉ MÁRIO VIEIRA, OAB/ES 7275**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 729, - "... PARA FORNECER QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS TESTEMUNHAS, BEM COMO INFORMAR QUAIS EFETIVAMENTE SERÃO OUVIDAS ATÉ O LIMITE DO § 2º DO ART 417 DO CPPM."

024.040.209.389

30) ANETO RAIMUNDO SOBRINHO X JUSTIÇA MILITAR - **DR. LUCIANO DE SOUZA CORTÊZ, OAB/ES 4692**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 153 - "...PARA QUE INFORME QUAIS TESTEMUNHAS EFETIVAMENTE SERÃO OUVIDAS ATÉ O LIMITE DO § 2º DO ART 417 DO CPPM.

024.040.041.287

31) ADILSON DE SOUZA X JUSTIÇA MILITAR - **DR. ALOÍCIO LIRA, OAB/ES 7512**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 586 - "... PARA QUE INFORME QUAIS TESTEMUNHAS EFETIVAMENTE SERÃO OUVIDAS ATÉ O LIMITE DO § 2º DO ART 417 DO CPPM.

024.050.077.767

32) MARIO LUCIO DOS SANTOS X JUSTIÇA MILITAR - **DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9020**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS 168, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 167.

024.040.265.993

33) RICARDO MIRANDA PINHEIRO X JUSTIÇA MILITAR - **DR. JOSÉ MÁRIO VIEIRA, OAB/ES 7275 E/OU DRª CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, OAB/ES 8594**, PARA OS FINS DO ART 427 DO CPPM.

024.040.198.798

34) GUILHERME NOVAES MORAES E OUTRO X JUSTIÇA MILITAR - **DR. JOSÉ MÁRIO VIEIRA, OAB/ES 7275 E/OU DRª CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, OAB/ES 8594**, PARA OS FINS DO ART 427 DO CPPM.

024.040.226.334

35) FLORISVALDO GOMES DA SILVA X JUSTIÇA MILITAR - **DR. WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO, OAB/ES 8943**, PARA OS FINS DO ART 427 DO CPPM.

024.050.129.311

36) SILVIO CLEUDES FERREIRA X JUSTIÇA MILITAR - **DR. HEULLER JOSÉ PRETTI, OAB/ES 8648, ROBERTO MOREIRA GOTARDO, OAB/ES 9020 E DRª RIZONETTE MARIA DELLAPRANI, OAB/ES 6490**, PARA OS FINS DO ART 427 DO CPPM.

024.050.078.690

37) ADILSON PINTO X JUSTIÇA MILITAR - **DR. NILTON VASCONCELLOS JÚNIOR, OAB/ES 9605**, PARA OS FINS DO ART 427 DO CPPM.

024.060.201.431

38) JOSELINO MALAQUIAS X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETTE MARIA DELLAPRANI, OAB/ES 6490**, PARA OS FINS DO ART 407 DO CPPM.

024.050.166.982

39) ROGÉRIO CAMILO X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETE MARIA DALLEPRANI, OAB/ES 6490 E DR. JOÃO HERNANI DE MIRANDA GIURIZATO, OAB/ES2921**, PARA CIÊNCIA DE DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA.

024.050.077.239

40) UBIRAJARA TELLES DA CONCEIÇÃO X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETE MARIA DALLEPRANI, OAB/ES 6490 E DR. JOÃO HERNANI DE MIRANDA GIURIZATO, OAB/ES2921**, PARA OS FINS DO ART 428 DO CPPM.

024.040.127.714

41) VALTER SILVA X JUSTIÇA MILITAR - **DR. WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO, OAB/ES 8943**, PARA OS FINS DO ART. 428 DO CPPM.

024.040.138.232

42) JOSÉ ANTÔNIO NEVES DE ALMEIDA X JUSTIÇA MILITAR - **DR. NILTON VASCONCELLOS JÚNIOR, OAB/ES 9605**, PARA OS FINS DO ART. 428 DO CPPM.

024.050.166.933

43) ROGÉRIO CAMILO X JUSTIÇA MILITAR - **DRª RIZONETE MARIA DALLEPRANI, OAB/ES 6490**, PARA FINS DE APRESENTAR QUESITOS EM CARTA PRECATÓRIA.

024.060.227.139

44) FLÁVIO MATTOS GANDINI E OUTRO X JUSTIÇA MILITAR - **DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9020 E DR ARLDO GERALDO FANCHIOTTI, OAB/ES 5245**, PARA FINS DE APRESENTAR QUESITOS EM CARTA PRECATÓRIA.

024.040.220.626

45) ANDERSON GOUVEIA DE OLIVEIRA E OUTROS X JUSTIÇA MILITAR - **DR. WILSON MÁRCIO DEPS, OAB/ES 1838 E OUTROS, DR JOSÉ MARIO VIEIRA, OAB/ES 7275**, PARA EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DAS TESTEMUNHAS, EM 05 (CINCO) DIAS.

**ARMANI LEAL – SUB TENENTE PM  
ESCRIVÃ-SECRETÁRIA DA AJMES**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E  
FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA**

FÓRUM MUNIZ FREIRE, 7º ANDAR, VITÓRIA/ES

PROCESSO 024.940.058.779

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ARTIGO 75 DO DECRETO-LEI 7.661/45, NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE MASSA FALIDA DE CENTRAL DE COMPRAS E VENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** (CGC 32.499.188/0001-50)

O **DR. WILLIAM COUTO GONÇALVES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS, TEM CURSO OS AUTOS DO **PROCESSO DE PEDIDO DE CONCORDATA PREVENTIVA** CONVOLADA EM FALÊNCIA TENDO COMO REQUERENTE **CENTRAL DE COMPRAS E VENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA INTIMAR A **TODOS OS CREDORES, BEM COMO INTERESSADOS DA MASSA FALIDA DE CENTRAL DE COMPRAS E VENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CGC/MF 32.499.188/0001-50, PARA REQUEREREM O QUE FOR A BEM DOS SEUS INTERESSES TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS BENS PARA SEREM ARRECADADOS PELO SÍNDICO DA MASSA FALIDA DE D'ARLEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA DO ARTIGO 75 DO DECRETO-LEI 7.661/45. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. E PARA CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTA JUÍZO, NO 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE, COMARCA DA CAPITAL, E SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO DA IMPRENSA NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPISTA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E  
FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA**

FÓRUM MUNIZ FREIRE, 7º ANDAR, VITÓRIA/ES

PROCESSO 024.970.010.880

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ARTIGO 75 DO DECRETO-LEI 7.661/45, NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE MASSA FALIDA DE M S FILHO LTDA.** (DROGARIA SÃO JOÃO) (CGC 005.335.540/0001-30)

O **DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS, TEM CURSO OS AUTOS DO **PROCESSO DE PEDIDO DE FALÊNCIA** TENDO COMO REQUERENTE **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES MOURA LTDA** E REQUERIDA **M S FILHO LTDA**. (DROGARIA SÃO JOÃO), EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA INTIMAR A **TODOS OS CREDORES, BEM COMO INTERESSADOS DA MASSA FALIDA DE M S FILHO LTDA**. (DROGARIA SÃO JOÃO), CGC/MF 005.335.540/0001-30, PARA REQUEREREM O QUE FOR A BEM DOS SEUS INTERESSES TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS BENS PARA SEREM ARRECADADOS PELO SÍNDICO DA MASSA FALIDA DE D'ARLEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA DO ARTIGO 75 DO DECRETO-LEI 7.661/45. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. E PARA CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTA JUÍZO, NO 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE, COMARCA DA CAPITAL, E SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO DA IMPRENSA NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPISTA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

---

**COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA**

---

**COMARCA DE ARACRUZ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE ARACRUZ  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMERCIAL, REGISTRO  
PÚBLICA, FAZENDA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE**

ARACRUZ, ES, 25 DE JUNHO DE 2007.

LISTA Nº 105/2007

**JUÍZA DE DIREITO – DRª DANIELLE NUNES MARINHO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA – DR. FRANCISCO BERDEAL MARTINEZ  
SUBSTITUTA LEGAL – DRª POLLYANA SEGATTO DEPIZZOL**

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
 DR. ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 DR. LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO  
 DR. JOÃO LUIS CAETANO

**DR. BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
 DR. ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**AUTOS N.º. 00605002828-8 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

PARTES: MAGERAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. X SILVESTRE ZANCHETTA

FINALIDADE. TOMAR CIÊNCIA DO DECISÃO DE FLS. 415 DOS AUTOS TELA, ADIANTE TRANSCRITO, QUAL SEJA: “DECISÃO. REVOGO O DESPACHO DE FLS. 368. É QUE A PROVA É A MESMA, APENAS A PARTE REQUEREU ESCLARECIMENTO E O “EXPERT” FOI VINCULADO A PRESTÁ-LO CASO DETERMINADO PELO JUIZ. ASSIM, INTIME-SE A SRA. PERITA NOMEADA A FLS. 305, PARA QUE PRESTE OS ESCLARECIMENTOS REQUERIDO ÀS FLS. 351/356, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 437 E SEGUINTE DO CPC. INFORMO AINDA QUE, PRESTEI AS INFORMAÇÕES NESTA DATA EM (02) DUAS LAUDAS QUE SEGUEM. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE. ARACRUZ, ES, 21 DE JUNHO DE 2007. (A) DANIELLE NUNES MARINHO – JUÍZA DE DIREITO”.

**DR. LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

**AUTOS N.º. 00606004106-5 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES X JOCEIR BASTOS MACHADO  
 FINALIDADE. TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA A FLS. 75/85, PARTE FINAL ADIANTE TRANSCRITA, QUAL SEJA: “SENTENÇA VISTOS ETC (...). (JURISPRUDÊNCIA). CONCLUSÃO. DESTA FORMA, NÃO HÁ QUE SER RECONHECIDO QUALQUER EXCESSO DE EXECUÇÃO, MAS APENAS DÚVIDAS QUANTO À APLICAÇÃO DA LEI, DEVENDO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO ATO EXONERATÓRIO E JUROS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS. ANTES AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DOS PRESENTES EMBARGOS, APENAS PARA QUE OS CÁLCULOS SEJAM CORRIGIDOS EM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DOS JUROS QUE DEVEM INCIDIR A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO (10/04/1997 – FLS. 20VERSO DOS AUTOS EM APENSO), EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC. EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO O MUNICÍPIO EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO, EQUITATIVAMENTE, EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NA FORMA DO ART. 20, § 4º C/C 21, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO EMBARGANTE FOI VENCEDOR EM PATE MÍNIMA DO PEDIDO. TRASLADE-SE CÓPIA DA PRESENTE AOS AUTOS EM APENSO (00605004688-4). TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO EXECUTÓRIO, FAZENDO REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES NA FORMA ESTABELECIDADA POR ESTA SENTENÇA. P.R.I. ARACRUZ, 21 DE JUNHO DE 2007. (A) DANIELLE NUNES MARINHO – JUÍZA DE DIREITO”.

**DR. LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

**AUTOS N.º. 00606004985-2 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES X MARIA JOSÉ BENEVIDES  
 FINALIDADE. TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA A FLS. 99/109, PARTE FINAL ADIANTE TRANSCRITA, QUAL SEJA: “SENTENÇA VISTOS ETC (...). (JURISPRUDÊNCIA). CONCLUSÃO. DESTA FORMA, NÃO HÁ QUE SER RECONHECIDO QUALQUER EXCESSO DE EXECUÇÃO, MAS APENAS DÚVIDAS QUANTO À APLICAÇÃO DA LEI, DEVENDO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO ATO EXONERATÓRIO E JUROS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS. ANTES AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DOS PRESENTES EMBARGOS, APENAS PARA QUE OS CÁLCULOS SEJAM CORRIGIDOS EM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DOS JUROS QUE DEVEM INCIDIR A PARTIR DA CITAÇÃO (08/09/1997 – FLS. 40 VERSO DOS AUTOS EM APENSO 00605003450-0), EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC. EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO O MUNICÍPIO EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO,

EQUITATIVAMENTE, EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NA FORMA DO ART. 20, § 4º C/C 21, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO EMBARGANTE FOI VENCEDOR EM PATE MÍNIMA DO PEDIDO. TRASLADE-SE CÓPIA DA PRESENTE AOS AUTOS EM APENSO (00605003450-0). TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO EXECUTÓRIO, FAZENDO REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES NA FORMA ESTABELECIDADA POR ESTA SENTENÇA. P.R.I. ARACRUZ, 20 DE JUNHO DE 2007. (A) DANIELLE NUNES MARINHO – JUÍZA DE DIREITO”.

**DR. JOÃO LUIS CAETANO**

**AUTOS N.º. 00607001989-5 – EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

PARTES: MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES X CLEBSON NASCIMENTO LOPES

FINALIDADE. TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA A FLS. 24/33, PARTE FINAL ADIANTE TRANSCRITA, QUAL SEJA: “SENTENÇA VISTOS ETC (...). (JURISPRUDÊNCIA). ANTES AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DOS PRESENTES EMBARGOS, PARA QUE SEJAM OS CÁLCULOS CORRIGIDOS EM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DOS JUROS QUE DEVEM INCIDIR A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA (28/11/1996 – FLS. 140 VERSO DOS AUTOS EM APENSO), EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC. EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO O MUNICÍPIO EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO EMBARGANTE FOI VENCEDOR EM PARTE MÍNIMA DO PEDIDO. DEIXO DE CONDENAR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DADA A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OU QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO DO PATRONO DA EMBARGADA NOS PRESENTES AUTOS. TRASLADE-SE CÓPIA DA PRESENTE AOS AUTOS EM APENSO (00605004738-7). TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO EXECUTÓRIO, FAZENDO REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES NA FORMA ESTABELECIDADA POR ESTA SENTENÇA. P.R.I. ARACRUZ, 21 DE JUNHO DE 2007. (A) DANIELLE NUNES MARINHO – JUÍZA DE DIREITO”.

**DR. LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

**AUTOS N.º. 00607001987-9 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES X NITAMAR JOSÉ DE QUEIROS

FINALIDADE. TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA A FLS. 74/84, PARTE FINAL ADIANTE TRANSCRITA, QUAL SEJA: “SENTENÇA VISTOS ETC (...). (JURISPRUDÊNCIA). CONCLUSÃO. DESTA FORMA, NÃO HÁ QUE SER RECONHECIDO QUALQUER EXCESSO DE EXECUÇÃO, MAS APENAS DÚVIDAS QUANTO À APLICAÇÃO DA LEI, DEVENDO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO ATO EXONERATÓRIO E JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, SEM HAVER DESCONTO DO VALORES RECEBIDOS QUANDO DA EXONERAÇÃO DO EXEQUENTE/EMBARGADO, NEM QUALQUER DESCONTO PREVIDENCIÁRIO OU A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA. ANTES AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DOS PRESENTES EMBARGOS, APENAS PARA QUE OS CÁLCULOS SEJAM CORRIGIDOS EM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DOS JUROS QUE DEVEM INCIDIR A PARTIR DA CITAÇÃO (37/07/1998 – FLS. 26 VERSO DOS AUTOS EM APENSO 00606003259-3), EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC. EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO O MUNICÍPIO EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO, EQUITATIVAMENTE, EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NA FORMA DO ART. 20, § 4º C/C 21, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO EMBARGANTE FOI VENCEDOR EM PATE MÍNIMA DO PEDIDO. TRASLADE-SE CÓPIA DA PRESENTE AOS AUTOS EM APENSO (00606003259-3). TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO EXECUTÓRIO, FAZENDO REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES NA FORMA ESTABELECIDADA POR ESTA SENTENÇA. P.R.I. ARACRUZ, 21 DE JUNHO DE 2007. (A) DANIELLE NUNES MARINHO – JUÍZA DE DIREITO”.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE ARACRUZ  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE

JUIZ DE DIREITO: ALEXANDRE FARINA LOPES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FÁBIO NETTO DA SILVA

LISTA 271/06/07

ADVOGADO INTIMADO  
DR.ª. VERA LUCIA CABALINI  
DR. PAULO PIRES DA FONSECA  
DR. CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE  
DR. DURVAL VALENTIN DO NASCIMENTO BLANK

**PROCESSO Nº 144/06**  
REQUERENTE: NEUSA MARIA LOPES BUCHER  
REQUERIDOS: CHESANE LOPES BUCHER E DAVID CÂNDIDO PEREIRA  
ÍNTIMO: OS **DRS. VERA LUCIA CABALINI E PAULO PIRES DA FONSECA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 26 DE JULHO DE 2007 ÀS 17 HORAS**.

**PROCESSO Nº 085/06**  
REQUERENTES: NELSON RODRIGUES E MARISOL SOARES RODRIGUES  
REQUERIDA: SCHEILA DE OLIVEIRA  
ÍNTIMO: O **DR. CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 07 DE AGOSTO DE 2007 ÀS 13 HORAS**.

**PROCESSO Nº 072/05**  
REQUERENTES: EDIMAR CORTELETTI E MARIA DAS GRAÇAS BORLINI  
REQUERIDA: ELISIANE FERREIRA DA SILVA  
ÍNTIMO: O **DR. DURVAL VALENTIN DO NASCIMENTO BLANK**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA.

ARACRUZ/ES, 26 DE JUNHO DE 2007

FÁBIO NETTO DA SILVA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

## COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL

RUA DES. DANTON BASTOS, 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, CEP: 29.800-000, FONE: 27-3756-1318-R. 220

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 026/07

JUÍZA: DR.ª ROSA ELENA SILVEROL  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA

ÍNTIMO:

**DR.ª ROSEMAR POGGIAN C. CARDOZO OU KARINA ACÁCIA DO PRADO**  
**PROCESSO Nº: 008070003325**  
**AÇÃO: INTERDIÇÃO**  
REQUERENTE: DIRLEY CARMO CALHEIROS  
REQUERIDO: JOÃO DO CARMO CALHEIROS  
TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA DESIGNADA PARA O **DIA 10 DE JULHO DE 2007, ÀS 08 HORAS**, À REALIZAR-SE NO PAVILHÃO MUNICIPAL DESTA CIDADE, COM O DR. FRED TANURE, PERITO NOMEADO.

**DR.ª ROSEMAR POGGIAN C. CARDOZO**  
**PROCESSO Nº: 008070013266**  
**AÇÃO: INTERDIÇÃO**  
REQUERENTE: GILMA MACHADO HONORATO DE SOUZA  
REQUERIDO: JAQUELINE MACHADO  
TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE JULHO DE 2007, ÀS 08 HORAS**, À REALIZAR-SE NO PAVILHÃO MUNICIPAL DESTA CIDADE, COM O DR. FRED TANURE, PERITO NOMEADO.

**DR. JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**PROCESSO Nº: 008070007946**  
**AÇÃO: APURAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
REQUERENTE: CAMISSARIADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
REQUERIDO: ARCENDINO FAUSTINO DE SOUZA  
COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO **DIA 06 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 16 HORAS**, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR. ROBERTO FANTI DE RESENDE**  
**PROCESSO Nº: 008070020139**  
**AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
REQUERENTE: DEMILTON RAFASKI MORONARI E MÁRCIA EUFRÁSIO DO NASCIMENTO MORONARI  
COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO **DIA 07 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS**, EM AUDIÊNCIA.

**DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA**  
**PROCESSO Nº: 008070016434**  
**AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS**  
REQUERENTE: Y.V.A.R. REP. POR SUA MÃE JULIANA CRISTO AMARINO  
REQUERIDO: VALTEMAR DOS REIS  
COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO **DIA 14 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS**, EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO**  
**PROCESSO Nº: 008070018539**  
**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**  
REQUERENTE: LUCILENE ORÁCIO STRELA  
REQUERIDO: LEOMAR STRELA  
COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO **DIA 14 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 17 HORAS**, EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

**DR. DANIEL PARREIRA DA SILVA**  
**PROCESSO Nº: 008060030585**  
**AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**  
REQUERENTE: JOSÉ OTÁVIO FILHO  
REQUERIDO: MARIA ROSA KENUPE  
COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO **DIA 14 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15 HORAS**, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA**  
**PROCESSO Nº: 008050005316**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**  
REQUERENTE: G.A.A. REP. POR SUA MÃE ELIETE AMORIM DA SILVA  
REQUERIDO: FÁBIO DE ALMEIDA SÁ  
COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO **DIA 16 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 16 HORAS**, EM AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

**DR.ª SILDA MARIA MACHADO**  
**PROCESSO Nº: 008070016608**  
**AÇÃO: ALIMENTOS**

REQUERENTE: MARILENE ALVES DE ALMEIDA, REP. SUA FILHA E.A.F.

REQUERIDO: DALVAIR FERREIRA

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO **DIA 23 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 14 HORAS**, EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR.ª SILDA MARIA MACHADO**

**PROCESSO Nº: 008070020840**

**AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: NAIR MORAIS TEIXEIRA REP. SUA FILHA A.M.P.

REQUERIDO: JOSÉ PEDRO PINHEIRO

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO **DIA 23 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15 HORAS**, EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR.ª SILDA MARIA MACHADO**

**PROCESSO Nº: 008050000408**

**AÇÃO: GUARDA**

REQUERENTE: DORVINA MARIA DE SOUZA

REQUERIDO: MICHELE FREIRES LEAL

COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES NO **DIA 13 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS**, EM AUDIÊNCIA.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 23 DE JUNHO DE 2007.

**LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA - AUTORIZADA PELO C.N. DA ECGJ/ES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEGUNDA VARA CRIMINAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS ALEXANDRE GUTMANN**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CREUMIR GUERRA**

**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: JAQUELINE DE OLIVEIRA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 020/07**

**INTIMO:**

DR. JOSÉ MARIA COELHO SENA  
DR. ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA NETO  
DR. AGENÁRIO GOMES FILHO  
DR.ª MARIA DA PENHA GOMES LOPES  
DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA

**DR. JOSÉ MARIA COELHO SENA**

**A.P. Nº 00806001383-9**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉ: LÚCIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA

FINALIDADE PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 2ª VARA CRIMINAL, NO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, LOCALIZADO NA RUA DANTON BASTOS, Nº 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, **NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS**, ONDE TERÁ LUGAR A AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**DR. ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA NETO**

**A.P. Nº 00805000034-1**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: OZIEL RODRIGUES DE SOUZA

FINALIDADE PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 2ª VARA CRIMINAL, NO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, LOCALIZADO NA RUA DANTON BASTOS, Nº 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, **NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:15 HORAS**, ONDE TERÁ LUGAR A AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**DR. AGENÁRIO GOMES FILHO**

**A.P. Nº 00806004431-3**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: JACI ALVES VIEIRA

FINALIDADE PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 2ª VARA CRIMINAL, NO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, LOCALIZADO NA RUA DANTON BASTOS, Nº 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, **NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:15 HORAS**, ONDE TERÁ LUGAR A AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**DR.ª MARIA DA PENHA GOMES LOPES**

**GEC Nº 222.2007.10995**

EXEQUENTE: ESTE JUÍZO

EXECUTADO: VALDECI SOARES DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 2ª VARA CRIMINAL, NO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, LOCALIZADO NA RUA DANTON BASTOS, Nº 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, **NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 17:15 HORAS**, ONDE TERÁ LUGAR A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

**DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA**

**GEC Nº 222.2007.11133**

EXEQUENTE: ESTE JUÍZO

EXECUTADO: EZEQUIEL ERMOGÊNIO PEREIRA

FINALIDADE: PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 2ª VARA CRIMINAL, NO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, LOCALIZADO NA RUA DANTON BASTOS, Nº 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, **NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 14:45 HORAS**, ONDE TERÁ LUGAR A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, NOS TERMOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

CARLOS DE ARAÚJO ANDRADE, ESCRIVENTE  
JURAMENTADO, DIGITEI.

BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, 27 JUNHO 2007.

**JAQUELINE DE OLIVEIRA**

**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

## COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUIZADO DE DIREITO**

**VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**O DOUTOR RAFAEL DALVI GUEDES PINTO, MM.**

JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO TOMBADO SOB O Nº . 011050170155**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **ANERES FERREIRA LEITÃO** E INTERDITANDO(A) **JOSÉ ROBERTO FERREIRA LEITÃO**, ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA ÀS FLS. 30/35, PROFERIDA EM 22.11.2006, DECRETOU A INTERDIÇÃO DE JOSÉ ROBERTO FERREIRA LEITÃO, NATURAL DESTE ESTADO, FILHO(A) DE ANERES FERREIRA LEITÃO E DE MARIA DE LOURDES FERREIRA, NASCIDO(A) AO 01.09.1961, RESIDENTE NESTA CIDADE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º. INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEANDO LHE CURADOR(A) O(A) SR(A) **ANERES FERREIRA LEITÃO**, BRASILEIRO(A), CASADO, APOSENTADO, RESIDENTE NA RUA AMÉLIA CORDEIRO, Nº . 22, BAIRRO ARARIGUABA, NESTA CIDADE,

LIMITANDO, CONTUDO, OS PODERES DO(A) CURADOR(A)ORA DESIGNADA(A), O QUAL NÃO PODERÁ ALIENAR OU GRAVAR COM ÔNUS REAIS QUAISQUER BENS PERTENCENTES AO INTERDITO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO. .

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAREM IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO POR TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS, COM AFIXAÇÃO DE CÓPIA NO LUGAR DE COSTUME.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU LUCIANO GRILO, ESCRIVÃO, O FIZ DIGITAR E ASSINO.

**RAFAEL DALVI GUEDES PINTO  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**O DOUTOR RAFAEL DALVI GUEDES PINTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....**

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO TOMBADO SOB O Nº . 011060026421**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E INTERDITANDO(A) **SEBASTIÃO BELATO**, ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA ÀS FLS. 38/43, PROFERIDA EM 11.01.2007, DECRETOU A INTERDIÇÃO DE SEBASTIÃO BELATO, NATURAL DESTE ESTADO, FILHO(A) DE PEDRO BELATO E DE RAFAELA MOTA BELATO, NASCIDO(A) AOS 22.08.1963, RESIDENTE NESTA CIDADE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º. INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEANDO LHE CURADOR(A) O(A) SR(A) MARIA HELENA BELATO, BRASILEIRO(A), VIÚVA, DO LAR, RESIDENTE NA RUA DONA DALVA MELO SANTANA, Nº . 30, BAIRRO GILSON CARONE, NESTA CIDADE, LIMITANDO, CONTUDO, OS PODERES DO(A) CURADOR(A)ORA DESIGNADO(A), O QUAL NÃO PODERÁ ALIENAR OU GRAVAR COM ÔNUS REAIS QUAISQUER BENS PERTENCENTES AO INTERDITO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO. .

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAREM IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO POR TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS, COM AFIXAÇÃO DE CÓPIA NO LUGAR DE COSTUME.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU LUCIANO GRILO, ESCRIVÃO, O FIZ DIGITAR E ASSINO.

**RAFAEL DALVI GUEDES PINTO  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**O DOUTOR RAFAEL DALVI GUEDES PINTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....**

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO TOMBADO SOB O Nº . 011050116356**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **SÔNIA ELIAS DE OLIVEIRA** E INTERDITANDO(A) **JOSEMAR ELIAS**, ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA ÀS FLS. 48/54, PROFERIDA EM 24.01.2007, DECRETOU A INTERDIÇÃO DE JOSEMAR ELIAS, NATURAL DESTE ESTADO, FILHO(A) DE SANTA ELIAS E DE MÁRIO BARBOSA, NASCIDO(A) AOS 30.10.1962, RESIDENTE NESTA CIDADE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º. INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEANDO LHE CURADOR(A) O(A) SR(A) SÔNIA ELIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), CASADA, DO LAR, RESIDENTE NA RUA FRANCISCO PEREIRA BASTOS, S/ Nº ., PACOTUBA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, LIMITANDO, CONTUDO, OS PODERES DO(A) CURADOR(A)ORA DESIGNADO(A), O QUAL NÃO PODERÁ ALIENAR OU GRAVAR COM ÔNUS REAIS QUAISQUER BENS PERTENCENTES AO INTERDITO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO. .

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAREM IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO POR TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS, COM AFIXAÇÃO DE CÓPIA NO LUGAR DE COSTUME.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU LUCIANO GRILO, ESCRIVÃO, O FIZ DIGITAR E ASSINO.

**RAFAEL DALVI GUEDES PINTO  
JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**O DOUTOR RAFAEL DALVI GUEDES PINTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....**

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO TOMBADO SOB O Nº . 011060031363**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **SÔNIA HELENA ROZA MOREIRA** E INTERDITANDOS **JORGE LUIZ ROZA MOREIRA** E **SÉRGIO GUSTAVO ROZA MOREIRA**, ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA ÀS FLS. 47/53, PROFERIDA EM 30.01.2007, DECRETOU AS INTERDIÇÕES DE JORGE LUIZ ROZA MOREIRA E SÉRGIO GUSTAVO ROZA MOREIRA, NATURAIS DESTE ESTADO, FILHOS DE JOCENYR ROZA MOREIRA E DE MARIA DA PENHA SIZETTI ROZA MOREIRA, NASCIDOS AOS 17.05.1961 E 04.04.1967, RESPECTIVAMENTE, RESIDENTES NESTA CIDADE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZES DE EXERCEREM PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º. INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEANDO LHE CURADOR(A) O(A) SR(A)

SÔNIA HELENA ROZA MOREIRA, BRASILEIRO(A), VIÚVA, DO LAR, RESIDENTE NA RUA JACOB DE ALMEIDA MIRANDA, Nº . 26, BAIRRO MARIA HORTIZ, NESTA CIDADE, LIMITANDO, CONTUDO, OS PODERES DO(A) CURADOR(A)ORA DESIGNADO(A), O QUAL NÃO PODERÁ ALIENAR OU GRAVAR COM ÔNUS REAIS QUAISQUER BENS PERTENCENTES AO INTERDITO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO..

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAREM IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO POR TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS, COM AFIXAÇÃO DE CÓPIA NO LUGAR DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU LUCIANO GRILO, ESCRIVÃO, O FIZ DIGITAR E ASSINO.

**RAFAEL DALVI GUEDES PINTO**  
JUIZ DE DIREITO

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**  
**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O DOUTOR RAFAEL DALVI GUEDES PINTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, OS AUTOS DE INTERDIÇÃO TOMBADO SOB O Nº . 011050048799, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO E **INTERDITANDOS VANDERLEY SOUZA SILVA E MAURENY ADÃO DE SOUZA SILVA**, ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA ÀS FLS. 47/53, PROFERIDA EM 26.03.2007, DECRETOU AS INTERDIÇÕES DE VANDERLEY SOUZA SILVA E MAURENY ADÃO DE SOUZA SILVA, NATURAIS DESTE ESTADO, ELE FILHO DE IZAIAS SOUZA SILVA E DE ONELÍCIA JOSÉ DA SILVA, ELA FILHA DE IZAIAS SOUZA SILVA E DE MARIA RITA ADÃO, NASCIDOS AOS 10.05.1974 E 06.01.1986, RESPECTIVAMENTE, RESIDENTES NESTA CIDADE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZES DE EXERCEREM PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º. INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEANDO LHES CURADOR(A) O(A) SR(A) LUCIENE SOUZA SILVA, BRASILEIRO(A), DIVORCIADA, CABELEIREIRA, RESIDENTE NA RUA CLEMENTINA DE JESUS, Nº . 49, BAIRRO CORAMARA, NESTA CIDADE, LIMITANDO, CONTUDO, OS PODERES DO(A) CURADOR(A)ORA DESIGNADO(A), O QUAL NÃO PODERÁ ALIENAR OU GRAVAR COM ÔNUS REAIS QUAISQUER BENS PERTENCENTES AO INTERDITO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAREM IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO POR TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS, COM AFIXAÇÃO DE CÓPIA NO LUGAR DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU LUCIANO GRILO, ESCRIVÃO, O FIZ DIGITAR E ASSINO.

**RAFAEL DALVI GUEDES PINTO**  
JUIZ DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**  
**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O DOUTOR RAFAEL DALVI GUEDES PINTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, OS AUTOS DE INTERDIÇÃO TOMBADO SOB O Nº . 011050155925, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **ODICEIA OLIVEIRA MIRANDA** E INTERDITANDO(A) **OIR OLIVEIRA**, ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA ÀS FLS. 43/49, PROFERIDA EM 14.03.2007, DECRETOU A INTERDIÇÃO DE OIR OLIVEIRA, NATURAL DESTE ESTADO, FILHO(A) DE MANOEL OLIVEIRA E DE ELMIRA JULIA OLIVEIRA, NASCIDO(A) AO 21.06.1945, RESIDENTE NESTA CIDADE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º. INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEANDO LHE CURADOR(A) O(A) SR(A) ODICEIA OLIVEIRA MIRANDA, BRASILEIRO(A), CASADA, DO LAR, RESIDENTE NA RUA ERNESTO MIGUEL DA SILVA, Nº . 54, BAIRRO AQUIDABAN, NESTA CIDADE, LIMITANDO, CONTUDO, OS PODERES DO(A) CURADOR(A)ORA DESIGNADO(A), O QUAL NÃO PODERÁ ALIENAR OU GRAVAR COM ÔNUS REAIS QUAISQUER BENS PERTENCENTES AO INTERDITO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAREM IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO POR TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS, COM AFIXAÇÃO DE CÓPIA NO LUGAR DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU LUCIANO GRILO, ESCRIVÃO, O FIZ DIGITAR E ASSINO.

**RAFAEL DALVI GUEDES PINTO**  
JUIZ DE DIREITO

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FÓRUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**PROCESSO Nº : 011050102422 - Nº DE ORDEM: 21619**  
**EXECUÇÃO FISCAL - CDA: 05241/2004**  
**EXEQUENTE: FAZENDA ESTADUAL**  
**EXECUTADOS: L C PECANHA MEE, CNPJ: 28.491.876/0001-05 - INSC. ESTADUAL 081.015.81-0 E SEU SÓCIO LEDENY COSTA PECANHA MEE - CPF 716.166.917-00**

FINALIDADE: **CITAÇÃO** DOS EXECUTADOS SUPRA DE TODOS OS TERMOS DA EXECUÇÃO FISCAL ACIMA REFERIDA E PARA PAGAREM EM CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE PENHORA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.516.41 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), SUJEITA À ATUALIZAÇÃO NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, OU QUERENDO, GARANTIR A EXECUÇÃO E EMBARGÁ-LA NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

CACHº DE ITAPEMIRIM-ES, 14 DE JUNHO DE 2007.

**ERMELINDA LUIZA ALTOÉ PRATES**  
ESCRIVÁ SUBSTITUTA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FÓRUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**PROCESSO Nº : 011050172383**

**Nº DE ORDEM: 21.876**

**EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: FAZENDA ESTADUAL**

**EXECUTADOS: QUALIPEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA. ME**

- CNPJ 03.381.433/0001-22, INSC. ESTADUAL 082.019.35-5 E SEU SÓCIO

**MONICA CORREA** - CPF 069.871.307-95

CDA: 09029/2003

FINALIDADE: **CITAÇÃO** DOS EXECUTADOS SUPRA DE TODOS OS TERMOS DA EXECUÇÃO FISCAL ACIMA REFERIDA E PARA PAGAREM EM CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE PENHORA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 22.113,98 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), SUJEITA À ATUALIZAÇÃO NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, OU QUERENDO, GARANTIR A EXECUÇÃO E EMBARGÁ-LA NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

CACHº DE ITAPEMIRIM-ES, 13 DE JUNHO DE 2007.

**ERMELINDA LUIZA ALTOÉ PRATES  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FÓRUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**PROCESSO Nº : 01105012588**

**Nº DE ORDEM: 21.634**

**EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: FAZENDA ESTADUAL**

**EXECUTADO: MINERCON MINERAÇÃO CONDURU LTDA. ME** -

CNPJ 01.643.173/0001-90, INSC. ESTADUAL 081.865.27-9 E SEU SÓCIO

**JORGE MIGUEL FERREIRA DO NASCIMENTO** - CPF 009.660.277-52

CDA: 06016/2003

FINALIDADE: **CITAÇÃO** DOS EXECUTADOS SUPRA DE TODOS OS TERMOS DA EXECUÇÃO FISCAL ACIMA REFERIDA E PARA PAGAREM EM CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE PENHORA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.273,18 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), SUJEITA À ATUALIZAÇÃO NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, OU QUERENDO, GARANTIR A EXECUÇÃO E EMBARGÁ-LA NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

CACHº DE ITAPEMIRIM-ES, 13 DE JUNHO DE 2007.

**ERMELINDA LUIZA ALTOÉ PRATES  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FÓRUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**PROCESSO Nº : 011060075196**

**Nº DE ORDEM: 22.113**

**EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: FAZENDA ESTADUAL**

**EXECUTADOS: OLIVEIRA E OGGIONI LTDA. MEE** - CNPJ

36.359.412/0001-60, INSC. ESTADUAL 081.497.33-4 E SEU SÓCIO **MAX**

**OGGIONI SILVA** - CPF 808.649.027-00

CDA: 04913/2001

FINALIDADE: **CITAÇÃO** DOS EXECUTADOS SUPRA DE TODOS OS TERMOS DA EXECUÇÃO FISCAL ACIMA REFERIDA E PARA PAGAREM EM CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE PENHORA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.317,96 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SUJEITA À ATUALIZAÇÃO NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, OU QUERENDO, GARANTIR A EXECUÇÃO E EMBARGÁ-LA NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

CACHº DE ITAPEMIRIM-ES, 13 DE JUNHO DE 2007.

**ERMELINDA LUIZA ALTOÉ PRATES  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FÓRUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**PROCESSO Nº : 011050173076**

**Nº DE ORDEM: 21.863**

**EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: FAZENDA ESTADUAL**

**EXECUTADO: JORGE VIEIRA DA PUREZA MEE** - CNPJ

27.191.014/0001-96, INSC. ESTADUAL 080.042.09-0 E SEU SÓCIO **JORGE**

**VIEIRA PUREZA** - CPF 577.176.647-04

CDA: 03152/2004

FINALIDADE: **CITAÇÃO** DOS EXECUTADOS SUPRA DE TODOS OS TERMOS DA EXECUÇÃO FISCAL ACIMA REFERIDA E PARA PAGAREM EM CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE PENHORA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.516,41 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), SUJEITA À ATUALIZAÇÃO NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, OU QUERENDO, GARANTIR A EXECUÇÃO E EMBARGÁ-LA NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

CACHº DE ITAPEMIRIM-ES, 13 DE JUNHO DE 2007.

**ERMELINDA LUIZA ALTOÉ PRATES  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**GABARITO 011/2007**

**JUIZ: DRS. JOÃO BATISTA CHAIA RAMOS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA CÉLIA FONSECA DA SILVA.**

**PROC. 1134/05 - 011050126009 - ANEXOS VI E VII.**

REQUERENTE: JAIRO FREITAS DI GIORGIO E MARIA APARECIDA FREITAS DI GIORGIO.

**PROCESSO: 5043/98 - 011980135476**

REQUERENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

REQUERIDO: JOSÉ TASSO DE OLIVEIRA DE ANDRADE E OUTROS.

INTIMO OS DRS. ALESSANDRO DANTAS COUTINHO, ANA LÚCIA

PAIVA E SILVA DE SOUZA, ARNALDO EUSTÁQUIO DA CUNHA

PRATTI, AUGUSTO DE ANDRADE MANSUR, BRUNO SERRAT DE

AGUIAR, CARLOS ROBERTO GOUVÊA DERCY, CÉZAR JULIANO

CURTO XAVIER, ELIANO PINHEIRO LIMA, FLÁVIO DAHER DE

MORAES, GERALDO LUIZ BUSSULAR, HOMERO JUGER MAFRA,

IZAIAS HENRIQUE DALCIO, JOSÉ CARLOS DA ROCHA, JOSÉ

GERALDO SALLES LIMA, JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO, KARLA

CABRAL BATISTA, MARCO ANTÔNIO GAMA BARRETO, MURILO

SALAMÃO, RAFAEL BODAS ALVAREZ, REGINA LÚCIA SANT'ANNA

PASSO, RICARDO ÁLVARES DA SILVA CAMPOS, ROSANE

RODRIGUES LOPES, SÉRGIO MONTEIRO CUPERTINO DE

CASTRO, SEBASTIÃO RIVELINO SOUZA AMARAL, TAREK MOYSÉS

**MOUSSALEM E WENDELL CHASLAY DE SÁ CORRÊA** DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DO MP, DE QUE O PROCESSO Nº 5043/98 - 011980135476 FOSSE REDISTRIBUÍDO PARA A VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DESTA COMARCA.

**PROCESSO 5662-A/2002 - 011020673858 - EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EXECUTADO: JAGUAR JACIGUÁ GRANITOS E MÁRMORES LTDA. E SEUS SÓCIOS: NILSON LEAL JÚNIOR E JERSON TEIXEIRA LEAL.  
INTIMO O **DR. LEONARDO SCHAFFELN GOMES DE JESUS**, BEM ASSIM DO REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA EXECUTADA E DOS SÓCIOS ACIMA MENCIONADOS, DA SUSPENSÃO DOS LEILÕES DESIGNADOS PARA OS DIAS 15 E 25 DE JUNHO DE 2007, CONFORME DECISÃO DE FLS. 105 DETERMINANDO QUE SEJAM REDESIGNADOS PARA DATA MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL.

**PROCESSO 6244/06 - 011060091565 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

CONSIGNANTE: TOP CALÇADOS LTDA. EPP.  
CONSIGNADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
INTIMO OS **DRS. WÉLITON ROGER ALTOÉ E FERNANDO CARLOS FERNANDES** PARA APRESENTAREM A RÉPLICA NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO: 6466/07 - 011070089195 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.**

CONSIGNANTE: GRANITA GRANITOS ITABIRA LTDA..  
CONSIGNADO: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO.  
INTIMO OS **DRS. FABRÍCIO COELHO DE CARVALHO, ATÍLIO GIRO MEZADRE E HENRIQUE DA CUNHA TAVARES** PARA PROMOVEREM OS DEPÓSITOS NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, E AINDA DO INDEFERIMENTO ACERCA DO REQUERIMENTO DE IMPOSIÇÃO ÀS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS RELATIVO À FISCALIZAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 26 DE JUNHO DE 2007.

**MARIA CELIA FONSECA DA SILVA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO**  
**DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**LISTA Nº 055 DE 26/06/2007**

**JUIZ DE DIREITO: RAFAEL DALVI GUEDES PINTO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FERNANDO LUIZ DE PAULA**

**ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.**

**INTIMADOS:**

BRAULIO LUCINDO DE AZEVEDO  
BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI  
CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
DENNIS SERRÃO ARAÚJO MONTEIRO DE CASTRO  
EDENILSON COSTA  
FERNANDO CARLOS FERNANDES  
GETÚLIO DE VITA RODRIGUES  
GISELE PEREIRA DIAS VILAREAL  
MARIA LUCIA CHEIM JORGE  
MARIO SERGIO NEMER VIEIRA  
PEDRO PAULO VOLPINI  
VAGNER ANTONIO DE SOUZA

**DR. BRÁULIO LUCINDO DE AZEVEDO**  
**DR. MÁRIO SÉRGIO NEMER VIEIRA**  
**0006/01-2- 011012000062- EXECUÇÃO**

ÂNGELO AUGUSTO ASSIS DA SILVA X SEBASTIÃO DE SOUZA FERNANDES E OUTRO

FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 128, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º, DA LEI 9.099/95. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DILIGENCIE-SE COMO AUTORIZADO PELO ENUNCIADO 76 DO FONAJE, ARQUIVANDO-SE O FEITO, COMO DE ESTILO". DR. RAFAEL DALVI GUEDES PINTO. JUIZ DE DIREITO. E PARA, CASO QUEIRA, INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR.ª GISELE PEREIRA DIAS VILARREAL**

**11.328/06-6- 011060113286- EXECUÇÃO**

GUILHERME GUIMARÃES & CIA LTDA. X DANIELA SANTOS  
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 44, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, POR ANALOGIA AOS TERMOS DOS ARTS. 267, III, C/C 598 DO CPC E SOB OS FUNDAMENTOS DOS ARTS. 2º DA LJE. CUSTAS COM ISENÇÃO, FACE O DISPOSTO NO ART. 54 DA LJE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EM HAVENDO ESPECÍFICO REQUERIMENTO DA EXEQUENTE, DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS EVENTUALMENTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS". DR. RAFAEL DALVI GUEDES PINTO. JUIZ DE DIREITO. E PARA, CASO QUEIRA, INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. VAGNER ANTONIO DE SOUZA**

**13.548/06-7- 011060135487- COBRANÇA**

VAGNER ANTONIO DE SOUZA X DAVID CANDIDO DA SILVA  
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 25, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, III, DO CPC, AO TEMPO EM QUE DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, APÓS AS CAUTELAS LEGAIS. CUSTAS COM ISENÇÃO, FACE O DISPOSTO NO ART. 54 DA LJE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EM HAVENDO ESPECÍFICO REQUERIMENTO DA EXEQUENTE, DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS EVENTUALMENTE SUBSTITUINDO-OS POR CÓPIAS XEROGRÁFICAS". DR. RAFAEL DALVI GUEDES PINTO. JUIZ DE DIREITO. E PARA, CASO QUEIRA, INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. EDENILSON COSTA**

**5.291/07-2- 011070052912- EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

STOCK INFORMÁTICA COM. MANUTENÇÃO LTDA. ME X FALÚBIA DE SOUZA FABRES

FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 27, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII, DO CPC, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, APÓS AS CAUTELAS LEGAIS. CUSTAS COM ISENÇÃO, FACE O DISPOSTO NO ART. 54 DA LJE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO". DR. RAFAEL DALVI GUEDES PINTO. JUIZ DE DIREITO. E PARA, CASO QUEIRA, INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. PEDRO PAULO VOLPINI**

**15.208/06-6- 011060152086- DECLARATÓRIA**

PAULO ROBERTO BRUNORO COSTA X BRASPEL EDITORA LTDA  
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 43, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, III, DO CPC, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, APÓS AS CAUTELAS LEGAIS. CUSTAS COM ISENÇÃO, FACE O DISPOSTO NO ART. 54 DA LJE APÓS O TRÂNSITO, ARQUIVEM-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EM HAVENDO ESPECÍFICO REQUERIMENTO DO AUTOR, DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS EVENTUALMENTE SUBSTITUINDO-OS POR CÓPIAS XEROGRÁFICAS". DR. RAFAEL DALVI GUEDES PINTO. JUIZ DE DIREITO. E PARA, CASO QUEIRA, INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. DENNIS SERRÃO ARAÚJO MONTEIRO DE CASTRO**

**10.042/06-4- 011060100424- COBRANÇA**

NATALINO SIMIÃO DA SILVA X BANESTES SEGUROS S.A

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE 89 O QUAL CONCEDEU PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA INFORMAR SE SEU CRÉDITO FOI SATISFEITO, SOB PENA DE ASSIM DER CONSIDERADO.

**DR.ª MARIA LÚCIA CHEIM JORGE**

17.895/06-8- 011060178958- EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

DIRCEU VIEIRA X PAULO CESAR COELHO

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE 22/23, O QUAL CONCEDEU PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA INFORMAR SE PRETENDE FAZER RECAIR A PENHORA NOS BENS MENCIONADOS, HAJA VISTA QUE OS VALORES FINANCEIROS BLOQUEADOS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO SÃO MÓDISCOS.

**DR. BRENO FAJARDO LIMA**

**DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES**

3.213/04-5- 011042032135- COBRANÇA

STALO'S COMÉRCIO E INDÚSTRIA ME X LOUZADA E LOPES LTDA. ME

FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 78/79, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "ASSIM SENDO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE R\$ 3.744,49 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). SOBRE TAL VALOR DEVE INCIDIR A CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA NOTA FISCAL E JUROS MORATÓRIOS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO". DR. MARCELO MATTAR COUTINHO. JUIZ DE DIREITO. E PARA, CASO QUEIRA, INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. BRUNO DE MOARES FERREIRA RAMOS VOLPINI**

4.349/06-1- 011060043491- EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

BRUNO DE MOARES FERREIRA RAMOS VOLPINI X ELISANGELA MOTHE DOS SANTOS JARDIM

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE 32/33, O QUAL CONCEDEU PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA INFORMAR SE PRETENDE FAZER RECAIR A PENHORA NOS BENS MENCIONADOS, DENTRE OS QUAIS 01 (UMA) TV MARCA PHILCO E 01 (UM) FORNO MICROONDAS MARCA PANASONIC, HAJA VISTA QUE OS VALORES FINANCEIROS BLOQUEADOS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO SÃO MÓDICOS. OBSERVANDO SEU ALCANCE DE MERCADO, PARA QUE A CONSTRUÇÃO RESTRINJA-SE AO VALOR DO DÉBITO.

**DR. GETULIO DE VITA RODRIGUES**

3.891/05-5- 011052038915- RESTITUIÇÃO

GETULIO DE VITA RODRIGUES X TELEFONICA CELULAR S/A

FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE 211 O QUAL CONCEDEU PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA INFORMAR SE SEU CRÉDITO FOI SATISFEITO, SOB PENA DE ASSIM DER CONSIDERADO.

**DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID**

2.592/04-3- 011042025923-INDENIZATÓRIA

TELEMAR NORTE LESTE S/A X JOSÉ HENRIQUE DA SILVA CHAVES  
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE 142/143, O QUAL CONCEDEU PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA INFORMAR SE PRETENDE FAZER RECAIR A PENHORA NOS BENS MENCIONADOS, DENTRE OS QUAIS 01 (UMA) TV MARCA TOSHIBA E 01 TANQUINHO MARCA LINDA, HAJA VISTA QUE OS VALORES FINANCEIROS BLOQUEADOS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO SÃO MÓDICOS. OBSERVANDO SEU ALCANCE DE MERCADO, PARA QUE A CONSTRUÇÃO RESTRINJA-SE AO VALOR DO DÉBITO.

FERNANDO LUIZ DE PAULA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

**COMARCA DE COLATINA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE  
COLATINA

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 038/07

**JUIZ: DR. FERNANDO ANTÔNIO LIRA RANGEL**

**PROMOTOR: DR. FERNANDO C. FERREIRA PETRUNGARO**

**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA DO CARMO MATUCHAKI**

**ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA CORREIA GUEDES**

**GIOVÂNIA APARECIDA CARLINI LUXINGER**

**INTIMEM-SE OS DOUTOS ADVOGADOS**

ALEXANDRO CARLOS CHRISTO DA SILVA

ANA MARIA BRAGA ARAUJO

ANGELINA BALARINE

ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR

CYLMAR PITELLI TEIXEIRA FORTES

DIONÍSIO BALARINE NETO

EDSON ROSSETO LIMA FILHO

EDUARDO GARCIA JUNIOR

ELIAS BATTISTA

FÁBIO LEANDRO RODNITZKY

FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA

GUILHERME SOARES SCHWARTZ

HELOISA HELENA MUSSO DALLA

HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA

JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANSTOS

JOÃO CARLOS BATISTA

JOÃO MANOEL FERREIRA

JOMAR BRAZ SILVA JUNIOR

LUIZ MÔNICO COMÉRIO

LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES

MARCIO DELL' SANTO

MARCOS GUARÇONI PIUMBINI

NELSON PASCHOALOTTO

OSMAR JOSÉ SAQUETTO

PATRICIA COUTINHO S. SENA VIEIRA

PONCIANO REGINALDO POLESI

RODRIGO BASSETI TARDIN

SANDRO COGO

SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS

SEBASTIÃO IVO HELMER

SERGIO FERNANDO FERRARI

SERGIO DE CARVALHO FURTADO

SIDNEY GIVIGI

VINICIUS ALVES

WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO

**ANA MARIA BRAGA ARAUJO**

**BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070021416 - CÓD.070/07**

BANCO ABN - AMRO REAL S/A

WAGNER ALVES

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 40, QUE DEFERIU EM PARTE OS PEDIDOS DE FLS. 37/38, PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A RECEITA FEDERAL E A SERASA, COM A FINALIDADE DE INFORMAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO, QUANTO AO REQUERIMENTO LETRA "A", VERIFICOU TAL PROVIDÊNCIA JÁ TER SIDO TOMADA E QUANTO AO ITEM "B", INDEFERIU, POR ENTENDER NÃO SER ÔNUS DE TAIS ÓRGÃOS, BEM COMO, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, QUANTO AO OFÍCIO DE FLS. 45 DA RECEITA FEDERAL.

**CYLMAR PITELLI TEIXEIRA FORTES**

**ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR**

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

**PN 014060134971 - CÓD.296/06**

REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A

PRORIBEIRO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMERCIO LTDA

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PARTICULAR DE FLS. 119, BEM COMO O ADVOGADO EXEQUENTE, PARA NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA A RETIRADA DO OFÍCIO DESTINADO AO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E FAZER CUMPRI-LO.

**DIONÍSIO BALARINE NETO**

**ALEXANDRO CARLOS CHRISTO DA SILVA**

**INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS****PN 014050084707 - CÓD.089/05**

LAUSINEI MACIEL GOMNES

NASSAU - EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - GRUPO JOÃO SANTOS

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FICOU DESIGNADO O **DIA 18 (DEZOITO) DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO DE QUE A CORRESPONDÊNCIA PARA INTIMAÇÃO DE SONIA ANDREIA RADINZ NAUMAN, FOI DEVOLVIDA COM A INDICAÇÃO DE MUDOU-SE.

**EDSON ROSSETO LIMA FILHO****BUSCA E APREENSÃO****PN 014070064010 - CÓD.182/07**

BANCO ITAU S/A

MARIA GIRANGELLI FORCA

FINS: PARA NO PRAZO DE LEI, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS CONTADAS ÀS FLS. 17, QUE IMPORTAM EM R\$ 598,19 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONTA DE CUSTAS N.º 907039700.

**EDUARDO GARCIA JUNIOR****LUIZ MÔNICO COMÉRIO****DEPÓSITO****PN 014060093318 - CÓD.217/06**

HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

JOÃO CAMPOS HOLANDA

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 74, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PEÇA DE FLS. 73, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O INSTRUMENTO DE MANDATO, BEM COMO O AUTOR DOS TERMOS DA REFERIDA PETIÇÃO.

**ELIAS BATISTA****EMBARGOS DE TERCEIRO****PN 014060083202 - CÓD.197/06**

SELMA FELICIO DOS SANTOS E OUTRO

SUNTA MARIA GABRIELLI JORDÃO

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 30, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 29, PARA AUTORIZAR O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ALI REQUERIDOS, DESDE QUE SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS.

**ELIAS BATISTA****EMBARGOS DE TERCEIRO****PN 014050051995 - CÓD.028/05**

AGNALDO DOS SANTOS MOREIRA E OUTRO

SUNTA MARIA GABRIELLI JORDÃO

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 106, QUE CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE PREPARO E, NÃO CONSTANDO DO TEOR DA PEÇA (APELAÇÃO) DE FLS. 101/105, REQUERIMENTO DE JUSTO IMPEDIMENTO (ART. 519 DO CPC), DECLAROU DESERTO O RECURSO MENCIONADO.

**FÁBIO LEANDRO RODNITZKY****EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA****PN 014060023364 - CÓD.076/04**

MERCEDINHA DE COLATINA LTDA

MARCELO KRUSCHEWSKY DE TOLEDO NOGUEIRA

FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, FAZER JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE DEPÓSITO MENCIONADO NA PETIÇÃO DE FLS. 111, UMA VEZ QUE A MESMA FOI RECEBIDA SEM O CITADO DOCUMENTO.

**FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA****EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA****PN 014060026300 - CÓD.078/99**

LEANDRO Z. DALLA BERNARDINA

EVANILDA ZANETTI MERLO

FINS: PARA NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS, FAZER DEVOLVER OS AUTOS MENCIONADOS, EM CARTÓRIO, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC, CASO JÁ OS TENHA DEVOLVIDO, FAVOR DESCONSIDERAR A INTIMAÇÃO.

**GUILHERME SOARES SCHWARTZ****DEPÓSITO****PN 014060093896 - CÓD.218/06**

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE RIO BANANAL

WELBER SOEIRO BONATTO E OUTRO

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 94, VERSO, DA LAVRA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE NOTICIA O FALECIMENTO DO REQUERIDO TARCISIO EMILLANO BONATO.

**GUILHERME SOARES SCHWARTZ****EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL****PN 014060125912 - CÓD.276/06**

COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

METAL PLACAS ME E OUTROS

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 69, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 67, PARA EXCLUIR DO POLO PASSIVO, ELIZABETH MARIA SPELTA, BEM COMO DA BAIXA NA PENHORA "ON-LINE".

**HELOISA HELENA MUSSO DALLA****SANDRO COGO****ORDINÁRIA****PN 014060090231 - CÓD.211/06**

NADIR ENGELHARD DO NASCIMENTO

UNIMED - VALE DO RIO DOCE

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 156/163, QUE COM BASE NO ARTIGO 269, I DO CPC, ARTIGO 51, DO CDC, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR NULA A CLÁUSULA 11.1.1 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE FIRMADO ENTRE A AUTORA E A EMPRESA UNIMED VALE DO RIO DOCE, NO QUE TANGE À AUSÊNCIA DE PERCENTUAL A SER UTILIZADO COMO PARÂMETRO, DEVENDO A EMPRESA REQUERIDA PROCEDER OS REAJUSTES DAS MENSALIDADES (POR CONTA DA MODIFICAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA) TOMANDO COMO REFERÊNCIA O PERCENTUAL DE 11,75% (ONZE VÍRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO), AUTORIZADO PELA ANS TRAVÉS DA RESOLUÇÃO 74/04, CONDENOU A EMPRESA REQUERIDA A RESSTITUIR EM DOBRO OS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE, DEVENDO SOBRE ELES INCIDIR A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS, CONDENOU, AINDA, A EMPRESA REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

**JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS****OBRIGAÇÃO DE FAZER****PN 014070021572 - CÓD.071/07**

KATIA SOLANGE SILVA CARDOSO MARCARINI

SEBASTIANA MAGALHÃES LEITE E OUTROS

FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS TENDO EM VISTA QUE AS CORRESPONDÊNCIAS PARA CITAÇÃO DE ROBERTO CARLOS MAGALHÃES E MÔNICA ALEIGI MATOS LEITE, FORAM DEVOLVIDAS PELOS CORREIOS.

**JOÃO CARLOS BATISTA****EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL****PN 014060011948 - CÓD.037/06**

CONDOMÍNIO COLATINA SHOPPING

SERVIC - SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA

FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS TENDO EM VISTA QUE A CORRESPONDÊNCIA PARA INTIMAÇÃO DA EXECUTADA, FOI DEVOLVIDA COM A INDICAÇÃO DE MUDOU-SE.

**JOÃO MANOEL FERREIRA****HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA****OBRIGAÇÃO DE FAZER****PN 014070009122 - CÓD.029/07**

LUIZ CLAUDIO GIACOMIN

JOSE LUIZ POLESE

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 110, QUE ANTE A JUSTIFICATIVA DE FLS. 107/108, REDESIGNOU A AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS**, BEM COMO DA PETIÇÃO DE FLS. 111/112, QUE INCLUSIVE, REQUEREU A SUBSTITUIÇÃO DE DUAS TESTEMUNHAS.

**SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS**

**JOMAR BRAZ SILVA JUNIOR**

**COBRANÇA**

**PN 014060021343 - CÓD.067/06**

GISELI CUNHA BATISTA E OUTRO

BRADESCO SEGUROS S/A

FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA APURADA, SEM MANIFESTAÇÃO.

**LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES**

**MARCIO DELL' SANTO**

**WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO**

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

**PN 014050068395 - CÓD.142/05**

PIZZARIA FONTE VIVA LTDA-ME

REALI SUPERMERCADO LTDA. E OUTROS

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 298, QUE HOMOLOGOU A CONTA DE CUSTAS DE FLS. 285 E 286, NOS VALORES DE R\$ 43,92 (QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E R\$ 32,93 (TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE, DECLAROU QUE A RESPONSABILIDADE DE TAL PAGAMENTO É DE PIZZARIA FONTE VIVA LTDA-ME E, DETERMINOU QUE SE OFICIE À AGÊNCIA DA FAZENDA ESTADUAL SOLICITANDO A INCLUSÃO EM DÍVIDA ATIVA, QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 291/292, DETERMINOU QUE SE INTIME POR MANDADO E, QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 294, DETERMINOU SEJA EXPEDIDO ALVARÁ EM NOME DA EMPRESA SUPERMERCADO CASAGRANDE LTDA, BEM COMO PARA NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA A RETIRADA DO MESMO.

**MARCOS GUARÇONI PIUMBINI**

**SEBASTIÃO IVO HELMER**

**DEMOLITÓRIA**

**PN 014060006898 - CÓD.021/06**

ESPÓLIO DE NATAL PIUMBINI

JOSIAS COUTO PIMENTEL E OUTRO

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FICOU DESIGNADO O **DIA 20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**NELSON PASCHOALOTTO**

**BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014060120061 - CÓD.255/06**

BANCO ITAU S/A

IRANI LOPES RIBEIRO

FINS: PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 57, VERSO, DA LAVRA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE DEIXOU DE CUMPRIR O MANDADO, POIS DE ACORDO COM INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SRA. IRACEMA DE TAL, O IMÓVEL MENCIONADO SEMPRE PERTENCEU A SEU SOGRO, SENDO QUE JAMAIS RESIDIU NAQUELE LOCAL A PESSOA DE IRANI LOPES RIBEIRO, E QUE SEGUNDO A MESMA JÁ RESIDIU NO LOCAL UMA CUNHADA SUA DE NOME IRANI LOPES DE ANDRADE.

**NELSON PASCHOALOTTO**

**BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070063558 - CÓD.181/07**

BANCO ITAU S/A

NILSON RAPOSO DE MORAES

FINS: PARA NO PRAZO DE LEI, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS CONTADAS ÀS FLS. 19, QUE IMPORTAM EM R\$ 371,39 (TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONTA DE CUSTAS N.º 907039662.

**OSMAR JOSÉ SAQUETTO**

**DEMARCATÓRIA**

**PN 014060124055 - CÓD.273/06**

HORMES PINOTTI E OUTROS

ILMO PINOTTI E OUTROS

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 106/107, QUE REVOGOU O DESPACHO DE FLS. 94, PARA EM SEU LUGAR: A) DECRETAR A REVELIA DOS CONFINANTES; B) NOMEAR COMO

PERITO PARA LEVANTAMENTO DA LINHA DEMARCANDA DA ÁREA ANUNCIADA, O SENHOR RICARDO LUIZ PRETTI; C) NO TOCANTE AO REQUERIMENTO DOS AUTORES PARA QUE AS DESPESAS DO PERITO SEJAM REALIZADAS PELO REQUERIDO, INDEFERIU COM APOIO NO ARTIGO 19, DO CPC.

**PATRICIA COUTINHO S. SENA VIEIRA**

**BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014050148833 - CÓD.221/05**

BANCO ITAU S/A

PIETRASSANTA LTDA

FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 85, VERSO, DA LAVRA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE DEIXOU DE DAR CUMPRIMENTO A CARTA PRECATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE O SR. EDDIE LOSS VACCARI, POSSUIDOR DIRETO DO BEM, ENCONTRA-SE, NA REGIÃO SUL DO ESTADO, CONFORME INFORMAÇÃO DE SEU IRMÃO, E QUE SEGUNDO O MESMO O VEÍCULO JÁ TERIA SIDO VENDIDO A TERCEIRA PESSOA, MAS NÃO SABE A QUEM E NEM TAMPOUCO A DATA DA SUPOSTA VENDA.

**PONCIANO REGINALDO POLES**

**FABIO LEANDRO RODNITZKY**

**COBRANÇA**

**PN 014060026458 - CÓD.139/98**

BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SERGIO ROSA

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS RETORNARAM DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**PONCIANO REGINALDO POLES**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**PN 014050065045 - CÓD.090/03**

BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA MARGOTTO LTDA. E OUTRO

FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 175, QUE OFERECEU BEM À PENHORA.

**PONCIANO REGINALDO POLES**

**ANULATÓRIA DE EXECUÇÃO**

**PN 014050065243 - CÓD.139/05**

CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA MARGOTTO

BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 136, QUE OFERECEU BEM À PENHORA.

**PONCIANO REGINALDO POLES**

**FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA**

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**PN 014060033256 - CÓD.087/06**

FANNY INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA. E OUTROS

BANCO DO BRASIL S/A

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 165, QUE RECEBEU O RECURSO DE FLS. 155/164, EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, BEM COMO O APELADO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR SUA RESPOSTA.

**RODRIGO BASSETI TARDIN**

**CAUTELAR**

**PN 014070054540 - CÓD.146/07**

AFONSO HENRIQUE BORGES NETO

BANCO DO BRASIL S/A

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 18, QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR, E DETERMINOU A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

**RODRIGO BASSETI TARDIN**

**CAUTELAR**

**PN 014070054474 - CÓD.144/07**

LUCIENE MARIA PRETTI

BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 23, QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR, E DETERMINOU A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

**RODRIGO BASSETI TARDIN  
CAUTELAR**

**PN 014070054516 - CÓD.145/07**

LUIZ ANTONIO PRETTI  
HSBC BANK BRASIL S/A

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 25, QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR, E DETERMINOU A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

**SERGIO FERNANDO FERRARI  
ANGELINA BALARINE  
EMBARGOS TERCEIRO**

**PN 014060121762 - CÓD.262/06**

VANICIA SILVA MACIEL E OUTROS  
A SAMARITANA MÓVEIS LTDA

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 37, QUE COM BASE NO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 268, DO CPC, INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL E VIA DE CONSEQUENCIA, COM BASE NO ARTIGO 267, I, DO CPC, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, DETERMINOU AINDA, CUSTAS, SE HOVER, PELOS EMBARGANTES.

**SERGIO DE CARVALHO FURTADO  
CAUTELAR**

**PN 014050064261 - CÓD.004/99**

RODODIESEL PETROLEO LTDA.  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 432, DA LAVRA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE, DEIXOU DE PENHORAR O BEM INDICADO, POR NÃO ESTAR O MESMO NA POSSE DO EXECUTADO.

**SIDNEY GIVIGI  
BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070061743487 - CÓD.157/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
ELOY JOSE DOS REIS SANTOS

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI  
BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070061743 - CÓD.158/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
RAIMUNDO DOMINGOS FERREIRA

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI  
BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070061776 - CÓD.159/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
OZEIAS PEREIRA RICARDO

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI  
BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070061800 - CÓD.160/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
ATILIO BONNO

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI  
BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070061826 - CÓD.161/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
OZEIAS PEREIRA RICARDO

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI  
BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070061842 - CÓD.162/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
CAMILA THIENGO MENDES

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI  
BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070061859 - CÓD.163/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
PAULO CEZAR FELÍCIO DE SOUZA

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI  
BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070061867 - CÓD.164/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
LAIR GONÇALVES GUIMARÃES

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI  
BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070061875 - CÓD.165/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
LUIZ CARLOS MACHADO

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI  
BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070061881 - CÓD.166/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
NORIVAL MARQUES VIEIRA

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI  
BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070061933 - CÓD.167/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
LUIZ CARLOS PEREIRA

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI  
BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070062063 - CÓD.168/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
EWALDO ARLINDO KLOES

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI  
BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070062188 - CÓD.169/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
JUCILANDE ROCHA BORGES

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI  
BUSCA E APREENSÃO**

**PN 014070062204 - CÓD.170/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
ANTONIO COSTA

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI****BUSCA E APREENSÃO****PN 014070062212 - CÓD.171/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

JOSE ERNANDES BOELONE

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI****BUSCA E APREENSÃO****PN 014070062519 - CÓD.172/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

JOÃO CARLOS DALLA

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI****BUSCA E APREENSÃO****PN 0140700622543 - CÓD.173/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

MARIA ARLETE COZER OHNESORGE

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI****BUSCA E APREENSÃO****PN 014070062568 - CÓD.174/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ALCEU GONÇALVES LOPES

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI****BUSCA E APREENSÃO****PN 014070062576 - CÓD.175/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

JUCILANDE ROCHA BORGES

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI****BUSCA E APREENSÃO****PN 014070062592 - CÓD.176/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

JADIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI****BUSCA E APREENSÃO****PN 014070062618 - CÓD.177/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

JOÃO RAMOS

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI****BUSCA E APREENSÃO****PN 014070062634 - CÓD.178/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADALTO BISSOLI

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**SIDNEY GIVIGI****BUSCA E APREENSÃO****PN 014070062691 - CÓD.179/07**

FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ANTONIO DA SILVA

FINS: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**VINICIUS ALVES****CARTA PRECATÓRIA****PN 014070062840 - CÓD.180/07**

PFU BRAVIM ME

A.V.T. MANUFATURA DE ROUPAS LTDA

FINS: PARA NO PRAZO DE LEI, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS CONTADAS ÀS FLS. 08, QUE IMPORTAM EM R\$ 113,75 (CENTO E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONTA DE CUSTAS N.º 907038694.

COLATINA-ES, 26 DE JUNHO DE 2007.

**MARIA DO CARMO MATUCHAKI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**PROVIMENTOS N.º S. 001/98 E 006/98/CGJ**

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL**  
**COMARCA DE COLATINA**

COLATINA/ES, 22 DE JUNHO DE 2007.

**LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 26/07**

**JUIZ DE DIREITO: DR. LINDEMBERG JOSÉ NUNES**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VERA LÚCIA FERRARI MARTINELLI**  
**ESCREVENTES JURAMENTADAS: STELA MATUTINA RENAULT**  
**LINTZ**  
**KARLA PATRICIA DALLA ZACHÉ NAUMANN**  
**ISAAC EMMANOEL DE SOUZA GAGNO**

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

ADEMIR DE ALMEIDA LIMA  
 ADOLFO HENRIQUE LEMPKE  
 AILTON FELISBERTO ALVES FILHO  
 ALEXANDRO CARLOS CHRISTO DA SILVA  
 ALINE ARRIVABENE  
 ANA CLAUDIA GHISOLFI  
 ANA MARIA BRAGA ARAÚJO  
 ANDERSON DJAIR DE SOUZA SILVA  
 ANDRÉ SILVA ARAÚJO  
 ANTONIO TADEU DE ALMEIDA PEREIRA  
 ARNALDO LEMPKE  
 BERNARDO LUIZ MONTEIRO ARPINI  
 CARLOS MAGNO DE JESUS VERISSIMO  
 CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI  
 DALNECIR MOREILLO  
 DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO  
 DÉBORA AZEREDO VERONEZ  
 DELANO SANTOS CÂMARA  
 EDSON ROSSETO LIMA FILHO  
 EDUARDO GARCIA JUNIOR  
 EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO  
 EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
 FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA  
 FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES  
 HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE  
 HUDSON AUGUSTO DALTO  
 JAQUES MARQUES PEREIRA  
 JOSÉ AILTON BAPTISTA JUNIOR  
 JOSÉ ASSIS DE ARAÚJO  
 JOSÉ RICARDO MACHADO MILAGRES  
 JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO  
 JULIANA MARA FRAGA CÂMARA  
 JULIANA CARDOZO CITELLI  
 JULIANO SOUZA DE SÁ  
 KARINA DA SILVA SILVERIO  
 KLICIONY GUERINI BARCELLOS  
 LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA  
 LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO  
 LIBIA MARTINS CARREIRO  
 LUCIO ALEXANDRE DOS SANTOS

LUIS ALFREDO MONTEIRO GALVÃO  
 LUIZ FELIPE DE ALMEIDA COELHO  
 MARCELLO GONÇALVES FREIRE  
 MARCELO AUGUSTO W NAUMANN  
 MARIO JORGE MARTINS PAIVA  
 MAYZA CARLA KRAUSE  
 NADYA KELLY SOARES  
 OLY EDUARDO DE OLIVEIRA  
 PAULA CRISTINA PENITENTE PASSAGEM  
 PONCIANO REGINALDO POLESI  
 RAPHAEL AMERICANO CÂMARA  
 RICARDO TADEU PENITENTE GENELHU  
 RODRIGO GOBBO NASCIMENTO  
 RODRIGO VIDAL DE FREITAS  
 RUTH SALVADOR SILVA PASSOS  
 RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JUNIOR  
 SANDRO CÔGO  
 SAULO BERMUDES MACHADO  
 SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS  
 SERGIO MENEZES DOS SANTOS  
 SILVANA GALAVOTTI  
 SIRLEI DE ALMEIDA  
 SONIA EDITH DIAS  
 SUZANA AZEVEDO CRISTO  
 TIAGO BENEZOLI  
 UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA  
 VALERIA PIVA SCHMIDT  
 VLADIMIR SALLES SOARES  
 WELLINGTON BONICENHA  
 WESLEY MARGOTTO COSTA  
 WILMA CHEQUER BOU-HABIB

**PROCESSO Nº 014.05.007787-5 - CÓDIGO Nº 165/95**

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CAMARGO CORREA CIMENTOS S/A X MARIA JOSE LEMOS SUETI E OUTRO  
 INTIMA O **DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE E/OU DR. SAULO BERMUDES MACHADO** DO R. DESPACHO DE FLS. 497 PARA NO PRAZO DE 05 DIAS APRESENTAR O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO ATÉ A PRESENTE DATA, ACRESCIDO DAS CUSTAS PAGAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS INICIALMENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, CONSTANTE DO SITE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

**PROCESSO Nº 014.05.010348-1 - CÓDIGO Nº 524/00**

**EXECUÇÃO JUDICIAL**

DIRCEU CALAVOTTE X ISMAEL CAVASSANI  
 INTIMA A **DRª SONIA EDITH DIAS** DO R. DESPACHO DE FLS. 155 QUE CONCEDEU O PRAZO DE 30 DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO, PARA QUE SEJA PROMOVIDA TODAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AFIM DE OBTER O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA DO EXECUTADO.

**PROCESSO Nº 014.02.002302-5 - CÓDIGO Nº 961/02**

**ANULATÓRIA**

VALCREIR GOMES DA COSTA X UNIMED VALE DO RIO DOCE  
 INTIMA O **DR. PONCIANO REGINALDO POLESI E O DR. SANDRO CÔGO E/OU DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO** PARA NO PRAZO LEGAL REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO FACE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DO ETJ.

**PROCESSO Nº 014.03.000397-5 - CÓDIGO Nº 1.257/03**

**DEPÓSITO**

BANCO ABN AMRO REAL S/A X GERALDO MAGELA NASCIMENTO  
 INTIMA O **DR. JOSÉ ASSIS DE ARAÚJO E/OU DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES Nº 907037636, NO VALOR DE R\$ 80,52.

**PROCESSO Nº 014.05.006243-0 - CÓDIGO Nº 1.305/04**

**ORDINÁRIA**

MZM MOTEL LTDA. ME X VIWA COMERCIAL AUTOMOTORES LTDA. E OUTROS  
 INTIMA O **DR. RICARDO TADEU PENITENTE GENELHU, DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JUNIOR, DR. CARLOS RENATO DECOTTIGNIES**

**ZARDINI E O DR. LUIS ALFREDO MONTEIRO GALVÃO** DO R. DESPACHO DE FLS. 638 QUE DETERMINOU O DEPÓSITO DO CHEQUE DE FLS 632 EM POUPANÇA JUDICIAL NA AGÊNCIA DO BANESTES À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, BEM COMO, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAREM QUANTO AOS CÁLCULOS DE FLS. 634/637.

**PROCESSO Nº 014.05.006369-3 - CÓDIGO Nº 1.349/04**

**MONITÓRIA**

DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA. X ALBINO JOSÉ RODRIGUES CAZELLI  
 INTIMA O **DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA E/OU DRª SILVANA GALAVOTTI** DO R. DESPACHO DE FLS. 112, DEFERIU O PRIMEIRO PEDIDO DE FLS. 111, DETERMINANDO O BLOQUEIO MONETÁRIO DE ATÉ R\$ 13.500,00 EM QUALQUER TIPO DE APLICAÇÃO FIANÇEIRA, EM NOME DO EXECUTADO E, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO FACE A RESPOSTA DO BACENJUD JUNTADO ÀS FLS. 113/114, SOB PENA DE EXTINÇÃO, QUANTO A REMOÇÃO DOS BENS ADJUDICADOS FOI INDEFERIDA NA FORMA REQUERIDA.

**PROCESSO Nº 014.05.006382-6 - CÓDIGO Nº 1.350/04**

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA. X ALBINO JOSÉ RODRIGUES CAZELLI  
 INTIMA O **DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA E/OU DRª SILVANA GALAVOTTI** DO R. DESPACHO DE FLS. 159 QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 153, BEM COMO PARA EM 10 DIAS RECOLHER O ITBI DO IMÓVEL ADJUDICADO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE DESTE MUNICÍPIO, SOB AS PENAS DA LEI.

**PROCESSO Nº 014.05.011116-1 - CÓDIGO Nº 1.391/04**

**USUCAPIÃO**

CRISTIANO SIMONASSI X SILMAR DE CASTRO ALMEIDA  
 INTIMA O **DRª SONIA EDITH DIAS** DO R. DESPACHO DE FLS. 87 QUE O PEDIDO DE FLS. 83 FOI INDEFERIDO E, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, PRESTAR EXPLICAÇÕES DETALHADAS SOBRE A REAL SITUAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, SOB AS PENAS COMINADAS PELOS ART. 16 USQUE DO CPC.

**PROCESSO Nº 014.06.010543-5 - CÓDIGO Nº 1.452/04**

**COBRANÇA**

CASA DO TONER LTDA. X PHOTOGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 INTIMA O **DR. VLADIMIR SALLES SOARES** DO R. DESPACHO DE FLS. 155 E 155 VERSO QUE INDEFERIU OS PEDIDOS DE FLS. 152/153, OU SEJA, INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO, BEM COMO O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, NO ENTANTO, DETERMINOU EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO DA FIRMA EM NOME DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.

**PROCESSO Nº 014.05.003792-9 - CÓDIGO Nº 1.610/05**

**COBRANÇA**

BANCO DO BRASIL S/A X PRINT TECH SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. ME E OUTROS  
 INTIMA O **DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA** DO R. DESPACHO DE FLS. 118 PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, JUSTIFICAR OS VALORES APRESENTADOS ÀS FLS. 116/117.

**PROCESSO Nº 014.06.001157-5 - CÓDIGO Nº 1.856/06**

**BUSCA E APREENSÃO**

BANCO ITAÚ S/A X RENATO RIBEIRO DE SOUZA  
 INTIMA A **DRª KLICIONY GUERINI BARCELLOS, DRª KARINA DA SILVA SILVERIO E/OU DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 67/71 QUE DECLAROU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC.

**PROCESSO Nº 014.06.002262-2 - CÓDIGO Nº 1.888/06**

**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

FUNCAB X SUERLA DE LOURDES ROSARIO AMORIM  
 INTIMA O **DR. SIRLEI DE ALMEIDA E/OU DR. ALEXANDRO CARLOS CRISTO DA SILVA DO R. DESPACHO DE FLS. 68** QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 66/67 E, PARA NO PRAZO LEGAL, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, COM INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS

DE PENHORA DA EXECUTADA OU TENTAR UM ACORDO JUNTO A MESMA.

**PROCESSO Nº 014.06.004569-8 - CÓDIGO Nº 1.952/06  
MONITÓRIA**

FUNCAB X JULIANA DALAPICULA DO AMARAL  
INTIMA O **DR. SIRLEI DE ALMEIDA E/OU DR. ALEXANDRO CARLOS CHRISTO DA SILVA** DO R. DESPACHO DE FLS. 66 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 64/65 E, PARA NO PRAZO LEGAL, DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, COM INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DA EXECUTADA OU TENTAR UM ACORDO JUNTO A MESMA.

**PROCESSO Nº 014.06.004845-2 - CÓDIGO Nº 1.965/06  
MONITÓRIA**

FUNCAB X IDILEIA APARECIDA ALVES DE ARAÚJO  
INTIMA O **DR. SIRLEI DE ALMEIDA E/OU DR. ALEXANDRO CARLOS CHRISTO DA SILVA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 73/76 QUE DECLAROU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII C/C 475-1 A R C/C 598, TODOS DO CPC.

**PROCESSO Nº 014.06.008705-4 - CÓDIGO Nº 2.029/06  
MONITÓRIA**

FUNCAB X MARCELA CASOTI  
INTIMA O **DR. SIRLEI DE ALMEIDA E/OU DR. ALEXANDRO CARLOS CHRISTO DA SILVA** DO R. DESPACHO DE FLS. 71 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 69/70 E, PARA NO PRAZO LEGAL, DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, COM INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DA EXECUTADA OU TENTAR UM ACORDO JUNTO A MESMA.

**PROCESSO Nº 014.06.010993-2 - CÓDIGO Nº 2.072/06  
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PERFIL COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS E ACESSÓRIOS LTDA. X METAL PLACAS LTDA  
INTIMA O **DR. LUCIO ALEXANDRE DOS SANTOS** PARA NO PRAZO LEGAL REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO FACE A CERTIDÃO DE FLS. 129 DA LAVRA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 130/131 E CERTIDÃO DE FLS. 131 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 014.06.012035-0 - CÓDIGO Nº 2.089/06  
DECLARATÓRIA**

FERNANDO SERGIO MARTINS X BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A  
INTIMA O **DR. WESLEY MARGOTTO COSTA** PARA NO PRAZO DE 10 DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES Nº 907037643, NO VALOR DE R\$ 80,52, O QUAL O REQUERIDO CONDENADO.

**PROCESSO Nº 014.07.002277-8 - CÓDIGO Nº 2.195/07  
INDENIZATÓRIA**

DAVID DOMINGOS X LEZIO HERMES DA SILVA  
INTIMA O **DR. CARLOS MAGNO DE JESUS VERISSIMO** PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DESTA COMARCA DE COLATINA, SITO NA AV. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA SOL POENTE, NO **DIA 19/07/2007 ÀS 15H**, ONDE SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**PROCESSO Nº 014.07.002431-1 - CÓDIGO Nº 2.198/07  
MONITÓRIA**

UNIMUND VIAGENS E TURISMO LTDA. X CTE COLATINA FUTEBOL CLUBE  
INTIMA A **DRª VALERIA PIVA SCHIMIDT E/OU DR. ADEMIR DE ALMEIDA LIMA** DO R. DESPACHO DE FLS. 21 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 19/20 E, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

**PROCESSO Nº 014.07.004104-2 - CÓDIGO Nº 2.234/07  
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NICOLETTI INDÚSTRIA TEXTIL S/A X T G MAFIOLETTI ME  
INTIMA A **DRª JULIANA CARDOZO CITELLI, DRª ALINE ARRIVABENE, DRª NADYA KELLY SOARES E/OU DRª RUTH**

**SALVADOR SILVA PASSOS** PARA NO PRAZO LEGAL REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO FACE A CERTIDÃO DE FLS. 39 VERSO DA LAVRA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E DOCUMENTOS DE FLS. 40/43, BEM COMO A CERTIDÃO DE FLS. 44, A QUAL CERTIFICA QUE DECORREU O PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS.

**PROCESSO Nº 014.07.004753-6 - CÓDIGO Nº 2.248/07  
BUSCA E APREENSÃO**

BANCO PANAMERICANO S/A X MARCOS ANTONIO RIBEIRO  
INTIMA O **DR. RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JUNIOR E/OU DR. HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE** DA R. SENTENÇA DE FLS. 21/23 QUE DECLAROU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

**PROCESSO Nº 014.05.005522-8 - CÓDIGO Nº 2.250/07  
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

BANCO DO BRASIL S/A X JOÃO REGIS DALLA MAESTRI E OUTRO  
INTIMA O **DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA E OS DR. OLY DE EDUARDO DE OLIVEIRA E/OU DR. ANTONIO TADEU DE ALMEIDA PEREIRA** DO R. DESPACHO DE FLS. 157 QUE DETERMINOU A PERMANÊNCIA DA SUSPENSÃO DO FEITO NA FORMA DO R. DESPACHO DE FLS.145.

**PROCESSO Nº 014.04.001310-5 - CÓDIGO Nº 2.251/07  
EMBARGOS DE TERCEIRO**

HELIO PEDRO TOFFOLI SEGUNDO E OUTROS X BANCO DO BRASIL S/A  
INTIMA O **DR. MARCELO AUGUSTO W. NAUMANN E/OU DRª PAULA CRISTINA PENITENTE** PASSAGEM E O **DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA** DO R. DESPACHO DE FLS. 141 QUE DETERMINOU AGUARDAR A AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS APENSOS (PN 2252/07 - EMBARGOS DO DEVEDOR)

**PROCESSO Nº 014.05.005475-9 - CÓDIGO Nº 2.252/07  
EMBARGOS DO DEVEDOR**

MARIA ANGELA DALLA MAESTRI E OUTRO X BANCO DO BRASIL S/A  
INTIMA O **DR. OLY EDUARDO DE OLIVEIRA E/OU DR. ANTONIO TADEU DE ALMEIDA PEREIRA E O DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA** DO R. DESPACHO DE FLS. 70 PARA COMPARECEREM NO **DIA 19/07/2007 ÀS 14H** NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DESTA COMARCA DE COLATINA, SITO NA AV. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/ Nº, PRAÇA DO SOL POENTE, ONDE SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

**PROCESSO Nº 014.07.005364-1 - CÓDIGO Nº 2.266/07  
COBRANÇA**

SABRINA FERREIRA MATTOS E OUTRO X BANESTES SEGUROS S/A  
INTIMA A **DRª. ANA CLAUDIA GHISOLFI** DO R. DESPACHO DE FLS. 13 PARA NO PRAZO DE 10 DIAS EMENDAR A INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL.

**PROCESSO Nº 014.07.005302-1 CÓDIGO Nº 2.267/07  
COBRANÇA**

VENANCIO HENRIQUE NEPPEL X BANESTES S/A  
INTIMA O **DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA E/OU DRª MAYZA CARLA KRAUSE, DRª SUZANA AZEVEDO CRISTO** DO R. DESPACHO DE FLS. 19 PARA NO PRAZO DE 10 DIAS EMENDAR A INICIAL, INFORMAR O ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DO REQUERENTE, BEM COMO ATENTAREM OS DOUTOS ADVOGADOS PARA QUE DISCIPLINA O ART. 14, II DO CPC.

**CARTA PRECATÓRIA Nº 014.07.005859-0 - CÓDIGO Nº 2.276/07**

MARIA LUCIENE SARNAGLIA DE OLIVEIRA X MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A E OUTROS  
INTIMA A **DRª JULIANA MARA FRAGA CÂMARA E/OU DR. RAPHAEL AMERICANO CÂMARA, DR. DELANO SANTOS CÂMARA, DRª DÉBORA AZEREDO VERONEZ, DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO E/OU DR. FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES, DRª LIBIA MARTINS CARREIRO E/OU DRª WILMA CHEQUER BOU-HABIB E O DR. WELLINGTON BONICENHA E/OU DR. JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO** DO R. DESPACHO DE FLS. 154 PARA COMPARECEREM NO **DIA 19/07/2007 ÀS 14H30MIN** NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, SITO NA AV. LUIZ

DALLA BERNARDINA, S/ Nº, PRAÇA SOL POENTE, ONDE SERÁ REALIZADA A AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS.

**PROCESSO Nº 014.07.006062-0 - CÓDIGO Nº 2.278/07**

**DECLARATÓRIA**

HELJO PISKE X VIVO S/A

INTIMA O **DR. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO** DA R. DECISÃO DE FLS. 24/27 QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA, DETERMINANDO A RETIRADA DA RESTRIÇÃO DO NOME DO REQUERENTE NO SPC, SERASA, BEM COMO PARA ABSTENÇÃO DA PRÁTICA DE QUAISQUER ATOS QUE IMPLIQUEM NA EXIGIBILIDADE DO VALOR CONSTANTE DO VALOR INERENTE À REFERIDA DÍVIDA.

EM CUMPRIMENTO AO ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, FICAM OS ILUSTRES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS **INTIMADOS A DEVOLVER OS AUTOS** QUE ENCONTRAM-SE EM PODER DOS MESMOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC:

**DRª DALNECIR MORELLO - P Nº 014.07.005353-4 - CÓDIGO Nº 978/02 - COBRANÇA PROPOSTA POR BANESTES SEGUROS S/A EM FACE DE FABIO LUIZ CASTELAN;**

**DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS - P Nº 014.06.012594-6 - CÓDIGO Nº 2107/06 - ORDINÁRIA PROPOSTA POR WILLIANE DE SOUZA NEPPPEL EM FACE DE BANCO ITAÚ S/A;**

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
PROVIMENTO 006/98 DA ECGJ/ES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE COLATINA  
1ª VARA DE FAMÍLIA**

**ESCRIVÃ TITULAR: VERA LÚCIA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA**

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS**

COLATINA, 25/06/07.

**AUTOS Nº 01407005085-2 (3.483/07)**

O EXMO. SR. **GETTER LOPES DE FARIA JÚNIOR - MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM, OU, DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O SR. GISLAINE DE PAULA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADA, FILHA DE JOSÉ DE PAULA E MARLY DA SILVA NASCIMENTO, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA, FORA PROPOSTA CONTRA SUA PESSOA **DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, AUTOS Nº 3.483/07**, REQUERIDO POR **ROQUE AVANILTON RODRIGUES**, ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO. FICA POIS, O SR. **GISLAINE DE PAULA RODRIGUES**, QUALIFICADO(A), **CITADO(A)**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA REFERIDA AÇÃO, PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA NOS AUTOS SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, FICANDO INTIMADA PARA COMPARECER ACOMPANHADA DE TESTEMUNHA (3) À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES, NO **DIA 18/09/2007 ÀS 14:00 HORAS**, ONDE HAVERÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, NO LOCAL DE

COSTUME E AINDA JUNTO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NA FORMA LEGAL.

**CUMPRASE** NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

**VERA LÚCIA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
EM CONFORMIDADE AOS PROVIMENTOS 01 E 06 DA C.G.J-ES  
MATRÍCULA Nº 203.474-65**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE COLATINA  
1ª VARA DE FAMÍLIA**

**ESCRIVÃ TITULAR: VERA LÚCIA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS**

COLATINA, 25/06/07.

**AUTOS Nº 01407006128-9 (3.516/07)**

O EXMO. SR. **GETTER LOPES DE FARIA JÚNIOR - MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM, OU, DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A **SRA. RUBIA MARIA GUMIERO**, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, DO LAR, NASCIDA EM 11 DE AGOSTO DE 1979, FILHA DE HÉLIO ANTÔNIO GUMIERO E CÉLIA ROCHA GUMIERO, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA, FORA PROPOSTA CONTRA SUA PESSOA **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, AUTOS Nº 3.516/07**, REQUERIDO POR **MÁRCIO SALVADOR DE ARRUDA**, ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO. FICA POIS, A SRA. RUBIA MARIA GUMIERO, QUALIFICADO(A), **CITADO(A)**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA REFERIDA AÇÃO, PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA NOS AUTOS SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, NO LOCAL DE COSTUME E AINDA JUNTO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NA FORMA LEGAL.

**CUMPRASE** NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

**VERA LÚCIA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
EM CONFORMIDADE AOS PROVIMENTOS 01 E 06 DA C.G.J-ES  
MATRÍCULA Nº 203.474-65**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES  
COMARCA DE COLATINA**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOCY ANTÔNIO ZANOTELLI  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: RENATO TREVIZANI  
ESCREVENTE JURAMENTADO: ALBINO JOSÉ RODRIGUES**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 010/07**

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS POR ESTA LISTA:

ANA CLÁUDIA GHISOLFI  
ANGELINA BALARINE  
ANTÔNIO AUGUSTO GENELHÚ JUNIOR

CRISTIANO ROSSI CASSARO  
 DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA (2)  
 DAVID GUERRA FELIPE  
 DIONISIO BALARINE NETO(2)  
 ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO  
 ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA  
 FLÁVIO GALIMBERTI  
 FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA  
 GLEIDE MARIA DE MELO CRISTO  
 GYSLANI PEZZIN DE MORAES  
 HELOÍSA HELENA MUSSO DALLA  
 HENRIQUE SOARES MACEDO (2)  
 HOCILON RIOS  
 JOÃO CARLOS BATISTA  
 JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA  
 JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA  
 LAURINDO CASSARO  
 LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI  
 LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI  
 MARCELO AUGUSTO W. NAUMANN  
 MÁRCIO DELL'SANTO  
 MICHELLE DALCAMIN  
 MURILO MARINS RODRIGUES  
 OSMAR SEIDE (2)  
 PERGENTINO DE VASCONCELLOS (2)  
 ROGÉRIO JOÃO TOMASINI  
 ROSEANE DA SILVA PICINALLI  
 SIRLEI DE ALMEIDA  
 SÔNIA EDITH DIAS  
 UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA  
 VALÉRIA ANGELA COLOMBI (3)  
 VANDECI FERREIRA DA SILVA (4)  
 WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO (2)  
 ZILLER A. RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PROCESSO Nº 014.06.005149-8 - CÓDIGO Nº 3384/06 - INVENTÁRIO CUMULATIVO**

AYLTON CHEROTO X EMILIO CHEROTO E OUTRA  
 INTIMA O **DR. PERGENTINO DE VASCONCELLOS**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 105, INCLUSIVE APRESENTAR ALGUMA PROPOSTA, ESTA SE HOVER.

**PROCESSO Nº 014.06.000133-7 - CÓDIGO Nº 3225/06 - INVENTÁRIO**

JUÇARA ENGELHARDT DO NASCIMENTO DONADIA X EDSON JOSÉ DONADIA  
 INTIMA O **DR. ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O BALANÇO ATUALIZADO DA EMPRESA D & N COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA., DESCRITA NO ITEM "E" DE FLS. 22.

**PROCESSO Nº 014.06.008759-1 - CÓDIGO Nº 3502/06 - INTERDIÇÃO**

TANIA APARECIDA DE SOUZA GENESIO X MARCELO SODRÉ DE SOUZA  
 INTIMA O **DR. DIONISIO BALARINE NETO**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 23/24, A QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE MARCELO SODRÉ DE SOUZA, PARA NOMEAR-LHE CURADORA NA PESSOA DE SUA IRMÃ TANIA APARECIDA DE SOUZA GENESIO.

**PROCESSO Nº 014.07.001033-6 - CÓDIGO Nº 3693/07 - ALVARÁ JUDICIAL**

ALINY RODRIGUES DE JESUS DA CONCEIÇÃO E OUTRO X (POR SI)  
 INTIMA O **DR. MARCELO AUGUSTO W. NAUMANN**, PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DAS, PROVIDENCIAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ALVARÁ, CONFORME DETERMINADO PELA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 24.

**PROCESSO Nº 014.05.008358-4 - CÓDIGO Nº 181/93 - INVENTÁRIO**

CATARINA CONTADINI SCHIMITH X FRANCISCO SCHIMITH BERGUE  
 INTIMA OS **DRS. VANDECI FERREIRA DA SILVA E ROGÉRIO JOÃO TOMASINI**, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, TOMAR

CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 304, E PARA CIÊNCIA DE QUE SE NÃO HOVER REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO, SERÁ O MESMO ENCAMINHADO PARA A COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

**PROCESSO Nº 014.06.001568-3 - CÓDIGO Nº 3270/06 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

ARTHUR ARPINI COUTINHO X STELLA ARPINI COUTINHO  
 INTIMA O **DR. ANTÔNIO AUGUSTO GENELHÚ JUNIOR**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 40, A QUAL HOMOLOGOU POR SENTENÇA A PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS NOS PRESENTES AUTOS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005, HAJA VISTA QUE OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CURATELADA ESTÃO SENDO PRESERVADOS.

**PROCESSO Nº 014.06.002493-3 - CÓDIGO Nº 3312/06 - ALVARÁ JUDICIAL**

VANESSA RIBEIRO CALSE E OUTRO X (POR SI)  
 INTIMA O **DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA**, PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, ATENDER A PROMOÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 62 E PROVIDÊNCIAS.

**PROCESSO Nº 014.07.002163-0 - CÓDIGO Nº 3721/07 - ALVARÁ JUDICIAL**

TEREZA TAVARES JAEGGER X (POR SI)  
 INTIMA A **DRª. GLEIDE MARIA DE MELO CRISTO**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 16, A QUAL JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM CONHECIMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA O QUE FOI REQUERIDO PELA NOBRE ADVOGADA DA REQUERENTE ÀS FLS. 14.

**PROCESSO Nº 014.06.002765-4 - CÓDIGO Nº 3325/06 - ALVARÁ JUDICIAL**

CLAUDIA ZAMBONI X (POR SI)  
 INTIMA A **DRª. LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DO OFÍCIO DE FLS. 24, E REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIO.

**PROCESSO Nº 014.07.003725-5 - CÓDIGO Nº 3765/07 - ALVARÁ JUDICIAL**

ELIANE APARECIDA CRUZ X (POR SI)  
 INTIMA O **DR. DIONISIO BALARINE NETO**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 11, A QUAL DEFERIU O ALVARÁ JUDICIAL NA FORMA REQUERIDA.

**PROCESSO Nº 014.07.002448-5 - CÓDIGO Nº 3735/07 - ALVARÁ JUDICIAL**

JULIANA PEIXOTO JUVENCIO X (POR SI)  
 INTIMA A **DRª. VALÉRIA ANGELA COLOMBI**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, INFORMAR SE OS DEPÓSITOS SÃO JUDICIAIS, E CASO POSITIVO SE PERTENCEM A COMARCA DE COLATINA, E SE NÃO PERTENCER, TOMAR AS PROVIDÊNCIAS PARA REQUERER NA COMARCA COMPETENTE.

**PROCESSO Nº 014.06.007316-1 - CÓDIGO Nº 282/94 - SOBREPARTILHA**

WALTER VENTUROTTI E OUTROS X GOTTARDO VENTUROTTI E OUTRO  
 INTIMA O **DR. PERGENTINO DE VASCONCELLOS**, PARA NO PRAZO DE (10) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A AVALIAÇÃO DE FLS. 195/198.

**PROCESSO Nº 014.07.004095-2 - CÓDIGO Nº 3776/07 - INVENTÁRIO**

ELZA BAPTISTA DELL'SANTO X ANUAR DELL'SANTO  
 INTIMA O **DR. MÁRCIO DELL'SANTO**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE DE FLS. 20, BEM COMO, NO PRAZO LEGAL, PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS AUTOS, OBSERVANDO AS REGRAS DO ARTIGO 993 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROCESSO Nº 014.06.008376-4 - CÓDIGO Nº 3483/06 - CURATELA**

GERALDINA FAVALESSA PENITENTE X CELIA CORADINI PENITENTE

INTIMA O **DR. DAVID GUERRA FELIPE**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 43/44, A QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE CELIA CORADINI PENITENTE, PARA NOMEAR-LHE CURADORA NA PESSOA DE SUA SOGRA GERALDINA FAVALESSA PENITENTE.

**PROCESSO Nº 014.07.004431-9 - CÓDIGO Nº 3788/07 - INVENTÁRIO**  
DEJANIRA DUQUE FERNANDES X GABRIEL ALBINO FERNANDES  
INTIMA O **DR. ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE DE FLS. 09, BEM COMO, NO PRAZO LEGAL, PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, OBSERVANDO AS REGRAS DO ARTIGO 993 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROCESSO Nº 014.05.006250-5 - CÓDIGO Nº 2445/04 - INVENTÁRIO**  
AMABILE TORNERI BRAIDO X IZALTINO BRAIDO  
INTIMA O **DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DO OFÍCIO DE FLS. 87, E PROVIDÊNCIAS.

**PROCESSO Nº 014.06.006417-8 - CÓDIGO Nº 3432/06 - INVENTÁRIO**  
JULIA MARIA GOLDNER DE OLIVEIRA X VANDERLI ALVES DE OLIVEIRA  
INTIMA O **DR. HENRIQUE SOARES MACEDO**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, REGULARIZAR A PENDÊNCIA JUNTO A RECEITA FEDERAL, CONFORME OFÍCIO DE FLS. 38, E JUNTAR A CERTIDÃO NEGATIVA.

**PROCESSO Nº 014.06.003132-6 - CÓDIGO Nº 3330/06 - INTERDIÇÃO**  
GODOFREDO SILVEIRA COSTA NETO X ANDRÉ BOSCA COSTA  
INTIMA A **DRª. VALÉRIA ANGELA COLOMBI**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 21/22, A QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE ANDRÉ BOSCA COSTA, PARA NOMEAR-LHE CURADOR NA PESSOA DE SEU PAI GODOFREDO SILVEIRA COSTA NETO.

**PROCESSO Nº 014.06.004600-1 - CÓDIGO Nº 3367/06 - INTERDIÇÃO**  
MARLENE LAMBORGUINI DE MERLO MARTINS X CLAUDEMIR ANDRÉ BATISTA DE MELLO  
INTIMA O **DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 23/24, A QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE CLAUDEMIR ANDRÉ BATISTA DE MELLO, PARA NOMEAR-LHE CURADORA NA PESSOA DE SUA IRMÃ MARLENE LAMBORGUINI DE MELLO MARTINS.

**PROCESSO Nº 014.05.008284-2 - CÓDIGO Nº 212/96 - INVENTÁRIO**  
IRACEMA CHIEPPE CALIARI X GENICIO CALIARI  
INTIMA OS **DRS. CRISTIANO ROSSI CASSARO E JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DOS OFÍCIOS E HABILITAÇÕES A PARTIR DE FLS. 484.

**PROCESSO Nº 014.05.006373-5 - CÓDIGO Nº 1151/02 - INVENTÁRIO**  
ALBERTO ENGELHARDT X NOBERTO ENGELHARDT  
INTIMA O **DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA**, PARA NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, APRESENTAR PLANO DE PARTILHA, OU REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIO.

**PROCESSO Nº 014.07.004508-4 - CÓDIGO Nº 3789/07 - ALVARÁ JUDICIAL**  
NELSON GOMES PIMENTA X (POR SI)  
INTIMA O **DR. HOCILON RIOS**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DO OFÍCIO DE FLS. 16, E REGULARIZAÇÕES.

**PROCESSO Nº 014.06.002124-4 - CÓDIGO Nº 2939/05 - ORDINÁRIA**  
ORLANDO JUNIOR SURLO X HUEMERSON COMÉRIO E OUTROS  
INTIMA A **DRª. ANGELINA BALARINE**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 140.

**PROCESSO Nº 014.06.003365-2 - CÓDIGO Nº 3345/06 - INVENTÁRIO**  
DEVANIR LUCIA DEPRÉ DIAS E OUTRO X VALTER NOGUEIRA DIAS

INTIMA A **DRª. ROSEANE DA SILVA PICINALI**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SR. ESCRIVÃO ÀS FLS. 78, E REGULARIZAÇÕES.

**PROCESSO Nº 014.06.010826-4 - CÓDIGO Nº 3555/06 - INVENTÁRIO**  
ZILDA RADINZ GUTTER X JACIMAR GUTTER  
INTIMA O **DR. WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, REGULARIZAR A PENDÊNCIA JUNTO A RECEITA FEDERAL, CONFORME OFÍCIO DE FLS. 41, E JUNTAR A CERTIDÃO NEGATIVA.

**PROCESSO Nº 014.05.005594-7 - CÓDIGO Nº 2256/03 - INVENTÁRIO**  
HENRY HENRIQUE ALBERTO ROSSMANN X ALMA BAILKE ROSSMANN  
INTIMA O **DR. OSMAR SEIDE**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO SR. ESCRIVÃO DE FLS. 105, E PROVIDÊNCIAS.

**PROCESSO Nº 014.05.015782-6 - CÓDIGO Nº 4757/84 - INTERDIÇÃO**  
ANALIA PEREIRA EFFGEN X JOSÉ MARIA EFFGEN  
INTIMA O **DR. MURILO MARINS RODRIGUES**, QUE FOI CONCEDIDO O PRAZO DE TRINTA(30) DIAS PARA O MESMO COMPARECER EM CARTÓRIO PARA CONHECIMENTO DO PROCESSO E EXTRAIR AS CÓPIAS PRETENDIDAS, CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 73.

**PROCESSO Nº 014.06.006388-1 - CÓDIGO Nº 3434/06 - INTERDIÇÃO**  
MARISA NARDI PINOTTI X CECILIA NARDI DOS SANTOS  
INTIMA A **DRª. GYSLANI PEZZIN DE MORAES**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 28/29, A QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE CECILIA NARDI DOS SANTOS, PARA NOMEAR-LHE CURADORA NA PESSOA DE SUA FILHA MARISA NARDI PINOTTI.

**PROCESSO Nº 014.06.013349-4 - CÓDIGO Nº 3633/06 - ARROLAMENTO**  
JOSÉ BUENO X LEONTINA MARIA DA CONCEIÇÃO  
INTIMA O **DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA**, PARA NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DA RECEITA ESTADUAL DE FLS. 55, E PROVIDÊNCIAS.

**PROCESSO Nº 014.06.004959-1 - CÓDIGO Nº 22/93 - INVENTÁRIO CUMULATIVO**  
DECIO DALLA X ELIAS DALLA E OUTRO  
INTIMA A **DRª. HELOÍSA HELENA MUSSO DALLA**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DAS CERTIDÕES DOS IMÓVEIS JUNTADA AOS AUTOS, E PROVIDÊNCIAS.

**PROCESSO Nº 014.05.005848-7 - CÓDIGO Nº 2255/03 - INVENTÁRIO**  
HENRY HENRIQUE ALBERTO ROSSMANN X BENEDITA SPIEGEL ROSSMANN  
INTIMA O **DR. OSMAR SEIDE**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 140.

**PROCESSO Nº 014.05.006332-1 - CÓDIGO Nº 2815/04 - INVENTÁRIO**  
CALIXTO FERREIRA DA SILVA X IZOLINA DA SILVA  
INTIMA O **DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 62, E PROVIDENCIAR A PROPOSIÇÃO DO INVENTÁRIO CUMULATIVO, COM A JUNTADA DA CERTIDÃO DE ÓBITO.

**PROCESSO Nº 014.05.006000-4 - CÓDIGO Nº 2995/05 - INVENTÁRIO**  
MARIA LAURA CARDOSO FRANÇA X VENY TAVARES FRANÇA  
INTIMA O **DR. JOÃO CARLOS BATISTA**, PARA NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA AVALIAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL DE FLS. 30, BEM COMO PRESTAR AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES, E QUE FOI FACULTADO ÀS PARTES A APRESENTAÇÃO DA PARTILHA, OU REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, TUDO CONFORME O DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 31 DO AUTOS.

**PROCESSO Nº 014.05.003656-6 - CÓDIGO Nº 2437/04 - ARROLAMENTO**  
SELMA RANDOW SOARES X NILO DE ALCANTARA SOARES

INTIMA O **DR. SIRLEI DE ALMEIDA**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO SR. ESCRIVÃO DE FLS. 658, E REGULARIZAÇÕES.

**PROCESSO Nº 014.06.010862-9 - CÓDIGO Nº 3554/06 - INTERDIÇÃO**  
MARIA JOSÉ CREMASCO GREGÓRIO X DILSON NUNES GREGÓRIO  
INTIMA A **DRª. VALÉRIA ANGELA COLOMBI**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 31, E REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, E SE O REQUERIMENTO CONSISTIR NO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, DEVERÁ SER JUNTADO AOS AUTOS DOCUMENTO DO INSS SOLICITANDO A CURATELA DO REQUERIDO.

**PROCESSO Nº 014.07.002239-8 - CÓDIGO Nº 3728/07 - ALVARÁ JUDICIAL**

EUNICE ROSA PAULINO E OUTROS X (POR SI)  
INTIMA O **DR. WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO SR. ESCRIVÃO DE FLS. 39, E PROVIDÊNCIAS.

**PROCESSO Nº 014.07.003562-2 - CÓDIGO Nº 3760/07 - ALVARÁ JUDICIAL**

NETHELLY JHEYNE BASTOS RODRIGUES E OUTRO X (POR SI)  
INTIMA O **DR. HENRIQUE SOARES MACEDO**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PROCEDER A HABILITAÇÃO DO OUTRO HERDEIRO, CONFORME CONSTA NA CERTIDÃO DE ÓBITO.

**PROCESSO Nº 014.05.005627-5 - CÓDIGO Nº 2893/05 - INVENTÁRIO**  
MARIA DA PAZ MARQUES MACHADO X JAYME MARTINS MACHADO  
INTIMA A **DRª. SÔNIA EDITH DIAS**, PARA NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DA RECEITA ESTADUAL DE FLS. 65, E PROVIDÊNCIAS.

**PROCESSO Nº 014.05.005390-0 - CÓDIGO Nº 2617/04 - INVENTÁRIO**  
MARCIA KARINY FAGUNDES X LUIZ ANTÔNIO PEREIRA  
INTIMA O **DR. ZILLER A. RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PARA NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DA RECEITA ESTADUAL DE FLS. 190, E OFÍCIO DE FLS. 192, E PROVIDÊNCIAS.

**PROCESSO Nº 014.05.008664-5 - CÓDIGO Nº 2463/04 - INVENTÁRIO**  
REGINA LÚCIA AURICH X OTTO GERMANO AURICH SEGUNDO E OUTRO  
INTIMA A **DRª. MICHELLE DALCAMIN**, PARA NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, PRESTAR AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES NOS AUTOS, E DE QUE FOI FACULTADO ÀS PARTES APRESENTAREM A PARTILHA, OU REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, BEM COMO INTIMAR AS PARTES, POR SUA ADVOGADA, PARA CONHECIMENTO DO OFÍCIO DE FLS. 300.

**PROCESSO Nº 014.06.002135-0 - CÓDIGO Nº 3301/06 - INVENTÁRIO**  
NEDINO IRINEU GATTI X RICIERI GATTI E OUTRO  
INTIMA O **DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO SR. ESCRIVÃO DE FLS. 111, E PROVIDÊNCIAS.

**PROCESSO Nº 014.06.002277-0 - CÓDIGO Nº 3305/06 - ALVARÁ JUDICIAL**

ALAN SILVA DE MIRANDA E OUTRO X (POR SI)  
INTIMA A **DRª. ANA CLÁUDIA GHISOLFI**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO DOS PAIS DO "DE CUJUS" E DA SRA. ERENILDA MIRANDA COSTA, A QUAL FOI A DECLARANTE DO ÓBITO CONSTANTE DE FLS. 07.

**PROCESSO Nº 014.06.007510-9 - CÓDIGO Nº 3469/06 - ALVARÁ JUDICIAL**

MERIELEN ISABEL CASOTTI BARCELOS X (POR SI)  
INTIMA A **DRª. LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 21, A QUAL JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM CONHECIMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA O QUE FOI

REQUERIDO PELOS NOBRES ADVOGADOS DA REQUERENTE ÀS FLS. 19.

**PROCESSO Nº 014.07.003648-9 - CÓDIGO Nº 3763/07 - INVENTÁRIO**  
SILVESTRE MAGEVSKY FINCO X BERNARDO FINCO NETTO  
INTIMA O **DR. FLÁVIO GALIMBERTI**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DAS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS JUNTADOS AOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 014.06.011147-4 - CÓDIGO Nº 3567/06 - ALVARÁ JUDICIAL**

JENIFER PEIXOTO SANTOS X (POR SI)  
INTIMA O **DR. VANDECI FERREIRA OSMAR SEIDE**, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO SR. ESCRIVÃO DE FLS. 105, E PROVIDÊNCIAS.

**PROCESSO Nº 014.07.005281-7 - CÓDIGO Nº 3801/07 - ALVARÁ JUDICIAL**

VIRGILIO EQUER E OUTRO X (POR SI)  
INTIMA O **DR. LAURINDO CASSARO**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 20, A QUAL DEFERIU O ALVARÁ JUDICIAL NA FORMA REQUERIDA.

COLATINA-ES, 26 DE JUNHO DE 2007.

**RENATO TREVIZANI  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE COLATINA  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS  
E MEIO AMBIENTE**

**LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 007/07**

**JUIZ DE DIREITO TITULAR: DR. JÚLIO CÉSAR BABILON  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: JOSDILSON BRILHANTE  
ESCREVENTE JURAMENTADO: LUIZ GUSTAVO FERRAÇO**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

MARIA DA PENHA GOMES LOPES  
ADEMIR DE ALMEIDA LIMA  
ALEXANDRE BUZATO FIOROT  
ANIELLY VARNIER COMÉRIO  
BERNARDO LUIZ MONTEIRO APINI  
CHARLES WAGNER GREGÓRIO  
DALNECIR MORELLO  
DIONISIO BALARINE NETO  
HEULER JOSÉ PRETTI  
JOACIR ASOUZA VIANA  
JOÃO MANUEL  
JONAS HONORATTO  
JOSÉ ARCISO FIOROT  
JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR  
KARLA BUZATO FIOROT  
LÍDIA Mª RUCCE MANFIOLETTI  
LUIZ CARLOS BATISTA  
MARCELO A. W. NAUMANN  
MICHELLE DALCAMIN  
MILTRO DALCAMIN  
OLY EDUARDO DE OLIVEIRA  
SEBASTIÃO IVO VICENTE HELMER  
SEBASTIÃO IVO HELMER  
SIMONE CHISTINA TOMÁS PIMENTA  
SONIA EDITH DIAS  
THIAGO DE ARAUJO COELHO  
WALACE SEIDEL PERINI  
WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR

**01 - PROCESSO: 014.06.001518-8 (6370/06) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQTE: ALICE FELIPE SANTIAGO

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JONAS HONORATO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE DEFIRIU PARCIALMENTE O PLEITO VESTIBULAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 109, DA LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

**02 - PROCESSO: 014.06.001270-6 (6373/06) - INDENIZATÓRIA**

REQTE: JOSÉ GERALDO VIEIRA

REQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª. DALNECIR MORELLO**, PARA RESPONDER O RECURSO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

**03 - PROCESSO: 014.06.005064-6 (6489/06) - EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECDO: WALACE SEIDEL PERINI

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. WALACE SEIDEL PERINI**, PARA JUNTAR AOS AUTOS O INSTRUMENTO DE MANDATO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO ATO PRATICADO.

**04 - PROCESSO: 014.06.013567-1 (6768/06) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQTE: SAMUEL: SAMUEL SCHNEIDER**

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. CHARLES WAGNER GREGÓRIO**, TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DA FOLHA CORRESPONDENTE AO LIVRO DE BATISMOS ONDE ENCONTRA-SE LAVRADO O REGISTRO DE FOLHA 06.

**05 - PROCESSO: 014.06.006496-2 (6558/06) - EMBARGOS Á EXECUÇÃO**

EMBTE: COLATINA PNEUS LTDA.

EMBDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR OS **DRS. JACYMAR DELFINNO DALCAMINI, ALCEU BERNARDO MARTINELLI E MILTRO JOSÉ DALCAMIN**, PARA TOMAREM CIÊNCIA NO PRAZO DE CINCO (05) DA IMPUGNAÇÃO FOLHAS 24/31..

**06 - PROCESSO: 014.07.004980-5 (6978/07) - CAUTELAR**

REQTE: MARIA COIMBRA KILL

REQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR OS **DRS. WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR E SIMONE CRISTINA TOMÁS PIMENTA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO MANIFESTADO PELA PARTE AUTORA.

**07 - PROCESSO: 014.05.0011841-4 (228/93) - EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXQDO: U S RIO IND CONFECÇÕES LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. OLY EDUARDO DE OLIVEIRA**, PARA PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 336,64 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

**08 - PROCESSO: 014.06.010165-7 (6629/06) - EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCDO: SICAM IMÓVEIS S/A

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. SEBASTIÃO IVO HELMER**, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, TRAZER AOS AUTOS CERTIDÃO DE ÔNUS ATUALIZADA DO BEM INDICADO Á FOLHA 16.

**9 - PROCESSO: 014.06.003290-2 (6441/06) - EMBARGOS Á EXECUÇÃO**

EMBTE: MOBILIADORA DEPAS LTDA.

EMBDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JOACIR SOUZA VIANA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE DECLAROU OS PRESENTES EMBARGOS INTEMPESTIVOS E POR CONSEQÜÊNCIA O REJEITOU LIMINARMENTE, POR TER SIDO APRESENTADO FORA DO PRAZO. CONDENANDO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

**10 - PROCESSO: 014.06.002450-3 (6384/06)**

REQTE: DARCY MARGOTTO

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª. SONIA EDITH DIAS**, PARA PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$56,14 (CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

**11 - PROCESSO: 014.04.001212-9 (4908/04) - EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCDO: J R J COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. MARCELO A. W. NAUMANN**, PARA PROVAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

**12 - PROCESSO: 014.05.001878-6 (6376/06) - EMBARGOS Á EXECUÇÃO**

EMBTE: AQUARIUS BAR E RESTAURANTE LTDA.

EMBDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR OS **DRS. JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR, ALEXANDRE BUZATO FIOROT E KARLA BUZATO FIOROT**, PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RESPONDER O RECURSO DE APELAÇÃO.

**13 - PROCESSO: 014.06.001026-2 (242/99) - EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECDO: COOPERATIVA LATICÍNIOS COLATINA LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR O **DRS. LUCIANO PAVAN DE SOUZA, FÁBIO LEANDRO RODNIZKY, SANDRA RODNITZKY E WALACE ANTÔNIO NASCIMENTO**, PARA QUERENDO, APRESENTAREM EMBARGOS NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS FACE AO IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS, MEDINDO 6.684,00 MS2 CONTENDO BENEFITORIAS SOBRE O MESMO, REGISTRADO SOB O Nº 21.718, LIVRO 2-DH.

**14 - PROCESSO: 014.05.011873-7 (6024/05) - EMBARGOS Á EXECUÇÃO**

EMBTE: GERALDO JOSÉ BRENDA

EMBDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. SEBASTIÃO IVO HELMER**, PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RESPONDER O RECURSO DE APELAÇÃO.

**15 - PROCESSO: 014.04.002791-5 (5211/04) - ORDINÁRIA**

REQTE: ROBERT VALENTIM LYRIO

REQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. HEULER JOSÉ PRETTI**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DE INSTANCIA SUPERIOR.

**16 - PROCESSO: 014.04.002482-1 (5126/04) - DECLARATÓRIA**

REQTE: BATISTA E HONORATO LTDA.

REQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. LUIZ CARLOS BATISTA**, PARA QUERENDO RESPONDER O RECURSO INTERPOSTO PELO ESTADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

**17 - PROCESSO: 014.06.008196-6 (6584/06) - COBRANÇA**

REQTE: LÍDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI

RAQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR A **DRª. LÍDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI**, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO.

**18 - PROCESSO: 014.07.002308-1 (6942/07) - ORDINÁRIA**

REQTE: MOTO SCARTON LTDA.

REQDO: DETRAN-ES

FINALIDADE: INTIMAR OS **DRS. DIONÍSIO BALARINE NETTO E ANGELINA BALARINE**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE INDEFIRIU A PETIÇÃO INICIAL E DETERMINOU O CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 COMBINADO COM O ARTIGO 267 IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E EXTINGUI FORMALMENTE O PRESENTE FEITO.

**19 - PROCESSO: 014.06.006660-3 (6562/06) - INDENIZATÓRIA**

REQTE: VERÍCIO FELIX

REQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. BERNARDO LUIZ MONTEIRO ARPINI**, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

**20 - PROCESSO: 014.03.003735-3 (4532/03) - EMBARGOS Á EXECUÇÃO**

EMBTE: EMPRESA ANDRADE & TELLES LTDA.

EMBDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR A **DR. MARIA PENHA GOMES**, PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RESPONDER O RECURSO DE APELAÇÃO.

**21 - PROCESSO: 014.03.002579-6 (4299/03) - EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCDO: PANTERA COSMÉTICOS DE ARMARINHO LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. PONCIANO REGINALDO POLESE**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA NOS AUTOS, E PARA QUERENDO OPOR EMBARGOS NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

COLATINA (ES), 19 DE JUNHO DE 2007.

**JOSDILSON BRILHANTE**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIA SUBSTITUTO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLATINA**

**LISTA DE AUTOS A SEREM DESTRUÍDOS Nº 04/2007**

FICAM OS INTERESSADOS E SEUS ADVOGADOS NOTIFICADOS DE QUE OS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS E DOCUMENTOS NELES INSERIDOS SERÃO DESTRUÍDOS, SE NADA REQUEREREM OU RECLAMAREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 011/2007:

**LISTA DE ADVOGADOS:**

DR. ALEXANDRO CARLOS CRISTO DA SILVA AUTOS 964/97  
DR. EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA AUTOS 734/97  
DR. ELOILSON CAETANO SABADINI AUTOS 857/97  
DR. FLAVIO GALIMBERTI AUTOS 1104/97  
DR. HELOISA HELENA MUSSO AUTOS 444/97  
DR. HENRIQUE SOARES MACEDO AUTOS 483/97  
DR. IVANILDO JOSE CAETANO - AUTOS 1097/97  
DR. LUCIANO PAVAN DE SOUZA - AUTOS 252/97-253/97-1092/97  
DR. MARIA DA PENHA DELFINO AUTOS 032/98-1165/97  
DR. OLY EDUARDO DE OLIVEIRA AUTOS 960/97  
DR. OSMAR JOSE SAQUETTO AUTOS 140/98  
DR. SERGIO FERNANDO FERRARI - AUTOS 773/97 - 785/97 - 786/97 - 791/97 - 793/97 - 146/98 - 1199/97 - 1202/97 - 1205/97 - 1209/97 - 1210/97 - 1212/97 - 1213/97- 998/97 - 999/97 - 1000/97 - 1001/97 - 1002/97 - 1003/97  
DR. SILVIA M. CAIADO FRAGA LAVAGNOLI AUTOS 1106/97-1117/97-007/98-008/98-896/97  
DR. SIMÃO PEDRO FIUZA - AUTOS 619/96-148/98  
DR. SIRLEI DE ALMEIDA - AUTOS 735/97 - 737/97 - 824/97 - 860/97 - 591/97 - 705/97 - 684/97 - 719/97 - 970/97 - 988/97 - 1020/97 - 0016/98 - 861/97 - 901/97 - 902/97 - 925/97 - 926/97  
DR. VANDECI FERREIRA DA SILVA AUTOS 1215/97

**LISTA DE PROCESSOS:**

Nº	AÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO
011/96	COBRANÇA	ADRIANA PEREIRA	JAQUELINE POR SUA MÃE
081/96	COBRANÇA	IZAULINA P.RAMOS LEITE	NEIA LOPES DA CRUZ E OUTROS
088/96	ENTR. C.CERTA	ROSANGELA F.PEREIRA	IVAN LUIZ PEREIRA
106/96	COBRANÇA	MARIA A.T.C.FRAGA	ROSIANE SANTOS DA SILVA
108/96	INDENIZAÇÃO	JOSMAR CESAR RAMOS	PAULO SERGIO BINS E GECOL
183/96	MAU USO	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	JOSE BARBOSA E OUTRO
319/96	ENTR COISA CERT	CARLOS CLAUDEMIR	CERAMICA SANTO AMARO
339/96	COBRANÇA	OUDAIR FRIZZERA	ANTONIO M. DA VITORIA

357/96	COBRANÇA	LUZIA DA P.PANDINI	LINO ALVES DE O. FILHO
370/96	LIBERAÇÃO	MARIA A. DE AGUILAR	JOAO WOTIKOVSKI
380/96	COBRANÇA	EDMAR F. PARANHOS	SICERO S. DE ALMEIDA JR
446/96	COBRANÇA	ODORLEI TINELLI LOSS	MAGAL RIBEIRO
461/96	EXECUÇÃO	MARCOS SAVIO OLIVEIRA	CRISTIANE BERTOLLO
581/96	OBR. FAZER	PEDRO PAULO CATAFESTA	DIOGENES DA S. DUTRA
583/96	COBRANÇA	EDIR J.BATISTA SANTIAGO	LURDIMAR DA ROCHA
619/96	MONITORIA	ALAOR C. CAMATA	RODRIGO G. GUIMARAES
665/96	COBRANÇA	ORACI NETO	NEUDES SIMPLICIO
689/96	COBRANÇA	LUCIA ELENA V. PAULINI	VALDECI C. DA SILVA
705/96	COBRANÇA	VANILDE GIACOMIN	JOSE CARLOS CIRILO
717/96	DESPEJO	ANA FRETTAS DE SOUZA	MARIA DO CARMO ROSA
767/96	COBRANÇA	CRISTIANO SOARES COSTA	JACINTO PETER
819/96	COBRANÇA	TANIA C.C. LUCIANO	IRANILDA MUTS
832/96	COBRANÇA	DINORAH ZUMAK	GERALDO DOS PASSOS
846/96	COBRANÇA	DAVID GUERRA FELIPE	PEDRO DALAPICULA JR
859/96	REP. DANOS	ADILSON SCHULZ ROSSI	ESMAR A. DA CONCEIÇÃO
903/96	EXECUÇÃO	MARIA L. DE SOUZA NARDI	ADRIANA S; GUTLER
906/96	COBRANÇA	DARLI NUNES BARBOSA	ADAIR JOSE VIEIRA
910/96	RESTITUIÇÃO	DEMILDE R. FONTES	CLINICA OTORR. DR PAULO ROBERTO MARTINS
942/96	REP. DE DANOS	GILSON L. BERNADONE	JOSE LUIZ ALVES
944/96	COBRANÇA	JOSE LUIZ BENEDITO	ELIAS ANTONIO FABRIS
968/96	COBRANÇA	JERONIMO L.SEIDEL JR	ANDERSON STEFENONI
004/97	EXECUÇÃO	ADEMIR A. ZANETTI	ELIOMAR FELIX PERIM
014/97	COBRANÇA	ORLANDO R. DA SILVA	OSCAR ROSA DOS SANTOS
020/97	EXECUÇÃO	ROSEMARY A. MARGOTTO	IRENE A. OLIVEIRA
026/97	EXECUÇÃO	MARCOS CARVALHO	CHRISTIANO S. DA SILVA
047/97	COBRANÇA	ROBSON L. DE LIRIO	ZOETE DUARTE
079/97	EXECUÇÃO	ADELIA L. DE AZEVEDO	OZELIA GUSS NOGUEIRA
131/97	COBRANÇA	EDIJAZ FLOR	HILTON DE J. FRANCO
146/97	EXECUÇÃO	VALDEMIRO PARANHA	ELIANE M.DA SILVA TELLE
172/97	EXECUÇÃO	EURIPEDES PIO	CARLOS M. DOS SANTOS
173/97	EXECUÇÃO	TEREZINHA DE J.ZACHE	MARIA E.I.RODRIGUES
183/97	EXECUÇÃO	NIVALDO ROMAO	MARIA JOSE BARROSO

190/97	COBRANÇA	FABIOLA CESARIO	LILIAN SUZANE DE AGUIAR
198/97	EXECUÇÃO	VALDIR NASCIMENTO	ELIZABETH OLIVEIRA
216/97	COBRANÇA	ADEMIR ZACHE	JOSE VENTURINI TOSO
240/97	EXECUÇÃO	VIVIANE V. DE ALMEIDA	JOSE VALCI PASSOS
244/97	DANO INFECTO	GLORIA FRANÇA SARMENTO E OUTRO	JOAO FARONI
245/97	DANO INFECTO	VALDIVINO J.FERREIRA	PEDRO TOREZANI
252/97	EXECUÇÃO	XISLEIDE C.MACHADO	AYLTON SIMONELLI JR
253/97	EXECUÇÃO	MARCO A.D.LOURENÇO	C.R.E.IND. COM. E CONSTR.
271/97	EXECUÇÃO	MARCOS CARVALHO	JOVITA ALVES DE SOUZA
290/97	EXECUÇÃO	JOAO PAULO G. DELACQUA	OVIDIO COITINHO
314/97	INOMINADA	GLORINHA MARTINELLI	BARBARA C.MOREIRA
344/97	EXECUÇÃO	FERNANDO G.FEREGUETTI	WILLIAN A.SANTOS
366/97	COBRANÇA	WALLACE P.VIANA	GEPSON C. DE SOUZA
399/97	COBRANÇA	ANDRESSA DA SILVA MOTTA DA CRUZ	LAURINETE VULGO LORA
411/97	EXECUÇÃO	CIRLENE F. BARBOSA	SOLANGE C. SOUZA
412/97	EXECUÇÃO	MARCIA M.G.GUIMARAES	GISELE A. DE OLIVEIRA
440/97	COBRANÇA	CLOVIS E.RODRIGUES	MAGNA G. BATISTA
444/97	COBRANÇA	GILMAR J. BONNA	ADRIANA B. PAGANINI
446/97	COBRANÇA	FERNANDO G.FEREGUETTI	ADILSON DOS S.SAMPAIO
447/97	RESCISAO	CLAUDIO CASAGRANDE	LOJAS PIMENTEL
449/97	EXECUÇÃO	MARIA A.Z.TOREZANI	LUCIANA BURGARELLI
463/97	EXECUÇÃO	ALDA MARLENE MORA	MARIA ELENA INACIO
467/97	EXECUÇÃO	MILTON VITOR GILLES	ADEMIR DE PAULO
477/97	INDENIZAÇÃO	GERALDO LINHALIS	CONSORCIO VIWA
483/97	ANUL. CONTRATO	GILMAR SOARES SCHUWART E OUTRA	LAELIO LUCIO IMOVEIS
486/97	COBRANÇA	FERNANDO G. FEREGUETTI	DANIEL BOZETTI
503/97	EXECUÇÃO	MARIA A.Z. TOREZANI	OSWALDO S.OLIVEIRA
534/97	EXECUÇÃO	JULIO CESAR VALBUZA	ROGERIO F. GRIGORIO
546/97	EXECUÇÃO	GESIL HORACIO PRETTI	ANA MARIA
573/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	JOANA A. DE O. ZOTELLE
577/97	COBRANÇA	MARLUCIO P. NASCIMENTO	MARAI O. R. DOS SANTOS

591/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	JOSE ROBERTO DA SILVA
595/97	EXECUÇÃO	LUCIANO DE SOUZA	PAULO G. DO CARMO
599/97	COBRANÇA	FERNANDO G. FEREGUETTI	JUAREZ MENDONÇA JR
604/97	EXECUÇÃO	OUDAIR FRIZZERA	IZANEIDE CRUZ SILVA
608/97	COBRANÇA	JOSELIDA F.F.MOULIN	MARIA F. MONTEIRO
628/97	COBRANÇA	THEODOLINDA MERLO DE SALLES	VICTOR, VULGO VICTÓRIA
636/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	WANDERLEI DE ALMEIDA TEIXEIRA
641/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	BRUNO J.F.CONCEIÇÃO
666/97	COBRANÇA	MARIA J. DE OLIVEIRA	FLAVIA BOSONI
682/97	REP. DE DANOS	NIVALDO LUZ DIAS	JAIR RUELA
683/97	COBRANÇA	CLAUDETE DOS S.FALCÃO	MAGDA GORETE BATISTA
684/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	SELMA RODR. GOMES
685/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	REGINALDO CORREA
698/97	INOMINADA	CECILIA MONTEIRO DA SILVA E OUTRA	ISALTINA ALVES
705/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	NORMA MARIA FERREIRA
708/97	COBRANÇA	HERMES TADEU CHIEPPE	JURANDI BARBOSA
713/97	EXECUÇÃO	ZENAIDE ANGELI	MARIA A. RIBEIRO
719/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	ANALICIO DE JESUS
720/97	EXECUÇÃO	IDELETE PINTO RODRIGUES E OUTRA	EDILA MARA MOURA
727/97	EXECUÇÃO	FERNANDO G. FEREGUETTI	MAURINO AZEVEDO
731/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	WALDIANE RODRIGUES
733/97	EXECUÇÃO	MARIA DO CARMO COZER	EDNA M. DE AZEVEDO
734/97	REP DE DANOS	JADIR ADIR COVRE	ARLINDO DUPKE
735/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	JAQUELINE S. DIAS
737/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	JEANNE SOARES
739/97	COBRANÇA	MARIA A. N. DE AMARAL	MARLUZA V.BARBIERI
747/97	EXECUÇÃO	EVALDO SILVESTRE	ARI CARVALHO
755/97	EXECUÇÃO	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	GLAUCIMARCOS DA SILVA
759/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	MARIA J.C. BATISTA
766/97	COBRANÇA	FERNANDO G. FEREGUETTI	CEZAR RODRIGUES PINTO
773/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M.LINHARES	SILVERIO MINEIRO
779/97	INOMINADA	NAYR MARIA S.MOULIN	REGINA LOUZA E OUTRA
783/97	COBRANÇA	FERNANDO G.FEREGUETTI	JOSE CARLOS R. DE SOUZA

785/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M.LINHARES	HENRIQUE MARTELETE
786/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M.LINHARES	NATALINO F. DA SILVA
788/97	EXECUÇÃO	VIVIANE M.ANDREATA	RUBENS SALLIN
791/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M.LINHARES	FABIO BUZZETTI
793/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M.LINHARES	BRIGIDA BINDA
796/97	EXECUÇÃO	VIVIANE M.ANDREATA	ROGERIO C. DOS SANTOS
802/97	EXECUÇÃO	VIVIANE M.ANDREATA	JULIO CEZAR GOMES
803/97	EXECUÇÃO	VIVIANE M.ANDREATA	ANGELITA S. DOS SANTOS
807/97	CONSIGNAÇÃO	MARIA MARTA S.ROCHA	FININVEST S/A
810/97	RESCISÃO	AJUCEIA DOS SANTOS	EVANDRO DE SOUZA
813/97	MONITORIA	LUSMAR DADALTO	REJANE R.ZANCHETTA
816/97	EXECUÇÃO	FERNANDO G.FEREGUETTI	OZIEL R. MELGAÇO
817/97	EXECUÇÃO	VIVIANE M.ANDREATA	ANDERSON BARCELOS VAZ
821/97	EXECUÇÃO	ELIZANA V.CASTIGLIONI	INOCENCIO BINDA
824/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A.NARDI	ANTONIO S. DE SOUZA
825/97	COBRANÇA	JONAS SELVÁTICO BINO	SANDRO W. PELEGRINO
826/97	EXECUÇÃO	MARCIA G.GUIMARÃES	MAURA BATISTA
827/97	COBRANÇA	OLADIR PETER DA SILVA	CELIO R. DE FREITAS
832/97	COBRANÇA	JOSELIDA F.F. MOULIN	ELIZETE M.P.SANTOS
833/97	EXECUÇÃO	JOSELIDA F.F. MOULIN	CINTIA P. VERMELHO
835/97	EXECUÇÃO	ARMANDO RADINZ JR	SANDRO E. PELEGRINI
837/97	EXECUÇÃO	JOAO C. BERNARDINA	LUIZ C. RODRIGUES JR
841/97	EXECUÇÃO	FERNANDO G. FEREGUETTI	JOAO LOPES VENTURA
844/97	INOMINADA	LUCILENE MARIA DA SILVA	JOSE MATEUS JUNIOR
857/97	NUNC.OBRA NOVA	JOAO M. RODRIGUES	MOACIR SOARES
858/97	OBRIGAÇÃO	VALDIR P.FEREGUETTI	MOVEIS BARBADOS S/A
860/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ ALVES
861/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	PAULO C. DE OLIVEIRA
862/97	EXECUÇÃO	ELIZANA V. CASTIGLIONI	IDALINA M.JACOBSEN
866/97	EXECUÇÃO	NELSON ZANOTELLI JR	BERNARDO B.AРАНHA
867/97	MONITORIA	CARLOS R. HENRIQUE	ADIMAR RODRIGUES
871/97	COBRANÇA	ROSILAINÉ CASER	EDMONCLEBE MORAES DE AZEVEDO

876/97	EXECUÇÃO	SAMIRA PAULINI	GLORINHA FERREIRA .DO NASCIMENTO
878/97	ENTR. COISA	OSVALDO SOARES	COMERCIAL BRASIL
884/97	MONITORIA	ANGELA M. CORTELETE	HUMBERTO DOS R.R.SILVA E OUTRA
885/97	MONITORIA	ANGELA M. CORTELETE	VELSON F. BATISTA
886/97	ENTR. COISA	EDNA M.F. REGINALDO	COMERCIAL BRASIL
892/97	EXECUÇÃO	LUIZ CARLOS LERBACH	WILIAN AZEVEDO SANTOS
893/97	EXECUÇÃO	MARIA A.C. BATISTA	JOSIANE SEZARIO
896/97	REP DE DANOS	ALTINO GRENEVOLD	WILLIAN JOSE DE OLIVEIRA
897/97	EXECUÇÃO	SAMIRA PAULINI	ALINE FORZA
901/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	LUIZ DO NASCIMENTO IZIDIO
902/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	SANDI GOMES DA SILVA
903/97	EXECUÇÃO	ELIZANGELA BORGES DO NASCIMENTO SOUZA	MARIA HELENA RAMOS DA SILVA FARIAS
909/97	EXECUÇÃO	ROSEMARY A. MARGOTO	IVANI M.B. PEREIRA
915/97	EXECUÇÃO	ALAOR MIGUEL BINDA	NATALINA JUNCA E OUTRO
921/97	ENTR. COISA	PEDRO PAULO MONTEIRO	DALLA BERNARDINA IMOB.
925/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	ALEXSANDRO L.MIGUEL
926/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	MARLENE DE S.A.SANTOS
930/97	EXECUÇÃO	VALTAIR F. DE LIMA	JOSE ROMES DA SILVA
932/97	COBRANÇA	CYNTIA B.T. VALBUZA	ORLANDO SCHIMIDT
942/97	COBRANÇA	ANGELA M. CORTELETTI	IRANI A. DA SILVA
943/97	COBRANÇA	ANGELA M. CORTELETTI	MARILZA DA PENHA ROSA RODRIGUES
949/97	COBRANÇA	CARLOS A. FERNANDES	ELZA CORREIA SOUZA
950/97	ENTR. COISA	FABIO RIBEIRO E OUTRO	JOSE VALANDRO E OUTRO
951/97	OBRIGAÇÃO	ANTONIO S. MARIO FILHO	EDESP - EDITORA DE GUIAS
954/97	COBRANÇA	CYNTIA B.T. VALBUZA	GLAUCIA H.S.FACHETTI
955/97	COBRANÇA	CYNTIA B.T. VALBUZA	JOELMA SILVA
957/97	CONSIGNAÇÃO	GUILHERME RIBEIRO	CREDISA
958/97	OBR DE FAZER	MARCELINO MATTEDI	JOSE PEDRO TORRES
960/97	EXECUÇÃO	PEDRO MARIANO	EVA TEREZA LEMOS
961/97	EXECUÇÃO	ALMIR GOLVEIA	ADELIE TE ANA DE ARAUJO
964/97	HOMOLOGAÇÃO	RAIMUNDO PAULINI	MANOEL RODRIGUES

968/97	RESCISAO	LINDAURA DIAS DE JESUS	VALTER MENDES MIRANDA
970/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	FRANCISCO A. CARVALHO
975/97	EXECUÇÃO	GESIL HORACIO PRETTI	GENEDYR CORREIA
978/97	EXECUÇÃO	ROSALINA RODRIGUES	ANTONIO COSTA
979/97	EXECUÇÃO	LENI MATTIAS LEMOS	IRACI M. VAGO GALON
984/97	INOMINADA	ROSILENE DE F.BAZELATTO	BRASIL BUSINESS COMPANY LTDA
988/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	ELIO B. DE OLIVEIRA
991/97	EXECUÇÃO	LUZIA MARIA J. ZACHE	ARILDO CALIARI
996/97	REP DE DANOS	JONAS PAIVA	EDIMAR CARLOS TONINI
998/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M.LINHARES	EDIVAL ALTOE
999/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M.LINHARES	MARIA DE FATIMA SILVA
1000/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M.LINHARES	MILTON C. DE AGUILAR
1001/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M.LINHARES	JOSE LUIZ N. SACRAMENTO
1002/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M.LINHARES	ANGELA MARIA ROCHA
1003/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M.LINHARES	SOLANESES GUIMARAES F
1004/97	INOMINADA	BRUCE LEE B. CABRAL	JAIR MOTA DA SILVA
1005/97	PAS FORÇADA	MARIA NEUSETTE MOLINO E OUTRO	ADETIVO RODRIGUES DA COSTA
1010/97	EXECUÇÃO	FERDINANDO FEREGUETTI	MARINO DOS S. CUNHA
1011/97	EXECUÇÃO	FERNANDO G. FEREGUETTI	SEBASTIÃO MIRANDA
1012/97	EXECUÇÃO	ANA MARIA C. DE ASSIS	ISAAC H.J.RECHEL
1013/97	INOMINADA	MARIA DE F. S.MIIKE	ROMIQUES F. OLIVEIRA
1014/97	COBRANÇA	LANDULPHO LINTZ	JOSE LUIZ DO ROSARIO
1015/97	INOMINADA	ELIANA F. VILELA	DALLA BERNARDINA IMOB
1017/97	DANO INFECTO	OTAVIO T. PASSAMANI	VERA LUCIA MEDEIROS E ESPOSA
1020/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A.NARDI	IVONE DA SILVA
1026/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A.NARDI	LOZIMAR P. DA SILVA
1029/97	EXECUÇÃO	EDIR JOVINA B.SANTIAGO	LUIZ CARLOS MENDES DO NASCIMENTO
1030/97	COBRANÇA	SONIVAL MARIANI	ALAIR VILARINO DA SILVA
1031/97	COSIGNAÇÃO	LUCIA CARLA GOLDNER	PE DE CRIANÇA
1033/97	EXECUÇÃO	HARLEY PAZOLINI	VICTOR SANDRO BALISTA
1041/97	EXECUÇÃO	GECIMAR CARLOS DAS NEVES LIMA	FERNANDO BENEDITO PEREIRA

1046/97	INOMINADO	JOSE CARLOS RANGEL	MARCOS SIMONASSI
1048/97	COBRANÇA	EDOSN SALVADOR	JOAO VALANDRO
1051/97	EXECUÇÃO	ANISIO PAULO ROSA	PAULO SERGIO FERREIRA
1065/97	EXECUÇÃO	JORDAN DA S. ANDRADE	LUCIO FRANK VAGO
1068/97	INOMINADA	MILTON DE SOUZA PIMENTEL E OUTRO	JOAO LUIS, VULGO BAIANO
1069/97	EXECUÇÃO	MARIA LUCIA S.NARDI	MARIA A. GONÇALVES
1070/97	EXECUÇÃO	MARIA LUCIA S.NARDI	ILDINETI SHUMAK
1072/97	COBRANÇA	RICARDO R. LOVARTTI	GERALDO A. BARROZO
1078/97	EXECUÇÃO	INES FADINI PESSALI	RITA DE CASSIA CREMA
1079/97	EXECUÇÃO	INES FADINI PESSALI	ANDERSON DE O. SOUZA
1081/97	COBRANÇA	WILTON DA S. BARBOSA	BRUCE LEE B.CABRAL
1084/97	EXECUÇÃO	FERNANDO G. FEREGUETTI	CLAUDIO A. CUNHA
1085/97	COBRANÇA	ZILDA C. DO NASCIMENTO	JOSE ADAMASTOR ZACHE
1088/97	EXECUÇÃO	ANA LUZIA BONOMO	KARLA BAPTISTA
1092/97	EXECUÇÃO	DENISON LUIS CAMPOS	MILTON ANTONIO VIEIRA
1095/97	REP DE DANOS	SERGIO M. DOS SANTOS	MARLENE GUERRA
1096/97	RESCISÃO	VALTERLEI WOTKOSKY	ADELSON LIPAUS
1097/97	ANULAÇÃO	JURANDIR DE M.SIQUEIRA	ATAIDE TEODORO SILVA
1100/97	COBRANÇA	ROGERIO B. DE ALMEIDA	RITA DE CASSIA
1102/97	EXECUÇÃO	ELIZEU R. DOS SANTOS	STELA BASONI E OUTRO
1104/97	EXECUÇÃO	ABRAHÃO J.REGGIANI	ZECA VIÇOSA
1106/97	REP DE DANOS	SCEILA GUERRA CAETANO DE SOUZA	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO
1111/97	EXECUÇÃO	OUDAIR FRIZZERA	ROSINEIA C. TONINI
1117/97	EXECUÇÃO	SILVIA M.C.F. LAVAGNOLI	DELMAR PRATTI
1124/97	REP DE DANOS	LUCIANE L. DA S.MACHADO	EDMILSON DA COSTA
1125/97	REP DE DANOS	ADEMAR TREVIZANI	DEJAIR BATISTA DE MELO
1128/97	EXECUÇÃO	VANDERLEIA MAURI	VITOR ROCHA
1134/97	COBRANÇA	JOSE LUIZ DO ROSARIO	PEDRO PAZOLINI
1141/97	COBRANÇA	FLORZINA C. BATISTA	DJALMA ROSA
1148/97	EXECUÇÃO	JOSELIDA F.F. MOULIN	SILVIA HELENA MORAES
1154/97	EXECUÇÃO	MARIA L. DE SOUZA NARDI	FLAVIA LUCIA DE SOUZA
1155/97	EXECUÇÃO	MARIA L. DE SOUZA NARDI	CICILIA F. DOS SANTOS
1165/97	EXECUÇÃO	SERGIO F.	REANTO

		GUERRA	TOREZANI
1166/97	EXECUÇÃO	LUIZ BARCELOS SOBRINHO	CHRISTIAN BRAGANÇA
1170/97	EXECUÇÃO	DIONEIA F.M. DA SILVA	ANA MARIA DEMACENO
1174/97	EXECUÇÃO	ROSEMERY A. MARGOTO	CLEUNICE P. DA SILVA
1176/97	EXECUÇÃO	WALTER T. RIBEIRO	WILLIAN AZEVEDO SANTOS E OUTRO
1181/97	INOMINADA	ADÃO PINTO	FRANCISCO SOUZA
1190/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M.LINHARES	FATIMA S. DE SOUZA. DAMASCENA
1194/97	INDENIZAÇÃO	ROMILDO SILVA	CREDISA
1195/97	EXECUÇÃO	JOSE G.G. COELHO	LEIA MAGALHÃES
1197/97	EXECUÇÃO	JOSE G.G. COELHO	CRISTIANE DE SOUZA
1199/97	EXECUÇÃO	MOACIR CARLOS LUCAS	LUCIANA NITZ CAPPI
1202/97	EXECUÇÃO	MARIA JOSE M. LUCAS	FRANCISCO N. ROCHA
1205/97	EXECUÇÃO	MARIA JOSE M. LUCAS	WILSON A.F. RANGEL
1209/97	EXECUÇÃO	MOACIR CARLOS LUCAS	FRANCISCO N. ROCHA
1210/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M. LINHARES	VERCINA DE S. FERREIRA
1212/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M.LINHARES	CRECI VIEIRA
1213/97	EXECUÇÃO	NORBERTO M.LINHARES	DJALMA DIAS DE PAULA
1214/97	INOMINADA	RITA ALBINA DE CRISTO	MARIA ANTONIO MENDES E OUTRA
1215/97	OBR DE FAZER	JABES M. MORAES JUNIOR	FUNDAÇÃO GILDASIO AMADO
0002/98	COBRANÇA	JOSE LUIZ DO ROSARIO	LINDINALVO S. DA SILVA
0004/98	INDENIZAÇÃO	LUZINETE N. DALEPRANE	VIAÇÃO N.S. DAS GRAÇAS
0005/98	RESTITUIÇÃO	VERA NUNES DA SILVA	LUIZ GONÇALVES
0007/98	EXECUÇÃO	SILVIA M.C.F.LAVAGNO LI	EDESIO DE OLIVERA
0008/98	EXECUÇÃO	SILVIA M.C.F.LAVAGNO LI	KAREN DE C. SOUZA
0013/98	EXECUÇÃO	MARIA A.Z. TOREZANI	GERALDO INACIO SARACHO
0016/98	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	JOALINA M.P. PORTUGAL
0018/98	EXECUÇÃO	MARIA A. Z. TOREZANI	ELZITA O. DOS SANTOS
0019/98	EXECUÇÃO	MARIA A. Z. TOREZANI	ANDREIA M. FERREIRA
0020/98	EXECUÇÃO	JOSE GERRISON G. COELHO	JAQUELINE FELIPPE
0021/98	EXECUÇÃO	JOSE GERRISON G. COELHO	OUNI LOPES
0022/98	EXECUÇÃO	JOSE GERRISON G. COELHO	CLAUDIANA MAGALHÃES
0024/98	DANO INFECTO	MARIA M.	MARIA L. DO

		NASCIMENTO	NASCIMENTO
0027/98	COBRANÇA	ADOLFO ROSA	GILES INDE DE ROUPAS LT
0030/98	EXECUÇÃO	MARIA A.Z. TOREZANI	SCHEILA G. CAETANO
0032/98	EXECUÇÃO	DARIO PANCIERI NETTO	MARCELO STORCK
0033/98	EXECUÇÃO	JOSE GERRISON G.COELHO	ANA PAULA PIMENTEL
0034/98	EXECUÇÃO	JOSE GERRISON G.COELHO	BEATRIZ SAQUETTO
0039/98	EXECUÇÃO	LUIS CARLOS FILIPINI	TRATECON - TRANSP. TER.L
0047/98	COBRANÇA	JOSE A. DE OLIVEIRA	JOSE CARLOS PIOTKSVISK
0048/98	REP. DE DANOS	MARIA A. DE JESUS	MARTINS COM. IMP. E EXP.
0050/98	EXECUÇÃO	ROBERTO B. BATISTA	SANDRA MOURA COSTA
0051/98	EXECUÇÃO	ROBERTO B. BATISTA	AGENOR D. MEDEIROS
0055/98	EXECUÇÃO	MARIA A.Z. TOREZANI	ROSANGELA GOMES
0056/98	EXECUÇÃO	MARIA A.Z. TOREZANI	GILSON BAPTISTA
0058/98	EXECUÇÃO	JOÃO D. BERNARDINA	RONALDO F. GREGÓRIO
0082/98	ANULAÇÃO	IDALINA F. SOARES	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS SANTOS
0084/98	OBR. DE FAZER	JONAS TOMAZELI	DEVAIR JOSE PEREIRA E OUTRO
0089/98	EXECUÇÃO	MARCIA C. FERRARI	ERCEDINA M. DE SOUZA
0090/98	EXECUÇÃO	ROSEMARY A.MARGOTO	LEIA PINTO MAGALHÃES
0092/98	COBRANÇA	JOSE R. FAGUNDES	OSVALDO FORTUNATO
0095/98	RESCISÃO	MARLETE BERNARDINO	LIBÉRIO VALBUZA
0101/98	COBRANÇA	MARIA DA P.D. DA CUNHA	LUIZ P.SOARES E ESPOSA
0103/98	EXECUÇÃO	FERNANDO G. FERGUETTI	ARQUIMEDES FERNANDES
0104/98	CONSIGNAÇÃO	VALDIR JOSE PIMENTA	ANTONIO A.M. SOARES
0105/98	EXECUÇÃO	ANA MARIA C.DE ASSIS	IVANI A. DA CUNHA
0106/98	EXECUÇÃO	ANA MARIA C.DE ASSIS	ANA PAULA R. BASTOS
0116/98	EXECUÇÃO	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA ESPERANÇA	TICIANE ROSSI PERIM
0131/98	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	WANDERLEI DE A.TEIXEIRA
0132/98	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	MARIA A.F. LEITE
0133/98	EXECUÇÃO	MARIA DAS G.RODRIGUES	LAUNICE DA S.SOUZA
0136/98	COBRANÇA	ANGELITA M.NASCIMENTO	EDSON PEDRO DA SILVA
0138/98	COBRANÇA	RUTE F. MOREIRA	EDILSON ALVES SOARES
0139/98	EXECUÇÃO	EDNEIA DA S.RIBEIRO	MERCILENE N.CARDOSO
0140/98	OBR DE FAZER	ENIR M. DE S.P. ZANETTI	NAUR CASTILHO
0146/98	BUSCA E APREENS	ALTAMIR	VIX LOC. E TRANSP. LTDA

		FAGUNDES FILHO	
0148/98	REP DE DANOS	LUIZ H.VELASCO CANDEIAS	VALTENI VUTIKOSKI
0157/98	COBRANÇA	FERNANDO ANTONIO PADUA DOS SANTOS	CALITEX - IND DO VESTUÁRIO LTDA
0190/98	INOMINADA	MESSIAS G, TEIXEIRA	HENRIQUE MARTELLI
0236/98	INOMINADA	GUIOMAR A. DE JESUS	CARLOS R.DE JESUS E ESPO

COLATINA/ES, 26 DE JUNHO DE 2007.

**ALEKSANDER MARINO TREVIZANI  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA**

LISTA Nº 34/2007

**JUÍZA DE DIREITO: DRª MARCIA PEREIRA RANGEL  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: ALEKSANDER MARINO TREVIZANI  
ESCREVENTES JURAMENTADOS: EDILÉIA MARIA PEREIRA E  
ANNA KARLA CAMPANHARO BERNABÉ**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS QUE CONSTAM NESTA LISTA:

DR. ALEXANDRO CARLOS CHRISTO DA SILVA (OAB-11.557)  
DR. ALTAIR CARLOS GOMES (OAB-2.111)  
DR. ANDRÉ CAZOTTI LOUZADA (OAB-12.470)  
DR. ANTÔNIO JOSÉ COELHO (OAB-5.627)  
DR. BRUNO SANTOS ARRIGONI (OAB-11.273)  
DR. CRISTIANO ROSSI CASSARO (OAB-9.962)  
DR. ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO (OAB- 9.370)  
DRª EDILEUZA MARIA LAIA (OAB-10.217)  
DR. HEULER JOSÉ PRETTI (OAB-8.648)  
DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA (OAB-5.381)  
DR. JOSÉ LUIZ COELHO (OAB-3.774)  
DR. LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN (OAB-9.736)  
DR. LUIZ ALFREDO PRETTI (OAB-8.788)  
DR. RODRIGO LIS LOURENÇO (OAB-18.333)  
DR. SANDRO MARCELO GONÇALVES (OAB-12.480)  
DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANA (OAB-5.105)  
DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI (OAB-5.839)  
DR. WELLINGTON BONICENHA (OAB-6.578)

**DR. ALEXANDRO CARLOS CHRISTO DA SILVA (OAB-11.557)  
PROC. 01407005582-8**

REQTE.: LAERTE FRANÇA  
REQDO.: BANCO ITAÚ S/A  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 27, QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA DEMANDA, SEM OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, COM ALICERCE NO ARTIGO 267, INCISO VIII CPC. PODENDO AINDA A PARTE REQUERENTE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER NO DESENTRANHAMENTO DOS DOC. JUNTADOS NA INICIAL, DESDE QUE OS MESMOS SEJAM SUBSTITUÍDOS POR SUAS RESPECTIVAS CÓPIAS.

**DR. ALTAIR CARLOS GOMES (OAB-2.111)  
PROC. 01406012098-8**

REQTE.: ODILON LEANDRO DE FARIAS  
REQDO.: DORLIVIO FONTES  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS 108, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS 104, CONSIDERANDO QUE O FEITO ALCANÇOU O SEU TÉRMINO, E QUE NÃO HÁ EXECUÇÃO EM CURSO NESTES AUTOS.

**DR. ANDRÉ CAZOTTI LOUZADA (OAB-12.470)  
DR. SANDRO MARCELO GONÇALVES (OAB-12.480)  
PROC. 01406013226-4**

REQTE.: SANDRO MARCELO GONÇALVES  
REQDA.: BCP S/A  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.

**DR. ANTÔNIO JOSÉ COELHO (OAB-5.627)  
PROC. 01406005861-8**

REQTE.: VALDEIR JOSÉ ALVES  
REQDA.: MARIA DA PENHA S. COELHO  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS 33, DEVENDO A PARTE EXECUTADA INICIAR O CUMPRIMENTO DA PROPOSTA DE ACORDO FORMULADA AS FLS 44, E ACEITA PELA PARTE EXEQÜENTE AS FLS 49.

**DR. BRUNO SANTOS ARRIGONI (OAB-11.273)  
DR. CRISTIANO ROSSI CASSARO (OAB-9.962)  
PROC. 01407000489-1**

REQTE.: MICHEL SALUME  
REQDA.: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.

**DRª EDILEUZA MARIA LAIA (OAB-10.217)  
DR. RODRIGO LIS LOURENÇO (OAB-18.333)  
PROC. 01406001049-4**

REQTE.: MARIA GORETTI FASSINA BARONE FALQUETO  
REQDA.: TELET CELULAR S/A (VIVO)  
PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 189, QUE DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM ALICERCE NO ARTIGO 794, I DO CPC C/C O ARTIGO 53, CAPUT DA LEI 9.099/95.

**DR. ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO (OAB- 9.370)  
DR. LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN (OAB-9.736)  
PROC. 01405014552-4**

REQTE.: CLAUDINÉIA TARCIZA DOS SANTOS DE BARROS OLIVEIRA  
REQDA.: BANESTES SEGUROS S/A  
PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 172, QUE DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM ALICERCE NO ARTIGO 794, I DO CPC C/C O ARTIGO 53, CAPUT DA LEI 9.099/95.

**DR. HEULER JOSÉ PRETTI (OAB-8.648)  
PROC. 01405009424-3**

REQTE.: RAPHAEL PAZOLINE REALI  
REQDO.: CÉLIO ANTÔNIO BARBOSA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS 105, BEM COMO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SE POSSUI INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS OUTROS BENS PENHORADOS ÀS FLS 94, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CASO EM QUE NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO OS MESMOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO.

**DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA (OAB-5.381)  
PROC. 01405006324-8**

REQTE.: REALIZE COMUNICAÇÕES LTDA. ME  
REQDA.: MARIA APARECIDA SEQUIN (ABATEDOURO FRANGO BOM)  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS 114, QUE CONSIDERANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS 112, DESIGNOU O **DIA 11/07/2007 ÀS 13:30 HORAS**, PARA O **1º LEILÃO** DO BEM PENHORADO E AVALIADO ÀS FLS 59. E CASO NÃO HAJA LICITANTE, DESDE JÁ DESIGNO O **DIA 26/07/2007, ÀS 13:30 HORAS**, PARA O **2º LEILÃO**. FICA DISPENSADA A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E JORNAIS (ART. 52, INCISO VIII, LEI 9.099/95). DEVENDO A EXEQÜENTE TRATAR DA DIVULGAÇÃO DO MESMO, NA FORMA DO ART. 52, INCISO VII, DA LEI ESPECÍFICA.

**DR. JOSÉ LUIZ COELHO (OAB-3.774)  
PROC. 01406001903-2**

REQTE.: JOÃO LAMAS MOREIRA FILHO  
REQDO.: VANDER JOSÉ PORTUGAL DOS SANTOS  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS 93, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE NOVA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO. CONSIDERANDO, OUTROSSIM, QUE NÃO HOUE A REALIZAÇÃO

DOS LEILÕES, FICOU DESIGNADO O **DIA 11/07/2007 ÀS 13:00 HORAS**, PARA O **1º LEILÃO** DO BEM PENHORADO E AVALIADO ÀS FLS 64. E CASO NÃO HAJA LICITANTE, DESDE JÁ DESIGNO O **DIA 26/07/2007, ÀS 13:00 HORAS**, PARA O **2º LEILÃO**. FICA DISPENSADA A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E JORNAIS (ART. 52, INCISO VIII, LEI 9.099/95). DEVENDO AINDA AS PARTES, INCLUSIVE A EXEQÜENTE PARA TRATAR DA DIVULGAÇÃO DO MESMO, NA FORMA DO ART. 52, INCISO VII, DA LEI ESPECÍFICA.

**DR. LUIZ ALFREDO PRETTI (OAB-8.788)**

**PROC. 01407003869-1**

REQTE.: GLIMAR DA PENHA STEIN

REQDO.: BANCO HSBC S/A

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS 28, QUE DESIGNOU NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 13/07/2007 ÀS 15:30 HORAS**, TENDO EM VISTA O TEOR DO PETITÓRIO DE FLS 25.

**DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANA (OAB-5.105)**

**PROC. 01405006605-0**

REQTE.: BESARIE MARIA FAIER

REQDO.: MÁRIO SERGIO NEMER VIEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS 88V, BEM COMO PARA INDICAR NOS AUTOS BENS DE PROPRIEDADE DA PARTE EXECUTADA PASSIVEIS DE SEREM PENHORADOS, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. §4º DA LEI 9.099/95, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

**DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI (OAB-5.839)**

**PROC. 01407000575-7**

REQTE.: LUCIANA NERY DO NASCIMENTO

REQDA.: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COLATINA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS 33, DEVENDO A PARTE EXECUTADA CUMPRIR INTEGRALMENTE COM A PROPOSTA DE ACORDO FORMULADA AS FLS 22, E ACEITA PELA PARTE EXEQÜENTE AS FLS 31.

**DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI (OAB-5.839)**

**PROC. 01407003800-7**

REQTE.: ZILMARA CAVASSONI BALARINI

REQDO.: ALMIRO GONÇALVES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS 23/24, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO. PARA TANTO CONDENOU O RÉU AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$2.500,00, VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE A DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 6899/81, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS, DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 219 DO CPC. COM SUPEDÂNEO NO CONTEÚDO DO ART. 269, I DO CPC, UTILIZADO SUPLETIVAMENTE À LEI ESPECIAL. DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO.

**DR. WELLINGTON BONICENHA (OAB-6.578)**

**PROC. 01407000189-7**

REQTE.: WENDERSON HUBNER NASCIMENTO

REQDA.: TELEST CELULAR S/A

PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A SATISFAÇÃO DE SEU CRÉDITO OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, IMPLICANDO SEU SILÊNCIO EM EXTINÇÃO DO FEITO COM FULCRO NO ART. 794, I DO CPC.

COLATINA, 26 DE JUNHO DE 2007.

**ALEKSANDER MARINO TREVIZANI**  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

## COMARCA DE GUARAPARI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
PRIMEIRA VARA CÍVEL DE GUARAPARI

JUIZ DE DIREITO: DRª. ANGELA C. CELESTINO DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: ELIZABETH STELLE DE PAULA

**ESCRIVÃO JUDICIARIA: ISID ANGELO MARTINS BISSOLI**

**LISTA Nº 109 /2007**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

DR. FABRÍCIO CARDOSO FREITAS E DRª CAROLINA LEMOS PICAÑO  
DR. MARCELO DA COSTA HONORATO  
DR. PAULO CELSO POMPEU  
DR. MARCO AURÉLIO FRADE  
DR. PAULO LOURENÇO DIAZ  
DR. MARCO AURÉLIO FRADE  
DR. PAULO LOURENÇO DIAZ  
DR. NELSON PASCHOALOTTO

### 1- PROCESSO Nº 021.040.043.446 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE (S): ROTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
REQUERIDO (S): CODEG - COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI  
ADVOGADO (S) **DR. FABRÍCIO CARDOSO FREITAS E DRª CAROLINA LEMOS PICAÑO**  
INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA ON LINE DE RESULTADO NEGATIVO E MANIFESTAÇÃO EM CINCO DIAS.

### 2- PROCESSO Nº 021.070.042.763 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQUERENTE (S): VIVO S.A  
REQUERIDO (S): BRACEL COMÉRCIO E TELEFONICA LTDA.  
ADVOGADO (S) **DR. MARCELO DA COSTA HONORATO**  
INTIME-SE PARA NO PRAZO DE LEI (ART. 308 DO CPC), FALAR SOBRE OS TERMOS DA EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA ORA ARGUIDA.

### 3- PROCESSO Nº 021.040.038.347 - EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

REQUERENTE (S): BANCO BRADESCO S.A  
REQUERIDO (S): ETIEL SIQUEIRA SANTIAGO- ME E OUTRO  
ADVOGADO (S) **DR. PAULO CELSO POMPEU**  
INTIME-SE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

### 4- PROCESSO Nº 021.970.120.248 - INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE (S): ANA MARIA FIGUEIRO DRUMMUND E OUTRO  
REQUERIDO (S): ADENILIO DE PAULA ANANIAS E OUTRO  
ADVOGADO (S) **DR. MARCO AURÉLIO FRADE**  
INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DO OFÍCIO DO PROCURADOR MUNICIPAL ÀS FLS. 291, DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

### 5- PROCESSO Nº 021.050.034.459 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE (S): LUCINETE AZEVEDO E OUTROS  
REQUERIDO (S): JACI RODRIGUES FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO (S) **DR. PAULO LOURENÇO DIAZ**  
INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CP SEM CUMPRIMENTO.

### 6- PROCESSO Nº 021.060.127.780 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE (S): BANCO PANAMERICANO S.A  
REQUERIDO (S): UELITON DIAS CEZAR  
ADVOGADO (S) **DR. NELSON PASCHOALOTTO**  
INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE SESENTA DIAS, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 39.

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
PRIMEIRA VARA CÍVEL DE GUARAPARI

JUIZ DE DIREITO: DRª. ANGELA C. CELESTINO DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: ELIZABETH STELLE DE PAULA  
ESCRIVÃO JUDICIARIA: ISID ANGELO MARTINS BISSOLI

**LISTA Nº 111 /2007**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:  
DR. ARTHUR STEPHAN SILVA DE MELO

DR. DALTON PINHEIRO MACHADO  
 DR. FABIANO LARANJA RIBEIRO  
 DR. LUIZ ANTONIO STEFANON  
 DR. MARCO AURÉLIO GUIMARÃES DA FONSECA  
 DR. NELSON PASCHOALOTTO  
 DR. NEY EDUARDO SIMÕES  
 DR. ORLANDO BERGAMINI  
 DR. PAULO ANTONIO SILVEIRA  
 DR. PAULO ROBERTO DE PAULA GOMES  
 DR. ROBSON ALLEGRETTO SCARDINI  
 DR. WANDERSON C. CARVALHO  
 DRª CLÁUDIA MARTINS DA SILVA  
 DRª FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ  
 DRª JORGINA ILDA DEL PUPO  
 DRª JULIANA CAUS LOUREIRO  
 DRª SILVIANGELA VENTORIM

**1- PROCESSO Nº 021.970.100.752 - EXECUÇÃO**

REQUERENTE (S): GEROVILLE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
 REQUERIDO (S): CHAMA CONSTRUTORA COM. SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO (S) DR. NEY EDUARDO SIMÕES**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 201, QUE HOMOLOGOU O ACORDO NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC.

**2- PROCESSO Nº 021.040.035.699 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE (S): LITORAL MOTO CENTER LTDA.  
 REQUERIDO (S): VIVO- TELEST CELULAR S.A  
**ADVOGADO (S) DR. FABIANO LARANJA RIBEIRO**  
 INTIME-SE PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, CONFORME § 1º DO ART. 475 J E 475 L, TODOS DO CPC.

**3- PROCESSO Nº 021.010.272.876 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA**

REQUERENTE (S): RODRIGO LOUREIRO MARTINS E OUTROS  
 REQUERIDO (S): ALBERTO COLNAGO E OUTRA  
**ADVOGADO (S) DR. ARTHUR STEPHAN SILVA DE MELO E DRª FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO SOBRE OS ESCLARECIMENTOS DA PERITA, NO PRAZO DE LEI.

**4- PROCESSO Nº 021.050.047.865 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE (S): BANCO PANAMERICANO S.A  
 REQUERIDO (S): ANA PAULA REZENDE  
**ADVOGADO (S) DR. NELSON PASCHOALOTTO**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR NEGATIVO DO MANDADO DE FLS. 43.

**5- PROCESSO Nº 021.070.031.089 - REINVIDICATORIA**

REQUERENTE (S): JONATHAN DE BATISTA E OUTROS  
 REQUERIDO (S): ALEXANDRE DE ARAUJO PIRES E OUTROS  
**ADVOGADO (S) DR. ORLANDO BERGAMINI**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR NEGATIVO DOS "ARS" DE FLS. 50 A 55.

**6- PROCESSO Nº 021.070.033.390 - RESCISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE (S): SIGO EMPREENDIMENTO LTDA.  
 REQUERIDO (S): ALBERTO DE OLIVEIRA LOSQUE  
**ADVOGADO (S) DR. PAULO ROBERTO DE PAULA GOMES**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR NEGATIVO DO 'AR' DE FLS. 22.

**7- PROCESSO Nº 021.050.003.512 - EMBARGOS**

REQUERENTE (S): OURO PRETO CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA.  
 REQUERIDO (S): PAULO ANTONIO SILVEIRA  
**ADVOGADO (S) DR. PAULO ANTONIO SILVEIRA**  
 INTIME-SE PARA APRESENTAR CONTRA- RAZÕES, NO PRAZO DE LEI.

**8- PROCESSO Nº 021.070.039.777 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE (S): ALDEMÁRIO FREITA SILVA  
 REQUERIDO (S): BANCO REAL ABN ANRO REAL  
**ADVOGADO (S) DRª JULIANA CAUS LOUREIRO**  
 INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR A DECLARAÇÃO DE POBREZA, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

**9- PROCESSO Nº 021.970.108.995 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE (S): JOSÉ NELSON VENTORIM E OUTROS  
 REQUERIDO (S): MAURO CIRINO E OUTRA  
**ADVOGADO (S) DR. ROBSON ALLEGRETTO SCARDINI**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 302, BEM COMO PARA RETIRAR O ALVARÁ DE FLS. 303, NO PRAZO DE LEI.

**10- PROCESSO Nº 021.970.117.947 - MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO**

REQUERENTE (S): JOSÉ NELSON VENTORIM  
 REQUERIDO (S): MAURO CIRINO  
**ADVOGADO (S) DR. MARCO AURÉLIO GUIMARÃES DA FONSECA E DRª SILVIANGELA VENTORIM**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 107/108, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DOS AUTORES NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

**11- PROCESSO Nº 021.050.001.946 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE (S): BANCO BRADESCO S.A  
 REQUERIDO (S): DISTRIBUIÇÃO JARÃO LTDA.  
**ADVOGADO (S) DR. WANDERSON C. CARVALHO E DR. LUIZ ANTONIO STEFANON**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO EM CINCO DIAS QUANTO AO TEOR DOS DOCUMENTOS DE FLS. 64/67

**12- PROCESSO Nº 021.000.223.731 - REVISÃO DE DÉBITO E ANULAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL**

REQUERENTE (S): LUIZ ANTONIO DE FREITAS JULIANO  
 REQUERIDO (S): BANCO DO BRASIL S.A  
**ADVOGADO (S) DRª CLÁUDIA MARTINS DA SILVA**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DE VISTAS PELO PRAZO DE TRINTA DIAS.

**13- PROCESSO Nº 021.990.215.150 - MONITÓRIA**

REQUERENTE (S): BCN LEASING E ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A  
 REQUERIDO (S): FINART MÁRMORES E GRANITOS LTDA..  
**ADVOGADO (S) DR. WANDERSON C. CARVALHO**  
 INTIME-SE PARA NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, SE MANIFESTAR QUANTO ÀS FLS. 111/113.

**14- PROCESSO Nº 021.030.370.445 - COBRANÇA**

REQUERENTE (S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VINICIUS DE MORAIS  
 REQUERIDO (S): WERNER ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO (S) DR. DALTON PINHEIRO MACHADO**  
 INTIME-SE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

**15- PROCESSO Nº 021.060.034.499 - EXECUÇÃO**

REQUERENTE (S): BANESTES S.A  
 REQUERIDO (S): PEDROLINA SIMÕES FERNANDES  
**ADVOGADO (S) DRª JORGINA ILDA DEL PUPO**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA ON LINE DE RESULTADO NEGATIVO E MANIFESTAÇÃO EM CINCO DIAS.

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 JUIZADO DE DIREITO  
 PRIMEIRA VARA CÍVEL DE GUARAPARI**

**JUIZ DE DIREITO: DRª. ANGELA C. CELESTINO DE OLIVEIRA  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA: ELIZABETH STELLE DE PAULA  
 ESCRIVÃ JUDICIARIA: ISID ANGELO MARTINS BISSOLI**

LISTA Nº 112 /2007

**ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:**

**1- PROCESSO Nº 021.060.023.245 - COBRANÇA**

REQUERENTE (S): SICOOB- ALFREDO CHAVES  
 REQUERIDO (S): LOKE RENT A CAR LTDA-ME  
**ADVOGADO(A): (S) DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO**  
 INTIME-SE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

**2- PROCESSO Nº 021.020.318.578 - CARTA PRECATÓRIA**

REQUERENTE (S): BANCO SANTOS NEVES  
 REQUERIDO (S): COUNTRY CLUB DE GUARAPARI  
 ADVOGADO(A): **(S) DR. RAPHAEL AMERICANO CÂMARA**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 298, QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE SEIS MESES.

**3- PROCESSO Nº 021.970.111.353 - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

REQUERENTE (S): SERGIO SANTANA NEVES  
 REQUERIDO (S): RICARDO MÁRCIO DE MENEZES JÚNIOR E OUTRO  
 ADVOGADO(A): **(S) DR. MARCELO DA COSTA HONORATO**  
 INTIME-SE PARA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, CONFORME § 1º DO ART. 475 J E 475 L, TODOS DO CPC.

**4- PROCESSO Nº 021.060.124.068 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE (S): BANCO FINASA S.A  
 REQUERIDO (S): FERNANDO HENRIQUE SILVA  
 ADVOGADO(A): **(S) DR. CELSO LUIZ MACHADO JÚNIOR**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DOS REQUERIDOS DE FLS. 27/28, EIS QUE TAIS PROVIDÊNCIAS SÃO DE CARÁTER EXCEPCIONALÍSSIMO, CABENDO À PARTE DILIGENCIAR NA CONSECUÇÃO DE INFORMAÇÃO.

**5- PROCESSO Nº 021.970.116.212 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE (S): MÁRIO CEZAR MONTEIRO COSTA  
 REQUERIDO (S): ELPÍDIO JOSÉ MACHADO  
 ADVOGADO(A): **(S) DR. MÁRIO CÉZAR MONTEIRO COSTA**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME REQUERIDO AS FLS. 197.

**6- PROCESSO Nº 021.060.043.334 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE (S): BANCO ITAU S.A  
 REQUERIDO (S): MARINALVA CARVALHAL DE ANDRADE  
 ADVOGADO(A): **(S) DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR**  
 INTIME-SE PARA FORNECER O ENDEREÇO DO REQUERIDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 34.

**7- PROCESSO Nº 021.040.023.588 - EXECUÇÃO**

REQUERENTE (S): SEMP TOSHIBA S.A  
 REQUERIDO (S): HOTTMA MOBILIADORA LTDA.  
 ADVOGADO(A): **(S) DRª ALINE M. NOGUEIRA DA GAMA**  
 INTIME-SE PARA REQUERER O ENTENDEDO DO DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

**8- PROCESSO Nº 021.040.036.069 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE (S): SERRAMAR DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.  
 REQUERIDO (S): DECOLAR COMERCIO DE IMPORTAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO(A): **(S) DRª SANDRA CONSUELO GONÇALVES**  
 INTIME-SE PARA RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

**9- PROCESSO Nº 021.000.224.804 - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA**

REQUERENTE (S): DR. LUIZ ROBERTO SILVA E MOEMA RIBAS  
 REQUERIDO (S): ENGRA- CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. E OUTROS  
 ADVOGADO(A): **(S) DR. ORLANDO BERGAMINI E DR. IMERO DEVENS JÚNIOR**  
 INTIME-SE PARA COMPARECIMENTO NO **DIA 12 DE JULHO DE 2007 ÀS 14 HORAS** AO EDIFÍCIO ZULEIKA'S PARK, SITUADA À AV. ALBERTO RAMALHATE COUTINHO, Nº 576, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI, PARA QUE SEJA DADO INÍCIO AOS TRABALHOS DE PERÍCIA TÉCNICA.

**10- PROCESSO Nº 021.060.012.727 - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

REQUERENTE (S): ROSANA LIRA MATOS  
 REQUERIDO (S): RAFAEL SOUZA VIERIA  
 ADVOGADO(A): **(S) DRª ROBERTA VIEIRA SIMÕES**  
 INTIME-SE PARA PROMOVER O DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DO EXECUTADO, DA DIFERENÇA ENTRE A AVALIAÇÃO DE FLS. 22 E O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, EM DEZ DIAS, COM VISTAS A ATENDER AO ART. 685 A E § 1º, DO CPC.

**11- PROCESSO Nº 021.030.376.913 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE (S): BANCO VOLKSWAGEM S.A

REQUERIDO (S): MARIA DE LOURDES BARBOSA MELO  
 ADVOGADO(A): **(S) DR. PIETRANGELO ROSALEM E DR. ORLANDO BERGAMINI**

INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 118/120, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**12- PROCESSO Nº 021.070.003.542 - INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE (S): ELISSANDRA DONDONI  
 REQUERIDO (S): SIGNALDO JORGE CORRÊA  
 ADVOGADO(A): **(S) DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 328, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADO PARA O **DIA 04/07/2007 ÀS 13:00HS.**

**13- PROCESSO Nº 021.050.017.421 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE (S): GILDA FERNANDES RIBEIRO BIANCHI  
 REQUERIDO (S): PATRÍCIA MATOS DE OLIVEIRA ME  
 ADVOGADO(A): **(S) DR. MARCELO BODART RANGEL**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DA NÃO EXISTÊNCIA DE SALDO DISPONÍVEL EM NOME DA EXECUTADA, CONSIDERANDO-SE AS CONSULTAS FEITAS EM 29/05/2007 E 15/06/2007 E MANIFESTAÇÃO EM CINCO DIAS.

**14- PROCESSO Nº 021.050.057.740 - REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

REQUERENTE (S): MARIA DO CARMO MARCEL DE CASTRO  
 REQUERIDO (S): LABORATÓRIO DE BIOANÁLISES GLAB  
 ADVOGADO(A): **(S) DR. ANTONIO SÉRGIO CASTRO SANTOS E DR. ÉLIO FERREIRA DE MATOS JÚNIOR**  
 INTIME-SE PARA EM CINCO DIAS INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO E TRAZER AOS AUTOS A QUESITAÇÃO.

**15- PROCESSO Nº 021.060.089.352 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE (S): BANCO ITAU S.A  
 REQUERIDO (S): JUSCARA AMÉLIA DO CARMO VIEIRA DE CASTRO  
 ADVOGADO(A): **(S) DRª PATRÍCIA COUTINHO SILVA SENA VIEIRA**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CP SEM CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE LEI.

**16- PROCESSO Nº 021.060.037.948 - USUCUPIÃO**

REQUERENTE (S): TERESINHA ARCI DA SILVA  
 ADVOGADO(A): **(S) DR. ORLANDO BERGAMINI**  
 INTIME-SE PARA TRAZER AOS AUTOS, EM VINTE DIAS, CERTIDÃO POSITIVA OU NEGATIVA DO REGISTRO DO BEM USUCUPIANDO, BEM COMO, PARA JUNTAR CÓPIAS DA PLANTA DE FLS. 26, PARA ENCAMINHAMENTO AS FAZENDAS.

**17- PROCESSO Nº 021.040.045.714 - USUCUPIÃO**

REQUERENTE (S): VERA LÚCIA NUNES E OUTRO  
 ADVOGADO(A): **(S) DR. FABIANO DE CRISTO DE PES TALLON**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME REQUERIDO AS FLS. 110 V.

**18- PROCESSO Nº 021.020.324.816 - EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS**

REQUERENTE (S): ESPÓLIO DE GUERRA PARDAL NETO  
 REQUERIDO (S): BONNIE SILVER  
 ADVOGADO(A): **(S) DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
 INTIME-SE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 145/148.

**19- PROCESSO Nº 021.020.331.084 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE (S): CAIXA SEGUROS S.A  
 REQUERIDO (S): DARCY PEREIRA  
 ADVOGADO(A): **(S) DR. WANDERLEY DE OLIVEIRA FILHO**  
 INTIME-SE PARA CONTRA -ARRAZOAR A APELAÇÃO DE FLS. 155/172, NO PRAZO DE LEI.

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 JUÍZADO DE DIREITO  
 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES  
 COMARCA DE GUARAPARI

**JUIZ DE DIREITO: DR. JERÔNIMO MONTEIRO.**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA**  
**PROCESSO Nº 021.07.000211-4 ( 2409 - DIVÓRCIO LITIGIOSO )**

**REQUERENTE: MARIA HELENA NASCIMENTO LYRA CERUTI**  
**REQUERIDO(A): JOSÉ WALDENIR CERUTI**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO 30 DIAS**

O EXMº. SR. DR. JERÔNIMO MONTEIRO - MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O(A) SR(A) **JOSÉ WALDENIR CERUTI**, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARAPARI, ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, EM QUE O(A) SR(A) **MARIA HELENA NASCIMENTO LYRA CERUTI** MOVE EM FACE DE JOSÉ WALDENIR CERUTI. FICA POIS, O(A) SR(A) JOSÉ WALDENIR CERUTI, BRASILEIRO(A), CASADO(A), FILHO(A) DE DAVIDE CERUTI E DAVINA F. DISPERATI CERUTI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **CITADO(A)** DE TODOS OS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS E, PARA QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS APRESENTADOS PELO(A) REQUERENTE.

**E**, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**CUMPRASE**

GUARAPARI/ES, 22/06/2007.

**ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES**  
**COMARCA DE GUARAPARI**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JERÔNIMO MONTEIRO.**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA**  
**PROCESSO Nº 021.07.000376-5 ( 887-I - INTERDIÇÃO )**  
**REQUERENTE: CRISTINA GOTARDO**  
**INTERDIÇÃO DE DIOMARIO DA SILVA EVARISTO**

O EXMº. SR. DR. JERÔNIMO MONTEIRO - MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O(A) SR(A) **DIOMARIO DA SILVA EVARISTO** QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SE PROCESSAM OS AUTOS DE INTERDIÇÃO, EM QUE O(A) SR(A) CRISTINA GOTARDO REQUER A INTERDIÇÃO DE DIOMARIO DA SILVA EVARISTO.

**DISPOSITIVO:** " EX POSITIS", DECRETO A INTERDIÇÃO DE DIOMARIO DA SILVA EVARISTO, DECLARANDO-O(A) ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, II DO CÓDIGO CIVIL E, DE

ACORDO COM O ARTIGO 1.775 DO CÓDIGO CIVIL E, NOMEIO COMO CURADOR(A) A COMPANHEIRA DO(A) INTERDITANDO(A), O(A) SR(A) CRISTINA GOTARDO. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9º, III DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE DO DIÁRIO OFICIAL POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS. CUSTAS PROCESSUAIS ISENTAS, EIS QUE DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I. ARQUIVEM-SE. GUARAPARI/ES, 04 DE JUNHO DE 2007. ASS. DR. JERÔNIMO MONTEIRO. MM JUIZ DE DIREITO."

**E**, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI/ES, 22/06/2007.

**ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES**  
**COMARCA DE GUARAPARI**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JERÔNIMO MONTEIRO.**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA**  
**PROCESSO Nº 021.06.004222-9 ( 783-I - INTERDIÇÃO )**  
**REQUERENTE: SEBASTIÃO UMBERTO BRAGA**  
**INTERDIÇÃO DE ADILSINÉIA BRAGA**

O EXMº. SR. DR. JERÔNIMO MONTEIRO - MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O(A) SR(A) **ADILSINÉIA BRAGA** QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SE PROCESSAM OS AUTOS DE INTERDIÇÃO, EM QUE O(A) SR(A) SEBASTIÃO UMBERTO BRAGA REQUER A INTERDIÇÃO DE ADILSINÉIA BRAGA.

**DISPOSITIVO:** " EX POSITIS", DECRETO A INTERDIÇÃO DE ADILSINÉIA BRAGA, DECLARANDO-O(A) ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, II DO CÓDIGO CIVIL E, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.775 DO CÓDIGO CIVIL E, NOMEIO COMO CURADOR(A) O GENITOR DO(A) INTERDITANDO(A), O(A) SR(A) SEBASTIÃO UMBERTO BRAGA. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9º, III DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE DO DIÁRIO OFICIAL POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS. CUSTAS PROCESSUAIS ISENTAS, EM RAZÃO DO DEFIRIMENTO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I. ARQUIVEM-SE. GUARAPARI/ES, 06 DE NOVEMBRO DE 2006. ASS. DR. JERÔNIMO MONTEIRO. MM JUIZ DE DIREITO."

**E**, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI/ES, 22/06/2007.

**ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES**  
**COMARCA DE GUARAPARI**

## EDITAL DE INTERDIÇÃO

**JUIZ DE DIREITO: DR. JERÔNIMO MONTEIRO.**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA**  
**PROCESSO Nº 021.06.006759-8 ( 820-1 - INTERDIÇÃO )**  
**REQUERENTE: MARISA SILVADO DA SILVA**  
**INTERDIÇÃO DE BRUNO SILVADO DA SILVA**

O EXMº. SR. DR. JERÔNIMO MONTEIRO - MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O(A) SR(A). **BRUNO SILVADO DA SILVA** QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SE PROCESSAM OS AUTOS DE INTERDIÇÃO, EM QUE O(A) SR(A) MARISA SILVADO DA SILVA REQUER A INTERDIÇÃO DE BRUNO SILVADO DA SILVA.

**DISPOSITIVO:** " EX POSITIS", DECRETO A INTERDIÇÃO DE BRUNO SILVADO DA SILVA, DECLARANDO-O(A) ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, II DO CÓDIGO CIVIL E, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.775 DO CÓDIGO CIVIL E, NOMEIO COMO CURADOR(A) A GENITORA DO(A) INTERDITANDO(A), O(A) SR(A) MARISA SILVADO DA SILVA. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9º, III DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE DO DIÁRIO OFICIAL POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS. CUSTAS PROCESSUAIS ISENTAS, EIS QUE DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I. ARQUIVEM-SE. GUARAPARI/ES, 16 DE MAIO DE 2007. ASS. DR. JERÔNIMO MONTEIRO. MM JUIZ DE DIREITO."

**E,** PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

GUARAPARI/ES, 22/06/2007.

**ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**COMARCA DE GUARAPARI**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 36/07**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS**  
**ESCRIVÃO SUBSTITUTO: LUIZ RENATO SILVAN NOGUEIRA**

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA:

ANTONIO SERGIO CASTRO SANTOS  
 BIBIANA MARIA FERREIRA FABRICIO  
 CRISTINA PADUA RIBEIRO  
 DANIEL DOS SANTOS MARTINS FILHO  
 DOROTEIA MARIA CABRAL DE SOUZA  
 DOUGLAS FLAVIANO CALAZANS MAVIGNO  
 FABIANO CABRAL DIAS  
 FELIPE LOUREIRO  
 GILBERTO BARROS DE BRITO  
 GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
 HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA  
 HERON LOPES FERREIRA  
 JEDSON MARCHESI MAIOLI

JORGINA ILDA DEL PUPO  
 LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA  
 MARIA DO CARMO DE J. SANTOS  
 PEDRO RAUL EDUARDO MIRACCA  
 SONIA MARIA RABELLO DOXSEY

**PROCESSO Nº 021.07.002656-8 (11.129/07) - ORDINÁRIA - FULVIO FAITA X MIGUEL DE AGUIAR E OUTRO - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) SONIA MARIA RABELLO DOXSEY, OAB/ES 1.561,** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 51, I, DA LJE.

**PROCESSO Nº 021.07.000324-5 (10.726/07) - COBRANÇA - EDISON MARTINS X MARIA FONTES DE SOUZA - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA, OAB/ES 10.649,** PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA A DATA DE 25 DE JULHO DE 2007, AS 12:20H.

**PROCESSO Nº 021.07.001863-1 (10.994/07) - INDENIZATÓRIA - SILVA & FROSI LTDA. - ME X VIVO S/A - TELEST CELULAR - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) CRISTINA PADUA RIBEIRO, OAB/ES 482-A,** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 34: FLS. 31. O DETERMINADO NÃO FOI CUMPRIDO. O QUE COMPROVA A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA É CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL. VENHA POIS.

**PROCESSO Nº 021.06.010652-9 (8.146/05) - OBRIGAÇÃO DE FAZER - PEDRO DO CARMO LUCCI E OUTRO X EDITORA GLOBO S/A - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) FABIANO CABRAL DIAS, OAB/ES 7.831,** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 136: FLS. 132/135. DIA A EXECUTADA.

**PROCESSO Nº 021.06.006050-2 (9.603/06) - COBRANÇA - JOA PAULO DA MATTÁ AMBROSIO X GILMAR ROSA - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) HERON LOPES FERREIRA, OAB/ES 11.829,** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 35: FLS. 34. DEFIRO. FINDO O PRAZO, CONCLUSO.

**PROCESSO Nº 021.07.004044-5 (11.353/07) - COBRANÇA - ANALIA RIBEIRO ROSA X BANCO ECONOMICO - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) DOROTEIA MARIA CABRAL DE SOUZA, OAB/ES 6.454,** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 13 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, IV DO CPC.

**PROCESSO Nº 021.06.006896-8 (9.331/06) - COBRANÇA - VICENTE PAULO DA SILVA E OUTRO X COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) DANIEL DOS SANTOS MARTINS FILHO, OAB/ES 11.625,** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 105: FOLHAS 103/104. DIGA A RÉ.

**PROCESSO Nº 021.06.009912-0 (10.486/06) - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - RODOLFO MAI X MISS LANE OLIVEIRA DE LIMA E OUTRO - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) FELIPE LOUREIRO, OAB/ES 11.114,** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 13: FLS. 09. AO EXEQUENTE.

**PROCESSO Nº 021.07.004036-1 (11.356/07) - OBRIGAÇÃO DE FAZER - NELSON FERREIRA DOS SANTOS X BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS E OUTRO - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) MARIA DO CARMO DE J. SANTOS, OAB/ES 11.636,** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 11 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, IV DO CPC.

**PROCESSO Nº 021.07.004034-6 (11.358/07) - COBRANÇA - ALOIR RIBEIRO ROSA X BANCO DO BRASIL - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) DOROTEIA MARIA CABRAL DE SOUZA, OAB/ES 6.454,** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 14 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, IV DO CPC.

**PROCESSO Nº 021.06.005565-0 (10.016/06) - COBRANÇA - CONDOMINIO DO ED. MARIA SIMOES X SUZANA REIS SEBA - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) PEDRO RAUL EDUARDO MIRACCA, OAB/ES 513-A,** PARA

TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 16 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CPC.

**PROCESSO Nº 021.06.007306-7 (10.208/06) - COBRANÇA - CONDOMINIO DO ED. AREIA PRETA X JUNETTI PIMENTA DE SOUZA - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA, OAB/RJ 130.243, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 27: INDEFIRO. O PRAZO, REQUERIDO JÁ DECORREU. I-SE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.**

**PROCESSO Nº 021.07.000996-0 (10.863/07) - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - DARCY JACINTO SECCHI X EDINALDO B. PESSÓA - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) BIBIANA MARIA FERREIRA FABRICIO, OAB/RJ 133.051, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 20: O DESPACHO DE FLS. 16 NÃO FOI ATENDIDO. I-SE.**

**PROCESSO Nº 021.06.007305-9 (10.207/06) - COBRANÇA - CONDOMINIO DO ED. AREIA PRETA X HILDE HEREDIA DE SA - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA, OAB/RJ 130.243, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 30: I-SE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ASSIM PORQUE JÁ DECORRIDO O PRAZO REQUERIDO.**

**PROCESSO Nº 021.07.004028-8 (11.369/07) - ANULATÓRIA - MARCELO GOMES DA SILVA X EMPRESA TOSHIBA E LOJA MIG - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) ANTONIO SERGIO CASTRO SANTOS, OAB/ES 69.693, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 14: VENHA AOS AUTOS A QUALIFICAÇÃO CORRETA DAS EMPRESAS REQUERIDAS.**

**PROCESSO Nº 021.07.001601-5 (8.908/05) - DECLARATÓRIA - JOSE FERREIRA DE JESUS X TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTRO - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) JORGINA ILDA DEL PUPO, OAB/ES 5.009 E JEDSON MARCHESI MAIOLI, OAB/ES 10.922, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 62: FLS. 59/61. DEFIRO. I-SE PARA EM 24H (VINTE E QUATRO HORAS) CUMPRIREM O ACORDADO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). NADA OBSTANTE, À CONTADORIA.**

**PROCESSO Nº 021.07.001867-2 (10.997/07) - COBRANÇA - MARIA JOSE SERUTTI ME MEE X SAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) DOUGLAS FLAVIANO CALAZANS MAVIGNO, OAB/ES 11.405, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 20: CUMpra-SE FLS. 14.**

**PROCESSO Nº 021.06.011191-7 (10.570/06) - COBRANÇA - CONDOMINIO DO ED. THATTO X CLITES FLORINDO COSTA - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) GILBERTO BARROS DE BRITO, OAB/ES 10.538, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 34/35 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE R\$ 2.431,81 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), VALOR REFERENTE AO DÉBITO ATUALIZADO DAS COTAS CONDOMINIAIS. ESTE VALOR DEVERÁ SER CORRIGIDO DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA ATÉ O DIA DE SEU EFETIVO PAGAMENTO.**

**PROCESSO Nº 021.06.008116-9 (6.075/03) - COBRANÇA - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS E OUTROS X REAL PROVIDENCIA E SEGUROS S/A - INTIME(M)-SE O(S) DR(S) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 115: NO DESPACHO DE FLS. 105, FORAM AS PARTES INSTADAS A SE MANIFESTAR. SOMENTE OS AUTORES O FIZERAM. I-SE A PARTE RÉ.**

LUIZ RENATO SILVAN NOGUEIRA  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

## COMARCA DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE ITAPEMIRIM  
VARA CÍVEL E COMERCIAL

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 27/07

**JUÍZA SUBSTITUTA: DRª. PAULA AMBROZIM CORRÊA DE ARAÚJO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ESTEVÃO JACKSON AMBRÓSIO**  
**EXPEDIENTE DO DIA 27/06/2007**

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA

ALESSANDRA PIOLI CALÇADO  
ANA MARIA BRAGA ARAÚJO  
APARECIDA LEAL SILVEIRA  
CÉLIO DE CARVALHO C. NETO  
EDMILSON GARIOLLI  
EDSON ROSSETO LIMA FILHO  
EMANUEL DO NASCIMENTO  
EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO  
FLÁVIO COUTINHO SAMPAIO  
JACY FERNANDES  
JOAO CARLOS ASSAD  
JOSÉ MECENAS ALVES  
KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA  
LEANDRO BASTOS PINHEIRO  
LÍDIA MARIA SANTOS  
LUCIANA VALVERDE MORETE  
MANOEL CARLOS MANHÃES COSTA  
PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA  
ROBERTO DEPES  
RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS  
RONALD SEYR JÚNIOR  
SAMUEL ANHOLETE  
VICENTE DA SILVA  
WESLENE BATISTA GOMES  
YAMATO AYUB ALVES  
ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES

**1) DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS**

**PROCESSO Nº 02694000292-1 - EXECUÇÃO**

EXEQÜENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
EXECUTADOS: ANTONIO ESTANISLAU PEREIRA E OUTROS  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 306, QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

**2) DR. CÉLIO DE CARVALHO C. NETO**

**PROCESSO Nº 02607000385-5 - EMBARGOS**

EMBARGANTE: GRINMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA.  
EMBARGADA: NEWPORT STEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 16/17, QUE NEGOU EFEITO SUSPENSIVO AOS PRESENTES EMBARGOS

**3) DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES**

**PROCESSO Nº 02607000634-6 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: ITACAR ITAPEMIRIM MOTOS LTDA.  
REQUERIDA: KÁTIA VALÉRIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 32/VERSO, DANDO CONTA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO

**4) DR. JOÃO CARLOS ASSAD**

**PROCESSO Nº 02607001071-0 - EMBARGOS**

EMBARGANTE: GOLDEN STONES DO BRASIL COMERCIO BENEF. E EXPORT. DE MÁRMORES E GRANITOS  
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A  
FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO

**5) DRª. KÁTIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA**

**PROCESSO Nº 02607000091-9 - EXECUÇÃO**

EXEQÜENTE: COMPAPPEL COMERCIAL DE PAPÉIS PESTANA LTDA.  
EXECUTADO: PABLO JOSÉ ROCHA CARNEIRO  
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A EXCEÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 35/41

**6) DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO**

**PROCESSO Nº 02607000511-6 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: B V FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 REQUERIDO: CARLOS MAGNO PIMENTEL  
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. CERTIDÃO DE FLS. 19/VERSO, DANDO CONTA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO NO ENDEREÇO FORNECIDO NA INICIAL

**7) DR. FLÁVIO COUTINHO SAMPAIO**

**PROCESSO Nº 02600000500-4 - EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: RICARDO ALVIM MADELA DE ANDRADE  
 EXECUTADO: ANTÔNIO CARLOS MARVILA PEÇANHA  
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 36, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, BEM COMO OS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº 02603001363-0, EM APENSO

**8) DRª. LÍDIA MARIA SANTOS**

**PROCESSO Nº 02606000870-8 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 REQUERIDO: PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 FINALIDADE: PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL

**9) DR. JACY FERNANDES**

**PROCESSO Nº 02602000077-9 - EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 EXECUTADO: CLÁUDIO LUIZ M. CHIERICI  
 FINALIDADE: PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO

**10) DR. YAMATO AYUB ALVES**

**PROCESSO Nº 02604000429-8 - AÇÃO POPULAR**

REQUERENTES: JOSÉ MAURO SALES DA PENHA E OUTROS  
 REQUERIDOS: ALCINO CARDOSO E OUTROS  
 FINALIDADE: PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO LEGAL

**11) DR. ROBERTO DEPES**

**DR. JOSÉ MECENAS ALVES**

**PROCESSO Nº 02694000835-7 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: ESPÓLIO DE JOÃO BRAHIM DEPES  
 REQUERIDO: EDIEL DE ANDRADE PEÇANHA  
 FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 263/269, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA REINTEGRAR, DE FORMA DEFINITIVA, OS AUTORES NA POSSE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO

**12) DR. MANOEL CARLOS MANHÃES COSTA**

**DRª. APARECIDA LEAL SILVEIRA**

**DR. ROBERTO DEPES**

**PROCESSO Nº 02603001067-7 - OPOSIÇÃO**

REQUERENTE: ESPÓLIO DE FARID SAD  
 REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOÃO BRAHIM DEPES  
 FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 238 QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE FLS. 229/230

**13) DR. LEANDRO BASTOS PINHEIRO**

**PROCESSO Nº 02603001074-3 - DESPEJO**

REQUERENTE: ESPÓLIO DE JOÃO BRAHIM DEPES  
 REQUERIDO: VALDEMAR PASCHOAL GOMES  
 FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 58 E 64/67

**14) DR. VICENTE DA SILVA**

**DR. ROBERTO DEPES**

**PROCESSO Nº 02602000372-4 - USUCAPIÃO**

REQUERENTE: MARIA LORIANO DAS NEVES  
 REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOÃO BRAHIM DEPES  
 FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 217/220 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL

**15) DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS**

**PROCESSO Nº 02603001493-5 - EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 EXECUTADOS: MOREIRA E GALANTE E OUTROS  
 FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 89

**16) DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS**

**PROCESSO Nº 02603001333-3 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BB FINANCEIRA S/A CRÉD. FINANC. INVESTIMENTO  
 REQUERIDO: JADIR MATIAS FERREIRA  
 FINALIDADE: PARA IMPULSIONAR O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO

**17) DR. SAMUEL ANHOLETE**

**PROCESSO Nº 02607001326-8 - USUCAPIÃO**

REQUERENTES: JOSIMAR GRÉGIO MARTINS E OUTRO  
 FINALIDADE: PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CRI, A RESPEITO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E FORNECER 3 CÓPIAS DA INICIAL E DA PLANTA DO IMÓVEL, COM FINS DE CITAÇÃO

**18) DR. RONALD SEYR JÚNIOR**

**PROCESSO Nº 02602001190-9 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTES: ALEXANDRA MARTINS ROSA E OUTROS  
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS

**19) DR. EDMILSON GARIOLLI**

**PROCESSO Nº 02603001125-3 - EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: MARINEIDE SAMPAIO DE OLIVEIRA  
 EXECUTADO: GILMAR DOS SANTOS SILVA  
 FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 97/98

**20) DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO**

**PROCESSO Nº 02607001042-1 - REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL LTDA.  
 REQUERIDO: VALDEI COELHO FERREIRA  
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 19, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO

**21) DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS**

**PROCESSO Nº 02605001130-8 - EMBARGOS DEVEDOR**

EMBARGANTES: PÉRICLES DOS SANTOS SILVA E OUTRO  
 EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A  
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 197 QUE DEFERIU O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO

**22) DR. EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO**

**PROCESSO Nº 02607001312-8 - EMBARGOS DEVEDOR**

EMBARGANTE: O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
 EMBARGADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD  
 FINALIDADE: PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL

**23) DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA**

**PROCESSO Nº 02607001543-8 - MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: MARILENE SCHERRER RODRIGUES  
 AUTORIDADE COATORA: PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 44/45, PARA EMENDAR A INICIAL

**24) DR. EMANUEL DO NASCIMENTO**

**PROCESSO Nº 02606004392-9 - MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: LARA HELENA CRICCO NEVES  
 AUTORIDADES COATORAS: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS - FACCACI E OUTRO  
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 158/160, QUE NEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA NA INICIAL

**25) DRª. WESLENE BATISTA GOMES**

**PROCESSO Nº 02606006293-7 - MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: DENISE BAPTISTA PINHEIRO CRUZ  
 AUTORIDADE COATORA: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 153/156, QUE NEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA NA INICIAL

**26) DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA**

**PROCESSO Nº 02607001377-1 - MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: MÁRIO ROBERTO DUARTE GAZZANI  
AUTORIDADES COATORAS: PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
OUTRA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 1039/1043 QUE NEGOU A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL E DETERMINOU O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO

**27) DRª. LUCIANA VALVERDE MORETE**  
**PROCESSO Nº 02606006764-7 - INTERDITO PROIBITÓRIO**

REQUERENTE: USINA PAINEIRAS S/A  
REQUERIDO: MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA MST

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 55/57 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA REINTEGRAR DEFINITIVAMENTE A AUTORA NO POSSE DO IMÓVEL DESCRITO NOS AUTOS

**28) DRª. LUCIANA VALVERDE MORETE**  
**PROCESSO Nº 02606006705-0 - REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: USINA PAINEIRAS S/A  
REQUERIDO: MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA MST

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 70/71 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA REINTEGRAR DEFINITIVAMENTE A AUTORA NO POSSE DO IMÓVEL DESCRITO NOS AUTOS

**29) DRª. ALESSANDRA PIOLI CALÇADO**  
**PROCESSO Nº 02605003291-6 - CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO**

REQUERENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS  
REQUERIDO: ESPÓLIO DE BERILO LEAL  
FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 55/80

**30) DRª. ANA MARIA BRAGA ARAÚJO**  
**PROCESSO Nº 02607001499-3 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A  
REQUERIDO: ADEMILSON PIZETA LEMOS  
FINALIDADE: PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

## COMARCA DE LINHARES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL  
COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO (30) DIAS

PROC. Nº 030020034861

A EXMª. SR.ª. **GISELE ONIGKEIT**, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **SILVANIR FERREIRA CASTILHO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, INSCRITA NO CPF Nº 009.668.057-12, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE PERANTE ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES/ES., PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO MONITÓRIA** AJUIZADA POR **SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.** EM FACE DE **SILVANIR FERREIRA CASTILHO**.

FICA, POIS, **SILVANIR FERREIRA CASTILHO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, INSCRITA NO CPF Nº 009.668.057-12, **CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PARA, QUERENDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$

1.452,88 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), OU NO MESMO PRAZO, EMBARGAR A PRESENTE AÇÃO, SOB PENA DE SER TRANSFORMADA EM AÇÃO DE EXECUÇÃO. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 012 EXARADA NOS REFERIDOS AUTOS. VALE RESSALTAR QUE O PAGAMENTO NO PRAZO A ISENTARÁ DE PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA DO § 1º DO ART. 1.102C DO CPC.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES/ES., AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, BEATRIZ FERNANDES BÓRIO, O DIGITEI E EU, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O CONFERI E ASSINO.

**EMÍLIO CARLOS FERRAZ MOULIN**  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO  
PROV. 001/98 - CGJ/ES.

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA  
COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS

**PROCESSO Nº: 03004004769-5**  
**AÇÃO: COBRANÇA**  
**REQUERENTE: SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.**  
**REQUERENDO: MARILENE TEREANCIO DE SOUZA**

A EXMª SR. Dr.ª **GISELE ONIGKEIT**, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE CARTÓRIO DO JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, TRAMITA O PROCESSO ACIMA MENCIONADO, CONCERNENTE À **AÇÃO DE COBRANÇA** E ESTANDO A REQUERIDA **MARILENE TEREANCIO DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA A MESMA **CITADA** ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, CONFORME DISPÕES O ARTIGO 231, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, RESPONDER OS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, SOB PENA DE REVELIA, CASO EM QUE SERÃO OBTIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA PETIÇÃO INICIAL FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM, PUBLICADO UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 232, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, EMÍLIO CARLOS FERRAZ MOULIN ESCRIVÃO SUBSTITUTO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**EMÍLIO CARLOS FERRAZ MOULIN**  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO  
PROV. Nº 001/006

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES

JUÍZA DE DIREITO: **GISELE ONIGKEIT**  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: **EMÍLIO CARLOS FERRAZ MOULIN**

## LISTA 07/2007 (0-1)

030030060781

**RESSARCIMENTO DE DANOS** - FRANCISCHETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. X EVANDRO LUIZ FERREIRA E OUTRO - INTIMAR **DRª LEILA D. OLIVEIRA O. SOARES, OAB/ES 9.545**, DO DESPACHO DE FLS. 172, QUE CONCEDEU VISTAS AOS INTERESSADOS, TENDO EM VISTA A RESPOSTA DOS OFÍCIOS REQUERIDOS ÀS FLS. 158 DOS AUTOS.

030050040531

**MONITÓRIA** - CUSTÓDIO FORZZA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. X ESPÓLIO DE ORLANDO DE PAIVA ALMEIDA - INTIMAR **DR. PAULO GILBERTO COELHO, OAB/ES 4.110**, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUANTO A PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 42.

030030044710

**EXECUÇÃO** - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA-SC X SÉRGIO SCHUTZ GUELTER E OUTRO - INTIMAR **DR. ANTÔNIO CARLOS BORLOTT, OAB/ES 2.135**, DA RESPOSTA DOS OFÍCIOS REQUERIDOS.

030050037651

**EXECUÇÃO** - SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA. X JOSÉ ELIAS VIEIRA NEVES FILHO - INTIMAR **DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO, OAB/ES 6.608**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 50.

030070000721

**BUSCA E APREENSÃO** - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. X FERNANDO BAPTISTA DOS SANTOS - INTIMAR **DR. AILTON FELISBERTO ALVES FILHO, OAB/ES 12.228**, PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA ÀS FLS. 34 VERSO DOS AUTOS.

030030035080

**BUSCA E APREENSÃO** - BANCO BANDEIRANTES S/A X ARILO BATISTA - INTIMAR **DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES 7.144**, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

030050070371

**EXECUÇÃO** - GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. X METALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - INTIMAR **DRS. SUELI DE PAULA FRANÇA OAB/ES 1793 E RODRIGO MIGUEL VERVLOET, OAB/ES 11.053**, PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIOS DE VALORES.

030030060880

**EXECUÇÃO** - SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA. X KLEBER SARGIANI AFONSO - INTIMAR **DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO, OAB/ES 6.608**, DO DESPACHO DE FLS. 76, QUE DETERMINOU A INDICAÇÃO DE OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, TENDO EM VISTA A INVIÁVEL PENHORA DO AUTOMÓVEL, VEZ QUE FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE À AGENTE FINANCEIRO, CONFORME COMPROVA DOCUMENTO JUNTADO ÀS FLS. 71.

030030040411

**EXECUÇÃO** - DOIS IRMÃOS MECÂNICA LTDA. X LUIZ CARLOS POLTRONIERI - INTIMAR **DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA, OAB/ES 3.609**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA RESPOSTA DO OFÍCIO JUNTADO ÀS FLS. 125 DOS AUTOS.

030050028650

**DECLARATÓRIA** - ENCOMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME X VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO- VASP - INTIMAR **DR. WILSON PRATTI PIMENTEL, OAB/ES 8.478**, DA RESPOSTA DO OFÍCIO JUNTADO ÀS FLS. 52 DOS AUTOS.

030050201570

**EMBARGOS** - NEIDE MARIA TESSAROLO POLTRONIERI X RUBENS GOMES SANTANA - INTIMAR **DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR,**

**OAB/ES 8.839**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 152 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

030040029271

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE** - ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL X CAVALINHOS TRANSPORTES LTDA. - INTIMAR **DRªS. EDNÉIA VIEIRA OAB/ES 7.531 E ROSANE ARENA MUNIZ OAB/ES 405-A** PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO AOS TERMOS DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA ÀS FLS. 151 VERSO DOS AUTOS.

030050092441

**COBRANÇA** - CASA DO ADUBO LTDA. X JOSÉ DALMIR CAMPO DALL'ORTO - INTIMAR **DR. ENOCK SAMPAIO TORRES, OAB/ES 8.703**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 60.

030060173801

**BUSCA E APREENSÃO** - BANCO PANAMERICANO S/A X ROBSON ANGELO DALTIO - INTIMAR **DRS. PACELLI COSTA ARRUDA OAB/MG 94.528 E CELSO LUIZ MACHADO JÚNIOR, OAB/ES 12.562**, PARA PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 35.

030050073862

**EXECUÇÃO** - UNIMED NORTE CAPIXABA- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO X ENIVALDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA - INTIMAR **DR. ELDO VALNEIDE VICHI, OAB/ES 1.998**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DOCUMENTO JUNTADO ÀS FLS. 88 DOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 91.

030040042092

**MONITÓRIA** - SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA. X MARIA ROSA DE SOUZA BRZESKY ROSA E OUTRA - INTIMAR **DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO, OAB/ES 6.608**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 65.

030060213102

**EMBARGOS** - SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A X FRANCISCO DIONÍSIO GARCIA - INTIMAR **DR. RODRIGO DADALTO, OAB/ES 10.870**, PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

030040039403

**INDENIZATÓRIA** - MARCELO MARTINS DA SILVA X ESCELSA-ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - INTIMAR **DR. MARCELO PAGANINI DEVENS, OAB/ES 8.392 E AMANTINO PEREIRA PAIVA, OAB/ES 3.609**, PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, EM FORMA DE MEMORIAIS, INICIANDO-SE PELO AUTOR, CONFORME DESPACHO DE FLS. 312.

030040051523

**MONITÓRIA** - ABW FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. X FRANCISCA SILVA SANTOS E OUTROS - INTIMAR **DRª SILVANA GALAVOTTI, OAB/ES 12.706**, PARA RECEBER E DILIGENCIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO E PENHORA.

030030059973

**EXECUÇÃO** - WANDERLINO MEDEIROS BASTOS X DEVANIR ANTÔNIO ZIVIANE - INTIMAR **DR. AMAURY E. ROCCO RAMOS JÚNIOR, OAB/ES 209.B**, PARA TRAZER AOS AUTOS A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO EXEQÜENDO.

030030026873

**INDENIZATÓRIA** - CONCEIÇÃO TITO LEITE X JÚLIA LOPES GONÇALVES - INTIMAR **DRª VANESSA MARIA GURGEL ZANONI, OAB/ES 8.304**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 126V.

030060223382

**EMBARGOS** - GERALDO JOSÉ DO MATOZINHO GUALBERTO X BANCO DO BRASIL S/A - INTIMAR **DR. JOSÉ LUCAS DOS SANTOS,**

**OAB/ES 4.324**, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA EMBARGADA ÀS FLS. 84/132 DOS AUTOS.

**030050082392**

**EXECUÇÃO** - CESAR A. M. MASSARO- VIVA-ME X SILVANI MATTIUSZI DA ROS E OUTRO - INTIMAR **DR. LUCAS SCARAMUSSA, OAB/ES 11.698**, DO DESPACHO DE FLS. 56, QUE ENTENDEU INVIÁVEL A PENHORA DO VEÍCULO, DIANTE DO DOCUMENTO JUNTADO ÀS FLS. 52 DOS AUTOS, VEZ QUE FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE A AGENTE FINANCEIRO. BEM COMO ENTENDEU COMO SENDO INVIÁVEL SUA CONSTRICÇÃO, POR ENCONTRAR-SE NA PROPRIEDADE DE TERCEIROS.

**030050126173**

**EXECUÇÃO** - FRIGODAME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA-MÊ X FRIGOZEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - INTIMAR **DRª MARILENE NICOLAU, OAB/ES 5.946**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

**030060204192**

**MONITÓRIA** - PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. X VAGNER CARDOSO DA SILVA - INTIMAR **DR. MÁRIO JORGE MARTINS PAIVA, OAB/ES 5.898**, PARA RECEBER E DILIGENCIAR O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO.

**030040071893**

**BUSCA E APREENSÃO** - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. X JOSÉ ROBERTO MIRANDA DA SILVA - INTIMAR **DR. BRUNO PERSICI, OAB/ES 9.143**, PARA INFORMAR SE O DETRAN FORNECEU À REQUERENTE, NOVO CERTIFICADO DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO OBJETO DA LIDE.

**030060106033**

**BUSCA E APREENSÃO** - BANCO ITAÚ S/A X MARCOS AURÉLIO GOMES DE SOUZA - INTIMAR **DRª KLICIONY QUIRINI BARCELOS, OAB/ES 9.886**, DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 39.

**030030062522**

**EXECUÇÃO** - SANDRA CRISTINA PEREIRA AUGUSTO X MARIA DE FÁTIMA FAVARO BELISÁRIO - INTIMAR **DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO, OAB/ES 3.674**, DA RESPOSTA DOS OFÍCIOS REQUERIDOS.

**030050058392**

**USUCAPIÃO** - ANA MARIA MORAES X NAPOLEÃO MANFARDINI - INTIMAR **DR. HELENO ARMANDO DE PAULA, OAB/ES 4.798**, DO DESPACHO DE FLS. 77, QUE DETERMINOU DILIGENCIAR NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 75 DOS AUTOS.

**030040066893**

**ORDINÁRIA** - IGREJA PRESBITERIANA DE LINHARES X RAFAEL PETRONETTO - INTIMAR **DR. ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA, OAB/ES 4.828** E **ROBERTO RODRIGUES SAÚDE, OAB/ES 9.632**, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS ESCLARECIMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 97/98 DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.

**030070019952**

**MONITÓRIA** - SOCE- SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA. X GLAUCEA MARIA DEL CARO DE JESUS - INTIMAR **DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA, OAB/ES 7000**, DO AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS ÀS FLS. 17 VERSO.

**030070034563**

**MONITÓRIA** - PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. X CONSÓRCIO SANTA EDWIRGES LTDA. - INTIMAR **DR. MÁRIO JORGE MARTINS PAIVA, OAB/ES 5.898**, DO AR. DE CITAÇÃO DEVOLVIDO PELOS CORREIOS ÀS FLS. 28 VERSO.

**030030053703**

**EMBARGOS** - JOSÉ RENATO ROSATO E OUTRO X DARLI MORO - INTIMAR **DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS, OAB/ES 2.056**, PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 291.

**030030059205**

**EXECUÇÃO** - DISTRIBUIDORA CAMPO VERDE LTDA. X MARCUS VINÍCIUS DUARTE CARNEIRO - INTIMAR **DR. AGLIMAR VELOSO NETO, OAB/ES 6.847**, PARA CIÊNCIA DA RESPOSTA ÀS FLS. 141/142, BEM COMO PARA TRAZER AOS AUTOS A CERTIDÃO ATUALIZADA DOS IMÓVEIS INDICADOS ÀS FLS. 126/130 DOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 140.

**030060117094**

**BUSCA E APREENSÃO** - BANCO HONDA S/A X ROMERITO LUIZ FEREGUETTI - INTIMAR **DRS. RENATA PAGANINI, OAB/ES 11.287** E **BRUNO RAPHAEL DUQUE MORA OAB/ES 11412**, PARA PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 43.

**030060111694**

**BUSCA E APREENSÃO** - BANCO ITAÚ S/A X BALBINO GOMES DE OLIVEIRA - INTIMAR **DRª KLICIONY GUERINI BARCELOS, OAB/ES 9.886**, PARA PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 40.

**030050068094**

**BUSCA E APREENSÃO** - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. X SANTINHA MARIA ALVES BUDRINE - INTIMAR **DR. AILTON FELISBERTO A. LIMA, OAB/ES 12.228**, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES CALCULADAS ÀS FLS. 73 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 76.

**030070031155**

**MONITÓRIA** - HSBC BANK BRASIL- BANCO MULTIPLO X A. L. PAGANINI-ME - INTIMAR **DR. CARLOS MÁRCIO FROES DE CARVALHO, OAB/ES 3.245**, DA DEVOLUÇÃO DO AR DE CITAÇÃO DO REQUERIDO PELOS CORREIOS.

**030050115085**

**POSSESSÓRIA** - ARACRUZ CELULOSE S/A X GERALDO TARCÍSIO PIOL E OUTROS - INTIMAR **DR. BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO, OAB/ES 9.722**, DO DESPACHO DE FLS. 81, QUE DETERMINOU A RETIFICAÇÃO DO CÁLCULO DO VALOR OBJETO DA EXECUÇÃO, VEZ QUE A MULTA SÓ INCIDIRÁ QUANDO OS DEVEDORES, INTIMADOS PARA EFETUAREM O PAGAMENTO, NÃO CUMPRIREM A OBRIGAÇÃO EM 15 (QUINZE) DIAS.

**030060000475**

**EXECUÇÃO** - BANCO DO BRASIL S/A X SUELY SANTA MORGAN MENDES - INTIMAR **DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA, OAB/ES 3.609**, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 43/45 DOAS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**030040103415**

**ORDINÁRIA** - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE LINHARESICCOB X IRRIGAZON COMÉRCIO, PRESENTAÇÕES DE IRRIGAÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - INTIMAR **DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS, OAB/ES 2.056**, PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO LEGAL.

**030060211494**

**EXECUÇÃO** - AUTO MECÂNICA WADE LTDA. X MAURI LUIZ MOSCON - INTIMAR **DR. CARLOS ESTEVAN F. MALACARNE, OAB/ES 12.401**, DO DESPACHO DE FLS. 47, QUE ENTENDEU INVIÁVEL O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 46, TENDO EM VISTA A IMPENHORABILIDADE DOS BENS ELENCADOS ÀS FLS. 28 VERSO.

**030070013575**

**EXECUÇÃO** - UNIMED NORTE CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO X CLEUBER DA CONCEIÇÃO COSTA - INTIMAR **DR. ELDO VALNEIDE VICHI, OAB/ES 1.998**, DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 67 VERSO.

**030030042425**

**BUSCA E APREENSÃO** - FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X CLÉBIO ALVES PEREIRA -

INTIMAR **DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA, OAB/ES 9.512**, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES CALCULADAS ÀS FLS. 72 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 75.

030070027054

**BUSCA E APREENSÃO** - BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A X JEFFERSON FÁBIO VICTOR MAIA - INTIMAR **DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO, OAB/ES 11.410**, DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 26 VERSO.

030050018644

**BUSCA E APREENSÃO** - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. X DIONES NUNES DE LIMA - INTIMAR **DR. AILTON FELISBERTO A. FILHO, OAB/ES 12.228**, DO DESPACHO DE FLS. 66, QUE ENTENDEU COMO SENDO INVIÁVEL O ATENDIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 62/63, TENDO EM VISTA A RESPOSTA DE FLS. 43.

030030011115

**BUSCA E APREENSÃO** - BANCO UNIBANCO-UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A X JOSIMAR ELIAS BARBOSA - INTIMAR **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB/ES 11.673**, PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL, TENDO EM VISTA, QUE O DESPACHO DE FLS. 98, ENTENDEU SEM RAZÃO O PEDIDO DE FLS. 97, VEZ QUE O REQUERIDO FORA CITADO REGULARMENTE.

030060214464

**EMBARGOS** - MAURÍCIO VERGNA BOSI X ADNISE RIBEIRO LOUREIRO - INTIMAR **DR. MÁRCIO OLIVEIRA GRASSI, OAB/ES 8.488**, PARA APRESENTAR RÉPLICA, NO PRAZO LEGAL.

030050203774

**MONITÓRIA** - EVÂNDALO GONÇALVES SILVEIRA E OUTROS X PEDRO ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS - INTIMAR **DRS. LESSANDRO FEREGUETTI, OAB/ES 8.072 E JARBAS F. G. GAMA, OAB/ES 3.425**, DO DESPACHO DE FLS. 63, QUE SOLICITOU QUE AS PARTES ESCLAREÇAM SE PRETENDEM PRODUIR PROVAS EM AUDIÊNCIA, ESPECIFICANDO-AS EM 05 (CINCO) DIAS.

030030039025

**EXECUÇÃO** - SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA. X ARGEMIRO GARDIMANI - INTIMAR **DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO, OAB/ES 6.608**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 49.

030070023715

**ORDINÁRIA** - CARMEZINA DOS SANTOS X HOSPITAL GERAL DE LINHARES- HGL - INTIMAR **DR. LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO, OAB/ES 11.003**, PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 49.

30030061375

**ORDINÁRIA** - FRANCISCO IVANILDO DA SILVA-ME X CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL- GRUPO ITAÚ - INTIMAR **DRS. PAULO LÍRIO, OAB/ES 2.161 E PAULO BONAPARTE, OAB/ES 2.166** DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

030980001264

**EXECUÇÃO** - FERTILIZANTES HERINGER LTDA. X IVAN DA COSTA OLIVEIRA - INTIMAR **DR. SLIN RIOS RIBEIRO, OAB/ES 11.694**, DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 198 VERSO E 199, BEM COMO DA RESPOSTA DO OFÍCIO REQUERIDO.

030060238125

**BUSCA E APREENSÃO** - BANCO SANTANDER BRASIL S/A X JACOB DE SOUZA MARTINS - INTIMAR **DR. PACELLI ARRUDA COSTA, OAB/ES 12.678**, PARA TRAZER AOS AUTOS INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 29.

030020016975

**EXECUÇÃO** - PONTO DE LUZ COMERCIAL LTDA. X PAULO AFONSO PINHEIRO E OUTRO - INTIMAR **DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA,**

**OAB/ES 3.609**, DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 99 VERSO E 100, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 100 VERSO.

030060139125

**BUSCA E APREENSÃO** - CONTAUTO- ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA. X ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA - INTIMAR **DR. AILTON FELISBERTO A. FILHO, OAB/ES 12.228**, DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 46 VERSO E CERTIDÃO DE FLS. 47.

030070018624

**BUSCA E APREENSÃO** - UNIBANCO- UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A X JOEDINA BUSATO - INTIMAR **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB/ES 11.673**, PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO LEGAL, CONFORME DEPACHO DE FLS. 57.

030030046665

**BUSCA E APREENSÃO** - BANCO PANAMERICANO X MARIA EMÍLIA FREIRE DE OLIVEIRA - INTIMAR **DR. RODRIGO STEPHAN DE ALMEIDA, OAB/ES 10.022 E FABIANO BACELAR PEIXOTO, OAB/RJ 110.014**, DA RESPOSTA DOS OFÍCIOS REQUERIDOS ÀS FLS. 113.

030070001315

**MONITÓRIA** - AUTO SERVIÇO PIANNA LTDA. X ELIANE BATISA - INTIMAR **DRª SILVANA GALAVOTTI, OAB/ES 12.706**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 25 VERSO.

030030037045

**EXECUÇÃO** - SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA. X ANA MARIA FERREIRA ESTRELLA - INTIMAR **DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO, OAB/ES 6.608**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES.

030030011446

**BUSCA E APREENSÃO** - BANCO VOLKSWAGEN S/A X JOÃO BATISTA TEIXEIRA NETO - INTIMAR **DRª HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI, OAB/ES 5.883**, DO DESPACHO DE FLS. 160, QUE ENTENDEU SEM RAZÃO O PEDIDO DE FLS. 154, TENDO EM VISTA QUE A SENTENÇA JÁ FOI PROFERIDA NESTES AUTOS. ATO CONTÍNUO, DETERMINOU TOMAR CIÊNCIA, O REQUERENTE, DA CERTIDÃO DE FLS. 135 VERSO.

030030043936

**FALÊNCIA** - CREDEAL MANUFATURAS DE PAPÉIS LTDA. X SCANDIAN E SANTANA LTDA-ME - INTIMAR **DRª BIANCA TRENTIN, OAB/RS 45.553**, DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 100.

030040095496

**BUSCA E APREENSÃO** - CONVIVE- VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. X JOSÉ ALEXANDRE DA PAIXÃO VALENTIM - INTIMAR **DR. AILTON FELISBERTO ALVES FILHO, OAB/ES 12.228**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES, CONFORME DESPACHO DE FLS. 121.

030930004996

**INTERDITO PROIBITÓRIO** - ARISTIDES FEREGUETTI X ALTOMIR LUIZ VICENTINI - INTIMAR **DRS. PAULO BONAPARTE, OAB/ES 2.166 E JAYME HENRIQUE R. SANTOS, OAB/ES 2.056**, DO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) OFERTADO PELO PERITO, CONFORME FLS. 261, BEM COMO, PARA DEPÓSITO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NA AGÊNCIA Nº 124, CONTA 2.571.610 DO BANCO BANESTES S/A, PARA INÍCIO DOS TRABALHOS E O RESTANTE APÓS A ENTREGA DO LAUDO E RESPOSTA A POSSÍVEIS IMPUGNAÇÕES.

030020016496

**BUSCA E APREENSÃO** - BANCO UNIBANCO- UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A X JOSÉ ROMILDO DE ABREU - INTIMAR **DR. MARCELO VACCARI QUARTEZANI, OAB/ES 9.794**, DAS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS REQUERIDOS.

030030042227

**INDENIZATÓRIA** - AMARILIS MONTI BIANCARDI X SIVAL MENDONÇA FIRME - INTIMAR **DR. PETRIUS ABUD BELMOK,**

**OAB/ES 10.514**, DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO DA PETIÇÃO DE FLS. 159, A FIM DE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 161.

**030070006777**

**EXECUÇÃO** - SOCE-SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA. X JOSIANE FARIAS ZAMPIROLI - INTIMAR **DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA**, PARA FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 24.

**030030051657**

**EXECUÇÃO** - SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA. X VICENTE DE PAULA FERREIRA DOS SANTOS - INTIMAR **DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO**, **OAB/ES 6.608**, DA RESPOSTA DO OFÍCIO REQUERIDO.

**300690007657**

**RECURSO** - IRRIGAZON- COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES DE IRRIGAÇÃO E IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. X BANCO BRADESCO S/A - INTIMAR **DR. MARCO ANTÔNIO BRUNELLI PESSOA**, **OAB/ES 8.834**, DO DESPACHO DE FLS. 90, QUE DETERMINOU O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**030030062837**

**EXECUÇÃO** - BANCO BANESTES S/A- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ALONSO HERMES FERREIRA DE ARAÚJO - INTIMAR **DR. PAULO LÍRIO**, **OAB/ES 2.161**, DO DESPACHO DE FLS. 117 QUE DETERMINOU A BAIXA DOS AUTOS À CONTADORIA DESTE JUÍZO, PARA PROCEDER A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS BENS AVALIADOS ÀS FLS. 51, INCLUSIVE O VALOR DO CRÉDITO EXECUTADO NA FORMA ESTABELECIDADA NA R. SENTENÇA DE FLS. 87/108, BEM COMO PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO A PETIÇÃO JUNTADA PELO DEVEDOR ÀS FLS. 115 E DOS CÁLCULOS DA CONTADORIA DE FLS. 118/121 NO PRAZO LEGAL.

**030060099808**

**REINTEGRATÓRIA** - CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X SILA BASTO DE SOUZA - INTIMAR **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR**, **OAB/ES 11.673**, DA RESPOSTA DOS OFÍCIOS REQUERIDOS ÀS FLS. 74/75 DOS AUTOS, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

**030060000558**

**BUSCA E APREENSÃO** - BANCO FINASA S/A X NICANOR MACEDO DA GAMA - INTIMAR **DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO**, **OAB/ES 11.213**, DA RESPOSTA DOS OFÍCIOS REQUERIDOS ÀS FLS. 33/34 DOS AUTOS, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

**030030060138**

**EXECUÇÃO** - J.D. FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. X MARIA DE FÁTIMA FAVARO - INTIMAR **DRª DICLA MARIA PIFER BRZESKY**, **OAB/ES 5.667**, DA RESPOSTA DOS OFÍCIOS REQUERIDOS ÀS FLS. 125/126 DOS AUTOS, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

**030040045178**

**ORDINÁRIA** - MAIS- INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A X TCHNOCRED TECNOLOGIA DE ATIVOS E SERVIÇOS LTDA. - INTIMAR **DR. LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA**, **OAB/ES 12.298**, DA RESPOSTA DO OFÍCIO REQUERIDO ÀS FLS. 64 DOS AUTOS.

**030040024504**

**CAUTELAR** - MAIS- INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A X TCHNOCRED TECNOLOGIA DE ATIVOS E SERVIÇOS LTDA. - INTIMAR **DR. LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA**, **OAB/ES 12.298**, DA RESPOSTA DO OFÍCIO REQUERIDO ÀS FLS. 64 DOS AUTOS EM APENSO.

**030050082368**

**MONITÓRIA** - CESAR A. M. MASSARO- VIVA-ME X SILVANI MATIUZZI DA ROS E OUTRO - INTIMAR **DR. LUCAS SCARAMUSSA**, **OAB/ES 11.698**, DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 93 VERSO.

**030940014928**

**RESSARCIMENTO DE DANOS** - IGNACIO SOARES FILHO X ANALZIRA SEIBERT YAMAZUMI E OUTRO - INTIMAR **DR. JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA**, **OAB/ES 5381**, PARA TRAZER AOS AUTOS A COMPOSIÇÃO NOTICIADA ÀS FLS. 146, TENDO EM VISTA PRETENDER O VALOR INTEGRAL DO DÉBITO EM RELAÇÃO AO SEGUNDO EXECUTADO.

**030020011968**

**EXECUÇÃO** - CREDI NORTE X R. J. FERZALLI-ME - INTIMAR **DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO**, **OAB/ES 6.766**, PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO OFÍCIO DE FLS. 133.

**030060203749**

**BUSCA E APREENSÃO** - VILHA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. X JEAN CARLOS VALENTIM - INTIMAR **DR. EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO**, **OAB/ES 10.009**, DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 41 VERSO.

**030030044249**

**CAUTELAR** - ATAXIL- ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE LINHARES X DISK MOTO LINHARES E OUTROS - INTIMAR **DR. WILSON PRATTI PIMENTEL**, **OAB/ES 8.478**, DA RESPOSTA DOS OFÍCIOS REQUERIDOS, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**030060105969**

**BUSCA E APREENSÃO** - UNIBANCO- UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A X PASCOAL RIBEIRO DANTAS - INTIMAR **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR**, **OAB/ES 11.673**, DA RESPOSTA DOS OFÍCIOS REQUERIDOS, BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 40 QUE DEFERIU OS PEDIDOS FORMULADOS NOS ITENS 02 E 03 DA PETIÇÃO DE FLS. 38/39, BEM COMO PARA ADOTAR AS PERTINÊNCIAS CABÍVEIS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

**030010001649**

**EXECUÇÃO** - AUTO POSTO SÃO RAFAEL X JOAQUIM FREIRE DE ASSIS - INTIMAR **DR. LESSANDRO FEREGUETTI**, **OAB/ES 8.072**, PARA COMPROVAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**030030019399**

**BUSCA E APREENSÃO** - UNIBANCO S/A X RITA CRISTIANO - INTIMAR **DR. ADUARDO GARCIA JÚNIOR**, **OABA/ES 11.673**, DO DESPACHO DE FLS. 166, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 165, TENDO EM VISTA NÃO HAVER NOS AUTOS DETERMINAÇÃO PARA RESTRIÇÃO JUDICIAL DO AUTOMÓVEL JUNTO AO ÓRGÃO DE TRANSITO. BEM COMO, DETERMINOU A INSCRIÇÃO DA REQUERIDA EM DÍVIDA ATIVA.

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL E  
DE REGISTRO PÚBLICO/MEIO AMBIENTE**

FÓRUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY"  
RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº, LOTEAMENTO TRÊS BARRAS - LINHARES/ES.

**EDITAL DE LEILÃO**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 030.03.000177-7.  
EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
EXECUTADO(A)(S): MERCANTIL TITARA LTDA.**

O EXMO. SR. **DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ. PÚBLICA DE LINHARES - ES, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE O LEILOEIRO LEVARÁ A PÚBLICO O 1º LEILÃO, NO DIA 0 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS, E 2º LEILÃO NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS,

QUE NÃO SERÁ ACEITO LANCE QUE, EM SEGUNDO LEILÃO, OFEREÇA PREÇO VIL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ART. 692 DO CPC, NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY", NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES/ES, A QUEM O LANCE MAIOR OFERECER VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO DO BEM PERTENCENTES AO EXECUTADO NOME DE GRACIOSA MARIA BORLINI, A SEGUIR DESCRITOS:

UM IMÓVEL REGISTRO SOB O NÚMERO R-4-11,065, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DE LINHARES-ES, EFETUADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 1990, EM NOME DE GRACIOSA MARIA BORLINI, RELATIVO A 50% DE 1/3, OU SEJA, 67.000 M2 (SESSENTA E SETE MIL METROS QUADRADOS), ADVINDA DE UMA ÁREA DE TERRAS AGRÍCOLAS MEDINDO 201.000 M2 (DUZENTOS E UM MIL METROS QUADRADOS, SITUADO NO LUGAR RIO DO NORTE, DISTRITO DA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFRONTANDO-SE COM PEDRO SIMÕES, BERLINDO PEREIRA DA SILVA, ARNÓBIO ALVES, GILBERTO DOMINGOS MODENESI FILHO, PAULO GEOVANI MODENESI, ALINE MODENESI E GRAZIELA MODENESI. O REFERIDO IMÓVEL ESTÁ AVALIADO EM R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS) E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, DIGITEI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007, EU, ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAISO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, O SUBSCREVO.

**ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAISO**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

O SENHOR **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES, ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AO RÉU **ONALVO DA SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRAÇAL, NATURAL DA BAHIA, FILHO DE LOURIVAL RAMOS DOS SANTOS E MARIA BERNARDA DA SILVA SANTOS, RESIDENTE NA "FAZENDA LAGUNA", ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NOS AUTOS DA **GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 3.608/97 (030.04.004673-9)**, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO LHE MOVE, FOI PROLATADA A RESPEITÁVEL SENTENÇA, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 107, IV, C/C ART. 109, I C/C 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

E CONSTATANDO DOS AUTOS QUE O RÉU ACIMA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PELO QUAL FICA O MENCIONADO RÉU INTIMADO DA DECISÃO DESTE JUÍZO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES (ES), AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007).

**SILVIO ROBERTO VIEIRA LOUBACK**  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O **DR. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES (ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

**FAZ SABER** A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O(S) ACUSADO(S) **ADENILTON FERNANDES MENDES**, VULGO "NEGUINHO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDO EM 25/03/1979, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E DE MARIA DE LOURDES FERNANDES MENDES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA(M) O(S) MESMO(S) **CITADO(S)** PARA COMPARECER (EM) NO **DIA 03 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. "MENDES WANDERLEY", SITO NO BAIRRO TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE, A FIM DE SER(EM) **INTERROGADO(S)**, PRODUZIR DEFESA E SE VER(EM) PROCESSAR, ATÉ FINAL JULGAMENTO, SOB PENA DE REVELIA, NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 7.308 (030.05.018581-5)**, EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, ESTANDO O MESMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS PELO ARTIGO 121, CAPUT DO CP, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) WELLINGTON MORAES NEVES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 26 DE JUNHO DE 2007. EU, (GABRIELLA DE MATTOS VETORAZI), ESTAGIÁRIA DE DIREITO, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARIA DA PENHA MAGNAGO**  
CHEFE DE SECRETARIA – 3ª VARA (CRIMINAL)

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**  
**COMARCA DE LINHARES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O EXMº. SR. **DR. BRÁZ ARISTÓTELES DOS REIS**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC. ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO, OS TERMOS DE UMA **AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA Nº 030.03.003325-9**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **ARGEMIRO DUARTE SILVA**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. BEIRA RIO, S/ Nº, CENTRO, LINHARES/ES, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMO** O SR. **JARNOU GARCIA DUARTE**, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICANDO O MESMO SABENDO QUE FOI ARRECADADO OS SEUS BENS CONSTANTE DE: UM LOTE DE TERRAS DE Nº 17, QUADRA 762, SITUADO NA RUA MONTANHA, LINHARES/ES, SOB O Nº R-1-M.25.579, LIVRO 02; FICANDO O DITO JARNOU GARCIA DUARTE, INTIMADO PARA ENTRAR NA POSSE DO DITO BEM.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA INTERESSADA, PARA QUE DE FUTURO, NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO DURANTE 1 (UM) ANO, REPRODUZIDOS DE DOIS EM DOIS MESES, NO DIÁRIO OFICIAL E QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE

JUNHO DO ANO DE 2007. EU, FABRÍCIO AZEREDO SCÁRDUA, ESCREVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E SUBSCREVI.

**ANDERSON CALMON AZEVEDO**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**  
**COMARCA DE LINHARES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.**

O EXMº. SR. **DR. BRÁZ ARISTÓTELES DOS REIS**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC. ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO, OS **TERMOS DE UMA AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL Nº 030.04.004435-3**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMO** A SRª. **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, BRASILEIRA, VIÚVA, LAVRADORA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.064.782, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO DOCUMENTO DE FLS. 31 DOS MENCIONADOS AUTOS SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO (ART. 267, III, CPC), TRATANDO-SE TAL DOCUMENTAÇÃO DO OFÍCIO DE Nº 168/2005, DATADO EM 30/05/2005, EXPEDIDO PELA CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, INFORMANDO A ESTE JUÍZO QUE NÃO FOI LOCALIZADA NENHUMA CONTA EM NOME DO SR. DANIEL BISPO DOS SANTOS, FALECIDO AOS 11 (ONZE) DIAS DE JANEIRO (01) DE 1989 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE).

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA INTERESSADA, PARA QUE DE FUTURO, NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO DURANTE 1 (UM) ANO, REPRODUZIDOS DE DOIS EM DOIS MESES, NO DIÁRIO OFICIAL E QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007. EU, FABRÍCIO AZEREDO SCÁRDUA, ESCREVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E SUBSCREVI.

**ANDERSON CALMON AZEVEDO**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO A UNILINHARES**  
**DA COMARCA DE LINHARES**

**LISTA 23/2007**

**JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA: DR.ª LORENA MIRANDA LARANJA DO AMARAL**

**01- DR. ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA, OAB/ES 5.080.**

**PROCESSO Nº: 0300.602.3942-0**

REQUERENTE: ANTONIO MARCOS GARCIA

REQUERIDO: BANESTES S/A

FINALIDADE: INTIMAR PARA DIZER SE ACEITA O BEM PENHORADO ÀS FLS. 73, EM 10 (DEZ).

**02- DR. ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA, OAB/ES 6.263.**

**PROCESSO Nº: 0300.601.3162-7**

REQUERENTE: LINDONIO JOAQUIM VIANA

REQUERIDO: CLAUDEMIR MONTEIRO

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 30-V.

**03- DR. PEDRO EPICHIN NETTO, OAB/ES 5.055.**

**PROCESSO Nº: 0300.602.3938-8**

REQUERENTE: ANA MARIA BARBOSA AYOLPHI

REQUERIDO: FATIMA DA CONCEIÇÃO SIRLOTE.

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO **DIA 08 DE AGOSTO DE 2007 ÀS 09:00 HORAS**, TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA NÃO RATIFICOU A ANUÊNCIA AOS TERMOS DO ACORDO DE FLS. 14/15, MOTIVO PELO QUAL ESTE NÃO FOI HOMOLOGADO.

**04- DR. RAFAEL HENRIQUE DE MAGALHÃES SOUZA, OAB/ES 12469.**

**PROCESSO Nº: 0300.700.2685-8**

REQUERENTE: NORMA ASTREA NUNES GRUNEWALD

REQUERIDO: BCP. S.A-CLARO

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO **DIA 15 DE AGOSTO DE 2007 ÀS 14:00 HORAS**, TENDO EM VISTA REDEGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA.

**05- DR. ROMILDO CEOLIN PINHEIRO, OAB/ES 10.509.**

**PROCESSO Nº: 0300.7001171-0**

REQUERENTE: AEDIVALDO JOSÉ CELÇO

REQUERIDO: BANCO BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO **DIA 02 DE JULHO DE 2007 ÀS 09:30 HORAS**

**06- DR. ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA, OAB/ES 12.174, E DR. JOSÉ DJAIR NOGUEIRA CAMPOS, OAB/ES 3.520.**

**PROCESSO Nº: 0300.602.4481-8**

REQUERENTE: VANIA MARCIA REIS RIANI BRITO E OUTRO.

REQUERIDO: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MIRAGEM

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO **DIA 15 DE AGOSTO DE 2007 ÀS 13:00 HORAS**, TENDO EM VISTA A REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA.

**07- DRA. CAMILA TAQUETI FÁVARO, OAB/ES 12.934.**

**PROCESSO Nº: 0300.700.4923-1**

REQUERENTE: EVA BATISTA ALVES ME

REQUERIDO: LUANA JONAIRA SIMON

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO **DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 08:30 HORAS**.

**08- DR. PEDRO EPCHIN NETTO, OAB/ES 5.055.**

**PROCESSO Nº: 0300.520.4058-0**

REQUERENTE: ESTOFADOS LOUPET

REQUERIDO: JONETE CORREIA DE OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 43-V E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**09- DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO, OAB/ES 6.608.**

**PROCESSO Nº: 0300.520.4139-8**

REQUERENTE: LINHAJET - COMERCIAL LINHARENSE DE LAVADORAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME.

REQUERIDO: SERRARIA LITORÂNEA LTDA. - ME

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 62-V E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**10- DRA. CAMILA TAQUETI FÁVARO, OAB/ES 12.934.**

**PROCESSO Nº: 0300.700.4922-3**

REQUERENTE: EVA BATISTA ALVES ME

REQUERIDO: ROSILENE DE JESUS ROGERIO

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO **DIA 04 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 09:30 HORAS**.

**11- DRA. CAMILA TAQUETI FÁVARO, OAB/ES 12.934.**

**PROCESSO Nº: 0300.700.4919-9**

REQUERENTE: SANTILIA DE MOURA COSTA

REQUERIDO: ROBERTA TEIXEIRA

FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO **DIA 04 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 09:00 HORAS**.

**12- DR.ª NADJA MARIA DE VALOIS FERNANDES, OAB/ES 9.623 E DR. PAULO LÍRIO, OAB/ES 2.161.**

**PROCESSO Nº: 0300.601.9063-1**

REQUERENTE: KEILA GEOVANA FERNANDES PINHEIROS  
REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES  
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 68/69 E 71/72.

**13-DRA. ADRIANA KOCK MALACARNE, OAB/ES 8.266**

**PROCESSO Nº: 0300.700.4918-1**

REQUERENTE: WALDEMAR JOSÉ DE SOUZA  
REQUERIDO: GERALDO MENELLI  
FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 08:30 HORAS

**14- DR.ª CAMILA TAQUETI FÁVARO, OAB/ES 12.934.**

**PROCESSO Nº: 0300.700.4926-4**

REQUERENTE: EVA BATISTA ALVES ME  
REQUERIDO: SAMUEL CLOVES ARAUJO  
FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 09:30 HORAS.

**15- DR. DAYVID CUZZUOL PEREIRA, OAB/ES 11.172.**

**PROCESSO Nº: 0300.620.4440-8**

REQUERENTE: URBANO EMILIO SANTOS DAVILA  
REQUERIDO: WALACE DOS SANTOS ALCURE  
FINALIDADE: INTIMAR DO R. DESPACHO DE FLS. 36, PARA, EM 10 (DEZ) DIAS INDICAR O BANCO E A AGÊNCIA BANCÁRIA ONDE A PARTE DEVEDORA POSSUI SALDO POSITIVO EM CONTA OU APLICAÇÃO BANCÁRIA A FIM DE VIABILIZAR O BLOQUEIO POR OFÍCIO JUDICIAL, OU ENTÃO, QUE ATENDA À SOLICITAÇÃO DO JUÍZO DEPRECANTE (F.S. 32), SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**16-DRA. CAMILA TAQUETI FÁVARO, OAB/ES 12.934.**

**PROCESSO Nº: 0300.700.4924-9**

REQUERENTE: EVA BATISTA ALVES ME  
REQUERIDO: JOSUE OLIVEIRA CESARIO  
FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 09:00 HORAS.

**17-DRA. CAMILA TAQUETI FÁVARO, OAB/ES 12.934.**

**PROCESSO Nº: 0300.700.5102-1**

REQUERENTE: CENTRO DE IDIOMAS GOBBI LTDA. ME  
REQUERIDO: RUBENS GOMES SANTANA JUNIOR  
FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 09:30 HORAS.

**18-DRA. CAMILA TAQUETI FÁVARO, OAB/ES 12.934.**

**PROCESSO Nº: 0300.700.5107-0**

REQUERENTE: CENTRO DE IDIOMAS GOBBI LTDA. ME  
REQUERIDO: JOAO PAULO DA SILVA  
FINALIDADE: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 08:30 HORAS.

**19-DR. OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR, OAB/ES 12.937.**

**PROCESSO Nº: 0300.602.3280-5**

REQUERENTE: ÂNGELA MOROTO MEIRA E OUTRO  
REQUERIDO: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA  
FINALIDADE: INTIMAR PARA, CASO QUEIRA, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM 10 (DEZ) DIAS.

**20-DR. LEONARDO FREITAS DE SOUZA, OAB/ES 12.709.**

**PROCESSO Nº: 0300.700.1104-1**

REQUERENTE: ROBERTA NOGUEIRA DO CARMO.  
REQUERIDO: THOR LINCOLN NUNES GRUNEWALD.  
FINALIDADE: INTIMAR PARA, CASO QUEIRA, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM 10 (DEZ) DIAS.

LINHARES, 26 DE JUNHO DE 2007.

FLAVIA DAVID TAVARES  
CHEFE DE SECRETARIA

## COMARCA DE MARATAÍZES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA CRIMINAL

### LISTA DE INTIMAÇÕES

JUIZ DE DIREITO: DR LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. JÉSSICA LIMA DA LUZ  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: JAIR REZENDE FILHO

NOS TERMOS DO ART. 95 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DO ES, INTIMO:

**DRª SELMA MACEDO - OAB/ES 6446**  
**DR. EDVALDO DE ANDRADE PEÇANHA - OAB/ES 13.236**  
**PROCESSO: 069.07.000011-7**

ACUSADO(S): WALTER MOREIRA DE SOUZA  
INCURSO(S): ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06  
FINALIDADE: PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES. HORTA ARAÚJO", NA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE DUAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, NO DIA 12/07/2007 ÀS 15:30 HORAS.

MARATAÍZES, ES, 26/06/2007

JAIR REZENDE FILHO  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE MARATAÍZES  
VARA CRIMINAL

### LISTA DE INTIMAÇÕES

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCELO DE SOUZA JONES NOTO  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª JÉSSICA LIMA DA LUZ  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: JAIR REZENDE FILHO

NA FORMA DA LEI INTIMO:

**DR. LUIZ AURÉLIO RAPOSO SANTIAGO - OAB/ES 10936**  
**DR. EDSON LOPES DO NASCIMENTO - OAB/RJ 102907**  
**DR. CARLOS QUINTINO - OAB/ES 3749**  
**DR. PAULO DE TARSO SILVA - OAB/ES 4511**  
**DR. ARLINDO BASTOS TINOCO - OAB/ES 4213**  
**DR. RONALDO SOUZA GUIMARÃES - OAB/ES 9865 - ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO**

**PROCESSO: 069.06.006636-7**  
ACUSADOS: ANDRÉ LUIZ CASTRO DE AZEVEDO E OUTROS.  
FINALIDADE: PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO/ES, COM A FINALIDADE DE OITIVA DE TESTEMUNHA ARROLADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

MARATAÍZES/ES, 27 DE JUNHO DE 2007.

JAIR REZENDE FILHO  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

## COMARCA DE NOVA VENÉCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE NOVA VENÉCIA  
CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

**TERMO DE CIRCUNSTANCIADO Nº 1.840/06 (038.06.003132-5)**

O **DR. MAXON WANDER MONTEIRO REISEN CISCOTTO**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC

**FAZ SABER AO AUTOR DO FATO ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA** VULGO "**NIQUINHA**", BRASILEIRO, VIGILANTE, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, E QUE NOS AUTOS DO TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 1.840/06, FOI PROLATADA SENTENÇA, EM DATA DE 14/05/2007, ACOSTADA ÀS FLS. 12/13 DOS AUTOS, DA QUAL TRANSCREVO OS ÚLTIMOS PARÁGRAFOS: "POSTO ISTO, CONSIDERANDO QUE HOUVE DECADÊNCIA DO DIREITO DE QUEIXA OU DE REPRESENTAÇÃO, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA**, COM FULCRO NO ARTIGO 38 DO CPP, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDA-SE ÀS COMUNICAÇÕES DE ESTILO, E APÓS ARQUIVEM-SE. P.R.I. NOVA VENÉCIA, 14 DE MAIO DE 2007. MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO".

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO AUTOR DO FATO, MANDEI EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E NO ÁTRIO DO FÓRUM DA SEDE DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DOIS MIL E SETE (2007). EU, IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA, CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA  
CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

## COMARCA DE SÃO MATEUS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO MATEUS.**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

O EXMº. SR. DR. **AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN**, MM. JUIZ DE DIREITO, DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

**PROCESSO: Nº . 047060061653 - 195/06**

**AÇÃO MONITÓRIA**

**REQUERENTE: ORLANDO BONA**

**REQUERIDO: SEPE - SERVIÇOS E E P LTDA.**

**CITANDO: INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E PRINCIPALMENTE: SEPE - SERVIÇOS E E P LTDA.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 01.361.661/0001-05, COM SEDE NA AVENIDA JOSÉ TOZZI, Nº. 61, BAIRRO DE FÁTIMA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS - ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.108,05 (OITO MIL, CENTO E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), MAIS OS ACRÉCIMOS LEGAIS, SOB PENA DA PRESENTE **AÇÃO SER CONVERTIDA EM MANDADO EXECUTIVO JUDICIAL** (ART. 1102 "C" DO CPC), NA FORMA E NOS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 02/07 QUE, POR CÓPIA, COMO CONTRAFÉ, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO MESMO EM CARTÓRIO. FICANDO DESDE LOGO

**CITADO**, PARA TODOS OS DEMAIS TERMOS DA CAUSA ATÉ FINAL SENTENÇA, PODENDO CASO QUEIRA EMBARGAR O PEDIDO INICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, FIACNDO ESCLARECIDO QUE, SE O RÉU NÃO EMBARGAR O PEDIDO, SERÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONSTITUINDO DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE A TERCEIROS INTERESSADOS FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM, NO LOCAL DE COSTUME E, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2007. EU,, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O DIGITEI E SUBSCREVO.

**JUCELINO MAGNO QURTEZANI DUARTE  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO MATEUS**

AV. DOM JOSÉ DALVIT, Nº . 100, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, SÃO MATEUS - ES

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº . 085/2007**

**JUIZ: DR. AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE**

**ADVOGADO: HUDSON DE LIMA PEREIRA - OAB/ES 6664**

**DEBORA FONSECA E CUNHA - OABS/ES 7320**

**DASIO ISAÍAS PANSINI - OAB/ES 9091**

**PAULO SÉRGIO SANTOS FUNDÃO - OAB/ES 7713**

**PROCESSO : 047040027493 (064/01)**

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**REQUERENTE : FLORESTA RIO DOCE S/A**

**REQUERIDO: DOMINGOS BISPO DE ARAUJO**

**FINALIDADE: PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 22/08/2007, ÀS 16:00 HORAS.**

**ADVOGADO: FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB/ES - 8145**

**LESLIE MESQUITA SALDANHA LIMA - OAB/ES 10326**

**PEDRO PAULO PESSI - OAB/ ES 6615**

**VIVALDO GONÇALVES LOPES NETO- OAB/ES 11764**

**HENRY FLORES DE SOUZA - OAB/RS 28319**

**PROCESSO: 047060050474 (147/06)**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

**REQUERENTE : NILDA TURIAL CONCEIÇÃO**

**REQUERIDO: TRANSPORTADORA TRANSIGOR LTDA.**

**FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 193/198, E, AINDA, PARA COMPARECEREM À OITIVA DA TESTEMUNHA JOSÉ LUIZ HONÓRIO, JUNTO À COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES., DESIGNADA PARA O DIA 25/07/2007, ÀS 15:00 HORAS.**

SÃO MATEUS-ES, 26 DE JUNHO DE 2007.

**JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

-\*\*\*\*\*-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE SÃO MATEUS**

**LISTA DE INTIMAÇÃO**

Nº 019 / 2007

**JUIZ: ALCENIR JOSÉ DEMO**  
**ESCRIVÃ: LUCIANA ANDRÉIA CANAL BRASIL**  
**ESCREVENTE: EVALDO REINAN FONTES SIMÕES**

NA FORMA DA LEI, INTIMO:

**ADVOGADO: DR. JOSÉ GERALDO DE ANDRADE - OAB/ES 1.875**  
**PROCESSO Nº: 047.07.001458-5**

**AÇÃO: ASSENTAMENTO DE REGISTRO TARDIO**

REQUERENTE: THEDA PIROLA

REQUERIDO: ...

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 26/28, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, PARA DETERMINAR AS SEGUINTE RETIFICAÇÕES: 1) NA CERTIDÃO DE CASAMENTO DE ANGELO PIROLA, DE Nº 4, FLS. 19, DO LIVRO B-07 (FL. 14): ONDE CONSTA " ... O CONTRAENTE É NASCIDO ... A DATA IGNORADA;" PASSE A CONSTAR: " ... O CONTRAENTE É NASCIDO ... NO ANO DE 1901;" 2) NA CERTIDÃO DE ÓBITO DE ANGELO PIROLA, DE Nº 7173, FLS. 146, DO LIVRO C-22 (FL. 07): ONDE CONSTA: " ... FILHO DE ANTONIO PIROLA E JOSEPHA PIROLA;" PASSE A CONSTAR: " ... FILHO DE ANTONIO PIROLA E DE GIUSEPPA PIROLA;" 3) NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE THEDA PIROLA, DE Nº 204, FLS. 77, DO LIVRO A-16 (FL. 12): ONDE CONSTA: " ... SENDO AVÓS PATERNOS ANTONIO PIROLA E JOSEPHA PIROLA;" PASSE A CONSTAR: " ... SENDO AVÓS PATERNOS ANTONIO PIROLA E DE GIUSEPPA PIROLA;" ONDE CONSTA: " ... SENDO AVÓS MATERNOS VIRGINIO PONTARA E LUIZA MILHORINI;" PASSE A CONSTAR: " ... SENDO AVÓS MATERNOS VIRGÍNIO PONTARA E LUISA MELHORINI;" 4) NA CERTIDÃO DE ÓBITO DE ANTONIO PIROLA, DE Nº 117, FLS. 125, DO LIVRO C-12 (FL. 13): ONDE CONSTA: " ... NATURAL DE ITÁLIA;" PASSE A CONSTAR: " ... NATURAL DE COMUNIDADE DE GORGONZOLA, PROVÍNCIA DE MILANO - ITÁLIA;" ONDE CONSTA: " ... CASADO COM JOSEPHA PIROLA, FILHO DE SENDO O PAI IGNORADO E DE SENDO A MÃE IGNORADA.;" PASSE A CONSTAR: " ... CASADO COM GIUSEPPA PIROLA, FILHO DE ANGELO PIROLA E MARIA MERONI;" OUTROSSIM, DETERMINO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DESTA COMARCA QUE PROCEDA AO REGISTRO DE NASCIMENTO DE ANGELO PIROLA, NASCIDO EM SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO ANO DE 1901, DO SEXO MASCULINO, FILHO DE ANTONIO PIROLA E GIUSEPPA PIROLA, TENDO COMO AVÓS PATERNOS ANGELO PIROLA E MARIA MERONI, SENDO IGNORADO OS SEUS AVÓS MATERNOS. POR CONSEQUINTE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES MANDADOS, OBSERVANDO-SE, PARA TANTO, O DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 4º. E 5º., DO ART. 109, DA LEI N. 6.015/73. A SEGUIR, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, MEDIANTE AS CAUTELAS E BAIXAS DE ESTILO. SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, UMA VEZ QUE A AUTORA SE ENCONTRA AMPARADA PELO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (DESPACHO INAUGURAL DE FL. 16). ..."

**ADVOGADO: DRª LÉSLIE MESQUITA SALDANHA LIMA - OAB/ES 10.326**

**PROCESSO Nº: 047.06.003772-9****AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: SERVIDA - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOTELARIA LTDA..

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERIDO ÀS FLS. 77/95, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**ADVOGADO: DRª ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR - OAB/ES 6.523**

**PROCESSO Nº: 047.06.001899-2****AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQUERENTE: GILSON BERNINI E OUTROS

REQUERIDO: ...

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 118, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ...

PELO EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO DOS REQUERENTES, NESTES PORMENORES, DEVENDO CONSTAR DA CERTIDÃO DE CASAMENTO (FL. 17) E DA CERTIDÃO DE ÓBITO DE PAOLO BERNINI, CUJA LAVRATURA FOI DETERMINADA POR ESTE JUÍZO (FL. 92), QUE O MESMO É NATURAL DE COMUNE DE CARPI, PROVÍNCIA DE MODENA, ITÁLIA. SANADAS AS INEXATIDÕES MATERIAIS ANTES REFERIDAS, REMANESCE INCÓLUME, NO MAIS, O CONTEÚDO DA DECISÃO PROFERIDA. EXPEÇA-SE, POR CONSEQUINTE, O COMPETENTE MANDADO. ... "

**ADVOGADO: DR. GERALDO MAGELA DA SILVA ARAÚJO - OAB/ES 10.473**

**PROCESSO Nº: 047.06.006912-8****AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQUERENTE: AZILO MORETO E OUTROS

REQUERIDO: ...

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 99/104, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITA: " ... ANTE O EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM A COTA MINISTERIAL DE FLS. 97/99, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL PARA DETERMINAR AS SEGUINTE RETIFICAÇÕES... OUTROSSIM, DETERMINO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DESTA COMARCA QUE PROCEDA AO REGISTRO DE NASCIMENTO DE ARLINDO MORETTO, NASCIDO EM COLÔNIA DE SANTA LEOCÁDIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO **DIA 02 DE JUNHO DE 1907**, DO SEXO MASCULINO, FILHO DE DOMENICO MORETTO, NATURAL DE COMUNE DE DUE CARRARE - PROVÍNCIA DE PADOVA - ITÁLIA, PROFISSÃO LAVRADOR, E DE SUA ESPOSA VIRGINIA LEONARDI, NATURAL DE ITÁLIA, PROFISSÃO LAVRADORA, TENDO COMO AVÓS PATERNOS LUIGI MORETTO E MARIA BOLDRIN, AMBOS NATURAIS DE ITÁLIA, E COMO AVÓS MATERNOS ANDRÉ LEONARDI E LUIZA DELNEVO, AMBOS NATURAIS DA ITÁLIA. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES MANDADOS, OBSERVANDO-SE, PARA TANTO, O DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 4º. E 5º., DO ART. 109, DA LEI N. 6.015/73. ... "

**ADVOGADO: DR. GERALDO ANTÔNIO TRIVILIN - OAB/ES 4.011**

**PROCESSO Nº: 047.07.002576-3****AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQUERENTE: MANOEL JOSÉ DA COSTA

REQUERIDO: ...

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 19, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 10/07/2007 ÀS 13:30** (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

**ADVOGADO: DR. HÉLIO ARMANDO DE CASTRO GUEDES - OAB/MG 26.215**

**PROCESSO Nº: 047.04.005008-1****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: SÍLVIA BATISTA DA SILVA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (ES) E OUTRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DA GUIA DE GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL APRESENTADA ÀS FLS. 138/139, REQUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O QUE LHE APROUVER.

**ADVOGADO: DRª FERNANDA BARBOSA NERI - OAB/ES 3.423**

**PROCESSO Nº : 047.05.002592-4****AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: SINDIUPES - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (ES)

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 53/58, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NOS PRESENTES AUTOS E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AMPARADO PELA AJG. ... "

**ADVOGADO: DR. CARLOS ARTHUR SILVA SANTOS - OAB/ES 8.680**

**PROCESSO Nº: 047.07.001869-3****AÇÃO: ASSENTAMENTO DE REGISTRO TARDIO**

REQUERENTE: EVILÁSIO STELZER

REQUERIDO: ...

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/43, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITA: " ... ANTE O EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA DETERMINAR AS SEGUINTE RETIFICAÇÕES... OUTROSSIM, DETERMINO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE ANCHIETA - ES QUE PROCEDA AO REGISTRO DE NASCIMENTO DE PEDRO STELZER FILHO, NASCIDO NO DISTRITO DE ALTO PONGAL, NO ANO DE 1878, DO SEXO MASCULINO, FILHO DE STELZER PIETRO E DONA PALAORO BARBERA, TENDO COMO AVÓS PATERNOS STELZER GIOVANNI E DONA BOCHER DOMENICA, SENDO IGNORADO OS SEUS AVÓS MTERNOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES MANDADOS, OBSERVANDO-SE, PARA TANTO, O DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 4º. E 5º., DO ART. 109, DA LEI N. 6.015/73. ... "

**ADVOGADO: DR. FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB/ES 8.145**

**PROCESSO Nº : 047.03.001700-9**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: ALAIR DIOGO SIMI

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (ES)

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 75/77, CONFORME SUA PARTE DISPOSITIVA, A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NOS PRESENTES AUTOS E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AMPARADO PELA AJG. ... "

**ADVOGADO: DR. JEFFERSON CORRÊA DE SOUZA - OAB/ES 9.815**

**PROCESSO Nº : 047.04.002726-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: FÁBRICA DE MÓVEIS SANTO ANTÔNIO LTDA. E OUTRO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DOS **DIAS 14/08/2007, ÀS 13 HORAS E 04/09/2007, ÀS 13 HORAS**, PARA 1º E 2º LEILÃO A SER REALIZADO NO JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES).

**ADVOGADO: DR. LUIZ CARLOS BARBOSA - OAB/ES 5.932**

**PROCESSO Nº : 047.01.000280-7**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: RUI CARLOS BAROMEU LOPES E OUTROS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E OUTROS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA NÃO OPOSIÇÃO DE EMBARGOS POR PARTE DO REQUERIDO, REQUERENDO, EM 10 (DEZ) DIAS, O QUE LHE APROUVER.

**ADVOGADO: DR. GEOVALTE LOPES DE FREITAS - OAB/ES 6.057**

**PROCESSO Nº : 047.04.000941-8**

**AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA**

REQUERENTE: LUIZ DA GAMA MILEIPE

REQUERIDO: CHEFE DA AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL EM SÃO MATEUS (ES)

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ, REQUERENDO, EM 10 (DEZ) DIAS, O QUE LHE APROUVER.

SÃO MATEUS (ES), 26 JUNHO 2007

LUCIANA ANDRÉIA CANAL BRASIL  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

## COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

### COMARCA DE ALEGRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE ALEGRE  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O DOUTOR **GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER**, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXPEDIDO DOS **AUTOS DE INTERDIÇÃO N.º 00206002229-6**, QUE FOI NOMEADO **CURADOR DE GILSIMAR BITENCOURT DA SILVA**, NA PESSOA DE SEU PAI **JORGE BRAZ DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, RESIDENTE NA FAZENDA LAJINHA, ORIENTE, NESTA COMARCA DE ALEGRE, EM CONFORMIDADE COM A R. SENTENÇA DE FLS. 23/24, POR SE TRATAR DE PESSOA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE PRATICAR OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS CADA, NO "DIÁRIO DA JUSTIÇA", AFIIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

ALEGRE/ES, 19 DE MARÇO DE 2007.

**MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA - RESPONSÁVEL PELO CARTÓRIO**  
**AUTORIZADA PELOS PROV. 001-002/98**

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA  
COMARCA DE ALEGRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/07

O **DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EM ESPECIAL AO SENTENCIADO **SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NATURAL DE ALEGRE/ES, FILHO DE JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS E MARIA LOURENÇO DOS SANTOS, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE VARJÃO DA AURORA, ESTANDO O MESMO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINOU O MM. JUIZ, FOSSE EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA **INTIMADO DA SENTENÇA** PROLATADA NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 002.04.000430-7(1251/00)**, COM TRAMITAÇÃO PELO CARTÓRIO DO CRIME DA 2ª VARA, EM VIRTUDE DE TER SIDO CONDENADO POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 129, §1, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, A PENA DE 01 (UM) E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA, SE O CASO, NO REGIME ABERTO.

E, PARA QUE NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, SERÁ O PRESENTE EDITAL AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME (ED. DO FÓRUM) E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PELO PRAZO DE 60 DIAS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ALEGRE-ES, EM 26 DE JUNHO DE 2007. EU ESCRIVÃO QUE O DIGITEI, SUBSCREVO.

**ALCEBIADES BAPTISTA SOBREIRA**  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO - 2ª VARA

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/07

O **DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE,

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EM ESPECIAL AO SENTENCIADO **IVAGUISON ANDRADE COIMBRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ELETRICISTA AUTÔNOMO, NATURAL DE IÚNA/ES, FILHO DE NILTON FERREIRA COIMBRA E DE MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE COIMBRA, NASCIDO EM 20/10/1985, RESIDENTE NA RUA PROJETADA, S/ Nº , BAIRRO PITO, IÚNA/ES, ESTANDO O MESMO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINOU O MM. JUIZ, FOSSE EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PELO QUAL FICA INTIMADO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 002.05.000935-2 (1674/05), COM TRAMITAÇÃO PELO CARTÓRIO DO CRIME DA 2ª VARA, EM VIRTUDE DE TER SIDO CONDENADO POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 155, § 4º, INC. IV, C/C O ART. 14, INC. II E 29, TODOS DO CÓDIGO PENAL, A PENA DE 01(UM) E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 10(DEZ) DIAS-MULTA BASE DE 1/30(UM TRIGÉSIMO).

E, PARA QUE NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, SERÁ O PRESENTE EDITAL AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME (ED. DO FÓRUM) E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PELO PRAZO DE 60 DIAS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ALEGRE-ES, EM 26 DE JUNHO DE 2007. EU, ESCRIVÃO QUE O DIGITEI, SUBSCREVO.

**ALCEBIADES BAPTISTA SOBREIRA**  
**ESCRIVÃO SUBSTITUTO - 2ª VARA**  
**AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 02/98**

## COMARCA DE BAIXO GUANDU

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE BAIXO GUANDU**  
**CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES E JUIZADO ESPECIAL**  
**CRIMINAL**

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

**AÇÃO PENAL: 007.06.002782-3**

**RÉU: HUMBERTO LUIZ DOS REIS**, REPRESENTANTE DA EMPRESA COMERCIAL DO CAMPO LTDA., DE NATURALIDADE E FILIAÇÃO DESCONHECIDAS, PORTADOR DO RG Nº 1133917496 SSP/BA, ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DT. DENÚNCIA: 01/11/2006  
 DT. DO FATO: NÃO CONSTA  
 HORÁRIO: NÃO CONSTA  
 LOCAL: BAIXO GUANDU/ES  
 VÍTIMA: NÃO CONSTA  
 SANÇÃO: ARTIGO 93 DA LEI Nº 8.666/96 E ART. 339, DO CP.

FINALIDADE: 1) **CITAR** O ACUSADO DOS TERMOS DA DENÚNCIA ACIMA RESUMIDA; 2) **INTIMAR** O MESMO PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, SITUADA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, À AV. CARLOS DE MEDEIROS, 977 - CENTRO - BAIXO GUANDU/ES, NO **DIA 09/08/2007, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO, APRESENTAR DEFESA E SE VER PROCESSAR ATÉ O FINAL DA SENTENÇA, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO OS AUTOS DA AÇÃO PENAL E, AINDA, O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FÓR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 366 DO CPP E DA LEI 9.271/96, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE SER-LHE NOMEADO UM, PARA O ATO.

**DADO E PASSADO** AOS 26 DE JUNHO DE 2007. EU, MARILZA ALVES DOS SANTOS, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI. EU, MARCIA MARIA MONTEIRO ZANETTI VIEIRA, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI E SUBSCREVO.

**MARCIA MARIA MONTEIRO ZANETTI VIEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE BAIXO GUANDU**  
**CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES E JUIZADO ESPECIAL**  
**CRIMINAL**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

(PRAZO DE 90 DIAS)

FINALIDADE: **INTIMAR** O ACUSADO, ABAIXO QUALIFICADA, DA SENTENÇA, NA FORMA ABAIXO:

**AÇÃO PENAL: 007.03.000478-7 - (3.110/03)**

**ACUSADO: ADILSON BARBOSA DA SILVA, VULGO "TATU"**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, SERVENTE, NATURAL DE BAIXO GUANDU/ES, NASCIDO AOS 25/06/79, FILHO DE SILVIO AFONSO DA SILVA E DE MARLÚCIA BARBOSA DA SILVA, ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

**SENTENÇA: CONDENATÓRIA**

DATA: 06/11/2006

**PENA: 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 18 (DEZOITO) DIAS-MULTA**, FIXANDO O VALOR DIA MULTA À RAZÃO DE 1/30 AVOS DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO DELITO QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE, EM **REGIME ABERTO**.

SANÇÃO: ARTIGO 155, § 4º, INCISOS I E IV, DO CP.

PRAZO/INTIMAÇÃO: 90 DIAS

**DADO E PASSADO** AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007. EU, MARILZA ALVES DOS SANTOS, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O FIZ DIGITAR.

**MARCIA MARIA MONTEIRO ZANETTI VIEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE BAIXO GUANDU**  
**CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES E JUIZADO ESPECIAL**  
**CRIMINAL**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

(PRAZO DE 90 DIAS)

FINALIDADE: **INTIMAR** O ACUSADO, ABAIXO QUALIFICADA, DA SENTENÇA, NA FORMA ABAIXO:

**AÇÃO PENAL: 3.584/05 - (007.05.002125-7)**

**ACUSADO: HAMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, REPOSITOR DE MERCADORIAS, NASCIDO AOS 06/10/78, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE NILO RODRIGUES E DE VALDEVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

**SENTENÇA: CONDENATÓRIA**

DATA: 13/01/2007

**PENA: 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, EM REGIME FECHADO**.

SANÇÃO: ARTIGO 155, "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL.

PRAZO/INTIMAÇÃO: 90 DIAS

**DADO E PASSADO** AOS 26 DE JUNHO DE 2007. EU, MARILZA ALVES DOS SANTOS, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O FIZ DIGITAR.

**MARCIA MARIA MONTEIRO ZANETTI VIEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

## COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES, RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)**

O **DOUTOR CARLOS MAGNO FERREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO NESTA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXPEDIDO DOS AUTOS Nº 015.06.000647-3 (1936/06), DE USUCAPIÃO, REQUERIDO POR **ANTONIA RODRIGUES**, SOBRE O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 24, QUADRA 23, CASA 01, BAIRRO SÃO TIAGO, NESTA CIDADE DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES. FICANDO DEVIDAMENTE CITADOS OS RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO OS TERCEIROS INTERESSADOS, PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUIÇÃO DO PRAZO DO EDITAL CITATÓRIO, APRESENTAREM CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE PRESUMIR-SE COMO VERDEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR NA PETIÇÃO INICIAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, PARA OS FINS ACIMA MENCIONADOS, SENDO AFIXADO CÓPIA NO ÁTRIO DESTE FÓRUM E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E SETE (2007). EU, EUNIDES MENDES VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE DIGITEI E SUBSCREVO.

**IRACILDA CAMILO HILÁRIO RIBOM**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA PROV. 001/98 CGJES

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 30 DIAS**

O **DOUTOR CARLOS MAGNO FERREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O REQUERENTE **KILDREN SPESSEMILLE**, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO BUSCA E APREENSÃO - PROC. Nº 015.05.0014131 REQUERIDA EM FACE DE MARCOS ANTÔNIO FIORI MORONANI. FICA, POIS, O REQUERENTE **KILDREN SPESSEMILLE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DESEMPREGADO, PORTADOR DO CIC Nº 099.239.737-51, RESIDENTE NA RUA PARAÍSO, 18, MARCÍLIO DIAS II, CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FL.22 DOS ALUDIDOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 808, III E 267, IV DO CPC.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, PARA OS FINS ACIMA MENCIONADOS, SENDO AFIXADO CÓPIA NO ÁTRIO DESTE FÓRUM E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E SETE (2007). EU, EUNIDES MENDES VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE DIGITEI E SUBSCREVO.

**IRACILDA CAMILO HILÁRIO RIBON**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA PROV. 001/98 CGJES

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 30 DIAS**

O **DOUTOR CARLOS MAGNO FERREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O REQUERENTE **KILDREN SPESSEMILLE**, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA - PROC. Nº 015.05.001716-7 REQUERIDA EM FACE DE MARCOS ANTÔNIO FIORI MORONANI. FICA, POIS, O REQUERENTE **KILDREN SPESSEMILLE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DESEMPREGADO, PORTADOR DO CIC Nº 099.239.737-51, RESIDENTE NA RUA PARAÍSO, 18, MARCÍLIO DIAS II, CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FL.29 DOS ALUDIDOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, PARA OS FINS ACIMA MENCIONADOS, SENDO AFIXADO CÓPIA NO ÁTRIO DESTE FÓRUM E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E SETE (2007). EU, EUNIDES MENDES VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE DIGITEI E SUBSCREVO.

**IRACILDA CAMILO HILÁRIO RIBON**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA PROV. 001/98 CGJES

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS Nº 30/2007**

**01)- DR. SEBASTIÃO LUIZZ DA SILVA, OAB/ES 4.699**  
**PROCESSO Nº 015.03.001136-3 (1.051/99)**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUENTE: MARIA DIONIZIO MOTTA

REQUERIDO: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO  
FINALIDADE: FICAR INTIMADO DA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA QUE SERÁ REALIZADA **DIA 14 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 10HS**, NO CONSULTÓRIO SITUADO NA RUA ADENES CARVALHO, Nº 10, REFERÊNCIA RODOVIÁRIA, SÃO MATEUS-ES.

**02)- DR. TÁCIO DI PAULA ALMEIDA NEVES, OAB/ES 9.114**

**PROCESSO Nº 015.06.000545-9**

**AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUENTE: OTÁVIO BENEDITO DE OLIVEIRA GOMES

REQUERIDO: SEBASTIÃO ALVES

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL.63, QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 28 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 14HS**.

**03)- DR. WENDEL BEZERRA DOS SANTOS, OAB/ES 8479**

**PROCESSO Nº 015.96.000085-7**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUENTE: FELOMENA CALMON MACHADO ARAÚJO

REQUERIDO: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DO R. DESPACHO DE FL. 214, PARA MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SE DESEJA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO COM RELAÇÃO AO SALDO REMANESCENTE.

**04)- DR. JOSÉ CARLOS SAID, OAB/ES 5524**

**PROCESSO Nº 015.03.000765-0**

**AÇÃO EMBARGOS**

REQUENTE: SEBASTIÃO PORTO

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 38/40 QUE JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, DETERMINANDO: 1) SUBSTITUIÇÃO DA TBF PELO INCP COM BASE NA SÚMULA 278 DO STJ...

CONCEIÇÃO DA BARRA, 26 DE JUNHO DE 2007

**IRACILDA CAMILO HILÁRIO RIBON**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA PROV. 001/98 CGJ/ES**

## COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA**  
**COMARCA DE DOMINGOS MARTINS**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**60 DIAS**

A DRª. **EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA-CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC..

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PERANTE O CARTÓRIO DA 1ª VARA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA, TRAMITA A **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 017.020010074**, MOVIDA POR **BANCO VOLKSWAGEN S.A** EM FACE DE **LUCIANA REGINA RHEIN**. FICA A SENHORA LUCIANA REGINA RHEIN **INTIMADA A EFETUAR O PAGAMENTO** DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NO VALOR DE R\$ 58,03 (CINQUENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS, A SER ATUALIZADO NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE DOMINGOS MARTINS/ES, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.EU, ROMÉRIO GERHARDT BORTULINI, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO QUE O DIGITEI E O SUBSCREVI.

**EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO**  
**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE DOMINGOS**  
**MARTINS**

**LISTA Nº 21/07**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª. EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ROMÉRIO GERHARDT BORTULINI**

### 1 - INDENIZATÓRIA Nº 017.070002658

REQUERENTE: DANIELA CRISTINA SCHWAMBACH  
 REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
**ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA**  
 INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO, CONFORME DESPACHO DE FL. 100..."

### 2 - RESSARCIMENTOS DE DANOS Nº 017.040008447

REQUERENTE: ANASTÁCIA IZABEL THOMES LEMKE  
 REQUERIDO: STYLE TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA  
**ADVOGADO: DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO E ANDRÉ SILVA ARAÚJO**  
 INTIMAÇÃO PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, SOB A FORMA DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, INICIANDO PELA AUTORA..."

### 03. EXPEDIENTES ESPECIAIS Nº 017.0700014903

REQUERENTE: ODERLI SCHNEIDER  
 REQUERIDO: ADEMAR BARBOSA LEAL

**ADVOGADO: DR. MARCO AURÉLIO ZOVICO**  
 INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS FLS. 26-32..."

### 04. EXECUÇÃO FISCAL Nº 017.060001330

REQUERENTE:ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 REQUERIDO: GOLDEN FRUIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A  
**ADVOGADO: DR. UDNO ZANDONADE**  
 INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR CERTIDÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL DESCRITO À FL. 20, CONFORME REQUERIDO PELO EXEQUENTE..."

### 05. EXECUÇÃO Nº 017.030018836

REQUERENTE: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA  
 REQUERIDO: ARNALDO DE JESUS  
**ADVOGADO: DR. RODRIGO DA CUNHA NEVES**  
 INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS JUNTAR CERTIDÃO ATUALIZADA DO RGI REFERENTE AO IMÓVEL INDICADO ÀS FLS. 89/90..."

### 06.EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 017.060005216

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A  
 REQUERIDO: DANIELLE C S TESCH ME  
**ADVOGADO: DR. DAIR ANTÔNIO DARÓS**  
 INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA DE FL. 32/33 EM 10 DIAS..."

### 07. RESSARCIMENTO DE DANOS Nº 017.060006156

REQUERENTE: EDSON FLORIANO LUBE  
 REQUERIDO: LEDA CAMPOS RIBEIRO E OUTRO  
**ADVOGADO: DR. JOSÉ ALOÍSIO PEREIRA SOBREIRA**  
 INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ACERCA DO ACORDO DE FLS. 86-88, VALENDO O SILÊNCIO COMO AQUIESCÊNCIA..."

### 08. EXECUÇÃO FISCAL Nº 017.030015451

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA - CREA-ES  
 REQUERIDO: WILSON XAVIER DE MAGALHÃES  
**ADVOGADO: DRª. MAGDA HELENA MALACARNE**  
 INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 64, QUE SUSPENDEU O CURSO DO PROCESSO, NA FORMA DO ART. 40, § 2º DA LEI 6830/80..."

### 09. EXECUÇÃO FISCAL Nº 017.030015493

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA - CREA-ES  
 REQUERIDO: EDSON LUIZ PAGANINI-ME  
**ADVOGADO: DRª. JAYME JOSÉ GONÇALVES DE CARVALHO**  
 INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 44, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 794,II DO CPC, BEM COMO CONDENOU O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. SEM HONORÁRIOS..."

### 10. INDENIZATÓRIA Nº 017.070002633

REQUERENTE: JAIR THEODORO DAS CHAGAS  
 REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S.A  
**ADVOGADO: DRª. BERILO BASILIO DOS SANTOS NETO E RENATO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
 INTIMAÇÃO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 60/63, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A RÉ A) AO PAGAMENTO DE QUANTIA EQUIVALENTE A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS AOS AUTORES, REFERENTE À INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT, DECORRENTE DO ACIDENTE EM QUE FALECEU ROGÉRIO ANTÔNIO DAS CHAGAS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A CONTAR DO AJUIZAMENTO E COM JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO; B) AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FORAM FIXADOS EM 15 (QUINZE) POR CENTO, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO..."

### 11.. EXECUÇÃO Nº 017.030001071

REQUERENTE: CAMPANHA NACIONAL ESCOLAS COMUNIDADE - CNEC  
 REQUERIDO: LENIZE SARMENTO JUNQUEIRA  
**ADVOGADO: DRª. SANTUZA R. VELOSO PORTO**

INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 78, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. CUSTAS PELA EXEQUENTE, SEM HONORÁRIOS.....”

**12. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 017.020004952**

REQUERENTE: JOSÉ MANGA E OUTRO

REQUERIDO: PEDRO CARLOT

**ADVOGADO: DR. AFFONSO DE MIRANDA PYLRO**

INTIMAÇÃO PARA PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETE, CONFORME DESPACHO DE FL. 85.....”

**13. INDENIZATÓRIA Nº 017.070001544**

REQUERENTE: CARMEN CONTE GUIMARÃES

REQUERIDO MARTIN GUTLER

**ADVOGADO: DR. SIMONE PAGOTTO RIGO**

INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO **DIA 31/07/2007, ÀS 10:30 HORAS.....”**

**14. DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 017.060011875**

REQUERENTE: LEOMAR KUSTER

REQUERIDO: MARLENE TSHCAEN KUSTER

**ADVOGADO: DR. GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA E MARCO AURÉLIO ZOVICO**

INTIMAÇÃO PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO **DIA 26/07/2007, ÀS 15:30 HORAS, BEM COMO PARA EM 05 DIAS, CASO QUEIRAM, ESPECIFIQUEM AS PROVAS OUTRAS A SEREM PRODUZIDAS, ALÉM DA TESTEMUNHAL, BEM COMO FIXOU PONTOS CONTROVERTIDOS COMO SENDO: A) MEAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL E CULPA DO AUTOR POR SUA NÃO EXPLORAÇÃO, OCASIONANDO A PERDA DE BENFEITORIAS; B) EXISTÊNCIA DE UM AUTOMÓVEL FIAT TEMPRA, BEM COMO SEU VALOR NO PATRIMÔNIO COMUM.....”**

**15. BUSCA E APREENSÃO Nº 017030013662**

REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A

REQUERIDO: MARCO ANTÔNIO SOUZA BASILIO

**ADVOGADO: DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**

INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETE, SOB PENA DE EXTINÇÃO.....”

**16. INDENIZATÓRIA Nº 017060015660**

REQUERENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A

REQUERIDO: STEING - STEIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**ADVOGADO: DR. GALGANI BONGIOVANI**

INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 142/148, VALENDO A INÉRCIA COMO DESISTÊNCIA DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAS LÁ OBJETIVADA.....”

**17. EXECUÇÃO Nº 017030008480**

REQUERENTE: BANCO DO BRADESCO S.A

REQUERIDO: JAIR LIEBMANN

**ADVOGADO: DR. DAIR ANTÔNIO DARÓS**

INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 123 QUE SUSPENDEU O CURSO DO PROCESSO POR SEIS MESES.....”

**18. EXECUÇÃO Nº 017030005288**

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ENIO SANTANA

**ADVOGADO: DR. MARCOS FERREIRA DIAS**

INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETE, SOB PENA DE EXTINÇÃO.....”

**19. ORDINÁRIA Nº 017050001662**

REQUERENTE: ERNANDO VIEIRA MENDONÇA

REQUERIDO: RUTE MARLENE FATIGA

**ADVOGADO: DR. VALMIR SILVA COUTINHO GOMES**

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 120 QUE O NOMEIOU PARA O ENCARGO DE CURADOR ESPECIAL, E, EM CASO POSITIVO, APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 10 DIAS.....”

DOMINGOS MARTINS, 22 DE JUNHO DE 2007

**ROMERIO GERHARDT BORTULINI**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## COMARCA DE IÚNA

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA

#### EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O EXM. SR. **DOUTOR EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, SE PROCESSAM OS **AUTOS DO PROCESSO. DE Nº 3.892/2.006 (028.06.003355-3)**, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, MOVE CONTRA: 01. **BRÁULIO FERNANDES FERREIRA DOS REIS**; 02. **HELIVANDER TAVARES BRÁZ**; 03. **JOSÉ MÁRIO RODRIGUES DA SILVA**, DENUNCIADO(S) PELO ORGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO INCURSO NAS PENAS DO(S) ARTIGO(S) 155, § 4º, INCISOS I E IV, NA FORMA DO ART. 29, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

E, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(S) ACUSADO(S) 01. **BRÁULIO FERNANDES FERREIRA DOS REIS**, BRASILEIRO, AMASIADO, DESOCUPADO, NASCIDO EM 20/06/1985, FILHO DE JOSÉ MARIA GUERRA E DE GERUZA HELENA FERREIRA DOS REIS; 02. **JOSÉ MÁRIO RODRIGUES DA SILVA**, VULGO "CARNIÇA", BRASILEIRO, DESOCUPADO, NASCIDO AOS 28/03/1985 FILHO DE ANTÔNIO ADILSON DA SILVA E DE ALDIRA RODRIGUES DA SILVA, SE ENCONTRA(M) ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO(S), PESSOALMENTE, **CITA-O(S)** PELO PRESENTE EDITAL A COMPARECER (EM) À SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. WALDEMAR PEREIRA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA, **ÀS 16:00 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2.007**, A FIM DE SER(EM) QUALIFICADO(S), INTERROGADO(S) E SE VER (EM) PROCESSAR PELO(S) CRIME(S) PREVISTO NO(S) ARTIGO(S) DA DENÚNCIA.

**PARA** QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU O MM. JUIZ, SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO, POR UMA SÓ VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL DE SETE. EU, CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O DIGITEI E SUBSCREVO.

**EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA**  
**JUIZ DE DIREITO**

..\*\*\*\*\*..

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA

#### EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O EXM. SR. **DOUTOR EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA(ES), ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, SE PROCESSAM OS **AUTOS DO PROCESSO. DE Nº 3.896/2.006 (028.06.003366-0)**, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, MOVE CONTRA: 01. **NILSON AZEVEDO COUTINHO**, DENUNCIADO(S) PELO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO INCURSO NAS PENAS DO(S) ARTIGO(S) 155, § 1º E 4º, INCISO I E IV (CINCO VEZES), NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL

E ARTIGO 10 DA LEI Nº 9.437/97. E, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(S) ACUSADO(S) 01. NILSON AZEVEDO COUTINHO, VULGO "CAVALO BRANCO", BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NASCIDO AOS 13/05/1963, NATURAL DE LAJINHA/MG, FILHO DE MANOEL AZEVEDO E DE MINERVINA SILVEIRA, SE ENCONTRA(M) ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO(S), PESSOALMENTE, CITA-O(S) PELO PRESENTE EDITAL A COMPARECER(EM) À SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. WALDEMAR PEREIRA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA, ÀS 12:00 HORAS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2.007, A FIM DE SER(EM) QUALIFICADO(S), INTERROGADO(S) E SE VER(EM) PROCESSAR PELO(S) CRIME(S) PREVISTO NO(S) ARTIGO(S) DA DENÚNCIA.

**PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,** MANDOU O MM. JUIZ, SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO, POR UMA SÓ VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL DE SETE. EU, CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O DIGITEI E SUBSCREVO.

**EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA**  
JUIZ DE DIREITO

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(PRAZO DE 15 DIAS)

O EXMP. SR. DOUTOR **EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, SE PROCESSAM OS AUTOS DO PROCESSO. DE Nº 2.851/2.000 (028.03.002118-3), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, MOVE CONTRA: 01. **NORIVAL PAULA DA SILVA**, DENUNCIADO(S) PELO ORGÃO DO **MINISTÉRIO PÚBLICO** COMO INCURSO NAS PENAS DO(S) ARTIGO(S) 306 E 309 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO . E, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(S) ACUSADO(S) 01. **NORIVAL PAULA DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, FILHO DE SEBASTIÃO DE PAULA DA SILVA E DE LAURITA DA SILVA RIBEIRO, SE ENCONTRA(M) ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO(S), PESSOALMENTE, CITA-O(S) PELO PRESENTE EDITAL A **COMPARECER(EM)** À SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DES. WALDEMAR PEREIRA", SITO NESTA CIDADE E COMARCA, **ÀS 16:15 HORAS DO DIA 26 DE JULHO DE 2.007**, A FIM DE SER(EM) QUALIFICADO(S), INTERROGADO(S) E SE VER(EM) PROCESSAR PELO(S) CRIME(S) PREVISTO NO(S) ARTIGO(S) DA DENÚNCIA.

**PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS,** MANDOU O MM. JUIZ, SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO, POR UMA SÓ VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL DE SETE. EU, CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O DIGITEI E SUBSCREVO.

**EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA**  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE MIMOSO DO SUL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE MIMOSO DO SUL

## CARTÓRIO CRIMINAL

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CLETO VINÍCIUS VIEIRA PEDROLLO**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA**

LISTA N.º 70/2007

**DR. ALDHAIR FONSECA FILHO OAB/ES Nº 4.459**

**PROCESSO Nº 032.06.001247-6**

ACUSADO: ADELSON RICARDO GANDINI

ARTIGO: 15, DA LEI Nº 10.826/03

INTIME-SE: PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 12 DE JULHO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS.

MIMOSO DO SUL, ES, 26 DE JUNHO DE 2007.

**IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA DO CRIME

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE MIMOSO DO SUL  
CARTÓRIO CRIMINAL

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CLETO VINÍCIUS VIEIRA PEDROLLO**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA**

LISTA N.º 71/2007

**DR. ALDHAIR FONSECA FILHO OAB/ES Nº 4.459**

**PROCESSO Nº 032.06.001246-8**

ACUSADO: ADELSON RICARDO GANDINI

ARTIGO: 12, DA LEI Nº 10.826/03

INTIME-SE: PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA NO DIA 05 DE JULHO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS.

MIMOSO DO SUL, ES, 26 DE JUNHO DE 2007.

**IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA DO CRIME

## COMARCA DE PANCAS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
DE SENTENÇA

O **DR. BOANERGES ELER LOPES**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, TORNO PÚBLICO PARA OS EFEITOS DO ART. 1.184 DO CPC, A SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 039.06.000083-1, QUE TEM COMO REQUERENTE **JOSÉ CARLOS FARIAS E INTERDITADO SEBASTIANA CUSTÓDIA DE FARIAS**, CUJA PARTE FINAL É DO SEGUINTE TEOR: SENTENÇA: VISTOS ETC... DISPOSITIVO: POSTO ISSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 3º, II C/C O ARTIGO 1.767, INCISO I DO CC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A INTERDIÇÃO DE SEBASTIANA CUSTÓDIA DE FARIAS, QUALIFICADA NA INICIAL, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS

ATOS DA VIDA CIVIL E, NA FORMA DO ARTIGO 1.183, § ÚNICO DO CPC, NOMEIO-LHE **CURADOR** O REQUERENTE **JOSÉ CARLOS FARIAS**, QUE DEVERÁ PRESTAR O COMPROMISSO, NA FORMA DA LEI, FICANDO DESDE JÁ DISPENSADA A ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, VISTO QUE O INTERDITANDO NÃO POSSUI BENS. SEM CUSTAS POR ESTAR AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO DA SENTENÇA NO LIVRO "E" DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DESTA COMARCA. PUBLIQUE-SE ESTA POR EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. PANCAS, 23 DE ABRIL DE 2007 - DR. BOANERGES ELER LOPES - JUIZ DE DIREITO. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE. EU, ADAIS MARTINS, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI, CONFERI E ASSINO.

**ADAIS MARTINS**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**  
**ASS. DE ACORDO COM OS PROV. Nº S 01 E 02/98 DA ECGJ/ES**  
**MATRÍCULA Nº 205.430-81**

## COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**PROC Nº 8.022/06 9045.06.000.819-5)**

O **DR. BENARDO ALCURI DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DA CIDADE DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, TEM CURSO OS **AUTOS DE UMA AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, TOMBADA SOB O Nº . 8.022/06 (045.06.000.819-5), MOVIDA POR **NILO PEREIRA DA SILVA** CONTRA **SANDRA PEREIRA DA SILVA, PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, LUCAS RIBEIRO DA SILVA, CHISLENE RIBEIRO DA SILVA, CHISENE RIBEIRO DA SILVA**, REPRESENTADA POR SUA GENITORA **LUÍZA RIBEIRO DE CARVALHO**, E CONSTANDO NOS AUTOS QUE A REQUERIDA **LUÍZA RIBEIRO DE CARVALHO**, REPRESENTANTE DAS MENORES IMPÚBERES **CHISLENE RIBEIRO DA SILVA** E **CHISENE RIBEIRO DA SILVA** ENCONTRAM-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITAR: LUÍZA RIBEIRO DE CARVALHO**, REPRESENTANTE DAS MENORES IMPÚBERES **CHISLENE RIBEIRO DA SILVA** E **CHISENE RIBEIRO DA SILVA**, PARA, QUERENDO CONTESTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PRESENTE AÇÃO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 285 E ART. 319, AMBOS DO CPC, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE SÃO GABRIEL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DE JUNHO DE 2007. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI E SUBSCREVI.

**BERNARDO ALCURI DE SOUZA**  
**JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. BERNARDO ALCURI DE SOUZA**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª ANA CRISTINA DA FONSECA E OLIVEIRA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: HELENA ALVES DE FARIAS SOUZA.**

NA FORMA DOS ARTS. 236 C/C 1.216 DO CPC.

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 144/07**

**INTIMO:**

**DRª ROSEANE DA SILVA PICINALI OAB/ES 7633**  
**DR. PEDRO PAULO PESSI OAB/ES 6615**  
**AÇÃO JUDICIAL DE LIBERAÇÃO DE HIPOTECA, PROC. Nº 7970/06 (04506000401-2)**

REQUERENTES: HILÁRIO COUTINHO E NADIR ANDRADE COUTINHO

REQUERIDO: WALDIR LAURET

PARA, TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DA OTIVA DAS TESTEMUNHAS AMARILDO ANTÔNIO COUTINHO E CÍCERO GONÇALVES DE SOUZA, QUE FOI REDESIGNADA PARA O **DIA 12/07/2007, ÀS 14:00 HORAS** QUE SERÁ REALIZADA NA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/ES.

**DR. ANDERSON GUTEMBERG COSTA OAB/ES 7653**  
**AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS, PROC. Nº 7285/02 (04503001271-5)**

EMBARGANTES: ALMERINDO BUSS S/M ELVIRA HAASE BUSS

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A

PARA, COMPARECER NO ED. DO FORUM DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, NO **DIA 17/10/2007, ÀS 15:00 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, 26 DE JUNHO DE 2007

**ANA PAULA FARIAS DE SOUZA**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

## COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

### COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**PROCESSO Nº: 06803000446-6 (INTERDIÇÃO)**  
**REQUERENTE: ARENITA OLIVEIRA DE SOUZA**  
**REQUERIDO: OTACILIO SOUZA DE OLIVEIRA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

A **DRª ROSA ELENA SILVEROL**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE, PARA FINS DO ART. 1184, DO CPC, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 27/28, DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS CUJA PARTE DISPOSITIVA É AQUI TRANSCRITA, NA FORMA DO ARTIGO 9º, § 5º, DO PROVIMENTO DA CGJ Nº 014/99 DE 08/03/1999: "... ANTE O ACIMA EXPENDIDO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE **OTACILIO**

**SOUZA DE OLIVEIRA**, ALHURES QUALIFICADO, DECLARANDO-O RELATIVAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR A PRÓPRIA PARTE REQUERENTE.. CONSIDERANDO QUE A SENTENÇA DE INTERDIÇÃO PRODUZ EFEITOS DESDE LOGO, EMBORA SUJEITA A RECURSO, DETERMINO QUE SEJA LAVRADO O RESPECTIVO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 DIAS. INCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS. SEM CUSTAS. PRI-SE. APÓS, ARQUIVE-SE". ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, 26 DE JULHO DE 2004. DEODATO VITAL DOS ANJOS, JUIZ SUBSTITUTO.

**FICAM**, POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIKADO EM LOCAL DE COSTUME DESTE FÓRUM.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE E COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DOIS MIL E SETE (2007).

**MARINA GERALDINA DE OLIVEIRA AZZINI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA**  
**CONF. PROVIMENTOS NºS 001 E 002/98 DA ECGJ/ES**

## COMARCA DE ALFREDO CHAVES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ALFREDO CHAVES**

**JUIZ SUBSTITUTO: DR. RONEY GUERRA DUQUE**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: VAGNER DA SILVA MACHADO**

**GABARITO DE PUBLICAÇÃO Nº 083/07**

NA FORMA DO DISPOSTO NO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICAM OS SENHORES ADVOGADOS INFRA-NOMINADOS, DEVIDAMENTE INTIMADOS NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI. A SABER:

**DRª JORGINA ILDA DEL PUPO - OAB/ES 5009**

**CARTA PRECATÓRIA - 003060015793**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO (GUARAPARI) 021970108607**

EXEQUENTE: BANESTES

EXECUTADOS: EDSON CASEMIRO BELONI E OUTROS

FINALIDADE: INTIMADA DOS ESCLARECIMENTOS DO PERITO ÀS FLS. 67/69.

**DRª. SIMONE PAGOTO RIGO - OAB/ES 7307**

**DR. VINÍCIUS JOSÉ LOPES COUTINHO - OAB/ES 4944**

**AÇÃO MONITÓRIA - 003030004133**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: GERALDO ZANGRANDE GAIGHER

FINALIDADE: INTIMADOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 146 JULGANDO EXTINTO O FEITO A TEOR DO ARTIGO 267, III DO CPC, INCLUSIVE CONDENANDO O REQUERENTE EM CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 245,25, CONTA Nº 907040705, CUJAS GUIAS PODERÃO SER IMPRESSAS ACESSANDO O SITE: WWW.CGJ.ES.GOV.BR, NO PRAZO DE LEI.

**DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO - OAB/ES 5348**

**DR. LUIZ ROBERTO M. CALIL - OAB/ES 7338**

**AÇÃO DE COBRANÇA - PROCESSO 003060009028**

REQUERENTE: SICOOB

REQUERIDA: VIXTILES MARMORES E GRANITOS S/A

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE FLS. 64.

**DR. JOÃO BRANDINO DOS SANTOS - OAB/ES 1868**

**INTERPELAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº 003070002856**

REQUERENTE: RUBENS CARVALHO QUINTÃO

REQUERIDA: MARILZA CONSTÂNCIA DANIEL

FINALIDADE: INTIMADO PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 136,67 - CONTA Nº 907040260, CUJAS GUIAS PODERÃO SER IMPRESSAS ACESSANDO O SITE: WWW.CGJ.ES.GOV.BR, NO PRAZO DE LEI.

EM 22 DE JUNHO DE 2007.

**VAGNER DA SILVA MACHADO**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## COMARCA DE ALTO RIO NOVO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO**  
**COMARCA ALTO RIO NOVO**

**LISTA DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 031/2007**

NA FORMA DO ART. 236 DO CPC E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

**INTIMO:**

DR. AILTON FELISBERTO ALVES FILHO

DR. ALEXANDRE DE TOLEDO

DR. CELSO LUIZ MACHADO JUNIOR

DR.ª GEORGIA ARAUJO GOBBI

DR. ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA

DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO

DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA

DR. MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHE

DR. PONCIANO REGINALDO POLESÍ

DR.ª SILVANA GALAVOTTI

**REINTEGRATÓRIA - CÍVEL**

**053.07.000068-1** - ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X EDSON SOARES BENFICA JUNIOR - **DR.ª GEORGIA ARAUJO GOBBI** - OAB/ES 10950- DO R.DESPACHO DE FLS.31 DO SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLS.28, IMPULSIONANDO O FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."

**BUSCA E APREENSÃO DL 911 - CÍVEL**

**053.07.000092-1** - BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A X CLOVIS ANDREAZZA SOARES DE OLIVEIRA - **DR. ALEXANDRE DE TOLEDO** - OAB/SP - 154789 - **DR. MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHE** OAB/SP 167.107 - DA R.SENTENÇA DE FLS.40/41 DO SEGUINTE TEOR: "DESTA FORMA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."

**BUSCA E APREENSÃO DL 911 - CÍVEL**

**053.07.000040-0** - BANCO PANAMERICANO S.A. X LUCELIA CLEMENTE BRUM DIAS - OAB/ES 12.562 - DO R.DESPACHO DE FLS.26 DO SEGUINTE TEOR: "INTIME - SE O REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS.25, BEM COMO IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO".

**APELAÇÃO CÍVEL**

**053.04.000253-6** - BANCO BRADESCO S/A X NILDA FERNANDES VARGAS E OUTROS - **DR. PONCIANO REGINALDO POLESÍ** OAB/ES 2.732 - DO R.DESPACHO DE FLS.111 QUE DEFERIU O PEDIDO FORMULADO À FLS.108 QUE REQUEREU QUE O DR.DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA FOSSE INTIMADO PARA RECEBER O CHEQUE, EM CARTÓRIO, NO VALOR DE R\$ 620,00 (SEISSENTOS E VINTE REAIS), REFERENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS REFERENTE AO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

**AÇÃO MONITÓRIA**

**053.02.000139-1** - DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA. X SINVAL ANTONIO DE FARIA NETO - **DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA OAB/ES 5898** - DO R.DESPACHO DE FLS.138 DO SEGUINTE TEOR: "INTIME - SE O EXEQUENTE, PARA PROVIDENCIAR/ATENDER O DESPACHO DE FLS.135, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, POR FALTA DE INTERESSE SUPERVENIENTE".

**BUSCA E APREENSÃO DL 911 - CÍVEL**

**053.07.000048-3** - BANCO ABN AMRO LEAL S/A X NEGILDO PAULINO SODRE - **DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO OAB/ES 158B** - DO R.DESPACHO DE FLS.32 DO SEGUINTE TEOR: "INTIME - SE O REQUERENTE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLS.27/28, IMPULSIONANDO O FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

**AÇÃO MONITÓRIA**

**053.03.000039-1** - COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIOS LTDA. X ELEONE BORGES - **DR. AILTON FELISBERTO ALVES FILHO OAB/ES 12.228** - DO R.DESPACHO DE FLS.137 DO SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO REQUERIDO A FLS.135, DEVENDO O REQUERENTE, APOS O TRANSCURSO, IMPULSIONAR O FEITO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO".

**COBRANÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**053.07.000162-2** - CELCINO JOSE ROSA X VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. - **DR. ILSON JOSE TEIXEIRA DA SILVA OAB/ES 8280** - DA CERTIDÃO DE FLS.38/V DO SEGUINTE TEOR: "AGENDO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09/08/2007 AS 13:00 HORAS".

ALTO RIO NOVO (ES), 26 DE JUNHO DE 2007.

**LAUDICÉA MARTINS DUTRA OLIVEIRA**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

**COMARCA DE ANCHIETA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE ANCHIETA**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROC. 00406003098-0**

O **DOUTOR FERNANDO FRAGUAS ESTEVES**, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE AO ACUSADO **JOSIEL LOPES DA SILVA**, BRASILEIRO, FILHO DE JORGE LOPES DA SILVA E DE ENILISE DA SILVA, NASCIDO AOS 27.12.1979, VULGO "GUAÇUI", QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO CRIME SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 00406003098-0 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA MOVE CONTRA O MESMO, POR INFRAÇÃO AO ART. 309 DA LEI 9.503/97.

E COMO CONSTA QUE ALUDIDOS DENUNCIADOS ENCONTRAM-SE EM LOCAL IGNORADO, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO PESSOALMENTE, FICA O ACUSADO SUPRAMENCIONADO **JOSIEL LOPES DA SILVA** E ACIMA QUALIFICADO, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL, **CITADO** POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL SUPRA MENCIONADA, COMO TAMBÉM CHAMADO PARA COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 24.07.2007 ÀS 17.00 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO ED. DO FÓRUM DES. JOSIAS SOARES, SITO NA AV. CARLOS LINDEMBERG, 159, CENTRO, A FIM DE SEREM INTERROGADOS E SE VEREM PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, SOB PENA DE REVELIA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO ANO DOIS MIL E SETE (2007) EU (FLÁVIO ANTÔNIO LIMA), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO SUBSCREVO E ASSINO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROVIMENTO 02/98, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

**FLÁVIO ANTÔNIO LIMA**  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

**COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

A **DR.ª CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE PELO PRESENTE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO, AUTUADA SOB O Nº 997/05**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **VANUSA SERRA FRANÇA LIMA**, A QUAL REQUEREU A **INTERDIÇÃO DE JOSÉ ADALTON SERRA FRANÇA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, INCAPAZ, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LOCALIDADE DE DESERTO FELIZ, NESTE MUNICÍPIO, TENDO O MM. JUIZ PROFERIDO ÀS FLS. 19/23 DOS AUTOS, A RESPECTIVA SENTENÇA, CUJO FINAL DIZ O SEGUINTE: "... ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO INICIAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA REVOGO A CURATELA DE ADALTON FERRETTI FRANÇA, EXPEDIDA POR SENTENÇA NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO Nº 060.06.000835-0 (178/96), ÀS FLS. 35-38 (AUTOS EM APENSO). **NOMEIO COMO CURADORA DE JOSÉ ADALTON SERRA FRANÇA** A SRA. **VANUSA SERRA FRANÇA LIMA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA COMARCA..."

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E AFIIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MI E SETE. EU, ESCRIVÃ SUBSTITUTA DIGITEI E SUBSCREVI.

**CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO**  
JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE BOA ESPERANÇA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA**  
**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 019/2007**

**JUIZ DE DIREITO: MAXON WANDER MONTEIRO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: LELIO MARCARINI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ENEILZA NÚBIA BARBOSA VIEIRA**

**DE ACORDO COM O PROVIMENTO Nº 014/99, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.**

PROCESSO: 009.07.000318-2

**NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

REQTE.: MARIA JOSE ALVES NETO

REQDO.: DONEVAL PEREIRA NETO

**ADVOGADO: DR. FRANK VIEIRA MACHADO – OAB/ES 11.763**

FINALIDADE: FICA INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 13, O QUAL NOMEARA COMO CURADOR ESPECIAL DO RÉU, DEVENDO MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 009.07.000316-6

**NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA DE MENOR**

REQTE.: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA

REQDO.: JAKSLAND LUCAS RODRIGUES

**ADVOGADO: DR. FRANK VIEIRA MACHADO – OAB/ES 11.763**

FINALIDADE: FICA INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 14, O QUAL NOMEARA PARA PATROCINAR A DEFESA DA RÉ, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 009.06.000802-7

**NATUREZA DA AÇÃO: RETIFICAÇÃO**

REQTE.: DANIEL VENTORIM MARCHESINI E OUTRO

**ADVOGADO: DR. NELI MENEGUSSI – OAB/ES 7.508**

FINALIDADE: FICA INTIMADA DA R. SENTENÇA, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, CONFORME REQUERIDO NA INICIAL

PROCESSO: 009.07.000031-1

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

EXEQTE.: B. M. B. E A M. B. REP. POR SUA GENITORA MARINETE LEITE MONTOVANELLI

EXECTO.: ADILSON ZAVARISE BIS

**ADVOGADO: DR. NESTOR AMORIM FILHO – OAB/ES 111-B**

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA, QUE DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CPC.

BOA ESPERANÇA/ES, 26 DE JUNHO DE 2007

**ENEILZA NÚBIA BARVBOSA VIEIRA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

## COMARCA DE FUNDÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE FUNDÃO/CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, TEL.: 3267 1118

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**

DO DENUNCIADO: **ODENIR FERREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, TRATORISTA, NATURAL DE AIMORÉS-MG, NASCIDO EM 15/11/1949, FILHO DE EFIGÊNIO FERREIRA DA SILVA E GUILHERMINA SCHIMIAT, ANTES RESIDENTE NA FAZENDA SANTA BÁRBARA, DISTRITO DO VALE DO JOARA, FUNDÃO/ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: PARA COMPARECER A ESTE JUÍZO, A FIM DE SER QUALIFICADO E INTERROGADO NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 059.04.000992-6 - (480/04)**, PROPOSTA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO** DESTA COMARCA, POR VIOLAÇÃO AO ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I DA LEI Nº 10.826/03, NO **DIA 30 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS**, TUDO ATÉ FINAL SENTENÇA, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ PRODUIR ANTECIPADAMENTE AS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES

SEDE DO JUÍZO: RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, FUNDÃO-ES  
JUÍZA DE DIREITO: DR.ª MARIANA LISBOA CRUZ HOLLIDAY  
FUNDÃO-ES, AOS 06 DE JUNHO DE 2007

**HELIZETE DO CARMO VERNEQUE  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE FUNDÃO/CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**

DO DENUNCIADO: **SANDRA GARCIA MEIRELES**, BRASILEIRA, CASADA, CABELEIREIRA, ANTES RESIDENTE NA RUA SÃO JOSÉ DO CALÇADO, S/N, VILA CAPIXABA, CARIACICA-ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: PARA COMPARECER A ESTE JUÍZO, A FIM DE SER QUALIFICADO E INTERROGADO NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 059.04.000837-3 - (505/05)**, PROPOSTA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO** DESTA COMARCA, POR VIOLAÇÃO AO ART. 129, CAPUT, DO CPB, NO **DIA 09 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 16:30 HORAS**, TUDO ATÉ FINAL SENTENÇA, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ PRODUIR ANTECIPADAMENTE AS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES

SEDE DO JUÍZO: RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, FUNDÃO-ES  
JUÍZA DE DIREITO: DR.ª MARIANA LISBOA CRUZ HOLLIDAY  
FUNDÃO-ES, AOS 06 DE JUNHO DE 2007

**HELIZETE DO CARMO VERNEQUE  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE FUNDÃO/CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**

DO DENUNCIADO: **ADEMIR FONTANA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRAÇAL, NATURALADE ARACRUZ-ES, NASCIDO EM 01/01/1973, FILHO DE SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA E MARIA NELCY FONTANA DE OLIVEIRA, ANTES ENCONTRAVA-SE DETIDO NO PRESÍDIO DE NOVO HORIZONTE, SERRA/ES, ATUALMENTE FORAGIDO.

FINALIDADE: PARA COMPARECER A ESTE JUÍZO, A FIM DE SER QUALIFICADO E INTERROGADO NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 059.05.000676-2 - (530/06)**, PROPOSTA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO** DESTA COMARCA, POR VIOLAÇÃO AO ART. 121, § 2º, INC II DO CPB, NO **DIA 09 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS**, TUDO ATÉ FINAL SENTENÇA, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ PRODUIR ANTECIPADAMENTE AS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES

SEDE DO JUÍZO: RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, FUNDÃO-ES  
JUÍZA DE DIREITO: DR.ª MARIANA LISBOA CRUZ HOLLIDAY  
FUNDÃO-ES, AOS 06 DE JUNHO DE 2007

**HELIZETE DO CARMO VERNEQUE  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE FUNDÃO/CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**

DO DENUNCIADO: **EVANDRO SANTOS DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRAÇAL, NATURAL DE CARIACICA/ES, NASCIDO EM 22/04/1975, FILHO DE DELI JOSÉ DA SILVA E MARIA JOSÉ SANTOS, ANTES RESIDENTE NA RUA SÃO CLEMENTE, S/N, BAIRRO DIREÇÃO, PRAIA GRANDE, FUNDÃO/ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: PARA COMPARECER A ESTE JUÍZO, A FIM DE SER QUALIFICADO E INTERROGADO NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 059.06.000155-5 - (541/06)**, PROPOSTA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO** DESTA COMARCA, POR VIOLAÇÃO AO ART. 155, § 4º, INCISO IV DO

CPB, NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, TUDO ATÉ FINAL SENTENÇA, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ PRODUIR ANTECIPADAMENTE AS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES

SEDE DO JUÍZO: RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, FUNDÃO-ES  
JUÍZA DE DIREITO: DR.ª MARIANA LISBOA CRUZ HOLLIDAY  
FUNDÃO-ES, AOS 06 DE JUNHO DE 2007

**HELIZETE DO CARMO VERNEQUE**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
COMARCA DE FUNDÃO/CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

DO DENUNCIADO: **ROBERTO CARLOS PEREIRA LOUREIRO**, V. ROBERTO LOUREIRO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, NASCIDO EM 02/10/1968, FILHO DE JANDERICO APOLLÔNIO LOUREIRO E NERCÍLIA PEREIRA LOUREIRO, QUE RESIDIA NA AV. ATLÂNTICA, S/N, PRAIA GRANDE, FUNDÃO-ES.

FINALIDADE: PARA DEFENDER-SE NA **AÇÃO PENAL Nº 059.04.000353-1 499/05**, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA, POR VIOLAÇÃO AO ART. 121, § 2º INCISO II DO CPB, BEM COMO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO A FIM DE SER QUALIFICADO E INTERROGADO NO **DIA 21 DE JUNHO DE 2007, ÀS 15 HORAS**, TUDO ATÉ FINAL SENTENÇA, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ PRODUIR ANTECIPADAMENTE AS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES.

SEDE DO JUÍZO: RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, FUNDÃO-ES  
FUNDÃO-ES, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2007

**MARIANA LISBOA CRUZ HOLLIDAY**  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
COMARCA DE FUNDÃO/CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

DO INFRATOR: **ÍTALO MENEZES DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 18/11/1979, FILHO DE LINEZIO MENEZES DA SILVA E EDMILSA MENEZES DA SILVA, QUE RESIDIA NA ZONA RURAL, TERRENO DE MIGUEL NASCIMENTO DIVISA COM JOSÉ CAMPOS, FUNDÃO-ES, ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 61 DO CPP E ART. 107, INCISO IV DO CPB, E EM CONSEQUENCIA DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS AUTOS DO TERMO **CIRCUNSTANCIADO Nº 059.02.000201-6 - 189/02**, FICANDO CIENTE DO PRAZO DE DEZ DIAS PARA INTERPOR O RECURSO CABÍVEL.

SEDE DO JUÍZO: RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, FUNDÃO-ES  
JUÍZA DE DIREITO: DR.ª MARIANA LISBOA CRUZ HOLLIDAY  
FUNDÃO-ES, AOS 06 DE JUNHO DE 2007

**HELIZETE DO CARMO VERNEQUE**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA  
PROV. 02/98 DA CGJ-ES

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
COMARCA DE FUNDÃO/CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

DO INFRATOR: **AUGUSTO SERGIO DE OLIVEIRA MAYRINCK**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 29/08/1964, NATURAL DE RIO CASCA-MG, FILHO DE JOSÉ MAYRINCK E DE GERALDA DE OLIVEIRA MAYRINCK, RESIDENTE NA ÉPOCA DOS FATOS NA RUA INÁCIO DA PENHA AMARAL, S/ Nº, BAIRRO OSÉIAS-FUNDÃO/ES, ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 107, INCISO IV DO CPB, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA, NOS AUTOS DO **TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 059.04.000839-9 - 332/04**.

SEDE DO JUÍZO: RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, FUNDÃO-ES  
(CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO).

JUÍZA DE DIREITO: DR.ª MARIANA LISBOA CRUZ HOLLIDAY  
FUNDÃO-ES, AOS 08 DE JUNHO DE 2007

**HELIZETE DO CARMO VERNEQUE**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
COMARCA DE FUNDÃO/CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

DO INFRATOR: **CÉSAR DA SILVA PENITENTE**, BRASILEIRO, MECÂNICO MONTADOR, COM 33 ANOS DE IDADE, NATURAL DE PEDRO CANÁRIO-BA, FILHO DE DJALMA PENITENTE E DE VALDIVINA DA SILVA PENITENTE, QUE RESIDIA NA RUA PARANÁ, Nº 109, PRAIA GRANDE, FUNDÃO-ES, ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 107, INCISO V DO CPB, E EM CONSEQUENCIA DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS AUTOS DO **TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 059.06.000138-1 - 394/06**, FICANDO CIENTE DO PRAZO DE DEZ DIAS PARA INTERPOR O RECURSO CABÍVEL.

SEDE DO JUÍZO: RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, FUNDÃO-ES  
JUÍZA DE DIREITO: DR.ª MARIANA LISBOA CRUZ HOLLIDAY  
FUNDÃO-ES, AOS 08 DE JUNHO DE 2007

**HELIZETE DO CARMO VERNEQUE**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA  
PROV. 02/98 DA CGJ-ES

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
COMARCA DE FUNDÃO/CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO - CEP: 29.185.000 TEL.: 3267 1118 - FUNDÃO/ES.

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 30-07**

**INTIMO:**

**DR. JUAREZ PIMENTEL MENDES JÚNIOR E CHRISTIAN LUIZ TOMAZELLI REZENDE LUGON**

**REF. CARTA PRECATÓRIA Nº 059.06.000766-9, EXPEDIDA NOS AUTOS DA AP 048.06.0137576, DA 5ª. VARA CRIMINAL DA SERRA-ES.**

ACUSADOS: DAVIDSON RIBEIRO ALVES E OUTROS  
PARA: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO **DIA 02/07/07, ÀS 15:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DE SUMÁRIO DE DEFESA

**DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS, DR. OTTO AUGUSTO URBANO ANDARI, DR. FERNANDO GAZAFFI, DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**

**REF. AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 059.06.000274-4 - 1.073/06**  
REQUERENTE: ELI MARCELO MEDICI LOUREIRO

REQUERIDOS: MARBOR LOCADORA LTDA, TRACKER DO BRASIL LTDA. E ITAÚ SEGUROS S/A  
PARA: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO **DIA 11/10/07, ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

**DR. FRANCISCO G. M. APLÔNIO COMETTI**

**REF. AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 059.04.000696-3 (642/99)**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: AUGUSTO CÉSAR DO NASCIMENTO

PARA: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO **DIA 13/08/07, ÀS 15:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR. RENATO DE AMARAL MACHADO**

**REF. AÇÃO PENAL Nº 059.07.000028-2**

ACUSADO: MÁRCIO MIRANDA CARIBÉ

PARA: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO **DIA 25/07/07, ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO.

**DR. SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO**

**REF. AÇÃO PENAL Nº 059.06.000374-2 (561/06)**

ACUSADOS: GLAUDSTON ALVES FERNANDES E OUTRA

PARA: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO **DIA 25/07/2007, ÀS 15:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA MARIA CÉLIA VICENTE, ARROLADA PELA DEFESA DO RÉU QUE COMPARECERÁ INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

FUNDÃO-ES, 25 DE JUNHO DE 2007.

**HELIZETE DO CARMO VERNEQUE**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

## COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(PRAZO DE 30 DIAS)**

O **DR. MARCELO MATTAR COUTINHO**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE PELO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DESTA JUÍZO, ENCONTRA-SE EM TRAMITAÇÃO OS AUTOS DO **PROCESSO CÍVEL Nº 1.550/2007 - 02907000395-8 (AÇÃO DE USUCAPÍO)**, AUTUADO NA DATA DE 06.06.2007, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO E SUA ESPOSA CAROLINA DE LOURDES MAURE DE CASTRO** E REQUERIDO ESTE JUÍZO. E, COMO CONSTA NO R. DESPACHO DE FLS. 25 DOS REFERIDOS AUTOS, FOI DETERMINADA PELO MM. JUIZ, A **CITAÇÃO DOS HERDEIROS DA SRª. MARIANA DUARTE NANTET**, PESSOA EM CUJO NOME SE ENCONTRA REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO, SE CASADOS, TAMBÉM DE SEUS CÔNJUGES QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, E DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NÃO SENDO POSSÍVEL, PORTANTO, CITÁ-LOS PESSOALMENTE, PARA QUE, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, TOMEM CONHECIMENTO DA AÇÃO PROPOSTA PELOS REQUERENTES, PELA QUAL PRETENDEM LEGALIZAR A POSSE DO IMÓVEL CONSTANTE DE 01 (UMA) PROPRIEDADE RURAL COM ÁREA DE 97.523,00M2 (NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE TRÊS METROS QUADRADOS), COM PERÍMETRO DE 1.278,10M (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO METROS) SITUADO NO LUGAR DENOMINADO RANCHARIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, DIVISANDO POR SEUS DIVERSOS LADOS COM JOSÉ FONTOURA, NEWTON NANTET, MANOEL DUARTE NANTET E WILSON GARCIA, ENCRAVADO EM UMA ÁREA MAIOR MEDINDO 356.534M2 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E

QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS) CONFRONTANDO-SE POR SEUS DIVERSOS LADOS COM ANCHISE BERÇOT DE SOUZA, FRANCISCO OLAVO JORDANI, ANSELMO SEVERINO BERNARDO, JOSÉ DE TAL E QUEM MAIS DE DIREITO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS LOCAL NO LIVRO 2-A, REGISTRO Nº 1-320, MATRÍCULA Nº 320, FEITO EM 12 DE JANEIRO DE 1987, EM NOME DA SRA. MARIANA DUARTE NANTET, BEM COMO PARA QUE, CASO QUEIRAM, CONTESTEM O FEITO, DESDE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E DENTRO DAS NORMAS LEGAIS, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELOS RÉUS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELOS AUTORES"/

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NA FORMA DA LEI, FICANDO UMA VIA AFIXADA NA SEDE DESTA FÓRUM.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (25.06.2007). EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, ASSINO O PRESENTE, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA PORTARIA 002/07/98.

**PAULO CÉSAR CAMPANHA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**GABARITO DE INTIMAÇÃO Nº 25/2007**

**JUIZ DE DIREITO: DR. MARCELO MATTAR COUTINHO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MÁRCIO AULETE DE RONAI PEREIRA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. PAULO CÉSAR CAMPANHA**

NA FORMA DO DISPOSTO CONTIDO NO PROVIMENTO DE Nº 014/99, FICAM OS ADVOGADOS INFRA-NOMINADOS, DEVIDAMENTE INTIMADOS NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DESCRITOS ABAIXO, COMO SEGUER:

**DR. ALEXANDRE CARVALHO SILVA - OAB/ES 10.925**  
**CARTA PRECATÓRIA Nº 1554/2007 - 029.07.000416-2 - (PROCESSO ORIGINAL Nº 16503 - 002.05.001395-8 (REPARAÇÃO DE DANOS))**  
REQUERENTE: PACKO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
REQUERIDA: DIVTAL DIVISÓRIAS ITAPEMIRIM LTDA.  
FINALIDADE: PARA QUE PROVIDENCIE O RCOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$65,07 (SESSENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).

**DR. FAGNER DA ROCHA ROSA - OAB/ES 12690**  
**PROCESSO CRIME Nº 990/2006 - 029.06.000408-1 - (AÇÃO PENAL)**  
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA  
ACUSADO: GIOVANNI DE ARAÚJO CHAVES  
FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE DEFESA, DESIGNADA PARA O **DIA 27.09.2007, ÀS 12H30M**, A REALIZAR-SE NESTE FÓRUM.

**DR. ALFREDO ÂNGELO CREMASCHI - OAB/ES 6.050**  
**PROCESSO CRIME 1053/2007 - 029.07.000041-8 - (AÇÃO PENAL)**  
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA  
ACUSADO: MAURÍCIO PAULA DA SILVA  
FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE EM ALEGAÇÕES FINAIS.

**DR. LUIZ CARLOS ALVES VASQUES - OAB/ES 11.907**  
**PROCESSO CRIME Nº 1.015/2006 - 029.06.000552-6 - (AÇÃO PENAL)**  
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA  
ACUSADO: SEBASTIÃO QUALHANO FAVARIS  
FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

**PROCESSO CÍVEL Nº 1.522/2007 - 029.07.000307-3 - (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS)**

REQUERENTE: CÉLIA RAIMUNDA CAMPOS BICALHO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE FACE A JUNTADA DE DOCUMENTOS JUNTO À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

**DR. LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS - OAB/ES 11.936****PROCESSO CÍVEL Nº 1.447/2006 - 029.06.000734-0 - (AÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE DE TRABALHADORA RURAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA)**

REQUERENTE: NEUZI MARIA MATEUS DE MOURA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE NOS AUTOS.

**DR. RODRIGO DA CUNHA NEVES - OAB/ES 10.508****PROCESSO CÍVEL Nº 1.415/2006 - 029.06.000574-0 - (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO)**

REQUERENTE: COIMEX - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA.

REQUERIDO: NILCELIO ANTÔNIO COLOMBINI

FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 49, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO.

**DR. JOSÉ ROCHA JUNIOR - OAB/ES 9.494****PROCESSO CÍVEL Nº 1.243/2005 - 029.05.000185-7 - (AÇÃO DE USUCAPIÃO)**

REQUERENTE: ABÍLIO BARBOSA MACIEL

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 68/70, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONSEQUENTEMENTE EXTINGUINDO O PROCESSO.

**PROCESSO CRIME Nº 1040/2006 - 029.06.000687-2 - (AÇÃO PENAL)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: VIRGÍLIO VIEIRA DE SOUZA

FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

**PROCESSO CRIME Nº 919/2005 - 029.05.000498-4 - (AÇÃO PENAL)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: ADILSON RAMOS FERNANDES

FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

**PROCESSO CRIME Nº 1014/2006 - 029.06.000225-9 - (AÇÃO PENAL)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADOS: ISAIAS ALEIXO DA SILVA E RODRIGO CARDOSO DE LUCAS

FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE EM ALEGAÇÕES FINAIS.

**PROCESSO CRIME Nº 1011/2006 - 029.06.000199-6 - (AÇÃO PENAL)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: ISAIAS ALEIXO DA SILVA

FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE EM ALEGAÇÕES FINAIS.

**PROCESSO CRIME Nº 1020/2006 - 029.06.000211-9 - (AÇÃO PENAL)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: JORGE EMAR MORAES

FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE EM ALEGAÇÕES FINAIS.

**DR. JOSÉ ROCHA JUNIOR - OAB/ES 9.494****DR. JORGE RODRIGUES DA SILVA - OAB/ES 1.482****PROCESSO CÍVEL Nº 1.436/2006 - 029.06.000676-3 - (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS)**

REQUERENTE: WELLINGTON PEREIRA DA FONSECA

REQUERIDO: EDSON FOSSE FILHO

FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE A NECESSIDADE DE PROVAS COMPLEMENTARES.

JERÔNIMO MONTEIRO, 26 DE JUNHO DE 2007.

PAULO CÉSAR CAMPANHA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**COMARCA DE JOÃO NEIVA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE JOÃO NEIVA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIOJUIZ SUBSTITUTO: DR. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CLÁUDIO MOREIRA DE CASTRO  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: JUSSARA D'LA GUARDIA E SILVA  
FUNCIONÁRIA: GIOVANA RORIZ  
ESTAGIÁRIA: RAQUEL BUZZATTO

LISTA Nº 14/07

**DR. VALERIO ANTONIO MENDONÇA LOUREIRO - OAB/ES 7455****DR. TULIO CÉSAR BICALHO ZIPINOTTI - OAB/ES 5861****DR. CLÁUDIO CALIMAN - OAB/ES 7360****DR. ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO - OAB/ES 5522****DR. BRIAN CERRI GUZZO - OAB/ES 9707****PROCESSO N.º 06704000115-7**

REQUERENTE: JOSELI PINTO DOS REIS E OUTRO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 16 DE JULHO DE 2007 ÀS 13:00 HORAS**, BEM COMO PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**DR. LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO****PROCESSO: 06705000737-5**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: JACSON SANTOS DE MIRANDA E GENTIL APARÍCIO JUNIOR

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 305/317, QUE CONDENOU OS RÉUS **JACSON SANTOS MIRANDA** A 15 (QUINZE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 12 (DOZE) DIAS DE RECLUSÃO E 145 DIAS MULTA, E **GENTIL APARÍCIO JUNIOR** A 14 (QUATORZE) ANOS, 07 (SETE) MESES E 06 (SEIS) DIAS DE RECLUSÃO E 134 DIAS MULTA.

JOÃO NEIVA-ES, 27 JUNHO 2007.

JUSSARA D'LA GUARDIA E SILVA  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**COMARCA DE LARANJA DA TERRA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJA DA TERRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA N. 08/2007

JUÍZA DE DIREITO: MARISTELA FACHETTI  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CLÁUDIO MOREIRA DE CASTRO  
CHEFE DE SECRETARIA: MARISTELA GARCIA PIOVEZAN

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA

DR. ANTÔNIO DE SOUZA VALE

DR. JOSÉ RENATO COAN

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR

DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS

DR. JOADIR DITTMANN

DR. WINSTON CHURCHILL DA SILVA BÉRGAMO.

DR. ENOC JOAQUIM DA SILVA

DR. ISAIAS CARDOSO DA COSTA

DRª ERCINA H. PETRONETO

DR. MARCOS FERREIRA DIAS

DR. HILLER DO CARMO

**1 - AUTOS DO EMBARGOS À EXECUÇÃO DE Nº 063.03.000.520-9**  
EMBARGANTE: JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA

**ADV. EMBARGANTE: DR. ANTÔNIO DE MARTIN**

EMBARGADO: ADOLFO KOPP

**ADV. DO EMBARGADO: DR. ANTÔNIO DE SOUZA VALE**

FICA O ADVOGADO DO EMBARGADO INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 172 DOS AUTOS, EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA E PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SE EXISTE A POSSIBILIDADE DE ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTRE AS PARTES, HAJA VISTA PETIÇÃO DE FLS. 161, ONDE O EMBARGANTE REQUER DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

**2 - AUTOS DA AÇÃO PENAL DE Nº 063.06.000.066-6**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: VALDEIR DIAS DA CONCEIÇÃO E VANDERSON DIAS

**ADV. DOS RÉUS: DR. JOSÉ RENATO COAN**

FICA O ADVOGADO DOS RÉUS INTIMADO PARA APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**3 - AUTOS DA AÇÃO REINTEGRATÓRIA DE Nº 063.07.000.117-59**

REQUERENTE: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

**ADV. REQUERENTE: DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**

REQUERIDO: WILER FERNANDO ERDMANN

**ADV. DO REQUERIDO: SEM ADVOGADO NOS AUTOS**

FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE INTIMADO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SOBREDITO QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267,VIII DO CPC.

**4 - AUTOS DA REPARAÇÃO DE DANOS DE Nº 063.06.000.856-0**

REQUERENTE: LATICÍNIOS BIMBO LTDA.

**ADV. REQUERENTE: DR. JOADIR DTTMANN**

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA-ES

**ADV. DO REQUERIDO: DR. WINSTON CHURCHILL DA SILVA BÉRGAMO.**

FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE INTIMADO DOS TERMOS DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS SOBREDITO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, SENDO QUE FOI PERMITIDO A PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL NOS TERMOS DO ART. 327 DO CPC.

**5 - AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 063.05.000.2915-3**

REQUERENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A

**ADV. REQUERENTE: DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS**

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA-ES

**ADV. DO REQUERIDO: DR. WINSTON CHURCHILL DA SILVA BÉRGAMO.**

FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA NOS AUTOS SOBREDITO PARA O DIA 27/09/07, ÀS 9H.

**6 - AUTOS DA AÇÃO PENAL DE Nº 063.05.000.261-5**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: GABRIEL ROBERTO HARTIWI

**ADV. DO RÉU: DR. ENOC JOAQUIM DA SILVA**

FICA O ADVOGADO DO RÉU INTIMADO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

**7 - AUTOS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE Nº 063.07.000.033-4**

REQUERENTE: GEORGE ZIBEL

**ADV. REQUERENTE: DRª ERCINA H. PETRONETO**

REQUERIDO: GLAUCIR JASTROW

**ADV. DO REQUERIDO: DR. ISAÍAS CARDOSO DA COSTA.**

FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA SE MANIFESTAREM QUANTO A PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA EM AUDIÊNCIA DE FLS. 07 DOS AUTOS SOBREDITO, PARA QUE A MESMA POSSA SER DEVIDAMENTE HOMOLOGADA POR SENTENÇA.

**8 - AUTOS DA AÇÃO DE NILIDADE DE DOAÇÃO DE Nº 063.03.000.539-9**

REQUERENTE: BERTOLDO F. VERVLOET E ESPOSA

**ADV. REQUERENTE: DR. MARCOS FERREIRA DIAS**

REQUERIDO: LEOPOLDO FRANCISCO VERVLOET E OUTROS

**ADV. DO REQUERIDO: DR. HILLER DO CARMO.**

FICAM OS ADVOGADOS DO REQUERENTE E DO REQUERIDO INTIMADOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA NOS AUTOS SOBREDITOS, PARA O DIA 08/09/07 ÀS 14H30MIN.

**9 - AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL DE Nº 063.07.000.079-7**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: DEVAIR DE LIMA

**ADV. DO RÉU: DR. JOADIR DTTMANN.**

FICA O ADVOGADO DO RÉU INTIMADO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO DO DENUNCIADO DEVAIR DE LIMA, NOS AUTOS SOBREDITOS, PARA O DIA 19/07/07 ÀS 10H30MIN.

LARANJA DA TERRA, 21 DE JUNHO DE 2007.

**MARISTELA GARCIA PIOVEZAN****CHEFE DE SECRETARIA**

MAT. 205.484-38

**COMARCA DE MANTENÓPOLIS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO MANTENÓPOLIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****PRAZO: 30 DIAS****PROCESSO Nº: 031.06.000716-3**

**O DOUTOR LEONARDO MANNARINO  
TEIXEIRA LOPES, JUIZ DE DIREITO DA  
COMARCA DE MANTENÓPOLIS, POR NOMEAÇÃO  
NA FORMA DA LEI, ETC.**

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O REQUERIDO **CLAUDIO LUISIO DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCÍARIO, FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, DA R. SENTENÇA DE FLS. 46/47, PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS DE Nº 031.06.000.716-3**, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR O VALOR DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO A TÍTULO DE ALIMENTOS AO REQUERENTE, EXTINGUINDO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC. CONDENOU O REQUERIDO NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PATAMAR DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2.007). EU, VASTÍ VENTURA DE OLIVEIRA SOUZA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI

**LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES****JUIZ DE DIREITO**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO MANTENOPOLIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS****PROCESSUAIS****PRAZO: 30 DIAS****PROCESSO Nº: 031.06.000.073-9**

O **DOUTOR LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANTENÓPOLIS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, O REQUERIDO **EDILSON COSTA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, LAVRADOR, FILHO DE NELSON COSTA E DORALINA ALVES BACELAR, MOTIVO PELO QUAL FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER NO CARTÓRIO DA CONTADORIA DESTA COMARCA, SITO À RUA PIMENTA, Nº 12, CENTRO, MANTENÓPOLIS - ES E EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 358,14 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS QUE TEM COMO REQUERENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2.007). EU, VASTÍ VENTURA DE OLIVEIRA SOUZA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**  
**COMARCA DE MANTENÓPOLIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS PRAZO: 30 DIAS**

**PROCESSO Nº: 031.05.000.108-5**

O **DOUTOR LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANTENÓPOLIS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, O REQUERIDO **JUVENIL DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, MOTIVO PELO QUAL FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER NO CARTÓRIO DA CONTADORIA DESTA COMARCA, SITO À RUA PIMENTA, Nº 12, CENTRO, MANTENÓPOLIS - ES E EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 228,60 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS QUE TEM COMO REQUERENTE P.H.P.S., POR SUA REPRESENTANTE LEGAL SRA. TEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2.007). EU, VASTÍ VENTURA DE OLIVEIRA SOUZA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES**  
JUIZ DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO MANTENÓPOLIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**

**PROCESSO Nº 031.07.000.465-5**

O **DR. LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA PROCESSANDO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA, OS TERMOS DA **AÇÃO DE GUARDA Nº 031.07.000.465-5**, PROPOSTA POR **LEVY DE OLIVEIRA** E **DENI ALVES DE OLIVEIRA** FACE OS REQUERIDOS **JAQUES DOUGLAS DE OLIVEIRA** E **MAYD SIQUELY SOUZA FERREIRA**. E COMO CONSTA QUE OS REQUERIDOS ACIMA, BRASILEIROS, DIVORCIADOS, ATUALMENTE RESIDINDO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICAM OS MESMOS **CITADOS**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA MENCIONADA AÇÃO, FICANDO, AINDA, CIENTES, DE QUE, QUERENDO, PODERÃO CONTESTAR O PEDIDO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO DESDE LOGO ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS (ART. 158 DO ECA), E ADVERTIDOS DE QUE, SE NÃO APRESENTAREM RESPOSTA NO ALUDIDO PRAZO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS POR ELES COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS AUTORES. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E PUBLICADO POR UMA VEZ (01) NA IMPRENSA OFICIAL O ESTADO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2.007). EU, VASTÍ VENTURA DE OLIVEIRA SOUZA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES**  
JUIZ DE DIREITO

**COMARCA DE MARECHAL FLORIANO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE MARECHAL FLORIANO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 015/2007.**

**JUIZ DE DIREITO: RICARDO DE REZENDE BASILIO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: GRAZIELA ARGENTA**  
**ESCRIVÃO SUBSTITUTO: WANDERLEY JOSÉ DO CARMO**

**DR. ERANDI BARBOSA DE CASTRO E LUIZ CARLOS BARRETO**  
**EXONERAÇÃO DE PENSÃO - 05503001022-1**

REQUERENTE: J. R. P.

REQUERIDA: J. K.

PARA: TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 65, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. CLAYDE LUIZ MARTINELLI**  
**OBRIGAÇÃO DE FAZER - 05507000272-4**

REQUERENTE: M. W. W.

REQUERIDA: R. L. T.

PARA: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 04 DE JULHO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS.**

MARECHAL FLORIANO, 26 DE JUNHO DE 2007

**WANDERLEY JOSÉ DO CARMO**  
**ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

## COMARCA DE MARILÂNDIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE MARILÂNDIA**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 015/2007**

**JUIZ SUBSTITUTO: JORGE ORREVAN VACCARI FILHO.**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA AUREA PAIER MELOTTI.**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

ANIELLY VARNIER COMÉRIO  
ANGELINA BALARINE  
ANA MERCEDES MILANEZ  
ALESSANDRO PEIXOTO DE SOUZA  
BERNARDO AUGUSTO GOMES RODRIGUES  
DIONISIO BALARINE NETO  
FABRICIO PIMENTEL DE SIQUEIRA  
FERNANDO JOSÉ DA SILVA  
IZAEL DE MELLO REZENDE  
JULIANA VARNIER  
THIAGO COELHO SARAIVA

**01 - DR. THIAGO COELHO SARAIVA.**

**EXECUÇÃO FISCAL - Nº 06604000266-0.**

EXEQÜENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

EXECUTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PREPARO DO NUMERÁRIO DESTINADO AO CUSTEIO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE OFICIAL DE JUSTIÇA (SÚMULA 190, STJ).

**02 - DR. IZAEL DE MELLO REZENDE, ANA MERCEDES MILANEZ, ALESSANDRO PEIXOTO DE SOUZA E FABRICIO PIMENTEL DE SIQUEIRA.**

**EMBARGOS DEVEDOR - Nº 06603000150-8.**

EMBARGANTE: FIRMO MOROSINI.

EMBARGADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL DECISÃO EXARADA A FLS. 156, QUE REVOGOU A DECISÃO DE FLS. 152/153, RECONHECENDO E DECLARANDO A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA.

**03 - DR. IZAEL DE MELLO REZENDE, ANA MERCEDES MILANEZ, ALESSANDRO PEIXOTO DE SOUZA E FABRICIO PIMENTEL DE SIQUEIRA.**

**EXECUÇÃO FISCAL - Nº 06699000005-2.**

EXEQÜENTE: INSS.

EXECUTADO: FIRMO MOROSINI.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL DECISÃO EXARADA A FLS. 101, QUE REVOGOU A DECISÃO DE FLS. 83/84, RECONHECENDO E DECLARANDO A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA.

**04 - DRª ANGELINA BALARINE, DR. DIONISIO BALARINE NETO, DRª ANIELLY VARNIER COMÉRIO E DRª JULIANA VARNIER.**

**OBRIGAÇÃO DE FAZER - Nº 06606000675-7**

REQUERENTE: ANDREIA ROZA DE SOUZA.

REQUERIDA: UNIMED VALE DO RIO DOCE LTDA..

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 57 QUE DEFERIU O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO E VISTA DOS AUTOS SUPRACITADOS.

**05 - DR. FERNANDO JOSÉ DA SILVA.**

**REPARAÇÃO DE DANOS - Nº 06606000633-6.**

EXEQÜENTE: AGENIL PICOLI.

EXECUTADO: FABIO CAMATA.

FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO SOBRE A EXISTÊNCIA DE BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA OU, NO MESMO PRAZO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO NOS MOLDES DO ARTIGO 53, § 4º, DA LEI Nº 9.099/95.

**06- DR. BERNARDO AUGUSTO GOMES RODRIGUES.**

**EXECUÇÃO JUDICIAL - Nº 06606000677-3.**

EXEQÜENTE: TELEMAR NORTE LESTE LTDA..

EXECUTADO: OTAVIO GUIMARÃES DE FREITAS GAZIR.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RESULTADO DA PENHORA ON-LINE, MANIFESTANDO-SE SOBRE O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, CONFORME R. DESPACHO A FLS. 38.

MARILÂNDIA-ES, 26 DE JUNHO DE 2007.

**MARIA ÁUREA PAIER MELOTTI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

## COMARCA DE PIÚMA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE PIÚMA - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

PRAÇA OENES TAYLOR, S/N, CENTRO, PIÚMA/ES - CEP.: 29.285-000 - TEL/FAX: (028) 3520-1655

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 31/07**

**JUIZ: DR. FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª ANA LUCIA IVANESCIUC DE VALLIN BRAGA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA DO CARMO GALIASO**

**PROCESSO: 062050000363**

**AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS**

REQUERENTE: S. SCH. DE S. O.

REQUERIDO: D. L. DE O.

**ADVOGADO: DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 60: "... ASSIM O ABANDONO DO FEITO É VOSÍVEL, PELO QUE, A SUA EXTINÇÃO SEM MÉRITO SE FAZ PRESENTE. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E POR CONSEQUÊNCIA REVOGO A DECISÃO QUE CONCEDEU ALIMENTOS PROVISÓRIOS..."

**PROCESSO: 06206001499-0**

**AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.**

REQUERENTE: H. B. DA S.

REQUERIDO: GR. DE S. S., MENOR, REPR. P/S/ MÃE C. DE S. S.

**ADVOGADA: DR.ª LARISSA DA FONSECA CORDEIRO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA MENCIONADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20: "... ISTO POSTO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E EXONERO O ALIMENTATANTE DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS À RÉ, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO. DEIXO DE CONDENAR ARÉ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS UMA VEZ QUE NÃO HOUE CONTESTAÇÃO..."

**PROCESSO: 06205001395-2**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**

REQUERENTE: P. A. S. P., MENOR, REPR. P/S/ MÃE A. S. P.

REQUERIDO: P. A. DE O. S.

**ADVOGADA: DR.ª LARISSA DA FONSECA CORDEIRO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA MENCIONADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 55: "... ASSIM O ABANDONO DO FEITO É VISÍVEL, PELO QUE, A SUA EXTINÇÃO SEM MÉRITO S EFAZ PRESENTE. ISTO POSTO JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

**PROCESSO: 06206000390-2**

**AÇÃO: SÓCIO-EDUCATIVA**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINOR: G. M. M.

**ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO LEITE PASSOS**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 41/43: "... POSTO ISTO, COM FUNDAMENTO NA MANIFESTAÇÃO DO MPE E NAS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, CONCEDO AO ADOLESCENTE G. M. M., QUALIFICADO ÀS FLS. 02, A REMISSÃO COMO FORMA DE EXCLUSÃO DO PROCESSO, SEM APLICAÇÃO DE QUALQUER MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA, NA FORMA DOS ARTS. 126, PARÁGRAFO ÚNICO E 127, DO ECA (LEI 8.069/90)..."

**PROCESSO: 06207000590-5**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO E A DISSOLUÇÃO DA SOC. DE FATO C/C PENSÃO ALIMENTÍCIA**

REQUERENTE: N. N. C.

REQUERIDO: O. R. N..

**ADVOGADO: DR. JADER BONETTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 12 VERSO:... INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR DECLARAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 1060/50 E TERMO DE RENÚNCIA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PARA O FIM DE OBTER A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUÍTA, NA FORMA E PRAZO DO ART. 284 DO CPC..."

**PROCESSO: 06207000407-2**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO E A DISSOLUÇÃO DA SOC. DE FATO C/C PENSÃO ALIMENTÍCIA**

REQUERENTE: A. G. S. DE C..

REQUERIDO: A. C. DA S..

**ADVOGADO: DR. JADER BONETTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 12:... TENDO EM VISTA A CERTIDÃO CARTORÁRIA D EFLS. 11 VERSO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ADEQUAR A EXORDIAL SOBRE O PEDIDO TRAZIDO EM SEU ROSTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..."

**PROCESSO: 06207000596-2**

**AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO**

REQUERENTE: A. M. S. O.

REQUERIDO: J. DAS N. O.

**ADVOGADO: DR. JADER BONETTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 09:... INTIME-SE O AUTOE PARA QUE COMPROVE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PLEITEADA, CONFORME PRECEITUA O ART. 4º DA LEI N.º 1.060/50, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI N.º 7.510/86..."

**PROCESSO: 06206001598-9**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: L. F. DE A., MENOR, REPR. P/S/ MÃE A. GR. DA F.

REQUERIDO: TH. D. DE A.

**ADVOGADA: DR.ª LARISSA DA FONSECA CORDEIRO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA MENCIONADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.21:... FACE A NOTÍCIA DE PAGAMENTO TRAZIDA PELA PARTE ÀS FLS. 17, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC..."

**PROCESSO: 06207000785-1**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL**

REQUERENTE: V. F.

REQUERIDOS: Á. F. S. E OUTRO

**ADVOGADO: DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 21 ITEM 4: "... POR SEREM OS REQUERIDOS MENORES ABSOLUTAMENTE INCAPAZES, NOMEIO CURADOR ESPECIAL, DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA..."

**PROCESSO: 06206001298-6**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: E. N. DE O. B., MENOR, REPR. P/S/ MÃE V. A. N. DE O.

REQUERIDO: L. C. DA S. B.

**ADVOGADO: DR. GIOVANE RAMOS PINTO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 40: "... INTIMAR O ADVOGADO DOS EXEQUENTES PARA INFORMAR SE O ACORDO FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO..."

**PROCESSO: 06206000695-4**

**AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO**

REQUERENTE: M. C. G. DE O.

REQUERIDO: M. A. F. DE O.

**ADVOGADO: DR. ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 17:00 HORAS**, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

**PROCESSO: 062050010206**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL**

REQUERENTE: M. V. DE J.

REQUERIDOS: M. L. DOS S. E OUTROS

**ADVOGADO: DR. ANTONIO LUIZ CASTELO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 57: "...NOMEIO CURADOR ESPECIAL O DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA CAIETAR O ENCARGO E OFERECER CONTESTAÇÃO..."

**PROCESSO: 06207000805-7**

**AÇÃO: ORDINÁRIA DE GUARDA DE MENOR**

REQUERENTE: M. Á. B. & D. M. S. B.

**ADVOGADO: DR. JADER BONETTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 10/11: "...INTIMEM-SE OS AUTORES, POR SEU ADVOGADO, PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA D EINDEFERIMENTO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL E INDICAR QUAIS SÃO OS MOTIVOS, ALÉM DOS ACIMA INDICADOS, PELOS QUAIS A GUARDA DEVE SER CONCEDIDA AOS AUTORES..."

**PROCESSO: 06205000335-9**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: L. DOS S. DE O. E OUTRA, MENORES, REPR. P/S/ MÃE C. M. M. DOS S.

REQUERIDO: R. F. DE O.

**ADVOGADO: DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 61: "...FACE A NOTÍCIA D EPAGAMENTO TRAZIDA PELA PARTE ÀS FLS. 59/60, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC..."

**PROCESSO: 06205001395-2**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**

REQUERENTE: P. A. S. P., MENOR, REPR. P/S/ MÃE A. S. P.

REQUERIDO: P. A. DE O. S.

**ADVOGADA: DR.ª LARISSA DA FONSECA CORDEIRO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA MENCIONADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 55: "... ASSIM O ABANDONO DO FEITO É VISÍVEL, PELO QUE, A SUA EXTINÇÃO SEM

MÉRITO S EFAZ PRESENTE. ISTO POSTO JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

**PROCESSO: 06206000390-2**

**AÇÃO: SÓCIO-EDUCATIVA**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
MENOR: G. M. M.

**ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO LEITE PASSOS**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 41/43: "... POSTO ISTO, COM FUNDAMENTO NA MANIFESTAÇÃO DO MPE E NAS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, CONCEDO AO ADOLESCENTE G. M. M., QUALIFICADO ÀS FLS. 02, A REMISSÃO COMO FORMA DE EXCLUSÃO DO PROCESSO, SEM APLICAÇÃO DE QUALQUER MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA, NA FORMA DOS ARTS. 126, PARÁGRAFO ÚNICO E 127, DO ECA (LEI 8.069/90)..."

**PROCESSO: 06207000590-5**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO E A DISSOLUÇÃO DA SOC. DE FATO C/C PENSÃO ALIMENTÍCIA**

REQUERENTE: N. N. C.

REQUERIDO: O. R. N.

**ADVOGADO: DR. JADER BONETTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 12 VERSO:... INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR DECLARAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 1060/50 E TERMO DE RENÚNCIA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PARA O FIM DE OBTER A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUÍTA, NA FORMA E PRAZO DO ART. 284 DO CPC..."

**PROCESSO: 06207000407-2**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO E A DISSOLUÇÃO DA SOC. DE FATO C/C PENSÃO ALIMENTÍCIA**

REQUERENTE: A. G. S. DE C..

REQUERIDO: A. C. DA S..

**ADVOGADO: DR. JADER BONETTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 12:... TENDO EM VISTA A CERTIDÃO CARTORÁRIA D EFLS. 11 VERSO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ADEQUAR A EXORDIAL SOBRE O PEDIDO TRAZIDO EM SEU ROSTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..."

**PROCESSO: 06207000596-2**

**AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO**

REQUERENTE: A. M. S. O.

REQUERIDO: J. DAS N. O.

**ADVOGADO: DR. JADER BONETTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 09:... INTIME-SE O AUTOE PARA QUE COMPROVE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PLEITEADA, CONFORME PRECEITUA O ART. 4º DA LEI N.º 1.060/50, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI N.º 7.510/86..."

**PROCESSO: 06206001598-9**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: L. F. DE A., MENOR, REPR. P/S/ MÃE A. GR. DA F.

REQUERIDO: TH. D. DE A.

**ADVOGADA: DR.ª LARISSA DA FONSECA CORDEIRO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA MENCIONADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.21:... FACE A NOTÍCIA DE PAGAMENTO TRAZIDA PELA PARTE ÀS FLS. 17, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC..."

**PROCESSO: 06207000785-1**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL**

REQUERENTE: V. F.

REQUERIDOS: Á. F. S. E OUTRO

**ADVOGADO: DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 21 ITEM 4: "... POR SEREM OS REQUERIDOS MENORES ABSOLUTAMENTE INCAPAZES,

NOMEIO CURADOR ESPECIAL, DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA..."

**PROCESSO: 06206001298-6**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: E. N. DE O. B., MENOR, REPR. P/S/ MÃE V. A. N. DE O.

REQUERIDO: L. C. DA S. B.

**ADVOGADO: DR. GIOVANE RAMOS PINTO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 40: "... INTIMAR O ADVOGADO DOS EXEQUENTES PARA INFORMAR SE O ACORDO FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO..."

**PROCESSO: 06206000695-4**

**AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO**

REQUERENTE: M. C. G. DE O.

REQUERIDO: M. A. F. DE O.

**ADVOGADO: DR. ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 17:00 HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

**PROCESSO: 062050010206**

**AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL**

REQUERENTE: M. V. DE J.

REQUERIDOS: M. L. DOS S. E OUTROS

**ADVOGADO: DR. ANTONIO LUIZ CASTELO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 57: "...NOMEIO CURADOR ESPECIAL O DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA CAIETAR O ENCARGO E OFERECER CONTESTAÇÃO..."

**PROCESSO: 06207000805-7**

**AÇÃO: ORDINÁRIA DE GUARDA DE MENOR**

REQUERENTE: M. Á. B. & D. M. S. B.

**ADVOGADO: DR. JADER BONETTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 10/11: "...INTIME-SE OS AUTORES, POR SEU ADVOGADO, PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA D E INDEFERIMENTO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL E INDICAR QUAIS SÃO OS MOTIVOS, ALÉM DOS ACIMA INDICADOS, PELOS QUAIS A GUARDA DEVE SER CONCEDIDA AOS AUTORES..."

**PROCESSO: 06205000335-9**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: L. DOS S. DE O. E OUTRA, MENORES, REPR. P/S/ MÃE C. M. M. DOS S.

REQUERIDO: R. F. DE O.

**ADVOGADO: DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 61: "...FACE A NOTÍCIA D EPAGAMENTO TRAZIDA PELA PARTE ÀS FLS. 59/60, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC..."

**PROCESSO: 06205001448-9**

**AÇÃO: FIXAÇÃO DE ALIMENTOS E VISITAS**

REQUERENTE: O. L.

REQUERIDA: J. P. T. S., MENOR, REPR. P/S FILHA L. V. P. T. L.

**ADVOGADO: DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 81 ITEM 2: "...CASO A MÃE INSISTA EM NÃO PERMITIR A VISITA DE SUA FILHA POR PARTE DO PAI, DEVE ESTE VALER-SE DA BUSCA E APREENSÃO E COMUNICAR O FATO AO MINISTÉRIO PÚBLICO..."

**PROCESSO: 06206000173-2**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: L. V. S., MENOR, REPR. N. A. F.

REQUERIDO: I. DE M. S.

**ADVOGADA: DR.ª CATARINA KIM**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA MENCIONADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 59 ITEM 2: "...INTIME-SE O RÉU PARA DIZER SE CONCORDA COM A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, IMPRIMANDO SEU SILÊNCIO EM ANUÊNCIA AO PEDIDO..."

**PROCESSO: 06207000182-1**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTES: A. FL. R. E OUTRA

**ADVOGADO: DR. GUTEMBERG DOS SANTOS SOUZA**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 23: "...INTIME-SE OS REQUERENTES PARA ATENDER A COTA MINISTERIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..."

**PROCESSO: 06205000012-4**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: JH. R. DE S., MENOR, REPR. P/S/ MÃE E. R. DE S.

REQUERIDO: C. E. N. M..

**ADVOGADO: DR. GIOVANE RAMOS PINTO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 71: "...A EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO..."

**PROCESSO: 06206000456-1**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: BL. S. T., MENOR, REPR. P/S/ AVÓ F. C. D.

REQUERIDO: ED. F. T.

**ADVOGADA: DR.ª ELISSANDRA DA SILVA MENDONÇA**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA MENCIONADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33: "...VERIFICO QUE O PEDIDO DE FLS. 30-VERSO É DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO E HAVENDO CONCORDÂNCIA DO PARQUET, BEM COMO SER BENÉFICO AO EXECUTADO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC..."

**PROCESSO: 06207000732-3**

**AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO RITO DE ARROLAMENTO**

INVENTARIANTE: R. G. DA C.

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE Z.P. DA C.

**ADVOGADO: DR. JADER BONETTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 8-VERSO: "...INTIME-SE A INVENTARIANTE, POR SEU ILUSTRE PATRONO, PARA APRESENTAR PARTILHA AMIGÁVEL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BEM COMO, O RECOLHIMENTO DO IT'CD..."

**PROCESSO: 062076000747-3**

**AÇÃO: ALVARÁ AUTORIZATIVO**

REQUERENTE: J. M. D..

**ADVOGADO: DR. JADER BONETTI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 28: "...JÁ TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, INTIME-SE O AUTOR POR SEU ADVOGADO, PARA TRAZER A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL A SER VENDIDO E PARA ESCLARECER SE JÁ HÁ IMÓVEL EM VISTA A SER COMPRADO..."

**PROCESSO: 06206001327-3**

**AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS**

INVENTARIANTE: W. R. DA S. E OUTROS

INVENTARIADA: ESPÓLIO DE M. DE L. P. S.

**ADVOGADO: DR. NICÁCIO PEDRO TIRADENTES**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 36-VERSO: "...CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO PATRONO DAS REQUERENTES, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO DE LÚCIA MARIA DA SILVA E OUTRA, COMPROVANDO AINDA O GRAU DE PARENTESCO DESTA ÚLTIMA COM O "DE CUJUS"..."

**PROCESSO: 06206001486-7**

**AÇÃO: REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: ALCIONE EMENCIANO

REQUERIDO: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLOIS LTDA. E TELEST CELULAR LTDA.

**ADVOGADOS: DR. ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA**

**DR. LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS**

**DR. ELPÍDIO DA PAZ DIOGO NETO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRA MENCIONADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 93/96: "...POR TODO O EXPOSTO(º) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA RELATIVAMENTE À SEGUNDA RÉ (TELEST CELULAR- VIVO) E (II) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA RELATIVAMENTE À PRIMEIRA RÉ (RICARDO ELETRO) PARA CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 760,00 (SESENTOS E SESENTA REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA. DEIXO DE CONDENAR A PRIMEIRA RÉ AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI N.º 9099/95. P.R.I. DEVERÁ CONSTAR DA INTIMAÇÃO DA PRIMEIRA RÉ A ADVERTÊNCIA QUANTO AO DISPOSTO NO ART. 475-"J" DO CPC..."

**PROCESSO: 06206001642-5**

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO CIVIL**

REQUERENTE: CLOILZA MATIELI PEDROSA

REQUERIDA: NEUSA DO CARMO ZANETTI BONETTI

**ADVOGADOS: DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO**

**DR.ª ANA MARY ZACCHI**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRA MENCIONADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 66: "...HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES E CONSTANTES ÀS FLS. 64/65, DESTES AUTOS, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM APRECIACÃO DO MÉRITO, NA FORMA DOS ARTIGOS 794, III E 269, III, AMBOS DO CPC..."

**PROCESSO: 06206001928-8**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXIBILIDADE DE TÍTULO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO**

REQUERENTE: PEREIRA JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA

REQUERIDA: THERMOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

**ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO LUIZ DAL PIAZ**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 45, NOS AUTOS DA AÇÃO MENCIONADA.

## COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS N.º1559 - CENTRO - SANTA LEOPOLDINA-ES

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 016/2007

JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: LUIZ CARLOS SIMONASSI

INTIMO:

**DR. JORGE VILCHEZ GUERRERO.**

**PROCESSO: 085/2007 (04307000244-9)**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: JOÃO MARCOS DA SILVA.

REQUERIDO: ESCELSA S/A.

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, N.º 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO **DIA QUINZE (15) DE AGOSTO DE 2007, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS (15:30)**, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA.**

**PROCESSO: 088/2007 (04307000261-3)**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA.**

REQUERENTE: CELSON SILLER.

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A.

FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA TREZE (13) DE AGOSTO DE 2007, ÀS TREZE HORAS (13:00) HORAS**, NO FORUM "GRAÇA ARANHA", SITO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES.

**DR. ALEXANDRE MACHADO.**

**PROCESSO: 482/2007 (04307000132-6)**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO**

AUTOR DO FATO: ALFREDO DORING E JOILSON DORING.

A VÍTIMA: ALBERTO BELLARDT

FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE INSPEÇÃO JUDICIAL "IN LOCO" PARA O **DIA NOVE (09) DE AGOSTO DE 2007, ÀS 12:30 HORAS** E POSTERIORMENTE PARA A AUDIÊNCIA DE SERÁ **REALIZADA NA MESMA DATA, ÀS 16:30 HORAS**, NO FORUM "GRAÇA ARANHA", SITO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES.

SANTA LEOPOLDINA, 26 DE JUNHO DE 2007.

**LUIZ CARLOS SIMONASSI**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A **DRª REGINA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA, SE PROCESSAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO Nº 056.05.000586-9**, DE **GLÓRIA PONATH**, NASCIDA EM 14/12/1966, FILHA DE ERVIN PONATH E ULRICA JASTROW PONATH, E QUE ÀS FLS.27/30 DOS REFERIDOS AUTOS, FOI PROLATADA A R. **SENTENÇA** QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DA MESMA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADOR** A PESSOA DE **ERVIN PONATH**. FICAM, POIS, OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA,

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, NO LOCAL DE COSTUME, E PUBLICADO POR 03(TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA, DESTA ESTADO.

**CUMPRA-SE** NA FORMA DA LEI.

SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 26/06/2007.

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## PLANTÃO JUDICIÁRIO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO**  
**SECRETARIA DO JUÍZO**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO 040/02 DE 31/10/02, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26/12/02.**

**2º REGIÃO: AFONSO CLÁUDIO, LARANJA DA TERRA, DOMINGOS MARTINS, MARECHAL FLORIANO, IBATIBA, IÚNA, CONCEIÇÃO DO CASTELO E VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

**MÊS DE JULHO/2007**

DATA	DIA DA SEMANA	COMARCA/TELEFONE	VARA/JUIZ	PLANTONISTA DO CARTÓRIO E OFICIAL DE JUSTIÇA
1	DOMINGO	IBATIBA - (28) 3543-1520	VARA ÚNICA - FELIPE B. S. MOULIN CELULAR PLANTÃO (27) 9831-6390	
7	SÁBADO	IÚNA - (28) 3545-1070	1ª VARA - FABIOLA SIMÕES CELULAR PLANTÃO (27) 9831-6389	
8	DOMINGO	IÚNA - (28) 3545-1070	2ª VARA - EVANDRO JOSÉ FERREIRA CELULAR PLANTÃO (27) 9831-6389	
14	SÁBADO	CONCEIÇÃO DO CASTELO - (28) 3547-1206	VARA ÚNICA - PRISCILA B. OLIVEIRA	
15	DOMINGO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE - (28) 3546-1524	VARA ÚNICA - VALERIANO BOLZAN	
20	SEXTA-FEIRA (FERIADO MUNICIPAL NA COMARCA DE IÚNA)	AFONSO CLÁUDIO - (27) 3735-1331 E 1555	1ª VARA - ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO CELULAR PLANTÃO (27) 9831-6336	
21	SÁBADO	AFONSO CLÁUDIO - (27) 3735-1331 E 1555	2ª VARA - ALCEMIR DOS S. PIMENTEL CELULAR PLANTÃO (27) 9831-6336	
22	DOMINGO	LARANJA DA TERRA - (27) 3736-1051	VARA ÚNICA - MARISTELA FACHETTI	
26	QUINTA-FEIRA (FERIADO MUNICIPAL NA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO)	DOMINGOS MARTINS - (27) 3268-1436	1ª VARA - JEFFERSON A. R. BERNARDO	
28	SÁBADO	DOMINGOS MARTINS - (27) 3268-1436	2ª VARA - MÔNICA MARTINS	
29	DOMINGO	MARECHAL FLORIANO - (27) 3288-1669 E 0063	VARA ÚNICA - RICARDO BASÍLIO	

**ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO**  
**JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	3
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE .....	3
ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL .....	5
SECRETARIA DO PLENO .....	5
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	11
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL .....	12
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL .....	19
QUARTA CÂMARA CÍVEL .....	20
1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS .....	29
2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS .....	30
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS .....	30
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL .....	32
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL .....	33
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS .....	38
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	38
COLEGIADO RECURSAL .....	40
COMARCA DA CAPITAL .....	44
JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL) .....	44
JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL) .....	53
JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL) .....	67
JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL) .....	68
JUÍZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL) .....	80
COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA .....	117
COMARCA DE ARACRUZ .....	117
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO .....	119
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .....	120
COMARCA DE COLATINA .....	125
COMARCA DE GUARAPARI .....	143
COMARCA DE ITAPEMIRIM .....	148
COMARCA DE LINHARES .....	150
COMARCA DE MARATAÍZES .....	157
COMARCA DE NOVA VENÉCIA .....	157
COMARCA DE SÃO MATEUS .....	158
COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA .....	160
COMARCA DE ALEGRE .....	160
COMARCA DE BAIXO GUANDU .....	161
COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA .....	161
COMARCA DE DOMINGOS MARTINS .....	163
COMARCA DE IÚNA .....	164
COMARCA DE MIMOSO DO SUL .....	165
COMARCA DE PANCAS .....	165
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA .....	166
COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA .....	166
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE .....	166
COMARCA DE ALFREDO CHAVES .....	167
COMARCA DE ALTO RIO NOVO .....	167
COMARCA DE ANCHIETA .....	168

COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA .....	168
COMARCA DE BOA ESPERANÇA .....	168
COMARCA DE FUNDÃO .....	169
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO .....	171
COMARCA DE JOÃO NEIVA .....	172
COMARCA DE LARANJA DA TERRA .....	172
COMARCA DE MANTENÓPOLIS .....	173
COMARCA DE MARECHAL FLORIANO .....	174
COMARCA DE MARILÂNDIA .....	175
COMARCA DE PIÚMA .....	175
COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA .....	178
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ .....	179
PLANTÃO JUDICIÁRIO .....	179